

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

DIRETORIA 2025-2029

CONSELHO DIRETOR

Presidente: ANDERSON JOSÉ DE SOUSA, Ex-Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva

Vice-Presidente: NICSON MARREIRA LIMA, Prefeito Municipal de Tefé

Primeiro Secretário: LUCENILDO DE SOUZA MACEDO, Prefeito Municipal de Alvarães

Segunda Secretária: RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO, Prefeita Municipal de Nhamundá

Primeiro Tesoureiro: ORDEAN GONZAGA DA SILVA, Ex-Prefeito Municipal de Guajará

Segundo Tesoureiro: ERALDO DA SILVA TRINDADE, Ex-Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

CONSELHO DE VICES-PRESIDENTES REGIONAIS

Vice-Presidência do Alto Solimões: DAVID NUNES BEMERGUY, Ex-Prefeito Municipal de Benjamin Constant

Vice-Presidência do Triângulo: EDIR COSTA CASTELO BRANCO, Prefeito Municipal de Marã

Vice-Presidência do Purus: GEAN CAMPOS DE BARROS, Ex-Prefeito Municipal de Lábrea

Vice-Presidência do Juruá: BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO, Ex-Prefeito Municipal de Carauari

Vice-Presidência do Madeira: LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Municipal de Manicoré

Vice-Presidência do Alto Rio Negro: JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA, Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro

Vice-Presidência Rio Negro/Solimões: JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA, Prefeito Municipal de Iranduba

Vice-Presidência do Médio Amazonas: JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES, Ex-Prefeito Municipal de Urucurituba

Vice-Presidência do Baixo Amazonas: FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Ex-Prefeito Municipal de Parintins

CONSELHO FISCAL

Primeiro Membro: ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Ex-Prefeito Municipal de Autazes

Segundo Membro: GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Tapauá

Terceiro Membro: ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Codajás

Primeiro Suplente: DENISE DE FARIAS LIMA, Ex-Prefeita Municipal de Itapiranga

Segundo Suplente: RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA, Prefeito Municipal de Silves

Terceiro Suplente: RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO, Prefeito Municipal de Pauini

O Diário Oficial dos Municípios do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARÃES

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARÃES
PORTARIA Nº 83/2026–GPCMA

Alvarães/AM 03 de Julho de 2026.

O Vereador **VALDINEI CARDENES DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Alvarães, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do Servidor para desempenhar funções de interesse da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 227/2024 que trata da concessão de diárias a Vereadores e servidores da Câmara Municipal de Alvarães.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor **MARCOS CLEUTER RODRIGUES FERREIRA**, o pagamento de 10 (dez) diárias, para custear despesas de deslocamento, alimentação e estadia durante período de viagem à Cidade de Manaus/AM, referente ao dia 03/07/2026 à 13/07/2026, conforme solicitação no Memorando nº 71/2026/CMA.

– No Escritório da Luz Assessoria Contábil

- No Escritório da Advocacia em Manaus.

Art. 3º Determinar à Tesouraria da Câmara Municipal de Alvarães que proceda ao pagamento da diária descrita no artigo anterior, observando os trâmites legais e orçamentários.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alvarães/AM, 03 de Julho de 2026.

VALDINEI CARDENES DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Alvarães

Publicado por:

Ioneide Coelho da Mata Araújo

Código Identificador:A80D5DAC

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARÃES
PORTARIA Nº84/2026-GPCMA

Alvarães/AM 10 de Julho de 2026.

O Vereador **VALDINEI CARDENES DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Alvarães, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento da Servidora para desempenhar funções de interesse da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 227/2024 que trata da concessão de diárias a Vereadores e servidores da Câmara Municipal de Alvarães.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Servidora **IRACY MARINHO DA ROCHA**, o pagamento de 10 (dez) diárias, para custear despesas de deslocamento, alimentação e estadia durante período de viagem à capital Manaus/AM, referente aos dias 12/07/2026 à 24/07/2026, conforme solicitação no Memorando nº 72/2026/CMA.

Art. 2º A viagem tem como objetivo:

- No Centro de Cooperação Técnica do Interior – CCOTI, receber a Lei Orgânica e o Regimento Interno.

- No Gabinete do Dep. Estadual Wilker Barreto.

- No Gabinete do Deputado Federal Saulo Vianna.

- No Gabinete do Deputado Estadual Abdala Fraxe.

Art. 3º Determinar à Tesouraria da Câmara Municipal de Alvarães que proceda ao pagamento das diárias descritas no artigo anterior, observando os trâmites legais e orçamentários.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alvarães/AM, em 10 de Julho de 2026

VALDINEI CARDENES DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Alvarães

Publicado por:

Ioneide Coelho da Mata Araújo

Código Identificador:5E03C9E8

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARÃES
PORTARIA Nº 85/2026–GPCMA

Alvarães/AM, 10 de Julho de 2026.

O Vereador **Valdinei Cardenes de Souza**, Presidente da Câmara Municipal de Alvarães, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do Vereador para desempenhar funções de interesse da Câmara Municipal;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 227/2024 que trata da concessão de diárias a Vereadores e servidores da Câmara Municipal de Alvarães.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador **MAURICIO CRUZ DE SOUZA**, o pagamento de 10 (dez) diárias, para custear despesas de deslocamento, alimentação e estadia durante período de viagem à capital Manaus/AM, referente aos dias 12/07/2026 à 24/07/2026, conforme solicitação no Memorando nº 73/2026/CMA.

Art. 2º A viagem tem como objetivo:

- No Centro de Cooperação Técnica do Interior – CCOTI, receber a Lei Orgânica e o Regimento Interno.
- No Gabinete do Dep. Estadual Wilker Barreto.
- No Gabinete do Deputado Federal Saulo Vianna.
- No Gabinete do Deputado Estadual Abdala Fraxe.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alvarães/AM em Exercício, 10 de Julho de 2026.

VALDINEI CARDENES DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Alvarães

Publicado por:

Ioneide Coelho da Mata Araújo

Código Identificador:52C7ADDA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARÃES
PORTARIA Nº 86/2026 – GPCMA

Alvarães/AM, 10 de Julho de 2026.

O Vereador **VALDINEI CARDENES DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Alvarães, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento da Servidora para desempenhar funções de interesse da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 227/2024 que trata da concessão de diárias a Vereadores e servidores da Câmara Municipal de Alvarães.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Servidora **ORIEETE FERREIRA FOGAÇA**, o pagamento de dez (10) diárias, para custear despesas de deslocamento, alimentação e estadia durante período de viagem à capital Manaus/AM, referente aos dias 12/07/2025 à 24/07/2026, conforme solicitação no Memorando nº 74/2026/CMA.

- No Centro de Cooperação Técnica do Interior – CCOTI, receber a Lei Orgânica e o Regimento Interno.
- No Gabinete do Dep. Estadual Wilker Barreto.
- No Gabinete do Deputado Federal Saulo Vianna.
- No Gabinete do Deputado Estadual Abdala Fraxe.

Art. 3º - Determinar à Tesouraria da Câmara Municipal de Alvarães que procede ao pagamento das diárias descritas no artigo anterior, observando os trâmites legais e orçamentários.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alvarães/AM em Exercício, 10 de Julho de 2026.

VALDINEI CARDENES DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Alvarães

Publicado por:

Ioneide Coelho da Mata Araújo

Código Identificador:FEC81F25

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARÃES
PORTARIA Nº 87/2026 – GPCMA

Alvarães/AM 10 de Julho de 2026.

O Vereador **VALDINEI CARDENES DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Alvarães, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento da Vereadora para desempenhar funções de interesse da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 227/2024 que trata da concessão de diárias a Vereadores e servidores da Câmara Municipal de Alvarães.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Vereadora **MÔNICA SINFRÔNIO MONTEIRO**, o pagamento de 05 (cinco) diárias, para custear despesas de deslocamento, alimentação e estadia durante período de viagem à Cidade de Manaus/AM, referente ao dia 12/07/2026 à 24/07/2026, conforme solicitação no Memorando nº 75/2026/CMA.

Art. 2º A viagem tem como objetivo:

- No Centro de Cooperação Técnica do Interior – CCOTI, receber a Lei Orgânica e o Regimento Interno.
- No Gabinete do Dep. Estadual Wilker Barreto.

Art. 3º Determinar à Tesouraria da Câmara Municipal de Alvarães que procede ao pagamento da diária descrita no artigo anterior, observando os trâmites legais e orçamentários.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alvarães/AM, 10 de Julho de 2026.

VALDINEI CARDENES SOUZA

Presidente – CMA

Publicado por:

Ioneide Coelho da Mata Araújo

Código Identificador:3555C0ED

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARÃES
PORTARIA Nº 88/2026 – GPCMA

Alvarães/AM 10 de Julho de 2026.

O Vereador **MAURICIO CRUZ DE SOUZA**, Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Alvarães, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do Vereador para desempenhar funções de interesse da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 227/2024 que trata da concessão de diárias a Vereadores e servidores da Câmara Municipal de Alvarães.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador **VALDINEI CARDENES DE SOUZA**, o pagamento de 10 (dez) diárias, Manaus/AM, referente aos dias 12/07/2026 à 24/07/2026, conforme solicitação no Memorando nº 76/2026/CMA.

Art. 2º A viagem tem como objetivo:

- No Centro de Cooperação Técnica do Interior – CCOTI, receber a Lei Orgânica e o Regimento Interno.
- No Gabinete do Dep. Estadual Wilker Barreto.
- No Gabinete do Deputado Federal Saulo Vianna.
- No Gabinete do Deputado Estadual Abdala Fraxe.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alvarães/AM em Exercício, 10 de Julho de 2026.

MAURICIO CRUZ DE SOUZA

Presidente em Exercício de Câmara Municipal de Alvarães

Publicado por:

Ioneide Coelho da Mata Araújo

Código Identificador:C1C6F136

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARÃES

PORTARIA Nº 89/2026 – GPCMA DE 10 DE JULHO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARÃES, o Senhor Valdinei Cardenes de Souza, no uso de suas atribuições que lhe são outorgadas pelo 4º, Inciso I da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONSIDERANDO; O Cronograma de férias do Setor Pessoal desta Casa de Leis, as determinações do Estatuto dos Servidores Públicos Município.

CONDIDERANDO; Também, as determinações do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

I – CONCEDER o Funcionário **ELVIS CLEITON BARBOSA LAVOR**, com o Cargo de Auxiliar Legislativo, deste Poder Legislativo 30 (trinta) dias de Férias, no Período 10/07/2026 à 10/07/2026 do corrente ano.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRI-SE, CONFORME ART. 127, ao 10 de Julho de 2026.

VALDINEI CARDENES DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Alvarães

Publicado por:

Ioneide Coelho da Mata Araújo

Código Identificador:C2A96417

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARÃES

PORTARIA Nº 90/2026 – GPCMA DE 01 DE JULHO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARÃES, o Senhor Valdinei Cardenes de Souza, no uso de suas atribuições que lhe são outorgadas pelo 4º, Inciso I da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONSIDERANDO; O Cronograma de férias do Setor Pessoal desta Casa de Leis, as determinações do Estatuto dos Servidores Públicos Município.

CONDIDERANDO; Também, as determinações do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

I – CONCEDER o Funcionário **ORCINEI TOMÁS LITAIF**, com o Cargo de Assistente Legislativo, deste Poder Legislativo 30 (trinta) dias de Férias, no Período 01/07/2026 à 31/07/2026 do corrente ano.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRI-SE, CONFORME ART. 127, ao 01 de Julho de 2026.

VALDINEI CARDENES DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Alvarães

Publicado por:

Ioneide Coelho da Mata Araújo

Código Identificador:BC1B6061

**ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**

**SECRETARIA ADMINISTRATIVA
LEI MUNICIPAL Nº 571, DE 24 DE AGOSTO DE 2026**

LEI MUNICIPAL Nº 571, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

“Dispõe sobre a política municipal de Pontos de Ônibus Escolares no Município de Apuí e dá outras

providências. (Iniciativa do Vereador Marcos Antonio Alves Lima).”

O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, no uso das atribuições que lhe são conferidas, FAZ saber que o Plenário da Câmara Municipal de Apuí, aprovou e eu nos termos do Art.55, § 8º da Lei Orgânica Municipal promulgo a seguinte:

Lei Municipal:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Apuí, o Programa Municipal de Pontos de Ônibus Escolares (PMPOE), destinado a garantir a instalação, manutenção e padronização de pontos de embarque e desembarque de estudantes atendidos pelo transporte escolar público municipal.

Art. 2º O Programa tem como objetivos:

- I** – Assegurar segurança, acessibilidade e conforto aos estudantes usuários do transporte escolar;
- II** – Padronizar a identificação e a infraestrutura dos pontos de parada;
- III** – Organizar o fluxo de embarque e desembarque dos estudantes;
- IV** – Promover melhores condições de mobilidade e trafegabilidade nos trajetos escolares; e,
- V** – Garantir maior eficiência e controle do serviço público de transporte escolar.

Art. 3º Os pontos de ônibus escolares deverão, conter:

- I** – Cobertura que proteja contra sol e chuva;
- II** – Assentos ou banco de espera;
- III** – Rampas acessíveis, com piso tátil e demais requisitos necessários para o uso por cadeirantes e por alunos com deficiência visual;
- IV** – Identificação visual padronizada contendo nome ou código do ponto, logomarca do Município e contatos úteis;
- V** – Piso regularizado e acessível;
- VI** – Iluminação adequada, quando localizados em áreas urbanas; e,
- VII** – Sinalização de trânsito, quando necessária, para garantir segurança dos estudantes.

Art. 4º A localização dos pontos de ônibus escolares será definida pela Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com a Secretaria Municipal de Obras e Transportes, observando:

- I** – Demanda de estudantes;
- II** – Segurança do local;
- III** – Condições de acesso e circulação;
- IV** – Distância máxima recomendada entre os pontos, conforme normas técnicas e diretrizes municipais; e,
- V** – Consulta às comunidades escolares envolvidas.

Art. 5º O Município poderá firmar parcerias com a iniciativa privada, associações comunitárias e entidades da sociedade civil para implantação ou manutenção dos pontos, mediante:

- I** – Termos de cooperação;
- II** – Contratos de patrocínio; e,
- III** – Adoção de ponto (Programa “Adote um Ponto Escolar”), com autorização para contrapartidas de publicidade conforme legislação municipal.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar:

- I** – Campanhas educativas sobre o uso adequado dos pontos escolares;
- II** – Ações de conscientização sobre segurança no embarque e desembarque; e,
- III** – Atualizações periódicas do cadastro oficial dos pontos de ônibus escolares.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 8º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, AMAZONAS, EM 24 DE AGOSTO DE 2026.

VEREADOR BRUNO JOSÉ DE MORAIS

Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM

Publicado por:

Dhiodines Fabricio Souza da Costa

Código Identificador:CDDE4A87

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

LEI MUNICIPAL Nº 572, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

LEI MUNICIPAL Nº 572, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

“Dispõe sobre a política municipal de Casa de Apoio para Descanso aos Motoristas do Transporte Escolar da Zona Rural no Município de Apuí e dá outras providências. (Iniciativa do Vereador Marcos Antonio Alves Lima).”

O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, no uso das atribuições que lhe são conferidas, FAZ saber que o Plenário da Câmara Municipal de Apuí, aprovou e eu nos termos do Art.55, § 8º da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte:

Lei Municipal:

Art. 1º Fica criada, no Município de Apuí, a Casa de Apoio para Descanso dos Motoristas do Transporte Escolar da Zona Rural, destinada a oferecer suporte físico, acolhimento e estrutura adequada aos profissionais responsáveis pelo transporte de estudantes da rede municipal em áreas rurais.

Art. 2º A Casa de Apoio para Descanso tem como objetivos:

- I – Proporcionar local seguro e confortável para descanso dos motoristas;
- II – Disponibilizar instalações adequadas para higiene pessoal, alimentação e convivência;
- III – Servir como ponto de apoio durante longos trajetos ou em áreas de difícil acesso;
- IV – Reduzir a fadiga e o cansaço dos motoristas, promovendo maior segurança no transporte escolar; e,
- V – Assegurar melhores condições de trabalho aos profissionais da zona rural.

Art. 3º A estrutura da Casa de Apoio incluirá:

- I – Dormitórios ou áreas de descanso;
- II – Banheiros com chuveiros;
- III – Copa ou cozinha equipada com utensílios básicos; e,
- IV – Espaço seguro para estacionamento dos veículos utilizados no transporte escolar.

Art. 4º Terão direito ao uso da Casa de Apoio todos os motoristas vinculados ao transporte escolar da zona rural, independentemente do regime de contratação, incluindo servidores, contratados e prestadores de serviço.

Art. 5º As Casas de Apoio para Descanso aos Motoristas do Transporte Escolar da Zona Rural serão estabelecidas, implantadas ou construídas nos locais onde os motoristas realizarem pernoite durante o exercício de suas atividades, observadas as necessidades operacionais das rotas rurais.

Art. 6º O Poder Executivo será responsável pela gestão, manutenção e funcionamento da Casa de Apoio, podendo celebrar convênios, parcerias ou termos de cooperação com órgãos públicos, entidades privadas ou associações comunitárias para garantir a plena operação da casa.

Art. 7º O funcionamento, regulamento interno, normas de uso, horários e demais procedimentos da Casa de Apoio serão definidos pelo Poder Executivo em conjunto com a Secretária Municipal de Educação - SEMED, mediante decreto.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, AMAZONAS, EM 24 DE AGOSTO DE 2026.

VEREADOR BRUNO JOSÉ DE MORAIS

Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM

Publicado por:

Dhiodines Fabricio Souza da Costa

Código Identificador:721118A2

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

LEI MUNICIPAL Nº 573, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

LEI MUNICIPAL Nº 573, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

“Dispõe sobre a criação e institucionalização do Calendário Anual de Cultura e Esporte do Município de Apuí, e dá outras providências. (Iniciativa do Vereador Marcos Antonio Alves Lima).”

O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, no uso das atribuições que lhe são conferidas, FAZ saber que o Plenário da Câmara Municipal de Apuí, aprovou e eu nos termos do Art.55, § 8º da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte:

Lei Municipal:

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Criação do Calendário Anual de Cultura e Esporte do Município de Apuí, com o objetivo de organizar, divulgar e promover as atividades culturais e esportivas desenvolvidas ou apoiadas pela Secretaria Municipal competente.

Art. 2º O Calendário Anual de Cultura e Esporte deverá conter:

- I – A relação de todos os eventos culturais e esportivos previstos para o ano;
- II – As modalidades esportivas incluídas nas programações oficiais;
- III – As datas, períodos ou meses estimados para realização de cada atividade;
- IV – À identificação da secretaria, departamento ou coordenação responsável pela execução ou apoio do evento; e,
- V – Outras informações necessárias ao planejamento, execução e divulgação das ações.

Art. 3º O Calendário Anual de Cultura e Esporte será elaborado pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer – SEMEC, em conjunto com demais setores envolvidos e representantes da sociedade civil, quando necessário.

Art. 4º O calendário deverá ser finalizado e apresentado ao Poder Executivo Municipal até o dia 30 de janeiro de cada ano, para posterior publicação oficial e ampla divulgação à população.

Art. 5º A atualização do calendário poderá ocorrer ao longo do ano, desde que justificadas as alterações e mediante publicação em meio oficial.

Art. 6º Os eventos constantes no calendário poderão integrar o planejamento orçamentário anual do Município, competindo ao Executivo assegurar, quando possível, os recursos necessários para sua execução.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar parcerias com instituições públicas, privadas e organizações da sociedade civil para realização dos eventos previstos.

Art. 8º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, AMAZONAS, EM 24 DE AGOSTO DE 2026.

VEREADOR BRUNO JOSÉ DE MORAIS
Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM

Publicado por:
Dhiodines Fabricio Souza da Costa
Código Identificador:A5E48280

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA MESA DIRETORA Nº 034, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA MESA DIRETORA Nº 034, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

Considerando o teor do **REQUERIMENTO Nº 004/2026** de autoria do Vereador **Carlos Alves da Silva**, bem como da necessidade de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Apuí/AM e da municipalidade juntos aos órgãos e entidades da esfera Estadual e Federal.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí/AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí/AM,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Vereador **CARLOS ALVES DA SILVA** a ausentar-se da sede do município de Apuí/AM, para empreender viagem a Cidade **MANAUS/AM**, no período de **23 A 25 DE AGOSTO DE 2026**, a fim de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Apuí/AM, e da municipalidade junto as seguintes entidades:

MDA – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR: Realização de agenda institucional para tratar do Programa Territórios da Cidadania e do lançamento do Plano Safra 2027, buscando ações, programas e investimentos destinados ao fortalecimento da agricultura familiar e do desenvolvimento rural do Município de Apuí/AM.

INCRA – INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA: Realização de agenda institucional para tratar de assuntos relacionados ao PAE Aripuanã/Guariba, ao Programa Terra Cidadã e ao Programa União com Municípios, visando buscar soluções e benefícios para produtores rurais e comunidades do Município de Apuí/AM.

IPAAM – INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS: Realização de agenda institucional para tratar do Programa União com Municípios e de assuntos relacionados ao Cadastro Ambiental Rural – CAR, buscando orientações e encaminhamentos para o desenvolvimento das atividades rurais e ambientais do Município.

E, DEMAIS ORGÃOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS.

Art. 2º - Fica autorizada às despesas decorrentes desta Portaria, que ocorrerão à conta da dotação orçamentária específica do Poder Legislativo, na quantidade de **02 (DUAS) DIÁRIAS, DIÁRIAS DENTRO DO ESTADO**, com valor de **R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)** perfazendo um total de **R\$ 1.000 (MIL REAIS)**, conforme valores fixados na Lei Municipal nº 518, de 19 de abril de 2024.

Art. 3º - Quando do retorno o beneficiário autorizado nos termos desta Portaria deverá apresentar relatório de participação, material fotográfico, e demais comprovantes de locomoção, estadia e alimentação, para a prestação de contas junto ao Tribunal de Contas - TCE.

Art. 4º Fica vedada a concessão de novas diárias ao beneficiário, que não prestar conta de viagem, conforme o Art. 3º parágrafos 6º e 7º da Lei Municipal nº 518, de 19 de abril de 2024.

Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, SALA DE REUNIÕES DA MESA DIRETORA EM 21 DE AGOSTO DE 2026.

VER. BRUNO JOSÉ DE MORAIS
Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM

VER. JUVENAL BELO DA HORA
Vice Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí /AM

VER. ÉBER JOSÉ DA SILVA
1º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí/AM

VER. JONAS NEVES DE CASTRO
2º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí /AM

Registrada e publicada no hall de entrada da Câmara Municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Dhiodines Fabricio Souza da Costa
Código Identificador:9304F632

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA MESA DIRETORA Nº 031, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA MESA DIRETORA Nº 031, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

Considerando o teor do **REQUERIMENTO CONJUNTO Nº 018/2026** de autoria dos Vereadores **Marcos Antonio Alves Lima, Fernando dos Reis Gerhard e Adílio Antônio de Lima** bem como da necessidade de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Apuí/AM e da municipalidade juntos aos órgãos e entidades da esfera Estadual e Federal.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí/AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí/AM,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Vereador **FERNANDO DOS REIS GERHARD** a ausentar-se da sede do município de Apuí/AM, para empreender viagem a Cidade **MANAUS/AM**, no período de **23 A 29 DE AGOSTO DE 2026**, a fim de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Apuí/AM, e da municipalidade junto as seguintes entidades:

SEPROR - SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL: Realização de agenda institucional com o objetivo de tratar da solicitação de emenda parlamentar destinada à aquisição de equipamentos agrícolas e combustível para atendimento das demandas do município.

SEDUC - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - Realização de agenda institucional para tratar das reformas, melhorias e demais necessidades estruturais da Escola Estadual Professor Gilberto Mestrinho.

FVS - FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO AMAZONAS: Realização de agenda institucional para tratar de emenda parlamentar destinada à aquisição de equipamentos necessários ao trabalho dos Agentes de Combate às Endemias do município.

SENADOR FRANCISCO PLÍNIO VALÉRIO TOMAZ: Realização de agenda institucional para solicitar emenda parlamentar destinada à aquisição de um caminhão coletor de lixo, visando fortalecer e melhorar os serviços de limpeza pública e coleta de resíduos sólidos do município.

DEPUTADO FEDERAL SAULLO VELAME VIANNA: Realização de agenda institucional para solicitar emenda parlamentar destinada à construção de uma quadra poliesportiva coberta na Escola Francisco Vieira, proporcionando melhores condições para a prática esportiva e atividades escolares.

DEPUTADO ESTADUAL MÁRIO CÉSAR RODRIGUES BALDUINO: Realização de agenda institucional para solicitar emenda parlamentar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil

reais), destinada à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, para investimentos e melhoria da estrutura e dos serviços oferecidos pela instituição.

DEPUTADO ESTADUAL FRANCISCO DO NASCIMENTO GOMES: Realização de agenda institucional para solicitar emenda parlamentar destinada à aquisição de uma nova van para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, visando proporcionar melhores condições de transporte e atendimento aos usuários da instituição.

E, DEMAIS ORGÃOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS.

Art. 2º - Fica autorizada às despesas decorrentes desta Portaria, que ocorrerão à conta da dotação orçamentária específica do Poder Legislativo, na quantidade de **06 (SEIS) DIÁRIAS, DIÁRIAS DENTRO DO ESTADO**, com valor de **R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)** perfazendo um total de **R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)**, conforme valores fixados na Lei Municipal nº 518, de 19 de abril de 2024.

Art. 3º - Quando do retorno o beneficiário autorizado nos termos desta Portaria deverá apresentar relatório de participação, material fotográfico, e demais comprovantes de locomoção, estadia e alimentação, para a prestação de contas junto ao Tribunal de Contas - TCE.

Art. 4º - Fica autorizada a utilização do veículo oficial, tipo FIAT STRADA, ano 2023, modelo 2024, placa QZK9B13, cor branca, de propriedade da Câmara Municipal de Apuí, para uso exclusivo nos deslocamentos relacionados à viagem autorizada por esta Portaria.

§ 1º - Utilizarão o mesmo veículo oficial, para a realização da viagem, os Vereadores **Fernando dos Reis Gerhard, Marcos Antonio Alves Lima e Adílio Antônio de Lima**.

§ 2º - O veículo será conduzido pelo Vereador Fernando dos Reis Gerhard, portador da CNH nº **04507426484**, que ficará responsável pela guarda e correta utilização do veículo, bem como pela observância das normas de trânsito vigentes e das normas internas desta Casa Legislativa.

§ 3º - O veículo será disponibilizado devidamente abastecido para o deslocamento inicial, ficando as despesas com abastecimento necessárias à continuidade do percurso e ao retorno ao Município de Apuí por conta dos Vereadores autorizados.

Art. 5º- Fica vedada a concessão de novas diárias ao beneficiário, que não prestar conta de viagem, conforme o Art. 3º parágrafos 6º e 7º da Lei Municipal nº 518, de 19 de abril de 2024.

Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, SALA DE REUNIÕES DA MESA DIRETORA EM 20 DE AGOSTO DE 2026.

VER. BRUNO JOSÉ DE MORAIS

Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM

VER. JUVENAL BELO DA HORA

Vice Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí /AM

VER. ÉBER JOSÉ DA SILVA

1º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí/AM

VER. JONAS NEVES DE CASTRO

2º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí /AM

Registrada e publicada no hall de entrada da Câmara Municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:

Dhiodines Fabricio Souza da Costa

Código Identificador:0770B448

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA MESA DIRETORA Nº 032, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA MESA DIRETORA Nº 032, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

Considerando o teor do **REQUERIMENTO CONJUNTO Nº 018/2026** de autoria dos **Vereadores Marcos Antonio Alves Lima, Fernando dos Reis Gerhard e Adílio Antônio de Lima** bem como da necessidade de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Apuí/AM e da municipalidade juntos aos órgãos e entidades da esfera Estadual e Federal.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí/AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí/AM,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Vereador **MARCOS ANTONIO ALVES LIMA** a ausentar-se da sede do município de Apuí/AM, para empreender viagem a Cidade **MANAUS/AM**, no período de **23 A 29 DE AGOSTO DE 2026**, a fim de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Apuí/AM, e da municipalidade junto as seguintes entidades:

SEPROR - SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL: Realização de agenda institucional com o objetivo de tratar da solicitação de emenda parlamentar destinada à aquisição de equipamentos agrícolas e combustível para atendimento das demandas do município.

SEDUC - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - Realização de agenda institucional para tratar das reformas, melhorias e demais necessidades estruturais da Escola Estadual Professor Gilberto Mestrinho.

FVS - FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO AMAZONAS: Realização de agenda institucional para tratar de emenda parlamentar destinada à aquisição de equipamentos necessários ao trabalho dos Agentes de Combate às Endemias do município.

SENADOR FRANCISCO PLÍNIO VALÉRIO TOMAZ: Realização de agenda institucional para solicitar emenda parlamentar destinada à aquisição de um caminhão coletor de lixo, visando fortalecer e melhorar os serviços de limpeza pública e coleta de resíduos sólidos do município.

DEPUTADO FEDERAL SAULLO VELAME VIANNA: Realização de agenda institucional para solicitar emenda parlamentar destinada à construção de uma quadra poliesportiva coberta na Escola Francisco Vieira, proporcionando melhores condições para a prática esportiva e atividades escolares.

DEPUTADO ESTADUAL MÁRIO CÉSAR RODRIGUES BALDUINO: Realização de agenda institucional para solicitar emenda parlamentar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinada à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, para investimentos e melhoria da estrutura e dos serviços oferecidos pela instituição.

DEPUTADO ESTADUAL FRANCISCO DO NASCIMENTO GOMES: Realização de agenda institucional para solicitar emenda parlamentar destinada à aquisição de uma nova van para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, visando proporcionar melhores condições de transporte e atendimento aos usuários da instituição.

E, DEMAIS ORGÃOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS.

Art. 2º - Fica autorizada às despesas decorrentes desta Portaria, que ocorrerão à conta da dotação orçamentária específica do Poder Legislativo, na quantidade de **06 (SEIS) DIÁRIAS, DIÁRIAS DENTRO DO ESTADO**, com valor de **R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)** perfazendo um total de **R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)**, conforme valores fixados na Lei Municipal nº 518, de 19 de abril de 2024.

Art. 3º - Quando do retorno o beneficiário autorizado nos termos desta Portaria deverá apresentar relatório de participação, material fotográfico, e demais comprovantes de locomoção, estadia e alimentação, para a prestação de contas junto ao Tribunal de Contas - TCE.

Art. 4º - O deslocamento para o exercício da viagem ocorrerá por meio do veículo oficial da Câmara Municipal de Apuí, tipo **FIAT STRADA, ano 2023, modelo 2024**, placa **QZK9B13**, cor Branca, juntamente com o Vereador Fernando dos Reis Gerhard, conforme previsto na Portaria Mesa Diretora Nº 031/2026 de 20 de agosto de 2026.

Art. 5º Fica vedada a concessão de novas diárias ao beneficiário, que não prestar conta de viagem, conforme o Art. 3º parágrafos 6º e 7º da Lei Municipal nº 518, de 19 de abril de 2024.

Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, SALA DE REUNIÕES DA MESA DIRETORA EM 20 DE AGOSTO DE 2026.

VER. BRUNO JOSÉ DE MORAIS

Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM

VER. JUVENAL BELO DA HORA

Vice Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí /AM

VER. ÉBER JOSÉ DA SILVA

1º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí/AM

VER. JONAS NEVES DE CASTRO

2º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí /AM

Registrada e publicada no hall de entrada da Câmara Municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:

Dhiodines Fabricio Souza da Costa

Código Identificador:308E290F

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA MESA DIRETORA Nº 033, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA MESA DIRETORA Nº 033, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

Considerando o teor do **REQUERIMENTO CONJUNTO Nº 018/2026** de autoria dos **Vereadores Marcos Antonio Alves Lima, Fernando dos Reis Gerhard e Adílio Antônio de Lima** bem como da necessidade de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Apuí/AM e da municipalidade juntos aos órgãos e entidades da esfera Estadual e Federal.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí/AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí/AM,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Vereador **ADILIO ANTÔNIO DE LIMA** a ausentar-se da sede do município de Apuí/AM, para empreender viagem a Cidade **MANAUS/AM**, no período de **23 A 29 DE AGOSTO DE 2026**, a fim de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Apuí/AM, e da municipalidade junto as seguintes entidades:

SEPROR - SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL: Realização de agenda institucional com o objetivo de tratar da solicitação de emenda parlamentar destinada à aquisição de equipamentos agrícolas e combustível para atendimento das demandas do município.

SEDUC - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - Realização de agenda institucional para tratar das reformas, melhorias e demais necessidades estruturais da Escola Estadual Professor Gilberto Mestrinho.

FVS - FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO AMAZONAS: Realização de agenda institucional para tratar de emenda parlamentar destinada à aquisição de equipamentos necessários ao trabalho dos Agentes de Combate às Endemias do município.

SENADOR FRANCISCO PLÍNIO VALÉRIO TOMAZ: Realização de agenda institucional para solicitar emenda parlamentar destinada à aquisição de um caminhão coletor de lixo, visando fortalecer e melhorar os serviços de limpeza pública e coleta de resíduos sólidos do município.

DEPUTADO FEDERAL SAULLO VELAME VIANNA: Realização de agenda institucional para solicitar emenda parlamentar destinada à construção de uma quadra poliesportiva coberta na Escola Francisco Vieira, proporcionando melhores condições para a prática esportiva e atividades escolares.

DEPUTADO ESTADUAL MÁRIO CÉSAR RODRIGUES BALDUINO: Realização de agenda institucional para solicitar emenda parlamentar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinada à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, para investimentos e melhoria da estrutura e dos serviços oferecidos pela instituição.

DEPUTADO ESTADUAL FRANCISCO DO NASCIMENTO GOMES: Realização de agenda institucional para solicitar emenda parlamentar destinada à aquisição de uma nova van para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, visando proporcionar melhores condições de transporte e atendimento aos usuários da instituição.

E, DEMAIS ORGÃOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS.

Art. 2º - Fica autorizada às despesas decorrentes desta Portaria, que ocorrerão à conta da dotação orçamentária específica do Poder Legislativo, na quantidade de **06 (SEIS) DIÁRIAS, DIÁRIAS DENTRO DO ESTADO**, com valor de **R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)** perfazendo um total de **R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)**, conforme valores fixados na Lei Municipal nº 518, de 19 de abril de 2024.

Art. 3º - Quando do retorno o beneficiário autorizado nos termos desta Portaria deverá apresentar relatório de participação, material fotográfico, e demais comprovantes de locomoção, estadia e alimentação, para a prestação de contas junto ao Tribunal de Contas - TCE.

Art. 4º - O deslocamento para o exercício da viagem ocorrerá por meio do veículo oficial da Câmara Municipal de Apuí, tipo **FIAT STRADA, ano 2023, modelo 2024**, placa **QZK9B13**, cor Branca, juntamente com o Vereador Fernando dos Reis Gerhard, conforme previsto na Portaria Mesa Diretora Nº 031/2026 de 20 de agosto de 2026.

Art. 5º Fica vedada a concessão de novas diárias ao beneficiário, que não prestar conta de viagem, conforme o Art. 3º parágrafos 6º e 7º da Lei Municipal nº 518, de 19 de abril de 2024.

Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, SALA DE REUNIÕES DA MESA DIRETORA EM 20 DE AGOSTO DE 2026.

VER. BRUNO JOSÉ DE MORAIS

Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM

VER. JUVENAL BELO DA HORA

Vice Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí /AM

VER. ÉBER JOSÉ DA SILVA

1º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí/AM

VER. JONAS NEVES DE CASTRO

2º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí /AM

Registrada e publicada no hall de entrada da Câmara Municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Dhiodines Fabricio Souza da Costa
Código Identificador:B629E166

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 116/2026-GP-CMB.

Nomeia Funcionario para Cargo em Comissão e da outras providencias.

A Vereadora **REJANE FARIAS MORAES**, Presidente da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, conforme o disposto no Art.28 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas:

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR**, o Senhor **PABLO FRANCOIS VIEIRA DE SOUZA**, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, Símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal Contratado da Câmara Municipal de Beruri Estado do Amazonas, com vencimentos e atribuições definidos em lei, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a parti do dia (24) vinte e quatro de agosto do corrente ano, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se. Cientifique-se, Publique-se. E, Cumpra-se..

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, aos vinte e quatro (24) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

REJANE FARIAS MORAES

Presidente da Câmara Municipal de Beruri

Publicado por:
Rosizela Araujo Bentes
Código Identificador:F89BA126

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE**, por meio da **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, torna pública todos que possam interessar, que estará realizando **COTAÇÃO DE PREÇOS** para **MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS E PERIFERICOS**, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Boca do Acre/AM.

O detalhamento, características e descrições dos produtos almejados, encontra-se apensado a este aviso aos eventuais interessados.

As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 26 de Agosto de 2026, para o e-mail: divisao.licitacao@bocadoacre.am.leg.br, como **COTAÇÃO DE PREÇOS MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS E PERIFERICOS.**

Boca de Acre-AM, 24 de Agosto de 2026

GESSILDA LEITE DE SOUZA

Agente de Contratação

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS
DO OBJETO

Item	Descrição: Manutenção Preventiva Computadores e Notebooks	Und	Qtd
1	Limpeza interna e externa (remoção de poeira, troca de pasta térmica)	UND	50
2	Atualização de drivers e sistema operacional.	UND	50
3	Verificação e remoção de vírus/malware	UND	50
4	Otimização do desempenho	UND	50
5	Substituição de ventoinhas defeituosas ou com desempenho abaixo do esperado.	UND	50
6	Diagnóstico e verificação da memória RAM, disco rígido (HDD) ou unidade de estado sólido (SSD) para identificar possíveis falhas.	UND	50
7	Inspecção e limpeza das ventoinhas e sistemas de refrigeração (coolers) para garantir que o fluxo de ar esteja adequado.	UND	50
8	Análise do desempenho geral do computador/notebook para detectar lentidão ou gargalos, como o uso excessivo de CPU ou memória.	UND	50
9	Troca da Fonte de Alimentação	UND	70
10	Configuração de backups automáticos para garantir a proteção de arquivos importantes	UND	60
Item	Descrição Manutenção CORRETIVA Computadores e Notebooks	Unidade	Quantidade
11	Formatação e reinstalação do sistema operacional	UND	75
12	Troca de peças (HD, SSD, memória RAM, placa-mãe, processador, fonte, etc.)	UND	70
13	Recuperação de dados	UND	70
14	Resolução de problemas de superaquecimento	UND	70
15	Recuperação de dados e reinstalação de programas após falhas de sistema que podem ter causado a perda de dados.	UND	71
Valor Global			
Item	Descrição Manutenção PREVENTIVA e CORETIVA de IMPRESSORA	Unidade	Quanti-dade estimada
16	Limpeza interna e externa	UND	62
17	Verificação e ajuste de roletes e engrenagens	UND	62
19	Substituição de peças danificadas	UND	62
21	Reparo de placa lógica da impressora	UND	62
22	Reparo de fusor	UND	62
VALOR TOTAL		R\$	
TOTAL GLOBAL		R\$	

Publicado por:
Ebenézio Ferreira de Avilar
Código Identificador:8734F54D

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
ATA DA AUDIENCIA PUBLICA DO 1º SEMESTRE DE 2026
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 1º SEMESTRE DE 2026 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI - AMAZONAS

As 09:00 (nove horas) do dia 20 (vinte) de agosto de 2026 (dois mil e vinte e seis), no Plenário da Câmara Municipal de Carauari, foi realizada AUDIÊNCIA PÚBLICA para avaliação do cumprimento das METAS FISCAIS do 1º SEMESTRE DE 2026, em atendimento ao dispositivo do artigo 9º. Parágrafo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2000) e Constituição Federal, presentes na audiência os Vereadores: Paulo Sérgio Lima Cavalcante, Mizaél Souza Costa, Onofre Araújo da Rocha Neto, Sidonay Socorro Litaiff Ramalho, Zonaira Carvalho Pereira, Ronilson Pereira Silva, Yan Keisson de Lima da Silva, Etevaldo Avelino Lobo e Luan Nunes Viana. Representando a Prefeitura Municipal esteve presente a Controladora Geral do Município de Carauari, Sra. Antônia Soares da Silva, Sr. Wagner Souza Costa - Secretário de Assistência Social, acompanhado do corpo técnico da SEMAS: Sr. Raimundo Maia e Sr. Antonio José Vieira da Silva, representando a Secretaria Municipal de Saúde; Sr. Gilmar Leite representando a Secretaria Municipal de Educação. O Presidente da Câmara Municipal, Vereador Paulo Cavalcante deu como aberta a Sessão agradecendo a presença de todos os presentes e informando do objetivo da presente reunião. Em seguida, o Presidente passou a palavra pra Sra. Antônia Soares - Controladora da Prefeitura Municipal, que passou a conduzir os trabalhos da "AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS MESTAS FISCAIS" da Prefeitura Municipal de Carauari no seu 1º Semestre de 2026, destacando inicialmente que a atual Administração busca justamente a promoção cada vez maior da transparência e da publicidade das suas ações, em consequente cumprimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, explicitada no seu artigo 9º, Parágrafo 4º igualmente em consonância com o artigo 5º, Inciso II da Resolução nº 24 de 1 de Setembro de 2013 do Tribunal de Contas do Estado. A Controladora Municipal passou a apresentar os seguintes dados do período de JANEIRO a JUNHO de 2026.

A composição dos gastos na SAÚDE atingiu R\$ 6.110.441,73 (Seis Milhões, cento e dez mil, quatrocentos e quarenta e um reais e setenta e três centavos), que corresponde 19,37% (dezenove virgula trinta e sete por cento) da arrecadação de impostos previstos no artigo 156, 158 e 159. Inciso 1, Alínea "b" e Parágrafo 3º da Constituição Federal.

As despesas com EDUCAÇÃO atingiram o valor de R\$ 4.348.086,95 (quarto milhões, trezentos e quarenta e oito mil, oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos). Isso representa 13,79% da receita proveniente de impostos e transferências constitucionais.

A receita arrecadada nos meses de JANEIRO a JUNHO de 2026, foi apurada nos seguintes números:

Receita Tributária	R\$ 2.241.858,79
Receita de Contribuições	R\$ 1.079.401,00
Receita Patrimonial	R\$ 2.034.437,09
Receita de Serviços	R\$ 21.479,02
Transferência Corrente	R\$ 95.211.791,94
Outras Receitas Correntes	R\$ 1.065,39
Receita de Capital	R\$ 7.654.910,26
(-) Redução de FUNDEE	R\$ 5.889.769,62
Receitas Intra-Orçamentárias	R\$ 1.652.200,14
TOTAL	R\$ 104.007.374,01

Página 1 de 2 – Ata da Audiência Pública do 1º Semestre de 2026.

A partir do Exercício de 2000, o cálculo da Receita Corrente Líquida anual passou a ser efetuado com base na Lei Complementar nº 101/2000 que estabelece normas de Finanças Públicas voltada para a responsabilidade na gestão fiscal. A Receita Corrente Líquida, base para o cálculo de todos os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, artigo 53, inciso I, cuja apuração cabe ao Poder Executivo, atingiu o montante de R\$ 172.997.199,28 (cento e setenta e dois milhões, novecentos e noventa e sete mil, cento e noventa e nove reais e vinte e oito centavos), ao fim do PRIMEIRO SEMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2026.

Finalizando a dita Audiência, a Sra. Antônia Soares e demais representantes da Prefeitura Municipal de Carauari ficaram à

disposição dos Senhores Vereadores e dos demais presentes para dirimir quaisquer dúvidas a respeito de tudo aquilo que foi explanado. Diversas perguntas e questionamentos foram feitos e respectivamente respondidos pelos Senhores Secretários. Alguns questionamentos foram realizados em relação à área da Saúde, Educação e Assistência Social, que foram registrados pela Controladora Municipal. Nada mais havendo a relatar, a Sra. Antônia Soares deu por encerrada a sua apresentação, devolvendo a condução dos trabalhos ao Presidente da Casa, Vereador Paulo Cavalcante, que por sua vez agradece mais uma vez a presença de todos e deu por finalizada a presente reunião.

Carauari, 20 de agosto de 2026.

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____
5. _____
6. _____
7. _____
8. _____
9. _____
10. _____
11. _____
12. _____
13. _____
14. _____
15. _____

Página 2 de 2 – Ata da Audiência Pública do 1º Semestre de 2026.

Publicado por:
Alcindo Nascimento Campelo
Código Identificador:12F3DB38

ESTADO DO AMAZONAS CÂMARA MUNICIPAL DE COARI

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DE EDITAL

Processo Administrativo nº 026/2026-CMC

A CÂMARA MUNICIPAL DE COARI, por meio de sua Comissão de Contratação, torna público, que realizará o **Pregão Eletrônico nº 003/2026-CMC**, Tipo: "Menor Preço por Item". **Objeto:** Registro de Preços para Eventual Aquisição de Mobiliário em geral, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Coari, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos. **Abertura da Sessão/Data do Pregão/Disputa de Preços:** 04/09/2026 às 10h00min (Horário de Brasília); **No endereço eletrônico:** www.comprascamaracoari.com.br. UASG: 931248. O Edital e seus anexos, poderão ser consultados no **Portal de Compras da Câmara Municipal de Coari** (<https://www.comprascamaracoari.com.br/home.jsf?jsessionid=Pj0bAT9agJqhrk7mQB9XhEBjvCkc-2qPCPFwnCLf.ip-172-31-17-114?windowId=5b1>) e no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP** (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>). **Entrega das Propostas:** a partir de 25/08/2026 às 08h00min.

Coari/Am, 24 de agosto de 2026.

HUEILON VIEIRA SOARES

Agente de Contratação da Câmara Municipal de Coari.

Publicado por:
Francianne da Silva Fogassa
Código Identificador:6F6FC491

ESTADO DO AMAZONAS CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
PORTARIA Nº 034/2026 ENVIRA-AM, DE 22.08.2026

Dispõe sobre a designação do 2º Secretário da Mesa Diretora para exercer, temporariamente, a Presidência da Câmara Municipal de Envira, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA**, Estado do Amazonas, Vereador **ABRAÃO CLÁUDIO DE ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Envira e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO a Portaria nº 0185, de 22 de agosto de 2026, expedida pelo Gabinete do Prefeito Municipal de Envira, que dispõe sobre a transferência temporária da Chefia do Poder Executivo Municipal ao Presidente da Câmara Municipal, Vereador **ABRAÃO CLÁUDIO DE ARAÚJO**, no período de 23 a 24 de agosto de 2026, em decorrência da viagem do Vice-Prefeito ao Município de Feijó/AC, para participação nas festividades do Açaí, a convite da Prefeitura daquele Município;

CONSIDERANDO que, em razão da referida transferência temporária da Chefia do Poder Executivo Municipal, o Presidente da Câmara Municipal estará impossibilitado de exercer, simultaneamente, o exercício da Presidência do Poder Legislativo durante o período em que estiver respondendo pelo Poder Executivo;

CONSIDERANDO que o Vice-Presidente da Câmara Municipal, Vereador **SEBASTIÃO IVAN PEREIRA DE SOUZA**, e o 1º Secretário da Mesa Diretora, Vereador **FRANCISCO LINDOMAR FERREIRA DA SILVA**, encontram-se em viagem, nos termos da **Portaria nº 033, de 20 de agosto de 2026**, estando temporariamente impossibilitados de exercer suas respectivas funções na Mesa Diretora;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos trabalhos legislativos, administrativos e institucionais da Câmara Municipal de Envira, evitando-se qualquer interrupção no regular funcionamento desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a representação institucional e o regular exercício das atribuições da Presidência da Câmara Municipal durante o período de impedimento temporário do Presidente e da ausência dos demais membros da Mesa Diretora que o antecedem na ordem de substituição;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Orgânica do Município de Envira e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Envira quanto à substituição do Presidente em seus impedimentos e ausências;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Vereador **JOÃO KENNEDY GURGEL DE MOURA**, 2º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Envira, para **exercer temporariamente a Presidência da Câmara Municipal de Envira**, no período de 23 a 24 de agosto de 2026, em razão do impedimento temporário do Presidente titular, Vereador **ABRAÃO CLÁUDIO DE ARAÚJO**, que estará exercendo a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme estabelecido na Portaria nº 0185, de 22 de agosto de 2026.

Art. 2º Durante o período de que trata o artigo anterior, o Vereador **JOÃO KENNEDY GURGEL DE MOURA** exercerá todas as atribuições inerentes ao cargo de Presidente da Câmara Municipal de Envira, observadas as disposições da Lei Orgânica Municipal, do Regimento Interno e demais normas aplicáveis.

Art. 3º A presente designação decorre, excepcionalmente, da impossibilidade temporária de exercício da Presidência pelo titular e da ausência, em viagem, do Vice-Presidente e do 1º Secretário da Mesa Diretora, conforme Portaria nº 033, de 20 de agosto de 2026.

Art. 4º A designação de que trata esta Portaria possui caráter **temporário e excepcional**, não implicando alteração definitiva na composição da Mesa Diretora, permanecendo o Vereador **ABRAÃO CLÁUDIO DE ARAÚJO** como Presidente titular da Câmara Municipal de Envira.

Art. 5º A presente designação cessará automaticamente com o retorno do Presidente titular ao exercício da Presidência da Câmara Municipal, observada a cessação do período de transferência temporária da Chefia do Poder Executivo estabelecido na Portaria nº 0185, de 22 de agosto de 2026.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **23 de agosto de 2026**.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, Estado do Amazonas, aos 22 dias do mês de agosto de 2026.

VER. ABRAÃO CLÁUDIO DE ARAÚJO -
 Republicanos
 Presidente da Câmara Municipal de Envira

Publicado por:
 Marcos Gurgel Venâncio da Silva
Código Identificador:F87F6609

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 019/2025 - CMI

TERMO ADITIVO DE PRAZO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 019/2025 - CMI

Celebrado em 20 de agosto de 2026. **PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA e a Empresa **AUTO POSTO ITA COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 12.440.157/0001-17.

ESPÉCIE: Aquisição de Combustíveis.

OBJETO: Prorrogação da vigência do prazo por **12 (doze) meses, tendo seu início no dia 20 de agosto de 2026 e finalizando no dia 20 de agosto de 2027.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 01.031.0001.2001.0000; Atividade: Manutenção da Câmara Municipal; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

SUPORTE LEGAL: Art. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Itacoatiara, em 20 de agosto de 2026.

ARIALDO GUIMARÃES DA SILVA
 Presidente da CMI

PUBLICADO O PRESENTE EXTRATO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA CÂMARA, em conformidade com o disposto no Artigo 109 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara em 20 de agosto de 2026.

Publicado por:
 Maria do Perpetuo Socorro de Souza
Código Identificador:02546A37

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 118/SRH-CMP, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA Nº. 118/SRH-CMP, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

EXONERA SERVIDOR(A) OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais etc.;

CONSIDERANDO, a prerrogativa legal do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, prevista pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

I – EXONERAR, a pedido, o servidor ALEX REIS DOS SANTOS, ocupante do cargo comissionado de ASSESSOR PARLAMENTAR, CC-4, lotado no Gabinete do Vereador José Tupinambá Ribeiro Ponte, a partir do dia 31 de agosto de 2026.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 24 de agosto de 2026.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES

Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:

Josué Canto Brelaz

Código Identificador:7D0AACB8

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

PORTARIA Nº. 119/SRH-CMP, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA Nº. 119/SRH-CMP, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

NOMEIA SERVIDOR(A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR PARLAMENTAR, CC-4, NO QUADRO DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais etc.;

CONSIDERANDO, a prerrogativa legal do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, prevista pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

I – NOMEAR o senhor KELVEN LEITE DA SILVA, para ocupar o cargo comissionado de ASSESSOR PARLAMENTAR, CC-4, no Gabinete do Vereador Carlos Julvan Silva de Medeiros, com vencimentos e atribuições inerentes ao cargo, a partir do dia 01 de setembro de 2026.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 24 de agosto de 2026.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES

Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:

Josué Canto Brelaz

Código Identificador:5AA221A7

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS **PORTARIA Nº. 242/SF-CMP, 24 DE AGOSTO DE 2026.**

PORTARIA Nº. 242/SF-CMP, 24 DE AGOSTO DE 2026.

CONCEDE COTA DE GASOLINA COMUM AO VEREADOR FÁBIO GADELHA CARDOSO, PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de vereador para desempenhar funções de interesse parlamentar na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – **CONCEDER** ao Excelentíssimo Senhor Vereador **FÁBIO GADELHA CARDOSO**, cota de 250 litros de gasolina comum, que será utilizada no período de 25 a 31 de agosto de 2026, para realização das atividades que serão desenvolvidas na Zona Rural do Município de Parintins.

II– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 24 de agosto de 2026.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES

Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:

Mayra da Cruz Cavalcante

Código Identificador:3BB417BC

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS **PORTARIA Nº. 243/SF-CMP, 24 DE AGOSTO DE 2026**

PORTARIA Nº. 243/SF-CMP, 24 DE AGOSTO DE 2026

AUTORIZA A VEREADORA MÁRCIA AUXILIADORA CARDOSO BARANDA PARA VIAJAR A MANAUS (AM), AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS E CONCESSÃO DE PASSAGENS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador, **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do Vereador para desempenhar funções de interesse deste Município na Capital do Estado,

RESOLVE:

I – **AUTORIZAR** a Excelentíssima Senhora Vereadora **MÁRCIA AUXILIADORA CARDOSO BARANDA**, matrícula nº 499, a viajar à cidade de Manaus (AM), no período de 26/08/2026 a 28/08/2026, com o objetivo de cumprir agenda parlamentar, compreendendo: Dia 26/08/2026: Reunião no Centro de Cooperação Técnica do Interior (CCOTI), com o Diretor, o Sr. Vanderlei Alvino; Dia 27/08/2026: Reunião no Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal do Estado do Amazonas, com a Diretora Presidente, a Sra. Eliane Ferreira da Silva; bem como autorizar o deslocamento no trecho Parintins/Manaus/Parintins, por via aérea, com saída em 26/08/2026 às 10h10 e retorno em 28/08/2026 às 08h20, e autorizar o pagamento de 02 (duas) diárias para manutenção e pousada, no valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando a importância de R\$1.600,00 (mil e seiscentos reais), bem como conceder duas passagens aéreas no trecho pin/mao/pin.

II– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 24 de agosto de 2026.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES

Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador: AAF99563

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 244/SF-CMP, 24 DE AGOSTO DE 2026.

PORTARIA Nº. 244/SF-CMP, 24 DE AGOSTO DE 2026.

CONCEDE COTA DE GASOLINA COMUM AO VEREADOR AZAMOR PAULO CARDOSO PESSOA, PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de vereador para desempenhar funções de interesse parlamentar na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – CONCEDER ao Excelentíssimo Senhor Vereador **AZAMOR PAULO CARDOSO PESSOA**, cota de 250 litros de gasolina comum, que será utilizada no período de 25 a 31 de agosto de 2026, para realização das atividades que serão desenvolvidas na Zona Rural do Município de Parintins.

II– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 24 de agosto de 2026.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES

Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador: 02B3FDDD

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO
ERRATA DA PORTARIA Nº 068, 069, 070, 071, 072 E 073 DE 06 DE AGOSTO DE 2026

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO, DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º. FAZER ERRATA a publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, publicado ao dia 10 de agosto de 2026, nº4167, a seguir descrita:

Onde lê-se:

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Vereador, para resolver assuntos de ordem administrativa deste Poder Legislativo junto ao Centro de Cooperação Técnica do Interior – CCOTI.

Leia-se:

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Vereador, para resolver assuntos de ordem administrativa deste Poder Legislativo junto ao Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM.

Santa Isabel do Rio Negro – AM, em 24 de agosto de 2026

ROBSON BELEZA ODA

Presidente do Poder Legislativo de Santa Isabel do Rio Negro

Publicado por:
Isabella Thais de Souza Nonato
Código Identificador: 311C7A5F

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO
PORTARIA Nº 074 DE 24 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO da SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO - AM, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno desta Casa de Leis,

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido a senhora:

SHAYANE DYLAN BRAGA LOPES, ao Cargo Comissionado de **ASSESSOR LEGISLATIVO** da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro-AM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 24 de agosto de 2026.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Santa Isabel do Rio Negro – AM, em 24 de agosto de 2026.

ROBSON BELEZA ODA

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Isabella Thais de Souza Nonato
Código Identificador: 1BCBA5BC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARÃES/AM.

FORNECEDOR: BIOGAMA SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.552.075/0001-09.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência da **Ata de Registro de Preços nº 20/2025**, decorrente do Pregão Presencial nº 20/2025, cujo objeto consiste no **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de próteses dentárias, destinadas a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alvarães/AM.**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 20/2025 por mais **12 (doze) meses**, compreendendo o período de **18/08/2026 a 17/08/2027**, mantidas as demais condições originalmente pactuadas.

DA VANTAJOSIDADE: A prorrogação encontra-se fundamentada na comprovação da manutenção da vantajosidade dos preços registrados, conforme documentação constante do processo administrativo.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 20/2025 não modificadas pelo Termo Aditivo.

Alvarães/AM, 17 de agosto de 2026.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO

Prefeito Municipal de Alvarães

Publicado por:

Janine de Araujo Frazão

Código Identificador:6C7E949A**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 251 DE 24 DE AGOSTO DE 2026.**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo comissionado de Assessora Administrativa Nível II do Setor de Recurso Humanos – RH do Município de Alvarães e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVARÃES, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, incisos II e VII da Lei Orgânica do Município de Alvarães,

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo dirigir a Administração Pública Municipal e praticar os atos de gestão de pessoal necessários ao regular funcionamento dos serviços públicos,

CONSIDERANDO que a Setor de Recursos Humanos - RH do Município constitui órgão essencial à função administrativa, responsável pelo assessoramento, pela representação e pela defesa do interesse público municipal,

CONSIDERANDO que o cargo de Assessora Administrativa II do Município configura função de confiança, de apoio administrativo, sem criação de cargo público efetivo,

CONSIDERANDO que a Assessora Administrativa II atua sob subordinação direta e imediata ao Chefe do Setor de Recurso Humanos - RH, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** a Srª **TATIANE COELHO BATISTA**, para exercer a função de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA II**.

Art. 2º - A designação de que trata esta Portaria não implica criação de cargo público efetivo, nem alteração de vínculo funcional diverso do previsto na legislação municipal, tratando-se de função de confiança de natureza Administrativa.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º agosto de 2026, para fins exclusivamente administrativos e funcionais, sem prejuízo a terceiros, revogadas as disposições em contrário.

Alvarães, 24 de agosto de 2026.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO

Prefeito do Município de Alvarães

ROGÉRIO DA SILVA RODRIGUES

Procurador do Município

OAB/AM 9949

Dec. 01/2026

CLOVENILDO SOUZA DE MACEDO

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Dec. 02/2026

Publicado por:

Railton Brandão Araújo

Código Identificador:8F413A58**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ****GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 004/2026 – CMDCA/AMATURÁ****DIVULGAÇÃO DO GABARITO E RESULTADO PARCIAL
DA PROVA DE CONHECIMENTOS**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE AMATURÁ/AM, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), pela Resolução nº

231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) e pela Lei Municipal nº 108, de 02 de abril de 2015, e em conformidade com o Edital da Eleição Suplementar para escolha de Conselheiros Tutelares, torna público o **gabarito** e o **resultado parcial da prova de conhecimentos** realizada no dia **23 de agosto de 2026**.

1. Do Gabarito

1.1. O gabarito da prova encontra-se disponível em anexo a este edital.

1.2. Fica assegurado aos candidatos o direito de interpor recurso contra o gabarito preliminar, conforme prazo estabelecido neste edital.

2. Do Prazo para Recursos

2.1. Fica aberto o prazo de **01(um) dia útil**, contado a partir da publicação deste edital, para interposição de recursos contra o gabarito e o resultado da prova.

2.2. Os recursos deverão ser protocolados junto à Secretaria do CMDCA, em formulário próprio.

3. Do Resultado da Prova de Conhecimentos

3.1. A prova de conhecimentos, de caráter **classificatório**, teve como resultado:

Nome do Candidato	Nº de Acertos	Situação
Fabiane da Costa Andrade	39	Aprovada
Vanderley Gomes Salvador	38	Aprovado
Dara Lucas Jacaúna	39	Aprovada
Rafaela de Castro Roque	39	Aprovada

3.2. Todos os candidatos que participaram da prova encontram-se **aprovados**.

4. Do resultado final e Homologação

4.1. Após análise dos recursos, será divulgado o resultado final da prova, homologado pelo CMDCA e publicado em meio oficial.

. Amaturá - Am, 24 de agosto de 2026.

JOSINEI PEREIRA

Presidente do CMDCA Amaturá

ANEXO I**GABARITO DA PROVA DE CONHECIMENTOS**

Questões ECA (01–15)	Questões SGD (16–30)	Questões Português (31–45)	Questões Informática (46–60)
• A	• B	• A	• A
• C	• A	• A	• B
• B	• B	• B	• A
• B	• B	• B	• A
• B	• A	• A	• B
• C	• B	• A	• C
• C	• B	• B	• A
• C	• B	• A	• A
• B	• B	• C	• A
• B	• A	• B	• A
• D	• A	• D	• A
• A	• B	• C	• A
• A	• A	• A	• A
• B	• A	• C	• A
• A	• A	• D	• A

Publicado por:

Rogenia Gomes Rojas

Código Identificador:61BEC722**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ****GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2026**

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2026

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZODOTERMO DE CONTRATO Nº 022/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ E A EMPRESA G P FERREIRA EIRELI.

A Prefeitura Municipal de Anamã/Am, inscrita no CNPJ nº 04.628.020/0001-62, situada na Rua Álvaro Maia nº 38, Centro, CEP

nº 69.445-000, neste ato representada pela prefeita Kátia Maria Datas Ribeiro, doravante denominado CONTRATANTE, no uso de suas atribuições legais e considerando a ocorrência de erro material, resolve APOSTILAR o 2º Termo Aditivo de Prazo, ao Contrato nº 022/2024 mediante as seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto corrigir erro material de digitação referente à data de início de vigência constante no 2º Termo Aditivo de Prazo:

Onde se lê: “O instrumento de contrato terá sua vigência 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 19/04/2025 até dia 16/10/2026, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, até a conclusão dos serviços.”.

Leia-se corretamente: “O instrumento de contrato terá sua vigência 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 19/04/2026 até dia 16/10/2026, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, até a conclusão dos serviços.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1. A retificação ora efetivada decorre exclusivamente de erro material puramente formal, sem implicar qualquer alteração do objeto, dos preços, do prazo total de execução ou de qualquer outra condição essencial pactuada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1. Permanecem inalteradas e plenamente válidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não contrariem o presente termo de apostilamento

Anamá/AM, 24 de agosto de 2026

Atenciosamente;

KÁTIA MARIA DANTAS RIBEIRO

Prefeita do Município de Anamá/AM

Publicado por:

Imária Alexsandra Das Neves Pissolato

Código Identificador: 55BE3B6F

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESPACHO DECISÓRIO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PP Nº 026/2026 SRP-CML/PMA PL Nº 063/2026

A **Prefeita Municipal em Exercício de Apuí-AM**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 14.133/21;

CONSIDERANDO, por fim, o que consta no processo licitatório em referência e a manifestação da Assessoria Jurídica deste órgão, opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR a contratação em favor da empresa:

19 DE ABRIL COMERCIO LTDA – ME, CNPJ/MF: 09.295.914/0001-00; item: 02; Valor Total: R\$ 6.260.824,50.

DPBOM COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA – ME; CNPJ/MF: 29.791.077/0001-09; itens: 01, 03, 06, 07, 08, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 62, 64, 67, 68, 69, 70, 72, 73, 75, 79, 80, 81, 82, 83,

84, 87, 88, 90, 91, 92, 94, 95, 97, 100, 101, 106, 108, 112, 115, 118, 121, 124, 126, 128, 129, 130, 132, 133, 137, 138, 140, 142, 145, 151, 153, 154, 156, 160, 162, 163, 166, 168, 169, 170, 172, 175, 177; Valor Total: R\$ 10.213.949,00.

L. C. NUNES LTDA – EPP, CNPJ/MF: 05.202.182/0001-05; itens: 30, 103, 104, 110, 111, 113, 116, 120, 122, 143, 144, 148, 150, 155, 157, 161, 171, 173, 174, 176, 178, 179; Valor Total: R\$ 32.717,00.

SARANDI COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA – EPP, CNPJ/MF: 02.168.401/0001-80; itens: 04, 05, 09, 12, 18, 40, 58, 61, 63, 65, 66, 71, 74, 76, 77, 78, 85, 86, 89, 93, 96, 98, 99, 102, 105, 107, 109, 114, 117, 119, 123, 125, 127, 131, 134, 135, 136, 139, 141, 146, 147, 149, 152, 158, 159, 164, 165, 167; Valor Total: R\$ 613.104,00.

II – HOMOLOGAR a deliberação final do procedimento do **PL Nº 063/2026** do **PP Nº 026/2026 SRP-CML/PMA**, cujo objeto é Registro de Preço para " AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, LUBRIFICANTES, FILTROS E GRAXAS ".

III – DETERMINAR ao setor competente a convocação do(s) preponente(s) vencedor(es) para assinatura da Ata SRP, nos termos da legislação pátria vigente.

IV – PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Apuí/AM, 24/08/2026.

DILMA LIRA PORTO BOTTON

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Grione Brasil Alves

Código Identificador: 88DE1278

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ATA SRP Nº. 019/2026 PP Nº. 018/2026 –SRP PL Nº. 038/2026

Objeto: " AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS".

Assinatura da Ata: 24/08/2026.

Vigência: 12 meses.

FORNECEDORA(S):

BONANZA COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO LTDA - EPP, CNPJ: 19.861.429/0001-00; Itens: 3, 6, 9, 15, 19, 28, 35, 38, 44, 51, 64, 65, 107, 143, 144, 183, 188, 199; Valor Total: R\$ 839.346,60 (oitocentos e trinta e nove mil, trezentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos).

CN ATACADISTA LTDA – EPP, CNPJ: 22.850.607/0001-01; Itens: 14, 18, 20, 21, 25, 32, 37, 41, 45, 47, 53, 59, 61, 66, 89, 141, 142, 145, 149, 151, 152, 156, 158, 160, 161, 164, 166, 167, 168, 169, 170, 185, 186, 189; Valor Total R\$ 949.360,70 (novecentos e quarenta e nove mil, trezentos e sessenta reais e setenta centavos).

COMERCIAL LISBOA LTDA – EPP, CNPJ: 02.338.791/0001-90; Itens: 17, 22, 27, 34, 50, 54, 56, 57, 58, 71, 73, 74, 84, 88, 90, 94, 95, 175, 176, 200; Valor Total R\$ 389.751,88 (trezentos e oitenta e nove mil, setecentos e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos).

E. M. S. DA COSTA LTDA – EPP, CNPJ: 46.954.427/0001/20; Itens: 7, 8, 26, 87, 116, 146, 147, 148, 180, 187; Valor Total R\$ 356.691,24 (trezentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e noventa e um reais e vinte e quatro centavos).

E P DE MORAES – ME, CNPJ: 45.676.521/0001-00; Itens: 2, 5, 29, 83, 192, 193, 195, 196; Valor Total R\$ 571.609,64 (quinhentos e setenta e um mil, seiscentos e nove reais e sessenta e quatro centavos).

G. DA SILVA RODRIGUES – EPP, CNPJ: 09.399.972/0001-75; Itens: 10, 11, 12, 13, 16, 33, 36, 40, 43, 48, 52, 62, 68, 69, 72, 77, 79, 80, 82, 91, 92, 97, 102, 103, 105, 108, 133, 140, 165, 194, 197, 198; Valor Total R\$ 349.506,72 (trezentos e quarenta e nove mil, quinhentos e seis reais e setenta e dois centavos).

L. DE JESUS LEITE LTDA – EPP, CNPJ: 13.550.814/0001-41; Itens: 1, 4, 23, 30, 31, 39, 42, 60, 67, 70, 75, 76, 81, 85, 157, 182, 190, 191; Valor Total R\$ 580.274,78 (quinhentos e oitenta mil, duzentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos).

MERCADO RENASCENCA LTDA – ME, CNPJ: 31.861.729/0001-86; Itens: 24, 49, 55, 63, 78, 125, 150, 162, 163; Valor Total R\$ 459.129,06 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, cento e vinte e nove reais e seis centavos).

SMART SERVIÇO DE TRANSPORTES E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – ME, CNPJ: 01.518.330/0001-36; Itens: 46, 113, 114, 115, 117, 118, 124, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 134, 135, 136, 137, 153, 154, 159, 173, 178, 179, 181, 184; Valor Total R\$ 484.352,35 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos).

SUPER PAO CONFEITARIA E PADARIA LTDA – EPP, CNPJ: 63.668.222/0001 05; Itens: 86, 93, 96, 98, 99, 100, 101, 104, 106, 109, 110, 111, 112, 119, 120, 121, 122, 123, 138, 139, 155, 171, 172, 174, 177; Valor Total R\$ 390.992,11 (trezentos e noventa mil, novecentos e noventa e dois reais e onze centavos).

A ata SRP integral encontra-se disponibilizada para a consulta na SEMAD, Órgão Gerenciador.

Apuí/AM, 24/08/2026

DILMA LIRA PORTO BOTTON

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Grione Brasil Alves

Código Identificador:9C671F27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ATA SRP Nº. 020/2026 PP Nº. 010/2026 – SRP PL Nº. 019/2026

Objeto: " CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE BORRACHARIA".

Assinatura da Ata: 24/08/2026.

Vigência: 12 meses.

FORNECEDORA(S):

EVANDRO OLIVO CURTARELLI-ME, CNPJ: 16.672.986/0001-86; Valor Global: R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais).

A ata SRP integral encontra-se disponibilizada para a consulta na SEMAD, Órgão Gerenciador.

Apuí/AM, 24/08/2026

DILMA LIRA PORTO BOTTON

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Grione Brasil Alves

Código Identificador:B4A57B47

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO

ERRATA DA PORTARIA Nº 279/2026-TFD/GP/PMATN-AM, DE 29 DE JULHO DE 2026. ONDE SE LÊ: PORTARIA Nº 279/2026-TFD/GP/PMATN-AM, DE 29 DE JULHO DE 2026. LEIA-SE: PORTARIA Nº 279-A/2026-TFD/GP/PMATN-AM, DE 29 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;

CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **4115/2026**;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R\$ 1.100,00 (Mil e CEM reais)** ao Paciente **SAMUEL DE ANDRADE DOS SANTOS**, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 24 DE AGOSTO DE 2026.

JAMES RODRIGUES GUEDES

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Tissiane Christie Gomes de Almeida

Código Identificador:F33D764B

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 299/GP/2026, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

“INSTITUI O CONTROLE DA POLUIÇÃO SONORA PROVENIENTE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE - AM, Excelentíssimo senhor **JAMES RODRIGUES GUEDES**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 73º, incisos IV da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de ATALAIA DO NORTE – AM aprovou em **Sessão Ordinária** realizada no dia **18 de Agosto de 2026** e Eu Sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de Atalaia do Norte, o controle da poluição sonora produzida por veículo automotor por meio da emissão de ruídos acima do permitido na legislação vigente, por quaisquer acessórios, dispositivos, equipamentos ou componentes veiculares.

Parágrafo único. O controle da poluição sonora disposta no caput deste artigo será feito por meio de fiscalização exercida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), Guarda Municipal (Departamento Municipal de Trânsito) e Secretaria Municipal de Transportes, com a aplicação de sanções administrativas ao proprietário ou condutor do veículo automotor que infrinja as normas e condições estabelecidas nesta Lei e nas demais legislações de trânsito e ambientais em vigor.

Art. 2º A medição dos níveis de ruído para fins de fiscalização será realizada por meio de sonômetro (decibelímetro) que atenda às especificações da legislação metrológica federal e em conformidade com os procedimentos estabelecidos pelo CONTRAN e CONAMA.

Art. 3º Constatada pelo órgão municipal competente a infração aos limites estabelecidos no **art. 2º** desta Lei, será aplicada a sanção prevista em legislação específica. Os órgãos competentes como a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Guarda Municipal (Departamento Municipal de Trânsito) e a Secretaria Municipal de Transportes, deverão aplicar as seguintes sanções administrativas:

I - Advertência por escrito;

II - Multa simples no valor de 3 Unidade Fiscal do Município (UFMs);

III - Apreensão ou retenção temporária do equipamento de som ou do próprio veículo até a cessação do ruído excessivo ou regularização.

§ 1º Em caso de reincidência, a multa será cobrada em dobro, aplicando-se cumulativamente as demais penalidades cabíveis.

§ 2º Considerar-se-á reincidente o infrator que cometer nova infração no período de até **12 (doze) meses**, contados da decisão administrativa condenatória definitiva da qual não caiba mais recurso.

§ 3º As sanções administrativas previstas neste artigo têm natureza ambiental e serão aplicadas sem prejuízo das penalidades de trânsito cabíveis, previstas no Código de Trânsito Brasileiro e complementadas pela lei específica municipal.

Art. 4º Os valores arrecadados em decorrência da aplicação das multas por infrações ambientais previstas nesta Lei serão revertidos, em sua totalidade, ao Fundo Municipal do Meio Ambiente (FMMA).

Parágrafo único. Os recursos de que trata o caput deste artigo serão aplicados exclusivamente em ações de fiscalização, controle e educação ambiental no âmbito do Município.

Art. 5º Considerar-se-á infrator, para fins desta Lei, o proprietário do veículo que estiver emitindo ruídos acima do permitido.

§ 1º Na impossibilidade de identificação do proprietário, a penalidade será imposta ao condutor do veículo.

§ 2º Também responderá como infrator, sujeito às mesmas penalidades agravadas, aquele que obstruir a fiscalização, inutilizar os aparelhos de medição ou prestar declarações falsas à autoridade fiscalizadora.

Art. 6º Ficam estipulados os limites máximos de ruído permitidos no município de Atalaia do Norte de acordo com as zonas urbanas e períodos descritos no **Anexo Técnico I** desta Lei.

Art. 7º Ficam isentos do cumprimento dos limites desta Lei, exclusivamente no estrito exercício de suas funções, em regime de urgência ou de utilidade pública:

I - Veículos de socorro e atendimento de emergência, tais como ambulâncias, viaturas policiais e de bombeiros;

II - Veículos prestadores de serviços públicos essenciais de infraestrutura urbana (energia, água, saneamento e coleta de resíduos), quando em manutenção emergencial;

III - Veículos de publicidade fonográfica, trios elétricos e palcos de eventos, única e exclusivamente quando devidamente licenciados, autorizados pelo órgão municipal competente e estritamente restritos aos horários, locais e limites de volume estipulados no respectivo alvará de autorização.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor após decorridos quarenta e cinco dias de sua publicação oficial.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE-AM, EM 24 DE AGOSTO DE 2026.

JAMES RODRIGUES GUEDES

Prefeito em Exercício

ANEXO TÉCNICO I

TABELA DE LIMITES MÁXIMOS DE EMISSÃO SONORA PERMITIDA (dB)			
Classificação da Área	Limite Diurno (07h às 22h)	Limite Noturno (22h às 07h)	Referência Técnica
Áreas Residenciais e de Sossego (Escolas, Postos de Saúde e Habitações).	50 dB(A)	45 dB(A)	ABNT NBR 10.151 (Área Estritamente Residencial).
Corredores Comerciais (Vias Principais, Áreas de Comércio e Serviços).	55 dB(A)	50 dB(A)	ABNT NBR 10.151 (Área Mista / Comercial).

Publicado por:

Gabriel da Silva Marinho

Código Identificador:4C53BF73

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 300/GP/2026, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

“IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO BÁSICO DE COLETA SELETIVA NO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE POR MEIO DE SISTEMA DE GESTÃO SUSTENTÁVEL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS.”.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE - AM, Excelentíssimo senhor **JAMES RODRIGUES GUEDES**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 73º, incisos IV da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de ATALAIA DO NORTE – AM aprovou em **Sessão Ordinária** realizada no dia **18 de Agosto de 2026** e Eu Sanciono a seguinte,

LEI:

DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE COLETA SELETIVA

Art. 1º O serviço público de coleta seletiva de resíduo sólidos domiciliar será prestado com separação dos resíduos em:

- Resíduos Sólidos Domiciliares Recicláveis;
- Resíduos Sólidos Domiciliares Orgânicos;

– Rejeito.

Parágrafo único. A coleta dos resíduos será feita de forma separada.

Art. 2º O serviço público de coleta seletiva de resíduos sólidos domiciliares recicláveis será prestado preferencialmente por cooperativas e associações de catadores de baixa renda legalmente constituídas para beneficiários.

§ 1º As Cooperativas ou Associações de Coleta Seletiva agregarão aos seus serviços de coleta seletiva, nas regiões sob sua responsabilidade, programas específicos de informação ambiental voltados aos munícipes atendidos.

§ 2º As Cooperativas ou Associações de Coleta Seletiva poderão, nos Ecopontos e nos Galpões de Triagem viabilizados pela Administração Pública Municipal, utilizar espaços designados para operacionalização da coleta, triagem e comercialização dos resíduos sólidos domiciliares recicláveis oriundos dos domicílios e dos Postos de Coleta Seletiva;

§ 3º O serviço de coleta realizado pelas Cooperativas ou Associações de Coleta Seletiva em domicílios já atendidos pela coleta convencional será remunerado pelo Poder Público Municipal, por meio do estabelecimento de contratos em conformidade com a legislação federal específica (Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

Art. 3º É responsabilidade da Administração Municipal a implantação e manutenção da rede de Ecopontos em número e localização adequados ao atendimento universalizado da área urbana do município de Atalaia do Norte.

§ 1º A rede de Ecopontos necessária à universalização do serviço de coleta seletiva poderá ser estabelecida pela Administração Municipal em áreas e instalações:

- Públicas;
- Cedidas por terceiros;
- Locadas entre os imóveis disponíveis no Município.

§ 2º A Administração Municipal poderá estabelecer, por termo de cessão ou instrumento equivalente, o uso dos Ecopontos pelas Cooperativas ou Associações de Coleta Seletiva.

§ 3º A Administração Municipal estabelecerá, por meio de contrato de prestação de serviço, os mecanismos de controle e monitoramento das atividades remuneradas de coleta e informação ambiental desenvolvidas pelas Cooperativas ou Associações de Coleta Seletiva.

Art. 4º É responsabilidade da Administração Municipal o desenvolvimento de ações inibidoras de práticas não admitidas como:

- Ação de catadores informais não organizados;
- Ação de sucateiros, ferros velhos e aparistas, financiadores do trabalho de catadores informais;
- Armazenamento de resíduos em domicílios, com finalidade comercial ou que propiciem a multiplicação de vetores ou animais nocivos prejudiciais à saúde pública.

Parágrafo único. As práticas anunciadas nos incisos I, II e III deste artigo constituem infrações puníveis na forma normas ambientais vigentes.

DO PLANEJAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO DE COLETA SELETIVA

Art. 5º. O planejamento do serviço público de coleta seletiva de Resíduos Sólidos Domiciliares será desenvolvido visando à universalização de seu alcance, com a consideração, entre outros, dos seguintes aspectos:

- Necessário atendimento de todos os roteiros, porta a porta, na área atendida pela coleta regular no Município e de todos os Postos de Coleta Seletiva estabelecidos nas Bacias de Captação de resíduos;
- Setorização da coleta seletiva a partir da ação de Coleta e dos Ecopontos com uso a eles cedido;
- Dimensionamento das metas de coleta e informação ambiental referenciadas nos setores censitários do IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística;
- Envolvimento dos agentes de saúde, agentes comunitários de saúde, CRAS e outros agentes públicos, inseridos nas políticas municipais intersecretoriais no processo de planejamento, organização de grupos locais e implantação do serviço público de coleta seletiva dos Resíduos Sólidos Domiciliares.

§ 1º O planejamento do serviço definirá metas incrementais para os contratos a serem estabelecidos com as Cooperativas ou Associações de Coleta Seletiva;

§ 2º O planejamento do serviço definirá, em função do avanço geográfico da implantação da coleta seletiva, o desenvolvimento das ações inibidoras das práticas descritas nos incisos I e III do artigo 4º.

Art. 6º. O planejamento e o controle do serviço público de coleta seletiva serão de responsabilidade da instância de gestão definida por este PBCS, garantida a plena participação das Cooperativas ou Associações de Coleta Seletiva e de outras instituições sociais envolvidas com a temática.

DOS ASPECTOS ECONÔMICOS E SOCIAIS

Art. 7º. Os contratos a serem estabelecidos com as Cooperativas ou Associações de Coleta Seletiva, para a prestação do serviço público de coleta de Resíduos Sólidos Domiciliares Recicláveis, deverão prever, entre outros, os seguintes aspectos:

A remuneração por tonelagem coletada e por tonelagem triada;

– O controle contínuo das quantidades coletadas e da quantidade de rejeitos, em obediência às metas traçadas no planejamento do serviço;

– A previsão contratual do desenvolvimento, pelos Grupos de Coleta, de trabalhos de informação ambiental compatibilizados com as metas de coleta definidas no planejamento;

– A obrigatoriedade dos cooperados ou associados manterem os filhos em idade escolar, matriculados e frequentando o ensino regular e com a carteira de vacinação atualizada, de acordo com o calendário básico de vacinas;

– O impedimento de contratação da coleta por terceiros pelas cooperativas e da compra de materiais coletados por terceiros pelas cooperativas;

– A contratação de Cooperativas ou Associações de Coleta Seletiva com dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso IV, alínea “j” da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 8º. Visando à universalização do serviço, conforme previsão da Lei Federal nº 14.133/2021, fica instituído o uso do FMMA – Fundo Municipal de Meio Ambiente, com o repasse das seguintes parcelas do custo de destinação das toneladas de resíduos sólidos domiciliares que deixarem de ser aterradas:

– 100% (cem por cento) do custo de destinação final até o atingimento da meta de 10% (dez por cento) de coleta seletiva sobre a massa total de resíduos domiciliares coletada;

– 60% (sessenta por cento) do custo de destinação final até o atingimento da meta de 15% (quinze por cento) de coleta seletiva sobre a massa total de resíduos domiciliares coletada;

– 40% (quarenta por cento) do custo de destinação final até o atingimento da meta de 20% (vinte por cento) de coleta seletiva sobre a massa total de resíduos domiciliares coletada;

– 20% (vinte por cento) do custo de destinação final até o atingimento da meta de 25% (vinte e cinco por cento) de coleta seletiva sobre a massa total de resíduos domiciliares coletada;

– 10% (dez por cento) do custo de destinação final após o atingimento da meta de 25% (vinte e cinco por cento) de coleta seletiva sobre a massa total de resíduos domiciliares coletada.

§ 1º Os valores para o fundo municipal anunciado neste artigo estarão referenciados no preço estabelecido nos contratos em vigor, seus ajustes e aditamentos, referentes à disposição final dos resíduos sólidos domiciliares em aterros sanitários.

§ 2º Todos os investimentos e despesas a serem realizadas com recursos do FMMA – Fundo Municipal de Meio Ambiente deverão ser aprovados pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente.

Art. 9º. Os recursos para a implantação do PBCS serão captados junto ao Ministério do Meio Ambiente – MMA, através da Lei Federal nº 14.260, de 8 de dezembro de 2021 e seu Decreto Regulamentador nº 12.106, de 10 de julho de 2024, conforme tabela de custos e execução.

Art. 10º. Será responsabilidade das Cooperativas ou Associações de Coleta Seletiva propiciar:

– A inclusão dos catadores informais não organizados nos Grupos de Coleta e nos trabalhos desenvolvidos nos Galpões de Triagem;

– A educação continuada dos seus integrantes e sua capacitação nos aspectos sociais e econômicos.

Parágrafo único. Esta responsabilidade será monitorada pela Secretaria Gestora dos serviços de coleta pública de resíduos.

Art. 11º. As ações das Cooperativas ou Associações de Coleta Seletiva serão apoiadas pelo conjunto dos órgãos da Administração Pública Municipal.

DOS GRANDES GERADORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES

Art. 12º. Enquadram-se como Grandes Geradores de Resíduos Sólidos Domiciliares:

– As empresas públicas ou privadas que gerem resíduos sólidos domiciliares acima de 130 Kg/mês ou 160L/mês;

– As atividades comerciais e de serviços que produzirem volumes maiores que 130 Kg/mês ou 160 L/mês de resíduos domiciliares;

– Os eventos tais como: shows, exposições agropecuárias, eventos culturais promovidos por empresas públicas e privadas, e eventos públicos ou privados que concentrem mais de 300 pessoas por dia, conforme previsto no alvará expedido pela gestão municipal.

Art. 13º. Os Grandes Geradores ficam obrigados a realizar coleta seletiva em seus estabelecimentos, conforme previsto no **Art. 6º.**

Art. 14º. Os Grandes Geradores de Resíduos Domiciliares poderão fazer o uso do serviço de coleta pública domiciliar, desde que realize o pagamento pelo serviço utilizado. Se não utilizarem deverão contratar seus prestadores de forma direta por meio de contrato.

§ 1º Os Grandes Geradores de Resíduos Domiciliares deverão contratar prioritariamente as Cooperativas ou Associações de Catadores de Baixa Renda devidamente regularizadas pela administração municipal para a coleta de resíduos recicláveis.

§ 2º Os Grandes Geradores de Resíduos Domiciliares estarão dispensados de contratar Cooperativas ou Associações de Catadores para a coleta de resíduos recicláveis quando:

– As Cooperativas ou Associações de Catadores de Baixa Renda devidamente regularizadas pela administração municipal concederem declaração de não interesse em estabelecer contrato de prestação de serviço de coleta seletiva de resíduos sólidos domiciliares recicláveis;

– As Cooperativas ou Associações de Catadores de Baixa Renda devidamente regularizadas pela administração municipal não cumprirem seus contratos de serviços estabelecidos, de forma regular, por um prazo maior que 60 (sessenta) dias úteis.

Art. 15º. Os Grandes Geradores de Resíduos Domiciliares ficam obrigados a apresentar anualmente o Relatório Anual de Resíduos Sólidos.

DOS ASPECTOS TÉCNICOS

Art. 16º. O serviço público de coleta seletiva será implantado e operado em conformidade com as normativas técnicas, trabalhistas e sanitárias, de cunho federal, estadual e municipal.

Parágrafo único. Os operadores dos Galpões de Triagem público ou privado deverão promover o manejo integrado de pragas por meio de empresas credenciadas junto à vigilância sanitária.

Art. 17º. Os contratos estabelecidos com as Cooperativas ou Associações de Coleta Seletiva estabelecerão a obrigatoriedade de existência de assessoria técnica em tempo integral, com formação de nível superior.

Art. 18º. As Cooperativas ou Associações de Coleta Seletiva, sob pena de cometimento de infração e denúncia do contrato, estarão obrigadas a orientar seus cooperados ou associados quanto à proibição de:

– uso de procedimentos destrutivos dos dispositivos condicionadores dos resíduos domiciliares ou assemelhados;

– sujar as vias públicas durante a carga ou transporte dos resíduos.

Parágrafo único. As práticas anunciadas nos incisos I e II deste artigo constituem infrações puníveis na forma desta Lei.

Art. 19º. Os serviços públicos de resíduos sólidos domiciliares poderão utilizar destinação ambientalmente adequada para geração de energia a partir dos resíduos estabelecidos no Art. 6º, sendo que a(s) solução(ões) apresentem estudos de viabilidade técnica, apresentando os aspectos ambientais, sociais e econômicos devidamente assinado por profissional ou equipe técnica que o elaborou o estudo, acompanhado de ART/RRT do referido estudo.

DA PARTICIPAÇÃO DE ÓRGÃOS E AGENTES MUNICIPAIS NO CONTROLE

Art. 20º. O serviço público de coleta seletiva será gerido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme definido pela legislação municipal.

Art. 21º. O CONSEMMA será o responsável por gerir os recursos destinados à coleta seletiva ao Fundo Municipal de Meio Ambiente.

§ 1º Estará garantida a plena participação das Cooperativas ou Associações de Coleta Seletiva e de outras instituições sociais envolvidas com a Defesa do Meio Ambiente e aprovadas pelo CONSEMMA.

§ 2º O CONSEMMA poderá promover e incentivar seminários semestrais, com divulgação ampla para toda a comunidade e sugerida para todas as instituições de ensino estabelecidas no Município, visando à apresentação dos resultados e metas estabelecidas, e a expansão de parcerias de coleta pública seletiva no município de Atalaia do Norte.

Art. 22º. Os órgãos públicos da Administração Municipal, Estadual e Federal, direta e indireta, bem como seus prestadores de serviços, poderão implantar, em cada uma de suas instalações, procedimentos de coleta seletiva dos resíduos de características domiciliares gerados em suas atividades, bem como as ações de educação ambiental junto aos seus colaboradores.

§ 1º Os órgãos públicos deverão indicar, do seu quadro efetivo, em cada uma de suas instalações, os funcionários responsáveis pela eficiência do procedimento de coleta seletiva.

§ 2º Os resíduos segregados deverão ser destinados preferencialmente às Cooperativas ou Associações de Catadores de Baixa Renda prestadoras do serviço público de coleta seletiva de resíduos secos recicláveis, devidamente remuneradas para este fim.

§ 3º Os órgãos públicos da Administração Municipal, Estadual e Federal, direta e indireta, bem como seus prestadores de serviços, deverão elaborar seus Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23º. Os estabelecimentos dedicados ao manejo de resíduos recicláveis, sucatas, ferros velhos e aparas diversas deverão solicitar a concessão de alvará de funcionamento junto ao município, condicionada à obtenção de licença de funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária Municipal, ao licenciamento ambiental municipal e à apresentação de termo de compromisso do cumprimento das diretrizes definidas em legislação trabalhista.

§ 1º A comprovação de descumprimento da licença de funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária Municipal, ou do descumprimento das condicionantes do licenciamento ambiental ou do termo de compromisso quanto à legislação trabalhista constituirá motivação suficiente para a cassação do alvará de funcionamento.

§ 2º Os catadores de materiais recicláveis que prestarem serviços as empresas citadas no caput deste artigo deverão comprovar a forma de prestação de serviço junto a empresa conforme prevê a legislação em vigor.

§ 3º Os estabelecimentos com alvará de funcionamento prévio à promulgação desta Lei deverão obedecer ao disposto no caput deste artigo e em seu § 1º e serão comunicados pela Administração Municipal para adequação de sua operação, no momento de expansão do serviço público de coleta seletiva para as regiões onde estejam implantados.

§ 4º Os estabelecimentos citados caput deste artigo terão prazo máximo de adequação de 120 (cento e vinte) dias depois de comunicação feita pela Administração Municipal.

§ 5º Os operadores dos empreendimentos citados no caput deste artigo e em seus parágrafos deverão promover o manejo integrado de pragas por meio de empresas credenciadas junto à vigilância sanitária municipal.

Art. 24º. A adoção dos princípios fundamentais anunciados no artigo 3º desta Lei não elimina a possibilidade do desenvolvimento de ações específicas de instituições privadas, com objetivos diferenciados dos estabelecidos para o serviço público de coleta seletiva.

Art. 25º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE-AM, EM 24 DE AGOSTO DE 2026.

JAMES RODRIGUES GUEDES

Prefeito em Exercício

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO ELETRÔNICO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM

TABELA DE CUSTOS E EXECUÇÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA META	PERÍODO (MESES)	VALOR
1	ADMINISTRAÇÃO DO PROJETO	1 - 36	280.000,00
2	EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS (AQUISIÇÃO DE INFRAESTRUTURA LÓGICA PARA COLETA SELETIVA).	1 - 6	822.000,00
2.1	Caminhão VUC Zero Km c/ Baú (2 un.)	1 - 4	730.000,00
2.2	Triciclos de Carga Motorizados (2 un.)	1 - 4	82.000,00
2.3	Equipamentos de Proteção (EPIs)	1 - 4	10.000,00
3	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA BENEFICIAMENTO DOS MATERIAIS RECICLÁVEIS.	3 - 6	120.000,00
3.1	Prensa Enfardadeira Vertical (35 Ton)	3 - 6	62.000,00
3.2	Mesas de Triagem Estruturadas	3 - 6	16.000,00
3.3	Fragmentador Industrial de Papel	3 - 6	42.000,00
4	CAPACITAÇÃO E ASSESSORIA TÉCNICA	1 - 20	455.000,00
4.1	Treinamento de 90 Agentes/Catadores	3 - 7	265.000,00
4.2	Marketing / Identidade Visual	1 - 1	12.000,00
4.3	Campanhas de Mobilização Social	3 - 20	178.000,00
5	SERVIÇO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	1 - 36	141.520,00
VALOR TOTAL			1.818.520,00

O valor de R\$ 1.818.520,00 é a soma exata dos 5 grandes blocos do projeto com as atualizações de mercado.

A matemática exata funciona assim:

Bloco 1 (Administração do Projeto): R\$ 280.000,00

Bloco 2 (Equipamentos e Veículos): R\$ 822.000,00

Bloco 3 (Aquisição de Equipamentos): R\$ 120.000,00

Bloco 4 (Capacitação e Assessoria Técnica): R\$ 455.000,00

Bloco 5 (Serviço de Captação de Recursos): 141.520,00

Soma Total: R\$ 1.818.520,00

Publicado por:

Gabriel da Silva Marinho

Código Identificador:CBFA8BCC

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 182 DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO, o processo nº 4678/2026, de 21.08.2026.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR PASSAGENS E DIÁRIAS ao Sr.(a). **HERIVELTON CHAPIAMA WADICK JÚNIOR**, Cargo: **ENGENHEIRO CIVIL III**, Matrícula: **8977**, Período de **23.08.2026 à 29.08.2026** com o **Objetivo da Viagem**: Participar do **I Fórum Estadual de Gestores Municipais de Proteção e Defesa Civil do Estado do Amazonas**, que será realizada no Auditório Maj QOABM Jocimar Ferreira Justamante na Defesa Civil do Amazonas, 183 Cachoeirinha, na Cidade de Manaus no período de 25/08/2026 a 27/08/2026. Segue Anexo o Cronograma do Evento.

Art. 2º. CONCEDER-LHE 06 (Seis) Diárias na **CAPITAL DO ESTADO** no Valor Total de **R\$ 2.700,00 (Dois Mil e Setecentos reais)**, conforme LEI MUNICIPAL Nº 210/2021-GP/PMATN, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

Art. 3º. “Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes.” “Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião.” (Art. 7º, § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 21 DE AGOSTO DE 2026.

JAMES RODRIGUES GUEDES

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Tissiane Christie Gomes de Almeida

Código Identificador:09B7958B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 183 DE 24 DE AGOSTO DE 2026.**

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO, o processo nº 4655/2026, de 20.08.2026.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR PASSAGENS E DIÁRIAS ao Sr.(a). **DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA**, Cargo: **PREFEITO**, Matrícula: **6989**, Período de **20.08.2026 à 27.08.2026** com o **Objetivo da Viagem**: A Viagem pauta-se no manifesto interesse público e na necessidade de representação oficial do município perante órgãos estaduais e federais, bem como agenda com a superintendência da FANASA, visando ao acompanhamento de demandas administrativas, captação de recursos e fortalecimento de parcerias institucionais, visando resultados em benefício da coletividade municipal.

Art. 2º. CONCEDER-LHE 07 (Sete) Diárias na **CAPITAL DO ESTADO** no Valor Total de **R\$ 4.900,00 (Quatro Mil e Novecentos reais)**, conforme LEI MUNICIPAL Nº 210/2021-GP/PMATN, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

Art. 3º. “Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes.” “Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião.” (Art. 7º, § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 24 DE AGOSTO DE 2026.

JAMES RODRIGUES GUEDES

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Tissiane Christie Gomes de Almeida

Código Identificador:C3A41463

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER

PORTARIA Nº096 GS - SEMED/AUTAZES, 10 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a adoção do Referencial Curricular Amazonense – RCA, como documento curricular oficial do Sistema Municipal de Ensino de Autazes e estabelece providências para a implementação da Base Nacional Comum Curricular – BNCC Computação.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AUTAZES, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a legislação educacional vigente, CONSIDERANDO o disposto nos artigos 205, 206 e 211 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional); CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular - BNCC, instituída pela Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017; CONSIDERANDO as normas do Conselho Nacional de Educação referentes à inserção da Computação na Educação Básica; CONSIDERANDO o Referencial Curricular Amazonense- RCA, homologado pela Resolução CEE/AM nº 38, de 19 de dezembro de 2019; CONSIDERANDO que o Município de Autazes ainda não possui Referencial Curricular próprio contemplando a BNCC Computação; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a implementação das competências e habilidades previstas na BNCC Computação em todas as unidades escolares do Sistema Municipal de Ensino;

RESOLVE:

Art. 1º Fica oficialmente adotado, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino o Referencial Curricular Amazonense, incluindo suas atualizações e complementações, como documento curricular orientador das práticas pedagógicas do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 2º A adoção prevista nesta Portaria compreende, integralmente, as competências, habilidades, objetos de conhecimento, orientações metodológicas e diretrizes referentes à implementação da BNCC Computação, conforme estabelecido na legislação nacional.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Educação:

I – promover a implementação do Referencial Curricular Amazonense - RCA nas unidades escolares;

II – orientar gestores escolares, coordenadores pedagógicos e professores quanto à aplicação das competências e habilidades previstas;

III – realizar ações de formação continuada para os profissionais da educação;

IV – acompanhar e monitorar a implementação da BNCC Computação;

V – promover a atualização dos documentos pedagógicos do Sistema Municipal de Ensino, quando necessária;

VI – prestar apoio técnico às unidades escolares durante o processo de implementação.

Art. 4º As unidades escolares do Sistema Municipal de Ensino deverão:

I – adequar seus Projetos Político-Pedagógicos (PPP);

II – revisar seus planejamentos curriculares;

III – incorporar as competências e habilidades da BNCC Computação aos planos de ensino;

IV – participar das ações formativas promovidas pela Secretaria Municipal de Educação;

V – assegurar a implementação progressiva das diretrizes curriculares adotadas.

Art. 5º A Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação elaborará plano de acompanhamento e monitoramento da implementação do Referencial Curricular Amazonense e da BNCC Computação, contendo:

I – cronograma de formação continuada;

II – estratégias de acompanhamento pedagógico;

III – mecanismos de avaliação da implementação;

IV – relatórios periódicos de execução.

Art. 6º As escolas deverão promover a atualização de seus Projetos Político-Pedagógicos, Regimentos Escolares, planejamentos anuais e demais documentos pedagógicos, observando as diretrizes estabelecidas nesta Portaria.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, observada a legislação educacional vigente.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Autazes, 10 de agosto de 2026

PROF. º MARINETE DE SOUZA MACIEL

Secretária Municipal de Educação

Port. Nº 002 de 02/01/2025-PMA-GP

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:DAD6A675

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER

TERMO DE ADESÃO AO REFERENCIAL CURRICULAR DO ESTADO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR – BNCC COMPUTAÇÃO

TERMO DE ADESÃO Nº001/2026

O MUNICÍPIO DE AUTAZES por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representada por sua Secretária Municipal de Educação, MARINETE DE SOUZA MACIEL, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação vigente,
CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);
CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular - BNCC, instituída pela Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017;
CONSIDERANDO as normas do Conselho Nacional de Educação relativas à implementação da BNCC Computação;
CONSIDERANDO o Referencial Curricular Amazonense - RCA, homologado pela Resolução CEE/AM nº 38, de 19 de dezembro de 2019;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a implementação da BNCC Computação na Rede Municipal de Ensino, garantindo a formação integral dos estudantes e a conformidade com as diretrizes nacionais;
CONSIDERANDO que o Município não possui Referencial Curricular próprio para contemplar os componentes e competências previstos na BNCC Computação;

RESOLVE firmar o presente TERMO DE ADESÃO, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a adesão integral do Município ao Referencial Curricular Amazonense - RCA, incluindo todas as orientações, competências, habilidades e diretrizes referentes à implementação da BNCC Computação, para utilização no Sistema Municipal de Ensino.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ALCANCE

A presente adesão abrange todas as unidades escolares do Sistema Municipal de Ensino que ofertam Educação Infantil e Ensino Fundamental, observadas as etapas e modalidades previstas na legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS COMPROMISSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Compete à Secretaria Municipal de Educação:

- I – adotar oficialmente o Referencial Curricular Amazonense como documento curricular do Sistema Municipal de Ensino;
- II – promover a adequação dos planejamentos pedagógicos das unidades escolares;
- III – realizar ações de formação continuada para gestores, coordenadores pedagógicos e professores;
- IV – acompanhar e monitorar a implementação da BNCC Computação nas escolas municipais;
- V – promover, quando necessário, atualizações dos documentos pedagógicos da rede; e
- VI – garantir que os Projetos Político-Pedagógicos das escolas sejam compatibilizados com o Referencial Curricular adotado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS UNIDADES ESCOLARES

As unidades escolares do Sistema Municipal deverão:

- I – incorporar as competências e habilidades da BNCC Computação em seus planejamentos;
- II – atualizar seus Projetos Político-Pedagógicos;
- III – adequar os planos de ensino e instrumentos de avaliação; e
- IV – participar das ações formativas promovidas pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo vigorará por prazo indeterminado, permanecendo válido enquanto o Município adotar o Referencial Curricular Amazonense - RCA, sem prejuízo de futuras revisões ou atualização de normativa própria.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo passa a produzir efeitos na data de sua assinatura, devendo ser amplamente divulgado às unidades escolares do Sistema Municipal de Ensino.

Autazes, 10 de agosto de 2026

PROF.ª MARINETE DE SOUZA MACIEL

Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 002 de 02/01/2025-PMA-GP.

TESTEMUNHAS

•

CPF: _____

•

CPF: _____

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:3F93FE25

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE BARCELOS

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025/PMB – PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2025-CMC

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025/PMB – PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2025-CMC

A Prefeitura de Barcelos torna público que a **Ata de Registro de Preços nº 026/2025PMB**, originada do Pregão Presencial nº 038/2025-CMC, referente à eventual contratação de **serviços técnicos de manutenção preventiva, corretiva, manutenção e instalação de computadores, rede, áudio e vídeo e equipamentos de informática, recarga de tonner e cartuchos**, para atender as necessidades das secretarias municipais e outros Órgãos que compõe a administração direta e indireta do Município de Barcelos, **fica renovada quanto ao prazo e aos itens/quantitativos adjudicados**, por igual período de 12 (doze) meses, a contar do término da vigência inicial.

Os itens e quantitativos permanecem os mesmos da ata de origem, conforme Processo Administrativo nº1762/2025-PMB.

Empresa registrada:
SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA
EIRELI, CNPJ: 21.044.217/000173

Publique-se, com efeito *ex tunc*, a contar da data da assinatura.

Barcelos, Am., 16 de agosto de 2026.

RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES

Prefeito de Barcelos

Publicado por:
Adriane Garcia da Costa
Código Identificador:981BC601

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 074/2025/PMB

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 074/2025/PMB

I – ESPÉCIE: Extrato do 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 074/2025/PMB.

II – PARTES: Prefeitura Municipal de Barcelos/AM e a empresa **TWG ASSESSORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA LTDA.,**

III – OBJETO: Prorrogação de Prazo de prestação de serviço especializados em Assessoria Contábil junto à Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), bem como Assessoria a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento (SEMA) em relação a elaboração, revisão e efetivação de folha de pagamento para atender as Necessidade da Prefeitura Municipal de Barcelos/AM de acordo com as especificações e detalhamentos, constantes na Cláusula Primeira do contrato originário, Termo do Contrato nº 074/2025/PMB.

IV – VALOR: valor global do contrato R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), com pagamento a ser efetuado em 12 parcelas mensais, conforme as cláusulas contratuais.

V – VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 21/08/2026 a 21/08/2027.

VI – FUNDAMENTAÇÃO: 107 da Lei nº 14.133/2021 c/c Decreto Municipal nº072/2024.

Barcelos, Am., 21 de agosto de 2026.

RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Adriane Garcia da Costa
Código Identificador:9308646B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº 1688/2026 – GPMB

DESIGNAR A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL YONA NASCIMENTO DA SILVA, RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº008/2026-CMC/PMB TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº026/2026-PMB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR a senhora YONA NASCIMENTO DA SILVA, servidora pública municipal contratada desta Prefeitura, sob **RG Nº 3521052-4- SSP/AM** e **CPF Nº 040183492-11**, na função de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, tendo como **suplente** a senhora **VITÓRIA GABRIELLA DA SILVA BEZERRA**, servidora público municipal contratado desta Prefeitura, sob **CPF Nº 047.709.402-38**, na função de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, responsáveis pelo Acompanhamento e Fiscalização do **CREDENCIAMENTO Nº 008/2026-CMC/PMB – TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 026/2026-PMB**, do Senhor **RAIMUNDO DO LAGO PEREIRA NETO**, sob **CPF Nº 909.246.222-53**, referente a prestação de serviços de Locação de Lanchas com fornecimento de tripulante, para atender as demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA. O fiscal fica responsável ainda em exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços prestados.

II – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 10 de julho de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal de Barreirinha.

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Wenderson Dos Santos Pimentel
Código Identificador:15AAE5DA

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº 1689/2026 – GPMB

DESIGNAR A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL YONA NASCIMENTO DA SILVA, RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº008/2026-CMC/PMB TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº027/2026-PMB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR a senhora YONA NASCIMENTO DA SILVA, servidora pública municipal contratada desta Prefeitura, sob **RG Nº 3521052-4- SSP/AM** e **CPF Nº 040183492-11**, na função de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, tendo como **suplente** a senhora **VITÓRIA GABRIELLA DA SILVA BEZERRA**, servidora público municipal contratado desta Prefeitura, sob **CPF Nº 047.709.402-38**, na função de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, responsáveis pelo Acompanhamento e Fiscalização do **CREDENCIAMENTO Nº 008/2026-CMC/PMB – TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 027/2026-PMB**, do Senhor **LUAN BEZERRA DE SEIXAS**, sob **CPF Nº 024.447.152-50**, referente a prestação de serviços de Locação de Lanchas com fornecimento de tripulante, para atender as demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA. O fiscal fica responsável ainda em exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços prestados.

II – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 10 de julho de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal de Barreirinha.

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Wenderson Dos Santos Pimentel
Código Identificador:7BE4C153

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº 1690/2026 – GPMB

DESIGNAR A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL YONA NASCIMENTO DA SILVA, RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº008/2026-CMC/PMB TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº025/2026-PMB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR a senhora YONA NASCIMENTO DA SILVA, servidora pública municipal contratada desta Prefeitura, sob **RG Nº 3521052-4- SSP/AM** e **CPF Nº 040183492-11**, na função de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, tendo como **suplente** a senhora **VITÓRIA GABRIELLA DA SILVA BEZERRA**, servidora público municipal contratado desta Prefeitura, sob **CPF Nº 047.709.402-38**, na função de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, responsáveis pelo Acompanhamento e Fiscalização do **CREDENCIAMENTO Nº 008/2026-CMC/PMB – TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 025/2026-PMB**, do Senhor **MÁRCIO LAVAREDA CARNEIRO**, sob **CPF Nº 0767.558.002-87**, referente a prestação de serviços de Locação de Lanchas com fornecimento de tripulante, para atender as demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA. O fiscal fica responsável ainda em exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços prestados.

II – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 10 de julho de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal de Barreirinha.

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Wenderson Dos Santos Pimentel
Código Identificador:0C4F2FF3

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº 1691/2026 – GPMB

DESIGNAR A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL YONA NASCIMENTO DA SILVA, RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº008/2026-CMC/PMB TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº024/2026-PMB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR a senhora YONA NASCIMENTO DA SILVA, servidora pública municipal contratada desta Prefeitura, sob **RG Nº 3521052-4- SSP/AM** e **CPF Nº 040183492-11**, na função de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, tendo como **suplente** a senhora **VITÓRIA GABRIELLA DA SILVA BEZERRA**, servidora público municipal contratado desta Prefeitura, sob **CPF Nº 047.709.402-38**, na função de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, responsáveis pelo Acompanhamento e Fiscalização do **CREDENCIAMENTO Nº 008/2026-CMC/PMB – TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 024/2026-PMB**, do Senhor **JOSÉ DO CARMO CARVALHO DE SOUZA** sob **CPF Nº 224.659.362-04**, referente a prestação de serviços de Locação de Lanchas com fornecimento de tripulante, para atender as demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA. O fiscal fica responsável ainda em exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços prestados.

II – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 10 de julho de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal de Barreirinha.

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Wenderson Dos Santos Pimentel
Código Identificador:BBF29481

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº 1692/2026 – GPMB

DESIGNAR A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL YONA NASCIMENTO DA SILVA, RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº008/2026-CMC/PMB TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº023/2026-PMB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR a senhora YONA NASCIMENTO DA SILVA, servidora pública municipal contratada desta Prefeitura, sob **RG Nº 3521052-4- SSP/AM** e **CPF Nº 040183492-11**, na função de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, tendo como **suplente** a senhora **VITÓRIA GABRIELLA DA SILVA BEZERRA**, servidora público municipal contratado desta Prefeitura, sob **CPF Nº 047.709.402-38**, na função de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, responsáveis pelo Acompanhamento e Fiscalização do **CREDENCIAMENTO Nº 008/2026-CMC/PMB – TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 023/2026-PMB**, do Senhor **ALEXANDER SECUNDINO SANTOS DE OLIVEIRA** sob **CPF**

Nº 045.586.372-50, referente a prestação de serviços de Locação de Lanchas com fornecimento de tripulante, para atender as demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA. O fiscal fica responsável ainda em exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços prestados.

II – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 10 de julho de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal de Barreirinha.

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Wenderson Dos Santos Pimentel
Código Identificador:C894B25B

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO PORTARIA Nº 1702/2026 – GPMB

DESIGNAR A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL YONA NASCIMENTO DA SILVA, RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº008/2026-CMC/PMB TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº022/2026-PMB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – DESIGNAR a senhora YONA NASCIMENTO DA SILVA, servidora pública municipal contratada desta Prefeitura, sob RG Nº 3521052-4- SSP/AM e CPF Nº 040183492-11, na função de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, tendo como **suplente** a senhora **VITÓRIA GABRIELLA DA SILVA BEZERRA**, servidora público municipal contratado desta Prefeitura, sob CPF Nº 047.709.402-38, na função de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, responsáveis pelo Acompanhamento e Fiscalização do CREDENCIAMENTO Nº 008/2026-CMC/PMB – TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 022/2026-PMB, do Senhor **GERMANO VASCONCELOS DE SOUZA FILHO** sob CPF Nº 794.814.262-20, referente a prestação de serviços de Locação de Lanchas com fornecimento de tripulante, para atender as demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA. O fiscal fica responsável ainda em exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços prestados.

II – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 10 de julho de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal de Barreirinha.

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Wenderson Dos Santos Pimentel
Código Identificador:12C0FE04

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO PORTARIA Nº 1703/2026 – GPMB

DESIGNAR A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL YONA NASCIMENTO DA SILVA, RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº008/2026-CMC/PMB TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº021/2026-PMB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – DESIGNAR a senhora YONA NASCIMENTO DA SILVA, servidora pública municipal contratada desta Prefeitura, sob RG Nº 3521052-4- SSP/AM e CPF Nº 040183492-11, na função de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, tendo como **suplente** a senhora **VITÓRIA GABRIELLA DA SILVA BEZERRA**, servidora público municipal contratado desta Prefeitura, sob CPF Nº 047.709.402-38, na função de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, responsáveis pelo Acompanhamento e Fiscalização do CREDENCIAMENTO Nº 008/2026-CMC/PMB – TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 021/2026-PMB, do Senhor **BENEDITO JONIO FERREIRA BUTEL** sob CPF Nº 456.030.812-87, referente a prestação de serviços de Locação de Lanchas com fornecimento de tripulante, para atender as demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA. O fiscal fica responsável ainda em exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços prestados.

II – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 10 de julho de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal de Barreirinha.

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Wenderson Dos Santos Pimentel
Código Identificador:3B8061DF

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO PORTARIA Nº 1704/2026 – GPMB

DESIGNAR A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL YONA NASCIMENTO DA SILVA, RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E

FISCALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO
Nº008/2026-CMC/PMB TERMO DE
CREDENCIAMENTO Nº020/2026-PMB, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR a senhora **YONA NASCIMENTO DA SILVA**, servidora pública municipal contratada desta Prefeitura, sob **RG Nº 3521052-4- SSP/AM** e **CPF Nº 040183492-11**, na função de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, tendo como **suplente** a senhora **VITÓRIA GABRIELLA DA SILVA BEZERRA**, servidora público municipal contratado desta Prefeitura, sob **CPF Nº 047.709.402-38**, na função de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, responsáveis pelo Acompanhamento e Fiscalização do **CREDENCIAMENTO Nº 008/2026-CMC/PMB – TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 020/2026-PMB**, do Senhor **FRANCISMAR GARCIA DUTRA** sob **CPF Nº 731.168.152-91**, referente a prestação de serviços de Locação de Lanchas com fornecimento de tripulante, para atender as demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA. O fiscal fica responsável ainda em exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços prestados.

II – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 10 de julho de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal de Barreirinha.

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Wenderson Dos Santos Pimentel
Código Identificador:B5930B3A

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº 1705/2026 – GPMB

DESIGNAR A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL **YONA NASCIMENTO DA SILVA**, RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº008/2026-CMC/PMB TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº029/2026-PMB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR a senhora **YONA NASCIMENTO DA SILVA**, servidora pública municipal contratada desta Prefeitura, sob **RG Nº 3521052-4- SSP/AM** e **CPF Nº 040183492-11**, na função de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, tendo como **suplente** a senhora **VITÓRIA GABRIELLA DA SILVA BEZERRA**, servidora público municipal contratado desta

Prefeitura, sob **CPF Nº 047.709.402-38**, na função de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, responsáveis pelo Acompanhamento e Fiscalização do **CREDENCIAMENTO Nº 008/2026-CMC/PMB – TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 029/2026-PMB**, do Senhor **IDELVÂNIO DE SOUZA VALENTE**, sob **CPF Nº 780.602.652-53**, referente a prestação de serviços de Locação de Lanchas com fornecimento de tripulante, para atender as demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA. O fiscal fica responsável ainda em exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços prestados.

II – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 29 de julho de 2026.

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Vice Prefeito Municipal de Barreirinha.

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Wenderson Dos Santos Pimentel
Código Identificador:2110BB1C

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº 1705-A/2026 – GPMB

DESIGNAR A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL **YONA NASCIMENTO DA SILVA**, RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº008/2026-CMC/PMB TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº028/2026-PMB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR a senhora **YONA NASCIMENTO DA SILVA**, servidora pública municipal contratada desta Prefeitura, sob **RG Nº 3521052-4- SSP/AM** e **CPF Nº 040183492-11**, na função de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, tendo como **suplente** a senhora **VITÓRIA GABRIELLA DA SILVA BEZERRA**, servidora público municipal contratado desta Prefeitura, sob **CPF Nº 047.709.402-38**, na função de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, responsáveis pelo Acompanhamento e Fiscalização do **CREDENCIAMENTO Nº 008/2026-CMC/PMB – TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 028/2026-PMB**, do Senhor **J DE SOUZA CASTRO**, sob **CNPJ/MF Nº 16.743.384/0001-72**, referente a prestação de serviços de Locação de Lanchas com fornecimento de tripulante, para atender as demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA. O fiscal fica responsável ainda em exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços prestados.

II – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA,
em 10 de julho de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal de Barreirinha.

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Wenderson Dos Santos Pimentel
Código Identificador:B239D2A6

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO **PORTARIA Nº 1705-B/2026 – GPMB**

DESIGNAR A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL YONA NASCIMENTO DA SILVA, RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº008/2026-CMC/PMB TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº019/2026-PMB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR a senhora YONA NASCIMENTO DA SILVA, servidora pública municipal contratada desta Prefeitura, sob **RG Nº 3521052-4- SSP/AM** e **CPF Nº 040183492-11**, na função de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, tendo como **suplente** a senhora **VITÓRIA GABRIELLA DA SILVA BEZERRA**, servidora público municipal contratado desta Prefeitura, sob **CPF Nº 047.709.402-38**, na função de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, responsáveis pelo Acompanhamento e Fiscalização do **CREDENCIAMENTO Nº 008/2026-CMC/PMB – TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 019/2026-PMB**, do Senhor **ROGER LIVRAMENTO DE AZEVEDO** sob **CPF Nº 012.682.002-39**, referente a prestação de serviços de Locação de Lanchas com fornecimento de tripulante, para atender as demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA. O fiscal fica responsável ainda em exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços prestados.

II – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA,
em 10 de julho de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal de Barreirinha.

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Wenderson Dos Santos Pimentel
Código Identificador:9228F11D

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO **PORTARIA Nº 1705-C/2026 – GPMB**

DESIGNAR A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL YONA NASCIMENTO DA SILVA, RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº008/2026-CMC/PMB TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº018/2026-PMB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR a senhora YONA NASCIMENTO DA SILVA, servidora pública municipal contratada desta Prefeitura, sob **RG Nº 3521052-4- SSP/AM** e **CPF Nº 040183492-11**, na função de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, tendo como **suplente** a senhora **VITÓRIA GABRIELLA DA SILVA BEZERRA**, servidora público municipal contratado desta Prefeitura, sob **CPF Nº 047.709.402-38**, na função de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, responsáveis pelo Acompanhamento e Fiscalização do **CREDENCIAMENTO Nº 008/2026-CMC/PMB – TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 018/2026-PMB**, do Senhor **P V DE MORAES OLIVEIRA LTDA** sob **CNPJ Nº 12.123.379/0001-06**, referente a prestação de serviços de Locação de Lanchas com fornecimento de tripulante, para atender as demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA. O fiscal fica responsável ainda em exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços prestados.

II – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA,
em 10 de julho de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal de Barreirinha.

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Wenderson Dos Santos Pimentel
Código Identificador:E8BF6475

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO **PORTARIA Nº 1857/2026 – GPMB**

DESIGNAR A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL YONA NASCIMENTO DA SILVA, RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº008/2026-CMC/PMB TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº033/2026-PMB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR a senhora **YONA NASCIMENTO DA SILVA**, servidora pública municipal contratada desta Prefeitura, sob **RG Nº 3521052-4- SSP/AM** e **CPF Nº 040183492-11**, na função de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, tendo como **suplente** a senhora **VITÓRIA GABRIELLA DA SILVA BEZERRA**, servidora público municipal contratado desta Prefeitura, sob **CPF Nº 047.709.402-38**, na função de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, responsáveis pelo Acompanhamento e Fiscalização do **CREDENCIAMENTO Nº 008/2026-CMC/PMB – TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 033/2026-PMB**, do Senhor **JOÃO BATISTA LAVAREDA DE JESUS**, sob **CPF Nº 493.697.252-53**, referente a prestação de serviços de Locação de Lanchas com fornecimento de tripulante, para atender as demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA. O fiscal fica responsável ainda em exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços prestados.

II – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 29 de julho de 2026.

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Vice Prefeito Municipal de Barreirinha.

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Wenderson Dos Santos Pimentel
Código Identificador:941378FF

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO PORTARIA Nº 1869/2026 – GPMB

DESIGNAR A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL **YONA NASCIMENTO DA SILVA**, RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº008/2026-CMC/PMB **TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº035/2026-PMB**, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS CABIVEIS.

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR a senhora **YONA NASCIMENTO DA SILVA**, servidora pública municipal contratada desta Prefeitura, sob **RG Nº 3521052-4- SSP/AM** e **CPF Nº 040183492-11**, na função de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, tendo como **suplente** a senhora **VITÓRIA GABRIELLA DA SILVA BEZERRA**, servidora público municipal contratado desta Prefeitura, sob **CPF Nº 047.709.402-38**, na função de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, responsáveis pelo Acompanhamento e Fiscalização do **CREDENCIAMENTO Nº 008/2026-CMC/PMB – TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 035/2026-PMB**, do Senhor **FRANCISCO CARLOS VIEIRA**, sob **CPF Nº 634.042.142-34**, referente a prestação de serviços de Locação de Lanchas com fornecimento de tripulante, para atender as demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA. O fiscal fica responsável ainda em exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços prestados.

II – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 30 de julho de 2026.

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Vice Prefeito Municipal de Barreirinha.

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Wenderson Dos Santos Pimentel
Código Identificador:1ADEA43D

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO PORTARIA Nº 2131/2026 – GPMB

DESIGNAR A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL **DAIANA DOS SANTOS MENEZES**, RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº032/2026-CMC/PMB, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS CABIVEIS.

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR a senhora **DAIANA DOS SANTOS MENEZES**, servidora pública municipal contratada desta Prefeitura, RG Nº 2928039-7 e CPF Nº 031.294.532-96, na função de auxiliar administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do **TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 032/2026-PMB**, da Empresa **ALICE F DA SILVA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 21.308.801/0001-99**, para a “CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, PALCO E PUBLICIDADE EM EVENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA /AM, DE ACORDO COM O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS”. O fiscal fica responsável ainda em exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços prestados.

II – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 24 de agosto de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal de Barreirinha.

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento – SEMAP
Decreto nº083, de 16 de janeiro de 2026-GPMB.

Publicado por:
Wenderson Dos Santos Pimentel
Código Identificador:A4521614

**COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
SEGUNDO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 018/2026-CMC/PMB**

O Município de Barreirinha/AM, através da Comissão Municipal de Contratação-CMC, torna público que realizará licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026-CMC/PMB**.

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Manutenção Predial preventiva e corretiva nos Prédios Públicos Municipais, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, Órgãos Municipais, Fundos Municipais, Autarquias e demais unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, de acordo com o Estudo Técnico Preliminar – ETP, Termo de Referência e seus anexos. Critério de Julgamento: “**Menor Preço**”. Modo de Disputa: “**Aberto**”. Abertura das Propostas de Preços e disputa de lances: **04/09/2026, às 11h:00min (horário de Brasília/DF)** no Portal de compras: www.bll.org.br.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/2021, pela Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela LC 147/14, Decreto Municipal nº 230/2024-PMB e Decreto Municipal nº 180/2025-PMB.

INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponível na Prefeitura Municipal de Barreirinha, na Sala da Comissão Municipal de Contratação-CMC, localizada na Rua Militão Dutra, nº 134, Centro, Barreirinha/AM, CEP: 69.160-000, de segunda à sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas. O arquivo poderá ser retirado impresso mediante o pagamento de DAM no Setor de Tributos ou gratuitamente no site www.barreirinha.am.gov.br, no site www.bll.org.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Barreirinha - AM, 24 de agosto de 2026.

JUCINEY DA SILVA BRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:B20EE1A9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DO DECRETO Nº. 496, DE 11 DE
AGOSTO DE 2026 - GPMB.**

Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, torna público a presente errata do Decreto nº. 496, de 11 de agosto de 2026, matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, em data de 13/08/2026, código identificador: 76B51D16, conforme as disposições a seguir:

ONDE SE LÊ:

DOS MEMBROS TITULARES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FAPESB:

- 2)Presidente do FAPESB: **RAIMUNDO LUIZ NASCIMENTO DA SILVA.**
- 3)Representante dos Segurados Ativos: **JOSÉ FRANCISCO RAMOS DE OLIVEIRA.**
- 4)Representante dos Segurados Inativos: **JOSÉ DOMINGOS BELÉM DA SILVA.**
- 5)Representante da Administração Pública Direta: **MARIA DO PERPETUO SOCORRO AGUILAR DA SILVA.**
- 6)Representante da Administração Pública Direta: **WILMA MARINHO GARCIA.**
- 7)Representante da Câmara Municipal: **FLAVIANE DOS SANTOS PEDRENO.**

LEIA-SE:

DOS MEMBROS TITULARES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FAPESB:

Presidente do FAPESB: **RAIMUNDO LUIZ NASCIMENTO DA SILVA.**
Representante dos Segurados Ativos: **ROSINALDO RIBEIRO COSTA.**
Representante dos Segurados Inativos: **JOSINILSON REIS DOS SANTOS.**
Representante da Administração Pública Direta: **MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA.**
Representante da Administração Pública Direta: **WILMA MARINHO GARCIA.**
Representante da Câmara Municipal: **OZIMAR DOS SANTOS BARBOSA.**

ONDE SE LÊ:

DOS MEMBROS SUPLENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FAPESB.

- 1)Vice Presidente do FAPESB: **SIDNEY SEBASTIÃO GONÇALVES DE SOUZA.**
- 2)Representante dos Segurados Ativos: **WATER MENEZES.**
- 3)Representante dos Segurados Inativos: **JOSINILSON REIS DOS SANTOS.**
- 4)Representante da Administração Pública Direta: **AYSSA KRISTINE VIEIRA DE SEIXAS.**
- 5)Representante da Administração Pública Direta: **ELINILTON BELTRÃO DE MENEZES.**
- 6)Representante da Câmara Municipal: **OZIMAR DOS SANTOS BARBOSA**

LEIA-SE:

DOS MEMBROS SUPLENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FAPESB.

- 1)Vice Presidente do FAPESB: **SIDNEY SEBASTIÃO GONÇALVES DE SOUZA.**
- 2)Representante dos Segurados Ativos: **NÚBIA TRINDADE.**
- 3)Representante dos Segurados Inativos: **ROSIVANA JAIME PESSOA.**
- 4)Representante da Administração Pública Direta: **AYSSA KRISTINE VIEIRA DE SEIXAS.**
- 5)Representante da Administração Pública Direta: **ELINILTON BELTRÃO DE MENEZES.**
- 6)Representante da Câmara Municipal: **MARIA GRACINILDA REIS GONÇALVES.**

ONDE SE LÊ:

DOS MEMBROS TITULARES DO CONSELHO FISCAL DO FAPESB.

- 1)Representante dos Servidores Ativos: **WILLIAMS ELEUTÉRIO DUTRA.**
- 2)Representante dos Servidores Ativos: **ROSINALDO RIBEIRO COSTA.**
- 3)Representante dos Segurados Inativos: **ANGELA MARIA ALFAIA COELHO.**
- 4)Representante da Administração Pública: **MARIA ALCENIRA TAVARES SOUZA.**

LEIA-SE:

3) DOS MEMBROS TITULARES DO CONSELHO FISCAL DO FAPESB.

- 1)Representante dos Servidores Ativos: **WILLIAMS ELEUTÉRIO DUTRA.**
- 2)Representante dos Servidores Ativos: **ROSINALDO RIBEIRO COSTA.**
- 3)Representante dos Segurados Inativos: **OLINDA MARIA BULCÃO BELTRÃO.**
- 4)Representante da Administração Pública: **MARIA ALCENIRA TAVARES SOUZA.**

ONDE SE LÊ:

DOS MEMBROS SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL DO FAPESB.

- 1) Representante dos Servidores Ativos: **JOSÉ RAIMUNDO CRUZ DA SILVA.**
 2) Representante da Administração Pública: **MIRLANDA MAIRA SOUZA SILVA.**
 3) Representante dos Segurados Inativos: **ÂNGELA MARIA ALFAIA COELHO.**
 4) Representante dos Servidores Ativos: **CARLOS ALBERTO TRINDADE FILHO.**

LEIA-SE:**4) DOS MEMBROS SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL DO FAPESB.**

- 1) Representante dos Servidores Ativos: **JOSÉ RAIMUNDO CRUZ DA SILVA.**
 2) Representante da Administração Pública: **MIRLANDA MAIRA SOUZA SILVA.**
 3) Representante dos Segurados Inativos: **ÂNGELA MARIA ALFAIA COELHO.**
 4) Representante dos Servidores Ativos: **NÚBIA TRINDADE**

Prefeitura Municipal de Barreirinha, em 20 de agosto de 2026.

MARIA DO P.S. AGUILAR DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Maria do P Socorro Aguilar da Silva

Código Identificador:5AA2D93C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 091/2026 – GAB/PMB.

Processo Administrativo: Memorando nº 326/2026 - Comissão de Sindicância Administrativa.

Origem: Portaria nº. 300/2026 – GPMB.

Interessado: Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA

Assunto: Análise da validade do Título Definitivo nº 0025/2016.

EXTRATO: O Prefeito Municipal de Barreirinha/AM, no uso de suas atribuições legais, homologou integralmente o Relatório Final da Comissão de Sindicância Administrativa e o Parecer Jurídico nº 091/2026 da Procuradoria Geral do Município, acolhendo suas conclusões e fundamentos. Em consequência, determinou a nulidade do Título Definitivo nº 0025/2016, expedido em favor da Associação Indígena e Cabocla Filhos da Floresta, por vício de legalidade em sua origem e pelo descumprimento das condições resolutivas nele estabelecidas; a reversão do imóvel objeto da titulação ao patrimônio do Município de Barreirinha, restabelecendo-se sua plena disponibilidade para atendimento do interesse público; à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em conjunto com os setores competentes, que promovam a atualização dos registros administrativos municipais decorrentes desta decisão; o encaminhamento de cópia integral desta decisão administrativa, acompanhada do Parecer Jurídico, do Relatório Final da Comissão e das principais peças do Processo Administrativo ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barreirinha, requerendo o cancelamento do registro imobiliário originado do Título Definitivo nº 0025/2016, em razão da nulidade ora declarada, e caso o oficial do Registro de Imóveis entenda necessária ordem judicial para efetivação do cancelamento registral, autorizo a Procuradoria Geral do Município a adotar todas as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis à fiel execução desta decisão administrativa e após o cumprimento das providências acima, arquivem-se os autos, observadas as cautelas legais e certificadas todas as medidas executadas sem prejuízo do atendimento das recomendações consignadas no parecer jurídico, especialmente quanto à juntada da decisão aos autos, à ciência dos interessados, à publicação do ato no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas e à adoção das demais providências administrativas cabíveis.

Barreirinha/AM, 24 de agosto de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES

Prefeito Municipal de Barreirinha/AM

Publicado por:

Maria do P Socorro Aguilar da Silva

Código Identificador:4BF16D80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO
ADMINISTRATIVO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
016/2025-CMC/PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.963/2025-PMB

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA**, no uso de suas atribuições legais, tornam público para conhecimento dos interessados, a **REVOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.963/2025-PMB DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 016/2025-CMC/PMB**, que tem por objeto a Contratação de Empresa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE 4 SALAS NA AGROVILA DO CARANÁ, MUNICÍPIO DE BARREIRINHA/AM**, conforme as demandas apresentadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP, de acordo com as condições descritas no Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico e seus anexos, com Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, sob o código identificador: BA917712, Edição nº 3968, do dia 23 de Outubro de 2025.

RESOLVE:**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO**

Determinar a REVOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.963/2025-CMC/PMB, DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 016/2025-CMC/PMB, nos termos do art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da ocorrência de fato superveniente devidamente comprovado nos autos, consistente na necessidade de revisão e redimensionamento estrutural do projeto de engenharia que serviu de base ao procedimento licitatório, tornando sem efeito os atos praticados até o presente momento, sem que caiba indenização aos licitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

A presente revogação encontra amparo legal no Art. 71, inciso II e §§, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO E ENCERRAMENTO

Este termo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas. Após, arquivem-se os autos.

Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

Barreirinha/AM, em 13 de agosto de 2026

DARLAN TAVEIRA PERES

Prefeito Municipal de Barreirinha

Publicado por:

Maria do P Socorro Aguilar da Silva

Código Identificador:2514C73D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM**, através da **COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - CMCP**, torna público aos

interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório nos termos da Lei nº 14.133/21:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 008/2026, TIPO: **MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto contempla a **PROVISÃO HABITACIONAL NO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, CONFORME CONVÊNIO Nº 038880/2025 - MC**.

Data a partir do qual o edital estará disponível: **24/08/2026**

Data da abertura da sessão e recebimento das propostas: **09/09/2026** até às **10h30min** (horário de Brasília)

Local da Sessão Pública de Licitação: **Portal de Licitações Licitanet, no sítio eletrônico** www.licitanet.com.br

Local de disponibilidade de Edital: <https://pnep.gov.br>

Dúvidas e Esclarecimentos no e-mail: cmcp.pmbc@gmail.com ou pelo telefone: (097) 98463-6663

Benjamin Constant (AM), 21 de agosto de 2026.

ITAYURUNA GOMES GUIDA

Presidente da Comissão Municipal de Contratações Públicas – CMCP

Publicado por:

Lenno Santana de Souza

Código Identificador:8628207C

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, através da COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - CMCP, torna público aos interessados que fica **SUSPENSA**, nos termos da Lei nº 14.133/21, a licitação de **PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2026-SRP**, TIPO: **MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto contempla a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM**, para fins de ajustes na Fase Preliminar.

Dúvidas e Esclarecimentos no e-mail: cmcp.pmbc@gmail.com ou pelo telefone: (097) 98463-6663.

Benjamin Constant (AM), 24 de agosto de 2026.

ITAYURUNA GOMES GUIDA

Presidente da Comissão Municipal de Contratações Públicas – CMCP

Publicado por:

Lenno Santana de Souza

Código Identificador:9C04ED30

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS ERRATA - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

Na Publicação de **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026**, referente a publicação NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS – no dia 18 de agosto de 2026, Edição 4173, Código Identificador: C6A9CE95.

ONDE SE LÊ:

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 14 de agosto de 2026.

LEIA-SE:

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 19 de agosto de 2026.

Benjamin Constant (AM), 19 de agosto de 2026.

ITAYURUNA GOMES GUIDA

Presidente da Comissão Municipal de Contratações Públicas – CMCP

Publicado por:

Lenno Santana de Souza

Código Identificador:BB955625

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS ERRATA - EXTRATO DE ARP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

Na Publicação do **EXTRATO DE ARP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026**, referente a publicação NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS – no dia 18 de agosto de 2026, Edição 4173, Código Identificador: EDD73DC3.

ONDE SE LÊ:

DATA DA ASSINATURA: **14/08/2026**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 14 de agosto de 2026.

LEIA-SE:

DATA DA ASSINATURA: **20/08/2026**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 20 de agosto de 2026.

Benjamin Constant (AM), 20 de agosto de 2026.

ITAYURUNA GOMES GUIDA

Presidente da Comissão Municipal de Contratações Públicas – CMCP

Publicado por:

Lenno Santana de Souza

Código Identificador:DCD2445A

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO - TACT Nº 117/2026 - PMBC

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2025 - PMBC.

CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT e a empresa **JETAH CONSTRUÇOES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.212.483/0001-30.

OBJETO: REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL SANTOS DUMONT NA COMUNIDADE BOM INTENTO I NO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM.

DO ADITAMENTO: O presente termo aditivo tem como objeto a **SEXTA PRORROGAÇÃO** da vigência do **TERMO DE CONTRATO nº 088/2025 – PMBC** por mais **60 (sessenta) dias**, a contar da data do seu vencimento, a saber, de **22 de agosto de 2026 a 20 de outubro de 2026**, nos termos da Lei nº 14.133/21.

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: A despesa oriunda deste termo aditivo terá o valor a ser empenhado na seguinte rubrica orçamentária:

Gestão/Unidade: 02.08.01. – Secretaria Municipal de Educação

Programa de Trabalho: 12.361.0004.1003. – Construção, Ampliação e/ou Reforma e Aquisição de Equipamentos p/ Unidades Educacionais do Ensino Fundamental

Programa de Trabalho: 12.365.0003.1005. – Construção, Ampliação, e/ou Reforma e Aquisição de Equipamentos p/ Unidade Educacionais do Ensino Infantil.

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00. – Obras e Instalações.

Fonte de Recursos: FUNDEB – 540

DAS RATIFICAÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

DATA DA ASSINATURA: 21/08/2026

GABINETE DO PREFEITO

SEMEIDE BERMEGUY PORTO

Prefeito de Benjamin Constant

Publicado por:

Lenno Santana de Souza

Código Identificador:9B24D7CB

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO - TACT Nº 118/2026 - PMBC

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2025 - PMBC.
CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT e a empresa **JETAH CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.212.483/0001-30.

OBJETO: REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL SANTA RITA NA COMUNIDADE SANTA RITA NO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM.

DO ADITAMENTO: O presente termo aditivo tem como objeto a **SEXTA PRORROGAÇÃO** da vigência do **TERMO DE CONTRATO nº 089/2025 – PMBC** por mais **60 (sessenta) dias**, a contar da data do seu vencimento, a saber, de **22 de agosto de 2026 a 20 de outubro de 2026**, nos termos da Lei nº 14.133/21.

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: A despesa oriunda deste termo aditivo terá o valor a ser empenhado na seguinte rubrica orçamentária:

Gestão/Unidade: 02.08.01. – Secretaria Municipal de Educação

Programa de Trabalho: 12.361.0004.1003. – Construção, Ampliação e/ou Reforma e Aquisição de Equipamentos p/ Unidades Educacionais do Ensino Fundamental

Programa de Trabalho: 12.365.0003.1005. – Construção, Ampliação, e/ou Reforma e Aquisição de Equipamentos p/ Unidade Educacionais do Ensino Infantil.

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00. – Obras e Instalações.

Fonte de Recursos: FUNDEB – 540

DAS RATIFICAÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

DATA DA ASSINATURA: 21/08/2026

GABINETE DO PREFEITO

SEMEIDE BERMEGUY PORTO

Prefeito de Benjamin Constant

Publicado por:

Lenno Santana de Souza

Código Identificador:0F73EC2F

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO - TACT Nº 119/2026 - PMBC

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2025 - PMBC.
CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT e a empresa **JETAH CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.212.483/0001-30.

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO EM ESCOLAS MUNICIPAIS NA COM. SÃO JOÃO DE VENEZA DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM.

DO ADITAMENTO: O presente termo aditivo tem como objeto a **SEXTA PRORROGAÇÃO** da vigência do **TERMO DE CONTRATO nº 090/2025 – PMBC** por mais **60 (sessenta) dias**, a contar da data do seu vencimento, a saber, de **22 de agosto de 2026 a 20 de outubro de 2026**, nos termos da Lei nº 14.133/21.

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: A despesa oriunda deste termo aditivo terá o valor a ser empenhado na seguinte rubrica orçamentária:

Gestão/Unidade: 02.08.01. – Secretaria Municipal de Educação

Programa de Trabalho: 12.361.0004.1003. – Construção, Ampliação e/ou Reforma e Aquisição de Equipamentos p/ Unidades Educacionais do Ensino Fundamental

Programa de Trabalho: 12.365.0003.1005. – Construção, Ampliação, e/ou Reforma e Aquisição de Equipamentos p/ Unidade Educacionais do Ensino Infantil.

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00. – Obras e Instalações.

Fonte de Recursos: FUNDEB – 540

DAS RATIFICAÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

DATA DA ASSINATURA: 21/08/2026

GABINETE DO PREFEITO

SEMEIDE BERMEGUY PORTO

Prefeito de Benjamin Constant

Publicado por:

Lenno Santana de Souza

Código Identificador:E4E03C73

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 113-A/2026 - PMBC

CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT e a empresa **J. C. G. DA COSTA-EPP**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BENJAMIN CONSTANT/AM

DO ADITAMENTO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRIMEIRA PRORROGAÇÃO** da vigência da **ARP nº 124/2025** por mais **120 (cento e vinte) dias**, a contar da data do seu vencimento, a saber, de **20 de agosto de 2026 a 18 de dezembro de 2026**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme valores abaixo descritos:

DO VALOR E DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

O valor total deste Contrato é de **R\$ 71.624,20 (setenta e um mil seiscentos e vinte quatro reais e vinte centavos)**

A despesa oriunda deste termo aditivo será de acordo com a orçamentária, a ser empenhado na rubrica do exercício 2026:

DAS RATIFICAÇÕES: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

GABINETE DO PREFEITO, 07 de agosto de 2026.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO

Prefeito de Benjamin Constant

Publicado por:

Lenno Santana de Souza

Código Identificador:B79ECBE8

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 113-B/2026 - PMBC

CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT e a empresa **LICITAR COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BENJAMIN CONSTANT/AM

DO ADITAMENTO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRIMEIRA PRORROGAÇÃO** da vigência da **ARP nº 125/2025** por mais **120 (cento e vinte) dias**, a contar da data do seu vencimento, a saber, de **20 de agosto de 2026 a 18 de dezembro de 2026**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme valores abaixo descritos:

DO VALOR E DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

O valor total deste Contrato é de **R\$ 9.509,70 (nove mil quinhentos e nove reais e setenta centavos)**

A despesa oriunda deste termo aditivo será de acordo com a orçamentária, a ser empenhado na rubrica do exercício 2026:

DAS RATIFICAÇÕES: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

GABINETE DO PREFEITO, 07 de agosto de 2026.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO

Prefeito de Benjamin Constant

Publicado por:

Lenno Santana de Souza

Código Identificador:09CF4DE2

**COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 113-C/2026 - PMBC**

CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT e a empresa **R. BASTOS DA SILVA-EPP**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BENJAMIN CONSTANT/AM

DO ADITAMENTO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRIMEIRA PRORROGAÇÃO** da vigência da **ARP nº 126/2025** por mais **120 (cento e vinte) dias**, a contar da data do seu vencimento, a saber, de **20 de agosto de 2026 a 18 de dezembro de 2026**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme valores abaixo descritos:

DO VALOR E DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

O valor total deste Contrato é de **R\$ 319.860,00 (trezentos e dezenove mil oitocentos e sessenta reais)**

A despesa oriunda deste termo aditivo será de acordo com a orçamentária, a ser empenhado na rubrica do exercício 2026:

DAS RATIFICAÇÕES: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

GABINETE DO PREFEITO, 07 de agosto de 2026.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO

Prefeito de Benjamin Constant

Publicado por:

Lenno Santana de Souza

Código Identificador:9373C814

**COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 113-D/2026 - PMBC**

CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT e a **A I G COMERCIAL LTDA**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BENJAMIN CONSTANT/AM

DO ADITAMENTO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRIMEIRA PRORROGAÇÃO** da vigência da **ARP nº 127/2025** por mais **120 (cento e vinte) dias**, a contar da data do seu vencimento, a saber, de **20 de agosto de 2026 a 18 de dezembro de 2026**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme valores abaixo descritos:

DO VALOR E DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

O valor total deste Contrato é de **R\$ 75.529,00 (setenta cinco mil quinhentos e vinte nove reais)**

A despesa oriunda deste termo aditivo será de acordo com a orçamentária, a ser empenhado na rubrica do exercício 2026:

DAS RATIFICAÇÕES: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

GABINETE DO PREFEITO, 07 de agosto de 2026.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO

Prefeito de Benjamin Constant

Publicado por:

Lenno Santana de Souza

Código Identificador:1261A7D9

**COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 113-E/2026 - PMBC**

CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT e a **M. S. ESSENCIAL LTDA-EPP**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BENJAMIN CONSTANT/AM

DO ADITAMENTO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRIMEIRA PRORROGAÇÃO** da vigência da **ARP nº 128/2025** por mais **120 (cento e vinte) dias**, a contar da data do seu vencimento,

a saber, de **20 de agosto de 2026 a 18 de dezembro de 2026**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme valores abaixo descritos:

DO VALOR E DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

O valor total deste Contrato é de **R\$ 253.244,55 (duzentos e cinquenta três mil duzentos e quarenta quatro reais e cinquenta cinco centavos)**

A despesa oriunda deste termo aditivo será de acordo com a orçamentária, a ser empenhado na rubrica do exercício 2026:

DAS RATIFICAÇÕES: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

GABINETE DO PREFEITO, 07 de agosto de 2026.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO

Prefeito de Benjamin Constant

Publicado por:

Lenno Santana de Souza

Código Identificador:1C025FFC

**COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 113-F/2026 - PMBC**

CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT e a **R. Y. R. DE AQUINO-ME**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BENJAMIN CONSTANT/AM

DO ADITAMENTO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRIMEIRA PRORROGAÇÃO** da vigência da **ARP nº 129/2025** por mais **120 (cento e vinte) dias**, a contar da data do seu vencimento, a saber, de **20 de agosto de 2026 a 18 de dezembro de 2026**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme valores abaixo descritos:

DO VALOR E DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

O valor total deste Contrato é de **R\$ 133.357,00 (cento e trinta três mil trezentos e cinquenta sete reais)**

A despesa oriunda deste termo aditivo será de acordo com a orçamentária, a ser empenhado na rubrica do exercício 2026:

DAS RATIFICAÇÕES: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

GABINETE DO PREFEITO, 07 de agosto de 2026.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO

Prefeito de Benjamin Constant

Publicado por:

Lenno Santana de Souza

Código Identificador:47F05DD2

**COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 113- G/2026 - PMBC**

CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT e a **CONNECT PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BENJAMIN CONSTANT/AM

DO ADITAMENTO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRIMEIRA PRORROGAÇÃO** da vigência da **ARP nº 130/2025** por mais **120 (cento e vinte) dias**, a contar da data do seu vencimento, a saber, de **20 de agosto de 2026 a 18 de dezembro de 2026**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme valores abaixo descritos:

DO VALOR E DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

O valor total deste Contrato é de **R\$ 267.354,00 (duzentos e sessenta sete mil trezentos e cinquenta quatro reais)**

A despesa oriunda deste termo aditivo será de acordo com a orçamentária, a ser empenhado na rubrica do exercício 2026:

DAS RATIFICAÇÕES: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

GABINETE DO PREFEITO, 07 de agosto de 2026.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO

Prefeito de Benjamin Constant

Publicado por:

Lenno Santana de Souza

Código Identificador:A57200EC

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 113-H/2026 - PMBC

CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT e a E. L. DOS SANTOS CONSTRUÇÃO LTDA-EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BENJAMIN CONSTANT/AM

DO ADITAMENTO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRIMEIRA PRORROGAÇÃO** da vigência da **ARP nº 131/2025** por mais **120 (cento e vinte) dias**, a contar da data do seu vencimento, a saber, de **07 de agosto de 2026 a 18 de dezembro de 2026**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme valores abaixo descritos:

DO VALOR E DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

O valor total deste Contrato é de **R\$ 20.006,00 (vinte mil e seis reais)**. A despesa oriunda deste termo aditivo será de acordo com a orçamentária, a ser empenhado na rubrica do exercício 2026:

DAS RATIFICAÇÕES: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

GABINETE DO PREFEITO, 07 de agosto de 2026.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO

Prefeito de Benjamin Constant

Publicado por:

Lenno Santana de Souza

Código Identificador:F4D84CFC

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO - TACT Nº 115/2026 - PMBC

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2024 - PMBC.

CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT e a empresa **AGUIAR CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/CPF nº **08.603.671/0001-59**.

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO NO TRECHO 02 DA COMUNIDADE DO UMARIZAL NO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM.

DO ADITAMENTO: O presente termo aditivo tem como objeto a **DÉCIMA PRIMEIRA PRORROGAÇÃO** da vigência do **TERMO DE CONTRATO nº 065/2024 – PMBC** por mais **60 (sessenta) dias**, a contar da data do seu vencimento, a saber, de **22/08/2026 a 20/10/2026**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme valores abaixo descritos:

DA DESPESA E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.3. 02.12.01 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
15.451.0091.1009 – Abertura, Drenagem e Pavimentação de Ruas e Avenidas

4.4.90.51 - Obras e Instalações

Fonte: Transferência especial

DAS RATIFICAÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

DATA DA ASSINATURA: 21/08/2026

GABINETE DO PREFEITO

SEMEIDE BERMEGUY PORTO

Prefeito de Benjamin Constant

Publicado por:

Lenno Santana de Souza

Código Identificador:7DA7E787

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO - TACT Nº 116/2026 - PMBC

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2025 - PMBC.

CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT e a **JETAH CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.212.483/0001-30**.

OBJETO: **REFORMA E AMPLIAÇÃO EM ESCOLAS MUNICIPAIS NA COMUNIDADE BOM CAMINHO DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM.**

DO ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado a **QUARTA PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato por mais **90 (noventa) dias** a partir de **22/08/2026 a 19/11/2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa oriunda deste termo aditivo será de acordo com rubrica orçamentária, a ser empenhado na rubrica orçamentária descrita no contrato:

Gestão/Unidade: 02.08.01. – **Secretaria Municipal de Educação**
Programa de Trabalho: 12.361.0004.1003. – **Construção, Ampliação e/ou Reforma e Aquisição de Equipamentos p/ Unidades Educacionais do Ensino Fundamental**

Programa de Trabalho: 12.365.0003.1005. – **Construção, Ampliação, e/ou Reforma e Aquisição de Equipamentos p/ Unidade Educacionais do Ensino Infantil.**

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00. – **Obras e Instalações.**

Fonte de Recursos: **FUNDEB – 540**

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições da Concorrência nº 003/2025 do **TERMO DE CONTRATO Nº 087/2025 – PMBC**, como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DA FUNDAMENTAÇÃO: Com fundamento no art.124, da Lei 14.133/21 e da Cláusula Décima Segunda do referido Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 21/08/2026

GABINETE DO PREFEITO

SEMEIDE BERMEGUY PORTO

Prefeito de Benjamin Constant

Publicado por:

Lenno Santana de Souza

Código Identificador:A43CAE9C

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DO PREFEITO

ATA Nº 002/2026 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMDCA – BERURI/AM

Aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas, na sala de reuniões dos Conselhos, localizada no prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, sito à Rua Caparari, s/nº, bairro Santo Antônio, CEP 69430-000, na Cidade de Beruri, Estado do Amazonas, na modalidade presencial, reuniu-se o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –

CMDCA, sob a presidência da Sra. Euliana Silva de Lima. Estiveram presentes os(as) Conselheiros(as): Solange Ramos de Araújo, Raimunda Ferreira Sena, Libiane Cristina da Silva Marques, Lília Soares Luna, Eliane Basto Picanço – Secretária Executiva do CMDCA e como convidados: Márcia Francisca Matuzinho de Andrade – Secretária Municipal de Assistência Social, Flávia Thaylinny Lima Pereira – Coordenadora do Fundo Municipal de Assistência Social, Zélia Barroso dos Santos – Supervisora do Subprograma Infância e Cidadania e Thaís Soares – Educadora Social e Responsável pelo Projeto DICARA Beruri. Os membros presentes estão nomeados na lista de presença, que segue em anexo. A Presidente iniciou a reunião dando as boas-vindas aos presentes e em seguida, apresentou para a deliberação, a seguinte pauta: Apresentação da Prestação de Contas referente a finalização do Projeto DICARA Beruri. Concedendo a palavra para a senhora Thaís Soares, que apresentou os objetivos e as ações desenvolvidas pelo projeto na Reserva de Desenvolvimento Sustentável – RDS Piagaçu-Purus, região da Vila do Arumã, contemplando cinco comunidades. Informou que a execução formal teve início em agosto de 2025 e foi encerrada em julho de 2026, tendo como atividade final o Seminário de Encerramento, realizado em 11 de julho de 2026, na Comunidade São Lázaro. Foi informado que o projeto, inicialmente previsto para dez atividades, teve a inclusão de mais duas por meio de Termo Aditivo aprovado pelo CMDCA, totalizando doze atividades realizadas, com alcance de 66 famílias, 431 pessoas e 280 crianças e adolescentes. Entre as ações desenvolvidas estiveram diagnósticos situacional e linha de base inicial, seminário de abertura, cursos de educação ambiental, artesanato e empreendedorismo, visita domiciliar, oficina socioeducativa, ação socioeducativa, oficina de liderança jovem, evento cultural, linha de base final e o seminário de encerramento. Na sequência, a senhora Zélia Barroso apresentou os principais desafios e resultados observados durante a execução, destacando a importância da parceria entre as instituições, profissionais, famílias e comunidades, bem como os impactos positivos das ações realizadas junto às crianças e adolescentes. Em seguida, foi apresentada a execução financeira do Projeto DICARA Beruri – vigência 2025/2026. Foi informado que o valor total captado foi de R\$ 206.143,00 (duzentos e seis mil, cento e quarenta e três reais), sendo 20% destinados ao Fundo, no valor de R\$ 41.228,60, e 80% destinados à FAS, no valor de R\$ 164.914,40, para execução do projeto. Considerando o rendimento financeiro autorizado de R\$ 3.536,22, o valor disponível para execução totalizou R\$ 168.450,62. Conforme o Quadro de Execução Financeira apresentado, foram executados R\$ 168.080,31, permanecendo saldo de R\$ 370,31. Quanto às despesas, foram apresentados os valores executados nas naturezas Pessoa Física – 339036, no valor de R\$ 51.000,00; Pessoa Jurídica – 339039, no valor de R\$ 34.715,92; Consumo – 339030, no valor de R\$ 77.941,39; e Locomoção – 339033, no valor de R\$ 4.423,00. Não houve execução nas naturezas Permanente – 449052 e Custo de Pessoal – 339004. Foi informado, ainda, que houve novo rendimento financeiro de R\$ 4.090,20, que, somado ao saldo de execução de R\$ 370,31, resultou no valor de R\$ 4.460,51 (quatro mil, quatrocentos e sessenta reais e cinquenta e um centavos), posteriormente devolvido ao Município, por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA. Na oportunidade, foram apresentados o extrato bancário comprobatório da devolução, o caderno de prestação de contas e os demais documentos referentes às atividades desenvolvidas e à execução do projeto, ficando os presentes cientes das informações apresentadas. Após os esclarecimentos acerca da finalidade do projeto, das ações desenvolvidas e da prestação de contas apresentada, foi franqueada a palavra aos membros do colegiado e, não havendo nenhuma manifestação em contrário, a prestação de contas e a finalização do Projeto DICARA Beruri foram aprovadas por unanimidade, sem ressalvas. Nada mais havendo a tratar, foram registrados agradecimentos ao CMDCA, à Secretaria Municipal de Assistência Social, à Prefeitura, à Fundação Amazônia Sustentável – FAS, aos profissionais, famílias, comunidades e parceiros envolvidos, ressaltando-se a importância da parceria para a promoção, proteção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes e logo em seguida a Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às 09h59. Para constar, eu, Eliane Basto Picanço, Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do

Adolescente – CMDCA, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes para os devidos fins legais.

Beruri/AM, 19 de agosto de 2026.

EULIANA SILVA DE LIMA –
Presidente do CMDCA

ELIANE BASTO PICANÇO –
Secretaria Executiva do CMDCA

Publicado por:
Khamyla Pessoa Picanço
Código Identificador:B2ACB48A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 027/2026 – SEMAD

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, SEM REMUNERAÇÃO À SERVIDORA PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO, Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO as disposições constantes no Art. 99, caput e §1º, da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores públicos do Município de Beruri-Am);

CONSIDERANDO o respeitável Parecer favorável do senhor Procurador Geral e da senhora Controladora Geral do Município, exarados nos autos do Processo Administrativo nº 00012301.2026.0007 - SEMAD, em trâmite na Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO os documentos integrantes nos autos do Processo em epígrafe;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER à servidora pública municipal, à Sra. ELIS REGINA DA SILVA PICANÇO, PROFESSORA, matrícula nº 63-2, do quadro de Pessoal efetivo desta PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI/AM, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMED, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, pelo prazo de 01 (um) ano, sem remuneração, contados a partir de 01/03/2026 a 01/03/2027, devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 02/03/2027.

Art. 2º- A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do funcionário ou no interesse do serviço.

Art. 3º- A Licença está sendo concedida nos termos do Artigo 99, caput e §1º, da Lei Municipal 028/90.

Art.4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos na data de 1º de março de 2026

Art. 5º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, ao 1º de março de 2026.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri/AM
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANSELMO SILVA MATOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 007/2025-GPMB

Publicado por:
Khamyla Pessoa Picanço
Código Identificador:01FAC14B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 095/2026– SEMAD**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Excelentíssimo Senhor EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO, Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO as disposições constantes nos Artigos 83, 84 e 85 da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Beruri-Am);

CONSIDERANDO os documentos integrantes nos autos do Processo em epígrafe;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER à servidora pública municipal, a Sra. ARIANA RODRIGUES DE ARAÚJO, titular do cargo temporário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 9144-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo prazo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da remuneração, contados a partir de 15/05/2026 a 14/06/2026, devendo a referida servidora retornar ao exercício de suas funções no primeiro dia útil subsequente ao término da licença.

Art. 2º- A Licença está sendo concedida nos termos dos Artigos 83, 84 e 85 da Lei Municipal nº 028/90.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, aos 20 dias do mês de maio de 2026.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO

Prefeito Municipal de Beruri/AM
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANSELMO SILVA MATOS

Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 007/2025-GPMB

Publicado por:
Khamyla Pessoa Picanço
Código Identificador:B9CFF3C6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 097/2026– SEMAD**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO, Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO as disposições constantes nos Artigos 83, 84 e 85 da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Beruri-Am);

CONSIDERANDO os documentos integrantes nos autos do Processo em epígrafe;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER à servidora pública municipal, a Sra. ROZANA PINTO DOS SANTOS, titular do cargo efetivo de PROFESSORA, matrículas nº 790-1 e 431-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo prazo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da remuneração, contados a partir de 20/07/2026 a 20/08/2026, devendo a referida servidora retornar ao exercício de suas funções no primeiro dia útil subsequente ao término da licença.

Art. 2º- A Licença está sendo concedida nos termos dos Artigos 83, 84 e 85 da Lei Municipal nº 028/90.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, aos 23 dias do mês de julho de 2026.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO

Prefeito Municipal de Beruri/AM
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANSELMO SILVA MATOS

Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 007/2025-GPMB

Publicado por:
Khamyla Pessoa Picanço
Código Identificador:E9D2FC3F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 103/2026– SEMAD**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO, Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO as disposições constantes nos Artigos 83, 84 e 85 da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Beruri-Am);

CONSIDERANDO os documentos integrantes nos autos do Processo em epígrafe;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER à servidora pública municipal, a Sra. ELIANA PICAÑO DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 777.983.332-15, titular do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula nº 547-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, sem prejuízo da remuneração, contados a partir de 03/06/2026 à 03/10/2026, devendo a referida servidora retornar ao exercício de suas funções no primeiro dia útil subsequente ao término da licença.

Art. 2º- A Licença está sendo concedida nos termos dos Artigos 83, 84 e 85 da Lei Municipal nº 028/90.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em 07 de agosto de 2026.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO

Prefeito Municipal de Beruri/AM
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANSELMO SILVA MATOS

Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 007/2025-GPMB

Publicado por:
Khamyla Pessoa Picanço
Código Identificador:466004C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 109/2026– SEMAD

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO, Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO as disposições constantes nos Artigos 83, 84 e 85 da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Beruri-Am);

CONSIDERANDO os documentos integrantes nos autos do Processo em epígrafe;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER à servidora pública municipal, a Sra. ELIANE VIEIRA MONTENEGRO, titular do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 1013-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração, contados a partir de 29/07/2026 a 29/09/2026, devendo a referida servidora retornar ao exercício de suas funções no primeiro dia útil subsequente ao término da licença.

Art. 2º- A Licença está sendo concedida nos termos dos Artigos 83, 84 e 85 da Lei Municipal nº 028/90.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, aos 07 dias do mês de agosto de 2026.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO

Prefeito Municipal de Beruri/AM
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANSELMO SILVA MATOS

Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 007/2025-GPMB

Publicado por:
Khamyla Pessoa Picanço
Código Identificador:02B06DB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100/2026 – SEMAD

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO, Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO as disposições constantes no Art. nº 88, § 1º e §2º da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Beruri-Am), que trata da Licença à

Gestante, e, conforme o Art. 10, inciso II, alínea "b", do ADCT c/c a Súmula 244 do TST;

CONSIDERANDO os respeitáveis pareceres favoráveis emitidos pelo Sr. Procurador-Geral e pela Sra. Controladora-Geral do Município de Beruri/AM, ambos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 00030707.2026.0007 - SEMAD, em trâmite nesta Secretaria Municipal de Administração, tendo como interessada à Sra. DAYANE ANDRADE COSTA;

CONSIDERANDO os documentos integrantes nos autos do Processo em epígrafe;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER à servidora pública municipal, a Sra. DAYANE ANDRADE COSTA, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 9178-1, integrante do quadro de pessoal TEMPORÁRIO desta Prefeitura Municipal de Beruri/AM, lotada na Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA MATERNIDADE, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, sem prejuízos da remuneração, a licença terá início em 31/07/2026 e término em 31/11/2026, podendo o início ocorrer no 9º mês de gestação ou na data do nascimento da criança, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º- A Licença Maternidade está sendo concedida nos termos do Art. nº 88, § 1º e §2º da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Beruri-Am), que trata da Licença à Gestante, e, conforme o Art. 10, inciso II, alínea "b", do ADCT c/c a Súmula 244 do TST.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, aos 31 dias do mês de julho de 2026.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO

Prefeito Municipal de Beruri/AM
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANSELMO SILVA MATOS

Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 007/2025-GPMB

Publicado por:
Khamyla Pessoa Picanço
Código Identificador:6FF5C80B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104/2026– SEMAD

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO, Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO as disposições constantes nos Artigos 83, 84 e 85 da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Beruri-Am);

CONSIDERANDO os documentos integrantes nos autos do Processo em epígrafe;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER à servidora pública municipal, a Sra. MARLENE PICAÇO DE SOUZA, titular do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 291-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo prazo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da remuneração, contados a partir de 10/08/2026 a

10/09/2026, devendo a referida servidora retornar ao exercício de suas funções no primeiro dia útil subsequente ao término da licença.

Art. 2º - A Licença está sendo concedida nos termos dos Artigos 83, 84 e 85 da Lei Municipal nº 028/90.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE e CUMPRE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, aos 11 dias do mês de agosto de 2026.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO

Prefeito Municipal de Beruri/AM
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANSELMO SILVA MATOS

Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 007/2025-GPMB

Publicado por:

Khamyla Pessoa Picanço

Código Identificador:A90E6157

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105/2026 – SEMAD**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO, Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO as disposições constantes no Art. nº 88, § 1º e §2º da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Beruri-Am), que trata da Licença à Gestante, e, conforme o Art. 10, inciso II, alínea "b", do ADCT c/c a Súmula 244 do TST;

CONSIDERANDO os respeitáveis pareceres favoráveis emitidos pelo Sr. Procurador-Geral e pela Sra. Controladora-Geral do Município de Beruri/AM, ambos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 00011308.2026.0007 - SEMAD, em trâmite nesta Secretaria Municipal de Administração, tendo como interessada à Sra. SANDRA SANTOS MELO;

CONSIDERANDO os documentos integrantes nos autos do Processo em epígrafe;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER à servidora pública municipal, a Sra. SANDRA SANTOS MELO, CPF nº 079.857.002-42, titular do cargo temporário de MERENDEIRA, matrícula nº 10270-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA MATERNIDADE, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, sem prejuízos da remuneração, a contar de 30/07/2026 até 26/11/2026, nos termos da legislação vigente, devendo a referida servidora retornar ao exercício de suas funções no primeiro dia útil subsequente ao término da licença.

Art. 2º - A Licença Maternidade está sendo concedida nos termos do Art. nº 88, § 1º e §2º da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Beruri-Am), que trata da Licença à Gestante, e, conforme o Art. 10, inciso II, alínea "b", do ADCT c/c a Súmula 244 do TST.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE e CUMPRE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, aos 12 dias do mês de agosto de 2026.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO

Prefeito Municipal de Beruri/AM
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANSELMO SILVA MATOS

Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 007/2025-GPMB

Publicado por:

Khamyla Pessoa Picanço

Código Identificador:1E4D2063

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107/2026 – SEMAD**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO, Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO as disposições constantes no Art. nº 88, § 1º e §2º da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Beruri-Am), que trata da Licença à Gestante, e, conforme o Art. 10, inciso II, alínea "b", do ADCT c/c a Súmula 244 do TST;

CONSIDERANDO os respeitáveis pareceres favoráveis emitidos pelo Sr. Procurador-Geral e pela Sra. Controladora-Geral do Município de Beruri/AM, ambos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 00021708.2026.0007 - SEMAD, em trâmite nesta Secretaria Municipal de Administração, tendo como interessada à Sra. PATRICIA LOPES DUARTE;

CONSIDERANDO os documentos integrantes nos autos do Processo em epígrafe;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER à servidora pública municipal, a Sra. PATRICIA LOPES DUARTE, CPF nº 032.373.302-64, titular do cargo temporário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 9860-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA MATERNIDADE, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, sem prejuízos da remuneração, a contar de 29/07/2026 até 29/11/2026, nos termos da legislação vigente, devendo a referida servidora retornar ao exercício de suas funções no primeiro dia útil subsequente ao término da licença.

Art. 2º - A Licença Maternidade está sendo concedida nos termos do Art. nº 88, § 1º e §2º da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Beruri-Am), que trata da Licença à Gestante, e, conforme o Art. 10, inciso II, alínea "b", do ADCT c/c a Súmula 244 do TST.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE e CUMPRE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, aos 17 dias do mês de agosto de 2026.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO

Prefeito Municipal de Beruri/AM
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANSELMO SILVA MATOS

Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 007/2025-GPMB

Publicado por:

Khamyla Pessoa Picanço

Código Identificador:118C42AF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0110/2026 – SEMAD**

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 086/2026 – SEMAD, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO, Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de tornar sem efeito a Portaria nº 086/2026 – SEMAD, publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, Edição nº 4160, de 30 de julho de 2026;

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito, em todos os seus termos, a Portaria nº 086/2026 – SEMAD, de 17 de julho de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, Edição nº 4160, de 30 de julho de 2026, que concedeu Licença para Tratamento de Saúde à servidora FRANCISCA FERREIRA CORDEIRO, ocupante do cargo efetivo de Professora, matrícula nº 360-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos administrativos cabíveis.

Art. 3º PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, em 24 de Agosto de 2026

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri/AM

ANSELMO SILVA MATOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 007/2025-GPMB

Publicado por:
Khamyla Pessoa Picanço
Código Identificador:6A92ED39

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102/2026 – SEMAD**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDOR PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO, Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO as disposições constantes no Art. nº 102 da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Beruri-Am);

CONSIDERANDO os respeitáveis Pareceres jurídicos favoráveis do Sr. Procurador Geral do Município e da Sra. Controladora Geral do Município de Beruri-AM, ambos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 00021008.2026.0007 - SEMAD, em trâmite na Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO os documentos integrantes nos autos do Processo em epígrafe;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor público municipal, Sr. EDILSON MIRANDA PACHECO, inscrito no CPF sob o nº 652.246.042-49, titular do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 198-1, lotado na Secretaria Municipal de Administração, LICENÇA PRÊMIO, contados a partir de 17/07/2026 a 17/10/2026, referente ao quinquênio do período aquisitivo de 2008 a 2012,

devendo o referido servidor retornar ao exercício de suas funções no primeiro dia útil subsequente ao término da licença.

Art. 2º- A Licença está sendo concedida nos termos do Art. nº 102 da Lei Municipal nº 028/90.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em 17 de julho de 2026.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELO
Prefeito Municipal de Beruri/AM
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANSELMO SILVA MATOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 007/2025-GPMB

Publicado por:
Khamyla Pessoa Picanço
Código Identificador:27C55820

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106/2026 – SEMAD**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO, Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO as disposições constantes nos Artigos 83, 84 e 85 da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Beruri-Am);

CONSIDERANDO os documentos integrantes nos autos do Processo em epígrafe;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER à servidora pública municipal, a Sra. DAIANE DE SOUZA OLIVEIRA, CPF nº 020.739.252-86, titular do cargo temporário de MERENDEIRA, matrícula nº 9983-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo prazo de 90 (noventa) dias, sem prejuízo da remuneração, contados a partir de 07/08/2026 a 07/11/2026, devendo a referida servidora retornar ao exercício de suas funções no primeiro dia útil subsequente ao término da licença.

Art. 2º- A Licença está sendo concedida nos termos dos Artigos 83, 84 e 85 da Lei Municipal nº 028/90.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em 10 de agosto de 2026.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri/AM
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANSELMO SILVA MATOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 007/2025-GPMB

Publicado por:
Khamyla Pessoa Picanço
Código Identificador:9B6B8F17

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 002/2026 – SR/CMDCA - BERURI/AM**

EM REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) ÀS 09h00, DO DIA 19 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E A FINALIZAÇÃO DO PROJETO DICARA BERURI, EXECUTADO NO PERÍODO DE 2025/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, do Município de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere a Lei nº 278/2019, de 26 de março de 2019.

CONSIDERANDO A FUNDAÇÃO AMAZÔNIA SUSTENTÁVEL - FAS, Fundação de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF 09.351.359/0001-88, criada em 08 de fevereiro de 2008, organização brasileira não governamental, sem fins lucrativos, de utilidade pública estadual e federal;

CONSIDERANDO a apresentação do extrato bancário comprobatório da devolução do saldo, do caderno de prestação de contas e dos demais documentos referentes à execução das atividades e financeira do projeto;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CMDCA, registrada na Ata nº 002/2026 – Reunião Extraordinária, realizada em 19 de agosto de 2026, que aprovou, por unanimidade e sem ressalvas, a prestação de contas e a finalização do Projeto DICARA Beruri;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por unanimidade e sem ressalvas, a Prestação de Contas referente à execução do Projeto DICARA Beruri, correspondente ao período de 2025/2026.

Art. 2º Aprovar a finalização do Projeto DICARA Beruri, considerando o cumprimento das atividades previstas e aditadas, bem como a apresentação dos resultados alcançados durante sua execução.

Art. 3º Fica registrado o conhecimento e a ciência do CMDCA quanto à execução financeira do projeto, incluindo o valor executado de R\$ 168.080,31 (cento e sessenta e oito mil, oitenta reais e trinta e um centavos) e a devolução do saldo remanescente, acrescido dos rendimentos financeiros, no valor total de R\$ 4.460,51 (quatro mil, quatrocentos e sessenta reais e cinquenta e um centavos) ao Município, por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

Art. 4º O CMDCA reconhece a importância das ações desenvolvidas pelo Projeto DICARA Beruri para a promoção, proteção e garantia dos direitos das crianças e adolescentes das comunidades contempladas.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA em Beruri/AM, 19 de agosto de 2026.

CERTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

EULIANA SILVA DE LIMA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA/Beruri-AM

ELIANE BASTO PICAÑO

Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA/Beruri-AM

Publicado por:
Khamyla Pessoa Picanço
Código Identificador:A76F71DC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 364, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O PROJETO FESTA TRIBAL DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA GERCILIA BARBOSA SAMPAIO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o Projeto Festa Tribal da Escola Estadual Professora Gercilia Barbosa Sampaio, com sede no Município de Boa Vista do Ramos – Amazonas, por suas relevantes atividades de caráter, social, cultural, educacional, ambiental, etc. promovendo no ambiente escolar, à educação e o resgate cultural dos povos originários.

Art. 2º. O Projeto Festa Tribal, não remunera os membros de sua Diretoria pelo exercício de suas funções, não distribui lucros, vantagens e bonificações a dirigentes, sob nenhuma forma, destinados à totalidade das rendas apuradas exclusivamente ao atendimento gratuito de suas finalidades.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Boa Vista do Ramos, 24 de agosto de 2026.

JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:14B20F36

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026

SRP Nº 016/2026-PMB

A Prefeitura Municipal de Borba/AM, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna pública, para conhecimento dos interessados, a **RETIFICAÇÃO** do Aviso de Licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 017/2026 – SRP nº 016/2026-PMB, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, em 21 de agosto de 2026, Edição nº 4176, Código Identificador BA2932C1, em razão da necessidade de adequação da publicidade do certame e observância dos prazos legais aplicáveis, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 04 de setembro de 2026.

HORÁRIO: 10h30min (horário de Brasília).

LEIA-SE:

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 08 de setembro de 2026.

HORÁRIO: 10h30min (horário de Brasília).

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais informações e condições constantes no Aviso de Licitação e no instrumento convocatório, que não tenham sido expressamente modificadas pela presente retificação.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta e obtenção por meio do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e do Portal LICITANET.

INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas por meio do e-mail: coordplanejamentoborba@gmail.com.

Borba/AM, 24 de agosto de 2026.

NAYANDREA ROSARIO DE SOUZA

Pregoeira

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Prefeitura Municipal de Borba

Decreto Nº 018/2025, de 01 de Janeiro de 2025

Publicado por:

Nayandrea Rosario de Souza

Código Identificador:5A150F73

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA

DECRETO Nº 0914/2026 - SEMAP/PMB, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS

Raimundo Santana de Freitas, Prefeito do Município de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, Art. 81, inciso IX, Lei nº 160 de 16 de dezembro de 2015 e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.

CONSIDERANDO o art. 37, IX, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

CONSIDERANDO a necessidade de quadro de pessoal para funcionamento dos diversos órgãos da administração municipal e para não haver descontinuidade dos serviços públicos.

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, em caráter temporário, o senhor **RAY KEISSON MOTTA VILANOVA**, CPF nº 045.XXX.XXX-48, para a função de **Auxiliar Administrativo**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 17 de agosto de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Borba-AM, 24 de agosto de 2026.

CLEUDER MODA DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS

Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:

Jeniffer Moreira Gama

Código Identificador:CB53CA43

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA

DECRETO Nº 0915/2026, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO INTERSETORIAL RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pelo disposto na Lei Orgânica do Município de Borba e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 227 da Constituição Federal que visa a absoluta prioridade à criança e ao adolescente na elaboração das políticas públicas;

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre os direitos assegurados às crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro 2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE, o qual determina em seu art. 5º, inciso II, a competência aos Municípios da elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, em conformidade com o Plano Nacional e o respectivo Plano Estadual;

CONSIDERANDO o art. 7º. § 2º da Lei Federal nº 12.594, de 2012, que determina que o Município deverá elaborar seu plano decenal com base no Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo, sendo uma construção coletiva que objetiva a implementação de política pública especificamente destinada ao atendimento de adolescentes autores de ato infracional e suas respectivas famílias, de cunho intersetorial, que ofereça alternativas de abordagens e atendimento junto aos mais diversos órgãos e equipamentos públicos;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 18.374, de 15 de dezembro de 2014, que dispõe sobre as atividades concernentes à organização, à promoção, ao desenvolvimento e à coordenação do Sistema de Atendimento Socioeducativo em nível estadual.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Intersetorial responsável pelo mapeamento, diagnóstico situacional e elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de Borba, composta pelos seguintes membros:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social:

Rosseane Pinto Dos Santos

II - Secretaria Municipal de Educação

Carlos Raul Farias Góes

III - Secretaria Municipal de Saúde:

Poliana Pantoja Ribeiro Forthe

IV - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

Fabiano Valente De Castro

V - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Larissa Mar da Silva

VI- Conselho Tutelar:

Paulo Henrique de Sá

Parágrafo único. Os órgãos e entidades integrantes da Comissão poderão prestar informações, disponibilizar dados e indicar servidores ou colaboradores para auxiliar tecnicamente na elaboração do diagnóstico e do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.

Art. 2º A Comissão ora instituída será presidida pela Secretaria à qual estiver vinculado o Serviço de Medida Socioeducativa em Meio Aberto.

Art. 3º Compete à Comissão Intersetorial:

I – realizar o mapeamento e elaborar o diagnóstico situacional do atendimento socioeducativo no Município de Borba;

II – realizar diagnóstico da situação educacional, identificando os serviços, programas, ações e demais políticas públicas relacionadas ao atendimento de adolescentes;

III – realizar diagnóstico da situação da saúde pública municipal, especialmente quanto à existência de serviços, próprios ou

conveniados, destinados à prevenção, tratamento e acompanhamento de usuários de álcool e outras drogas;

IV – realizar diagnóstico da situação da assistência social, especialmente quanto aos programas, serviços e ações destinados ao cadastro, atendimento e acompanhamento de crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social;

V – realizar diagnóstico da situação do esporte e lazer, especialmente quanto à existência de programas, projetos e ações destinados às crianças e aos adolescentes e voltados à integração e inclusão por meio da prática esportiva;

VI – identificar a existência de políticas, programas, projetos, parcerias ou outras iniciativas de fomento à inserção de adolescentes no mercado de trabalho, especialmente mediante programas de aprendizagem profissional e estágio;

VII – elaborar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, de caráter decenal, em conformidade com a Lei Federal nº 12.594/2012 – SINASE e com os Planos Nacional e Estadual de Atendimento Socioeducativo;

VIII – estabelecer no Plano Municipal as diretrizes, objetivos, metas, prioridades, ações, responsabilidades, formas de financiamento, gestão, monitoramento e avaliação da política municipal de atendimento socioeducativo;

IX – elaborar plano de ação, estabelecendo as atribuições e responsabilidades dos órgãos e instituições envolvidos na execução da política municipal de atendimento socioeducativo;

X – submeter o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para apreciação e aprovação;

XI – promover a articulação entre os órgãos e instituições integrantes da rede municipal de atendimento socioeducativo para execução, acompanhamento e avaliação do Plano.

Art. 4º A Comissão Intersetorial terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contado da publicação deste Decreto, para concluir o mapeamento e o diagnóstico situacional previsto neste Decreto.

Art. 5º Concluído o diagnóstico de que trata o art. 4º, a Comissão terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da sua finalização, para elaborar o Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto, em observância à Lei Federal nº 12.594/2012 e aos Planos Nacional e Estadual de Atendimento Socioeducativo.

§ 1º O Plano Municipal deverá contemplar, dentre outros elementos necessários, o diagnóstico situacional, as diretrizes, objetivos, metas, prioridades, ações, indicadores, responsabilidades dos órgãos envolvidos, mecanismos de financiamento, monitoramento e avaliação.

§ 2º Concluída sua elaboração, o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo será encaminhado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para apreciação e aprovação.

Art. 6º Após a aprovação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, a Comissão deverá, no prazo de 20 (vinte) dias, encaminhá-lo ao Poder Judiciário e ao Ministério Público, juntamente com a indicação dos profissionais qualificados responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização das medidas socioeducativas em meio aberto no Município de Borba.

Art. 7º O órgão municipal competente deverá providenciar, no prazo de 30 (trinta) dias após a elaboração do Plano Municipal, o cadastro pertinente no Sistema Nacional de Informações sobre o Atendimento Socioeducativo, bem como assegurar o fornecimento regular dos dados necessários ao povoamento e à atualização do referido sistema.

Art. 8º Os órgãos municipais competentes deverão adotar as providências necessárias à edição de normas complementares destinadas à organização e ao funcionamento do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo, observadas as disposições da Lei Federal nº 12.594/2012 e demais normas aplicáveis.

Art. 9º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão prestar à Comissão Intersetorial, quando solicitados, as informações, documentos, dados e apoio técnico necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos.

Art. 10. A função de membro não será remunerada, mas seu exercício é considerado relevante serviço prestado ao Município, com caráter prioritário, e, em consequente, justificada as ausências a qualquer outro serviço, desde que motivadas pelas atividades desta Comissão.

Art. 11. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 24 de agosto de 2026.

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS

Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:

Jeniffer Moreira Gama

Código Identificador:6ECEC73F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
DECRETO Nº 0916/2026, DE 24 DE AGOSTO DE 2026**

INSTITUI A COMISSÃO INTERSETORIAL DE REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA, PMPI 2022–2032, DO MUNICÍPIO DE BORBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pelo disposto na Lei Orgânica do Município de Borba e demais normas legais que dispõe sobre a matéria.

CONSIDERANDO o disposto no art. 227 da Constituição Federal, que estabelece ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, a efetivação de seus direitos fundamentais;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, especialmente quanto ao princípio da proteção integral e da prioridade absoluta;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016, Marco Legal da Primeira Infância, que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas destinadas às crianças na primeira infância, compreendida como o período que abrange os primeiros seis anos completos ou setenta e dois meses de vida;

CONSIDERANDO que as políticas públicas voltadas à primeira infância devem ser formuladas e executadas mediante abordagem intersetorial, articulando as diferentes áreas responsáveis pela promoção, proteção e garantia dos direitos da criança;

CONSIDERANDO a Política Nacional Integrada da Primeira Infância – PNPI, instituída pelo Decreto Federal nº 12.574, de 5 de agosto de 2025, que reforça a atuação integrada e coordenada das políticas públicas voltadas à primeira infância;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar atenção às especificidades territoriais, sociais, culturais, ambientais e econômicas do Município de Borba, inclusive às crianças residentes na zona urbana, zona rural, comunidades ribeirinhas e demais territórios do Município;

CONSIDERANDO a existência do Plano Municipal pela Primeira Infância de Borba – PMPI 2022/2032, elaborado como instrumento de planejamento de longo prazo das políticas públicas destinadas às crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos;

CONSIDERANDO que o diagnóstico e parte das metas e indicadores constantes do PMPI vigente foram elaborados com dados referentes, predominantemente, ao período de 2019 a 2022, havendo metas e ações com prazos já encerrados;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar a execução do PMPI no período anterior, atualizar sua linha de base, seus indicadores, metas, ações, responsabilidades institucionais, mecanismos de financiamento, monitoramento e avaliação;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do Plano Municipal pela Primeira Infância às condições atualmente existentes no Município e às prioridades da gestão municipal iniciada em 2025, preservando-se o caráter permanente, intersetorial e de política de Estado do PMPI.

DECRETA:

CAPÍTULO I DA INSTITUIÇÃO E FINALIDADE

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a Comissão Intersetorial de Revisão e Atualização do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI 2022–2032, com a finalidade de coordenar, elaborar, acompanhar e consolidar o processo de revisão e atualização do Plano Municipal pela Primeira Infância do Município de Borba.

§ 1º A revisão de que trata este Decreto preservará o período de vigência do PMPI 2022–2032, promovendo a atualização de seu diagnóstico, objetivos, eixos, metas, estratégias, ações, indicadores, responsabilidades, fontes de financiamento e mecanismos de monitoramento.

§ 2º A revisão deverá observar o caráter intersetorial da política da primeira infância e contemplar as diferentes realidades territoriais do Município, especialmente a sede urbana, a zona rural e as comunidades ribeirinhas, sem prejuízo da consideração de outros grupos e territórios que demandem atenção específica.

§ 3º O processo de revisão deverá adotar, sempre que possível, dados oficiais atualizados dos anos de 2024, 2025 e 2026, sem prejuízo da utilização de séries históricas necessárias à análise da evolução dos indicadores.

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º A Comissão Intersetorial de Revisão e Atualização do PMPI será composta por representantes dos seguintes órgãos, entidades e políticas públicas:

- I – Gabinete do Prefeito;
- II – Secretaria Municipal de Educação;
- III – Secretaria Municipal de Saúde;
- IV – Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;
- V – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
- VI – órgão municipal responsável pelas Finanças e Orçamento;
- VII – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- VIII – órgão municipal responsável por Obras, Infraestrutura, Saneamento e Serviços Públicos;

IX – Secretaria Municipal de Cultura;

X – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

XI – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

XII – Conselho Tutelar;

XIII – Conselho Municipal de Educação;

XIV – Conselho Municipal de Saúde;

XV – Conselho Municipal de Assistência Social;

XVI – representação da sociedade civil organizada com atuação relacionada à infância, à família ou à garantia de direitos.

§ 1º Cada órgão ou entidade indicará 01 (um) representante titular e, preferencialmente, 01 (um) suplente.

§ 2º Os representantes deverão possuir atribuições ou experiência relacionadas às políticas públicas, ao planejamento, à produção e análise de dados ou ao atendimento de crianças e suas famílias.

§ 3º Os membros da Comissão serão designados por Portaria do Chefe do Poder Executivo, após indicação dos respectivos órgãos e entidades.

§ 4º A participação na Comissão será considerada serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 3º A Comissão será coordenada por representante indicado pelo Chefe do Poder Executivo, cabendo-lhe organizar os trabalhos, convocar reuniões e promover a articulação entre os órgãos participantes.

Parágrafo único. A Comissão poderá instituir grupos técnicos temáticos, de caráter temporário, para aprofundamento de matérias específicas necessárias à revisão do PMPI.

CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 4º Compete à Comissão Intersetorial:

- I – elaborar o plano de trabalho e o cronograma de revisão e atualização do PMPI;
- II – realizar levantamento e análise da execução das metas, ações e estratégias previstas no PMPI no período anterior à atual gestão;
- III – classificar as metas e ações anteriormente previstas, conforme sua situação, em:
 - a) cumpridas;
 - b) parcialmente cumpridas;
 - c) não cumpridas;
 - d) em execução;
 - e) que perderam o objeto; ou
 - f) que necessitam de continuidade ou reformulação;
- IV – elaborar diagnóstico atualizado da situação da primeira infância no Município;
- V – solicitar aos órgãos municipais dados, documentos, relatórios, indicadores, informações orçamentárias e demais elementos necessários à revisão do Plano;

VI – promover a consolidação e análise dos dados provenientes das áreas de educação, saúde, assistência social, proteção e garantia de direitos, cultura, esporte e lazer, meio ambiente, saneamento, habitação, infraestrutura, planejamento e orçamento, entre outras;

VII – identificar desigualdades territoriais e dificuldades de acesso às políticas públicas, especialmente entre crianças residentes na sede municipal, zona rural e comunidades ribeirinhas;

VIII – propor a atualização, ampliação ou reorganização dos eixos estratégicos do PMPI;

IX – formular objetivos, metas, indicadores e ações mensuráveis para o período remanescente de vigência do PMPI, até 2032;

X – estabelecer metas intermediárias e mecanismos de acompanhamento periódico;

XI – definir os órgãos responsáveis e parceiros pela execução de cada ação;

XII – identificar as fontes de financiamento e promover a articulação das ações do PMPI com o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA;

XIII – propor mecanismos permanentes de monitoramento, avaliação e divulgação dos resultados alcançados;

XIV – promover estratégias para a participação social no processo de revisão;

XV – assegurar mecanismos adequados de participação e escuta de crianças, respeitadas sua idade, capacidade de compreensão e formas próprias de expressão;

XVI – promover consulta às famílias, profissionais da rede de atendimento, conselhos, organizações da sociedade civil e demais atores envolvidos na política da primeira infância;

XVII – organizar, quando necessário, consulta ou audiência pública para apresentação e discussão da proposta de revisão;

XVIII – submeter a proposta consolidada ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, sem prejuízo da apreciação por outros conselhos municipais competentes;

XIX – elaborar a versão final da Revisão e Atualização do Plano Municipal pela Primeira Infância de Borba – PMPI 2022–2032;

XX – encaminhar a proposta final ao Chefe do Poder Executivo para adoção das providências administrativas e legislativas cabíveis.

CAPÍTULO IV DOS EIXOS ORIENTADORES DA REVISÃO

Art. 5º A revisão e atualização do PMPI deverá considerar, no mínimo, os seguintes campos de atuação:

I – saúde, alimentação e nutrição;

II – educação infantil e desenvolvimento integral;

III – assistência social, fortalecimento de vínculos e convivência familiar e comunitária;

IV – prevenção e enfrentamento das violências e demais violações de direitos;

V – direito ao brincar, à cultura, ao esporte e ao lazer;

VI – meio ambiente, saneamento, habitação, mobilidade e espaços públicos adequados à infância;

VII – inclusão, acessibilidade, atenção precoce e garantia de direitos das crianças com deficiência ou com necessidades específicas de desenvolvimento;

VIII – registro civil, cidadania e acesso aos serviços públicos;

IX – planejamento, orçamento, governança, participação social, monitoramento e avaliação.

Parágrafo único. Os eixos previstos neste artigo possuem caráter orientador e poderão ser reorganizados, ampliados ou agrupados pela Comissão, de acordo com as necessidades identificadas no diagnóstico municipal.

CAPÍTULO V DA PRODUÇÃO E DO COMPARTILHAMENTO DE INFORMAÇÕES

Art. 6º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão prestar à Comissão as informações necessárias ao processo de revisão e atualização do PMPI, observado o prazo estabelecido nas respectivas solicitações.

§ 1º As informações deverão, sempre que tecnicamente possível, ser apresentadas de forma:

I – quantitativa e qualitativa;

II – discriminada por faixa etária;

III – territorializada entre zona urbana, zona rural e comunidades;

IV – acompanhada da respectiva fonte e período de referência;

V – organizada em séries históricas que permitam comparação da evolução dos indicadores.

§ 2º Deverá ser preservado o sigilo e a proteção dos dados pessoais e sensíveis, especialmente aqueles relativos a crianças e adolescentes, sendo priorizada a utilização de informações consolidadas e anonimizadas.

CAPÍTULO VI DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Art. 7º O processo de revisão e atualização do PMPI deverá assegurar a participação da sociedade civil, dos conselhos de direitos e de políticas públicas, das famílias, dos profissionais que atuam na rede de atendimento e das crianças.

§ 1º A participação das crianças será realizada por metodologias adequadas à primeira infância, podendo ocorrer mediante atividades lúdicas, desenhos, brincadeiras, rodas de conversa, oficinas e outras formas apropriadas de escuta.

§ 2º As contribuições obtidas no processo participativo deverão ser sistematizadas e consideradas pela Comissão na elaboração da versão final do Plano.

CAPÍTULO VII DO MONITORAMENTO E DA ENTREGA DOS TRABALHOS

Art. 8º A proposta revisada deverá conter mecanismo permanente de monitoramento e avaliação, com:

I – indicadores de processo e de resultado;

II – linha de base;

III – metas quantitativas ou qualitativas;

IV – prazos;

V – órgãos responsáveis;

VI – fontes de informação;

VII – periodicidade de acompanhamento;

VIII – fontes de financiamento;

IX – critérios de avaliação do cumprimento das metas.

Art. 9º Concluídos os trabalhos, a Comissão apresentará relatório contendo:

I – avaliação da execução do PMPI no período anterior;

II – diagnóstico atualizado da primeira infância no Município;

III – resultado das consultas e processos participativos realizados;

IV – proposta revisada do PMPI 2022–2032;

V – quadro consolidado de metas, indicadores, responsabilidades e prazos;

VI – proposta de sistemática de monitoramento e avaliação.

Art. 10. A Comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação da Portaria de designação de seus membros.

Parágrafo único. O prazo previsto no caput poderá ser prorrogado, uma única vez, mediante justificativa da Comissão e autorização do Chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. A revisão do Plano Municipal pela Primeira Infância não implicará interrupção das políticas, serviços, programas, projetos e ações em execução destinados às crianças e às suas famílias.

Art. 12. A Comissão poderá convidar representantes de órgãos estaduais e federais, Ministério Público, Poder Judiciário, Poder Legislativo, instituições de ensino e pesquisa, organizações da sociedade civil, entidades profissionais e especialistas para contribuir tecnicamente com os trabalhos, sem direito a voto.

Art. 13. As despesas eventualmente decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias dos órgãos envolvidos, observada a legislação aplicável.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 24 de agosto de 2026.

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:3C391EB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA DECRETO Nº 0917/2026 - SEMAP/PMB, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS

Raimundo Santana de Freitas, Prefeito do Município de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, Art. 81, inciso IX, Lei nº 160 de 16 de dezembro de 2015 e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.

CONSIDERANDO o art. 37, IX, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

CONSIDERANDO a necessidade de quadro de pessoal para funcionamento dos diversos órgãos da administração municipal e para não haver descontinuidade dos serviços públicos.

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, em caráter temporário, o senhor **RUAN COSTA MOTA DOS SANTOS**, CPF nº 069.XXX.XXX-81, para a função de Auxiliar Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 20 de julho de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Borba-AM, 24 de agosto de 2026.

CLEUDER MODA DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS

Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:422177D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA DECRETO Nº 0918/2026 - SEMAP/PMB, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS

Raimundo Santana de Freitas, Prefeito do Município de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, Art. 81, inciso IX, Lei nº 160 de 16 de dezembro de 2015 e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.

CONSIDERANDO o art. 37, IX, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

CONSIDERANDO a necessidade de quadro de pessoal para funcionamento dos diversos órgãos da administração municipal e para não haver descontinuidade dos serviços públicos.

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, em caráter temporário, a senhora **ANA PAULA CARDOSO DE OLIVEIRA**, CPF nº 067.XXX.XXX-40, para a função de Mediador Escolar, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de agosto de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Borba-AM, 24 de agosto de 2026.

CLEUDER MODA DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS

Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:D36578AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA DECRETO Nº 0919/2026 - SEMAP/PMB, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS

Raimundo Santana de Freitas, Prefeito do Município de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, Art. 81, inciso IX, Lei nº 160 de 16 de dezembro de 2015 e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.

CONSIDERANDO o art. 37, IX, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

CONSIDERANDO a necessidade de quadro de pessoal para funcionamento dos diversos órgãos da administração municipal e para não haver descontinuidade dos serviços públicos.

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, em caráter temporário, o senhor **AMÓS CABRAL DO NASCIMENTO**, CPF nº 013.XXX.XXX-82, para a função de Orientador Social com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 03 de agosto de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Borba-AM, 24 de agosto de 2026.

CLEUDER MODA DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS

Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:

Jeniffer Moreira Gama

Código Identificador:5442BE4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA

DECRETO Nº 0920/2026 - SEMAP/PMB, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS

Raimundo Santana de Freitas, Prefeito do Município de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, Art. 81, inciso IX, Lei nº 160 de 16 de dezembro de 2015 e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.

CONSIDERANDO o art. 37, IX, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

CONSIDERANDO a necessidade de quadro de pessoal para funcionamento dos diversos órgãos da administração municipal e para não haver descontinuidade dos serviços públicos.

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, em caráter temporário, a senhora **BRUNA DE LIMA DE SOUZA**, CPF nº 066.XXX.XXX-75, para a função de Professora na Zona do Campo com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de agosto de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Borba-AM, 24 de agosto de 2026.

CLEUDER MODA DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS

Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:

Jeniffer Moreira Gama

Código Identificador:F005B9EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA

DECRETO Nº 0921/2026 - SEMAP/PMB, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS

Raimundo Santana de Freitas, Prefeito do Município de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, Art. 81, inciso IX, Lei nº 160 de 16 de dezembro de 2015 e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.

CONSIDERANDO o art. 37, IX, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

CONSIDERANDO a necessidade de quadro de pessoal para funcionamento dos diversos órgãos da administração municipal e para não haver descontinuidade dos serviços públicos.

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, em caráter temporário, a senhora **FABRICIA DINIZ BRASIL**, CPF nº 020.XXX.XXX-93, para a função de Professora da Zona do Campo com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de agosto de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Borba-AM, 24 de agosto de 2026.

CLEUDER MODA DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS

Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:

Jeniffer Moreira Gama

Código Identificador:D84CD2E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA

PORTARIA Nº 0261/SEMAP/PMB, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade à servidora.

Raimundo Santana de Freitas, Prefeito do Município de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias à servidora **CHARLENI DO REGO SERRÃO**, ocupante do cargo de Copeira, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, com vigência de **10/08/2026 a 08/12/2026**.

Art. 2º - Revogando-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 24 de agosto de 2026.**CLEUDER MODA DE SOUZA**

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS

Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:

Jeniffer Moreira Gama

Código Identificador:95C1B248**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
PORTARIA Nº 0262/SEMAP/PMB, DE 24 DE AGOSTO DE
2026***Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade à servidora.*

Raimundo Santana de Freitas, Prefeito do Município de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias à servidora **FRANCINEIA COLARES MOREIRA**, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, com vigência de **06/08/2026 a 04/12/2026**.

Art. 2º - Revogando-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 24 de agosto de 2026.****CLEUDER MODA DE SOUZA**

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS

Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:

Jeniffer Moreira Gama

Código Identificador:D1A85D5D**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO DE REVOGAÇÃO****TERMO DE REVOGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB CICLO 2**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA - AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, segurança jurídica e supremacia do interesse público, previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui a prerrogativa de revogar seus atos administrativos por razões de conveniência e oportunidade, quando presentes motivos de interesse público devidamente justificados;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a mais ampla participação dos agentes culturais do Município, preservando a competitividade do certame e a igualdade de condições entre todos os interessados;

CONSIDERANDO que, após o encerramento do período de inscrições, verificou-se que não houve inscrições para o referido edital da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB;

RESOLVE:

Art. 1º Fica REVOGADO, por razões de interesse público, conveniência e oportunidade administrativa, o Edital de Chamamento Público nº 01/2026, destinado à seleção de projetos culturais no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, Ciclo 2.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Canutama promoverá a publicação de novo Edital de Chamamento Público, com novo cronograma e observância das disposições legais e regulamentares aplicáveis, assegurando ampla divulgação de todas as etapas do certame.

Art. 3º Este Termo entra em vigor na data de sua publicação.

Canutama - AM, 24 de Agosto de 2026.

JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gessinei Monteiro de Freitas

Código Identificador:BF20D6F0**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI****GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL NO 1.315/2026***Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2027 e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e respaldado pelo Artigo 61 Inciso IV da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Carauari-Amazonas, aprovou e eu sanciono a seguinte.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, §2º, da Constituição, as diretrizes orçamentárias do Município de Carauari para o exercício de 2027, compreendendo:

I – as metas e prioridades da administração pública municipal;

II – a estrutura e organização dos orçamentos;

III – a projeção das receitas do exercício financeiro de 2027;

IV – as diretrizes para a elaboração, execução e alterações da Lei Orçamentária Anual de 2027;

V – as diretrizes relativas à política de pessoal;

VI – as disposições gerais.

CAPÍTULO I**DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

Art. 2º O Poder Público terá como prioridade a elevação da qualidade de vida e a gestão democrática e eficiente, com ênfase à educação inclusiva e equitativa, à atenção integral à saúde, à proteção social, aos direitos humanos, ao gênero e cidadania, à infância e juventude, à cultura e arte, ao esporte e lazer, ao desenvolvimento territorial urbano/rural e proteção ao meio ambiente, à mobilidade urbana e transporte, à infraestrutura de espaços de uso de convivência, à qualidade de vida e oportunidades, o desenvolvimento econômico com ênfase nas dimensões do trabalho, emprego e renda, bem como a segurança pública e cidadania.

§ 1º Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2027 são as especificadas no **Anexo I - Anexo de Metas e Prioridades** que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2025, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 1º. Integram ainda esta Lei os **Anexos II e III, Anexo de Riscos Fiscais e Anexo de Metas Fiscais**, respectivamente, em conformidade com o que dispõem os do art. 4º, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO II**DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS**

Art. 3.º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – Unidade Orçamentária, o menor nível de classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível de classificação institucional;

II - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo definido por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

III - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

IV - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

V – Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Parágrafo Único. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades ou projetos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

Art. 4.º O orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador de uso, e os grupos de despesa conforme a seguir discriminados:

I – Pessoal e Encargos Sociais - 1;

II – Juros e Encargos da Dívida - 2;

III – Outras Despesas Correntes - 3;

IV – Investimentos - 4;

V – Investimentos Financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas - 5; e

VI – Amortização da Dívida - 6.

§ 1.º A Reserva de Contingência, prevista no art. 18 será identificada pelo dígito 9 (nove) no que se refere ao grupo de natureza da despesa.

§ 2.º A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I – mediante transferência financeira:

a) a outras esferas de governo, seus órgãos ou entidades; ou

b) diretamente a entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições.

II – diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outros órgãos ou entidades no âmbito do mesmo nível de governo.

§ 3.º A especificação da modalidade de que trata este artigo será efetuada observando-se o seguinte detalhamento:

I – Transferências à União – 20;

II – Transferências a Estados e ao Distrito Federal – 30;

III – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos – 50;

IV – Consórcios Públicos - 71

V – Aplicação Direta – 90;

VI – Aplicação Direta decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social – 91;

VII – a Reserva de Contingência, prevista no art. 18 desta lei, será identificada pelo dígito “99”, sendo vedada a execução orçamentária na referida modalidade.

Art. 5º O orçamento compreenderá o orçamento fiscal, de investimento e da seguridade social de toda programação dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, seus fundos, órgãos, entidades, empresas e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

CAPÍTULO III DA PROJEÇÃO DAS RECEITAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2027

Art. 6º As previsões de receita, nos termos do art. 12 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000:

I – observarão às normas técnicas e legais e considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante;

II – serão acompanhadas de:

demonstrativo de sua evolução de 2023 e 2024;

da projeção para 2028 e 2029;

da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1.º O montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital constantes do projeto de lei orçamentária, nos termos do § 2.º do art. 12 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

§ 2.º O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento da sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo, nos termos do §3.º do art. 12 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 7.º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2027 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 8.º - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a atender o disposto no art. 166 da Constituição Estadual e a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 9.º - Na programação das despesas não poderão ser:

I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;

II - incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária;

III - incluídas despesas a título de Investimentos - Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição.

Art. 10. - Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar no 101, de 2000, somente incluirão projetos ou subtítulos de projetos novos se:

I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento; e

II – os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa.

Art. 11. – A proposta orçamentária do Poder Legislativo será elaborada com base no somatório da arrecadação efetiva das receitas estabelecidas no caput do art. 29-A da Constituição Federal até o mês de junho de 2026, com as suas respectivas previsões para o exercício de 2027, observando-se o limite constitucional de 7% (sete por cento) dessa base de cálculo, estabelecida pelo inciso I do artigo retro mencionado e as disposições da Resolução 19, de 23/08/2012, do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e suas alterações.

§ 1. – Para efeito de elaboração de sua proposta orçamentária, o Poder Legislativo Municipal, terá como limite de despesas correntes e de capital em 2027, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal, previsto para o exercício de 2026.

§ 2. – Caso o valor estabelecido na proposta orçamentária do Legislativo para 2027, seja inferior ao efetivamente arrecadado ao final do exercício de 2026, dos tributos citados no caput deste artigo, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a tomar as providências cabíveis para atingir o percentual estabelecido;

§ 2. – O Poder Legislativo encaminhará sua proposta orçamentária de 2027 até o dia 10 de setembro de 2026, para fins de ajustamento e consolidação pelo Poder Executivo, do Projeto de Lei do Orçamento Anual, de acordo com o disposto no art. 31 da Lei Federal 4.320/1964.

Art. 12. - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:

I - ações que não sejam de competência exclusiva do município;

II – sindicatos, clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar; e

III – pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública municipal, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

Art. 13. - Na programação das despesas, deverão ser observados os percentuais mínimos destinados a despesas com educação e saúde, previsto no art. 212 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 108/2020.

Art. 14. - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;

II - sejam vinculadas a organismos nacionais ou internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial.

Art. 15. - É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;

II - voltadas para as ações de saúde, educação e assistência social, de atendimento direto e gratuito ao público;

III - consórcios intermunicipais de saúde, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas nacionais de saúde.

Parágrafo único. As entidades qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, Organizações da Sociedade Civil - OSC e a Organização Social - OS, e as entidades detentoras do Título de Utilidade Pública Estadual, poderão receber recursos oriundos de transferências previstas na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, por meio de instrumentos jurídicos, preferencialmente, Termo de Parceria ou Termo de Colaboração, caso em que deverão ser observadas as disposições legais.

Art. 16 - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento dos quadros dos Créditos Orçamentários constantes na Lei Orçamentária anual.

§ 1.º - Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional conforme definido nos incisos I e II do artigo 41 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2.º - Para fins do disposto no § 8.º do artigo 157 da Constituição Estadual e no §1.º deste artigo, considera-se crédito suplementar a criação de grupo de natureza de despesa em categoria de programação ou subtítulos existentes.

Art. 17. - Os subtítulos, as fontes de recursos e as modalidades de aplicação, aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificados, justificadamente, para atender as necessidades de execução, se autorizados por meio de Portaria do Prefeito.

Art. 18. A lei orçamentária conterá reserva de contingência, equivalente a, no mínimo, 3% (três por cento) da receita corrente líquida prevista, sendo dividido entre as fontes Recursos Próprios e FPM, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos, bem como eventos fiscais imprevistos, nos termos do inciso III, do art. 5º da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 19.º - Os ajustamentos do Plano Plurianual – PPA, se necessários, serão efetivados por meio de projeto de lei a ser encaminhado à Câmara Municipal até o dia 30 de outubro de 2027.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À POLÍTICA DE PESSOAL

Art. 20 - Para atender ao disposto no inciso II do § 1º do art. 169 da Constituição da República, ficam autorizados a concessão de vantagem, o aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou a alteração de estrutura de carreiras, conforme lei específica, bem como a admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, observado o disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 21 - No exercício de 2027, somente poderão ser admitidos servidores se:

I – existirem cargos vagos a preencher;

II – houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;

III – for observado o limite previsto no art. 22 desta Lei.

Art. 22 - As despesas de pessoal ativo e inativos e pensionistas, e respectivos encargos, não poderão ultrapassar o limite de 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida, sendo 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Legislativo.

§ 1.º Os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como “Outras Despesas de Pessoal”.

§ 2.º Os contratos relativos à Prestação de Serviços Técnicos Profissionais especializados, conceituados pelo Art. 13 da Lei n.º 8.666/93 e Art. 6º da Lei n.º 14.133/21, serão considerados como serviços de terceiros, nos termos do Art. 72 da Lei Complementar n.º 101/2000, bem como poderão ter vigência plurianual.

Art. 23 - Se a despesa total com o pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite de que trata o artigo anterior, aplicam-se as restrições previstas no art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 24 - No exercício de 2027, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento dos limites referidos no art. 22 desta Lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos, especialmente os voltados para as áreas de segurança e saúde, que ensejam situações emergenciais de risco ou prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência do chefe do Poder Executivo ou a quem este delegar competência.

Art. 25 – Constituem prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2027 nas ações voltadas ao fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), observadas as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social, da Lei Orgânica da Assistência Social (Lei Federal nº 8.742/1993) e da Norma Operacional Básica do SUAS.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26 - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2027, cronograma mensal de desembolso, por órgão do Poder Executivo, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

§ 1.º O desembolso dos recursos financeiros, correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados ao Poder Legislativo, será efetuado até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos.

§ 2.º Os repasses financeiros de que trata o § 1.º deste artigo limitar-se-ão ao teto estabelecido no inciso I do art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 27 - Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes do orçamento Municipal, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas na caixa único da Prefeitura no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 28 - Se o projeto de lei orçamentária não for sancionado pelo Chefe do Poder Executivo até 31 de dezembro de 2026, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I - pessoal e encargos sociais;

II - pagamento de benefícios previdenciários a cargo do Instituto de Previdência Municipal;

III - pagamento do serviço da dívida;

IV - pagamento de despesas decorrentes de contratos e convênios publicados até 31 de dezembro de 2026;

V - programa de duração continuada;

VI - assistência social, saúde e educação;

VII - manutenção das entidades; e

VIII - sentenças judiciais transitadas em julgado.

Art. 29 - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, §2º, da Constituição, será efetivada mediante decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 30 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas do Estado com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 31. Durante a execução orçamentária, justificadamente, as categorias de programação, aprovadas na Lei Orçamentária, poderão ser modificadas da seguinte forma:

I - por créditos adicionais, previstos nos arts. 40 a 43 da Lei Federal 4.320/1964, autorizados na própria Lei Orçamentária ou em lei específica; e

II - por alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD dos órgãos, entidades ou fundos pertencentes ao Orçamento Fiscal ou da Seguridade Social da Administração Pública Municipal.

§ 1º. Os créditos adicionais serão abertos por decreto do Chefe do Poder Executivo, observando-se que os créditos adicionais suplementares são utilizados, exclusivamente, para reforço de categorias de programação já existentes na Lei Orçamentária, incluindo a criação de novas naturezas de despesas, e os créditos adicionais especiais são utilizados para dotar novas atividades, projetos e operações especiais, conforme os conceitos desta Lei.

§ 2º. As alterações de categorias de programação do QDD serão procedidas por ato da autoridade responsável pela gestão do sistema de execução do orçamento do Município.

§ 3º. As alterações de que trata o § 2º deste artigo, serão utilizadas, exclusivamente, para alteração dos seguintes componentes das categorias de programação:

I - modalidade de aplicação;

II - elementos de despesa pertencentes ao mesmo grupo de naturezas de despesas; e

III - fontes de recursos, desde que os totais das fontes de recursos não sejam alterados.

§ 4º. As fontes de recursos de que trata o inciso III do § 3º deste artigo, são aprovadas na Lei Orçamentária e vinculam uma receita pública ou grupo de receitas a determinada despesa, desde a sua previsão, na lei orçamentária ou em seus créditos adicionais, até a fase de pagamento.

Art. 32. Fica o Poder Executivo autorizado, mediante decreto, a transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2027, e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática de programação.

Parágrafo único. A transposição, a transferência ou o remanejamento de que trata o caput não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na lei orçamentária de 2027 ou em créditos

adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação na classificação funcional.

Art. 33. Durante a execução orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado:

I - a abrir créditos adicionais suplementares com recursos do superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, até os limites dos saldos verificados em cada fonte de recursos, nos termos previstos no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal 4.320/1964, observado o disposto no art. 28 desta Lei;

II - a abrir créditos adicionais suplementares até o limite do excesso de arrecadação verificado no exercício, nos termos do inc. II, § 1º, e do § 3º do art. 43, da Lei Federal 4.320/1964, excluindo-se da base de cálculo do excesso de arrecadação, verificado no exercício, as receitas de operações de crédito e de convênios ou termos de repasses;

III - a abrir créditos adicionais suplementares até o limite das dotações orçamentárias da Reserva de Contingência constante da Lei Orçamentária;

IV - a abrir créditos adicionais suplementares na Administração Direta e nos fundos municipais por meio da anulação de dotações orçamentárias previstas na Lei Orçamentária ou em seus créditos adicionais até o limite de 40% (quarenta por cento) do total da Despesa Fixada, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal 4.320/1964; e

V - a abrir créditos adicionais suplementares para atender despesas financiadas por Operações de Crédito já autorizadas pelo Poder Legislativo.

§ 1º. Em relação ao inciso II do caput deste artigo, fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares para atender despesas programadas com recursos originários de Convênios e Termos de Repasses já formalizados, independentemente do ingresso desses recursos.

§ 2º. Os projetos de leis de créditos adicionais, além de obedecer à codificação aprovada na Lei Orçamentária, serão encaminhados com exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem, identificando as consequências dos cancelamentos de dotações propostos.

Art. 34. Os créditos adicionais especiais e extraordinários autorizados no exercício financeiro de 2027 poderão ser reabertos nos limites de seus saldos, segundo o disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal e serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente obedecendo à codificação constante desta Lei.

Art. 35. São vedados quaisquer procedimentos pelo ordenador de despesas que viabilizem a execução de gastos sem a comprovada, e suficiente, disponibilidade orçamentária e sem os limites de movimentação para empenho estabelecidos pelo Poder Executivo.

Art. 36. A Lei Orçamentária e as de seus créditos adicionais somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada a cargo dos órgãos da Administração Direta, das autarquias, dos fundos especiais e das fundações se:

I - houverem sido adequadamente atendidos os que estiverem em andamento; e

II - estiverem definidas suas fontes de custeio.

Parágrafo único. Poderão ser incluídas na Lei Orçamentária, desde que com prévia definição da fonte de custeio, despesas destinadas ao pagamento de contrapartidas de convênios, federais ou estaduais, ou de operações de crédito.

Art. 37. Na aprovação das emendas individuais impositivas ao orçamento, o Legislativo obedecerá ao disposto no art. 158, § 8º, da Constituição Estadual, devendo guardar compatibilidade com os planos municipais, bem como os projetos enunciados no Anexo de Metas e Prioridades desta Lei.

Art. 38 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 20 de agosto de 2026.

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:E677BB7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 141/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carauari/AM, CNPJ nº 04.530.044/0001-84.

CONTRATADA: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO AMAZONAS, SEBRAE/AM, CNPJ nº 04.322.004/0001-47.

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 141/2026.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço especializado para execução do projeto empreendedorismo em Carauari com a realização de eventos, consultorias, instrutorias e capacitações para o fortalecimento dos pequenos negócios, conforme plano de trabalho.

VALORES: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) pagos em 04 (quatro) parcelas de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, contados da assinatura do Termo de Contrato

SIGNATÁRIOS:

José Airton Freitas Siqueira – Prefeito Municipal de Carauari/AM.
ANANDA CARVALHO NORMANDO PESSÔA - SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO AMAZONAS, SEBRAE/AM

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:F4CE3A45

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 142/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carauari/AM, CNPJ nº 04.530.044/0001-84.

CONTRATADA: MR TECNOLOGIA E SOFTWARE LTDA, CNPJ nº 37.194.808/0001-67

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 142/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CARAUARI/AM.

VALORES: \$ 143.500,00 (Cento e quarenta e três mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar a partir da data de assinatura do termo, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo no termo do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS:

José Airton Freitas Siqueira – Prefeito Municipal De Carauari/AM.
Renan Montenegro Arce - MR Tecnologia E Software Ltda

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:7C72627C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026 – CML/PMC

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026 – CML/PMC

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, os documentos acostados no processo administrativo licitatório nº 056/2026, objeto do Pregão Eletrônico nº 015/2026 – CML/PMC, o qual teve por finalidade o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-hospitalares, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, insumos e peças de reposição, destinados ao

atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Careiro/AM, pelo menor preço por lote;

CONSIDERANDO, o que consta na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preços e Documentações do Pregão Eletrônico nº 015/2026 – CML/PMC, gerada pelo sistema de licitações do município;

CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO, a inexistência de recursos administrativos pendentes aos referidos itens do procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 14.133/21; e,

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR à empresa:

1) L. S. MARTINS, inscrita no CNPJ sob o nº 34.676.579/0001-29, vencedora no **lote 1:** R\$ 68.298,12 (sessenta e oito mil, duzentos e noventa e oito reais e doze centavos); **lote 2:** R\$ 33.224,60 (trinta e três mil, duzentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos); **lote 3:** R\$ 82.424,09 (oitenta e dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e nove centavos); **lote 4:** R\$ 48.477,23 (quarenta e oito mil, quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e três centavos); **lote 5:** R\$ 58.444,20 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos); **lote 6:** R\$ 175.828,05 (cento e setenta e cinco mil, oitocentos e vinte e oito reais e cinco centavos); **lote 7:** R\$ 17.007,06 (dezessete mil e sete reais e seis centavos); **lote 8:** R\$ 8.475,23 (oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte e três centavos); **lote 9:** R\$ 4.866,13 (quatro mil, oitocentos e sessenta e seis reais e treze centavos); **lote 10:** R\$ 4.921,68 (quatro mil, novecentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos); **lote 11:** R\$ 29.267,40 (vinte e nove mil, duzentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos); **lote 12:** R\$ 26.673,37 (vinte e seis mil, seiscentos e setenta e três reais e trinta e sete centavos); **lote 13:** R\$ 108.106,06 (cento e oito mil, cento e seis reais e seis centavos); **lote 14:** R\$ 32.934,10 (trinta e dois mil, novecentos e trinta e quatro reais e dez centavos); **lote 15:** R\$ 10.917,23 (dez mil, novecentos e dezessete reais e vinte e três centavos); **lote 16:** R\$ 10.723,28 (dez mil, setecentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos); **lote 17:** R\$ 58.940,98 (cinquenta e oito mil, novecentos e quarenta reais e noventa e oito centavos); **lote 18:** R\$ 549,45 (quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos); **lote 19:** R\$ 1.189,52 (mil cento e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos); **lote 20:** R\$ 3.775,78 (três mil, setecentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos); **lote 21:** R\$ 3.242,67 (três mil, duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos); **lote 22:** R\$ 1.238,87 (mil duzentos e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos); **lote 23:** R\$ 1.250,74 (mil duzentos e cinquenta reais e setenta e quatro centavos); **lote 24:** R\$ 1.260,20 (mil duzentos e sessenta reais e vinte centavos); **lote 25:** R\$ 5.008,72 (cinco mil e oito reais e setenta e dois centavos); **lote 26:** R\$ 989,06 (novecentos e oitenta e nove reais e seis centavos); **lote 27:** R\$ 1.125,82 (mil cento e vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos); **lote 28:** R\$ 5.438,89 (cinco mil, quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e nove centavos); **lote 29:** R\$ 7.339,36 (sete mil, trezentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos); **lote 30:** R\$ 33.396,20 (trinta e três mil, trezentos e noventa e seis reais e vinte centavos); **lote 31:** R\$ 3.376,82 (três mil, trezentos e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos); **lote 32:** R\$ 1.118,67 (mil cento e dezoito reais e sessenta e sete centavos); **lote 33:** R\$ 23.959,99 (vinte e três mil, novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos); **lote 34:** R\$ 20.867,11 (vinte mil, oitocentos e sessenta e sete reais e onze centavos); **lote 35:** R\$ 33.499,57 (trinta e três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos); **lote 36:** R\$ 23.872,01 (vinte e três mil, oitocentos e setenta e dois reais e um centavo); **lote 37:** R\$ 950,81 (novecentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos); **lote 38:** R\$ 4.304,51 (quatro mil, trezentos e quatro reais e cinquenta e um centavos); **lote 39:** R\$ 6.297,14 (seis mil, duzentos e noventa e sete reais e quatorze centavos); **lote 40:** R\$ 2.882,99 (dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e nove centavos); **lote 41:** R\$

12.069,52 (doze mil e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos); **lote 42:** R\$ 2.528,36 (dois mil, quinhentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos); **lote 43:** R\$ 6.582,98 (seis mil, quinhentos e oitenta e dois reais e noventa e oito centavos); **lote 44:** R\$ 42.195,51 (quarenta e dois mil, cento e noventa e cinco reais e cinquenta e um centavos); **lote 45:** R\$ 23.684,10 (vinte e três mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e dez centavos); **lote 46:** R\$ 6.976,60 (seis mil, novecentos e setenta e seis reais e sessenta centavos); **lote 47:** R\$ 26.736,73 (vinte e seis mil, setecentos e trinta e seis reais e setenta e três centavos); **lote 48:** R\$ 54.238,34 (cinquenta e quatro mil, duzentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos); **lote 49:** R\$ 48.745,42 (quarenta e oito mil, setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos); **lote 50:** R\$ 64.440,96 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais e noventa e seis centavos).

II – HOMOLOGAR o resultado do certame, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026 – CML/PMC**.

III – PUBLIQUE-SE.

Careiro/AM, 24 de agosto de 2026.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal de Careiro

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:C29B7480

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA –
DISPENSA DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA –
DISPENSA DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO/AM**, torna público que que está recebendo proposta de preços para contratação direta, por **Dispensa de Licitação nº 005/2026**, para **Contratação de serviços de bombeiro civil credenciado no CBMAM e Locação de extintores de incêndio para atuação durante a XV Agropec – Feira Agropecuária do Município de Careiro/AM**, abrangendo a **disponibilização de profissionais qualificados para atuar na prevenção e resposta a emergências, combate a incêndios, prevenção de afogamentos e primeiros socorros com alto nível de preparo e profissionalismo**.

O prazo para o envio da proposta de preços, juntamente com a documentação necessária, será de 03 (três) dias úteis, a contar da data desta publicação **até as 14h00min** do dia 28/08/2026.

Os interessados poderão solicitar o edital através do e-mail: cmlprefcareiro@gmail.com, no Portal de Transparência de Careiro ou retirá-lo presencial na sede da Prefeitura Municipal de Careiro/AM, situada Avenida Mario Jorge Guedes, Nº 391 – Centro – Careiro/AM, das 8:00 às 14:00 horas.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026 – CML/PMC.

Em caso de dúvidas, entrar em contato presencialmente sede da Prefeitura Municipal de Careiro/AM ou através do e-mail acima.

Careiro/AM, 24 de agosto de 2026.

JOÃO VICTOR GUIMARÃES MATOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:B47E43D6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 075, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO PARA O FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL NO DIA 28 DE AGOSTO DE 2026, EM RAZÃO DA REALIZAÇÃO DA FEIRA AGRO, CULTURAL E ECONÔMICA DE CAREIRO DA VÁRZEA – AGROVÁRZEA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PEDRO DUARTE GUEDES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e ainda,

CONSIDERANDO a realização da Feira Agro, Cultural e Econômica de Careiro da Várzea – **AGROVÁRZEA**, evento de grande relevância para o desenvolvimento econômico, cultural e social do município, que ocorrerá nos dias 28 e 29 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de incentivar a participação da população, servidores e comunidade em geral nas atividades que integram o referido evento;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal de Careiro da Várzea no dia **28 de agosto de 2026 (sexta-feira)**, em razão da realização da Feira Agro, Cultural e Econômica – **AGROVÁRZEA**.

§ 1º. Excetua-se o disposto neste artigo o trabalho executado por servidor em serviço de urgência, plantão ou necessidades indispensáveis ao funcionamento, que em razão de sua natureza, não possam ter suspensas suas atividades durante o período, ficando cada Secretaria na obrigação de disciplinar o atendimento ao público em escala de trabalho específico.

§ 2º. Excetua-se deste decreto a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamentos e o Setor de Licitação e Contratos.

§ 3º. Excetua-se deste decreto os funcionários que estarão convocados para trabalhar na Agrovárzea.

Art. 2º. Os titulares das Secretarias e órgãos da Administração Pública Municipal deverão dar ampla publicidade a este Decreto e adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do disposto no artigo anterior.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM, 24 DE AGOSTO DE 2026.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Publicado por:
Maria Das Graças Nogueira Alencar
Código Identificador:E9BAA8ED

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
AVISO DE CREDENCIAMENTO

A Comissão de Contratação de Coari – CCC, da Prefeitura Municipal de Coari/AM, torna público que realizará **CREDENCIAMENTO**.

CREDENCIAMENTO Nº 10/2026 - CCC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3454/2026 – SEMSA

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação continuada, sob demanda, de serviços de Endoscopia Digestiva Alta e Colonoscopia com sedação, incluindo disponibilização dos equipamentos, equipe médica necessária à execução dos procedimentos, emissão de laudos e realização de biópsia quando clinicamente indicada, nas dependências do Hospital Regional de Coari/AM.

Os interessados deverão encaminhar o requerimento de participação exclusivamente pelo portal www.licitacoari.com.br, no período de 26/08/2026 a 10/09/2026, contendo todos requisitos exigidos no edital.

O prazo indicado refere-se à análise inicial da documentação, permanecendo o credenciamento aberto durante a vigência do edital, permitindo o ingresso de novos interessados a qualquer tempo, desde que atendidas as exigências previstas.

O Edital completo pode ser consultado no endereço eletrônico <https://www.licitacoari.com.br>, <https://pncp.gov.br> e disponível no Portal da Transparência do município de Coari-AM (<http://www.transparencia.coari.am.gov.br>).

Coari-AM, 24 de agosto de 2026.

JOSÉ IVAN MARINHO DA SILVA

Presidente da Comissão de Contratação de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:FA57AC69

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Coari, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará a licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 68/2026 - CCC
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0007/2026 – SEMLIP

OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de serviços de locação de triciclos de carga, destinados à execução de atividades de coleta de resíduos sólidos, visando atender às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Limpeza Pública (SEMLIP) do Município de Coari-AM.

- Início de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 25/08/2026 às 08h00min;
- Limite de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 10/09/2026 às 09h30min;
- Abertura da Sessão: 10/09/2026 às 09h30min;
- Data do Pregão/Disputa de Preços: 10/09/2026 às 09h30min;
- Será sempre considerado o horário de Brasília-DF
- Local: www.licitacoari.com.br

O Edital completo pode ser consultado no endereço eletrônico <https://www.licitacoari.com.br> e disponível no Portal da Transparência do município de Coari-AM (<http://www.transparencia.coari.am.gov.br>).

Coari/AM, 24 de agosto de 2026.

JOSÉ IVAN MARINHO DA SILVA

Presidente da Comissão de Contratação de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:68FBA367

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Coari, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará a licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2026 - CCC
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 915/2026 – SEMED

OBJETO: Registro de preço para eventual contratação de serviço de locação de veículos, sem condutor, destinados para o transporte escolar, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação no Município de Coari-AM.

- Início de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 26/08/2026 às 08h00min;
- Limite de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação:

10/09/2026 às 09h30min;

- Abertura da Sessão: 10/09/2026 às 09h30min;
- Data do Pregão/Disputa de Preços 10/09/2026 às 09h30min;
- Será sempre considerado o horário de Brasília-DF
- Local: www.licitacoari.com.br

O Edital completo pode ser consultado no endereço eletrônico <https://www.licitacoari.com.br> e disponível no Portal da Transparência do município de Coari-AM (<http://www.transparencia.coari.am.gov.br>).

Coari/AM, 24 de agosto de 2026.

JOSÉ IVAN MARINHO DA SILVA

Presidente da Comissão de Contratação de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:F424DF06

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI ERRATA À RESOLUÇÃO Nº 07/2026 – CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Coari, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente ERRATA à Resolução nº 07/2026 – CMDCA, publicada em 26 de junho de 2026, que dispõe sobre a convocação de Conselheiros Tutelares Suplentes eleitos no sufrágio realizado em 06 de outubro de 2023.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º O período de atuação dos suplentes será correspondente ao afastamento dos Conselheiros Tutelares Titulares, compreendido entre 01 de julho de 2025 e 31 de julho de 2025, para gozo de férias referentes ao exercício de 2025.

LEIA-SE:

Art. 2º O período de atuação dos suplentes será correspondente ao afastamento dos Conselheiros Tutelares Titulares, compreendido entre 01 de julho de 2026 e 31 de julho de 2026, para gozo de férias referentes ao exercício de 2026.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Resolução nº 07/2026 – CMDCA.

Art. 3º Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação.

Coari/AM, 20 de agosto de 2026.

ELIJANE FERREIRA LIMA

Presidente do CMDCA

Dec. Munic. Nº 1224/2025

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:CF268A91

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI ERRATA À RESOLUÇÃO Nº 08/2026 – CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Coari, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente ERRATA à Resolução nº 08/2026 – CMDCA, para correção de erro material constante em seu Art. 2º.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º O período de atuação dos suplentes será correspondente ao afastamento dos Conselheiros Tutelares Titulares, compreendido entre 01 de agosto de 2026 e 31 de agosto de 2026, para gozo de férias referentes ao exercício de 2025.

LEIA-SE:

Art. 2º O período de atuação dos suplentes será correspondente ao afastamento dos Conselheiros Tutelares Titulares, compreendido entre 01 de agosto de 2026 e 31 de agosto de 2026, para gozo de férias referentes ao exercício de 2026.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Resolução nº 08/2026 – CMDCA.

Art. 3º Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação.

Coari/AM, 20 de agosto de 2026.

ELIJANE FERREIRA LIMA

Presidente do CMDCA

Dec. Munic. Nº 1224/2025

Publicado por:

Brenna Gabrielle Rocha da Costa

Código Identificador:5ADABA44**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI**
PORTARIA N.º 0054/2026/SEMED

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o Senhor RODRIGO CESAR DA SILVA MOREIRA, no exercício da competência que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.252, de 09 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal n.º 1.278, de 13 de julho de 2026, e na Lei Delegada n.º 17, de 14 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR, em caráter excepcional, provisório e precário, o(a) servidor(a) **WALMECILIA RODRIGUES MATOS**, Graduada em Pedagogia, Especialista em Psicopedagogia, professora efetiva, matrícula nº 17979, para exercer a Função Gratificada de GESTORA ESCOLAR junto à Escola Municipal de Educação Infantil Cândida Aquino de Araújo, Unidade de Ensino da Zona Urbana da Rede Pública Municipal de Coari/AM, a contar de 14 de agosto de 2026.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
Estado do Amazonas, em 14 de agosto 2026.

RODRIGO CESAR DA SILVA MOREIRA

Secretário Municipal de Educação

Ciente em: ____ / ____ / 2026**Publicado por:**

Brenna Gabrielle Rocha da Costa

Código Identificador:2B263713**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI**
PORTARIA N.º 0055/2026/SEMED

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o Senhor RODRIGO CESAR DA SILVA MOREIRA, no exercício da competência que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.252, de 09 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal n.º 1.278, de 13 de julho de 2026, e na Lei Delegada n.º 17, de 14 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR, em caráter excepcional, provisório e precário, o(a) servidor(a) **MARIA DAS GRAÇAS LOPES FEITOSA**, Graduada em Normal Superior, Especialista em Gestão Escolar, professora efetiva, matrícula nº 2581, para exercer a Função Gratificada de GESTORA ESCOLAR junto à Escola Municipal de Educação Infantil Dirce Pinheiro, Unidade de Ensino da Zona Urbana da Rede Pública Municipal de Coari/AM, a contar de 14 de agosto de 2026.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
Estado do Amazonas, em 14 de agosto de 2026.

RODRIGO CESAR DA SILVA MOREIRA

Secretário Municipal de Educação

Ciente em: ____ / ____ / 2026**Publicado por:**

Brenna Gabrielle Rocha da Costa

Código Identificador:4CC22856**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI**
PORTARIA N.º 0056/2026/SEMED

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o Senhor RODRIGO CESAR DA SILVA MOREIRA, no exercício da competência que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.252, de 09 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal n.º 1.278, de 13 de julho de 2026, e na Lei Delegada n.º 17, de 14 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR, em caráter excepcional, provisório e precário, o(a) servidor(a) **AUGUSTO SANTIAGO LIMA NETO**, Graduado em Normal Superior, Especialista em Gestão Escolar, professora efetiva, matrícula nº 1191, para exercer a Função Gratificada de GESTOR ESCOLAR junto à Escola Municipal Raimunda Cruz e Silva, Unidade de Ensino da Zona Urbana da Rede Pública Municipal de Coari/AM, a contar de 14 de agosto de 2026.

2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
Estado do Amazonas, 14 de agosto de 2026.

RODRIGO CESAR DA SILVA MOREIRA

Secretário Municipal de Educação

Ciente em: ____ / ____ / 2026**Publicado por:**

Brenna Gabrielle Rocha da Costa

Código Identificador:06470A40**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI**
PORTARIA N.º 0057/2026/SEMED

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o Senhor RODRIGO CESAR DA SILVA MOREIRA, no exercício da competência que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.252, de 09 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal n.º 1.278, de 13 de julho de 2026, e na Lei Delegada n.º 17, de 14 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR, em caráter excepcional, provisório e precário, o(a) servidor(a) **MARY OLIVEIRA NAZARÉ DANTAS**, Graduada em Filosofia, Especialista em Supervisão e Gestão Escolar, professora efetiva, matrícula nº 2672, para exercer a Função Gratificada de GESTORA ESCOLAR junto à Escola Municipal Raimundo Bezerra, Unidade de Ensino da Zona Urbana da Rede Pública Municipal de Coari/AM, a contar de 14 de agosto de 2026.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
Estado do Amazonas, em 14 de agosto de 2026.

RODRIGO CESAR DA SILVA MOREIRA

Secretário Municipal de Educação

Ciente em: ____ / ____ / 2026**Publicado por:**

Brenna Gabrielle Rocha da Costa

Código Identificador:9A5254B8**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI**
PORTARIA N.º 0058/2026/SEMED

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o Senhor RODRIGO CESAR DA SILVA MOREIRA, no exercício da competência que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.252, de 09 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal n.º 1.278, de 13 de julho de 2026, e na Lei Delegada n.º 17, de 14 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR, em caráter excepcional, provisório e precário, o(a) servidor(a) **SÔNIA ALVES PENS**, Graduada em Licenciatura em Geografia, Especialista em Mídia em Educação, professora efetiva, matrícula nº 2824, para exercer a Função Gratificada de GESTORA ESCOLAR junto à Escola Municipal Ursulina Souza de Oliveira, Unidade de Ensino da Zona Urbana da Rede Pública Municipal de Coari/AM, a contar 14 de agosto de 2026.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
Estado do Amazonas, em 14 de agosto de 2026.

RODRIGO CESAR DA SILVA MOREIRA

Secretário Municipal de Educação

Ciente em: ____ / ____ / 2026

Publicado por:

Brenna Gabrielle Rocha da Costa

Código Identificador:A77C4384

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 1842/2026 – SEMSA/COARI

Dispõe sobre a constituição da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde – COREMU da Secretaria Municipal de Saúde de Coari e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COARI, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 11.129, de 30 de junho de 2005, que institui a Residência em Área Profissional da Saúde;

CONSIDERANDO as normas da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde – CNRMS, que regulamentam a organização, funcionamento, supervisão e avaliação dos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde;

CONSIDERANDO o interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Coari em estruturar Programas de Residência Multiprofissional em Saúde, contribuindo para a qualificação da assistência, da gestão e da formação em serviço no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde – **COREMU**, órgão colegiado responsável pela coordenação, supervisão, acompanhamento e avaliação dos Programas de Residência Multiprofissional em Saúde vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Coari.

Art. 2º A COREMU terá por finalidade:

I – Planejar, coordenar e acompanhar os Programas de Residência Multiprofissional em Saúde;

II – Assegurar o cumprimento das normas estabelecidas pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde – CNRMS;

III – Acompanhar a execução dos projetos pedagógicos dos programas;

IV – Promover a integração entre os serviços de saúde, instituições de ensino, tutores, preceptores e residentes;

V – Deliberar sobre questões acadêmicas e administrativas relacionadas aos Programas de Residência;

VI – Acompanhar os processos de credenciamento, avaliação e supervisão dos programas junto à CNRMS;

VII – Exercer outras competências previstas na legislação pertinente.

Art. 3º A COREMU será composta pelos seguintes membros:

I – Coordenador da COREMU;

II – Coordenadores dos Programas de Residência;

III – Representantes dos Tutores;

IV – Representantes dos Preceptores;

V – Representantes dos Residentes, quando houver;

VI – Representante da Gestão da Secretaria Municipal de Saúde;

VII – Representante da Instituição de Ensino parceira.

§ 1º Os membros serão designados por ato do Secretário Municipal de Saúde.

§ 2º O mandato dos membros será de 02 (dois) anos, permitida recondução.

Art. 4º A COREMU elaborará seu Regimento Interno, observadas as normas da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde – CNRMS.

Art. 5º O exercício das funções na COREMU será considerado serviço público relevante, não sendo remunerado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coari/AM, 19 de agosto de 2026.

HELBER CÂMARA

Secretário Municipal de Saúde

Decreto 27 de Junho de 2025

Publicado por:

Brenna Gabrielle Rocha da Costa

Código Identificador:D3F6594D

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 1843/2026 – SEMSA/COARI

Designa os membros da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde – COREMU da Secretaria Municipal de Saúde de Coari.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COARI, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente,

CONSIDERANDO a Portaria nº 1843/2026, que instituiu a Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde – COREMU da Secretaria Municipal de Saúde de Coari;

CONSIDERANDO a necessidade de composição da Comissão para fins de planejamento, implantação, acompanhamento e avaliação dos Programas de Residência Multiprofissional em Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde – COREMU da Secretaria Municipal de Saúde de Coari:

I – Coordenação da COREMU

- Coordenador(a): Rosimary Lima da Silva
- Vice-Coordenadora: Cibely Machado de Holanda

II – Representantes da Gestão Municipal

- Titular: Helber Câmara Viana
- Suplente: Paulo Andrey da Silva Araújo

III – Representantes da Instituição de Ensino Parceira

- Titular: Ricardo Farias
- Suplente: Andriele da Silva Valentim

IV – Representantes dos Coordenadores dos Programas

- Titular: Rosimary Lima da Silva
- Suplente: Cibely Machado de Holanda

V – Representantes dos Tutores

- Titular: Macerlo Herinque da Silva Reis
- Suplente: Stefany Caetano Corrêa

VI – Representantes dos Preceptores

- Titular: Marcia Monteiro Dantas Araújo
- Suplente: Raquel Gusmão Carvalho

VII – Representantes dos Residentes

(Após o início das atividades do Programa)

• Titular: _____
 • Suplente: _____

Art. 2º O mandato dos membros será de 02 (dois) anos, permitida recondução.

Art. 3º Os representantes dos residentes serão indicados após o ingresso da primeira turma de residentes.

Art. 4º O exercício das funções será considerado serviço público relevante, não remunerado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coari/AM, 19 de agosto de 2026.

HELBER CÂMARA VIANA
 Secretário Municipal de Saúde
 Decreto 27 de Junho de 2025

Publicado por:
 Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:D7EA3B93

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 051/2026 –
CPL/PMC

ESPECIE: Termo de Contrato nº 051/2026, oriundo da Concorrência Eletrônica nº. 007/2026.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS e D R MARTINS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 39.986.596/0001-86.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO RÍGIDA EM CONCRETO ARMADO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CODAJÁS-AM.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.920.025,68 (Dois milhões, novecentos e vinte mil, vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos), de acordo com Termo de Contrato nº 051/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta da: Unidade: 02 0210 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - SEMIU
 Projeto: 15 451 0091 1008 0000 Abertura, Drenagem e Pavimentação de Ruas e Avenidas
 Elemento de despesa: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
 Fonte de Recurso: 1.704 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais (Exerc. Corrente)

VIGÊNCIA: Prazo de Vigência será de 120 (cento e vinte) dias a contar da assinatura do Termo de Contrato.

Codajás - AM, 21 de agosto de 2026.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal de Codajás

O presente documento foi publicado no Quadro oficial de publicações da Prefeitura Municipal de Codajás, conforme Lei Orgânica Vigente.

Publicado por:
 Maycofran Fragoso da Costa
Código Identificador:7A22EBD0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 052/2026 –
CPL/PMC

ESPECIE: Termo de Contrato nº 052/2026, oriundo da Dispensa de Licitação Eletrônica nº. 012/2026.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS e JPR CONSTRUÇOES LTDA inscrita no CNPJ sob nº 48.982.970/0001-66.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DE GALPÃO PARA COLETA DE MATERIAL RECICLÁVEL E CONSTRUÇÃO DE TORRE METÁLICA PARA RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE PARA 5.000 LITROS DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE CODAJÁS-AM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR GLOBAL: R\$ 111.795,60 (Cento e onze mil, setecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos), de acordo com Termo de Contrato nº 052/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta da: Unidade: 02 0210 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - SEMIU
 Projeto: 15 451 0091 1008 0000 Abertura, Drenagem e Pavimentação de Ruas e Avenidas
 Elemento de despesa: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
 Fonte de Recurso: 1.704 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais (Exerc. Corrente)

VIGÊNCIA: Prazo de Vigência será de 90 (noventa) dias a contar da assinatura do Termo de Contrato.

Codajás - AM, 21 de agosto de 2026.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal de Codajás

O presente documento foi publicado no Quadro oficial de publicações da Prefeitura Municipal de Codajás, conforme Lei Orgânica Vigente.

Publicado por:
 Maycofran Fragoso da Costa
Código Identificador:AD2ED384

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 01/2026 – SEMAP

PORTARIA Nº 001/2026 – SEMAP

Dispõe sobre a instauração de sindicância destinada a apurar a autoria e as circunstâncias do descarte irregular de medicamentos com prazo de validade vencido no lixão do Município de Codajás, e dá outras providências.

JEIMESON CALDAS LIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE CODAJÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal, e com fundamento no art. 155, inciso II, combinado com os arts. 148 a 151, todos da Lei Complementar Municipal nº 29, de 26 de março de 2025 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Codajás), e **CONSIDERANDO** que chegou ao conhecimento da Administração Municipal, a informação do descarte irregular de medicamentos com prazo de validade vencido no lixão do Município de Codajás, materiais estes possivelmente oriundos das Unidades Básicas de Saúde, do hospital municipal e da central de abastecimento farmacêutico;

CONSIDERANDO o dever de a autoridade administrativa, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público municipal, adotar as medidas necessárias à apuração dos fatos e responsabilidades, nos termos do art. 148, caput, da Lei Complementar Municipal nº 29/2025;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 150 da Lei Complementar Municipal nº 29/2025, instaura-se a sindicância

quando os fatos não estiverem definidos ou faltarem elementos indicativos de autoria, hipótese que se verifica no presente caso;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 148, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº 29/2025, as providências de apuração devem ser conduzidas pela Secretaria de Administração, cabendo a esta Secretaria Municipal de Administração e Planejamento presidir a condução administrativa da sindicância, sem prejuízo da colaboração técnica das demais Secretarias envolvidas;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar o interesse público, a moralidade administrativa e a correta destinação de resíduos, à luz da Lei Municipal nº 320/2013, que aprova o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Codajás;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar sindicância destinada, exclusivamente, a apurar a autoria e as circunstâncias do descarte irregular de medicamentos com prazo de validade vencido no lixão do Município de Codajás.

Parágrafo único. Não é objeto desta sindicância a análise de mérito disciplinar, a proposta ou a aplicação de qualquer penalidade aos eventuais envolvidos, inclusive a advertência facultada pelo art. 151, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 29/2025, ficando toda deliberação sobre penalização reservada a ato subsequente e autônomo da autoridade competente, à vista do relatório conclusivo de que trata o art. 6º desta Portaria.

Art. 2º Designar os seguintes servidores, todos estáveis, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância:

I – Patrício Barbosa Ramos, servidor estável, matrícula 1602-1 – Presidente;

II – Jose Evandro Pereira de Oliveira, servidor estável, matrícula 333-1 – Membro;

III – Mauricio Sampaio Faria, servidor estável, matrícula 1203-1 – Membro.

§ 1º A Comissão poderá solicitar o apoio técnico de servidores de outras Secretarias sempre que necessário à elucidação dos fatos, notadamente para a inspeção do lixão municipal, sem que isso implique a inclusão desses servidores como membros formais da Comissão, em observância ao número de integrantes fixado no art. 149, caput, da Lei Complementar Municipal nº 29/2025.

§ 2º Fica desde já consignado o impedimento de participação, na Comissão, de cônjuge, companheira ou parente do eventual acusado, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, nos termos do art. 149, § 4º, do Estatuto, devendo qualquer membro que se enquadre nessa hipótese, à medida que a autoria for sendo esclarecida, declarar-se impedido e comunicar o fato à autoridade signatária desta Portaria, para fins de substituição.

§ 3º Os trabalhos da Comissão correrão sob sigilo, nos termos do art. 150, parágrafo único, e do art. 149, § 1º, do Estatuto, sendo, no entanto, assegurada a oitiva dos envolvidos no fato.

Art. 3º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos e a apresentação do relatório conclusivo, admitida prorrogação por igual período, mediante solicitação fundamentada da Comissão e deliberação da autoridade signatária, nos termos do art. 151, caput e parágrafo único, da Lei Complementar Municipal nº 29/2025.

Art. 4º Determinar que a Comissão adote, no que couber, as seguintes diligências, sem prejuízo de outras que se mostrem necessárias ao esclarecimento dos fatos:

I - levantamento de eventual protocolo interno de destinação de medicamentos vencidos e identificação do responsável por essa rotina;

II – identificação dos responsáveis pelo transporte dos resíduos até o lixão municipal;

III – oitiva dos servidores que possam ter conhecimento direto do fato, reduzida a termo.

Art. 5º Determinar que os órgãos e entidades da Administração Municipal prestem à Comissão toda a colaboração necessária, fornecendo informações, documentos e demais elementos que forem solicitados para a elucidação dos fatos.

Art. 6º Determinar que, ao final dos trabalhos, a Comissão apresente relatório conclusivo contendo a síntese do fato apurado, a indicação da autoria e das circunstâncias do descarte irregular, na medida em que puderem ser estabelecidas pelas provas colhidas, e a relação dos documentos e provas produzidos, sem emissão de juízo sobre responsabilidade funcional ou proposta de penalidade, encaminhando-o à autoridade signatária desta Portaria para as providências cabíveis,

inclusive quanto à eventual instauração de inquérito administrativo, nos termos do art. 155, inciso I, do Estatuto.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Codajás/AM, 21 de agosto de 2026.

JEIMESON CALDAS LIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Jeimeson Caldas Lira

Código Identificador:FB74C85A

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
PARECER N.º 006/2026 – CONSELHO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO - CME**

**PARECER N.º 006/2026 – CONSELHO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO - CME**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação de Eirunepé – SEMED

ASSUNTO: Aprovação do Currículo Escolar Municipal de Eirunepé

RELATOR(A): Luciano Alves Cavalcante

APROVADO EM: 24/08/2026

I – HISTÓRICO

A Secretaria Municipal de Educação de Eirunepé – SEMED, por meio de seu representante legal, encaminhou ao Conselho Municipal de Educação de Eirunepé o Currículo Escolar Municipal de Eirunepé, para apreciação, análise e deliberação quanto à sua aprovação, com vistas a constituí-lo como documento orientador da organização curricular e das práticas pedagógicas desenvolvidas no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

A elaboração do referido documento decorre da necessidade de consolidar uma orientação curricular própria para o município, articulada às legislações e aos documentos normativos educacionais vigentes, considerando os princípios e fundamentos da educação brasileira e, simultaneamente, as características sociais, culturais, territoriais e educacionais do município de Eirunepé.

O Currículo Escolar Municipal foi construído com o propósito de orientar as instituições educacionais da Rede Municipal de Ensino quanto à organização dos processos de ensino e aprendizagem, à definição das aprendizagens essenciais, ao desenvolvimento das competências e habilidades e à valorização das especificidades locais. O documento contempla as etapas e modalidades de ensino atendidas pela Rede Municipal de Ensino, considerando a Educação Infantil, o Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Anos Finais, bem como as modalidades educacionais ofertadas pelo município, observadas suas características e necessidades específicas.

Durante o processo de elaboração, foram consideradas as contribuições dos diferentes segmentos que integram a comunidade educacional, incluindo gestores, coordenadores pedagógicos, professores, profissionais da educação, representantes das modalidades de ensino e demais participantes envolvidos na construção curricular. O documento foi submetido a estudos, análises e momentos de discussão, buscando assegurar a participação dos profissionais da educação e a adequação das orientações curriculares à realidade educacional do município.

Nesse sentido, o Currículo Escolar Municipal de Eirunepé apresenta-se como instrumento orientador das práticas pedagógicas da Rede Municipal de Ensino, constituindo referência para a elaboração e/ou atualização dos Projetos Político-Pedagógicos, planejamentos docentes, processos avaliativos, ações de formação continuada e demais práticas educacionais desenvolvidas pelas instituições de ensino.

II – ANÁLISE

Em análise ao Currículo Escolar Municipal de Eirunepé, este Conselho Municipal de Educação verificou que o documento apresenta fundamentos e orientações destinados a nortear a organização curricular das instituições pertencentes à Rede Municipal

de Ensino, articulando os referenciais nacionais e estaduais às características e especificidades do território municipal.

O documento fundamenta-se nos princípios e nas disposições estabelecidos pela Constituição Federal de 1988, pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/1996, pela Base Nacional Comum Curricular – BNCC, pelo Referencial Curricular Amazonense – RCA, pela legislação educacional vigente e pelos demais documentos normativos que orientam a Educação Básica.

Considera-se relevante destacar que a construção de um currículo municipal não se limita à organização de conteúdos e componentes curriculares, mas constitui importante instrumento para assegurar os direitos de aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes, orientar o trabalho pedagógico e fortalecer a identidade educacional da Rede Municipal de Ensino.

Nesse sentido, o Currículo Escolar Municipal de Eirunepé contempla uma perspectiva que busca articular os conhecimentos previstos nos documentos normativos nacionais e estaduais aos saberes, às experiências, às características culturais e às especificidades sociais e territoriais do município.

A proposta curricular considera a necessidade de garantir uma formação integral dos estudantes, promovendo o desenvolvimento de conhecimentos, competências, habilidades, valores e atitudes necessários à participação cidadã e à continuidade dos estudos.

No que se refere à Educação Infantil, o documento considera as especificidades da primeira etapa da Educação Básica, valorizando as experiências, as interações, as brincadeiras e os direitos de aprendizagem e desenvolvimento das crianças, em consonância com as orientações curriculares vigentes.

Quanto ao Ensino Fundamental, o Currículo Escolar Municipal organiza as aprendizagens de modo articulado às competências gerais da Educação Básica e às competências específicas das áreas do conhecimento e dos componentes curriculares, contemplando o Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais.

Ressalta-se, ainda, a importância da valorização das características do território de Eirunepé, de seus aspectos culturais, sociais e ambientais e dos diferentes contextos em que os estudantes estão inseridos. Essa perspectiva contribui para que os conhecimentos escolares estabeleçam relação significativa com a realidade vivenciada pelos estudantes e pelas comunidades.

No âmbito das modalidades de ensino, o documento considera a necessidade de assegurar uma educação que respeite a diversidade e as especificidades dos sujeitos, contemplando, conforme a oferta municipal, a Educação Escolar Indígena, a Educação do Campo, a Educação de Jovens e Adultos e a Educação Especial, observadas as respectivas legislações e diretrizes educacionais.

A Educação Escolar Indígena, em particular, requer atenção às especificidades socioculturais, linguísticas e aos processos próprios de aprendizagem das comunidades atendidas. Da mesma forma, a Educação do Campo deve considerar as características territoriais, sociais, culturais e econômicas das comunidades rurais, enquanto a Educação Especial deve assegurar condições de acesso, participação, aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes público-alvo da educação especial.

A análise realizada evidencia, portanto, que o Currículo Escolar Municipal de Eirunepé constitui importante instrumento para a organização da educação municipal, ao estabelecer referências comuns para as práticas pedagógicas e, simultaneamente, possibilitar a contextualização das aprendizagens de acordo com as características locais.

Importa ressaltar que a elaboração do documento resultou de processo de estudos, discussões e contribuições dos profissionais e representantes da educação municipal, aspecto que fortalece seu caráter participativo e democrático.

Dessa forma, entende-se que o Currículo Escolar Municipal deve ser compreendido como documento orientador e dinâmico, sujeito a acompanhamento, avaliação e atualização periódica, especialmente diante de alterações na legislação educacional, nos documentos normativos e das necessidades identificadas durante sua implementação.

III – PARECER

Considerando a necessidade de consolidar um documento curricular próprio para orientar a organização da Educação Básica no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Eirunepé;

Considerando a importância de assegurar a articulação entre as orientações curriculares nacionais, estaduais e municipais, respeitando as especificidades sociais, culturais, territoriais e educacionais do município;

Considerando os fundamentos estabelecidos pela Constituição Federal de 1988, pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, pela Base Nacional Comum Curricular – BNCC, pelo Referencial Curricular Amazonense – RCA e demais legislações e documentos normativos educacionais vigentes;

Considerando que o Currículo Escolar Municipal de Eirunepé contempla as etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, bem como as modalidades de ensino ofertadas pela Rede Municipal, respeitando suas especificidades;

Considerando a necessidade de garantir aos estudantes os direitos de aprendizagem e desenvolvimento, bem como uma formação integral, inclusiva, democrática e contextualizada;

Considerando que o documento foi submetido a estudos, análises, discussões e contribuições dos profissionais da educação e demais segmentos envolvidos em sua construção;

Considerando, ainda, que o Currículo Escolar Municipal de Eirunepé constitui instrumento orientador das práticas pedagógicas, da elaboração dos Projetos Político-Pedagógicos, dos planejamentos escolares, das ações de formação continuada e dos processos avaliativos;

Considerando o exposto e após análise do documento apresentado pela Secretaria Municipal de Educação de Eirunepé, este Conselho Municipal de Educação entende que o Currículo Escolar Municipal de Eirunepé reúne condições para sua aprovação, constituindo-se como documento orientador da organização curricular da Rede Municipal de Ensino.

Diante do exposto, este Conselho manifesta-se favoravelmente à aprovação do Currículo Escolar Municipal de Eirunepé, recomendando sua implementação no âmbito da Rede Municipal de Ensino, observadas as disposições legais vigentes e as especificidades das etapas e modalidades de ensino.

IV – VOTO DO(A) RELATOR(A)

Ante o exposto, considerando a análise realizada, os fundamentos legais e pedagógicos apresentados e a relevância do documento para a organização da educação municipal, sou de parecer favorável à aprovação do Currículo Escolar Municipal de Eirunepé, como documento orientador da organização curricular e das práticas pedagógicas da Rede Municipal de Ensino.

Recomenda-se que, após sua aprovação, o Currículo Escolar Municipal seja amplamente divulgado junto às instituições educacionais e aos profissionais da Rede Municipal de Ensino, constituindo referência para a elaboração e/ou atualização dos Projetos Político-Pedagógicos, dos planejamentos pedagógicos, dos processos avaliativos e das ações de formação continuada.

Recomenda-se, ainda, o acompanhamento sistemático de sua implementação, possibilitando avaliações e revisões periódicas, de modo a assegurar sua atualização e adequação às necessidades educacionais do município e às alterações ocorridas na legislação e nos documentos normativos da Educação Básica.

V – DECISÃO DA PLENÁRIA

A Plenária do Conselho Municipal de Educação de Eirunepé, reunida nesta data, após apreciação, análise e discussão do Currículo Escolar Municipal de Eirunepé, decidiu [por unanimidade/por maioria] APROVAR o voto do(a) Relator(a) e, conseqüentemente, manifestar-se favoravelmente à APROVAÇÃO DO CURRÍCULO ESCOLAR MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, para implementação no âmbito da Rede Municipal de Ensino, observadas as normas legais e educacionais vigentes.

A Plenária deliberou, ainda, que o Currículo Escolar Municipal deverá constituir referência para a organização curricular das instituições de ensino da Rede Municipal, para a elaboração e/ou atualização dos Projetos Político-Pedagógicos, dos planejamentos pedagógicos, das ações de formação continuada e dos processos de avaliação e acompanhamento da aprendizagem.

Fica igualmente recomendado que sua implementação seja acompanhada pelos órgãos responsáveis pela educação municipal e pelo Conselho Municipal de Educação, possibilitando a identificação de necessidades de adequação, atualização e aperfeiçoamento do documento ao longo de sua vigência.

Eirunepé/Am, 24 de agosto de 2026.

EMERSON AVELINO DE SOUZA
Presidente do CME

LUCIANO ALVES CAVALCANTE
Relator(a)

RAIMUNDO NONATO PEREIRA BISPO
Conselheiros (as)

JORDESON DE SOUZA LACERDA
Conselheiros (as)

JULIETE WANDERLEY DE FRANÇA
Conselheiros (as)

BENEDITO VAGNER MARTINS DE BARROS
Conselheiros (as)

ANDRERLEY HENRIQUE DA SILVA
Conselheiros (as)

IZABELE DE ALMEIDA LIBECK
Conselheiros (as)

FERNANDA MACIEL FARIAS
Conselheiros (as)

IRIS PEREIRA DE SOUZA
Conselheiros (as)

Publicado por:

Imária Alexsandra Das Neves Pissolato

Código Identificador:D7609C2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ **RESOLUÇÃO CME Nº 06/2026.**

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE EIRUNEPÉ – AM

RESOLUÇÃO CME Nº 06/2026.

Institui e orienta a implementação do Currículo Escolar Municipal de Eirunepé para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Eirunepé, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE EIRUNEPÉ – CME/EIRUNEPÉ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO, o disposto nos arts. 205, 206, 208, 210 e 211 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, especialmente os dispositivos relativos à organização dos sistemas municipais de ensino, à Educação Infantil, ao Ensino Fundamental e à organização curricular;

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência;

CONSIDERANDO, a Base Nacional Comum Curricular – BNCC, instituída pela Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017,

como referência obrigatória para a organização curricular da Educação Básica;

CONSIDERANDO, as demais Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica e para as diferentes etapas e modalidades de ensino;

CONSIDERANDO, a legislação municipal que organiza o Sistema Municipal de Ensino de Eirunepé;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 021/2021, que institui o Conselho Municipal de Educação de Eirunepé;

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar uma organização curricular própria, contextualizada e articulada às características sociais, culturais, históricas, econômicas, ambientais e territoriais do Município de Eirunepé;

CONSIDERANDO, a necessidade de garantir os direitos de aprendizagem e desenvolvimento de todas as crianças e estudantes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO, a necessidade de fortalecer a identidade educacional do Município de Eirunepé, valorizando os conhecimentos, saberes, culturas e modos de vida das comunidades locais;

CONSIDERANDO, a necessidade de orientar as instituições de ensino quanto à elaboração e implementação de seus Projetos Político-Pedagógicos;

CONSIDERANDO, a necessidade de promover uma educação inclusiva, equitativa, democrática, integral e socialmente referenciada;

CONSIDERANDO, a deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Educação de Eirunepé, em reunião realizada no dia 24 de agosto de 2026,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído e aprovado, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Eirunepé, o Currículo Escolar Municipal de Eirunepé, destinado à orientação da organização curricular e das práticas pedagógicas da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos.

Art. 2º O Currículo Escolar Municipal de Eirunepé constitui documento orientador da organização das aprendizagens essenciais, dos conhecimentos, das competências, das habilidades, dos valores, das atitudes e das experiências educativas a serem desenvolvidos nas instituições integrantes do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 3º O Currículo Escolar Municipal de Eirunepé fundamenta-se na Base Nacional Comum Curricular – BNCC, nas Diretrizes Curriculares Nacionais, na legislação educacional vigente e nas características e especificidades do Município de Eirunepé.

Art. 4º O Currículo Escolar Municipal de Eirunepé deverá assegurar a articulação entre a formação comum nacional e a realidade local, considerando as dimensões:

I – Social;

II – Cultural;

III – Histórica;

IV – Territorial;

V – Ambiental;

VI – Econômica;

VII – Educacional;

VIII – Tecnológica.

Art. 5º A implementação do Currículo Escolar Municipal de Eirunepé deverá garantir:

I – Igualdade de condições para acesso, permanência e aprendizagem;

II – Equidade educacional;

III – Educação inclusiva;

IV – Respeito à diversidade;

V – Valorização dos conhecimentos locais;

VI – Formação integral;

VII – Gestão democrática;

VIII – Valorização dos profissionais da educação;

IX – Articulação entre escola, família e comunidade;

X – Garantia dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento.

Art. 6º O Currículo Escolar Municipal de Eirunepé será referência para:

I – Elaboração e revisão dos Projetos Político-Pedagógicos;

II – Elaboração dos planejamentos pedagógicos;

III – Organização das matrizes curriculares;

- IV – Elaboração dos planos de ensino;
- V – Definição das estratégias metodológicas;
- VI – Avaliação da aprendizagem;
- VII – Formação continuada dos profissionais da educação;
- VIII – Elaboração de materiais pedagógicos;
- IX – Acompanhamento das aprendizagens;
- X – Ações de intervenção e recomposição das aprendizagens.

CAPÍTULO II

DA IDENTIDADE E DOS PRINCÍPIOS DO CURRÍCULO ESCOLAR MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ

Art. 7º O Currículo Escolar Municipal de Eirunepé deverá expressar a identidade educacional do município, articulando os conhecimentos historicamente produzidos pela humanidade aos saberes, experiências, culturas e características do território municipal.

Art. 8º São princípios do Currículo Escolar Municipal de Eirunepé:

- I – Educação como direito de todos
- II – Formação integral do estudante;
- III – Respeito à dignidade humana;
- IV – Valorização da diversidade;
- V – Inclusão e equidade;
- VI – Valorização da cultura local e amazônica;
- VII – Respeito aos diferentes modos de vida;
- VIII – Contextualização do ensino;
- IX – Interdisciplinaridade;
- X – Valorização da ciência e do conhecimento;
- XI – Desenvolvimento da autonomia;
- XII – Formação para o exercício da cidadania;
- XIII – Sustentabilidade socioambiental;
- XIV – Uso crítico e responsável das tecnologias;
- XV – Valorização da participação social;
- XVI – Respeito às especificidades das comunidades urbanas, rurais e ribeirinhas.

Art. 9º O Currículo Escolar Municipal de Eirunepé deverá reconhecer os estudantes como sujeitos históricos, sociais, culturais e de direitos, considerando suas experiências, conhecimentos, necessidades, interesses e diferentes formas de aprendizagem.

CAPÍTULO III

DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 10. A Educação Infantil constitui a primeira etapa da Educação Básica e tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual, social, emocional e cultural.

Art. 11. A Educação Infantil deverá assegurar os direitos de aprendizagem e desenvolvimento:

- I – Conviver;
- II – Brincar;
- III – Participar;
- IV – Explorar;
- V – Expressar;
- VI – Conhecer-se.

Art. 12. As práticas pedagógicas da Educação Infantil terão como eixos estruturantes as interações e as brincadeiras.

Art. 13. O currículo da Educação Infantil será organizado considerando os campos de experiências previstos na BNCC e sua contextualização no Currículo Escolar Municipal de Eirunepé.

Art. 14. As instituições de Educação Infantil deverão garantir experiências que possibilitem às crianças:

- I – Desenvolver a autonomia;
- II – Ampliar suas formas de expressão;
- III – Desenvolver a oralidade;
- IV – Explorar diferentes linguagens;
- V – Construir conhecimentos sobre si, o outro e o mundo;
- VI – Desenvolver relações sociais;
- VII – Participar de experiências culturais;
- VIII – Vivenciar situações de investigação, criação e descoberta.

Art. 15. A avaliação na Educação Infantil ocorrerá mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, sem objetivo de promoção, classificação ou retenção.

CAPÍTULO IV

DO ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 16. O Ensino Fundamental terá duração de 9 (nove) anos e deverá assegurar a formação básica comum, articulada às características e necessidades dos estudantes e do território municipal.

Art. 17. O Ensino Fundamental deverá garantir o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como elementos fundamentais o domínio da leitura, da escrita e do cálculo, além da compreensão do ambiente natural e social, das artes, da tecnologia, da cultura e dos valores que fundamentam a sociedade.

Art. 18. O Currículo Escolar Municipal de Eirunepé deverá garantir a progressão das aprendizagens ao longo dos anos escolares.

Art. 19. Os dois primeiros anos do Ensino Fundamental terão como foco a alfabetização, assegurando a apropriação do sistema de escrita alfabética, o desenvolvimento da leitura, da escrita, da oralidade e das aprendizagens matemáticas fundamentais.

Art. 20. A alfabetização deverá ser articulada às práticas de letramento, possibilitando aos estudantes utilizar a leitura e a escrita em diferentes situações sociais.

CAPÍTULO V

DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Art. 21. Os currículos das instituições integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Eirunepé terão como base a BNCC e serão complementados pelo Currículo Escolar Municipal de Eirunepé, considerando as características regionais e locais.

Art. 22. A organização curricular deverá assegurar a integração entre os conhecimentos, as competências e as habilidades das diferentes áreas do conhecimento.

Art. 23. O Ensino Fundamental compreenderá as seguintes áreas do conhecimento:

- I – Linguagens;
- II – Matemática;
- III – Ciências da Natureza;
- IV – Ciências Humanas;
- V – Ensino Religioso, observada a legislação vigente.

Art. 24. A área de Linguagens compreenderá:

- I – Língua Portuguesa;
- II – Língua Inglesa, a partir do 6º ano do Ensino Fundamental;
- III – Arte;
- IV – Educação Física.

A oferta de Língua Inglesa a partir do 6º ano e a organização das áreas curriculares observam as disposições da LDB.

Art. 25. A área de Ciências Humanas compreenderá:

- I – História;
- II – Geografia.

Art. 26. As instituições de ensino deverão desenvolver práticas interdisciplinares, projetos, sequências didáticas e outras estratégias que favoreçam a integração entre os componentes curriculares.

CAPÍTULO VI

DA PARTE DIVERSIFICADA DO CURRÍCULO

Art. 27. A parte diversificada do currículo deverá considerar as características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos estudantes, articulando-se à formação básica comum.

Art. 28. A parte diversificada do Currículo Escolar Municipal de Eirunepé poderá contemplar, entre outros:

- I – História e cultura de Eirunepé;
- II – Cultura amazônica;
- III – Conhecimentos tradicionais e saberes locais;
- IV – Meio ambiente e sustentabilidade;
- V – Identidade e pertencimento territorial;
- VI – Patrimônio cultural;
- VII – Práticas sociais e culturais locais;
- VIII – Educação financeira;
- IX – Cultura digital;
- X – Cidadania;
- XI – Saúde e qualidade de vida;
- XII – Educação para os direitos humanos.

Art. 29. A contextualização curricular deverá considerar as especificidades das escolas localizadas nas áreas urbana, rural e ribeirinha.

CAPÍTULO VII

DO PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO

Art. 30. O Projeto Político-Pedagógico das instituições de ensino deverá estar em consonância com o Currículo Escolar Municipal de Eirunepé, com a BNCC e com a legislação educacional vigente.

Art. 31. A elaboração, revisão e implementação do Projeto Político-Pedagógico deverão ocorrer de forma participativa e democrática.

Art. 32. O Projeto Político-Pedagógico deverá contemplar:

- I – Caracterização da escola;
- II – Diagnóstico da realidade educacional;
- III – Concepção de educação;
- IV – Princípios pedagógicos;
- V – Organização curricular;
- VI – Metodologias de ensino;
- VII – Avaliação da aprendizagem;
- VIII – Educação inclusiva;
- IX – Alfabetização e letramento;
- X – Recomposição das aprendizagens;
- XI – Formação continuada;
- XII – Participação da família;
- XIII – Ações de acompanhamento da frequência e permanência;
- XIV – Estratégias de intervenção pedagógica;
- XV – Valorização da cultura local;
- XVI – Atendimento às especificidades territoriais.

CAPÍTULO VIII

DAS ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 33. Compete à Secretaria Municipal de Educação de Eirunepé:

- I – Coordenar a implementação do Currículo Escolar Municipal de Eirunepé;
- II – Orientar as instituições de ensino;
- III – Promover formação continuada;
- IV – Acompanhar a execução curricular;
- V – Apoiar a elaboração e revisão dos Projetos Político-Pedagógicos;
- VI – Desenvolver ações de alfabetização e letramento;
- VII – Promover ações de recomposição das aprendizagens;
- VIII – Acompanhar indicadores educacionais;
- IX – Garantir ações de educação inclusiva;
- X – Disponibilizar materiais pedagógicos necessários;
- XI – Apoiar as escolas na análise dos resultados das avaliações;
- XII – Promover ações voltadas à valorização da cultura local;
- XIII – Acompanhar a implementação da parte diversificada do currículo.

CAPÍTULO IX

DAS ATRIBUIÇÕES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO

Art. 34. Compete às instituições de ensino:

- I – Implementar o Currículo Escolar Municipal de Eirunepé;
- II – Adequar seu Projeto Político-Pedagógico;
- III – Organizar seus planejamentos;
- IV – Garantir os direitos de aprendizagem;
- V – Acompanhar o desenvolvimento dos estudantes;
- VI – Promover avaliação diagnóstica e formativa;
- VII – Desenvolver estratégias de intervenção;
- VIII – Promover ações de recuperação e recomposição das aprendizagens;
- IX – Garantir práticas inclusivas;
- X – Envolver as famílias no processo educativo.

CAPÍTULO X

DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFESSORES

Art. 35. Compete aos professores:

- I – Conhecer e implementar o Currículo Escolar Municipal de Eirunepé;
- II – Planejar as atividades pedagógicas;
- III – Utilizar metodologias diversificadas;
- IV – Desenvolver práticas contextualizadas;
- V – Realizar avaliações diagnósticas e formativas;
- VI – Acompanhar o desenvolvimento dos estudantes;
- VII – Identificar dificuldades de aprendizagem;
- VIII – Realizar intervenções pedagógicas;
- IX – Promover práticas de leitura e escrita;
- X – Desenvolver o raciocínio lógico e a resolução de problemas;
- XI – Utilizar os resultados das avaliações para reorganizar o ensino;
- XII – Participar das formações continuadas;

XIII – Respeitar a diversidade e as especificidades dos estudantes.

CAPÍTULO XI

DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Art. 36. A educação inclusiva constitui princípio do Sistema Municipal de Ensino de Eirunepé.

Art. 37. As instituições deverão garantir acesso, participação, permanência e aprendizagem aos estudantes público-alvo da Educação Especial.

Art. 38. O planejamento pedagógico deverá considerar as necessidades educacionais específicas dos estudantes, garantindo recursos, estratégias e apoios necessários.

CAPÍTULO XII

DA AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

Art. 39. A avaliação da aprendizagem deverá ser contínua, cumulativa, diagnóstica, processual e formativa.

Art. 40. A avaliação deverá subsidiar:

- I – O planejamento;
 - II – A identificação das aprendizagens consolidadas;
 - III – A identificação das dificuldades;
 - IV – A intervenção pedagógica;
 - V – A recomposição das aprendizagens;
 - VI – O acompanhamento do desenvolvimento dos estudantes.
- Art. 41. Os resultados das avaliações internas e externas deverão ser analisados pedagogicamente e utilizados para orientar ações de melhoria da aprendizagem.

CAPÍTULO XIII

DA FORMAÇÃO CONTINUADA

Art. 42. A Secretaria Municipal de Educação promoverá formação continuada dos profissionais da educação, considerando as necessidades identificadas na rede municipal.

Art. 43. As formações deverão contemplar, entre outros temas:

- I – Currículo Escolar Municipal de Eirunepé;
- II – BNCC;
- III – Alfabetização e letramento;
- IV – Leitura e escrita;
- V – Matemática;
- VI – Avaliação;
- VII – Recomposição das aprendizagens;
- VIII – Educação inclusiva;
- IX – Educação integral;
- X – Cultura digital;
- XI – metodologias de ensino;
- XII – análise dos resultados educacionais;
- XIII – educação contextualizada.

CAPÍTULO XIV

DO ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO

Art. 44. A implementação do Currículo Escolar Municipal de Eirunepé será acompanhada pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Conselho Municipal de Educação, no âmbito de suas respectivas competências.

Art. 45. O acompanhamento deverá considerar:

- I – Planejamento pedagógico;
- II – Desenvolvimento das aprendizagens;
- III – Resultados das avaliações;
- IV – Frequência escolar;
- V – Permanência dos estudantes;
- VI – Formação dos profissionais;
- VII – educação inclusiva;
- VIII – execução dos Projetos Político-Pedagógicos.

CAPÍTULO XV

DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 46. Compete ao Conselho Municipal de Educação de Eirunepé:

- I – Acompanhar a implementação do Currículo Escolar Municipal de Eirunepé;
- II – Emitir normas complementares;
- III – Apreçar os documentos curriculares das instituições de ensino;
- IV – Acompanhar a adequação dos Projetos Político-Pedagógicos;
- V – Promover estudos e debates sobre currículo;

VI – Acompanhar a qualidade da educação municipal;
 VII – Zelar pelo cumprimento da legislação educacional;
 VIII – Zelar sobre questões relativas à implementação desta Resolução, respeitadas suas competências legais e regimentais.

CAPÍTULO XVI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 47. As instituições integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Eirunepé deverão adequar seus Projetos Político-Pedagógicos, Regimentos Escolares, planejamentos e demais documentos pedagógicos ao Currículo Escolar Municipal de Eirunepé.

Art. 48. A Secretaria Municipal de Educação deverá assegurar acompanhamento técnico e pedagógico às instituições de ensino durante o processo de implementação do Currículo Escolar Municipal de Eirunepé.

Art. 49. O Currículo Escolar Municipal de Eirunepé deverá ser periodicamente avaliado e, quando necessário, atualizado, considerando mudanças na legislação educacional, nas políticas públicas, nas necessidades da rede municipal e nas características da comunidade.

Art. 50. Os casos omissos serão analisados pelo Conselho Municipal de Educação de Eirunepé, observadas suas competências legais e regimentais.

Art. 51. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 52. Ficam revogadas as disposições em contrário no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Eirunepé.

Eirunepé/Am, 24 de agosto de 2026.

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Decreto Nº 031/2026GABPRE/PME

23 de Março de 2026

ANEXO I

ORGANIZAÇÃO DO CURRÍCULO ESCOLAR MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ

O Currículo Escolar Municipal de Eirunepé deverá ser organizado considerando:

I – Educação Infantil

Direitos de aprendizagem e desenvolvimento;

Campos de experiências;

Interações e brincadeiras;

Desenvolvimento integral;

Oralidade e linguagem;

Corpo, gestos e movimentos;

Traços, sons, cores e formas;

Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações;

O eu, o outro e o nós.

II – Ensino Fundamental

Área de Linguagens

Língua Portuguesa;

Língua Inglesa;

Arte;

Educação Física.

Área de Matemática

Números;

Álgebra;

Geometria;

Grandezas e medidas;

Probabilidade e estatística.

Área de Ciências da Natureza

Ciências.

Área de Ciências Humanas

História;

Geografia.

Ensino Religioso

Ensino Religioso, de matrícula facultativa e conforme a legislação vigente.

ANEXO II

EIXOS PRIORITÁRIOS DO CURRÍCULO ESCOLAR MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ

O Currículo Escolar Municipal de Eirunepé deverá priorizar:

1. Alfabetização e letramento

Garantia da apropriação do sistema de escrita alfabética, leitura, escrita, oralidade e compreensão textual.

2. Desenvolvimento do raciocínio matemático

Construção de conhecimentos matemáticos, resolução de problemas e desenvolvimento do pensamento lógico.

3. Educação integral

Formação das dimensões cognitiva, física, emocional, social, cultural e ética.

4. Educação inclusiva

Garantia de acesso, participação, permanência e aprendizagem.

5. Cultura e identidade local

Valorização da história, cultura, memória, saberes e práticas sociais de Eirunepé.

6. Educação ambiental

Compreensão e valorização do território e dos recursos naturais.

7. Educação contextualizada

Articulação dos conhecimentos escolares com a realidade vivenciada pelos estudantes.

8. Recomposição das aprendizagens

Ações pedagógicas destinadas a superar defasagens e garantir a aprendizagem.

9. Avaliação formativa

Uso da avaliação como instrumento de acompanhamento e reorganização do processo de ensino.

10. Cultura digital

Desenvolvimento do uso crítico, ético e responsável das tecnologias.

ANEXO III

CONTEXTUALIZAÇÃO DO CURRÍCULO À REALIDADE DE EIRUNEPÉ

O Currículo Escolar Municipal de Eirunepé deverá considerar a realidade do município como elemento constitutivo do processo educativo.

As instituições de ensino deverão desenvolver práticas pedagógicas que possibilitem aos estudantes:

I – Conhecer a história do Município de Eirunepé;

II – Valorizar a cultura e as manifestações culturais locais;

III – Reconhecer a importância das comunidades e dos diferentes modos de vida;

IV – Compreender as características do território amazônico;

V – Valorizar os conhecimentos tradicionais;

VI – Desenvolver atitudes de preservação ambiental;

VII – Reconhecer a importância dos rios, florestas e demais elementos naturais para a vida das comunidades;

VIII – Compreender as relações sociais, culturais e econômicas presentes no município;

IX – Fortalecer o sentimento de pertencimento;

X – Desenvolver atitudes de cidadania e responsabilidade social.

ANEXO IV

ADEQUAÇÃO DOS PROJETOS POLÍTICO-PEDAGÓGICOS

Os Projetos Político-Pedagógicos das escolas deverão apresentar, no mínimo:

Identificação da instituição;

Histórico da escola;

Caracterização da comunidade;

Diagnóstico educacional;

Concepção de educação;

Princípios pedagógicos;

Organização curricular;

Currículo Escolar Municipal de Eirunepé;

Estratégias de alfabetização;

Ações de recomposição das aprendizagens;

Educação inclusiva;

Avaliação;

Recuperação da aprendizagem;

Formação continuada;

Participação da família;

Gestão democrática;

Educação ambiental;

Cultura local;

Atendimento às especificidades territoriais;

Acompanhamento e monitoramento das ações pedagógicas.

Eirunepé – AM, 24 de agosto de 2026.

Presidente do Conselho Municipal de Educação
Decreto Nº 031/2026GABPRE/PME

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:C0D2191D

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0184, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.**

Dispõe sobre a transferência temporária da Chefia do Poder Executivo.

O Prefeito de Envira, **IVON RATES DA SILVA** no exercício das atribuições que lhe conferem a Lei e,

CONSIDERANDO os Artigos 55, §4º, e Art. 83, Inciso II, da Lei Orgânica do Município de Envira.

CONSIDERANDO os artigos 58 e 59 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a viagem do Chefe do Executivo a Feijó/AC, a convite para as Festividades do Açaí;

RESOLVE:

Art. 1º Transferir, temporariamente, a Chefia do Poder Executivo Municipal ao Vice-Prefeito **JAMES PINHEIRO DE FRANÇA**, no período de 22 a 24 de agosto de 2026, em decorrência de viagem do Prefeito a Feijó/AC para a Festa do Açaí, a convite da Prefeitura daquele Município

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, cessando automaticamente com o retorno do Prefeito

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Envira-AM, 21 de agosto de 2026.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:038C1DD6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0185, DE 22 DE AGOSTO DE 2026.**

Dispõe sobre a transferência temporária da Chefia do Poder Executivo.

O Prefeito de Envira em Exercício, **JAMES PINHEIRO DE FRANÇA** no exercício das atribuições que lhe conferem a Lei e,

CONSIDERANDO os Artigos 56, e Art. 83, Inciso II, da Lei Orgânica do Município de Envira.

CONSIDERANDO a viagem do Vice Prefeito a Feijó/AC, a convite para as Festividades do Açaí;

RESOLVE:

Art. 1º Transferir, temporariamente, a Chefia do Poder Executivo Municipal ao Presidente da Câmara Municipal, **ABRAÃO CLÁUDIO DE ARAÚJO**, no período de 23 a 24 de agosto de 2026, em decorrência de viagem do Vice Prefeito a Feijó/AC para a Festa do Açaí, a convite da Prefeitura daquele Município

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, cessando automaticamente com o retorno do Prefeito

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Envira-AM, 22 de agosto de 2026.

JAMES PINHEIRO DE FRANÇA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:1409078A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026**

Ata de Registro de Preços n. 008/2026. Secretaria Municipal de Educação. Pregão Presencial para ARP n. 008/2026-PME. Objeto **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ENVIRA – AM.**

Assinatura da Ata: 07/08/2026. Vigência 12 (doze) meses. Fornecedor (es) adjudicatários e homologados:

EDU CONNECT LTDA: vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27. Os valores registrados em Ata são previsões de consumo, não estando a Administração Pública obrigada a utilizar o saldo na íntegra.

Envira/AM, 07 de Agosto de 2026.

JAMES PINHEIRO DE FRANÇA
Prefeito Municipal em Exercício de Envira/AM

EDU CONNECT LTDA
CNPJ Sob Nº 84.514.348/0001-97

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:96F5CE88

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026**

Ata de Registro de Preços n. 009/2026. Secretaria Municipal de Educação. Pregão Presencial para ARP n. 009/2026-PME. Objeto **FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ENVIRA/AM.**

Assinatura da Ata: 07/08/2026. Vigência 12 (doze) meses. Fornecedor (es) adjudicatários e homologados:

EDU CONNECT LTDA: vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28. Os valores registrados em Ata são previsões de consumo, não estando a Administração Pública obrigada a utilizar o saldo na íntegra.

Envira/AM, 07 de Agosto de 2026.

JAMES PINHEIRO DE FRANÇA
Prefeito Municipal em Exercício de Envira/AM

EDU CONNECT LTDA,
CNPJ sob nº 84.514.348/0001-97

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:61F4B5BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026**

Ata de Registro de Preços n. 013/2026. Secretaria Municipal de Administração. Pregão Presencial para ARP n. 013/2026-PME. Objeto **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, EXPEDIENTE E LIMPEZA, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ENVIRA - AM.**

Assinatura da Ata: 11/08/2026. Vigência 12 (doze) meses. Fornecedor (es) adjudicatários e homologados:

AURICELIO SOARES BEZERRA-EPP: vencedora dos itens de material de **consumo:** 02, 03, 04, 05, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 33, 35, 39, 40, 43, 44, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 62, 64, 65, 67, 68, 71, 72, 78, 81 e 84. vencedora dos itens de material de **expediente:** 01, 04, 05, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 16, 21, 23, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 34, 35, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 51, 52, 54, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 73, 75, 80, 82, 83, 84, 91, 92, 94, 96, 97, 99, 102, 104, 105, 107, 108, 109, 113, 115, 117, 128, 132, 140, 142, 144, 145, 146, 148, 150, 153, 155, 156, 157, 163, 164, 165, 168, 170, 174, 175, 176, 178, 180, 182, 194, 195, 196, 197, 198, 200, 204, 205, 206 e 209. vencedora dos itens de **limpeza:** 01, 02, 03, 05, 06, 09, 11, 13, 14, 15, 17, 19, 20, 23, 25, 26, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 37, 38, 39, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 55, 56, 58, 64, 66, 67, 68, 69, 70 e 71. **W DA S GOMES:** vencedora dos itens de material de **consumo:** 01, 06, 07, 08, 19, 22, 30, 32, 34, 36, 37, 38, 41, 42, 45, 47, 54, 59, 60, 61, 63, 66, 69, 76, 82, 83 e 85. vencedora dos itens de **expediente:** 02, 03, 06, 07, 13, 15, 17, 18, 19, 20, 22, 24, 29, 33, 36, 44, 45, 46, 53, 55, 59, 69, 70, 72, 74, 76, 77, 78, 79, 81, 85, 86, 87, 89, 93, 95, 98, 100, 103, 106, 110, 111, 112, 116, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 130, 133, 135, 141, 147, 149, 151, 152, 158, 159, 160, 161, 162, 166, 167, 169, 171, 172, 173, 179, 183, 185, 186, 199, 202, 203 e 207. vencedora dos itens de **limpeza:** 04, 07, 10, 16, 18, 21, 22, 24, 27, 29, 35, 36, 40, 41, 42, 46, 50, 54, 57, 59, 63, 65, 72 e 73. **Itens de material de consumo desertos:** 14, 70, 73, 74, 75, 77, 79 e 80. **Itens de expediente desertos:** 38, 47, 48, 49, 50, 71, 90, 101, 114, 129, 131, 134, 136, 137, 138, 143, 154, 177, 181, 184 e 201. **Itens de limpeza desertos:** 08, 12, 60, 61, 62, por apresentar proposta mais vantajosa à Administração Pública e atendido integralmente às exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

Os valores registrados em Ata são previsões de consumo, não estando a Administração Pública obrigada a utilizar o saldo na íntegra.

Envira - AM, 11 de agosto de 2026.

JAMES PINHEIRO DE FRANÇA

Prefeito Municipal de Envira/AM em Exercício

AURICELIO SOARES BEZERRA-EPP

CNPJ sob nº 22.399.161/0001-32

W DA S GOMES

CNPJ sob nº 34.582.932/0001-01

Publicado por:

Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:43F0EF22

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2026

Ata de Registro de Preços n. 014/2026. Secretaria Municipal de Administração. Pregão Presencial para ARP n. 014/2026-PME. Objeto **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, EXPEDIENTE E LIMPEZA, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ENVIRA - AM.**

Assinatura da Ata: 11/08/2026. Vigência 12 (doze) meses. Fornecedor (es) adjudicatários e homologados:

E. ALVES DE SOUZA LTDA, CNPJ sob nº 28.776.143/0001-09: vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25.

Envira - AM, 11 de agosto de 2026.

JAMES PINHEIRO DE FRANÇA

Prefeito Municipal de Envira/AM em Exercício

E. ALVES DE SOUZA LTDA

CNPJ sob nº 28.776.143/0001-09

Publicado por:

Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:0779F67D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2026

Ata de Registro de Preços n. 015/2026. Secretaria Municipal de Administração. Pregão Presencial para ARP n. 015/2026-PME. Objeto **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA ATENDIMENTO DAS REPRESENTAÇÕES E CASA DE ACOLHIMENTO E APOIO EM MANAUS AM E RIO BRANCO AC E APOIO LOGISTICO EM FEIJÓ AC E EIRUNEPÉ AM.**

Assinatura da Ata: 18/08/2026. Vigência 12 (doze) meses. Fornecedor (es) adjudicatários e homologados:

RBA COMERCIO DE PETROLEO LTDA, vencedora dos itens em Manaus-AM: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16, vencedora dos itens em Rio Branco-AC: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16, vencedora dos itens em apoio logístico em Feijó-AC: 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16, vencedora dos itens em Eirunepé-AM: 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16. **Itens De Apoio Logístico Em Feijó-Ac Desertos:** 02, **Itens Em Eirunepé-Am Desertos:** 02. Os valores registrados em Ata são previsões de consumo, não estando a Administração Pública obrigada a utilizar o saldo na íntegra.

Envira - AM, 18 de agosto de 2026.

IVON RATES DA SILVA

Prefeito de Envira – AM

RBA COMERCIO DE PETROLEO LTDA

CNPJ sob nº 41.732.727/0002-21

Publicado por:

Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:9A29B125

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2026

Ata de Registro de Preços n. 017/2026. Secretaria Municipal de Saúde. Pregão Presencial para ARP n. 017/2026-PME. Objeto **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ENVIRA - AM.**

Assinatura da Ata: 20/08/2026. Vigência 12 (doze) meses. Fornecedor (es) adjudicatários e homologados:

R. F PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA: vencedora dos itens; 01, 15, 17, 25, 33, 34, 37, 42, 47, 50, 52, 61, 67, 77, 78, 82, 88, 90, 92, 94, 100, 104, 106, 108, 120, 121, 127, 136, 143, 149, 151, 157, 162 e 163. **SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA:** vencedora dos itens: 04, 10, 16, 27, 39, 44, 48, 51, 57, 60, 65, 68, 72, 75, 79, 80, 83, 91, 96, 101, 114, 125, 126, 128, 131, 134, 144, 147, 153, 154, 169, 170 e 171. **J. R.**

BASTOS: vencedora dos itens: 02, 03, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 18, 20, 21, 22, 24, 26, 28, 29, 30, 32, 36, 38, 40, 41, 43, 45, 46, 49, 58, 62, 69, 70, 71, 73, 76, 81, 84, 85, 86, 89, 93, 95, 97, 98, 99, 103, 110, 111, 112, 115, 117, 118, 119, 122, 123, 130, 132, 135, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 145, 146, 148, 150, 152, 158, 159, 160, 161, 165, 167, 168, 173, 174, 175 e 176. **TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA:** vencedora dos itens: 05, 14, 19, 23, 31, 35, 53, 54, 55, 56, 59, 63, 64, 66, 74, 87, 102, 105, 107, 109, 113, 116, 124, 129, 133, 155, 156, 164, 166 e 172. Os valores registrados em Ata são previsões de consumo, não estando a Administração Pública obrigada a utilizar o saldo na íntegra.

Envira - AM, 20 de agosto de 2026.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito de Envira – AM

R. F PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA,
CNPJ sob nº 11.093.214/0001-76

SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA,
CNPJ sob nº 07.292.903/0001-32

TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
CNPJ sob nº 22.085.155/0001-00

J. R. BASTOS
CNPJ sob nº 13.244.549/0001-73

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:EA8CEC50

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA**, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, após a conclusão regular de todas as fases do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 007/2026, considerando a manifestação do Agente de Contratação/Pregoeiro, a regularidade dos atos praticados, o cumprimento dos princípios que regem as contratações públicas, bem como a emissão de parecer jurídico conclusivo atestando a legalidade e a regularidade formal do procedimento.

Objeto Licitado: PRESENCIAL Nº 007/2026 - SRP, para a EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PROFESSOR E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ENVIRA – AM.

ADJUDICA o objeto licitado em favor da empresa:

EDUCA E TECH LTDA: vencedora dos lotes: Lote 01, nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, Lote 02 nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, Lote 03 nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, Lote 04 nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, Lote 05 nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27.

por apresentarem propostas mais vantajosas à Administração Pública e atendido integralmente às exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

Em ato contínuo, com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, **HOMOLOGA** o resultado do Pregão Presencial nº 007/2026, ratificando todos os atos praticados no curso

do procedimento licitatório, por estarem em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência, economicidade e seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública.

Determina-se, por conseguinte, a adoção das providências administrativas subsequentes necessárias à formalização da contratação, observando-se a disponibilidade orçamentária, a emissão do instrumento contratual ou documento equivalente, bem como a publicação dos atos oficiais pertinentes, garantindo-se a plena eficácia e transparência do procedimento.

Envira/AM, 07 de Agosto de 2026.

JAMES PINHEIRO DE FRANÇA
Prefeito Municipal em Exercício de Envira/AM

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:37874387

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA**, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, após a conclusão regular de todas as fases do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 008/2026, considerando a manifestação do Agente de Contratação/Pregoeiro, a regularidade dos atos praticados, o cumprimento dos princípios que regem as contratações públicas, bem como a emissão de parecer jurídico conclusivo atestando a legalidade e a regularidade formal do procedimento.

Objeto Licitado: PRESENCIAL Nº 008/2026 - SRP, para a EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ENVIRA – AM.

ADJUDICA o objeto licitado em favor da empresa:

EDU CONNECT LTDA: vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27. por apresentarem propostas mais vantajosas à Administração Pública e atendido integralmente às exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

Em ato contínuo, com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, **HOMOLOGA** o resultado do Pregão Presencial nº 008/2026, ratificando todos os atos praticados no curso do procedimento licitatório, por estarem em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência, economicidade e seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública.

Determina-se, por conseguinte, a adoção das providências administrativas subsequentes necessárias à formalização da contratação, observando-se a disponibilidade orçamentária, a emissão do instrumento contratual ou documento equivalente, bem como a publicação dos atos oficiais pertinentes, garantindo-se a plena eficácia e transparência do procedimento.

Envira/AM, 07 de Agosto de 2026.

JAMES PINHEIRO DE FRANÇA
Prefeito Municipal em Exercício de Envira/AM

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:D9FF5DC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA**, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, após a conclusão regular de todas as fases do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 009/2026, considerando a manifestação do Agente de Contratação/Pregoeiro, a regularidade dos atos praticados, o cumprimento dos princípios que regem as contratações públicas, bem como a emissão de parecer jurídico conclusivo atestando a legalidade e a regularidade formal do procedimento.

Objeto Licitado: PRESENCIAL Nº 009/2026 - SRP, para a FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ENVIRA/AM

ADJUDICA o objeto licitado em favor da empresa:

EDU CONNECT LTDA: vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28. por apresentarem propostas mais vantajosas à Administração Pública e atendido integralmente às exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

Em ato contínuo, com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, **HOMOLOGA** o resultado do Pregão Presencial nº 009/2026, ratificando todos os atos praticados no curso do procedimento licitatório, por estarem em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência, economicidade e seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública.

Determina-se, por conseguinte, a adoção das providências administrativas subsequentes necessárias à formalização da contratação, observando-se a disponibilidade orçamentária, a emissão do instrumento contratual ou documento equivalente, bem como a publicação dos atos oficiais pertinentes, garantindo-se a plena eficácia e transparência do procedimento.

Envira/AM, 07 de Agosto de 2026.

JAMES PINHEIRO DE FRANÇA
Prefeito Municipal em Exercício de Envira/AM

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:A7230107

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA**, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, após a conclusão regular de todas as fases do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 013/2026, considerando a manifestação do Agente de Contratação/Pregoeiro, a regularidade dos atos praticados, o cumprimento dos princípios que regem as contratações públicas, bem

como a emissão de parecer jurídico conclusivo atestando a legalidade e a regularidade formal do procedimento.

Objeto Licitado: PRESENCIAL Nº 013/2026 - SRP, para a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, EXPEDIENTE E LIMPEZA, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ENVIRA - AM.

ADJUDICA o objeto licitado em favor das empresas:

AURICELIO SOARES BEZERRA-EPP: vencedora dos itens de material de **consumo:** 02, 03, 04, 05, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 33, 35, 39, 40, 43, 44, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 62, 64, 65, 67, 68, 71, 72, 78, 81 e 84. vencedora dos itens de material de **expediente:** 01, 04, 05, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 16, 21, 23, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 34, 35, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 51, 52, 54, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 73, 75, 80, 82, 83, 84, 91, 92, 94, 96, 97, 99, 102, 104, 105, 107, 108, 109, 113, 115, 117, 128, 132, 140, 142, 144, 145, 146, 148, 150, 153, 155, 156, 157, 163, 164, 165, 168, 170, 174, 175, 176, 178, 180, 182, 194, 195, 196, 197, 198, 200, 204, 205, 206 e 209. vencedora dos itens de **limpeza:** 01, 02, 03, 05, 06, 09, 11, 13, 14, 15, 17, 19, 20, 23, 25, 26, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 37, 38, 39, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 55, 56, 58, 64, 66, 67, 68, 69, 70 e 71. **W DA S GOMES:** vencedora dos itens de material de **consumo:** 01, 06, 07, 08, 19, 22, 30, 32, 34, 36, 37, 38, 41, 42, 45, 47, 54, 59, 60, 61, 63, 66, 69, 76, 82, 83 e 85. vencedora dos itens de **expediente:** 02, 03, 06, 07, 13, 15, 17, 18, 19, 20, 22, 24, 29, 33, 36, 44, 45, 46, 53, 55, 59, 69, 70, 72, 74, 76, 77, 78, 79, 81, 85, 86, 87, 89, 93, 95, 98, 100, 103, 106, 110, 111, 112, 116, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 130, 133, 135, 141, 147, 149, 151, 152, 158, 159, 160, 161, 162, 166, 167, 169, 171, 172, 173, 179, 183, 185, 186, 199, 202, 203 e 207. vencedora dos itens de **limpeza:** 04, 07, 10, 16, 18, 21, 22, 24, 27, 29, 35, 36, 40, 41, 42, 46, 50, 54, 57, 59, 63, 65, 72 e 73. **Itens de material de consumo desertos:** 14, 70, 73, 74, 75, 77, 79 e 80, **Itens de expediente desertos:** 38, 47, 48, 49, 50, 71, 90, 101, 114, 129, 131, 134, 136, 137, 138, 143, 154, 177, 181, 184 e 201, **Itens de limpeza desertos:** 08, 12, 60, 61, 62, por apresentarem propostas mais vantajosas à Administração Pública e atendido integralmente às exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

Em ato contínuo, com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, **HOMOLOGA** o resultado do Pregão Presencial nº 013/2026, ratificando todos os atos praticados no curso do procedimento licitatório, por estarem em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência, economicidade e seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública.

Determina-se, por conseguinte, a adoção das providências administrativas subsequentes necessárias à formalização da contratação, observando-se a disponibilidade orçamentária, a emissão do instrumento contratual ou documento equivalente, bem como a publicação dos atos oficiais pertinentes, garantindo-se a plena eficácia e transparência do procedimento.

Envira/AM, 11 de Agosto de 2026.

JAMES PINHEIRO DE FRANÇA
Prefeito Municipal de Envira/AM em Exercício

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:0C4F7F8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA**, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação

vigente e, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, após a conclusão regular de todas as fases do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 014/2026, considerando a manifestação do Agente de Contratação/Pregoeiro, a regularidade dos atos praticados, o cumprimento dos princípios que regem as contratações públicas, bem como a emissão de parecer jurídico conclusivo atestando a legalidade e a regularidade formal do procedimento.

Objeto Licitado: PRESENCIAL Nº 014/2026 - SRP, para a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LIMPEZA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE COMPÕE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ENVIRA/AM.

ADJUDICA o objeto licitado em favor da empresa:

E. ALVES DE SOUZA LTDA, CNPJ sob nº 28.776.143/0001-09: vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25.

Em ato contínuo, com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, **HOMOLOGA** o resultado do Pregão Presencial nº 014/2026, ratificando todos os atos praticados no curso do procedimento licitatório, por estarem em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência, economicidade e seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública.

Determina-se, por conseguinte, a adoção das providências administrativas subsequentes necessárias à formalização da contratação, observando-se a disponibilidade orçamentária, a emissão do instrumento contratual ou documento equivalente, bem como a publicação dos atos oficiais pertinentes, garantindo-se a plena eficácia e transparência do procedimento.

Envira/AM, 11 de Agosto de 2026.

JAMES PINHEIRO DE FRANÇA

Prefeito Municipal de Envira/AM em Exercício

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:8C7EC2DF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, após a conclusão regular de todas as fases do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 015/2026, considerando a manifestação do Agente de Contratação/Pregoeiro, a regularidade dos atos praticados, o cumprimento dos princípios que regem as contratações públicas, bem como a emissão de parecer jurídico conclusivo atestando a legalidade e a regularidade formal do procedimento.

Objeto Licitado: PRESENCIAL Nº 015/2026 - SRP, para a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA ATENDIMENTO DAS REPRESENTAÇÕES E CASA DE ACOLOHIMENTO E APOIO EM MANAUS AM E RIO BRANCO AC E APOIO LOGISTICO EM FEIJÓ AC E EIRUNEPÉ AM.

ADJUDICA o objeto licitado em favor da empresa:

RBA COMERCIO DE PETROLEO LTDA, vencedora dos itens em Manaus-AM: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16, vencedora dos itens em Rio Branco-AC: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16, vencedora dos itens em apoio logístico em Feijó-AC: 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16, vencedora dos itens em Eirunepé-AM: 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16. **Itens De Apoio Logístico Em Feijó-Ac Desertos: 02, Itens Em Eirunepé-Am Desertos: 02.** por apresentarem propostas mais vantajosas à Administração Pública e atendido integralmente às exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

Em ato contínuo, com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, **HOMOLOGA** o resultado do Pregão Presencial nº 015/2026, ratificando todos os atos praticados no curso do procedimento licitatório, por estarem em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência, economicidade e seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública.

Determina-se, por conseguinte, a adoção das providências administrativas subsequentes necessárias à formalização da contratação, observando-se a disponibilidade orçamentária, a emissão do instrumento contratual ou documento equivalente, bem como a publicação dos atos oficiais pertinentes, garantindo-se a plena eficácia e transparência do procedimento.

Envira/AM, 18 de Agosto de 2026.

IVON RATES DA SILVA

Prefeito Municipal de Envira/AM

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:CA665C29

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, após a conclusão regular de todas as fases do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 017/2026, considerando a manifestação do Agente de Contratação/Pregoeiro, a regularidade dos atos praticados, o cumprimento dos princípios que regem as contratações públicas, bem como a emissão de parecer jurídico conclusivo atestando a legalidade e a regularidade formal do procedimento.

Objeto Licitado: PRESENCIAL Nº 017/2026 - SRP, para a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ENVIRA – AM.

ADJUDICA o objeto licitado em favor das empresas:

R. F PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA: vencedora dos itens: 01, 15, 17, 25, 33, 34, 37, 42, 47, 50, 52, 61, 67, 77, 78, 82, 88, 90, 92, 94, 100, 104, 106, 108, 120, 121, 127, 136, 143, 149, 151, 157, 162 e 163. **SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA:** vencedora dos itens: 04, 10, 16, 27, 39, 44, 48, 51, 57, 60, 65, 68, 72, 75, 79, 80, 83, 91, 96, 101, 114, 125, 126, 128, 131, 134, 144, 147, 153, 154, 169, 170 e 171. **J. R. BASTOS:** vencedora dos itens: 02, 03, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 18, 20, 21, 22, 24, 26, 28, 29, 30, 32, 36, 38, 40, 41, 43, 45, 46, 49, 58, 62, 69, 70, 71, 73, 76, 81, 84, 85, 86, 89, 93, 95, 97, 98, 99, 103, 110, 111, 112, 115, 117, 118, 119, 122, 123, 130, 132, 135, 137, 138, 139, 140,

141, 142, 145, 146, 148, 150, 152, 158, 159, 160, 161, 165, 167, 168, 173, 174, 175 e 176. **TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA:** vencedora dos itens: 05, 14, 19, 23, 31, 35, 53, 54, 55, 56, 59, 63, 64, 66, 74, 87, 102, 105, 107, 109, 113, 116, 124, 129, 133, 155, 156, 164, 166 e 172, por apresentarem propostas mais vantajosas à Administração Pública e atendido integralmente às exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

Em ato contínuo, com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, **HOMOLOGA** o resultado do Pregão Presencial nº 017/2026, ratificando todos os atos praticados no curso do procedimento licitatório, por estarem em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência, economicidade e seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública.

Determina-se, por conseguinte, a adoção das providências administrativas subsequentes necessárias à formalização da contratação, observando-se a disponibilidade orçamentária, a emissão do instrumento contratual ou documento equivalente, bem como a publicação dos atos oficiais pertinentes, garantindo-se a plena eficácia e transparência do procedimento.

Envira/AM, 20 de Agosto de 2026.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal de Envira/AM

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:25ABDFC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
PORTARIA SEMED Nº 004/2026, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

Homologa o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para escolha de Gestores Escolares das Unidades da Rede Pública Municipal de Ensino de Envira/AM, regido pelo Edital nº 001/2026 – SEMED.

A **Secretária Municipal de Educação de Envira/AM, NEUZELI FERREIRA GALVÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 0198/2026, de 10 de julho de 2026, que regulamenta o processo de escolha e exercício da função de gestor escolar nas unidades educacionais da Rede Pública de Ensino Municipal de Envira;

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2026 – SEMED, que regulamentou o Processo Seletivo Simplificado para escolha de Gestores Escolares das Unidades da Rede Pública Municipal de Ensino de Envira/AM;

CONSIDERANDO a realização das etapas previstas no Edital nº 001/2026 – SEMED, compreendendo a Etapa I – Avaliação Técnica de Mérito e a Etapa II – Avaliação Técnica de Desempenho;

CONSIDERANDO a publicação do Resultado Final do certame pela Comissão de Organização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado para Escolha de Gestores Escolares;

CONSIDERANDO o disposto no item 20.1 do Edital nº 001/2026 – SEMED, que estabelece que o resultado final do Processo Seletivo será homologado pela Secretária Municipal de Educação de Envira;

RESOLVE:

Art. 1º FICA HOMOLOGADO o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para escolha de Gestores Escolares das Unidades da Rede Pública Municipal de Ensino de Envira/AM, regido pelo Edital nº 001/2026 – SEMED, conforme resultado final

publicado pela Comissão de Organização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado e constante do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º A homologação de que trata o artigo anterior observa a ordem de classificação e a pontuação final obtida pelos candidatos na **Etapa II – Avaliação Técnica de Desempenho**, nos termos dos itens 15, 17 e 18 do Edital nº 001/2026 – SEMED.

Art. 3º Os candidatos classificados ficam aptos ao exercício da função de Gestor Escolar, respeitada a ordem de classificação, nos termos do item 21.1 do Edital nº 001/2026 – SEMED.

Art. 4º A homologação não implica convocação ou designação imediata dos candidatos classificados, ficando a convocação ou a designação condicionada às necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Educação, nos termos dos itens **20.2 e 21.2** do Edital nº 001/2026 – SEMED.

Art. 5º O Processo Seletivo Simplificado terá validade de **02 (dois) anos**, contados da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante interesse da Administração Pública, conforme previsto no item 21.3 do Edital nº 001/2026 – SEMED.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Envira/AM, 25 de agosto de 2026.

NEUZELI FERREIRA GALVÃO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 0124/2025

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SEMED Nº 004/2026, DE 25 DE AGOSTO DE 2026
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESCOLHA DE GESTORES ESCOLARES

Nome	Pontuação Final	Classificação	Situação
Antonio Rodrigues da Rocha	85,0	1º	Classificado
Maria José Vieira da Cunha	78,0	2º	Classificada
Maria Luciana Barbosa de Oliveira	70,0	3º	Classificada
Antonio Ricardo da Silva Oliveira	65,0	4º	Classificado
Eliomar da Silva Ferreira	63,0	5º	Classificada
Maria de Nazaré Mesquita Martins	63,0	6º	Classificada
Elcion Wanderley de França	55,0	-	Eliminado
José Carlos Mendes Fernandes	48,0	-	Eliminado
Emmanoelly Aguiar Ferreira	36,0	-	Eliminada
José Plácido do Nascimento	35,0	-	Eliminado
Maria Cleonice de Souza Silveira	24,0	-	Eliminada
Dandara Badra Fernandes Meneses	Não participou da Etapa II	-	Eliminada

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:39FB293E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 015/2026

A COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC, da Prefeitura Municipal de Fonte Boa/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026, tipo menor preço por lote, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO GRÁFICO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA/AM ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, no dia 09/09/2026 às **10h00min** (HORÁRIO DE BRASÍLIA), através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Edital do Pregão Eletrônico está disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e poderá ser adquirido em

formato PDF através de ofício/requerimento assinado sem custos através do e-mail: fonteboalicita.2528@gmail.com.

Fonte Boa-AM, 24 de agosto de 2026

JOÃO LUIZ CEZAR CORREA JUNIOR

Agente de Contratação

Decreto Nº 006/2025

Publicado por:

João Luiz César Corrêa Junior

Código Identificador:C3253A1C

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 110/2026**

DECRETO Nº 110/2026-GPMFB

ATUALIZA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS LICITAÇÕES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA/AM, ALTERA O ART. 1º DO DECRETO Nº 005/2025-GPMFB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Fonte Boa, Estado do Amazonas, Lázaro Araújo de Almeida, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a composição da Comissão de Planejamento das Licitações do Município de Fonte Boa/AM, visando ao adequado desenvolvimento das atividades relacionadas à fase preparatória dos processos de contratação pública;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a composição da Comissão, de modo a assegurar maior eficiência, continuidade, organização e segregação das funções relacionadas ao planejamento das contratações públicas;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente quanto aos princípios do planejamento, da eficiência, da segregação de funções, da transparência, da eficácia, da economicidade e do interesse público;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 005/2025-GPMFB, de 07 de janeiro de 2025, que criou a Comissão de Planejamento das Licitações do Município de Fonte Boa/AM;

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizada a composição da **Comissão de Planejamento das Licitações do Município de Fonte Boa/AM**, que passa a ser composta por **05 (cinco) membros**, todos ocupantes do cargo de Agente de Contratação, a saber:

I – LASSIE CARVALHO DA SILVA, CPF nº 576.017.552-15, para exercer o cargo de Agente de Contratação;

II – RAINNER BATISTA COELHO, CPF nº 008.450.162-61, para exercer o cargo de Agente de Contratação;

III – DEMÓSTENES DA SILVA ARAÚJO, CPF nº 405.172.332-15, ocupante do cargo de Agente de Contratação;

IV – ANDREZA BEZERRA DA SILVA, CPF nº 776.703.882-34, ocupante do cargo de Agente de Contratação;

V – HERMINIO JOSE HERNANE SOARES DE OLIVEIRA NETO, CPF nº 795.569.812-68, ocupante do cargo de Agente de Contratação.

Art. 2º Compete à Comissão de Planejamento das Licitações exercer as atribuições previstas no art. 2º do Decreto nº 005/2025-GPMFB, de 07 de janeiro de 2025, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis às contratações públicas.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Decreto nº 005/2025-GPMFB que não forem incompatíveis com o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA, Estado do Amazonas, em 21 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:

Ronyelly Rocha Pereira

Código Identificador:286F7F10

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 111/2026**

DECRETO Nº 111/2026-GPMFB

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES PARA OS PROCESSOS LICITATÓRIOS, EXCEÇÕES LICITATÓRIAS E PROCEDIMENTOS AUXILIARES, INSTITUÍDA PELO DECRETO Nº 006/2025-GPMFB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Fonte Boa, Estado do Amazonas, Lázaro Araújo de Almeida, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO a necessidade de adequação e atualização da composição da Comissão de Contratações para os Processos Licitatórios, Exceções Licitatórias e Procedimentos Auxiliares no âmbito da Prefeitura Municipal de Fonte Boa;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequada condução dos processos de contratação pública, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência, segregação de funções, interesse público e demais princípios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as disposições regulamentares aplicáveis à atuação dos agentes de contratação, equipes de apoio e comissões de contratação;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão de Contratações para os Processos Licitatórios, Exceções Licitatórias e Procedimentos Auxiliares, instituída pelo Decreto nº 006/2025-GPMFB, que passa a ser composta pelos seguintes membros:

I – JOÃO LUIZ CEZAR CORREA JUNIOR, CPF nº 711.116.702-34, na função de **Agente de Contratação de Compra Geral**;

II – RICARDO FRANCISCO DA SILVA, CPF nº 739.161.882-91, na função de **Agente de Contratação de Compra Direta**;

III – ANA CLÁUDIA FERREIRA COELHO, CPF nº 015.637.842-62, na função de **Agente de Contratação de Apoio**;

IV – ANGERLEICE TAVARES PALHETA, CPF nº 008.116.542-06, na função de **Agente de Contratação de Apoio**;

V – CLISTHENES BENACON LINS, CPF nº 192.294.702-44, na função de **Agente de Contratação de Apoio**.

Art. 2º Os servidores relacionados no art. 1º exercerão suas atribuições em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, com os regulamentos aplicáveis e com as normas internas do Município de Fonte Boa.

Art. 3º Permanecem inalteradas as competências, atribuições, responsabilidades e demais disposições estabelecidas no Decreto nº 006/2025-GPMFB que não forem incompatíveis com o presente Decreto.

Art. 4º Fica revogado o art. 2º do Decreto nº 006/2025-GPMFB, passando a vigorar, para todos os efeitos, a composição estabelecida no art. 1º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA, Estado do Amazonas, em 21 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:

Ronyelly Rocha Pereira

Código Identificador:0647A6EE

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guajara, com sede na rua Turíbio de Oliveira, s/nº, Bairro Centro, Guajara - AM, através de seu Agente de contratação, Dilena Rodrigues de Paula, designado pela Decreto nº 26/GAB/PMG/2026, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que a **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026**, realizado dia **18/08/2026 às 09h00min**, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>, foi **DECLARADO FRACASSADO**, pelo seguinte motivo: o preço final ofertado pela licitante permaneceu acima do valor estimado para a licitação, mesmo após a fase de lances e a etapa de negociação. Decido, por fracassar este certame. A medida visa garantir a lisura do procedimento, a isonomia entre os licitantes e a formulação de propostas fidedignas ao interesse da Administração. Informo que será publicada um novo procedimento nos mesmos canais do procedimento atual.

OBJETO: Aquisição de 05 (cinco) micro-ônibus 0 km (zero quilômetro), categoria M3, destinados, com exclusividade, ao transporte escolar de estudantes da rede pública municipal de ensino do Município de Guajará/AM, mediante Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme especificações constantes deste Edital e seus anexos.

Informações: na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Guajara - Am, conforme endereço acima citado, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 08h00min às 12h00min, ou pelo e-mail licitacaoguajara01@gmail.com.

GUAJARA – AM. 21 de agosto de 2026.

DILENA RODRIGUES DE PAULA

Agente de Contratação

Publicado por:

Dilena Rodrigues de Paula

Código Identificador:E84DAEB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONVÊNIO Nº 001/2026.

CONVÊNIO Nº 001/2026.

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA ENTRE O MUNICÍPIO DE GUAJARÁ E O EDUCANDÁRIO DE CRUZEIRO DO SUL - SOCIEDADE EUNICE WEAVER, PARA ACOLHIMENTO E ACOMPANHAMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL.

O MUNICÍPIO DE GUAJARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 22.812.242/0001-12, com sede na Rua Turíbio de Oliveira, s/n - Centro Cultural, CEP: 69.895-000, Guajará – Amazonas, neste ato representado por o Prefeito Municipal, **Adaildo Da Costa Melo Filho**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 175.544 SEPC/AC, inscrito no CPF/MF sob o nº 232.629.152-20, residente e domiciliado na Rua Edson Herculano, s/n – Centro, CEP: 69.895.000, doravante simplesmente denominado de **CONCEDENTE** e, de outro lado, **EDUCANDÁRIO DE CRUZEIRO DO SUL - SOCIEDADE EUNICE WEAVER DE CRUZEIRO DO SUL**, com sede na Av. 25 de agosto, nº 2311 – Bairro 25 de agosto, no Município de Cruzeiro do Sul/AC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.510.053/0001-03, neste ato representado por **RINAURO DE FREITAS LIMA** Diretor presidente Educandário de Cruzeiro do Sul — Eunice Weaver, portador do CPF/MF nº 508.394.692-34 e da CI-RG nº 3758.448 SEPC/AC, doravante denominada de **CONVENENTE**, resolvem celebrar o presente convênio mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente convênio tem por finalidade viabilizar o acolhimento institucional e o acompanhamento integral de crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social, assegurando-lhes proteção, assistência e suporte para o desenvolvimento físico, emocional e social, oriundos do Município de Guajara-Am. Assegurando proteção social especial de alta complexidade e atendimento humanizado. O apoio financeiro previsto destina-se à cobertura de despesas essenciais para a manutenção dos serviços, incluindo aquisição de material de consumo, fornecimento de alimentação, cuidados básicos de saúde, suporte educacional, atividades socioeducativas, além da manutenção da infraestrutura necessária para garantir um ambiente seguro e acolhedor.

Para a execução do objeto deste convênio, o **CONCEDENTE** compromete-se a repassar ao **CONVENENTE** o montante total de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, distribuído em 12 (doze) parcelas mensais e iguais de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**. Os recursos financeiros disponibilizados pelo **CONCEDENTE** visam garantir a continuidade dos serviços prestados pelo **CONVENENTE**, contribuindo para a efetivação dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e demais normativas aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas do objeto deste convênio, ocorrerão à conta do **CONCEDENTE** – conta do Orçamento do Município, conforme discriminação:

SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL

DETALHAMENTO: 02.06.08.125.03.2014.339093.500

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade 06 – Sec. Mun. De Assistência Social - SEMAS

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 125 – Normatização e Fiscalização

Programa: 03 – Acompanhamento Social

Projeto/Atividade: 2.014 – Conselho Municipal da Criança e do Adolescente/CMCA

Elemento: 339093 –Indenizações e Restituições

Recurso: 500

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO FINANCEIRO

O depósito e a movimentação financeira dos recursos repassados pelo **CONCEDENTE** à **CONVENENTE**, serão efetuados na Conta Específica, conforme abaixo.

Agencia	Conta	Fonte de Recurso
0234-8	132.153-6	PROPRIO

CLÁUSULA QUARTA– DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE

Repassar mensalmente a **CONVENENTE** para a conta específica a importância de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** oriundo do Apoio as Entidades Socioassistenciais, fonte do Recurso Próprio, relacionado ao objeto.

I – Disponibilizar os recursos financeiros previstos neste instrumento, conforme o plano de trabalho aprovado e dentro dos prazos estabelecidos;

II – Fiscalizar a execução das atividades, garantindo a adequação dos serviços prestados aos padrões de qualidade exigidos;

III – Assegurar a conformidade do convênio com as normas legais aplicáveis, em especial aquelas relacionadas à proteção da infância e juventude;

IV – Realizar auditorias e avaliações periódicas para verificar a eficácia da execução dos serviços e o cumprimento das diretrizes estabelecidas no convênio;

V – Prestar apoio técnico e operacional à **CONVENENTE**, sempre que necessário, para garantir a eficácia das ações desenvolvidas.

A Secretaria Municipal de Assistência Social fará o acompanhamento, assessoramento, fiscalização e avaliação das atividades da referida Entidade, a cargo do CONCEDENTE, ficando ainda responsável por receber a prestação de contas parcial da CONVENIENTE, analisando-a e aprovando-a e/ou rejeitando-a, ainda, nestes termos, notificar a CONVENIENTE sobre as irregularidades ou inadimplências na apresentação das contas para fins de correção, em tudo observadas às formalidades e prazos legais, sob pena de, não o fazendo, ser imediatamente suspensa a liberação das parcelas subsequentes de recursos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENIENTE

I – Garantir o acolhimento institucional de crianças e adolescentes encaminhados pelo CONCEDENTE, assegurando-lhes assistência integral, moradia, alimentação e suporte educacional;

II – Manter equipe técnica qualificada para a execução dos serviços, incluindo profissionais da área de assistência social, psicologia, educação, saúde e segurança;

III – Administrar os recursos recebidos de forma transparente e eficiente, prestando contas ao CONCEDENTE conforme as normativas aplicáveis e dentro dos prazos estabelecidos;

IV – Garantir a adequação do serviço prestado às diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e demais legislações correlatas;

V – Apresentar relatórios periódicos de execução das atividades e prestação de contas ao CONCEDENTE, demonstrando a evolução do atendimento prestado;

VI – Fornecer relatórios detalhados sobre o impacto social e os avanços alcançados pelas crianças e adolescentes atendidos, acompanhados de indicadores de desempenho e metas atingidas;

VII – Implementar mecanismos de feedback e participação da comunidade na avaliação dos serviços prestados;

VIII – Zelar pelo bem-estar físico e emocional das crianças e adolescentes acolhidos, assegurando-lhes um ambiente seguro e saudável.

- A prestação de contas parcial deverá conter os seguintes documentos: -

- Anexo I – Ofício de Encaminhamento da Prestação de Contas;

- Anexo II – Execução da Receita e Despesa;

- Anexo III – Relação de Pagamentos; e, - Extrato de conta bancária que evidencie o valor da parcela até o último pagamento com os respectivos recursos.

Todo e qualquer pagamento efetuado pela CONVENIENTE deverá, obrigatoriamente, ser efetuado mediante cheque nominal ou transferência bancária para conta de titularidade do beneficiário, os quais deverão constar cópias na prestação de contas. Obs.: A Relação de pagamentos deverá estar acompanhada dos respectivos comprovantes de despesas (cópias de Notas Fiscais, contratos de Prestação de Serviços, Cópias dos cheques emitidos, Folha de Pagamento, etc.).

A utilização dos recursos municipais, pelas entidades de direito privado sem fins lucrativos na aquisição de bens e serviços deverão observar os princípios que regem a Administração Pública e adotar procedimentos análogos aos previstos na Lei nº 14.133/2021, devendo o processo ser instruído com os seguintes elementos: - planejar a periodicidade das compras; - obedecer aos princípios da economicidade, moralidade, impessoalidade, legalidade, publicidade e da eficiência; - dar publicidade aos procedimentos que adotará para aquisição de bens e serviços. Efetuar no mínimo 03 (três) orçamentos, onde conste a descrição completa dos bens e serviços, a quantidade, o preço unitário, valor total, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela emissão do orçamento; - organizar planilhas comparativas, onde constem os dados do fornecedor que enviou os orçamentos, descrição das mercadorias e/ou serviços que serão adquiridos, evidenciando o menor preço; - justificar o preço, comprovando a sua compatibilidade com o preço de mercado; a utilização de recursos municipais,

proveniente de receitas de transferências voluntárias ou a qualquer título do Governo Federal, Estadual ou Municipal pelas entidades de direito privado sem fins lucrativos na aquisição de bens e serviços, deverão adotar os procedimentos estabelecidos pelo órgão repassador.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente convênio terá vigência de 12 (doze) meses, começando a partir do dia 24 de agosto de 2026 com término em 24 de agosto de 2027, podendo ser prorrogado e/ou alterado através de Termo Aditivo, com antecedência mínima de 15 dias, de forma a que a CONVENIENTE não sofra prejuízos ou interrupção de suas atividades ou quebra de continuidade de sua programação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

É proibida a utilização dos recursos por parte da CONVENIENTE, em finalidade adversa da estabelecida neste Convênio.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS EDUCANDÁRIO DE CRUZEIRO DO SUL - SOCIEDADE EUNICE WEAVER DE CRUZEIRO DO SUL, deverá prestar contas parciais até 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês, das atividades e das despesas realizadas no período, à CONCEDENTE;

b) após o término da execução deste termo, a Fundação deverá apresentar a prestação de contas final no prazo de 40 (quarenta) dias, acompanhada do relatório de resultados e metas alcançadas.

CLÁUSULA NONA – DA RESTITUIÇÃO

A CONVENIENTE se compromete a restituir os valores que lhes forem transferidos pelo CONCEDENTE, atualizada monetariamente, desde a data do recebimento, acrescida de juros legais, na forma aplicável aos débitos para com a fazenda nacional quando: não for executado o objeto deste convênio; não for apresentada, no prazo estipulado, a respectiva prestação de contas parcial ou final; os recursos forem utilizados em finalidade diversa do estabelecido neste convênio.

Parágrafo único: A CONVENIENTE se compromete a devolução dos saldos financeiros remanescentes para CONCEDENTE, inclusive os provenientes das receitas de aplicações financeiras auferidas, não utilizadas na execução do convênio, no prazo improrrogável de 30 dias a contar da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio, acordo ou ajuste sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial responsável, providenciada, pela autoridade competente do órgão da entidade repasse dos recursos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RENÚNCIA E RESCISÃO

Deixar de cumprir as obrigações assumidas neste convênio; Desviar ou permitir que sejam desviados recursos das finalidades previstas; Não apresentar comprovação dos pagamentos efetuados e relatórios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA INADIMPLÊNCIA

Este convênio poderá ser denunciado por qualquer das partes e rescindindo a todo tempo, por descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Guajará - Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução deste convênio. E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo subscreitas para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Guajará, 03 de março de 2025.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO

Prefeito Do Município De Guajará

CNPJ/MF nº 22.812.242/0001-12

RINAURO DE FREITAS LIMA

Diretor

Presidente Educandário De Cruzeiro Do Sul

Sociedade Eunice Weaver De Cruzeiro Do Sul

CNPJ/MF sob o nº 01.510.053/0001-03

Testemunha 1., CPF:

Testemunha 2., CPF:

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:A17DE56D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 121/2026 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 20 de agosto de 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ACRÉSCIMO DE HORAS/AULA SEMANAIS, AOS PROFESSORES QUE COMPÕE O QUADRO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do município de Humaitá – AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, da Lei Municipal nº 988/24, que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 689 de julho de 2015, e da Lei Municipal nº 814 de 09 de abril de 2019, que por sua vez altera a Lei Municipal nº 127 de 16 de junho de 1998, Que Dispõe sobre o Plano de cargos, carreira e remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o ofício nº 2854/2026-SEMED, datado no dia 19 de agosto de 2026.

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam **ACRESCIDAS horas/Aula Semanais** para os servidores (as) abaixo relacionados:

PROFESSOR	ESC./CRECHE MUN.	HR. ACR.	INÍCIO/TÉRMINO
VANESSA MOREIRA DOS SANTOS	VEREADOR MANOEL DE OLIVEIRA SANTOS	20	19/08/2026 À 11/12/2026
ITAMARA NOGUEIRA MAIA	SANTA ROSA	15	03/08/2026 À 11/12/2026
JOSE HORIONY MEIRELES DA SILVA	OSMARINA MELO DE OLIVEIRA	20	17/08/2026 À 11/12/2026

Art. 2º - O acréscimo de horas/aula, que trata o artigo 1º deste decreto se dará nos termos da Lei nº 127/98, vedando-se quaisquer outros acréscimos que venham derivar desta concessão e cessará tão logo se afaste as excepcionalidades e se estabeleçam as condições normais e adequadas à prática educacional ou no final do ano letivo.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos no período constante da tabela inserta no Art. 1ºdeste Ato, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá /AM

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete
Decreto Municipal nº 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:AFD93096

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 122/2026 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 20 de agosto de 2026.

DISPÕE DA revogação de acréscimo de horas na carga horária e da outras providências.

O Senhor **JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do município de Humaitá – AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o teor do ofício nº 2855/2026, datado de 19 de agosto de 2026, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

D E C R E T A

Art. 1º - **REVOGAR o ACRESCIMO DE HORAS**, concedido os servidores conforme descrição abaixo:

PROFESSORES	ESCOLA MUNICIPAL	CARGA HORÁRIA	RETIRADA EM
JUNIOR DOS SANTOS CHAGAS	MANOEL DE OLIVEIRA SANTOS	20	18/08/2026

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos no período constante da tabela inserta no Art. 1ºdeste Ato, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá /AM

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete
Decreto Municipal nº 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:958476C7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 123/2026 – GAB.PREF

Humaitá/AM de 21 de agosto de 2026

DECLARA, EM CARÁTER PREVENTIVO, ESTADO DE EMERGÊNCIA CLIMÁTICA E AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ, ESTADO DO AMAZONAS, EM RAZÃO DAS CONDIÇÕES E PROJEÇÕES METEOROLÓGICAS ASSOCIADAS AO FENÔMENO EL NIÑO 2026/2027, ESTABELECE MEDIDAS CAUTELARES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto nos arts. 23, incisos VI e VII, 30, incisos I e II, e 225 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO que a Constituição Federal assegura o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e impõe ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo, bem como atribui competência comum aos entes federativos para proteger o meio ambiente, combater a poluição e preservar as florestas, a fauna e a flora;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC, orientada pela prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação, e atribui aos Municípios o dever de executar a política em âmbito local, coordenar as ações do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC, incorporar a proteção e defesa civil ao planejamento municipal, identificar riscos, realizar monitoramento e promover medidas preventivas;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, com suas alterações, que disciplina a organização e o funcionamento do SINPDEC e estabelece que os sistemas municipais de proteção e defesa civil sejam coordenados pelos respectivos órgãos municipais;

CONSIDERANDO os princípios da prevenção e da precaução, a Política Nacional sobre Mudança do Clima, instituída pela Lei Federal nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, e a Política Estadual sobre Mudanças Climáticas, Conservação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável do Amazonas, instituída pela Lei Estadual nº 3.135, de 5 de junho de 2007;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 54.274, de 1º de junho de 2026, que declarou, em caráter preventivo, Estado de Emergência Climática e Ambiental no Estado do Amazonas em razão das projeções associadas ao fenômeno El Niño 2026/2027 e determinou medidas de monitoramento, prevenção, mitigação e preparação;

CONSIDERANDO que o Painel El Niño 2026/2027, elaborado conjuntamente por órgãos oficiais brasileiros, entre eles INMET, INPE/CPTEC, CEMADEN, ANA e SGB, aponta para o trimestre agosto-setembro-outubro de 2026 maior probabilidade de chuvas abaixo da média no centro-norte do País e temperaturas acima da média, condições que podem elevar o risco de ondas de calor, incêndios florestais, deficiência hídrica e redução dos níveis dos rios;

CONSIDERANDO que a atualização de agosto de 2026 do Climate Prediction Center da National Oceanic and Atmospheric Administration - NOAA registra o fortalecimento do El Niño e probabilidade superior a 90% de ocorrência de evento muito forte no segundo semestre de 2026 e no inverno do Hemisfério Norte de 2026/2027, sem que essa probabilidade elimine a necessidade de avaliação contínua dos impactos regionais;

CONSIDERANDO que o Município de Humaitá, situado na região sul do Estado do Amazonas e dependente do Rio Madeira e de sua rede de afluentes para transporte, abastecimento, produção, saúde, educação e acesso às comunidades rurais e ribeirinhas, apresenta vulnerabilidades específicas diante de estiagem, seca, calor extremo, fumaça, queimadas, incêndios florestais e redução da navegabilidade;

CONSIDERANDO a experiência administrativa decorrente de eventos anteriores de estiagem no Município, inclusive os impactos sobre comunidades isoladas, transporte fluvial, atividades escolares, agricultura familiar, pesca, abastecimento e continuidade de serviços públicos;

CONSIDERANDO que a adoção antecipada, coordenada e proporcional de medidas de monitoramento, prevenção, mitigação e preparação reduz riscos à vida, à saúde, ao meio ambiente, aos animais, à economia local, à infraestrutura e à continuidade dos serviços públicos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado, em caráter preventivo, Estado de Emergência Climática e Ambiental em todo o território do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, em razão das condições e projeções meteorológicas associadas ao fenômeno El Niño 2026/2027 e do risco de intensificação da estiagem, da seca, das ondas de calor, da redução dos níveis dos rios e da disponibilidade hídrica, da deterioração da qualidade do ar, das queimadas, dos incêndios florestais e dos impactos ambientais, sociais e econômicos correlatos.

§ 1º A declaração prevista no caput constitui regime administrativo preventivo de governança, planejamento e preparação, destinado à redução de riscos e ao fortalecimento da capacidade municipal de resposta.

§ 2º Este Decreto não declara situação de emergência nem estado de calamidade pública decorrente de desastre, para os fins da Lei Federal nº 12.608, de 2012, do Decreto Federal nº 10.593, de 2020, e da Portaria MDR nº 260, de 2 de fevereiro de 2022.

§ 3º A superveniência de desastre com danos e prejuízos concretos deverá ser objeto de avaliação técnica, registro no sistema oficial e, se preenchidos os requisitos legais, de decreto específico, com delimitação das áreas afetadas, classificação e codificação do desastre e correspondente instrução documental.

Art. 2º. São objetivos deste Decreto:

- I - fortalecer o monitoramento meteorológico, hidrológico, ambiental, sanitário e socioassistencial;
- II - antecipar medidas de prevenção, mitigação e preparação;
- III - proteger a vida, a saúde, o meio ambiente, os animais, a infraestrutura e os serviços essenciais;
- IV - reduzir a vulnerabilidade de comunidades rurais, ribeirinhas, tradicionais e de grupos socialmente vulneráveis;
- V - assegurar coordenação intersetorial, transparência, comunicação de riscos e cooperação com os Governos Estadual e Federal; e
- VI - promover o planejamento prévio de logística, suprimentos, pessoal, equipamentos, transporte e atendimento.

Art. 3º. A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, ou órgão municipal equivalente, exercerá a coordenação técnica das ações previstas neste Decreto, em articulação com o Gabinete do Prefeito e com os órgãos e entidades municipais competentes.

§ 1º Os órgãos municipais deverão indicar pontos focais e fornecer à Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil dados, diagnósticos, planos setoriais e relatórios de execução.

§ 2º Poderão ser convidados a participar das ações de planejamento representantes de órgãos estaduais e federais, Corpo de Bombeiros Militar, forças de segurança, instituições de pesquisa, concessionárias, organizações da sociedade civil, setor produtivo e lideranças comunitárias, sem transferência de competências legais.

Art. 4º. A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil coordenará a atualização ou elaboração, no prazo de até 15 (quinze) dias, do Plano Municipal de Contingência para Estiagem, Seca, Incêndios Florestais, Fumaça e Eventos Associados ao El Niño 2026/2027, contendo, no mínimo:

- I - cenários de risco, áreas e populações vulneráveis;
- II - níveis de alerta e critérios objetivos de acionamento;
- III - atribuições dos órgãos e fluxos de comando, comunicação e mobilização;
- IV - inventário de pessoal, veículos, embarcações, máquinas, equipamentos, abrigos, unidades de saúde, escolas, pontos de apoio e estoques disponíveis;
- V - rotas terrestres e fluviais alternativas e logística para comunidades de difícil acesso;
- VI - protocolos de saúde, assistência social, educação, abastecimento, proteção ambiental e combate a incêndios;
- VII - estratégia de comunicação pública acessível; e
- VIII - estimativa de recursos e fontes orçamentárias, observada a legislação fiscal.

Art. 5º. A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil manterá acompanhamento contínuo dos boletins e alertas emitidos por órgãos oficiais, especialmente CEMADEN, INMET, INPE/CPTEC, ANA, SGB, CENSIPAM, Defesa Civil do Amazonas, IPAAM, Corpo de Bombeiros Militar e autoridades sanitárias, divulgando informações relevantes à população.

Parágrafo único. Os alertas municipais deverão indicar fonte, data, área potencialmente afetada, orientação de autoproteção e canais oficiais, vedada a divulgação institucional de prognóstico sem suporte técnico identificável.

Art. 6º. O órgão municipal responsável pela proteção ambiental, em articulação com a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil e os órgãos estaduais competentes, deverá:

- I - intensificar o monitoramento e a fiscalização de queimadas, incêndios florestais, desmatamento e degradação de áreas sensíveis;

II - mapear áreas prioritárias, acessos, fontes de água e pontos de apoio para combate a incêndios;
 III - promover campanhas contra o uso irregular do fogo e orientar produtores e comunidades;
 IV - apoiar a formação de brigadas, a capacitação e o manejo preventivo autorizado;
 V - articular com IPAAM e Corpo de Bombeiros medidas sobre autorizações, restrições e suspensão do uso do fogo, dentro das competências de cada órgão; e
 VI - monitorar a qualidade ambiental e documentar ocorrências para responsabilização e recuperação.

Art. 7º. A Secretaria Municipal de Saúde deverá adotar plano de preparação para impactos do calor, da fumaça, da escassez e contaminação da água e das doenças sensíveis ao clima, com especial atenção a crianças, gestantes, idosos, pessoas com deficiência, doenças respiratórias ou crônicas e trabalhadores expostos.

Parágrafo único. O plano contemplará vigilância epidemiológica e ambiental, orientação às unidades, medicamentos e insumos críticos, hidratação, água segura, atendimento às comunidades isoladas, comunicação de risco e encaminhamento de casos graves.

Art. 8º. A Secretaria Municipal de Educação deverá elaborar protocolo para proteção da comunidade escolar e continuidade das atividades educacionais, considerando calor extremo, fumaça, dificuldades de navegação, transporte escolar rural e fluvial, abastecimento de água, alimentação escolar e acesso a comunidades remotas.

Parágrafo único. Suspensão, reorganização ou adoção de calendário excepcional dependerá de avaliação concreta de segurança, ato motivado da autoridade educacional e preservação do direito à educação e da carga horária legal.

Art. 9º. O órgão municipal de assistência social, em articulação com a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil e demais setores, atualizará o cadastro territorial de famílias e comunidades vulneráveis e planejará a assistência humanitária, inclusive água potável, alimentos, itens de higiene e proteção, priorizando critérios objetivos, impessoais e transparentes.

Parágrafo único. A distribuição de benefícios e suprimentos dependerá de registro, controle, rastreabilidade, definição de beneficiários e prestação de contas, vedada promoção pessoal de agentes públicos.

Art. 10. Os órgãos municipais responsáveis por agricultura, abastecimento, pesca, produção rural e proteção animal deverão monitorar riscos à agricultura familiar, pecuária, pesca, aquicultura e disponibilidade de água e alimentos para animais, prestando orientação técnica e articulando medidas de mitigação e apoio dentro das competências municipais.

Art. 11. A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e os demais órgãos competentes deverão:

I - mapear pontos críticos de abastecimento, captação, drenagem, vias, pontes, portos, rampas e acessos a comunidades;

II - planejar manutenção preventiva e posicionamento de máquinas, veículos, embarcações, reservatórios e equipamentos;

III - acompanhar condições de navegabilidade e segurança do transporte fluvial, em articulação com as autoridades competentes;

IV - priorizar a continuidade de água, saneamento, coleta de resíduos, iluminação e mobilidade; e

V - adotar medidas para proteger instalações públicas, sistemas de abastecimento e infraestrutura essencial.

Art. 12. Os órgãos e entidades municipais deverão revisar, no prazo de 20 (vinte) dias, seus planos de continuidade e apresentar à Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil:

I - relação de serviços essenciais e riscos de interrupção;

II - necessidades críticas de pessoal, combustível, água, alimentos, medicamentos, materiais, equipamentos e transporte;

III - contratações vigentes que possam apoiar as medidas preventivas, observados objeto, saldo, prazo e limites contratuais;

IV - medidas de racionalização e contingência; e

V - estimativa orçamentária e cronograma de preparação.

Art. 13. As aquisições e contratações necessárias à execução das medidas preventivas observarão o planejamento, a disponibilidade orçamentária, a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e a regulamentação municipal.

§ 1º A declaração preventiva instituída por este Decreto não autoriza, por si só, contratação direta com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 2º Eventual contratação emergencial dependerá da caracterização concreta da urgência, da demonstração do nexo entre a necessidade e o evento, da limitação do objeto ao estritamente necessário, da instrução do art. 72 da Lei nº 14.133, de 2021, e das demais exigências legais, sem prejuízo da responsabilização por falta de planejamento.

§ 3º Sempre que possível, deverão ser antecipados processos ordinários, atas, estoques e soluções logísticas, sem formação de estoques desproporcionais ou aquisição sem justificativa de consumo e distribuição.

Art. 14. Fica autorizada a articulação institucional para celebração de instrumentos de cooperação, adesão a programas, compartilhamento de informações e solicitação de apoio técnico ou material aos Governos Estadual e Federal e a entidades públicas ou privadas, observadas a competência, a legislação orçamentária e a formalização adequada.

Art. 15. A comunicação oficial sobre riscos climáticos e ambientais será coordenada pelo Gabinete do Prefeito e pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, com linguagem clara, acessível e inclusiva, utilização de meios urbanos, rurais e ribeirinhos e divulgação periódica de boletins e orientações.

Parágrafo único. Os órgãos combaterão desinformação sem restringir a liberdade de expressão, mediante divulgação célere de dados oficiais, retificações fundamentadas e canais de atendimento.

Art. 16. As medidas decorrentes deste Decreto serão custeadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário e legalmente autorizado, observadas a disponibilidade financeira, a responsabilidade fiscal, a transparência e o controle interno.

Parágrafo único. Os órgãos manterão registros das despesas, decisões, estoques, distribuições, beneficiários, resultados e indicadores, para fiscalização e prestação de contas.

Art. 17. A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil apresentará ao Gabinete do Prefeito relatório consolidado a cada 30 (trinta) dias, ou em intervalo menor se o cenário exigir, contendo atualização dos riscos, medidas executadas, lacunas operacionais, recursos empregados e recomendações.

Art. 18. O Estado de Emergência Climática e Ambiental vigorará por 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado, por período determinado, mediante nota técnica que demonstre a persistência do risco e a necessidade das medidas preventivas.

Parágrafo único. O Prefeito poderá reduzir o prazo ou revogar antecipadamente a declaração se cessarem as condições que a motivaram, mediante avaliação técnica.

Art. 19. Os titulares dos órgãos e entidades municipais poderão expedir atos complementares necessários ao cumprimento deste Decreto, respeitadas suas competências e a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Humaitá /AM

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA

Secretária Municipal de Gabinete

Decreto Municipal nº 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:8586A0B5

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 124/2026 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 24 agosto de 2026.

DISPÕE SOBRE A 13ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS 2025 – EDIÇÃO EMERGENCIAL, REALIZADO PARA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE SERVIDORES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº: 01/2025, homologado pelo Decreto Municipal nº. 196/2025-GAB.PREF.

Considerando o ofício 2841/2026-SEMED, de 21 de agosto de 2026;

DECRETA

Art. 1º - A 13ª CONVOCAÇÃO dos candidatos selecionados pelo Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2025, realizado para a seleção de servidores administrativos, docentes e técnicos para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, conforme relação constante dos anexos.

Art. 2º - Os candidatos convocados deverão atender rigorosamente às orientações abaixo descritas:

Data da Apresentação com todos os documentos: 26 de agosto de 2026.

Horário: 08:00 às 12:00 – 14:00 às 17:00

Local: Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Nome dos convocados: em anexo

Documentos Necessários: em anexo

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

ANEXO

13ª CONVOCAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 124/2026

SERVENTE DE LIMPEZA – ZONA DO CAMPO – POLO VIII

ORD	CLASSIFICADO (A)	PONTUAÇÃO
1	RITIELE ZACARIAS DE ALMEIDA	70,5

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Das condições para a contratação:

Ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas do Decreto nº 70.436/72, Artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal;
Encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
Estar quite com as obrigações eleitorais (para ambos os sexos);
Estar quite com o serviço militar, se do sexo masculino;
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição;

Entregar 1 cópia (acompanhada da apresentação dos originais) de todos os documentos pessoais e daqueles que comprovem as informações declaradas no formulário de inscrição, a saber, no dia **26 de julho de 2026**;

Cópia da Carteira de Identidade;

Cópia do cartão de CPF;

Cópia do Título de Eleitor;

Comprovante de Quitação Eleitoral - última votação

Certificado de quitação do serviço militar- Cópia do Cartão de Reservista (apenas para o sexo masculino);

Cópia do Cartão PIS/PASEP;

Cópia do comprovante de residência (água, luz ou telefone);

Declaração quanto ao exercício de outro cargo (s), emprego(s) ou função(ões) pública(s);

Declaração de idoneidade;

Certidão de Nada Consta do setor de distribuição do fórum criminal dos locais em que tenha residido nos últimos cinco anos- Justiça Estadual (<http://consultasaj.tjam.jus.br>);

Certidão de Quitação Eleitoral disponível em: (<https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>)

Diploma ou Certificado acompanhado do Histórico Escolar;

Conta salário da Caixa Econômica Federal;

01 foto 3x4;

Atestado de Aptidão Física e Mental;

Exame admissional (hemograma completo);

Cópia da folha de identificação da Carteira de Trabalho (frente e verso);

Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos (quando for o caso);

Cópia da Carteira de Vacinação dos dependentes de 0 a 7 anos (quando for o caso);

Cópia da Declaração de Escolaridade dos dependentes de 7 a 14 anos (quando for o caso);

Cópia do cartão de CPF dos filhos (quando for o caso);

Cópia do Registro de Nascimento ou Casamento;

Se casado (a) documentos pessoais do cônjuge.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE

Eu,,selecionado (a) no Processo Seletivo Simplificado- PSS 2025-SEMED/PMH- **Edição Emergencial**, agora convocado(a) para firmar contrato de prestação de serviços por tempo **determinado** junto à Prefeitura Municipal de Humaitá (Amazonas), declaro para estes fins, que **tenho disponibilidade de horários** para exercer as funções do cargo a que se destina a vaga que preencherrei, em conformidade com os dispositivos legais que me são assegurados pela Constituição Federal Brasileira, sem conflito de horário com qual(is)quer outra(s) atividade(e) ou com acúmulo ilegal de vínculo empregatício.

Humaitá (AM),de..... de 2026

.....

Contratado(a)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu,, portador da RG e CPF , DECLARO, para os fins exclusivos da Prefeitura Municipal de Humaitá, que **não sou detentor (a) de qualquer sanção administrativa ou judicial** que me impeça de firmar o contrato de prestação de serviços por tempo

determinado junto a este órgão para suprir a demanda no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) desta prefeitura.

Humaitá (AM),de..... de 2026.

.....

Contratado(a)

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO

Eu,, portador da RG e CPF , para os fins exclusivos do contrato assumido junto à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura do Município de Humaitá, COMPROMETO-ME a fixar residência na mesma localidade onde se encontra a unidade escolar para a qual fui lotado (a).

Humaitá (AM),de..... de 2026.

.....

Contratado(a)

DECLARAÇÃO DE BENS	
Preenchimento obrigatório (Resolução nº 15/1999 - T.C.E./Amazonas)	
Este formulário pode ser substituído pela Declaração de Rendias da RFB (DAA-IRPF)	
Discriminação do Bem:	Valor Venal

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:F55D07FF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 1584/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 86/2026 – DL/PREFEITURA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais primários e materiais de construção, destinados ao atendimento das necessidades operacionais, administrativas e institucionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEMINF, do Município de Humaitá-AM.

CREDOR: ALCEU JOSÉ DILL EIRELI

CNPJ: 28.385.837/0001-15

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA: 21/07/2026.

VALOR TOTAL: R\$ 41.750,00 (quarenta e um mil, setecentos e cinquenta reais).

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:2BEB594F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 1584/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 86/2026 – DL/PREFEITURA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais primários e materiais de construção, destinados ao atendimento das necessidades operacionais, administrativas e institucionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEMINF, do Município de Humaitá-AM.

CREDOR: J A L SANTIAGO JÚNIOR PRÉ-MOLDADOS LTDA

CNPJ: 40.084.795/0001-88

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e suas alterações.

DATA: 21/07/2026.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 22.699,20 (vinte e dois mil, seiscentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:73E24751

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 649/2026 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 20 de agosto de 2026.

Dispõe da exoneração de servidor contratado através do processo seletivo simplificado 2024 e dá outras providências.

O senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município;

Considerando o teor do ofício nº 2869 e 2853/2026 -SEMED de 19 de agosto de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora abaixo relacionado contratada atreves do processo seletivo simplificado 2024;

Nº	NOME	MATR.	CARGO	EXONERAÇÃO
1	SARA ALMIEIRA DA ROCHA	19903	Professora Nivel II - PSS	19/08/2026
2	CLAUDENOR DOS SANTOS SOARES	19650	Agente de Portaria	19/08/2026
3	ELIANI COSTA ABADIAS	18779	SERVENTE LIMPEZA	DE 20/08/2026
4	CARITA LIMA DOS SANTOS	19478	AGENTE PORTARIA	DE 01/08/2026

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos no período constante da tabela inserta no Art. 1ºdeste Ato, revoguem-se as disposições em contrário.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:6276FCA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 654/2026 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 24 de agosto de 2026.

DISPÕE DO DESLIGAMENTO dO SERVIDOR MANOEL DE JESUS SOARES FERREIRA POR aposEntadORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 82, da Lei Municipal 091/97/CMH;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 101, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 652/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o **DESLIGAMENTO** do servidor **MANOEL DE JESUS SOARES FERREIRA**, matrícula nº 2340, por aposentadoria, do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM.

Art. 2º - Determina-se ao setor de Recursos Humanos que proceda às anotações pertinentes ao pleno cumprimento do disposto no Art. 1º. do presente Ato.

Art. 3º - Este ato retroage seus efeitos a partir de 19/08/2026, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:772C37F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 655/2026 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 24 de agosto de 2026.

DISPÕE DO DESLIGAMENTO DO SERVIDOR
VALDIMAR NASCIMENTO DA SILVA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 82, da Lei Municipal 091/97/CMH;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 101, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 652/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o **DESLIGAMENTO** do servidor **VALDIMAR NASCIMENTO DA SILVA**, matrícula nº 3278, do quadro de servidor dessa municipalidade.

Art. 2º - Determina-se ao setor de Recursos Humanos que proceda às anotações pertinentes ao pleno cumprimento do disposto no Art. 1º. do presente Ato.

Art. 3º - Este ato retroage seus efeitos a partir de 19/08/2026, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:875EBD0C

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 02/2026, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE
PROGRAMAÇÃO VINCULADA A EMENDA
PARLAMENTAR DESTINADA AO FUNDO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
HUMAITA-AM, POR MEIO DO SISTEMA
ESTRUTURA SUAS.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS**, do Município de Humaitá/AM, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com as competências estabelecida em Lei Municipal Nº 053/93, de 21 de dezembro de 1993, alterada pelo Decreto nº 015, de 02 de agosto de 1996, seu regimento interno, na LOAS Lei Orgânica de Assistência Social, Lei Federal nº 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435/11, e de acordo com a deliberação da Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, ocorrida em sessão ordinária no dia 12 de março de 2026, conforme ata de número 211.

CONSIDERANDO:a Política Nacional de Assistência Social – PNAS e a organização do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO: a Portaria MDS nº 1.044/2024, que estabelece normas para operacionalização de recursos da ação orçamentária 219G – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MDS nº 177/2024, que dispõe sobre critérios e condições para indicação de recursos destinados à rede socioassistencial;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da rede socioassistencial do Município de Humaitá, mediante apoio financeiro destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social em reunião extraordinária realizada em 12 de março de 2026, registrada em ata;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a programação vinculada à emenda parlamentar de autoria do Deputado Federal Capitão Alberto Neto, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), destinada ao Fundo Municipal de Assistência Social de Humaitá-AM, vinculada à ação orçamentária 219G – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, classificada no Grupo de Natureza da Despesa – GND 3 (custeio).

Art. 2º Destinar R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) para a aquisição de gêneros alimentícios (cestas básicas) e R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para a aquisição de materiais de higiene e limpeza.

Art. 3º Autorizar o prosseguimento dos trâmites necessários à execução das programações aprovadas no sistema Estrutura SUAS, observadas as normas estabelecidas pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

Art. 4º Recomendar que o Conselho Municipal de Assistência Social acompanhe a execução financeira das programações aprovadas, realizando monitoramento e análise da aplicação dos recursos e apresentando informações à plenária sempre que necessário.

Art. 5º - Esta Resolução entre em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Humaitá/AM, 12 de março de 2026.

DENISE CAÇÃO BRASIL

Decreto nº 023/2025 Gab. Pref

Presidente do CMAS – Humaitá-AM

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:BB2E3380

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA****COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL****EXTRATO DE CONTRATO CARTA CONTRATO Nº 040/2026**

Data: 14/08/2026; Prazo: 14/08/2026 à 31/12/2026; Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos de educação básica pública matriculados na Rede Pública de Ensino Municipal; Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e a senhora ADRIANA DE OLIVEIRA SANTOS, no Valor de R\$ 16.605,74 (dezesesseis mil seiscentos e cinco reais e setenta e quatro centavos);
 Dotação Orçamentária: 020204.12.361.0065.2.021
 020204.12.365.0065.2.027
 020204.12.366.0065.2.033
 020204.12.367.0065.2.035
 Elemento de Despesa: 33.90.30;
 Fonte de Recurso: 1500/1552.

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
 Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Ipixuna, 14 de agosto de 2026.

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:8CC8A913

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL**EXTRATO DE CONTRATO CARTA CONTRATO Nº 041/2026**

Data: 14/08/2026; Prazo: 14/08/2026 à 31/12/2026; Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos de educação básica pública matriculados na Rede Pública de Ensino Municipal; Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e a senhora ANTÔNIA GOMES DE SÁ, no Valor de R\$ 35.337,77 (trinta e cinco mil trezentos e trinta e sete reais e setenta e sete centavos);
 Dotação Orçamentária: 020204.12.361.0065.2.021
 020204.12.365.0065.2.027
 020204.12.366.0065.2.033
 020204.12.367.0065.2.035
 Elemento de Despesa: 33.90.30;
 Fonte de Recurso: 1500/1552.

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
 Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Ipixuna, 14 de agosto de 2026.

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:88D7D497

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL**EXTRATO DE CONTRATO CARTA CONTRATO Nº 042/2026**

Data: 14/08/2026; Prazo: 14/08/2026 à 31/12/2026; Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação

escolar, para alunos de educação básica pública matriculados na Rede Pública de Ensino Municipal; Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e a senhora CELILDE FARIAS DOS SANTOS, no Valor de R\$ 38.657,00 (trinta e oito mil seiscentos e cinquenta e sete reais);

Dotação Orçamentária:
 020204.12.361.0065.2.021
 020204.12.365.0065.2.027
 020204.12.366.0065.2.033
 020204.12.367.0065.2.035
 Elemento de Despesa: 33.90.30;
 Fonte de Recurso: 1500/1552.

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
 Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Ipixuna, 14 de agosto de 2026.

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:D3FA7E36

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL**EXTRATO DE CONTRATO CARTA CONTRATO Nº 043/2026**

Data: 14/08/2026; Prazo: 14/08/2026 à 31/12/2026; Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos de educação básica pública matriculados na Rede Pública de Ensino Municipal; Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e o senhor FRANCISCO ORCY BARROSO MATIAS, no Valor de R\$ 38.862,40 (trinta e oito mil, oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos);
 Dotação Orçamentária: 020204.12.361.0065.2.021
 020204.12.365.0065.2.027
 020204.12.366.0065.2.033
 020204.12.367.0065.2.035
 Elemento de Despesa: 33.90.30;
 Fonte de Recurso: 1500/1552.

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
 Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Ipixuna, 14 de agosto de 2026.

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:7B6312FF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL**EXTRATO DE CONTRATO CARTA CONTRATO Nº 044/2026**

Data: 14/08/2026; Prazo: 14/08/2026 à 31/12/2026; Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos de educação básica pública matriculados na Rede Pública de Ensino Municipal; Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e o senhor KAIO KAWAN DOS MARTINS, no Valor de R\$ 33.410,00 (trinta e três mil quatrocentos e dez reais);
 Dotação Orçamentária: 020204.12.361.0065.2.021
 020204.12.365.0065.2.027
 020204.12.366.0065.2.033
 020204.12.367.0065.2.035

Elemento de Despesa: 33.90.30;
Fonte de Recurso: 1500/1552.

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Ipixuna, 14 de agosto de 2026.

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:6B070E34

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL **EXTRATO DE CONTRATO CARTA CONTRATO Nº 045/2026**

Data: 14/08/2026; Prazo: 14/08/2026 à 31/12/2026; Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos de educação básica pública matriculados na Rede Pública de Ensino Municipal; Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e o senhor LUCAS LIMA DE CARVALHO, no Valor de R\$ 18.649,33 (dezoito mil, seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e três centavos);
Dotação Orçamentária: 020204.12.361.0065.2.021
020204.12.365.0065.2.027
020204.12.366.0065.2.033
020204.12.367.0065.2.035
Elemento de Despesa: 33.90.30;
Fonte de Recurso: 1500/1552.

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Ipixuna, 14 de agosto de 2026.

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:3C0A8B9F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL **EXTRATO DE CONTRATO CARTA CONTRATO Nº 046/2026**

Data: 14/08/2026; Prazo: 14/08/2026 à 31/12/2026; Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos de educação básica pública matriculados na Rede Pública de Ensino Municipal; Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e o senhor MARIA DA CONCEIÇÃO MARQUES DE OLIVEIRA, no Valor de R\$ 18.209,34 (dezoito mil, duzentos e nove reais e trinta e quatro centavos);
Dotação Orçamentária:
020204.12.361.0065.2.021
020204.12.365.0065.2.027
020204.12.366.0065.2.033
020204.12.367.0065.2.035;
Elemento de Despesa: 33.90.30;
Fonte de Recurso: 1500/1552.

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Ipixuna

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Ipixuna, 14 de agosto de 2026.

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Ipixuna

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:4AADD2D1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL **EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 040/2026 PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2025**

Data: 19/08/2026; Prazo: 60 (sessenta) dias; Objeto: Serviços de manutenção com reposição de peças, instalação e higienização de ar condicionado em geral e outros serviços de refrigeração; Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e a empresa 57.984.339 ANTÔNIO JARDEN SILVESTRE DE OLIVEIRA, no Valor de R\$ 25.360,00 (vinte e cinco mil, trezentos e sessenta reais);
Dotação Orçamentária: 020204.12.361.0062.2.015
020204.12.365.0070.2.029
Elemento de Despesa: 33.90.39;
Fonte de Recurso: 1540-FUNDEB;
Modalidade de Licitação Pregão Presencial Nº 037/2025-CL.

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Ipixuna, 19 de agosto de 2026.

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:EF8ECFE1

ESTADO DO AMAZONAS **MUNICÍPIO DE IRANDUBA**

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO** **ELETRÔNICO 007-2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 – SRP/CPL, que visa a AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESPORTIVO, CAMISA PASSEIO E COLETES PARA OS ALUNOS QUE PARTICIPARÃO DA SELETIVA DO POLO I - SOLIMÕES AMAZONAS, DOS JOGOS ESCOLARES DO AMAZONAS E CAMISAS SUBLIMADAS PARA OS PROJETO DA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA, TIPO: JORNADA PEDAGÓGICA, CORRIDA AZUL, FORA DA ESCOLA NÃO PODE, CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESFILE CIVICO, FEIRA DE MATEMÁTICA, CULMINÂNCIA DO ANO LETIVO E PADRONIZAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA SEMEI, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO MUNICIPIO DE IRANDUBA/AM.
CONSIDERANDO a deliberação da Presidente do Certame do Município no PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2026 – SRP/CPL;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;
RESOLVE:
I – ADJUDICAR em favor da empresa:

- M S CARANHA COMERCIO DE MALHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ: 22.152.236/0001-86 com valor global de R\$ 392.100,00 (trezentos e noventa e dois mil e cem reais);
 II – HOMOLOGAR a decisão final da Presidente do Certame, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2026 – SRP/CPL.
 III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 24 de agosto de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:

Emerson Takeshi Tashiro Chirano

Código Identificador:609CC1B2

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA**, por intermédio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, solicita cotações de preços para compor processo administrativo oriundo da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANO**, cujo objeto trata-se: **COTAÇÃO PARA UMA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE COLETES DE FISCALIZAÇÃO E CHAPÉUS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANO**. Os interessados devem entrar em contato com a Comissão Permanente de Licitação para obter o descritivo do objeto para cotação através do e-mail: **cpl2023iranduba@gmail.com**. Prazo para entrega da cotação **31/08/2026 (SEGUNDA- FEIRA)**.

Iranduba 24 de agosto de 2026

EMERSON TAKESHI TASHIRO CHIRANO

Agente de Contratação.

Publicado por:

Emerson Takeshi Tashiro Chirano

Código Identificador:F5D92AC9

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 1.103/2026 – SEMEI/PMI

Institui diretrizes para a promoção da Dignidade Menstrual nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Iranduba e estabelece procedimentos de articulação com o Programa Federal Dignidade Menstrual, e dá outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Constituição Federal, que assegura a educação como direito de todos e dever do Estado, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa e à promoção da cidadania;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.214, de 6 de outubro de 2021, que institui o Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.432, de 8 de março de 2023, que regulamenta o Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual;

CONSIDERANDO a necessidade de promover ações educativas que contribuam para o conhecimento sobre o ciclo menstrual, higiene, autocuidado, saúde, respeito, equidade e prevenção da evasão e do absentismo escolar relacionados à precariedade menstrual;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar acolhimento, respeito, privacidade e não discriminação às estudantes que menstruam.

RESOLVE:

Art. 1º – Da Instituição

Ficam instituídas, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Iranduba, diretrizes para a Promoção da Dignidade Menstrual, em articulação com as Políticas Públicas Federais e Municipais

relacionadas à Saúde, Educação, Assistência Social, Direitos Humanos e proteção integral de crianças e adolescentes.

Parágrafo único. As ações previstas nesta Portaria terão caráter educativo, preventivo, orientador e articulador, observadas as competências legais de cada órgão público envolvido.

Art. 2º – Dos Objetivos

São objetivos das diretrizes de que trata esta Portaria:

I – Promover o acesso à informação qualificada sobre menstruação, saúde menstrual, higiene e autocuidado;

II – Contribuir para o enfrentamento da precariedade menstrual e das desigualdades sociais que possam interferir na frequência e permanência escolar;

III – combater preconceitos, constrangimentos, estigmas e discriminações relacionados à menstruação;

IV – Promover ambiente escolar acolhedor, respeitoso e seguro para estudantes que menstruam;

V – Divulgar e orientar as estudantes e suas famílias sobre os critérios e procedimentos de acesso ao Programa Federal Dignidade Menstrual;

VI – Fortalecer a articulação entre educação, saúde, assistência social e demais políticas públicas relacionadas à promoção da dignidade menstrual;

VII – contribuir para a permanência, participação e aprendizagem das estudantes no ambiente escolar.

Art. 3º – Do Público

As ações de promoção da Dignidade Menstrual serão destinadas às estudantes matriculadas na Rede Municipal de Ensino, observadas as etapas e modalidades de ensino e, especialmente, aquelas que se encontrem em situação de vulnerabilidade social.

Parágrafo único. A concessão ou retirada gratuita de absorventes pelo Programa Federal observará os critérios definidos pelo Governo Federal, não cabendo à unidade escolar estabelecer critérios próprios de elegibilidade para o benefício federal.

Art. 4º – Da Articulação com o Programa Federal Dignidade Menstrual

A Secretaria Municipal de Educação promoverá a divulgação e orientação sobre o Programa Federal Dignidade Menstrual, especialmente quanto:

I – Aos critérios de elegibilidade;

II – À necessidade de inscrição no Cadastro Único, quando exigida pela regulamentação federal;

III – À emissão da autorização para retirada dos absorventes;

IV – Aos canais oficiais disponibilizados pelo Ministério da Saúde;

V – À retirada dos absorventes nos estabelecimentos credenciados pelo Programa Farmácia Popular do Brasil;

VI – Às demais orientações e procedimentos estabelecidos pelos órgãos federais responsáveis pelo Programa.

§ 1º As informações sobre critérios, quantidade, periodicidade, autorização e locais de retirada deverão observar as normas vigentes do Governo Federal.

§ 2º A Secretaria Municipal de Educação poderá divulgar materiais oficiais do Ministério da Saúde e orientar as unidades escolares quanto ao acesso às informações do Programa.

Art. 5º – Das Competências da Secretaria Municipal de Educação

Compete à Secretaria Municipal de Educação:

I – Coordenar as ações educativas relacionadas à Dignidade Menstrual no âmbito da Rede Municipal de Ensino;

II – Orientar as unidades escolares quanto à divulgação das informações oficiais do Programa Federal Dignidade Menstrual;

III – promover ações pedagógicas e educativas sobre saúde menstrual, higiene, autocuidado, respeito, equidade e direitos;

IV – Articular-se com a Secretaria Municipal de Saúde e demais órgãos competentes para o desenvolvimento das ações;

V – Apoiar as unidades escolares na construção de estratégias de acolhimento e orientação das estudantes;

VI – Incentivar a participação das equipes escolares em ações formativas sobre o tema;

VII – divulgar materiais educativos e informativos disponibilizados pelos órgãos oficiais;

VIII – acompanhar, no âmbito educacional, as ações desenvolvidas pelas unidades escolares relacionadas à temática.

Art. 6º – Da Responsabilidade Financeira

A presente Portaria não cria obrigação de aquisição, custeio, distribuição ou manutenção de estoque de absorventes higiênicos por

parte da Secretaria Municipal de Educação ou das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

§ 1º O fornecimento gratuito de absorventes às pessoas que atendam aos critérios estabelecidos pelo Governo Federal será realizado no âmbito do Programa Federal Dignidade Menstrual, conforme os procedimentos, canais e estabelecimentos definidos pelos órgãos federais competentes.

§ 2º Eventual fornecimento complementar de absorventes ou de outros itens relacionados à saúde menstrual pelo Município dependerá de disponibilidade orçamentária e financeira, de planejamento próprio e de ato específico do Poder Público competente, observadas as normas legais e orçamentárias aplicáveis.

§ 3º As ações educativas, de orientação e articulação previstas nesta Portaria serão desenvolvidas no âmbito das atribuições institucionais da Secretaria Municipal de Educação, sem implicar obrigação de aquisição de produtos de higiene menstrual com recursos próprios da SEMEI.

§ 4º As campanhas ou ações de distribuição gratuita de absorventes realizadas nas unidades escolares em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social ou outros órgãos e instituições deverão observar a responsabilidade administrativa, financeira e operacional definida entre os órgãos participantes, não implicando, por si só, obrigação de aquisição ou custeio de absorventes pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º – Da Articulação Intersetorial

A Secretaria Municipal de Educação poderá estabelecer articulação com:

I – Secretaria Municipal de Saúde;

II – Secretaria Municipal de Assistência Social;

III – Conselho Tutelar;

IV – Unidades da Atenção Primária à Saúde;

V – Demais órgãos públicos e instituições que possam contribuir para a promoção da dignidade menstrual.

Parágrafo único. A articulação intersetorial terá como finalidade ampliar o acesso à informação, aos serviços públicos e aos programas governamentais existentes, respeitadas as competências legais de cada órgão.

Art. 8º – Das Ações Educativas e Intersetoriais

As unidades escolares poderão desenvolver, em articulação com a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Assistência Social, ações educativas, informativas e de promoção da dignidade menstrual, adequadas à faixa etária e ao contexto dos estudantes, compreendendo:

I – Ações educativas sobre o ciclo menstrual, higiene, saúde e autocuidado;

II – Campanhas de conscientização e enfrentamento dos preconceitos, estigmas e constrangimentos relacionados à menstruação;

III – Divulgação do Programa Federal Dignidade Menstrual e dos canais oficiais para acesso gratuito aos absorventes higiênicos;

IV – Realização de campanhas e ações intersetoriais para disponibilização e distribuição gratuita de absorventes higiênicos nas unidades escolares, quando promovidas em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde e/ou a Secretaria Municipal de Assistência Social, observadas as competências de cada órgão, a disponibilidade de recursos e as normas legais e orçamentárias vigentes;

V – Orientação às estudantes sobre os serviços públicos de saúde, assistência social e demais programas governamentais relacionados à saúde e à dignidade menstrual;

VI – Ações de acolhimento e orientação, assegurando respeito, privacidade e não discriminação às estudantes que menstruam.

Art. 9º – Do Acolhimento e da Privacidade

As unidades escolares deverão assegurar tratamento respeitoso e acolhedor às estudantes que necessitarem de orientação relacionada à menstruação, evitando qualquer forma de exposição, constrangimento ou discriminação.

Parágrafo único. As informações pessoais, sociais e de saúde eventualmente conhecidas no processo de orientação deverão ser tratadas com respeito à privacidade e à legislação aplicável, especialmente à Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

Art. 10 – Da Orientação às Famílias

As unidades escolares poderão orientar estudantes e seus responsáveis, quando cabível, quanto aos canais oficiais de acesso ao Programa Federal Dignidade Menstrual, especialmente o Meu SUS

Digital, o Programa Farmácia Popular do Brasil e os serviços da Rede de Atenção à Saúde.

Art. 11 – Do Monitoramento

A Secretaria Municipal de Educação poderá acompanhar as ações realizadas pelas unidades escolares mediante registros pedagógicos e administrativos, observando, entre outros aspectos:

I – Ações educativas realizadas;

II – Ações de divulgação do Programa Federal;

III – Participação das equipes escolares em formações;

IV – Articulações realizadas com outras políticas públicas;

V – Situações identificadas de absenteísmo ou dificuldades relacionadas à precariedade menstrual, quando formalmente registradas e observada a proteção dos dados pessoais.

Parágrafo único. O monitoramento previsto neste artigo não implicará controle individualizado ou exposição das estudantes beneficiárias do Programa Federal.

Art. 12 – Das Disposições Finais

A presente Portaria deverá ser interpretada e executada em consonância com a legislação federal e com as normas vigentes do Programa Federal Dignidade Menstrual, prevalecendo estas quanto aos critérios de elegibilidade, autorização, quantidade, periodicidade e forma de disponibilização dos absorventes.

Art. 13 – Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação, observadas as competências dos demais órgãos públicos envolvidos e a legislação vigente.

Art. 14 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 24 de agosto de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeito Municipal

ALTEMAR LEÃO DE OLIVEIRA

Secretário de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:

Clemilda Silva Falcão Nunes

Código Identificador:456A3721

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO ERRATA DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PMI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026-PMI PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5350/2025-PMI

O Município de Itacoatiara/AM, torna público para conhecimento de todos os interessados, errata em referência ao Despacho de Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico nº 013/2026-PMI, publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, Edição nº 4097, no dia 04 de maio de 2026.

ONDE SE LÊ:

CONSIDERANDO o teor da ANÁLISE e JULGAMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES, na Sessão Eletrônica na plataforma LICITANET – Licitações Online, nos autos do Processo Administrativo nº 5350/2026-PMI

LEIA-SE:

CONSIDERANDO o teor da ANÁLISE e JULGAMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES, na Sessão Eletrônica na plataforma LICITANET – Licitações Online, nos autos do Processo Administrativo nº 5350/2025-PMI

Ratifica-se todas as demais especificações que não foram modificadas.

Itacoatiara (AM), 24 de agosto de 2026.

ROSANY SIMÕES CHAVES

Presidente da Comissão de Licitação do Município de Itacoatiara/AM

Publicado por:

Jose Alfredo Rodrigues de Lima

Código Identificador:15E30D10

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 526, DE 18 DE AGOSTO DE 2026**

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade, com Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição, Base de cálculo à média de 80% das maiores remunerações, sem paridade, à servidora ANA RAIMUNDA TRINDADE PEREIRA, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, combinado com as disposições da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 2787/2026, em especial o documentário acostado aos autos processuais, e

CONSIDERANDO, ainda, o teor do **Parecer nº 66/2026** da Assessoria Jurídica e o **Parecer nº 044/2026** do Controle Interno, ambos do IMPREVI, que acolheram a concessão de aposentadoria da servidora abaixo identificada, à vista do Princípio Constitucional da Legalidade,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a contar de **01.08.2026**, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, a servidora municipal **ANA RAIMUNDA TRINDADE PEREIRA**, Matrícula FEC 18/42670, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I**, com direito a Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição, **Sem Paridade**, calculados na média das 80% Maiores Remunerações. A concessão fundamenta-se no art. 40, § 1º, III, “b” da Constituição Federal, (Redação anterior à EC 103/2019), em consonância com o art. 103 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, bem como o art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea “d”, da Lei n. 078 (Estatuto do Servidor Público Municipal), de 03 de outubro de 2006, com o art. 13, inciso I, alínea “d” e art. 16 da Lei Municipal nº. 070 (Regime Próprio de Previdência Social- IMPREVI), de 15 de maio de 2006, com base na Lei nº001, de 22 de outubro de 2002.

Art. 2º A aposentadoria ora deferida será na ordem de **R\$ 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte e um reais)**, equivalentes às seguintes verbas:

I – VENCIMENTO- AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I -no valor de **R\$ 200,00 (Duzentos reais)**, com base na Lei Complementar nº 001, de 22 de outubro de 2002, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Itacoatiara;

II – MÉDIA DAS 80% DAS MAIORES REMUNERAÇÕES – no valor de **R\$ 1.449,65 (Um mil quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)**, conforme art. 1º da Lei Federal nº. 10.887/2004 e art. 40 da Lei Municipal nº. 070/2006.

III – VALOR DOS PROVENTOS PROPORCIONAIS – (7151/10950) no valor de **R\$ 130,60, (Cento e trinta reais e sessenta centavos)**, nos termos do § 2º. do art. 40, da Constituição Federal/1988.

IV – COMPLEMENTAÇÃO PARA ATINGIR O PISO – na forma da lei, no valor de **R\$ 1.490,40 (um mil quatrocentos e noventa reais e quarenta centavos)**, nos termos do §2º do art. 40, da Constituição Federal/1988.

Art. 3º. Declara-se vago o cargo, em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do art. 31, inciso V, da Lei n. 078, de 03 de outubro de 2006.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 18 de agosto de 2026.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:

Marinildo Castro da Fonseca

Código Identificador:4EBF3694

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 527, DE 18 DE AGOSTO DE 2026**

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade, com Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição, Base de cálculo à média de 80% das maiores remunerações, sem paridade, ao servidor PAULO JOSÉ MENDES DA SILVA, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, combinado com as disposições da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 2740/2026, em especial o documentário acostado aos autos processuais, e

CONSIDERANDO, ainda, o teor do **Parecer nº 064/2026** da Assessoria Jurídica e o **Parecer nº 043/2026** do Controle Interno, ambos do IMPREVI, que acolheram a concessão de aposentadoria da servidora abaixo identificada, à vista do Princípio Constitucional da Legalidade,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a contar de **01.08.2026**, a **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, ao servidor municipal **PAULO JOSÉ MENDES DA SILVA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais I**, Matrícula FEC 08/47468, com direito a Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição, **Sem Paridade**, calculados na média das 80% Maiores Remunerações. A concessão fundamenta-se no art. 40, § 1º, III, “b” da Constituição Federal, (Redação anterior à EC 103/2019), em consonância com o art. 103 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, bem como o art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea “d”, da Lei n. 078 (Estatuto do Servidor Público Municipal), de 03 de outubro de 2006, com o art. 13, inciso I, alínea “d” e art. 16 da Lei Municipal nº. 070 (Regime Próprio de Previdência Social- IMPREVI), de 15 de maio de 2006, com base na Lei nº001, de 22 de outubro de 2002.

Art. 2º A aposentadoria ora deferida será na ordem de **R\$ 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte e um reais)**, equivalentes às seguintes verbas:

I – VENCIMENTO- AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I -no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, com base na Lei Complementar nº 001, de 22 de outubro de 2002, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Itacoatiara;

III – MÉDIA DAS 80% DAS MAIORES REMUNERAÇÕES – no valor de **R\$ 1.526,85 (Um mil quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos)**, conforme art. 1º da Lei Federal nº. 10.887/2004 e art. 40 da Lei Municipal nº. 070/2006.

III – VALOR DOS PROVENTOS PROPORCIONAIS – (8535/12775) no valor de **R\$ 133,62, (Cento e trinta e três reais e sessenta e dois centavos)**, nos termos do § 2º. do art. 40, da Constituição Federal/1988.

IV – COMPLEMENTAÇÃO PARA ATINGIR O PISO – na forma da lei, no valor de **R\$ 1.487,38 (um mil quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos)**, nos termos do § 2º. Do art. 40, da Constituição Federal/1988.

Art. 3º. Declara-se vago o cargo, em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do art. 31, inciso V, da Lei n. 078, de 03 de outubro de 2006.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 18 de agosto de 2026.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:B11D092F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 528, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com paridade e Provento Integral, a servidora MARILENE SOUZA DA SILVA, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, combinado com as disposições da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº2557/2026, em especial o documentário acostado aos autos processuais, e

CONSIDERANDO, ainda, o teor do **Parecer Nº062/2026** da Assessoria Jurídica e o **Parecer Nº042/2026** do Controle Interno, ambos do IMPREVI, que acolheram a concessão de aposentadoria da servidora abaixo identificada, à vista do Princípio Constitucional da Legalidade,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a contar de **01.08.2026**, a **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora municipal **MARILENE SOUZA DA SILVA**, Merendeira, Matrícula FEC 08/47682 a qual faz jus ao Provento Integral, **Com Paridade**, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003–Comum, em consonância com o art. 103 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara; com o art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea “c”, da Lei nº 078, de 03 de outubro de 2006; bem como com o art. 13, inciso I, alínea “c”, e art. 36 da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, e com a Lei Complementar nº 001, de 22 de outubro de 2002.

Art. 2º A aposentadoria ora deferida será na ordem de **R\$ 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte e um reais)**, equivalentes às seguintes verbas:

I – VENCIMENTO DE MERENDEIRA - no valor de **R\$ 302,58 (Trezentos e dois reais e cinquenta e oito centavos)**, com base na Lei Complementar Nº001 de 22 de outubro de 2002, que trata do plano de cargos, carreiras e vencimentos da Prefeitura Municipal de Itacoatiara AM;

II – COMPLEMENTAÇÃO PARA ATINGIR O PISO SALARIAL (na forma da lei) – no valor de **R\$ 1.318,42, (Um mil trezentos e dezoito reais e quarenta e dois centavos)**, nos termos do §2º, do artigo 40 da Constituição Federal de 1988.

Art. 3º. Declara-se vago o cargo, em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do art. 31, inciso V, da Lei n. 078, de 03 de outubro de 2006.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 18 de agosto de 2026.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:455B10EC

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DESPACHO E ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DA
DISPENSA POR MENOR VALOR PRESENCIAL Nº 008/2026.

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA – SAAE, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Controladoria Interna do SAAE, para contratação de Pessoa Jurídica especializada em **FORNECIMENTO DE SUBSTRATO PARA DETECÇÃO QUANTITATIVA E QUALITATIVA DE COLIFORMES TOTAIS E ESCHERICHIA COLI EM AMOSTRAS DE ÁGUA**, para atender as demandas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itacoatiara – SAAE, de acordo com as quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência.

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR os itens da empresa **P&D BIOTECH LTDA**, **CNPJ: 36.819.732/0001-55, com o valor global de R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).**

II – HOMOLOGAR a decisão da Controladoria Interna constante no **RELATÓRIO** supramencionado como vencedora do certame a empresa: **P&D BIOTECH LTDA, CNPJ: 36.819.732/0001-55**, como vencedora do lote **ÚNICO**.
Publica-se.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA – SAAE, em 18 de agosto de 2026.

MARCELA CRISTINE ANDRADE DA COSTA

Diretora Presidente.

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:75FEED

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2025 - PMJ.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2025 - PMJ.

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº. 039/2025-CP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ E A EMPRESA PRIME CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO A CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL NO BAIRRO CHICO VIEIRA MUNICÍPIO DE JAPURÁ/AM, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ, pessoa jurídica de direito público, interno inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob o nº 04.505.509/0001-47, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **VANILSO MONTEIRO DA SILVA**, Brasileiro, casado, Portadora da Cédula de Identidade nº 1171263-5-SSP-AM e do CPF Nº 587.791.082-53, residente e domiciliada TV SAO FRANCISCO, S/Nº - Centro - Japurá/AM,

CONTRATADA: PRIME CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.719.824/0001-23, estabelecida na cidade de Manaus/AM, na Rua Francisco Orellana, nº. 679, Conjunto Dom Pedro I, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-010, neste ato representada

pela sua representante legal, a SRA. JOZELIA FAUSTINO FONSECA, portadora do CPF nº. 615.861.452-15 têm justo e acordado o presente Contrato, que é celebrado com base no art. 89, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

1.1 Prazo de vigência: do Termo de contrato Nº 039/2025 – PMJ que findava em 28 de agosto de 2026 fica prorrogado por mais 12 meses, a contar de 29 de agosto de 2026 a 29 de agosto de 2027.

1.2 Prazo de Execução: do Termo de contrato Nº 039/2025 – PMJ que findava em 28 de agosto de 2026 fica prorrogado por mais 12 meses, a contar de 29 de agosto de 2026 a 29 de agosto de 2027.

1.3 Objeto da Licitação: Contratação de empresa para execução de obras e Serviços de Engenharia visando a construção da Escola de Tempo Integral no Bairro Chico Vieira no Município de Japurá/AM, sob regime de especificados de Empreitada por Preço Global, conforme as especificações constantes do Projeto Básico da Concorrência Pública nº. 013/2025 do processo administrativo nº. 2025/003/020.

2. CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, § Io, inciso V, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Japurá - AM, 24 de Agosto de 2026

VANILSO MONTEIRO DA SILVA

Prefeito do Município de Japurá

JOZELIA FAUSTINO FONSECA

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1- _____
RG: _____

2 - _____
RG: _____

Publicado por:
Rode Lídia da Rocha Pontes
Código Identificador:3F1F1BC1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO **EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2026**

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

DATA DA ASSINATURA: 09 DE JUNHO DE 2026

PRAZO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ e o PRODUTOR(A) RURAL: ANTONIA ELIZANDRA DA SILVA CORDEIRO - CPF nº 026.400.252-01.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E/OU POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

VALOR CONTRATADO: R\$ 3.678,00 (três mil, seiscentos e setenta e oito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal De Educação e Qualidade de Ensino; Projeto/Atividade: 2.096 – Encargos com Programa do PNAE; Elemento: 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo; Fonte: 080 – Recursos do PNAE; Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Educação e Qualidade de Ensino; Projeto/Atividade: 2.030 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental; Elemento: 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo; Fonte: 080 – Recursos do PNAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ, EM 09 DE JUNHO DE 2026.

ILQUE CUNHA DE LIMA

Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Emanoel Francisco Batista de Sousa
Código Identificador:4183B4AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO **EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2026**

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

DATA DA ASSINATURA: 09 DE JUNHO DE 2026

PRAZO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ e o PRODUTOR(A) RURAL: CLAUDIO NASCIMENTO DE ARAUJO, CPF nº 010.879.922-06.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E/OU POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

VALOR CONTRATADO: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal De Educação e Qualidade de Ensino; Projeto/Atividade: 2.096 – Encargos com Programa do PNAE; Elemento: 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo; Fonte: 080 – Recursos do PNAE; Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Educação e Qualidade de Ensino; Projeto/Atividade: 2.030 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental; Elemento: 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo; Fonte: 080 – Recursos do PNAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ, EM 09 DE JUNHO DE 2026.

ILQUE CUNHA DE LIMA

Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Emanoel Francisco Batista de Sousa
Código Identificador:774F8007

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO **EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2026**

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

DATA DA ASSINATURA: 09 DE JUNHO DE 2026

PRAZO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ e o PRODUTOR(A) RURAL: CLEOMAR FERREIRA MARTINS - CPF nº 627.854.352-49.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E/OU POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

VALOR CONTRATADO: R\$ 39.275,00 (trinta e nove mil, duzentos e setenta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal De Educação e Qualidade de Ensino; Projeto/Atividade: 2.096 – Encargos com Programa do PNAE; Elemento: 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo; Fonte:

080 – Recursos do PNAE; Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Educação e Qualidade de Ensino; Projeto/Atividade: 2.030 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental; Elemento: 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo; Fonte: 080 – Recursos do PNAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ, EM 09 DE JUNHO DE 2026.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Emanoel Francisco Batista de Sousa
Código Identificador:D07F259A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2026

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

DATA DA ASSINATURA: 09 DE JUNHO DE 2026

PRAZO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ e o PRODUTOR(A) RURAL: EDILSON NUNES DE SOUZA - CPF nº 790.239.672-91.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E/OU POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

VALOR CONTRATADO: R\$ 12.905,00 (doze mil, novecentos e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal De Educação e Qualidade de Ensino; Projeto/Atividade: 2.096 – Encargos com Programa do PNAE; Elemento: 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo; Fonte: 080 – Recursos do PNAE; Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Educação e Qualidade de Ensino; Projeto/Atividade: 2.030 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental; Elemento: 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo; Fonte: 080 – Recursos do PNAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ, EM 09 DE JUNHO DE 2026.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Emanoel Francisco Batista de Sousa
Código Identificador:45D29345

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2026

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

DATA DA ASSINATURA: 09 DE JUNHO DE 2026

PRAZO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ e o PRODUTOR(A) RURAL: PEDRO DE OLIVEIRA FARIAS - CPF nº 436.208.252-20

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E/OU POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

VALOR CONTRATADO: R\$ 13.657,00 (treze mil, seiscentos e cinquenta e sete reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal De Educação e Qualidade de Ensino; Projeto/Atividade: 2.096 – Encargos com Programa do PNAE; Elemento: 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo; Fonte: 080 – Recursos do PNAE; Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Educação e Qualidade de Ensino; Projeto/Atividade: 2.030 – Manutenção da Rede de Ensino

Fundamental; Elemento: 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo; Fonte: 080 – Recursos do PNAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ, EM 09 DE JUNHO DE 2026.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Emanoel Francisco Batista de Sousa
Código Identificador:C61F1442

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2026

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

DATA DA ASSINATURA: 09 DE JUNHO DE 2026

PRAZO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ e o PRODUTOR(A) RURAL: PEDRO PAULO DE OLIVEIRA SALDANHA - CPF nº 764.648.142-49

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E/OU POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

VALOR CONTRATADO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal De Educação e Qualidade de Ensino; Projeto/Atividade: 2.096 – Encargos com Programa do PNAE; Elemento: 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo; Fonte: 080 – Recursos do PNAE; Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Educação e Qualidade de Ensino; Projeto/Atividade: 2.030 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental; Elemento: 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo; Fonte: 080 – Recursos do PNAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ, EM 09 DE JUNHO DE 2026.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Emanoel Francisco Batista de Sousa
Código Identificador:13004E5C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2026

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026

DATA DA ASSINATURA: 15 DE JULHO DE 2026

PRAZO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ e o PRODUTOR(A) RURAL: EDNEY RODRIGUES XAVIER, CPF nº 474.588.952-68.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE - SEDE.

VALOR CONTRATADO: R\$ 5.360,000 (cinco mil, trezentos e sessenta reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal De Educação e Qualidade de Ensino; Projeto/Atividade: 2.096 – Encargos com Programa do PNAE; Elemento: 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo; Fonte: 080 – Recursos do PNAE; Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Educação e Qualidade de Ensino; Projeto/Atividade: 2.030 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental; Elemento: 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo; Fonte: 080 – Recursos do PNAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ, EM 15 DE JULHO DE 2026.

ILQUE CUNHA DE LIMA

Prefeito Municipal de Jurua

Publicado por:

Emanoel Francisco Batista de Sousa

Código Identificador:B0AE50A6**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2026****MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026**

DATA DA ASSINATURA: 21 DE AGOSTO DE 2026

PRAZO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ e o PRODUTOR(A) RURAL: RAIMUNDA BATISTA DE SOUZA, CPF nº 656.514.802-34.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E/OU POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

VALOR CONTRATADO: R\$ 7.256,00 (sete mil, duzentos e cinquenta e seis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal De Educação e Qualidade de Ensino; Projeto/Atividade: 2.096 – Encargos com Programa do PNAE; Elemento: 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo; Fonte: 080 – Recursos do PNAE; Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Educação e Qualidade de Ensino; Projeto/Atividade: 2.030 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental; Elemento: 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo; Fonte: 080 – Recursos do PNAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ, EM 21 DE AGOSTO DE 2026.

ILQUE CUNHA DE LIMA

Prefeito Municipal de Jurua

Publicado por:

Emanoel Francisco Batista de Sousa

Código Identificador:B735FF23**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2026****MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026**

DATA DA ASSINATURA: 21 DE AGOSTO DE 2026

PRAZO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ e o PRODUTOR(A) RURAL: ADSARO MADIJA KULINA, CPF nº 735.688.992-72.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E/OU POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

VALOR CONTRATADO: R\$ 706,00 (setecentos e seis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal De Educação e Qualidade de Ensino; Projeto/Atividade: 2.096 – Encargos com Programa do PNAE; Elemento: 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo; Fonte: 080 – Recursos do PNAE; Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Educação e Qualidade de Ensino; Projeto/Atividade: 2.030 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental; Elemento: 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo; Fonte: 080 – Recursos do PNAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ, EM 21 DE AGOSTO DE 2026.

ILQUE CUNHA DE LIMA

Prefeito Municipal de Jurua

Publicado por:

Emanoel Francisco Batista de Sousa

Código Identificador:0CC1A591**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2026****MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026**

DATA DA ASSINATURA: 21 DE AGOSTO DE 2026

PRAZO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ e o PRODUTOR(A) RURAL: OCASSERA MADIJA KULINA, CPF nº 031.365.012-84.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E/OU POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

VALOR CONTRATADO: R\$ 719,00 (setecentos e dezenove reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal De Educação e Qualidade de Ensino; Projeto/Atividade: 2.096 – Encargos com Programa do PNAE; Elemento: 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo; Fonte: 080 – Recursos do PNAE; Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Educação e Qualidade de Ensino; Projeto/Atividade: 2.030 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental; Elemento: 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo; Fonte: 080 – Recursos do PNAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ, EM 21 DE AGOSTO DE 2026.

ILQUE CUNHA DE LIMA

Prefeito Municipal de Jurua

Publicado por:

Emanoel Francisco Batista de Sousa

Código Identificador:0790AE21**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2026****MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026**

DATA DA ASSINATURA: 21 DE AGOSTO DE 2026

PRAZO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ e o PRODUTOR(A) RURAL: MONO MADIJA KULINA, CPF nº 010.880.532-89

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E/OU POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

VALOR CONTRATADO: R\$ 706,00 (setecentos e seis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal De Educação e Qualidade de Ensino; Projeto/Atividade: 2.096 – Encargos com Programa do PNAE; Elemento: 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo; Fonte: 080 – Recursos do PNAE; Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Educação e Qualidade de Ensino; Projeto/Atividade: 2.030 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental; Elemento: 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo; Fonte: 080 – Recursos do PNAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ, EM 21 DE AGOSTO DE 2026.

ILQUE CUNHA DE LIMA

Prefeito Municipal de Jurua

Publicado por:

Emanoel Francisco Batista de Sousa

Código Identificador:1AFF4DAA**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2026**

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

DATA DA ASSINATURA: 21 DE AGOSTO DE 2026

PRAZO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ e o PRODUTOR(A) RURAL: CORODA MADIJA KULINA, portador (a) do CPF nº 021.096.592-46

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E/OU POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

VALOR CONTRATADO: R\$ 936,00 (novecentos e trinta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal De Educação e Qualidade de Ensino; Projeto/Atividade: 2.096 – Encargos com Programa do PNAE; Elemento: 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo; Fonte: 080 – Recursos do PNAE; Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Educação e Qualidade de Ensino; Projeto/Atividade: 2.030 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental; Elemento: 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo; Fonte: 080 – Recursos do PNAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ, EM 21 DE AGOSTO DE 2026.

ILQUE CUNHA DE LIMA

Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:

Emanoel Francisco Batista de Sousa

Código Identificador:C90F22D5**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2026****MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026**

DATA DA ASSINATURA: 21 DE AGOSTO DE 2026

PRAZO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ e o PRODUTOR(A) RURAL: CAPAMA MADIJA KULINA, portador (a) do CPF nº 041.992.132-01

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E/OU POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

VALOR CONTRATADO: R\$ 706,00 (setecentos e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal De Educação e Qualidade de Ensino; Projeto/Atividade: 2.096 – Encargos com Programa do PNAE; Elemento: 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo; Fonte: 080 – Recursos do PNAE; Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Educação e Qualidade de Ensino; Projeto/Atividade: 2.030 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental; Elemento: 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo; Fonte: 080 – Recursos do PNAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ, EM 21 DE AGOSTO DE 2026.

ILQUE CUNHA DE LIMA

Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:

Emanoel Francisco Batista de Sousa

Código Identificador:36926321**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2026****MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026**

DATA DA ASSINATURA: 21 DE AGOSTO DE 2026

PRAZO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ e o PRODUTOR(A) RURAL: ARTHUR RODRIGO RIBEIRO DA SILVA - CPF nº 099.152.872-75.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE - SEDE.

VALOR CONTRATADO: R\$ 3.376,00 (três mil, trezentos e setenta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal De Educação e Qualidade de Ensino; Projeto/Atividade: 2.096 – Encargos com Programa do PNAE; Elemento: 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo; Fonte: 080 – Recursos do PNAE; Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Educação e Qualidade de Ensino; Projeto/Atividade: 2.030 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental; Elemento: 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo; Fonte: 080 – Recursos do PNAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ, EM 21 DE AGOSTO DE 2026.

ILQUE CUNHA DE LIMA

Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:

Emanoel Francisco Batista de Sousa

Código Identificador:64DE6B5A**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2026****MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026**

DATA DA ASSINATURA: 21 DE AGOSTO DE 2026

PRAZO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ e o PRODUTOR(A) RURAL: JANIO INACIO DE ARAUJO, portador (a) do CPF nº 313.832.462-20

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE - SEDE.

VALOR CONTRATADO: R\$ 2.312,00 (dois mil, trezentos e doze reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal De Educação e Qualidade de Ensino; Projeto/Atividade: 2.096 – Encargos com Programa do PNAE; Elemento: 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo; Fonte: 080 – Recursos do PNAE; Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Educação e Qualidade de Ensino; Projeto/Atividade: 2.030 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental; Elemento: 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo; Fonte: 080 – Recursos do PNAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ, EM 21 DE AGOSTO DE 2026.

ILQUE CUNHA DE LIMA

Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:

Emanoel Francisco Batista de Sousa

Código Identificador:D5B54FA7**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2026****MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026**

DATA DA ASSINATURA: 21 DE AGOSTO DE 2026

PRAZO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ e o PRODUTOR(A) RURAL: MARIA MACIEL DE AMORIM, portador (a) do CPF nº 995.491.902-34.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE - SEDE.

VALOR CONTRATADO: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal De Educação e Qualidade de Ensino; Projeto/Atividade: 2.096 – Encargos com Programa do PNAE; Elemento: 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo; Fonte: 080 – Recursos do PNAE; Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Educação e Qualidade de Ensino; Projeto/Atividade: 2.030 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental; Elemento: 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo; Fonte: 080 – Recursos do PNAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ, EM 21 DE AGOSTO DE 2026.

ILQUE CUNHA DE LIMA

Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:

Emanoel Francisco Batista de Sousa

Código Identificador:36FAAFE1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2026

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026

DATA DA ASSINATURA: 21 DE AGOSTO DE 2026

PRAZO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ e o PRODUTOR(A) RURAL: FRANCISCA MENDONÇA DOS SANTOS, portador (a) do CPF nº 024.887.992-89.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE - SEDE.

VALOR CONTRATADO: R\$ 716,00 (setecentos e dezesseis reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal De Educação e Qualidade de Ensino; Projeto/Atividade: 2.096 – Encargos com Programa do PNAE; Elemento: 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo; Fonte: 080 – Recursos do PNAE; Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Educação e Qualidade de Ensino; Projeto/Atividade: 2.030 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental; Elemento: 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo; Fonte: 080 – Recursos do PNAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ, EM 21 DE AGOSTO DE 2026.

ILQUE CUNHA DE LIMA

Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:

Emanoel Francisco Batista de Sousa

Código Identificador:00964C44

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2026

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026

DATA DA ASSINATURA: 21 DE AGOSTO DE 2026

PRAZO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ e o PRODUTOR(A) RURAL: CARLOS ANDRE FLORENCIO DE OLIVEIRA, portador (a) do CPF nº 010.879.862-30.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE - SEDE.

VALOR CONTRATADO: R\$ 22.598,00 (vinte e dois mil, quinhentos e noventa e oito reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal De Educação e Qualidade de Ensino; Projeto/Atividade: 2.096 – Encargos com Programa do PNAE; Elemento: 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo; Fonte: 080 – Recursos do PNAE; Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Educação e Qualidade de Ensino; Projeto/Atividade: 2.030 – Manutenção da Rede de Ensino

Fundamental; Elemento: 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo; Fonte: 080 – Recursos do PNAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ, EM 21 DE AGOSTO DE 2026.

ILQUE CUNHA DE LIMA

Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:

Emanoel Francisco Batista de Sousa

Código Identificador:AC9EB2FC

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE LÁBREA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 064/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2026-PML**, oriundo da Comissão Permanente de Contratação-CPC, referente à licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 064/2026-CPC/PML**;

CONSIDERANDO que o processo de contratação direta foi instruído com todas as peças necessárias para sua materialização (Documento de Formalização de Demanda; Justificativa para escusa de Estudo Técnico Preliminar; Pesquisa de Mercado e Justificativa de Preço, com cotações de preços; Dotação Orçamentária; Termo de Referência; Parecer Jurídico);

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a Dispensa de Licitação nº 064/2026-CPC/PML, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a Contratação de empresa especializada para fretamento de 01 (um) ônibus executivo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Empreendedorismo durante a 34ª Festa do Sol em favor da empresa FERREIRA E SOBRINHO LTDA, CNPJ nº 19.533.891/0001-70, que apresentou o MENOR VALOR, conforme demonstrado na Pesquisa Mercadológica. O valor global da contratação é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em conformidade com o Termo de Referência, a Proposta de Preços e os demais documentos que integram o Processo Administrativo;

II - CONVOCAR a empresa para assinatura do termo de contrato;

III - ENCAMINHAR os autos à Comissão Permanente de Contratação para as providências cabíveis, incluindo a elaboração do Termo de Contrato e demais documentos que se fizerem necessários;

IV - REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE o presente despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea/AM, 24 de agosto de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:

Augusto Melo da Silva

Código Identificador:5B25F8CE

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC ATO DE AUTORIZAÇÃO - PROCESSO ADM 112/2026

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2026-PML**, oriundo da Comissão Permanente de Contratação-CPC, referente à licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 065/2026-CPC/PML**;

CONSIDERANDO que o processo de contratação direta foi instruído com todas as peças necessárias para sua materialização (Documento de Formalização de Demanda; Justificativa para escusa de Estudo Técnico Preliminar; Pesquisa de Mercado e Justificativa de Preço, com cotações de preços; Dotação Orçamentária; Termo de Referência; Parecer Jurídico);

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a Dispensa de Licitação nº 065/2026-CPC/PML, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRAULICAS PARA ATENDER A 34ª FESTA DO SOL EM LÁBREA/AM**, em favor da empresa **TECNO MOTORES**, inscrita no **CNPJ: 17.775.194/0001-08**, que apresentou o **MENOR VALOR**, conforme demonstrado na Pesquisa Mercadológica. O valor global da contratação é de **R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)**, em conformidade com o Termo de Referência, a Proposta de Preços e os demais documentos que integram o Processo Administrativo;

II - CONVOCAR a empresa para assinatura do termo de contrato;

III - ENCAMINHAR os autos à Comissão Permanente de Contratação para as providências cabíveis, incluindo a elaboração do Termo de Contrato e demais documentos que se fizerem necessários;

IV - REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE o presente despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea/AM, 24 de agosto de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:

Augusto Melo da Silva

Código Identificador:9C62B727

**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
ATO DE AUTORIZAÇÃO - PROCESSO ADM 113/2026**

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2026-PML**, oriundo da Comissão Permanente de Contratação-CPC, referente à licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 066/2026-CPC/PML**;

CONSIDERANDO que o processo de contratação direta foi instruído com todas as peças necessárias para sua materialização (Documento de Formalização de Demanda; Justificativa para escusa de Estudo Técnico Preliminar; Pesquisa de Mercado e Justificativa de Preço, com cotações de preços; Dotação Orçamentária; Termo de Referência; Parecer Jurídico);

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a Dispensa de Licitação nº 066/2026-CPC/PML, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A 34ª FESTA DO SOL EM LÁBREA/AM**, em favor da empresa **TECNO MOTORES**, inscrita no **CNPJ: 17.775.194/0001-08**, que apresentou o **MENOR VALOR**,

conforme demonstrado na Pesquisa Mercadológica. O valor global da contratação é de **R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**, em conformidade com o Termo de Referência, a Proposta de Preços e os demais documentos que integram o Processo Administrativo;

II - CONVOCAR a empresa para assinatura do termo de contrato;

III - ENCAMINHAR os autos à Comissão Permanente de Contratação para as providências cabíveis, incluindo a elaboração do Termo de Contrato e demais documentos que se fizerem necessários;

IV - REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE o presente despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea/AM, 24 de agosto de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:

Augusto Melo da Silva

Código Identificador:8CB22147

**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 227/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.111/2026-PML

ESPÉCIE:EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 227/2026-PML

MODALIDADE:DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2026-CPC/PML

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA e a empresa FERREIRA E SOBRINHO LTDA, CNPJ nº 19.533.891/0001-70.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fretamento de 01 (um) ônibus executivo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Empreendedorismo durante a 34ª Festa do Sol.

VALOR GLOBAL:R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Projeto/Atividade: 04.122.0011.2007.0000 - Manutenção da Secretaria de Administração, Natureza de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 500

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.13 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EMPREENDEDORISMO, Projeto/Atividade: 13.122.0011.2062.0000 - Manutenção da Secretaria de Cultura, Turismo e Empreendedorismo, Natureza de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 500

FUNDAMENTO: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 03 (três) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

ASSINATURA: 24 de agosto de 2026.

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea/AM, 24 de agosto de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:

Augusto Melo da Silva

Código Identificador:ED21E5FB

**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 228/2026-PML****EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.112/2026-PML****ESPÉCIE:EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº
228/2026-PML****MODALIDADE:DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2026-
CPC/PML****PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA** e a empresa
TECNO MOTORES, inscrita no CNPJ: 17.775.194/0001-08.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
EM SERVIÇOS DE MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS,
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRAULICAS PARA ATENDER
A 34ª FESTA DO SOL EM LÁBREA/AM.**VALOR GLOBAL:R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade:
0202.04.122.0011.2007 – Manutenção da Secretaria Municipal de
Administração - 3.3.90.39.500 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa
Jurídica; Projeto/Atividade: 0213.13.122.0011.2062 - Manutenção da
Secretaria de Cultura, Turismo e Empreendedorismo;
0213.13.392.0071.2063 - Encargos com a Realização de Eventos
Culturais do Município; 3.3.90.39.500 – Outros Serviços de Terceiros
Pessoa Jurídica**FUNDAMENTO:** Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.**VIGÊNCIA:** 03 (três) meses, contados a partir da assinatura do
contrato.**ASSINATURA:** 24 de agosto de 2026.**GABINETE DO PREFEITO**, em Lábrea/AM, 24 de agosto de
2026.**GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO**
Prefeito Municipal de Lábrea**Publicado por:**
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:3250548E**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 229/2026-PML****EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.113/2026-PML****ESPÉCIE:EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº
229/2026-PML****MODALIDADE:DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2026-
CPC/PML****PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA** e a empresa
TECNO MOTORES, inscrita no CNPJ: 17.775.194/0001-08.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E
EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A 34ª FESTA DO SOL EM
LÁBREA/AM.**VALOR GLOBAL:R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade:
0202.04.122.0011.2007 – Manutenção da Secretaria Municipal de
Administração - 3.3.90.30.500 – Material de Consumo;
Projeto/Atividade: 0213.13.122.0011.2062 - Manutenção daSecretaria de Cultura, Turismo e Empreendedorismo;
0213.13.392.0071.2063 - Encargos com a Realização de Eventos
Culturais do Município; 3.3.90.30.500 – Material de Consumo.**FUNDAMENTO:** Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.**VIGÊNCIA:** 03 (três) meses, contados a partir da assinatura do
contrato.**ASSINATURA:** 24 de agosto de 2026.**GABINETE DO PREFEITO**, em Lábrea/AM, 24 de agosto de
2026.**GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO**
Prefeito Municipal de Lábrea**Publicado por:**
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:E780395E**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº853-2026-GPML****DECRETO MUNICIPAL Nº 853/2026-GPML** de 24 agosto de
2026.Decreta Ponto Facultativo no Dia 31/08/2026
(Segunda-Feira), em decorrência do Maior Evento
Cultural do Município de Lábrea, “Festa Do Sol
2026,” e dá as Providências.**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LÁBREA**, Estado do
Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,**CONSIDERANDO** ser de competência do Poder Executivo
Municipal os atos institucionais normativos que disciplinam os seus
serviços, bem como os que dispõem sobre os eventos cívicos culturais
do Município.**CONSIDERANDO** o compromisso que esta administração possui em
organizar todos os eventos municipais, tornando uma festa digna de
receber inúmeros visitantes, bem como fomentar a economia local.**CONSIDERANDO** finalmente o compromisso, o trabalho e o
desgaste físicos de todos os envolvidos, durante o período de
organização do maior evento cultural do município, denominado
“FESTA DO SOL” necessitando de um descanso merecido para
repor as energias e retornarem as atividades habituais.**D E C R E T A:****Art. 1º** - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** no dia
31/08/2026 (SEGUNDA-FEIRA), em decorrência do maior evento
cultural do Município de Lábrea, “FESTA DO SOL 2026.”**Art. 2º** - O Ponto Facultativo é extensivo a todos os órgãos das esferas
governamentais do Município de Lábrea, exceto para os casos
excepcionais, que obedecerão a critérios específicos determinados
pelos secretários, respeitando a necessidade de cada secretaria.**Art. 3º**- O expediente municipal volta a sua normalidade a partir do
dia 01/09/2026.**Art. 4º** - Este Decreto vigorará somente dia 31/08/2026 (SEGUNDA-
FEIRA).

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, em 24 de agosto de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal
CPF:511.306.532-34

Publicado por:
Ormisio de Souza Leitão
Código Identificador:34C3301E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 331 2026 GPML**

PORTARIA Nº 331/2026 - GPL Lábrea/ Am., 21 de agosto de 2026.

O SR. GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NO ART. 103, INCISO II E III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;

CONSIDERANDO que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, prevista na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o falecimento do servidor estatutário **FRANCISCO SILVA DE SOUZA**, CPF: 114.558.452-72, Titular do Cargo de **VIGIA B**, Matrícula nº 142-1, ocorrido em Lábrea -AM, em 19 de agosto de 2026, conforme Certidão de Óbito de Matrícula nº **004721 01 55 2026 4 00010 284 0008759 61** do Registro Civil das Pessoas Naturais.

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar da Folha de Pagamento da Prefeitura Municipal de Lábrea, em caráter definitivo e irrevogável o servidor estatutário **FRANCISCO SILVA DE SOUZA**, CPF: 114.558.452-72, Titular do Cargo de **VIGIA B**, Matrícula nº 142-1, pelas considerações acima expostas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor a contar de **19/08/2026**.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 21 de agosto de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal
CPF:511.306.532-34

Publicado por:
Maria de Nazaré Xavier de Lima
Código Identificador:C75C917C

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 048, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.**

Concede Licença especial ao servidor, no cargo de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Manacapuru.

Considerando data de admissão do referido servidor, e que o mesmo tem direito à concessão de Licença especial, referente ao período de 16.02.2019–16.02.2023, adquirido conforme art. 125 da Lei Municipal nº 089/03,

O Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER ao servidor **JOÃO CRISOSTOMO MATIAS**, exercendo o Cargo de Provimento Efetivo de Vigia da Câmara Municipal de Manacapuru, 30 (trinta) dias de LICENÇA ESPECIAL a que faz jus, de acordo com o art. 125 §3º da Lei Municipal nº 089/2003, correspondente ao período aquisitivo de: 16.02.2019-16.02.2023, restando 60 dias para completar o período de 90 dias de licença, tendo como data de aquisição de: **01 a 30 de outubro de 2026**.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor com efeito em 01 de outubro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 19 de agosto de 2026.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO

Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

JOÃO CRISOSTOMO MATIAS

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:26628073

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 049, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.**

Concede Férias a servidora no cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Manacapuru.

O Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 32, Inciso I 'c' do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **DULCINEIA BATISTA DA TRINDADE**, exercendo o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora Geral de Controle Interno da Câmara Municipal de Manacapuru, 15 (quinze) dias de **FÉRIAS** a que faz jus, de acordo com o art. 85 da Lei Municipal nº 089/2003, conforme a portaria nº 025, de 24 de abril de 2026, completando o correspondente ao período aquisitivo de: 03.02.2025/03.02.2026, tendo como data de aquisição de: **03 a 17 de novembro de 2026**.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor com efeito em 03 de novembro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 19 de agosto de 2026.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO

Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

DULCINEIA BATISTA DA TRINDADE

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:CD28990B

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 050, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.**

Concede Férias a servidora no cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Manacapuru.

O Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas

atribuições legais, considerando o art. 32, Inciso I 'c' do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **MARCILANE FERNANDES DA CRUZ COSTA**, exercendo o cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo da Câmara Municipal de Manacapuru, 20 (vinte) dias de **FÉRIAS** a que faz jus, de acordo com o art. 85 da Lei Municipal nº 089/2003, correspondente ao período aquisitivo de: 16.02.2025/16.02.2026, tendo como data de aquisição de: **03 a 22 de novembro de 2026**.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor com efeito em 03 de novembro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 19 de agosto de 2026.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO

Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

MARCILANE FERNANDES DA CRUZ COSTA

Publicado por:

Sandra Maria Jesus Araujo

Código Identificador:DDA6E9F1

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE MANICORÉ

LICITAÇÕES E CONTRATOS DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2026 – CPC/PMM/SEMED

Com base nas informações constantes do **PROCESSO Nº. 031/2026 – CPC/PMM/SEMED**, referente à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2026 – CPC/PMM**, que tem como objeto: **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETROELETRONICOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, NOVOS E DE PRIMEIRO USO, DESTINADOS A EQUIPAR E ATENDER AS NECESSIDADES DAS COZINHAS/COPAS DAS UNIDADES ESCOLARES LOCALIZADAS NA SEDE DO MUNICÍPIO E DA ZONA RURAL E DAS SEDES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANICORÉ/AM**. E considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 71, adjudico o objeto licitado cotado por menor preço por item, pela empresa:

1. **CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA** | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 42.753.718/0001-07 - Endereço: Rua das Papoulas - CEP: 78043138 - UF: MT - Município: Cuiabá - Telefone: (65) 98123-0072, para o item: 40, no valor global de R\$ 72.600,00 (Setenta e dois mil e seiscentos reais).

2. **FRANCISCO DA COSTA GOMES LTDA** | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 43.405.071/0001-87 - Endereço: AVENIDA GETULIO VARGAS - CEP: 69280000 - UF: AM - Município: Manicoré - Telefone: (97) 98803-5589, para os itens: 10, 28, 29, 32, 34, 43, 44, 47, 48, 51, 52, 54, 56 e 72, no valor global de R\$ 125.850,00 (Cento e vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais).

3. **H2O COMERCIO E REPRESENTACAO DE BEBEDOUROS LTDA** | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 61.852.834/0001-10 - Endereço: AV COSTA E SILVA - CEP: 76868000 - UF: RO - Município: Machadinho d'Oeste - Telefone: (19) 98828-1855, para o item: 05, no valor global de R\$ 97.500,00 (Noventa e sete mil e quinhentos reais).

4. **MAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA** | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 33.442.649/0001-

11 - Endereço: Avenida Urucará - CEP: 69065180 - UF: AM - Município: Manaus - Telefone: (92) 99397-6548 para os itens: 11, 13, 14, 15, 19, 20, 38 e 57, no valor global de R\$ 72.250,00 (Setenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais).

5. **MUNDIAL REFRIGERACAO EIRELI** | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 27.390.535/0001-72 - Endereço: Rua 64 - CEP: 74810310 - UF: GO - Município: Goiânia - Telefone: (62) 3922-5651, para o item: 45, no valor global de R\$ 6.174,00 (Seis mil, cento e setenta e quatro reais).

6. **POLO SUL CLIMATIZACAO LTDA** | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 58.952.046/0001-90 - Endereço: R P19 - CEP: 74543330 - UF: GO - Município: Goiânia - Telefone: (62) 98207-5846, para o item: 42 no valor global de R\$ 102.870,00 (Cento e dois mil, oitocentos e setenta reais).

7. **R N ALBUQUERQUE BRASIL & CIA LTDA** | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 03.699.397/0001-40 - Endereço: Avenida Santos Dumont - CEP: 69280000 - UF: AM - Município: Manicoré - Telefone: (97) 99612-7044, para os itens: 01, 04, 06, 07, 08, 12, 21, 22, 23, 25, 27, 30, 31, 33, 35, 36, 41, 53, 55, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 73, 74, 75, 76, 78, e 81, no valor global de R\$ 309.573,50 (Trezentos e nove mil, quinhentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).

8. **TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA** | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 11.421.679/0002-90 - Endereço: R QUINTINO BOCAIUVA - CEP: 69280000 - UF: AM - Município: Manicoré - Telefone: (97) 98805-3015, para os itens: 02, 03 e 24, no valor global de R\$ 7.078,50 (sete mil, setenta e oito reais e cinquenta centavos).

9. **WL NOGUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA** | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 24.334.764/0001-81 - Endereço: Avenida Ary Barroso - CEP: 35180442 - UF: MG - Município: Timóteo - Telefone: (31) 99086-0122, para os itens: 26, 37 e 46, no valor global de R\$ 1.354,00 (Um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais).

10. **Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVICOS** | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 02.425.219/0001-68 - Endereço: R DOMINGOS DE ILARA - CEP: 69077360 - UF: AM - Município: Manaus - Telefone: (92) 99241-1682, para o item: 18, no valor global de R\$ 2.450,00 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta reais).

11. **Z DE O GALDINO FILHO LTDA** | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 08.906.200/0001-10 - Endereço: AV GETULIO VARGAS - CEP: 69280000 - UF: AM - Município: Manicoré - Telefone: (97) 99198-4594, para os itens: 09, 16, 17, 39, 49, 50, 58, 59, 60, 70, 77, 79, 80 e 82, no valor global de R\$ 1.354,00 (Um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais).

Encaminho o referido Processo para superior homologação por parte do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Manicoré.

Manicoré – Amazonas, 24 de agosto de 2026.

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO

Agente de Contratação Municipal

Publicado por:

Licitações e Contratos

Código Identificador:7BA9F0D2

LICITAÇÕES E CONTRATOS DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2026 – CPC/PMM/SEMED

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Contratação, referente à Licitação na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2026 – CPC/PMM**; **CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Contratação, constante do processo supracitado, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2026 – CPC/PMM/SEMED**, pelo “MENOR PREÇO POR ITEM”, contratação de empresa Jurídica especializada em: **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETROELETRONICOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, NOVOS E DE PRIMEIRO USO, DESTINADOS A EQUIPAR E ATENDER AS NECESSIDADES DAS COZINHAS/COPAS DAS UNIDADES ESCOLARES LOCALIZADAS NA SEDE DO MUNICÍPIO E DA ZONA RURAL E DAS SEDES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANICORÉ/AM.**

II – HOMOLOGAR o Objeto da Licitação as Empresas:

1. CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 42.753.718/0001-07 - Endereço: Rua das Papoulas - CEP: 78043138 - UF: MT - Município: Cuiabá - Telefone: (65) 98123-0072, para o item: 40, no valor global de R\$ 72.600,00 (Setenta e dois mil e seiscentos reais).

2. FRANCISCO DA COSTA GOMES LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 43.405.071/0001-87 - Endereço: AVENIDA GETULIO VARGAS - CEP: 69280000 - UF: AM - Município: Manicoré - Telefone: (97) 98803-5589, para os itens: 10, 28, 29, 32, 34, 43, 44, 47, 48, 51, 52, 54, 56 e 72, no valor global de R\$ 125.850,00 (Cento e vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais).

3. H2O COMERCIO E REPRESENTACAO DE BEBEDOUROS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 61.852.834/0001-10 - Endereço: AV COSTA E SILVA - CEP: 76868000 - UF: RO - Município: Machadinho d'Oeste - Telefone: (19) 98828-1855, para o item: 05, no valor global de R\$ 97.500,00 (Noventa e sete mil e quinhentos reais).

4. MAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 33.442.649/0001-11 - Endereço: Avenida Urucará - CEP: 69065180 - UF: AM - Município: Manaus - Telefone: (92) 99397-6548 para os itens: 11, 13, 14, 15, 19, 20, 38 e 57, no valor global de R\$ 72.250,00 (Setenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais).

5. MUNDIAL REFRIGERACAO EIRELI | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 27.390.535/0001-72 - Endereço: Rua 64 - CEP: 74810310 - UF: GO - Município: Goiânia - Telefone: (62) 3922-5651, para o item: 45, no valor global de R\$ 6.174,00 (Seis mil, cento e setenta e quatro reais).

6. POLO SUL CLIMATIZACAO LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 58.952.046/0001-90 - Endereço: R P19 - CEP: 74543330 - UF: GO - Município: Goiânia - Telefone: (62) 98207-5846, para o item: 42 no valor global de R\$ 102.870,00 (Cento e dois mil, oitocentos e setenta reais).

7. R N ALBUQUERQUE BRASIL & CIA LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 03.699.397/0001-40 - Endereço: Avenida Santos Dumont - CEP: 69280000 - UF: AM - Município: Manicoré - Telefone: (97) 99612-7044 para os itens: 01, 04, 06, 07, 08, 12, 21, 22, 23, 25, 27, 30, 31, 33, 35, 36, 41, 53, 55, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 73, 74, 75, 76, 78, e 81, no valor global de R\$ 309.573,50 (Trezentos e nove mil, quinhentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).

8. TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 11.421.679/0002-90 - Endereço: R QUINTINO BOCAIUVA - CEP: 69280000 - UF: AM - Município: Manicoré - Telefone: (97) 98805-3015, para os itens: 02, 03 e 24, no valor global de R\$ 7.078,50 (sete mil, setenta e oito reais e cinquenta centavos).

9. WL NOGUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 24.334.764/0001-81 - Endereço: Avenida Ary Barroso - CEP: 35180442 - UF: MG - Município: Timóteo - Telefone: (31) 99086-0122, para os itens: 26, 37 e 46, no valor global de R\$ 1.354,00 (Um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais).

10. Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVICOS | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 02.425.219/0001-68 - Endereço: R DOMINGOS DE ILARA - CEP: 69077360 - UF: AM - Município: Manaus - Telefone: (92) 99241-1682, para o item: 18, no valor global de R\$ 2.450,00 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta reais).

11. Z DE O GALDINO FILHO LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 08.906.200/0001-10 - Endereço: AV GETULIO VARGAS - CEP: 69280000 - UF: AM - Município: Manicoré - Telefone: (97) 99198-4594, para os itens: 09, 16, 17, 39, 49, 50, 58, 59, 60, 70, 77, 79, 80 e 82, no valor global de R\$ 1.354,00 (Um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais).

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito de Manicoré - Amazonas, 24 de agosto de 2026.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito de Manicoré

Publicado por:

Licitações e Contratos

Código Identificador:CAE35EB3

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 382/2026 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2026 - PMM

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Serviços de Engenharia

DATA DA ASSINATURA: 24 de Agosto de 2026.

PARTÍCIPE: MUNICÍPIO DE MANICORÉ e a empresa ENERGIA FONTE SOLAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 60.903.025/0001-27

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO, EMISSÃO DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E APROVAÇÃO DE 03 (TRÊS) PROJETOS DE SUBESTAÇÕES AÉREAS DE 45 Kva, JUNTO À CONCESSIONÁRIA ÂMBAR ENERGIA, VISANDO GARANTIR FORNECIMENTO DE ENERGIA ADEQUADO E SEGURO PARA O MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 13.500,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (CENTO E VINTE) DIAS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 02.00 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02.10 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA URBANA

PROJETO/ATIVIDADE: 2.053 – MANUTENÇÃO E FUNC. DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

ELEMENTO: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTES: 1.500.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

Manicoré – Amazonas, 24 de Agosto de 2026.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal de Manicoré/AM

Publicado por:

Licitações e Contratos

Código Identificador:7BCBEB90

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 383/2026 DO PREGÃO
ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2026 –
PMM/SEMED

ESPÉCIE: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, NOVOS E DE PRIMEIRO USO, DESTINADOS A EQUIPAR E ATENDER AS NECESSIDADES DAS COZINHAS/COPAS DAS UNIDADES ESCOLARES LOCALIZADAS NA SEDE DO MUNICÍPIO E DA ZONA RURAL E DAS SEDES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANICORÉ/AM.

DA LEGALIDADE: regerá pelas disposições da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021. E alterações posteriores, Código Civil Brasileiro.

DATA DA ASSINATURA: 24 de Agosto de 2026.

PARTICIPES: Município De Manicoré/AM por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a empresa: CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 42.753.718/0001-07. Para o item: 40, no valor global de R\$ 72.600,00 (Setenta e dois mil e seiscentos reais).

OBJETO: O presente contrato tem por fim a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, NOVOS E DE PRIMEIRO USO, DESTINADOS A EQUIPAR E ATENDER AS NECESSIDADES DAS COZINHAS/COPAS DAS UNIDADES ESCOLARES LOCALIZADAS NA SEDE DO MUNICÍPIO E DA ZONA RURAL E DAS SEDES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANICORÉ/AM.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ

ORGÃO: 02.000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ

UNIDADE: 2.005 / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO URBANA

PROJETO ATIVIDADE: 2.015 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO URBANA

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE: 500

Manicoré/AM, 24 de Agosto de 2026.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito de Manicoré

Publicado por:

Licitações e Contratos

Código Identificador:3929BBF4

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 384/2026 DO PREGÃO
ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2026 –
PMM/SEMED

ESPÉCIE: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, NOVOS E DE PRIMEIRO USO, DESTINADOS A EQUIPAR E ATENDER AS NECESSIDADES DAS COZINHAS/COPAS DAS UNIDADES ESCOLARES LOCALIZADAS NA SEDE DO MUNICÍPIO E DA ZONA RURAL E DAS SEDES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANICORÉ/AM.

DA LEGALIDADE: regerá pelas disposições da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021. E alterações posteriores, Código Civil Brasileiro.

DATA DA ASSINATURA: 24 de Agosto de 2026.

PARTICIPES: Município De Manicoré/AM por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a empresa: FRANCISCO DA COSTA GOMES LTDA, CNPJ: 43.405.071/0001-87. Para os itens: 10, 28, 29, 32, 34, 43, 44, 47, 48, 51, 52, 54, 56 e 72, no valor global de R\$ 125.850,00 (Cento e vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais).

OBJETO: O presente contrato tem por fim a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, NOVOS E DE PRIMEIRO USO, DESTINADOS A EQUIPAR E ATENDER AS NECESSIDADES DAS COZINHAS/COPAS DAS UNIDADES ESCOLARES LOCALIZADAS NA SEDE DO MUNICÍPIO E DA ZONA RURAL E DAS SEDES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANICORÉ/AM.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ

ORGÃO: 02.000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ

UNIDADE: 2.005 / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO URBANA

PROJETO ATIVIDADE: 2.015 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO URBANA

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE: 500

Manicoré/AM, 24 de Agosto de 2026.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito de Manicoré

Publicado por:

Licitações e Contratos

Código Identificador:E0E02066

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 385/2026 DO PREGÃO
ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2026 –
PMM/SEMED

ESPÉCIE: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, NOVOS E DE PRIMEIRO USO, DESTINADOS A EQUIPAR E ATENDER AS NECESSIDADES DAS COZINHAS/COPAS DAS UNIDADES ESCOLARES LOCALIZADAS NA SEDE DO MUNICÍPIO E DA ZONA RURAL E DAS SEDES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANICORÉ/AM.

DA LEGALIDADE: regerá pelas disposições da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021. E alterações posteriores, Código Civil Brasileiro.

DATA DA ASSINATURA: 24 de Agosto de 2026.

PARTICIPES: Município De Manicoré/AM por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a empresa: H2O COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE BEBEDOUROS LTDA, CNPJ: 61.852.834/0001-10. Para o item: 05, no valor global de R\$ 97.500,00 (Noventa e sete mil e quinhentos reais).

OBJETO: O presente contrato tem por fim a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, NOVOS E DE PRIMEIRO USO, DESTINADOS A EQUIPAR E ATENDER AS NECESSIDADES DAS COZINHAS/COPAS DAS UNIDADES ESCOLARES LOCALIZADAS NA SEDE DO MUNICÍPIO E DA ZONA RURAL E DAS SEDES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANICORÉ/AM.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ
ORGÃO: 02.000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ
UNIDADE: 2.005 / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO URBANA
PROJETO ATIVIDADE: 2.015 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO URBANA
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE: 500

Manicoré/AM, 24 de Agosto de 2026.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito de Manicoré

Publicado por:

Licitações e Contratos

Código Identificador:4BAD629E

LICITAÇÕES E CONTRATOS

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 386/2026 DO PREGÃO
 ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2026 –
 PMM/SEMED**

ESPÉCIE: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETROELETRONICOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, NOVOS E DE PRIMEIRO USO, DESTINADOS A EQUIPAR E ATENDER AS NECESSIDADES DAS COZINHAS/COPAS DAS UNIDADES ESCOLARES LOCALIZADAS NA SEDE DO MUNICÍPIO E DA ZONA RURAL E DAS SEDES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANICORÉ/AM.

DA LEGALIDADE: regerá pelas disposições da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021. E alterações posteriores, Código Civil Brasileiro.

DATA DA ASSINATURA: 24 de Agosto de 2026.

PARTICIPES: Município De Manicoré/AM por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a empresa: MAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA, CNPJ: 33.442.649/0001-11. Para os itens: 11, 13,14 15, 19, 20, 38 e 57, no valor global de R\$ 72.250,00 (Setenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais).

OBJETO: O presente contrato tem por fim a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETROELETRONICOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, NOVOS E DE PRIMEIRO USO, DESTINADOS A EQUIPAR E ATENDER AS NECESSIDADES DAS COZINHAS/COPAS DAS UNIDADES ESCOLARES LOCALIZADAS NA SEDE DO MUNICÍPIO E DA ZONA RURAL E DAS SEDES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANICORÉ/AM.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ
ORGÃO: 02.000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ
UNIDADE: 2.005 / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO URBANA
PROJETO ATIVIDADE: 2.015 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO URBANA
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE: 500

Manicoré/AM, 24 de Agosto de 2026.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito de Manicoré

Publicado por:

Licitações e Contratos

Código Identificador:58AA0AD8

LICITAÇÕES E CONTRATOS

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 387/2026 DO PREGÃO
 ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2026 –
 PMM/SEMED**

ESPÉCIE: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETROELETRONICOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, NOVOS E DE PRIMEIRO USO, DESTINADOS A EQUIPAR E ATENDER AS NECESSIDADES DAS COZINHAS/COPAS DAS UNIDADES ESCOLARES LOCALIZADAS NA SEDE DO MUNICÍPIO E DA ZONA RURAL E DAS SEDES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANICORÉ/AM.

DA LEGALIDADE: regerá pelas disposições da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021. E alterações posteriores, Código Civil Brasileiro.

DATA DA ASSINATURA: 24 de Agosto de 2026.

PARTICIPES: Município De Manicoré/AM por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a empresa: MUNDIAL REFRIGERACAO EIRELI, CNPJ: 27.390.535/0001-72. Para o item: 45, no valor global de R\$ 6.174,00 (Seis mil, cento e setenta e quatro reais).

OBJETO: O presente contrato tem por fim a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETROELETRONICOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, NOVOS E DE PRIMEIRO USO, DESTINADOS A EQUIPAR E ATENDER AS NECESSIDADES DAS COZINHAS/COPAS DAS UNIDADES ESCOLARES LOCALIZADAS NA SEDE DO MUNICÍPIO E DA ZONA RURAL E DAS SEDES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANICORÉ/AM.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ
ORGÃO: 02.000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ
UNIDADE: 2.005 / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO URBANA
PROJETO ATIVIDADE: 2.015 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO URBANA
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE: 500

Manicoré/AM, 24 de Agosto de 2026.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito de Manicoré

Publicado por:

Licitações e Contratos

Código Identificador:C6846AF6

LICITAÇÕES E CONTRATOS

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 388/2026 DO PREGÃO
 ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2026 –
 PMM/SEMED**

ESPÉCIE: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETROELETRONICOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, NOVOS

E DE PRIMEIRO USO, DESTINADOS A EQUIPAR E ATENDER AS NECESSIDADES DAS COZINHAS/COPAS DAS UNIDADES ESCOLARES LOCALIZADAS NA SEDE DO MUNICÍPIO E DA ZONA RURAL E DAS SEDES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANICORÉ/AM.

DA LEGALIDADE: regerá pelas disposições da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021. E alterações posteriores, Código Civil Brasileiro.

DATA DA ASSINATURA: 24 de Agosto de 2026.

PARTICIPES: Município De Manicoré/AM por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a empresa: POLO SUL CLIMATIZACAO LTDA, CNPJ: 58.952.046/0001-90. Para o item: 42 no valor global de R\$ 102.870,00 (Cento e dois mil, oitocentos e setenta reais).

OBJETO: O presente contrato tem por fim a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETROELETRONICOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, NOVOS E DE PRIMEIRO USO, DESTINADOS A EQUIPAR E ATENDER AS NECESSIDADES DAS COZINHAS/COPAS DAS UNIDADES ESCOLARES LOCALIZADAS NA SEDE DO MUNICÍPIO E DA ZONA RURAL E DAS SEDES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANICORÉ/AM.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ

ORGÃO: 02.000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ

UNIDADE: 2.005 / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO URBANA

PROJETO ATIVIDADE: 2.015 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO URBANA

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE: 500

Manicoré/AM, 24 de Agosto de 2026.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito de Manicoré

Publicado por:

Licitações e Contratos

Código Identificador:FC0890AB

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 389/2026 DO PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2026 – PMM/SEMED

ESPÉCIE: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETROELETRONICOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, NOVOS E DE PRIMEIRO USO, DESTINADOS A EQUIPAR E ATENDER AS NECESSIDADES DAS COZINHAS/COPAS DAS UNIDADES ESCOLARES LOCALIZADAS NA SEDE DO MUNICÍPIO E DA ZONA RURAL E DAS SEDES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANICORÉ/AM.

DA LEGALIDADE: regerá pelas disposições da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021. E alterações posteriores, Código Civil Brasileiro.

DATA DA ASSINATURA: 24 de Agosto de 2026.

PARTICIPES: Município De Manicoré/AM por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a empresa: R N ALBUQUERQUE BRASIL & CIA LTDA, CNPJ: 03.699.397/0001-40. Para os itens: 01, 04, 06, 07, 08, 12, 21, 22, 23, 25, 27, 30, 31, 33, 35, 36, 41, 53, 55, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 73, 74, 75, 76, 78, e 81, no valor global de R\$ 309.573,50 (Trezentos e nove mil, quinhentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).

OBJETO: O presente contrato tem por fim a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETROELETRONICOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, NOVOS E DE PRIMEIRO USO, DESTINADOS A EQUIPAR E ATENDER AS NECESSIDADES DAS COZINHAS/COPAS DAS UNIDADES ESCOLARES LOCALIZADAS NA SEDE DO MUNICÍPIO E DA ZONA RURAL E DAS SEDES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANICORÉ/AM.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ

ORGÃO: 02.000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ

UNIDADE: 2.005 / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO URBANA

PROJETO ATIVIDADE: 2.015 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO URBANA

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE: 500

Manicoré/AM, 24 de Agosto de 2026.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito de Manicoré

Publicado por:

Licitações e Contratos

Código Identificador:219B7BAC

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 390/2026 DO PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2026 – PMM/SEMED

ESPÉCIE: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETROELETRONICOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, NOVOS E DE PRIMEIRO USO, DESTINADOS A EQUIPAR E ATENDER AS NECESSIDADES DAS COZINHAS/COPAS DAS UNIDADES ESCOLARES LOCALIZADAS NA SEDE DO MUNICÍPIO E DA ZONA RURAL E DAS SEDES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANICORÉ/AM.

DA LEGALIDADE: regerá pelas disposições da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021. E alterações posteriores, Código Civil Brasileiro.

DATA DA ASSINATURA: 24 de Agosto de 2026.

PARTICIPES: Município De Manicoré/AM por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a empresa: TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA, CNPJ: 11.421.679/0002-90. Para os itens: 02, 03 e 24, no valor global de R\$ 7.078,50 (sete mil, setenta e oito reais e cinquenta centavos).

OBJETO: O presente contrato tem por fim a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETROELETRONICOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, NOVOS E DE PRIMEIRO USO, DESTINADOS A EQUIPAR E ATENDER AS NECESSIDADES DAS COZINHAS/COPAS DAS UNIDADES ESCOLARES LOCALIZADAS NA SEDE DO MUNICÍPIO E DA ZONA RURAL E DAS SEDES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANICORÉ/AM.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ

ORGÃO: 02.000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ

UNIDADE: 2.005 / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO URBANA

PROJETO ATIVIDADE: 2.015 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO URBANA

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE: 500

Manicoré/AM, 24 de Agosto de 2026.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito de Manicoré

Publicado por:

Licitações e Contratos

Código Identificador:08C09CAB

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 391/2026 DO PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2026 – PMM/SEMED

ESPÉCIE: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETROELETRONICOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, NOVOS E DE PRIMEIRO USO, DESTINADOS A EQUIPAR E ATENDER AS NECESSIDADES DAS COZINHAS/COPAS DAS UNIDADES ESCOLARES LOCALIZADAS NA SEDE DO MUNICÍPIO E DA ZONA RURAL E DAS SEDES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANICORÉ/AM.

DA LEGALIDADE: regerá pelas disposições da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021. E alterações posteriores, Código Civil Brasileiro.

DATA DA ASSINATURA: 24 de Agosto de 2026.

PARTICIPES: Município De Manicoré/AM por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a empresa: **WL NOGUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ: 24.334.764/0001-81. Para os itens: 26, 37 e 46, no valor global de R\$ 1.354,00 (Um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais).

OBJETO: O presente contrato tem por fim a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETROELETRONICOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, NOVOS E DE PRIMEIRO USO, DESTINADOS A EQUIPAR E ATENDER AS NECESSIDADES DAS COZINHAS/COPAS DAS UNIDADES ESCOLARES LOCALIZADAS NA SEDE DO MUNICÍPIO E DA ZONA RURAL E DAS SEDES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANICORÉ/AM.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ

ORGÃO: 02.000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ

UNIDADE: 2.005 / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO URBANA

PROJETO ATIVIDADE: 2.015 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO URBANA

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE: 500

Manicoré/AM, 24 de Agosto de 2026.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito de Manicoré

Publicado por:

Licitações e Contratos

Código Identificador:0CF76A3D

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 392/2026 DO PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2026 – PMM/SEMED

ESPÉCIE: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETROELETRONICOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, NOVOS E DE PRIMEIRO USO, DESTINADOS A EQUIPAR E ATENDER AS NECESSIDADES DAS COZINHAS/COPAS DAS UNIDADES ESCOLARES LOCALIZADAS NA SEDE DO MUNICÍPIO E DA ZONA RURAL E DAS SEDES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANICORÉ/AM.

DA LEGALIDADE: regerá pelas disposições da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021. E alterações posteriores, Código Civil Brasileiro.

DATA DA ASSINATURA: 24 de Agosto de 2026.

PARTICIPES: Município De Manicoré/AM por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a empresa: **Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVICOS**, CNPJ: 02.425.219/0001-68. Para o item: 18, no valor global de R\$ 2.450,00 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta reais).

OBJETO: O presente contrato tem por fim a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETROELETRONICOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, NOVOS E DE PRIMEIRO USO, DESTINADOS A EQUIPAR E ATENDER AS NECESSIDADES DAS COZINHAS/COPAS DAS UNIDADES ESCOLARES LOCALIZADAS NA SEDE DO MUNICÍPIO E DA ZONA RURAL E DAS SEDES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANICORÉ/AM.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ

ORGÃO: 02.000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ

UNIDADE: 2.005 / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO URBANA

PROJETO ATIVIDADE: 2.015 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO URBANA

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE: 500

Manicoré/AM, 24 de Agosto de 2026.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito de Manicoré

Publicado por:

Licitações e Contratos

Código Identificador:B68E092B

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 393/2026 DO PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2026 – PMM/SEMED

ESPÉCIE: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETROELETRONICOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, NOVOS E DE PRIMEIRO USO, DESTINADOS A EQUIPAR E ATENDER AS NECESSIDADES DAS COZINHAS/COPAS DAS UNIDADES ESCOLARES LOCALIZADAS NA SEDE DO MUNICÍPIO E DA ZONA RURAL E DAS SEDES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANICORÉ/AM.

DA LEGALIDADE: regerá pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. E alterações posteriores, Código Civil Brasileiro.
DATA DA ASSINATURA: 24 de Agosto de 2026.

PARTICIPES: Município De Manicoré/AM por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a empresa: **Z DE O GALDINO FILHO LTDA**, CNPJ: **08.906.200/0001-10**. Para os itens: 09, 16, 17, 39, 49, 50, 58, 59, 60, 70, 77, 79, 80 e 82, no valor global de R\$ 1.354,00 (Um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais).

OBJETO: O presente contrato tem por fim a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETROELETRONICOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, NOVOS E DE PRIMEIRO USO, DESTINADOS A EQUIPAR E ATENDER AS NECESSIDADES DAS COZINHAS/COPAS DAS UNIDADES ESCOLARES LOCALIZADAS NA SEDE DO MUNICÍPIO E DA ZONA RURAL E DAS SEDES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANICORÉ/AM.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ
ÓRGÃO: 02.000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ
UNIDADE: 2.005 / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO URBANA
PROJETO ATIVIDADE: 2.015 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO URBANA
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE: 500

Manicoré/AM, 24 de Agosto de 2026.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito de Manicoré

Publicado por:

Licitações e Contratos

Código Identificador:42F6F03D

LICITAÇÕES E CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0337/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025 – CPC/PM

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO ao Contrato de Prestação de Serviços nº 0337/2025, que tem como objeto a eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças de veículos de pequeno e médio porte da municipalidade, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, e a empresa: **R. M. TAVARES FILHO LTDA - EPP**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ**, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 574, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 04.197.166/0001-09, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Titular, o Senhor: **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Rua Capitão Antônio Franco dos Reis, S/Nº, Mazzarello, CEP: 69.280-000, portador do RG nº 615011 SSP/AM e inscrito no CPF sob o nº 230.893.692-49; e de outro lado a empresa: **R. M. TAVARES FILHO LTDA - EPP**, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.482.334/0001-41, com sede na Rua Capitão Antônio Franco dos Reis, nº 847, Auxiliadora, em Manicoré/AM, CEP: 69.280-000, neste ato representada por seu Representante Legal, o Senhor: **RAIMUNDO MUNIZ TAVARES FILHO**, nacionalidade brasileira, natural de Manicoré/AM, solteiro, empresário, nascido em 19/11/1973, inscrito no CPF sob o nº 610.264.092-68 e RG nº 1152571-1 SSP/AM, residente e domiciliado

na mesma sede da empresa; tendo em vista o que consta no Processo nº 028/2025 e em observância às disposições da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual e execução do objeto, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução dos serviços e da vigência do Termo de Contrato nº 0337/2025, por mais **360 (trezentos e sessenta) dias**, contados a partir de **21 de julho de 2026**, ficando sua vigência estendida até o dia **16 de julho de 2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, na forma do artigo 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES E RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Contrato original celebrado em 21 de julho de 2025, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a plena ratificação das mesmas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

3.1. Em conformidade com o previsto no **artigo 94 da Lei nº 14.133/2021**, este instrumento será publicado oficialmente em forma de extrato no Diário Oficial competente.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré (AM), 29 de junho de 2026.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal

Contratante

R. M. TAVARES FILHO LTDA – EPP

CNPJ: 17.482.334/0001-41

Contratada

TESTEMUNHAS:

• Nome: _____ CPF: _____

• Nome: _____ CPF: _____

Publicado por:

Licitações e Contratos

Código Identificador:C7CF145F

LICITAÇÕES E CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0341/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025 – CPC/PM

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO ao Contrato de Prestação de Serviços nº 0341/2025, que tem como objeto a Eventual Prestação De Serviços De Manutenção Preventiva E Corretiva De Motores De Popa Das Secretarias Municipais, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, e a empresa: **J P PIMENTA LTDA**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ**, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 574, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 04.197.166/0001-09, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Titular, o Senhor: **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Rua Capitão Antônio Franco dos Reis, S/Nº, Mazzarello, CEP: 69.280-000, portador do RG nº 615011 SSP/AM e inscrito no CPF sob o nº 230.893.692-49; e de outro lado a empresa: **J P PIMENTA LTDA**, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.650.960/0001-11, com sede na Rua Capitão Antônio Franco Dos Reis - CEP: 69280000 - UF: AM - Município: Manicoré - Telefone: (97) 99163-1761, neste ato representado por seu Representante Legal, o Senhor: **JACKSON PINTO PIMENTA**, portador(a) do CPF: 982.356.802-20, documento de identidade 2092957-9 SSP-AM, com domicílio à Rua Rua Capitão Antônio Franco Dos Reis, N 959, Mazarello, CEP 69.280-000; tendo

em vista o que consta no Processo nº 029/2025 e em observância às disposições da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual e execução do objeto, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução dos serviços e da vigência do Termo de Contrato nº 0341/2025, por mais **360 (trezentos e sessenta) dias**, contados a partir de **29 de julho de 2026**, ficando sua vigência estendida até o dia **24 de julho de 2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, na forma do artigo 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES E RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Contrato original celebrado em 29 de julho de 2025, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a plena ratificação das mesmas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

3.1. Em conformidade com o previsto no **artigo 94 da Lei nº 14.133/2021**, este instrumento será publicado oficialmente em forma de extrato no Diário Oficial competente.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré (AM), 01 de julho de 2026.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal
Contratante

J P PIMENTA LTDA

CNPJ: 40.650.960/0001-11
Contratada

TESTEMUNHAS:

• Nome: _____ CPF: _____

• Nome: _____ CPF: _____

Publicado por:

Licitações e Contratos

Código Identificador: DA710AD2

LICITAÇÕES E CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0342/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025 – CPC/PMM

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO ao Contrato de Prestação de Serviços nº 0342/2025, que tem como objeto a Eventual Prestação De Serviços De Manutenção Preventiva E Corretiva De Motores De Pópa Das Secretarias Municipais, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, e a empresa: **OFICINA MECANICA JUNIOR DELGADO LTDA**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ**, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 574, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 04.197.166/0001-09, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Titular, o Senhor: **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Rua Capitão Antônio Franco dos Reis, S/Nº, Mazzarello, CEP: 69.280-000, portador do RG nº 615011 SSP/AM e inscrito no CPF sob o nº 230.893.692-49; e de outro lado a empresa: **OFICINA MECANICA JUNIOR DELGADO LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 50.985.362/0001-57, com sede na Av. Quintino Bocaiuva - CEP: 69280000 - UF: AM - Município: Manicoré - Telefone: (97) 99154-2695, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) **ANTENOR DELGADO JUNIOR**, portador(a) do CPF: 006.945.122-22, documento de identidade 23522658 SSP-AM, com domicílio à Av. Quintino Bocaiuva, nº 835, Bairro: Centro, Manicoré/AM, CEP: 69.280-000; tendo em vista o

que consta no Processo nº 029/2025 e em observância às disposições da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual e execução do objeto, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução dos serviços e da vigência do Termo de Contrato nº 0342/2025, por mais **360 (trezentos e sessenta) dias**, contados a partir de **29 de julho de 2026**, ficando sua vigência estendida até o dia **24 de julho de 2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, na forma do artigo 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES E RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Contrato original celebrado em 29 de julho de 2025, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a plena ratificação das mesmas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

3.1. Em conformidade com o previsto no **artigo 94 da Lei nº 14.133/2021**, este instrumento será publicado oficialmente em forma de extrato no Diário Oficial competente.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré (AM), 01 de julho de 2026.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal
Contratante

OFICINA MECANICA JUNIOR DELGADO LTDA

CNPJ: 50.985.362/0001-57
Contratada

TESTEMUNHAS:

• Nome: _____ CPF: _____

• Nome: _____ CPF: _____

Publicado por:

Licitações e Contratos

Código Identificador: A1FB8350

LICITAÇÕES E CONTRATOS

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 093/2023 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2023 – CPC/PMM

Quarto Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 093/2023, tem como objeto: **SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO EM ESCOLAS MUNICIPAIS**, celebrados entre a **PREFEITURA DE MANICORÉ** através do **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, e a **Empresa ANTONIO CARLOS SILVA DA COSTA**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ** representada neste ato pelo **PREFEITO, LÚCIO FLAVIO DO ROSARIO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de: Manicoré/Amazonas, na Rua Capitão Antônio Franco dos Reis, Bairro de Mazzarello, CEP 69.280-000, portador do RG nº 615011 SSP/AM e do CPF nº 230.893.692-49, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ**, situada na Avenida Getúlio Vargas, S/N, Centro, presente **MUNICIPIO DE MANICORÉ**, através do **MUNICIPIO DE MANICORÉ**, pessoa jurídica de Direito, nesta cidade de Manicoré, na sede da **PREFEITURA DE MANICORÉ**, situada na Avenida Getúlio Vargas, S/N, Centro, presente **MUNICIPIO DE MANICORÉ**, doravante designados **CONTRATANTES**, e a Empresa: **ANTONIO CARLOS SILVA DA COSTA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ Nº 29.408.296/0001-66, situada na Avenida Getúlio Vargas, 421, Centro, Manicoré – Am, CEP 69.280-000, doravante denominado **CONTRATADA** neste ato representado pelo senhor: **ANTONIO CARLOS SILVA DA COSTA**, portador do CPF Nº. 033.560.582-66

e RG nº. 263556-4, Órgão Emissor SSP/AM, residente e domiciliado nesta cidade de Manicoré, doravante, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO DE PRAZO ao contrato de nº 093/2023, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO EM ESCOLAS MUNICIPAIS**. Mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Conforme Art. 57, Inciso II e o § da Lei 8.666/93. O objeto do presente aditivo é a prorrogação de prazo, do Termo de Contrato nº 093/2023. Mais 12 (Doze) meses a contar de **28 de Setembro de 2026, ficando sua vigência até 28 de Setembro de 2027**, do contrato original celebrado entre as partes em 30 de março de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 30 de março de 2023, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am; 24 de Agosto de 2026

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal
Contratante

ANTONIO CARLOS SILVA DA COSTA

CNPJ: 29.408.296/0001-66
Contratada

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:C49E4CE7

LICITAÇÕES E CONTRATOS

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 460/2022 DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 023/2022 – CPL/PMM

Quarto Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia nº 460/2022, tem como objeto: “**CONSTRUÇÃO DE CENTRAL DE ABASTECIMENTO E LOGÍSTICA PARA A SEMED**”, firmando entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ** e a Empresa: **PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ**, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 574, centro, inscrito no CNPJ nº 04.197.166/0001-09, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Titular, o Senhor: **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Rua: Capitão Antônio Franco dos Reis S/Nº - Mazzarello, CEP: 69.280-000 portador do RG nº. 615011-SSP/AM, e do CPF. Nº. 230.893.692-49 e a empresa: **PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA – LTDA**, adiante designado simplesmente **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.426.987/0001-73, com sede na Rua Vicente Fiola, nº 341, bairro Parque 10 de Novembro, Manaus/Amazonas CEP 69.055-490, neste ato representada por seu Representante Legal o Senhor: **ALLAN SÉRGIO SILVA BIZERRA CAMPOS**, brasileiro casado, reside e domiciliado na Cidade de Manaus/AM, a Rua: Barão do Jucuí, nº 60, Casa 3, bairro Parque das Laranjeiras, Manaus/Amazonas, CEP 69.058-180, Portador da Cédula de Identidade sob o nº 637702 – SSP/AM e do CPF: 201.327.002-04, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao contrato de nº 460/2022, que tem como objeto: **CONSTRUÇÃO DE CENTRAL DE ABASTECIMENTO E LOGÍSTICA PARA A SEMED**. Ediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente aditivo é a prorrogação de prazo, execução dos serviços e da vigência do Contrato nº 460/2022. Mais 360 (Trezentos e Sessenta) dias a contar de **25 de Setembro de 2026, ficando sua vigência até 20 de Setembro de 2027**, do contrato original celebrado entre as partes em 11 de Outubro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 11 de Outubro de 2022, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am; 24 de Agosto de 2026.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal
Contratante

Plastiflex – Empreendimentos da Amazônia LTDA

CNPJ: 01.426.987/0001-73

ALLAN SÉRGIO SILVA BIZERRA CAMPOS

Sócio Proprietário

Contratado

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:A97DE952

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - JUAN CLETO PONTES DE OLIVEIRA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, declara através deste e para fins de direito que **JUAN CLETO PONTES DE OLIVEIRA**, portador (a) do RG nº **2263847-4**, inscrito (a) no CPF nº **004.383.802-23**, exerce a função de **FISIOTERAPEUTA** desde 01 de maio de 2014 até a presente data.
É o que temos a declarar.

Manicoré, 24 de agosto de 2026.

Publicado por:
Maria Adriana Moreira
Código Identificador:47C9EED3

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE MARAÃ

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE VALOR Nº 006/2026, COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

O Município de Maraã, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, e **Decreto Federal 10.540/2020** torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de locação de softwares de Gestão Pública, incluindo suporte técnico contínuo, **SIAFIC** (Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle), podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços e Documentos: 27/08/2026 às 13:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Maraã, sito a com sede à Av. Castelo Branco – Centro, Maraã, no horário de 08:00 às 13:00, em dias úteis ou pelo E-mail: cmcmaraa2024@gmail.com até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://www.maraa.am.gov.br/transparenciaou> através do

Maraã, 24 de agosto de 2025.

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRAÇÃO

Publicado por:
Victor Ayan Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:34AA7367

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE MAUÉS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO TRADICIONAL COMUM Nº 90.032/2026

A **PREFEITURA DE MAUÉS**, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público a abertura da licitação, do Pregão Eletrônico nº 90.032/2026 com abertura da sessão prevista para o dia 10 de setembro de 2026 às 09h00min, objetivando a contratação de pessoa jurídica, com critério de julgamento de menor preço, para prestação de serviços contínuos especializados de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e mão de obra necessárias, do equipamento de tomografia computadorizada, marca Siemens, modelo SOMATOM go.Now, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

O inteiro teor do instrumento convocatório e demais documentos complementares encontram-se disponíveis, de forma física mediante a restituição dos custos de reprodução, na sede do Departamento de Licitações e Contratos, localizada na Rua Quintino Bocaiúva, nº 244, bairro Centro - CEP 69.190-045, Maués/AM e na forma eletrônica nos sites eletrônicos Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br) e <https://transparenciamunicipalaam.org.br/>.

Município de Maués/AM, 24 de agosto de 2026.

MANOEL CARDOSO NETTO

Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 023/2025

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:8E4A47E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 071/2026 PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90.028/2026

Partes: MUNICÍPIO DE MAUÉS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.282.869/0001-27 e a empresa A B ADORNO, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 46.377.607/0001-96.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica, com critério de julgamento de menor, para prestação de serviços médico-hospitalares especializados em oftalmologia, compreendendo a realização de cirurgias eletivas de catarata e pterígio, destinados ao atendimento de pacientes atendidos pela rede pública municipal de saúde Município de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Valor Global: R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 020305 – Fundo Municipal de Saúde
Programa de Trabalho: 10.302.0052.2113 - Encargos Programa FAEC – Red Filas de cirurgias.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1.710.0000 – Controle dos recursos transferidos pela União provenientes de Emendas individuais impositivas ao

orçamento da União, por meio de transferências especiais, nos termos do art. 166-A da Constituição Federal.

Município de Maués/AM, 24 de agosto de 2026.

PREFEITURA DE MAUÉS

Contratante

A B ADORNO

Contratada

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:559635D8

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 1568, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, alterada pela Lei Complementar nº 011, de 05 de julho de 2018,

R E S O L V E:

I - CONCEDER a(o) Servidor(a) **DELZIMAR SILVA DE OLIVEIRA**, Agente Comunitário de Saúde – ACS – Estável, Matrícula nº 1007-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Trinta (30) dias de **FÉRIAS**, relativo ao período aquisitivo de **2025/2026**, a considerar de 01/06/2026 a 30/06/2026. CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 19 DE JUNHO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS

Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA

Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:810223B9

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 1570, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, alterada pela Lei Complementar nº 011, de 05 de julho de 2018,

R E S O L V E:

I - CONCEDER a(o) Servidor(a) **SALUCIMAR PUREZA DA SILVA DE CASTRO**, Cozinheira/Merendeira – Efetivo(a), Matrícula nº 496-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Trinta (30) dias de **FÉRIAS**, relativo ao período aquisitivo de **2024/2025**, a considerar de 01/07/2026 a 30/07/2026. CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 19 DE JUNHO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS

Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA

Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Iimori

Código Identificador:52ED6456

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1571, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, alterada pela Lei Complementar nº 011, de 05 de julho de 2018,

R E S O L V E:

I - CONCEDER a(o) Servidor(a) **VANESSA PEREIRA DA CRUZ**, Gerente II – Executivo de Saúde I – CC-4, Matrícula nº 10464-2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Trinta (30) dias de **FÉRIAS**, relativo ao período aquisitivo de **2025/2026**, a considerar de 01/07/2026 a 30/07/2026. CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 19 DE JUNHO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS

Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA

Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Iimori

Código Identificador:B2D80DAE

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1572, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, alterada pela Lei Complementar nº 011, de 05 de julho de 2018,

R E S O L V E:

I - CONCEDER a(o) Servidor(a) **LUIZ LOPES SAMPAIO**, Auxiliar de Enfermagem -Efetivo (a), Matrícula nº 1099-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Trinta (30) dias de **FÉRIAS**, relativo ao período aquisitivo de **2024/2025**, a considerar de 01/07/2026 a 30/07/2026. CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 19 DE JUNHO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS

Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA

Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Iimori

Código Identificador:B0FFC786

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1573, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, alterada pela Lei Complementar nº 011, de 05 de julho de 2018,

R E S O L V E:

I - CONCEDER a(o) Servidor(a) **CRISTIANY RODRIGUES DOS SANTOS**, Assessor de Serviços Municipais – Assuntos Administrativos – CC-5, Matrícula nº 11291-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Trinta (30) dias de **FÉRIAS**, relativo ao período aquisitivo de **2025/2026**, a considerar de 01/07/2026 a 30/07/2026. CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 19 DE JUNHO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS

Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA

Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Iimori

Código Identificador:C3934B62

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 2171, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, alterada pela Lei Complementar nº 011, de 05 de julho de 2018,

R E S O L V E:

I - CONCEDER a(o) Servidor(a) **MARIA MIRACILDA MORAES DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviços Municipais – Efetivo (a), Matrícula nº 885-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL, Trinta (30) dias de **FÉRIAS**, relativo ao período aquisitivo de **2024/2025**, a considerar de 01/08/2025 a 30/08/2025. CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 21 DE AGOSTO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS

Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA

Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Iimori

Código Identificador:BB998EAA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 2228, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o (a) Senhor (a) **PATRICIA DO NASCIMENTO DA SILVA**, do (a) Cargo Comissionado de **Assessor (a) de Serviços Municipais – Limpeza Pública – CC-5**, Matrícula nº 11571-1, com lotação na Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento - SEPROR, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a contar de 01/09/2025.

II - NOMEAR o (a) Senhor (a) **PATRICIA DO NASCIMENTO DA SILVA**, do (a) Cargo Comissionado de **Assessor (a) de Serviços Municipais – Limpeza Pública – CC-5**, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a contar de 01/09/2025.

III - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/09/2025. CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE SETEMBRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS

Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA

Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Iimori

Código Identificador:2427AC10

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 2229, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o (a) Senhor (a) **EVALDO DE SOUZA BATISTA JUNIOR**, do (a) Cargo Comissionado de **Assessor de Serviços Municipais – Assuntos Administrativos – CC-5**, Matrícula nº 8530-2, com lotação na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a contar de 01/09/2025.

II - NOMEAR o (a) Senhor (a) **EVALDO DE SOUZA BATISTA JUNIOR**, no (a) Cargo Comissionado de **Gerente II – Eventos – CC-4**, com lotação na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV,

órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a contar de 01/09/2025.

III - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/09/2025. CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE SETEMBRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS

Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA

Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Iimori

Código Identificador:7B928AFA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 2230, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o (a) Senhor (a) **MARCELO DE SOUZA OLIVEIRA**, do (a) Cargo Comissionado de **Direto I – Executivo – CC-1**, Matrícula nº 11386-1, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a contar de 10/09/2025.

II - NOMEAR o (a) Senhor (a) **MARCELO DE SOUZA OLIVEIRA**, do (a) Cargo Comissionado de **Direto I – Executivo – CC-1**, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a contar de 10/09/2025.

III - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 10/09/2025. CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE SETEMBRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS

Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA

Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Iimori

Código Identificador:69829D50

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 2231, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o (a) Senhor (a) **LEONANDO MATOS BRASIL**, do (a) Cargo Comissionado de **Assessor de Serviços Municipais – Segurança – CC-5**, Matrícula nº 11948-1, com lotação na Instituto Municipal de Terras de Maués - INTERMAUÉS, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a contar de 01/09/2025.

II - NOMEAR o (a) Senhor (a) **LEONANDO MATOS BRASIL**, do (a) Cargo Comissionado de **Gerente I – Setor de Fiscalização – CC-3**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a contar de 01/09/2025.

III - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/09/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE SETEMBRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS

Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA

Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Iimori

Código Identificador:1F249F7E

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 2232, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o (a) Senhor (a) **KELEN FABIANA DA SILVA ALVES**, do (a) Cargo Comissionado de **Gerente I – Departamento Administrativo – CC-3**, Matrícula nº 11609, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a contar de 10/09/2025.

II - NOMEAR o (a) Senhor (a) **KELEN FABIANA DA SILVA ALVES**, do (a) Cargo Comissionado de **Gerente I – Departamento Administrativo – CC-3**, com lotação na Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer - SEJEL, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a contar de 10/09/2025.

III - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 10/09/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE SETEMBRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS

Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA

Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Iimori

Código Identificador:934E60E1

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 2233, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o (a) Senhor (a) **STHEFANE KAROLINE GOMES DE SOUZA**, do (a) Cargo Comissionado de **Assessor (a) de Serviços Municipais – Recepção e Protocolo – CC-5**, Matrícula nº 11672-1, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a contar de 23/09/2025.

II - NOMEAR o (a) Senhor (a) **STHEFANE KAROLINE GOMES DE SOUZA**, do (a) Cargo Comissionado de **Assessor (a) de Serviços Municipais – Recepção e Protocolo – CC-5**, com lotação na Secretaria Municipal de Geração de Emprego e Renda, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a contar de 23/09/2025.

III - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 23/09/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE SETEMBRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS

Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA

Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Iimori

Código Identificador:B0999C58

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 2234, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o (a) Senhor (a) **KEWETON BARROS FERREIRA**, do (a) Cargo Comissionado de **Gerente I – Projetos Técnicos – CC-3**, Matrícula nº 11631-1, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a contar de 01/09/2025.

II - NOMEAR o (a) Senhor (a) **KEWETON BARROS FERREIRA**, do (a) Cargo Comissionado de **Gerente I – Projetos Técnicos – CC-3**, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a contar de 01/09/2025.

III - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/09/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE SETEMBRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS

Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA

Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Iimori

Código Identificador:C083C523

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 2236, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o (a) Senhor (a) **EDIANE VIANA DE OLIVEIRA**, do (a) Cargo Comissionado de **Assessor (a) de Serviços Municipais – Assuntos Administrativos – CC-5**, Matrícula nº 12100-1, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a contar de 10/09/2025.

II - NOMEAR o (a) Senhor (a) **EDIANE VIANA DE OLIVEIRA**, no (a) Cargo Comissionado de **Assessor (a) Executivo (a) – CC-1**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a contar de 10/09/2025.

III - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 10/09/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE SETEMBRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS

Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA

Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Iimori

Código Identificador:A01B692F

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 2239, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o (a) Senhor (a) **LEONARDO LABORDA DA SILVA**, do (a) Cargo Comissionado de **Gerente I – Assistência ao Educando – CC-3**, Matrícula nº 14648-1, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a contar de 01/09/2025.

II - NOMEAR o (a) Senhor (a) **LEONARDO LABORDA DA SILVA**, do (a) Cargo Comissionado de **Assessor Técnico – Educacional – CC-2**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a contar de 01/09/2025.

III - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/09/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE SETEMBRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS

Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA

Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Iimori

Código Identificador:A2D85F8A

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 2240, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o (a) Senhor (a) **DOUGLAS TAVARES SOARES**, do (a) Cargo Comissionado de **Gerente II – Setor de Manutenção – CC-4**, Matrícula nº 12433-1, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos- SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 09/09/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE SETEMBRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS

Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA

Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Iimori

Código Identificador:1B0CBBE8

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 2241, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o (a) Senhor (a) **GECILDA DIAS DOS SANTOS CARDOSO**, do (a) Cargo Comissionado de **Assessor (a) Executivo (a) – CC-1**, Matrícula nº 11130-1, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/09/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE SETEMBRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS

Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA

Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Iimori

Código Identificador:ADF62EFA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 2253, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **RANULFO LOPES DOS SANTOS FILHO**, na Função Gratificada de **Chefe de Educação para o Trânsito – FG-3**, Matrícula nº 472-1, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/09/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE SETEMBRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS

Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA

Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Iimori

Código Identificador:5011524F

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 2262, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, alterada pela Lei Complementar nº 011, de 05 de julho de 2018,

RESOLVE:

I - CONCEDER a(o) Servidor(a) **NUBIA MENDES BARBOSA**, Auxiliar de Enfermagem – Efetivo (a), Matrícula nº 1205-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Trinta (30) dias de **FÉRIAS**, relativo ao período aquisitivo de **2022/2023**, a considerar de 01/09/2025 a 30/09/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE SETEMBRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS

Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA

Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Iimori

Código Identificador:72D46576

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 2263, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

Considerando o teor da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, alterada pela Lei Complementar nº 011, de 05 de julho de 2018,

RESOLVE:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **VANDENILCE NEO GOMES**, Assistente Administrativo (a) – Efetivo (a), Matrícula nº 1327-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Sessenta (60) dias de **FÉRIAS**, relativo aos períodos aquisitivos abaixo, a considerar de 08/09/2025 a 06/11/2025.

PERÍODO DE AQUISIÇÃO	MÊS DE PAGAMENTO DE 1/3 DE FÉRIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
2023/2024	SETEMBRO	08/09/2025 a 07/10/2025
2024/2025	OUTUBRO	08/10/2025 a 06/11/2025

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE SETEMBRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS

Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA

Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Iimori

Código Identificador:CEEAC99F

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 2264, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, alterada pela Lei Complementar nº 011, de 05 de julho de 2018,

RESOLVE:

I - CONCEDER a(o) Servidor(a) **LUIZ LOPES SAMPAIO**, Auxiliar de Enfermagem – Efetivo (a), Matrícula nº 1099-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Trinta (30) dias de **FÉRIAS**, relativo ao período aquisitivo de **2023/2024**, a considerar de 01/10/2025 a 30/10/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE SETEMBRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:49479918

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2265, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, alterada pela Lei Complementar nº 011, de 05 de julho de 2018,

RESOLVE:

I - CONCEDER a(o) Servidor(a) **ROSEANE MARIA QUINTINO DE PAIVA**, Técnico (a) de Enfermagem – Efetivo (a), Matrícula nº 1237-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Trinta (30) dias de **FÉRIAS**, relativo ao período aquisitivo de **2021/2022**, a considerar de 01/09/2025 a 30/09/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE SETEMBRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:C7C536A4

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2266, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, alterada pela Lei Complementar nº 011, de 05 de julho de 2018,

RESOLVE:

I - CONCEDER a(o) Servidor(a) **SHEILA LUCELIA FERREIRA DOS SANTOS**, Assistente Administrativo (a) – Efetivo (a), Matrícula nº 1266-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Trinta (30) dias de **FÉRIAS**, relativo ao período aquisitivo de **2021/2022**, a considerar de 02/09/2025 a 01/10/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE SETEMBRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:40873C7A

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2269, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o (a) Senhor (a) **MARIA DE JESUS SILVA SANTOS**, do (a) Cargo Comissionado de **Assessor (a) Técnico (a) – CC-2**, Matrícula nº 12576-1, com lotação na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a contar de 01/09/2025.

II - NOMEAR o (a) Senhor (a) **MARIA DE JESUS SILVA SANTOS**, do (a) Cargo Comissionado de **Assessor (a) Executivo (a) – CC-1**, com lotação na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a contar de 01/09/2025.

III - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/09/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE SETEMBRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:04456817

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2325, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

RESOLVE:

I - CONCEDER aos Servidores abaixo relacionados, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, FÉRIAS, conforme planilha abaixo:

Nº ORDEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO AFASTADO
01	10322-1	INGRID COIMBRA FERNANDES	AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS ACE- ESTÁVEL	2023/2024	01/10/2025 a 30/10/2025
02	2714-3	JALHISON DE VASCONCELOS BARBOSA	AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE ACS- ESTÁVEL	2023/2024	01/09/2025 a 30/09/2025
03	7087-2	MARTA MARIA DINELLI DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE ACS- ESTÁVEL	2024/2025	01/10/2025 a 30/10/2025
04	969-1	PEDRO DA SILVA MARTINS	AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS ACE- ESTÁVEL	2023/2024	01/10/2025 a 30/10/2025

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 12 DE JSETEMBRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:1D358307

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026 - PMN

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta, no SETOR DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Nhamundá, a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tendo por objeto o “REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ/AM, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTINADAS A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E AFETADOS POR SITUAÇÕES DE ESTIAGEM, SECA, EMERGÊNCIA E CALAMIDADE PÚBLICA.”, conforme o termo de referência e seus itens conforme especificações constantes dos anexos deste Edital.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Esta licitação será regida pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/21, pela Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei complementar 147 de 07 de agosto de 2014, nos termos deste Edital análogos. Os contratos serão regidos pela Lei n. 14.133/21 e suas alterações posteriores.

SESSÃO: A abertura desta licitação ocorrerá no dia **03 (três) de setembro de 2026 às 10h30min (horário de Brasília)**, através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

Nhamundá (AM), 24 de agosto de 2026.

ADRIANO FERREIRA SCHUAB
Agente de Contratação

Publicado por:
Adriano Ferreira Schuab
Código Identificador:43D838A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 748/2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 748/2026

DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DO TÍTULO DE DOAÇÃO Nº 0013, REFERENTE AO TERRENO LOCALIZADO NA RUA NELSON DE MELO, S/N, CENTRO, NHAMUNDÁ-AM, EXPEDIDO EM FAVOR DO MINISTÉRIO DO ESPORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 71, Inciso VI, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ, CONSIDERANDO o poder-dever da Administração Pública de autotutela para anular seus próprios atos quando ilegais ou eivados de vícios insanáveis, nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal (STF); CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo Interno nº 006/2026 – SEMPA/PMN, instaurado para apurar o descumprimento do estabelecido nos artigos 14 e seguintes da Lei Municipal nº 102/85 – Regulamento de Terras; CONSIDERANDO a comprovação de irregularidade, pelo não cumprimento do estabelecido nos artigos 14 e seguintes da Lei Municipal nº 102/85, restando assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa ao interessado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado nulo de pleno direito o TÍTULO DE DOAÇÃO Nº 0013, referente ao terreno localizado na Rua Nelson de Melo, s/n, centro, na cidade de Nhamundá, emitido na data de 20 de novembro de 2006, em favor do MINISTÉRIO DO ESPORTE.

Art. 2º. A anulação de que trata o artigo anterior decorre da constatação de descumprimento das cláusulas resolutivas previstas nos artigos 14 e seguintes da Lei Municipal nº 102/85 – Regulamento de Terras.

Art. 3º. Fica determinado ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nhamundá o cancelamento do registro ou averbação decorrente do título ora anulado, retornando o bem ao domínio pleno do patrimônio público municipal.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em Nhamundá, 14 de agosto de 2026.

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO
Prefeita Municipal de Nhamundá

Publicado por:
Sergio Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:87CB0114

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2026 – CMC/PMNON
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5192/2026 – SEMSA/PMNON

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte/AM, por intermédio da Comissão Municipal de Contratação - CMC e sua Pregoeira, torna público aos interessados a DECISÃO ADMINISTRATIVA referente à Impugnação interposta pela empresa JFB COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA (CNPJ nº 26.434.440/0001-40), em face do Edital do Pregão Presencial nº 014/2026. Processo Administrativo: nº 5192/2026 – SEMSA/PMNON. Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação, sob demanda, de empresa(s) especializada(s) em fornecimento de Materiais Químicos Cirúrgicos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Olinda do Norte/AM, conforme especificações constantes no Termo de Referência.** DECISÃO: A Pregoeira decide CONHECER da impugnação por ser tempestiva e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo na íntegra todas as cláusulas e condições do Edital. RATIFICA-SE a realização da Sessão Pública para o dia 25 de agosto de 2026, às 09h00min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte/AM. O inteiro teor da decisão encontra-se acostado aos autos do respectivo processo.

Nova Olinda do Norte/AM, 24 de agosto de 2026.

ELISSELMA FREIRE MAGALHÃES

Pregoeira da Comissão Municipal de Contratação

Publicado por:

Hilton Alves Arouca Junior

Código Identificador:0239F6EE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1735/2026**

Edital: EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Regime de Execução: Empreitada por Preço Global

A Comissão Municipal de Contratação da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 005/2026 que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM.**

Data de Abertura da Sessão: 09/09/2026 às 10h00min (horário de Brasília), através do endereço eletrônico <http://www.licitanet.com.br>

O Edital da Concorrência e seus anexos estarão disponíveis no site: <http://www.licitanet.com.br>

Demais esclarecimentos serão prestados no email licita.non@gmail.com ou na sala da Comissão Municipal de Contratações, no horário de 08h às 13hs, de segunda a sexta-feira, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte/AM.

Nova Olinda do Norte/AM, 24 de agosto de 2026

ELISSELMA FREIRE MAGALHÃES

Agente de Contratação

Decreto Municipal: 300/PMNON/GP/2025

Publicado por:

Elisselma Freire Magalhães

Código Identificador:273BD659

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 123 DE 19 DE AGOSTO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A) MATEUS RIBEIRO PAVÃO, DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE MONITOR INFANTIL, ZONA URBANA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sr. RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo interessado;

CONSIDERANDO o PARECER ADMINISTRATIVO Nº 062-2026-SEMAD.

DECRETA

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o (a) servidor (a) **MATEUS RIBEIRO PAVÃO**, matrícula nº 1259-1, do Cargo de Provimento Efetivo de Monitor Infantil – MIN – NM 40h, NÍVEL I-A, Zona Urbana, do Quadro de Servidores Públicos do Município de Novo Aripuanã, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, aos dezanove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que este Decreto foi publicado de acordo com a Lei Orgânica do Município de Novo Aripuanã, **em 19 de agosto de 2026.**

MARIA OLIMPIA DOS SANTOS PASSOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Olímpia Dos Santos Passos

Código Identificador:AC303A23

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 124 DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (A) SENHOR (A) SALEN SIMÕES PENA, DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE FINANÇAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sr. RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo interessado;

DECRETA

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o (a) senhor (a) **SALEN SIMÕES PENA**, matrícula 1134-1, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Finanças.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que este Decreto foi publicado de acordo com a Lei Orgânica do Município de Novo Aripuanã, **em 21 de agosto de 2026.**

MARIA OLIMPIA DOS SANTOS PASSOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Olímpia Dos Santos Passos

Código Identificador:BA17E6F1

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 257 DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

INSTITUI O COMITÊ GESTOR INTERSETORIAL DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – AEPETI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, o **Sr. RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 6º, 7º, inciso XXXIII, e 227 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);

CONSIDERANDO o Art. 16 da Lei Municipal de Assistência Social 8.742/93 de 7 de dezembro de 1993 Lei Orgânica da ASSISTENCIA Social LOAS.

CONSIDERANDO as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a articulação intersectorial para prevenção, identificação, proteção e enfrentamento do trabalho infantil no Município de Novo Aripuanã;

RESOLVE

Art. 1º. Instituir o Comitê Gestor Intersetorial das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – AEPETI, de caráter permanente, consultivo, propositivo, articulador e de monitoramento, com a finalidade de planejar, acompanhar, avaliar e fortalecer as ações de prevenção e erradicação do trabalho infantil no Município de Novo Aripuanã/AM e nomear seus membros.

Art. 2º- Compete ao Comitê:

I – Elaborar, acompanhar e avaliar o Plano Municipal de Ações Estratégicas do AEPETI;

II – Promover a articulação entre as políticas públicas de Assistência Social, Educação, Saúde, Trabalho, Cultura, Esporte e demais políticas correlatas;

III – Fortalecer a atuação da Rede de Proteção Social e do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IV – Propor estratégias para identificação, prevenção e enfrentamento do trabalho infantil em áreas urbanas, rurais, ribeirinhas e indígenas do município;

V – Acompanhar os indicadores relacionados ao trabalho infantil e sugerir medidas para sua redução;

VI – Promover campanhas educativas e ações de sensibilização da sociedade sobre os prejuízos do trabalho infantil;

VII – Acompanhar a execução das ações previstas no AEPETI e propor ajustes sempre que necessário;

VIII – Elaborar relatórios e prestar informações aos órgãos competentes, quando solicitado.

Art. 3º - O Comitê Gestor será composto por representantes titulares e suplentes dos seguintes órgãos e instituições:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social

Renata Souza Amaral (Titular)

Rosilda Marques Ribeiro (Suplente)

II – Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS;

Gabriele Rodrigues de Sá Alves (Titular)

Carlíane da Silva Mar (Suplente)

III – Secretaria Municipal de Educação;

Angélica de Jesus da Silva (Titular)

Maria do Carmo Marques Rodrigues (Suplente)

IV – Secretaria Municipal de Saúde;

Vanessa Lisboa Cavalcante (Titular)

Rutíleia Onofre (Suplente)

V – Secretaria Municipal de Agricultura;

Celso Fernandes Rocha (Titular)

Frank Correa Ferreira (Suplente)

VI- Secretaria Municipal de Cultura;

Leandro Liberato (Titular)

Elia Maria da Costa de Oliveira (Suplente)

VII- Coordenadoria Regional de Educação Estadual de Novo Aripuanã – CRENARI;

Iraciara Pantoja Ribeiro (Titular)

Dickman Werner Mendes Weckner (Suplente)

VIII– Conselho Tutelar;

Suzielle Lopes de Carvalho (Titular)

Sandra Cabral Liberato (Suplente)

VII – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

Valmir do Nascimento Melo (Titular)

Lazaro Correia das Chagas (Suplente)

IX – Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

Gisele Ribeiro da Costa (Titular)

Valdemir da Fonseca Cardoso (Suplente)

IX – Secretaria Municipal de Administração

Lídia Carvalho Vieira (Titular)

Neiana da Mota Coutinho (Suplente)

Art. 4º - A coordenação do Comitê será exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio da Coordenação da Proteção Social Especial ou servidor designado pela Secretaria.

Art. 5º- O Comitê reunir-se-á, ordinariamente, a cada dois meses e, extraordinariamente, sempre que convocado por sua Coordenação ou pela maioria simples de seus membros.

Art. 6º - As reuniões serão registradas em ata e as deliberações ocorrerão por maioria simples dos membros presentes.

Art. 7º -A participação dos membros será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.

Art. 8º - O Comitê poderá instituir grupos de trabalho temáticos para desenvolver estudos, elaborar propostas e acompanhar ações específicas relacionadas ao enfrentamento do trabalho infantil.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO: Atesto para os fins e efeitos legais que esta Portaria foi publicada de acordo com a Lei Orgânica do Município de Novo Aripuanã, **em 20 de agosto de 2026.**

MARIA OLIMPIA DOS SANTOS PASSOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Olímpia Dos Santos Passos

Código Identificador:732A62D2**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO**

No Aviso de Chamamento Público nº 001/2026/PAA/PMP/SEMPA, publicado no DOM Nº 4177 de 24/8/2026: Onde se lê: Parintins/AM, 21 de agosto de 2028; Leia-se: Parintins/AM, 21 de agosto de 2026.

Publicado por:

Aluilson Sampaio Bentes

Código Identificador:E6B6D79D**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO****SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1423 DE 23 DE JULHO DE 2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 3.417/2026, da Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para acompanhamento e fiscalização da execução do **Contrato nº 0103/2026** decorrente da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2025**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA, GELO E REFRIGERANTE PARA ATENDER O COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 - PMPF**, em consonância com o art. 19 a 24 do Decreto nº 11.246/22, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

FUNÇÃO	NOME
GESTOR	CARLOS ALEXANDRE MARQUES DE OLIVEIRA
FISCAL SEMGOV	GILSON SEIXAS DOS SANTOS
FISCAL SEMS	ANTÔNIA UCHÔA DA SILVA
FISCAL SEMASC	YCARO CÉSAR DOS SANTOS FRANCO
FISCAL SEMCULTE	KAMILA FERREIRA

Art. 2º - Caberá aos servidores designados, exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 23 de julho de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA

Prefeito

Publicado por:

Roosihelen Karoline Magalhaes

Código Identificador:7F7954AE**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1471 DE 10 DE AGOSTO DE 2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 11.246, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022, que Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a **atuação dos gestores e fiscais de contratos**, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 3.937/2026, datado de 10 de agosto de 2026 da Secretaria Municipal de Saúde – SEMS, por meio do qual foi solicitada a substituição do Gestor e Fiscal de Contrato da Inexigibilidade nº 012/2025, designado por meio da Portaria nº 2794/2025.

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR as servidoras **DANIELE MACHADO VIGA** e **MARIA DE FÁTIMA COUTO DA SILVA** para exercerem a função de Gestor e Fiscal do contrato nº 012/2025, tendo como objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO PARA FINS DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO DEPÓSITO (ALMOXARIFADO DE MATERIAIS DE CONSUMO) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, decorrente do **INEXIGIBILIDADE Nº 012/2025**.

Parágrafo único. A designação de que trata o caput deste artigo ocorre em substituição aos servidores **ERIKA THAMARA NEVES TRINDADE** e **MARCELO HENRIQUE MEDEIROS COSTA**, em conformidade com os arts. 19 a 24 do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, anteriormente designados por meio da Portaria nº 2794/2025.

Art. 2º - Caberá aos servidores designados, exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 10 de agosto de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA

Prefeito

Publicado por:

Roosihelen Karoline Magalhaes

Código Identificador:A4E41AA2**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1473 DE 11 DE AGOSTO DE 2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 3.732/2026, datado de 03 de agosto de 2026, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS.

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, a senhora **JOSIELY DOS SANTOS FONSECA**, do Cargo em Comissão Símbolo CC-2, de Assessora para Assuntos Ambientais,

da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS, desta Prefeitura, a contar de 03 de agosto de 2026.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 11 de agosto de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:06371A28

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1474 DE 11 DE AGOSTO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 3.732/2026, datado de 03 de agosto de 2026, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS.

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13 a senhora **ISABELA LOBATO CASCAES**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-2, de Assessora para Assuntos Ambientais, da Secretaria Municipal Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS, desta Prefeitura, a contar de 03 de agosto de 2026.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 11 de agosto de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:F805F24E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1475 DE 11 DE AGOSTO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 3.803/2026, datado de 6 de agosto de 2026, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMS.

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13 a senhora **ANA KAROLYNE PINHEIRO DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CCS, de Diretora de Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMS, desta Prefeitura, a partir desta data.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 11 de agosto de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:794FC5DE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DA PREFEITA
RESOLUÇÃO Nº 020/2026 -CMAS

ispõe da atualização dos membros da Diretoria Interina do Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Preto da Eva – AM, para o ano de 2026.

O **Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação na reunião ordinária do dia 21 de maio de 2026, Ata nº 016. No uso da competência que lhe confere a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.

Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de abril de 2025, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 528 de 03 de abril de 2025, que **DISPÕE sobre alteração da Seção III – Da Composição – Art. 5º da Lei Municipal Nº 393, de 22.12.2015, que DISPÕE sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e dispõe sobre a organização da Assistência Social e revoga as Leis nº 135 de 22 de abril de 1996 e 136 de 22 de abril de 1996, e dá outras providências.

Considerando a Lei nº 426 de 24 de agosto de 2018, que dispõe da Política de Assistência Social no Município de Rio Preto da Eva e da outras providências.

Considerando a Lei Orgânica do Município de Rio Preto da Eva/AM, no seu Art. 179 que institui o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, é órgão de deliberação colegiada, de caráter permanente, de composição paritária entre Governo e Sociedade Civil, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável pela coordenação da política Municipal de Assistência Social, tendo seu funcionamento regulamentado pelo Seu Regimento Interno.

Considerando a Resolução CNAS/ MDS nº 100, de 20 de abril de 2023, que estabelece as diretrizes para a estruturação, reformulação, funcionamento e acompanhamento dos conselhos de assistência social dos estados, Distrito Federal e municípios, com o objetivo de fortalecer e consolidar o controle social na Política Nacional de Assistência Social.

Resolve:

Art. 1º Fica deliberado em plenária os seguintes membros efetivos titulares e suplentes para compor o Conselho Municipal da Assistência Social de Rio Preto da Eva – AM:

I - Representantes governamentais:

SEMAS	Titular: Maria Enézia Alves de Souza Suplente: Maria Amélia Andrade de Braz
SEMECD	Titular: Ivanete de Melo Simões Suplente: Berenice Ribeiro Barata de Castro
SEMSA	Titular: Ana Sara Camurça de Andrade Almeida Suplente: Luciana Araújo de Brito Andrade

II - Representantes da sociedade civil:

APAE	Titular: Sarah de Oliveira Braga Suplente: Elane de Souza do Nascimento
PRACORPE	Titular: Maria Auxiliadora Alves de Souza Monte Suplente: Edilene Braga Farias
FMTSUAS	Titular: Zena de Souza Lavareda Suplente: Maitê Viana Paz

Art. 2º Sendo sua diretoria formada da seguinte forma:

Presidente Interina	Zena de Souza Lavareda
Vice-Presidente	Maria Enézia Alves de Souza
1ª Secretária	Edilene Braga Farias
2ª Secretária	Elane de Souza do Nascimento

Art. 3º O mandato dos membros do Conselho Municipal será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 4º O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) tem a finalidade de deliberar, acompanhar, avaliar e exercer o controle sobre a Política de Assistência Social, em âmbito municipal, e desempenhará suas atribuições de conformidade com as disposições legais, em especial a Lei Municipal Nº 426 de 24 de agosto de 2018.

Art. 5º A função dos conselheiros do CMAS não será remunerada, mas considerada como de serviço público relevante e seu exercício prioritário, justificadas as ausências a quaisquer outros serviços quando determinadas pelo comparecimento às sessões do Conselho, reuniões de comissões ou grupos de trabalho e participação em atividades afins.

Art. 6º O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Rio Preto da Eva é vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão público responsável pela coordenação da política de assistência social que lhe dará apoio administrativo.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio Preto da Eva, 24 de agosto de 2026.

ZENA DE SOUZA LAVAREDA
Presidente Interina Do CMAS/RPE

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador: AC9C6154

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 99 DE 24 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre medidas de prevenção e combate a queimadas em terrenos, quintais e demais áreas urbanas e rurais do Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM, durante o período de estiagem, institui o Programa Municipal de Prevenção às Queimadas, e dá outras providências.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; pelo artigo 225, caput e §§ 1º, incisos III e VI, 3º e 4º, e pelos artigos 23, incisos VI e VII, 24, inciso VI e §§ 1º a 3º, e 30, incisos I e II, todos da Constituição Federal,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu artigo 225, assegura a todos o direito ao meio ambiente ecologicamente

equilibrado e impõe ao Poder Público o dever de promover a educação ambiental e de fazer cumprir, administrativa e penalmente, as sanções cabíveis às condutas lesivas ao meio ambiente, independentemente da obrigação de reparar os danos causados (art. 225, § 3º);

CONSIDERANDO que o § 4º do artigo 225 da Constituição Federal reconhece a Floresta Amazônica brasileira como patrimônio nacional, impondo à administração municipal, integralmente inserida no bioma amazônico, o dever de adotar medidas efetivas de prevenção e combate a incêndios e queimadas;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente) estabelece a educação ambiental e a formação de consciência pública como objetivos da ação do Poder Público (art. 2º, X) e prevê a responsabilização administrativa do poluidor, independentemente da existência de culpa (art. 14, § 1º);

CONSIDERANDO que a queima de resíduos sólidos a céu aberto constitui infração administrativa ambiental expressamente tipificada no artigo 62, inciso XI, do Decreto Federal nº 6.514/2008, com penalidade agravada em até a metade quando praticada mediante uso de fogo, nos termos do artigo 60, inciso I, do mesmo Decreto;

CONSIDERANDO que o ordenamento jurídico distingue a queima controlada, modalidade excepcional, restrita a atividades agropastoris e florestais em áreas rurais, sujeita a prévia autorização do órgão ambiental competente, nos termos do artigo 38 da Lei Federal nº 12.651/2012 (Código Florestal) e do Decreto Federal nº 2.661/1998, da queima de lixo e resíduos domésticos no perímetro urbano, esta última destituída de qualquer amparo legal e objeto específico deste Decreto;

CONSIDERANDO que o incêndio em vegetação e a poluição atmosférica dele decorrente configuram, em tese, crimes ambientais previstos nos artigos 41, 42 e 54 da Lei Federal nº 9.605/1998, bem como o crime de incêndio previsto no artigo 250 do Código Penal, sem prejuízo da responsabilização administrativa no âmbito municipal;

CONSIDERANDO o aumento sazonal de queimadas em terrenos, quintais e lotes urbanos no período de estiagem, praticadas predominantemente no período noturno, o que dificulta a fiscalização, compromete a qualidade do ar, agrava doenças respiratórias e amplia o risco de propagação de incêndio a imóveis e áreas de vegetação vizinhas;

CONSIDERANDO o compromisso desta gestão municipal com a proteção ambiental, a saúde pública e a qualidade de vida da população de Santa Isabel do Rio Negro, e a determinação do Chefe do Poder Executivo em atuar de forma preventiva, técnica e articulada entre as Secretarias Municipais no enfrentamento do período crítico de estiagem;

CONSIDERANDO que a educação ambiental é instrumento primordial de prevenção, cabendo à administração municipal, antes e em conjunto com a aplicação de sanções, orientar e conscientizar a população sobre os riscos das queimadas e as alternativas adequadas de destinação de resíduos;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam proibidas, no perímetro urbano e rural do Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM, durante o período de estiagem, a queima de lixo, resíduos sólidos, restos de poda, capim, entulho ou qualquer outro material em terrenos, quintais, lotes, vias e logradouros públicos.

Parágrafo único - Para os efeitos deste Decreto, considera-se queimada o uso de fogo, com ou sem controle, para eliminação de resíduos ou vegetação, independentemente do horário ou do agente responsável.

Art. 2º - Este Decreto não se aplica à queima controlada regularmente autorizada pelo órgão ambiental competente, nos termos do artigo 38 da Lei Federal nº 12.651/2012 e do Decreto Federal nº 2.661/1998, restrita a áreas rurais fora do perímetro urbano do Município.

Art. 3º - Este Decreto vigorará enquanto perdurar o período de estiagem/verão amazônico no Município, cujo início e término serão declarados por ato conjunto da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e da Defesa Civil Municipal, considerando os índices pluviométricos e as condições climáticas locais.

Art. 4º - Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o Programa Municipal de Prevenção às Queimadas, de caráter educativo e preventivo, compreendendo, entre outras ações:

I - campanhas de conscientização junto à população sobre os riscos das queimadas à saúde e ao meio ambiente;

II - orientação sobre as formas adequadas de descarte de lixo, restos de poda e resíduos domésticos, em articulação com o calendário de coleta já estabelecido no Município;

III - ações educativas nas escolas municipais e junto às associações de moradores, em parceria com as demais Secretarias Municipais;

IV - ampla divulgação deste Decreto e de seus termos pelos meios de comunicação disponíveis no Município.

Art. 5º - O infrator primário será advertido por escrito pela fiscalização municipal, com orientação sobre a forma adequada de descarte de resíduos e sobre os riscos e as sanções previstas na legislação ambiental.

Art. 6º - O infrator reincidente ficará sujeito a multa administrativa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), dobrada a cada nova reincidência, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, inclusive as previstas no artigo 62 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Parágrafo único - O valor da multa será recolhido à conta da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, e revertido a ações de fiscalização, prevenção e educação ambiental no Município.

Art. 7º - A fiscalização e a autuação das infrações previstas neste Decreto ficam a cargo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em conjunto com as demais Secretarias Municipais com atribuição correlata, especialmente nas ações noturnas de monitoramento.

Art. 8º - Constatada a ocorrência de incêndio, dano ambiental relevante ou risco à saúde pública decorrente de queimada, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente comunicará imediatamente o fato ao Ministério Público Estadual, à Polícia Militar e ao Corpo de Bombeiros, sem prejuízo da lavratura do auto de infração municipal.

Art. 9º - Este Decreto não exclui a responsabilização penal do infrator nos termos dos artigos 41, 42 e 54 da Lei Federal nº 9.605/1998 e do artigo 250 do Código Penal, nem a responsabilização civil pelos danos ambientais causados.

Art. 10 - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 11 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM, em 24 de agosto de 2026.

ALICE IZABEL DA CUNHA BELEZA

Prefeita Municipal, em Exercício.

Publicado por:

Camilly Vitória Fernandes Roque

Código Identificador:02466B5B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº179/2026

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor YAN FERNANDES TEIXEIRA, no exercício da função de SECRETÁRIO DE OBRAS, para deslocamento à

cidade de Manaus/AM, e estabelece as obrigações relativas à prestação de contas.

Art. 1º – DESIGNAR ao servidor **YAN FERNANDES TEIXEIRA, SECRETÁRIO DE OBRAS**, de Santa Isabel do Rio Negro, a viajar até a cidade de Manaus a serviço do Município.

Art. 2º **AUTORIZAR** o pagamento de 10 (dez) diárias, compreendidos nos dias 24 de agosto a 02 de setembro de 2026, destinadas a custear despesas com alimentação e pousada, correspondentes ao período de afastamento do Município, nos termos desta Portaria.

Art. 3º O pagamento das diárias fica condicionado à efetiva realização do deslocamento e à comprovação do interesse público, vedada sua utilização para fins particulares.

Art. 4º O servidor beneficiário fica obrigado à apresentação da prestação de contas, no prazo improrrogável de até 07 (sete) dias úteis, contados do retorno ao Município, devendo conter, obrigatoriamente:

I – Relatório das atividades desenvolvidas, nos termos do modelo padronizado;

II – Comprovantes do deslocamento, conforme o meio utilizado;

III – Comprovantes de presença ou participação, quando aplicável;

IV – Demais documentos exigidos no ato da concessão da diária;

V – Registro fotográfico das atividades realizadas, sempre que possível, como meio complementar de comprovação.

Art. 5º A ausência de prestação de contas, a apresentação fora do prazo ou a prestação incompleta, com falta de qualquer documento obrigatório, implicará:

I – Rejeição da prestação de contas;

II – Obrigação de devolução integral dos valores recebidos;

III – Adoção das medidas administrativas cabíveis, sem prejuízo de outras responsabilizações legais.

Art. 6º A responsabilidade pela correta e tempestiva prestação de contas é pessoal e exclusiva do servidor beneficiário, não sendo admitida alegação de desconhecimento das normas.

Art. 7º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Santa Isabel do Rio Negro – AM, 24 de agosto de 2026.

ALICE IZABEL DA CUNHA BELEZA

Prefeita Municipal, em Exercício.

Publicado por:

Camilly Vitória Fernandes Roque

Código Identificador:562C4417

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL RESOLUÇÃO CME Nº 02/2026 - APROVA O CURRÍCULO DE EDUCAÇÃO DIGITAL E PENSAMENTO COMPUTACIONAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA.

RESOLUÇÃO CME Nº 02/2026

Aprova o Currículo de Educação Digital e Pensamento Computacional da Rede Municipal de Ensino de São Gabriel da Cachoeira, de caráter complementar aos currículos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, e estabelece diretrizes para sua implementação no âmbito do Sistema Municipal de Ensino.

OCONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA (CME/SG), no uso de suas

atribuições legais que lhe confere a Lei nº 139 de 12 de dezembro de 2001 e de acordo com a Lei nº 065 de 1997, e com fundamento na legislação federal e municipal vigente,

CONSIDERANDOa Constituição Federal de 1988, em especial os arts. 205, 206 e 210, que asseguram o direito à educação, os princípios do ensino e a utilização de línguas maternas pelos povos indígenas;

CONSIDERANDOa Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996, em especial o art. 26, § 11, que estabelece a obrigatoriedade da educação digital no currículo da Educação Básica;

CONSIDERANDOa Lei nº 14.533/2023, que altera a LDB para incluir a computação no currículo e institui a Política Nacional de Educação Digital (PNED);

CONSIDERANDOa Resolução CNE/CEB nº 1/2022, que institui o Complemento à BNCC para o ensino de Computação, definindo os três eixos estruturantes – Pensamento Computacional, Mundo Digital e Cultura Digital;

CONSIDERANDOa Resolução CNE/CEB nº 2/2025, que institui as Diretrizes Operacionais Nacionais sobre o uso de dispositivos digitais em espaços escolares e a integração curricular da educação digital e midiática;

CONSIDERANDOa Lei nº 11.645/2008, que torna obrigatório o ensino da história e cultura indígena;

CONSIDERANDOa Lei nº 15.100/2025, que restringe a utilização de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais nas escolas;

CONSIDERANDOa Convenção 169 da OIT, que assegura o direito à consulta prévia e participação dos povos indígenas;

CONSIDERANDOa Resolução CME nº 005/2025, que estabelece diretrizes para a elaboração dos Regimentos Escolares e Projetos Político-Pedagógicos no âmbito do Sistema Municipal de Ensino;

CONSIDERANDOa realidade singular da Rede Municipal de São Gabriel da Cachoeira, que conta com 95% de estudantes indígenas, 204 escolas majoritariamente ribeirinhas, 50% sem internet pedagógica, 65% de professores temporários e 42% com licenciatura, além de abrigar a maior diversidade étnica e linguística do Brasil, com 23 etnias pertencentes às famílias linguísticas Tukano Oriental, Aruak (ou Arawak) e Nadahup, além dos Yanomami;

CONSIDERANDOo Parecer Técnico Pedagógico nº 001/2026/DEPED/SEMEDI, que analisou e manifestou-se favoravelmente ao Currículo de Educação Digital e Pensamento Computacional, atestando sua adequação às diretrizes curriculares, metodologias, avaliação e ao contexto intercultural do município;

CONSIDERANDOa necessidade de garantir a oferta de uma educação digital específica, diferenciada, intercultural, multilíngue, comunitária e territorialidades, alinhada à realidade dos povos indígenas do município;

RESOLVE:

Art. 1º– Fica **APROVADO**o Currículo de Educação Digital e Pensamento Computacional da Rede Municipal de Ensino de São Gabriel da Cachoeira, como complemento à Base Nacional Comum Curricular – BNCC e ao Complemento da Computação à BNCC, sendo de cumprimento obrigatório na organização curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais), no âmbito do Sistema Municipal de Ensino.

Parágrafo único.O Currículo de Educação Digital e Pensamento Computacional integra, de forma complementar e articulada, o Currículo da Rede Municipal de São Gabriel da Cachoeira, respeitando a organização curricular vigente, a identidade pedagógica das unidades escolares e a diversidade étnica e linguística do município.

Art. 2º– O Currículo de Educação Digital e Pensamento Computacional tem como finalidade assegurar o desenvolvimento progressivo das competências digitais e computacionais dos estudantes, promovendo o uso crítico, ético, criativo e responsável das tecnologias, de forma integrada ao processo de ensino e aprendizagem, a partir dos saberes tradicionais indígenas como base epistemológica legítima.

Art. 3º– A Educação Digital e Pensamento Computacional no Sistema Municipal de Ensino de São Gabriel da Cachoeira será estruturada a partir dos seguintes eixos formativos, com adaptações ao contexto intercultural:

I – Pensamento Computacional:Estratégias cognitivas e criativas para resolução de problemas, compreendendo decomposição, reconhecimento de padrões, abstração e algoritmos, com adaptação

intercultural que relaciona rituais a algoritmos, grafismos a padrões e oralidade a transmissão de conhecimento;

II – Mundo Digital:Atividades, interações e informações no ambiente virtual, compreendendo hardware/software, codificação da informação, redes e transmissão e segurança cibernética, com adaptação intercultural que relaciona ferramentas tradicionais a hardware, grafismos a codificação e protocolos indígenas a segurança da informação;

III – Cultura Digital:Práticas, costumes e formas de interação social mediadas por tecnologia, compreendendo cidadania digital, impactos sociais, letramento digital, ética e privacidade, com adaptação intercultural que dialoga com protocolos indígenas de uso da imagem e da voz e práticas tradicionais de proteção do conhecimento.

Parágrafo único.Os eixos deverão ser desenvolvidos de forma integrada, respeitando as especificidades das etapas e modalidades da Educação Básica, com ênfase na interculturalidade, no multilinguismo e na valorização dos saberes tradicionais.

Art. 4º– A Educação Digital e Pensamento Computacional será implementada de forma transversal na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, e de forma progressiva nos Anos Finais, conforme estratégia de transição em três fases:

I – Fase 1 (2026-2028):Implementação transversal, com formação de multiplicadores indígenas, adaptação curricular ao contexto intercultural, diagnóstico de competências docentes e produção de REDs offline;

II – Fase 2 (2029-2030):Implementação transversal com oficinas pedagógicas, com multiplicadores atuando nas escolas, início da formação de professores especialistas e ampliação da infraestrutura;

III – Fase 3 (2031 em diante):Implementação do componente curricular específico "Tecnologias e Culturas Digitais", com profissionais habilitados no quadro e infraestrutura consolidada.

Parágrafo único.As escolas que, excepcionalmente, não puderem adotar o componente específico na Fase 3, deverão assegurar a incorporação dos objetivos de aprendizagem da BNCC Computação nos diferentes componentes curriculares, por meio de projetos interdisciplinares e oficinas pedagógicas, conforme autoriza o § 1º do Art. 4º da Resolução SME/CME nº 1/2025.

Art. 5º– O Currículo de Educação Digital e Pensamento Computacional deverá assegurar o desenvolvimento de competências e habilidades relacionadas a:

I –Compreensão da Computação integrando saberes tradicionais e tecnológicos;

II –Reconhecimento do impacto dos artefatos computacionais na sociedade, discutindo questões socioambientais, culturais e políticas a partir da realidade indígena;

III –Expressão e compartilhamento de informações, ideias e soluções computacionais utilizando diferentes linguagens, incluindo línguas indígenas;

IV –Aplicação de princípios e técnicas da Computação para identificar problemas e criar soluções que atendam às necessidades das comunidades indígenas;

V –Avaliação de soluções computacionais com respeito à diversidade de opiniões, saberes, identidades e culturas;

VI –Desenvolvimento de projetos baseados em problemas, desafios e oportunidades que façam sentido ao contexto do estudante, com base em princípios éticos, democráticos, sustentáveis e solidários;

VII –Atuação pessoal e coletiva com respeito, autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação, recorrendo aos conhecimentos da Computação para tomar decisões.

Art. 6º– As unidades escolares deverão adequar seus Projetos Político-Pedagógicos (PPP), Regimentos Escolares, Planos de Ensino e demais documentos institucionais, de modo a contemplar o Currículo de Educação Digital e Pensamento Computacional, em conformidade com esta Resolução.

Parágrafo único.A adequação deverá observar as especificidades de cada comunidade indígena, respeitando a diversidade étnica e linguística do município e os protocolos de consulta prévia e participação dos povos indígenas.

Art. 7º– Compete à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena (SEMEDI):

I –Coordenar a implementação do currículo no âmbito da Rede Municipal;

II –Promover ações de formação continuada para os profissionais da educação, com ênfase na formação de multiplicadores indígenas;

III –Fornecer orientações pedagógicas e recursos de apoio, priorizando REDs offline, impressos e em línguas indígenas;

IV –Estabelecer mecanismos de acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas;

V –Incentivar iniciativas de inclusão digital e igualdade de acesso, respeitando as condições estruturais de cada escola;

VI –Garantir a produção de Recursos Educacionais Digitais (REDs) em línguas indígenas, com a participação das comunidades.

Art. 8º– A implementação da Educação Digital e Pensamento Computacional deverá observar os princípios da educação inclusiva e intercultural, assegurando acessibilidade, equidade, participação e aprendizagem de todos os estudantes, respeitando suas especificidades e necessidades educacionais, em conformidade com a legislação vigente.

Parágrafo único.O Atendimento Educacional Especializado (AEE) deverá ser ofertado de forma intercultural, com materiais acessíveis em línguas indígenas, pictogramas, recursos táteis e participação da família e dos anciãos.

Art. 9º– A Educação Digital e Pensamento Computacional deverá observar as seguintes diretrizes para o uso de dispositivos digitais, em conformidade com a Resolução CNE/CEB nº 2/2025 e a Lei nº 15.100/2025:

I –Uso pedagógico intencional, com objetivos educacionais planejados e sob mediação de profissionais da educação;

II –Proibição de uso para fins não pedagógicos em todos os momentos da rotina escolar;

III –Na Educação Infantil, uso de telas não recomendado, com atividades prioritariamente desplugadas;

IV –Nos Anos Iniciais, uso equilibrado e restrito;

V –Nos Anos Finais, uso progressivo e gradual, respeitando competências e habilidades.

Art. 10º– A implementação do currículo observará o princípio da progressividade, garantindo o desenvolvimento das competências previstas de acordo com a faixa etária, o nível de maturidade dos estudantes e as especificidades de cada etapa de ensino, com progressão em espiral dos conceitos ao longo das etapas.

Art. 11º– O registro, o tratamento e o uso de dados e imagens dos estudantes deverão observar os princípios da proteção integral, da privacidade e da segurança da informação, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), a Lei nº 15.211/2025 (ECA Digital), a legislação aplicável e os protocolos indígenas de proteção de conhecimentos sagrados.

Art. 12º– A Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena, em articulação com o Conselho Municipal de Educação, deverá instituir mecanismos de monitoramento e avaliação contínua da implementação do currículo, com base em indicadores, registros pedagógicos e evidências de aprendizagem, visando à melhoria das práticas pedagógicas e à qualidade do ensino.

Parágrafo único.O monitoramento deverá observar os seguintes indicadores de transição:

I –Multiplicadores formados: 20 na Fase 1, 40 na Fase 2, 40 na Fase 3;

II –Professores com formação especializada: 0 na Fase 1, 30 na Fase 2, 50 na Fase 3;

III –REDs em línguas indígenas produzidos: 50 na Fase 1, 100 na Fase 2, 150 na Fase 3;

IV –Escolas com infraestrutura adequada: 50% na Fase 1, 70% na Fase 2, 100% na Fase 3;

V –Componente específico implementado: não na Fase 1, não na Fase 2, sim na Fase 3.

Art. 13º– Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, em 21 de agosto de 2026.

MAICON SAMONI MELO

Presidente do CME

Conselheiros

• _____
• _____

• _____
• _____
• _____
• _____
• _____
• _____
• _____

Publicado por:

Ezilene Maragua Garcia

Código Identificador:4CA27515

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DE
VIGÊNCIA DO CONTRATO E EXECUÇÃO DE OBRAS E
SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO TERMO DE CONTRATO
Nº 023/2026.

I- Licitação: Concorrência Eletrônica nº 90.042/2026.

II- Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, CNPJ nº. 05.829.577/0001-24.

III – Contratada: STERN LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.182.013/0001-94.

IV – Valor do Contrato: R\$ 1.218.623,71 (um milhão, duzentos e dezoito mil, seiscentos e vinte e três reais e setenta e um centavos) global.

V – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA TICUNA GUATUNARU TARAUCU NA COMUNIDADE NOVO NÍNIVE, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM – SEMED.

VI – Objeto do Aditivo: O prazo de Vigência do Contrato e Execução do serviço está prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de sua assinatura.

VII- Fundamentação Legal: O Presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 91, parágrafo 4º da Lei 14.133/2021, e de suas alterações posteriores.

VIII- Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Contrato, assinado em 24/03/2026.

São Paulo de Olivença/AM, em 21 de agosto de 2026.

NAZARENO SOUZA MARTINS

CPF Nº. 336.274.362-53

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dicsoney Nascimento Martins

Código Identificador:6E659E64

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DE
VIGÊNCIA DO CONTRATO E EXECUÇÃO DE OBRAS E
SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO TERMO DE CONTRATO
Nº 074/2025.

I- Licitação: Concorrência Eletrônica nº 90.034/2025.

II- Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, CNPJ nº. 05.829.577/0001-24.

III – Contratada: STERN LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.182.013/0001-94.

IV – Valor do Contrato: R\$ 943.493,02 (novecentos e quarenta e três mil e quatrocentos e noventa e três reais e dois centavos) global.

V – Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA KOKAMA GILBERTO MESTRINHO, EM ATENDIMENTO AS MODALIDADES DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL I, NA COMUNIDADE KOKAMA SANTA RITA DO WEILL, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM – SEMED.

VI – Objeto do Aditivo: O prazo de Vigência do Contrato e Execução do serviço está prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de sua assinatura.

VII- Fundamentação Legal: O Presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 91, parágrafo 4º da Lei 14.133/2021, e de suas alterações posteriores.

VIII- Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Contrato, assinado em 21/11/2025.

Publique-se, com efeito ex tunc, a partir da data de assinatura.

São Paulo de Olivença/AM, em 17 de julho de 2026.

NAZARENO SOUZA MARTINS

CPF Nº. 336.274.362-53

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dicsony Nascimento Martins
Código Identificador:7126A1D9

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DE
VIGÊNCIA DO CONTRATO E EXECUÇÃO DE OBRAS E
SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO TERMO DE CONTRATO
Nº 077/2025.**

I- Licitação: Concorrência Eletrônica nº 90.035/2025.

II- Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, CNPJ nº. 05.829.577/0001-24.

III – Contratada: STERN LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.182.013/0001-94.

IV – Valor do Contrato: R\$ 1.124.448,20 (um milhão, cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte centavos) global.

V – Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, EM ATENDIMENTO AS MODALIDADES DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL I E II, NA COMUNIDADE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM – SEMED.

VI – Objeto do Aditivo: O prazo de Vigência do Contrato e Execução do serviço está prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de sua assinatura.

VII- Fundamentação Legal: O Presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 91, parágrafo 4º da Lei 14.133/2021, e de suas alterações posteriores.

VIII- Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Contrato, assinado em 16/12/2025.

Publique-se, com efeito ex tunc, a partir da data de assinatura.

São Paulo de Olivença/AM, em 13 de agosto de 2026.

NAZARENO SOUZA MARTINS

CPF Nº. 336.274.362-53

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dicsony Nascimento Martins
Código Identificador:0E6D15D1

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ**

GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 105 DE 21 DE AGOSTO DE 2026. ALTERA O
DECRETO MUNICIPAL Nº 155, DE 13 DE OUTUBRO DE
2025, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DOS
MUNICÍPIOS DO AMAZONAS NO DIA 14/10/2025, EDIÇÃO
3961, QUE DISPÕE SOBRE A COMISSÃO INTERSETORIAL
DO SELO UNICEF**

DECRETO Nº 105 DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 155, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO AMAZONAS NO DIA 14/10/2025, EDIÇÃO 3961, QUE DISPÕE SOBRE A COMISSÃO INTERSETORIAL DO SELO UNICEF DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JANDER PAES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de São Sebastião do Uatumã, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 78, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, o art. 1º, § Único, do Decreto Municipal nº 155 de 13 de Outubro de 2025, que a comissão prevista no artigo 1º poderá ser alterada a qualquer momento por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 005/2026-SELO UNICEF/SSU EDIÇÃO 2025-2028.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alterados os membros da Comissão Intersetorial do Selo Unicef, disposta no Art. 1º do Decreto Municipal Nº 155 de 13 de Outubro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Amazonas no dia 14/10/2025, Edição 3961, passando a valer a nova composição, na forma que segue;

COMISSÃO INTERSETORIAL PARA EDIÇÃO DO SELO UNICEF 2025-2028.

Nome	Função/Representação
Dielen da Silva e Silva	Articuladora Municipal
Jander Paes de Almeida	Prefeito Municipal
Francivaldo Loureiro da Cruz	Vice-Prefeito Municipal
José Aldo Ferreira Costa	Gestor Responsável pelo Plano Plurianual - PPA
Marilene Paes de Almeida	Secretária Municipal de Saúde
Cristiana Neves Monteiro Ferreira	Secretária Municipal de Educação
Cristina Neves Monteiro	Secretária Municipal de Assistência Social
José Wilson Batista	Presidente do CMDCA
Conceição Neves Monteiro	RS1 – Mobilizadora da Saúde e Nutrição
Claudete da Cruz Lourenço	RS2 – Mobilizadora da Educação
Luane Cunha Icomena Monteiro	RS3 – Mobilizadora da Proteção Contra Violências
Aldelane Valente de Oliveira	RS4 – Mobilizadora Água, Saneamento, Higiene e Mudanças Climáticas
Dhesica Cunha Simões	RS5 – Mobilizadora da Proteção Social
Stella Vieira Vidal	RS6 – Mobilizadora da Igualdade Étnico-Racial
Raimundo Charles da Costa Tompson	NUCA e Eixo Participação Cidadã – Mobilizador de Adolescentes e Jovens

Art. 2º - Os demais termos do Decreto Municipal Nº 155 de 13 de outubro de 2025, permanecem inalterados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, em 21 de Agosto de 2026.

JANDER PAES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:E7DF689F

GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 106 DE 21 DE AGOSTO DE 2026. ALTERA O
DECRETO MUNICIPAL Nº 154, DE 13 DE OUTUBRO DE
2025, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DOS
MUNICÍPIOS DO AMAZONAS NO DIA 14/10/2025, EDIÇÃO
3961, QUE INSTITUI O COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA
DA REDE DE CU**

DECRETO Nº 106 DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 154, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO AMAZONAS NO DIA 14/10/2025, EDIÇÃO 3961, QUE INSTITUI O COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E DE PROTEÇÃO SOCIAL E ESPECIAL DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES E NOMEIA OS MEMBROS DO REFERIDO COMITÊ DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JANDER PAES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de São Sebastião do Uatumã, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 78, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 004/2026-SELO UNICEF/SSU EDIÇÃO 2025-2028.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alterados os membros do Comitê de Gestão Colegiada, disposta no Art. 2º do Decreto Municipal Nº 154 de 13 de Outubro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Amazonas no dia 14/10/2025, Edição 3961, passando a valer a nova composição, na forma que segue;

I – Adriano Araújo Rodrigues – Secretário Municipal de Administração e Planejamento;
 II – Jane Paes de Almeida – Secretária Municipal de Finanças e Controle Interno;
 III – Manoel Dione Tomaz Gomes – Representante da Secretaria Municipal de Comunicação Social;
 IV – Gustavo Matias de Castro Monteiro – Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
 V – Cristiana Neves Monteiro Ferreira – Secretária Municipal de Educação;
 VI – Daiana Monteiro de Oliveira – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
 VII – Favilla Gentil Neto – Secretário Municipal de Produção e Abastecimento;
 VIII – Hillary Monteiro Moreira – Representante da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura;
 IX – Isio Luiz Monteiro Barreto – Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude;
 X – Jander da Silva Freitas – Secretário Municipal de Desenvolvimento e Controle Ambiental;
 XI – Mizaél Barbosa de Oliveira – Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Urbanos;
 XII – José Coracy Oliveira Vasconcelos – Secretário Municipal de Representação;
 XIII – José Wilson Batista – Presidente do CMDCA;
 XIV – Luane Cunha Icomena Monteiro – Conselheira Tutelar.

Art. 2º - Os demais termos do Decreto Municipal Nº 154 de 13 de outubro de 2025, permanecem inalterados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, em 21 de Agosto de 2026.

JANDER PAES DE ALMEIDA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:F3783890

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 335/GP-PMT DE 21 DE AGOSTO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO
 N.º 304/2026 REFERENTE A NOMEAÇÃO DOS

MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO XII FESTIVAL INTERNACIONAL DE TRIBOS DO ALTO SOLIMÕES – FESTISOL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLÍNIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista, o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, os Artigos n.º 221 e 222, da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, A Lei Municipal n.º 788, de 28 de junho de 2017, que dispõe sobre o Festival Internacional de Tribos do Alto Solimões-FESTISOL, Calendário de Atividades Culturais Oficial do Município de Tabatinga/AM, e dá outras providências.

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA

Art. 1º - **NOMEAR**, a **COMISSÃO ORGANIZADORA DO XII FESTIVAL INTERNACIONAL DE TRIBOS DO ALTO SOLIMÕES – FESTISOL**, composta pela Comissão Geral e Subcomissões com os seguintes membros:

I. COMISSÃO GERAL:

Presidente da Comissão Organizadora Cultural: Jerri Alves Grandes

Vice-Presidente da Comissão Organizadora: Elyjhon Silva Oliveira

Secretário: Miguel Antônio Souza Panaífo

Responsáveis pela Supervisão Geral:

Valdiney da Silva dos Santos

João Pedro Obando de Oliveira

Lucas Obando de Oliveira

II. SUBCOMISSÕES:

Subcomissão de Credenciamento, Cerimonial, Relações Públicas e Publicidade:

Gislene Rocha Peixoto, Kátia Meireles e Camila Bonfim Pimentel

Subcomissão de Finanças: Cláudia Alice Rocha Mota

Subcomissão de Logística das Atrações, Credenciamento de Veículos e Trânsito: Daniel Nascimento da Silva

Subcomissão de Segurança: Huoney Herlon Gomes

Subcomissão de Camarim, Camarote e Palco: Francis Daniele Lopes Almeida, Nivea Maria Mendes Marques e Lívia Gomes da Costa

Subcomissão de Saúde: Danielle Bezerra Maia

Subcomissão de Defesa Civil: Donizete Cruz

Subcomissão de Turismo e Empreendedorismo: Jackson Gomes e Samara Magalhães

Subcomissão de Assistência Social: Cláudia Marques Obando

Subcomissão de Engenharia e Licenças: Rênio de Lima Barbosa

Subcomissão de Limpeza Pública: Sinfrônio Carvalho de Lima Filho

Art. 2º - A **Comissão Jurídica** do Festival Internacional de Tribos do Alto Solimões – FESTISOL do Município de Tabatinga terá como representantes:

• **I.** Dr. Carlos Eduardo Teixeira de Lima – OAB/AM 17126

• **II.** Dr. William Bergman Aranha Nunes – OAB/AM 16349

Art. 3º - A **Comissão Julgadora** do Festival Internacional de Tribos do Alto Solimões – FESTISOL do Município de Tabatinga terá como representantes:

• **Presidente da Comissão Julgadora** – Marcos Alexandre Pequeno de Melo

• **Vice-presidente da Comissão Julgadora** – Kamila da Silva Reis

• **Secretário da Comissão Julgadora** – José Nilton Castilho

Art. 4º - Por necessidade de organização, ficam instituídas outras funções, não previstas no Estatuto, mas necessárias para prestar apoio aos trabalhos.

Parágrafo Único - Os trabalhos da Comissão serão dirigidos único e exclusivamente sobre orientação da Presidência da Comissão Organizadora ou por membro da Comissão por ela designado.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, 21 DE AGOSTO DE 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ

Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Sabrina do Nascimento Ramos

Código Identificador:0324A65E

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/2026 CONCORRENCIA
PRESENCIAL Nº 01/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
68/2026**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/2026
CONCORRENCIA PRESENCIAL Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2026**

ESPÉCIE E DATA: Contrato nº 202/2026, celebrado em 21/08/2026.

2. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, inscrita no CNPJ n. 04.426.383/0001-15.

3. CONTRATADA: A. F. DA CONCEIÇÃO FILHO - CONSTRUÇÕES - ME - CNPJ: 08.694.799/0001-75.

4. OBJETO: Construção de Escola em Alvenaria, com 12 (Doze) Salas de Aula, incluindo o Fornecimento de Materiais, Mão de Obra, Equipamentos e Demais Serviços Necessários à Completa Execução da Obra, em Comunidade Localizada na Zona Rural do Município de Tefé/AM, conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Composição de Preços Unitários e Quadro de BDI que integram o edital.

5. VALOR GLOBAL: R\$ 1.440.963,63 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil, novecentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ENTIDADE: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ

ORGÃO – 020301 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJ/ATIV – 12.122.0061.1005 – CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CENTROS EDUCACIONAIS

ELEMENTO – 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

RECURSO – PRÓPRIO

ORGÃO – 060101 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJ/ATIV – 12 365 0063 1019 0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE ESCOLA ED. INFANTIL/PRE ESCOLA- Z. RURAL/URBANA

ELEMENTO – 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

RECURSO – UNIÃO

ORGÃO – 060101 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJ/ATIV – 12 365 0063 1017 0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE ESCOLA ED. INFANTIL/CRECHE- Z. RURAL/URBANA

ELEMENTO – 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

RECURSO – UNIÃO

ORGÃO – 020601 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

PROJ/ATIV – 04.122.0014.1002 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS

ELEMENTO – 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

RECURSO – PRÓPRIO

7. PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO: 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Cumprir rigorosamente todas as suas cláusulas do Contrato nº 202/2026.

9. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fundamentos legais da Lei 14.133 de 2021

Tefé/AM, 21 de agosto de 2026.

NICSON MARREIRA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Berlan Tananta da Silva

Código Identificador:C7965DC6

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 009/2026/SEMSA**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026/SEMSA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS DESTINADOS ÀS AÇÕES DE SAÚDE DA MULHER, COLETA DE EXAME PREVENTIVO DO CÂNCER DO COLO DO ÚTERO (PCCU), VACINAÇÃO ITINERANTE, CAMPANHAS DE IMUNIZAÇÃO E DEMAIS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública do processo licitatório em referência, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura;

CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumprido todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO, que a empresa participante apresentou todos os documentos que comprovam o cumprimento dos requisitos consignados no Edital no que se refere à proposta de preços e habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO, por fim, o teor do parecer conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica interna desta Comissão Municipal, opinando pela regularidade do certame e pela consequente **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora.

RESOLVE:

I –ADJUDICAR o objeto do presente procedimento licitatório as empresas:

J & S COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES inscrita no CNPJ Nº 29.142.461/0001-80. Localizado na Rua Belarmino Lins, Bairro: Centro, nº 100, Fonte Boa/AM, CEP: 69.670-000 com o lote

1; R\$ 9,40; lote 3; R\$ 19,50; lote 4; R\$ 26,00; lote 12; R\$ 14,30; lote 20; R\$ 51,00; lote 21; R\$ 12,00; lote 22; R\$ 1,15; lote 23; R\$ 23,00; lote 34; R\$ 15,00; lote 38; R\$ 450,00; lote 39; R\$ 490,00; lote 40; R\$ 520,00; lote 44; R\$ 24,00; lote 55; R\$ 60,00; lote 57; R\$ 47,00; lote 61; R\$ 6,90; lote 62; R\$ 12,80; lote 63; R\$ 55,00; lote 72; R\$ 310,00; lote 73; R\$ 74,00; lote 74; R\$ 110,00.

K L M COMERCIO E SERVICOS, CNPJ Nº 61.878.623/0001-56. Localizada na Rua BOULEVARD ALVARO MAIA, Bairro: Centro, nº 700, Fonte Boa/AM, CEP: 69.670-000; com o lote 5; R\$ 4,65; lote 6; R\$ 0,47; lote 7; R\$ 0,10; lote 8; R\$ 1,34; lote 9; R\$ 1,29; lote 10; R\$ 1,26; lote 11; R\$ 8,90; lote 13; R\$ 26,90; lote 17; R\$ 23,50; lote 18; R\$ 8,90; lote 19; R\$ 0,21; lote 24; R\$ 8,60; lote 25; R\$ 110,00; lote 26; R\$ 127,00; lote 27; R\$ 129,80; lote 28; R\$ 138,00; lote 30; R\$ 30,00; lote 31; R\$ 28,60; lote 32; R\$ 28,60; lote 35; R\$ 4,50; lote 36; R\$ 3,60; lote 37; R\$ 4,50; lote 43; R\$ 2,90; lote 45; R\$ 11,20; lote 47; R\$ 4,50; lote 49; R\$ 68,80; lote 50; R\$ 47,90; lote 51; R\$ 63,90; lote 52; R\$ 64,20; lote 53; R\$ 82,50; lote 54; R\$ 14,50; lote 56; R\$ 2,00; lote 58; R\$ 43,50; lote 59; R\$ 4,00; lote 60; R\$ 22,50; lote 67; R\$ 32,50; lote 68; R\$ 45,50; lote 69; R\$ 45,50; lote 70; R\$ 45,50; lote 71; R\$ 20,00; lote 75; R\$ 41,60; lote 76; R\$ 41,60; lote 77; R\$ 41,60; lote 78; R\$ 41,60; lote 79; R\$ 41,60; lote 80; R\$ 7,90.

KOGEMPA E SILVA SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES, CNPJ Nº 34.901.196/0001-07. Localizado na Rua Monsenhor Tomas, s/n, Bairro: Centro, Tonantins/AM, CEP: 69.685-000 com o lote 2; R\$ 9,00; lote 14; R\$ 58,00; lote 15; R\$ 55,00; lote 16; R\$ 52,00; lote 29; R\$ 19,00; lote 33; R\$ 26,00; lote 41; R\$ 2,00; lote 42; R\$ 2,00; lote 46; R\$ 11,00; lote 48; R\$ 0,30; lote 64; R\$ 1,40; lote 65; R\$ 1,35; lote 66; R\$ 1,25; lote 81; R\$ 3,85; lote 82; R\$ 26,00.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR, em todos os seus termos, a deliberação da Comissão de Licitação para o objeto: Aquisição de materiais e insumos destinados às ações de saúde da mulher, coleta de exame preventivo do câncer do colo do útero (PCCU), vacinação itinerante, campanhas de imunização e demais atividades da atenção primária à saúde, Proc. nº 134/2026, às empresas **J & S COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ Nº 29.142.461/0001/80, K L M COMERCIO E SERVICOS, CNPJ Nº 61.878.623/0001-56 e KOGEMPA E SILVA SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES, CNPJ Nº 34.901.196/0001-07**, vencedor do certame referente à Pregão Eletrônico nº 009/2026, vinculada ao Processo Administrativo nº 134/2026/SEMSA.

II – Encaminhe-se para as devidas providências e futuras contratações.
III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS/AM,
AOS 24 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2026.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
CPF 276.034.152-68

Publicado por:

Gilvan da Costa Ramos

Código Identificador: 714E5C0F

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026/SEMSA

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026/SEMSA**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E INSUMOS DESTINADOS AO DESLOCAMENTO FLUVIAL DAS EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E À REALIZAÇÃO DE AÇÕES ITINERANTES EM COMUNIDADES URBANAS, RURAIS E RIBEIRINHAS DO MUNICÍPIO DE TONANTINS/AM, EM ATENDIMENTO À PROPOSTA Nº 36000762049202600, ORIUNDA DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 37940001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública do processo licitatório em referência, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura;

CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumprido todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO, que a empresa participante apresentou todos os documentos que comprovam o cumprimento dos requisitos consignados no Edital no que se refere à proposta de preços e habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO, por fim, o teor do parecer conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica interna desta Comissão Municipal, opinando pela regularidade do certame e pela consequente **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora.

RESOLVE:

I –ADJUDICAR o objeto do presente procedimento licitatório as empresas:

J & S COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES inscrita no CNPJ Nº 29.142.461/0001-80. Localizado na Rua Belarmino Lins, Bairro: Centro, nº 100, Fonte Boa/AM, CEP: 69.670-000 com o lote 5; R\$ 21,47; lote 7; R\$ 19,25; lote 10; R\$ 34,98; lote 13; R\$ 2,88; lote 14; R\$ 0,37; lote 17; R\$ 31,90.

K L M COMERCIO E SERVICOS, CNPJ Nº 61.878.623/0001-56. Localizada na Rua BOULEVARD ALVARO MAIA, Bairro: Centro, nº 700, Fonte Boa/AM, CEP: 69.670-000; com o lote 8; R\$ 34,40; lote 9; R\$ 34,40; lote 11; R\$ 26,70; lote 12; R\$ 2,05; lote 15; R\$ 0,25.

MANOEL JOSE MAGALHAES FILHO, CNPJ Nº 61.878.623/0001-56, Localizado na Rua Álvaro Maia, nº 524, Bairro: Álvaro maia, Santo Antônio do Iça/AM, CEP: 69.680-000, com o lote 1; R\$ 8,20; lote 2; R\$ 8,40; lote 3; R\$ 39,00; lote 4; R\$ 38,00.

KOGEMPA E SILVA SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES, CNPJ Nº 34.901.196/0001-07. Localizado na Rua Monsenhor Tomas, s/n, Bairro: Centro, Tonantins/AM, CEP: 69.685-000 com o lote 6; R\$ 10,60; lote 16; R\$ 11,90; lote 18; R\$ 0,78; lote 19; R\$ 1,66; lote 20; R\$ 3,00; lote 21; R\$ 2,45; lote 22; R\$ 0,52; lote 23; R\$ 17,20

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR, em todos os seus termos, a deliberação da Comissão de Licitação para o objeto: aquisição de combustíveis, lubrificantes e insumos destinados ao deslocamento fluvial das equipes da Atenção Primária à Saúde e à realização de ações itinerantes em comunidades urbanas, rurais e ribeirinhas do Município de Tonantins/AM, em atendimento à Proposta nº 36000762049202600, oriunda da Emenda Parlamentar nº 37940001, Proc. nº 135/2026, às empresas **J & S COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ Nº 29.142.461/0001/80, K L M COMERCIO E SERVICOS, CNPJ Nº 61.878.623/0001-56, MANOEL JOSE MAGALHAES FILHO, CNPJ Nº 61.878.623/0001-56 e KOGEMPA E SILVA SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES, CNPJ Nº 34.901.196/0001-07**, vencedor do certame referente à Pregão Eletrônico nº 010/2026, vinculada ao Processo Administrativo nº 135/2026/SEMSA.

II – Encaminhe-se para as devidas providências e futuras contratações.
III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS/AM,
AOS 24 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2026.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
CPF 276.034.152-68

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:46160C6D

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 011/2026/SEMSA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026/SEMSA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS AO APOIO DIGITAL À QUALIFICAÇÃO DO CUIDADO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E À ESTRATÉGIA DE RASTREAMENTO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE CONDIÇÕES CRÔNICAS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TONANTINS/AM, REFERENTE À PROPOSTA Nº 36000756814202600, ORIUNDA DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 34960001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública do processo licitatório em referência, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura;

CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumprido todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO, que a empresa participante apresentou todos os documentos que comprovam o cumprimento dos requisitos consignados no Edital no que se refere à proposta de preços e habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO, por fim, o teor do parecer conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica interna desta Comissão Municipal, opinando pela regularidade do certame e pela consequente **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do resultado final do certame em favor das empresas declaradas vencedoras.

RESOLVE:

I –ADJUDICAR o objeto do presente procedimento licitatório as empresas:

J & S COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES inscrita no CNPJ Nº 29.142.461/0001-80. Localizado na Rua Belarmino Lins, Bairro: Centro, nº 100, Fonte Boa/AM, CEP: 69.670-000 com o lote 1; R\$ 205,00; lote 4; R\$ 32,80; lote 6; R\$ 25,80; lote 9; R\$ 2,70; lote 11; R\$ 0,37; lote 14; R\$ 5,10; lote 16; R\$ 13,00; lote 19; R\$ 38,00; lote 21; R\$ 30,00; lote 24; R\$ 4,10; lote 26; R\$ 15,50; lote 29; R\$ 19,20; lote 30; R\$ 26,60; lote 31; R\$ 49,00; lote 34; R\$ 125,00.

K L M COMERCIO E SERVICOS, CNPJ Nº 61.878.623/0001-56. Localizada na Rua BOULEVARD ALVARO MAIA, Bairro: Centro, nº 700, Fonte Boa/AM, CEP: 69.670-000; com o lote 2; R\$ 2,85; lote 5; R\$ 29,85; lote 7; R\$ 36,65; lote 10; R\$ 1,54; lote 12; R\$ 0,38; lote 15; R\$ 5,25; lote 17; R\$ 21,16; lote 20; R\$ 41,90; lote 22; R\$ 10,70; lote 27; R\$ 27,90; lote 32; R\$ 12,90; lote 35; R\$ 131,00; lote 36; R\$ 140,00; lote 37; R\$ 515,00.

KOGEMPA E SILVA SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES, CNPJ Nº 34.901.196/0001-07. Localizado na Rua Monsenhor Tomas, s/n, Bairro: Centro, Tonantins/AM, CEP:

69.685-000 com o lote 3; R\$ 2,80; lote 8; R\$ 0,82; lote 13; R\$ 4,80; lote 18; R\$ 35,00; lote 23; R\$ 6,20; lote 25; R\$ 95,00; lote 28; R\$ 125,00; lote 33; R\$ 115,00.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR, em todos os seus termos, a deliberação da Comissão de Licitação para o objeto: Aquisição de materiais de consumo destinados ao apoio digital à qualificação do cuidado na Atenção Primária à Saúde e à estratégia de rastreamento, acompanhamento e controle de condições crônicas, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Tonantins/AM, referente à Proposta nº 36000756814202600, oriunda da Emenda Parlamentar nº 34960001, Proc. nº 136/2026, às empresas **J & S COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ Nº 29.142.461/0001/80, K L M COMERCIO E SERVICOS, CNPJ Nº 61.878.623/0001-56 e KOGEMPA E SILVA SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES, CNPJ Nº 34.901.196/0001-07**, vencedor do certame referente à Pregão Eletrônico nº 011/2026, vinculada ao Processo Administrativo nº 136/2026/SEMSA.

II –Encaminhe-se para as devidas providências e futuras contratações.

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS/AM,
AOS 24 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2026.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
CPF 276.034.152-68

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:A0DCE5FD

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 012/2026/SEMSA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026/SEMSA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E CIRÚRGICOS DE CONSUMO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS CLÍNICOS, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS, CURATIVOS, PUNÇÕES, ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES, PEQUENOS PROCEDIMENTOS E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TONANTINS/AM, ESPECIALMENTE DO HOSPITAL FREI FRANCISCO, CONFORME A PROPOSTA Nº 36000756812202600 E A NOTA TÉCNICA Nº 004/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública do processo licitatório em referência, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura;

CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumprido todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO, que a empresa participante apresentou todos os documentos que comprovam o cumprimento dos requisitos consignados no Edital no que se refere à proposta de preços e habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO, por fim, o teor do parecer conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica interna desta Comissão Municipal, opinando pela regularidade do certame e pela consequente **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do resultado final do certame em favor das empresas declaradas vencedoras.

RESOLVE:

I –ADJUDICAR o objeto do presente procedimento licitatório as empresas:

J & S COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES inscrita no CNPJ Nº 29.142.461/0001-80. Localizado na Rua Belarmino Lins, Bairro: Centro, nº 100, Fonte Boa/AM, CEP: 69.670-000 com o lote 5; R\$ 18,40; lote 6; R\$ 4,70; lote 10; R\$ 20,60; lote 11; R\$ 10,60; lote 15; R\$ 62,00; lote 16; R\$ 46,00; lote 20; R\$ 198,00; lote 21; R\$ 196,00.

K L M COMERCIO E SERVICOS, CNPJ Nº 61.878.623/0001-56. Localizada na Rua BOULEVARD ALVARO MAIA, Bairro: Centro, nº 700, Fonte Boa/AM, CEP: 69.670-000; com o lote 1; R\$ 32,00; lote 2; R\$ 26,00; lote 4; R\$ 168,00; lote 7; R\$ 48,50; lote 9; R\$ 48,50; lote 12; R\$ 9,20; lote 13; R\$ 41,10; lote 14; R\$ 47,90; lote 17; R\$ 3,90; lote 19; R\$ 108,50.

KOGEMPA E SILVA SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES, CNPJ Nº 34.901.196/0001-07. Localizado na Rua Monsenhor Tomas, s/n, Bairro: Centro, Tonantins/AM, CEP: 69.685-000 com o lote 3; R\$ 207,00; lote 8; R\$ 49,50; lote 18; R\$ 85,00;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR, em todos os seus termos, a deliberação da Comissão de Licitação para o objeto: Aquisição de materiais médico-hospitalares e cirúrgicos de consumo, destinados à manutenção dos atendimentos clínicos, procedimentos ambulatoriais, curativos, punções, administração de soluções, pequenos procedimentos e procedimentos cirúrgicos de média complexidade, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Tonantins/AM, especialmente do Hospital Frei Francisco, conforme a Proposta nº 36000756812202600 e a Nota Técnica nº 004/2026, Proc. nº 137/2026, às empresas **J & S COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ Nº 29.142.461/0001/80, K L M COMERCIO E SERVICOS, CNPJ Nº 61.878.623/0001-56 e KOGEMPA E SILVA SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES, CNPJ Nº 34.901.196/0001-07**, vencedor do certame referente à Pregão Eletrônico nº 012/2026, vinculada ao Processo Administrativo nº 137/2026/SEMSA.

II –Encaminhe-se para as devidas providências e futuras contratações.

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS/AM,
AOS 24 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2026.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
CPF 276.034.152-68

Publicado por:

Gilvan da Costa Ramos

Código Identificador:C9B5F5E6

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 013/2026/SEMSA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026/SEMSA

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo hospitalar, materiais para Central de Material e Esterilização (CME), antissépticos, produtos para desinfecção, materiais destinados aos serviços de urgência, emergência e apoio assistencial, visando ao fortalecimento da porta de entrada hospitalar e das demais ações da Média e Alta Complexidade, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Tonantins/AM e do Hospital

Frei Francisco, conforme a Proposta nº 36000785520202600 e a Nota Técnica nº 005/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública do processo licitatório em referência, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura;

CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumprido todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO, que a empresa participante apresentou todos os documentos que comprovam o cumprimento dos requisitos consignados no Edital no que se refere à proposta de preços e habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO, por fim, o teor do parecer conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica interna desta Comissão Municipal, opinando pela regularidade do certame e pela consequente **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do resultado final do certame em favor das empresas declaradas vencedoras.

RESOLVE:

I –ADJUDICAR o objeto do presente procedimento licitatório as empresas:

J & S COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES inscrita no CNPJ Nº 29.142.461/0001-80. Localizado na Rua Belarmino Lins, Bairro: Centro, nº 100, Fonte Boa/AM, CEP: 69.670-000 com o lote 2; R\$ 23,00; lote 3; R\$ 207,00; lote 4; R\$ 12,00; lote 7; R\$ 67,00; lote 10; R\$ 44,00; lote 11; R\$ 50,00; lote 17; R\$ 750,00; lote 27; R\$ 18,00; lote 26; R\$ 1.530,00.

K L M COMERCIO E SERVICOS, CNPJ Nº 61.878.623/0001-56. Localizada na Rua BOULEVARD ALVARO MAIA, Bairro: Centro, nº 700, Fonte Boa/AM, CEP: 69.670-000; com o lote 1; R\$ 324,00; lote 5; R\$ 4,70; lote 12; R\$ 114,00; lote 15; R\$ 418,00; lote 16; R\$ 54,70; lote 22; R\$ 20,00; lote 23; R\$ 3,20; lote 24; R\$ 13,10.

KOGEMPA E SILVA SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES, CNPJ Nº 34.901.196/0001-07. Localizado na Rua Monsenhor Tomas, s/n, Bairro: Centro, Tonantins/AM, CEP: 69.685-000 com o lote 6; R\$ 140,00; lote 8; R\$ 63,00; lote 9; R\$ 62,00; lote 13; R\$ 26,00; lote 14; R\$ 19,00; lote 18; R\$ 21,00; lote 19; R\$ 74,00; lote 20; R\$ 110,00; lote 21; R\$ 310.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR, em todos os seus termos, a deliberação da Comissão de Licitação para o objeto: aquisição de materiais de consumo hospitalar, materiais para Central de Material e Esterilização (CME), antissépticos, produtos para desinfecção, materiais destinados aos serviços de urgência, emergência e apoio assistencial, visando ao fortalecimento da porta de entrada hospitalar e das demais ações da Média e Alta Complexidade, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Tonantins/AM e do Hospital Frei Francisco, conforme a Proposta nº 36000785520202600 e a Nota Técnica nº 005/2026, Proc. nº 138/2026, às empresas **J & S COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ Nº 29.142.461/0001/80, K L M COMERCIO E SERVICOS, CNPJ Nº 61.878.623/0001-56 e KOGEMPA E SILVA SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES, CNPJ Nº 34.901.196/0001-07**, vencedor do certame referente à Pregão Eletrônico nº 013/2026, vinculada ao Processo Administrativo nº 138/2026/SEMSA.

II –Encaminhe-se para as devidas providências e futuras contratações.

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS/AM,
AOS 24 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2026.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
CPF 276.034.152-68

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:724059ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 151/2026 - SEMAD-PMTNT.**

Dispõe sobre a prorrogação de prazo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 62/2026 – SEMAD/PMTNT, que designou a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD para apuração de possíveis irregularidades funcionais;

CONSIDERANDO o Ofício nº 34/2026 – PGM/TNT, de 21 de AGOSTO de 2026, que solicita a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, em razão da necessidade de conclusão das diligências;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a completa apuração dos fatos, garantindo o contraditório e a ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias o prazo estabelecido na Portaria nº 1514/2026 – SEMAD/PMTNT, referente o servidor Público **LUCIANO DE SOUZA GOMES FILHO**.

Art. 2º Esta prorrogação produz efeitos a contar do dia 24/08/2026 à 23/10/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TONANTINS, em 24 de agosto de 2026.

TASSYO MARLON DE OLIVEIRA DINIZ

Subsecretário Municipal de Administração

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA

Prefeito de Tonantins

Publicado por:
Leonardo Garcia Martins
Código Identificador:1EB2107A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 152/2026 - SEMAD-PMTNT.**

Dispõe sobre a prorrogação de prazo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 63/2026 – SEMAD/PMTNT, que designou a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD para apuração de possíveis irregularidades funcionais;

CONSIDERANDO o Ofício nº 33/2026 – PGM/TNT, de 21 de AGOSTO de 2026, que solicita a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, em razão da necessidade de conclusão das diligências;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a completa apuração dos fatos, garantindo o contraditório e a ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias o prazo estabelecido na Portaria nº 152/2026 – SEMAD/PMTNT, referente à servidora Pública **RADSON ALVES DE SOUZA**.

Art. 2º Esta prorrogação produz efeitos a contar do dia 24/08/2026 à 23/10/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TONANTINS, em 24 de agosto de 2026.

TASSYO MARLON DE OLIVEIRA DINIZ

Subsecretário Municipal de Administração

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA

Prefeito de Tonantins

Publicado por:
Leonardo Garcia Martins
Código Identificador:261DDEDC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 153/2026 - SEMAD-PMTNT.**

Dispõe sobre a prorrogação de prazo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 61/2026 – SEMAD/PMTNT, que designou a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD para apuração de possíveis irregularidades funcionais;

CONSIDERANDO o Ofício nº 32/2026 – PGM/TNT, de 24 de AGOSTO de 2026, que solicita a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, em razão da necessidade de conclusão das diligências;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a completa apuração dos fatos, garantindo o contraditório e a ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias o prazo estabelecido na Portaria nº 153/2026 – SEMAD/PMTNT, referente à servidora Pública **ROSILENE PINTO DE ARAUJO**.

Art. 2º Esta prorrogação produz efeitos a contar do dia 24/08/2026 à 23/10/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TONANTINS, em 24 de agosto de 2026.

TASSYO MARLON DE OLIVEIRA DINIZ

Subsecretário Municipal de Administração

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA

Prefeito de Tonantins

Publicado por:
Leonardo Garcia Martins
Código Identificador:B0CCC053

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TORNAR SEM EFEITO AS PUBLICAÇÕES DO EXTRATO
DO 2º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO
CONTRATO E EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE
ENGENHARIA DO TERMO DE CONTRATO Nº 074/2025,
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DE
VIGÊNCIA DO CONTRATO E EXECUÇÃO D

O Prefeito do Município de Uarini, no uso de suas atribuições legais, torna público que decidiu tornar SEM EFEITO as Publicações do Extrato do 2º termo de aditivo de prazo de vigência do contrato e execução de obras e serviços de engenharia do Termo de Contrato nº 074/2025, Extrato do 2º termo de aditivo de prazo de vigência do contrato e execução de obras e serviços de engenharia do Termo de Contrato nº 077/2025 e do Extrato do 1º termo de aditivo de prazo de vigência do contrato e execução de obras e serviços de engenharia do Termo de Contrato nº 023/2026, veiculada em 24 de agosto de 2026, edição nº 4177, do Diário Oficial do Municípios do Estado do Amazonas.

Uarini/AM, em 24 de agosto de 2026.

MARCOS SOUZA MARTINS

CPF n. 563.922.062-72

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Raimundo Eufrazio da Silva
Código Identificador:438EBBA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 268A/2026/PMU-GPE, DE 31 DE JULHO DE
2026.

PORTARIA Nº 268A/2026/PMU-GPE, de 31 de julho de 2026.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE
SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL EM
PROVIMENTO TEMPORÁRIO DO MUNICÍPIO
DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, **Sr. MOISÉS DOS SANTOS CORDEIRO**, no uso das atribuições legais, em especial conforme o Art. 90, inciso III, combinado com o Art. 113, inciso II Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.

- **CONSIDERANDO** ainda as disposições legais, previstas no artigo 37 inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c” da Constituição Federal/88, e o poder de discricionariedade do administrador público, e;

- **CONSIDERANDO** por fim, o requerimento protocolado em 30 de julho de 2026, pelo servidor público municipal requerendo sua exoneração a pedido do cargo/função exercido pelo mesmo em provimento temporário na Prefeitura Municipal de Uarini.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, do quadro de servidores em provimento temporário da Prefeitura do Município de Uarini, o servidor abaixo qualificado:

ORD.	SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	ADMISSÃO
01	Luiz Mendes Rocha	Vigia-A-I-Temp	11896-7	02/01/2026

Parágrafo Único: Determina-se à Secretaria Municipal de Administração e ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Uarini que adote as providências necessárias para o fiel cumprimento do presente ATO.

Art. 2º - Agradecer o servidor **LUIZ MENDES ROCHA** pelos serviços prestados e contribuição à Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de julho de 2026.

I - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, aos 31 dias do mês de julho do ano de 2026.

MOISÉS DOS SANTOS CORDEIRO

Prefeito em Exercício do Município de Uarini

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que a presente **PORTARIA DE Nº 268A/2026**, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, podendo ser acessão por meio do endereço eletrônico: <https://diariomunicipalcom.br/aam/>, tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO

Secretário Municipal de Administração

Port. Nº 010/2025/PMU-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:7E3BCE53

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 269-2026/PMU-GP, DE 03
DE AGOSTO DE 2026.

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 269-2026/PMU-GP, de 03 de agosto de 2026.

QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE
INTERESSES PARTICULARES A SERVIDORA
QUE MENCIONA, E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, **Sr. MARCOS SOUZA MARTINS**, no uso das atribuições legais, em especial conforme o Art. 90, inciso III, combinado com o Art. 113, inciso II Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria e,

R E S O L V E:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 269-2026, de 03 de agosto de 2026, publicada na Edição nº 4176 do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, de 21 de agosto de 2026.

Onde se lê:

“Art. 2º - Fica concedido à servidora Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares pelo período de 02 (dois) anos a contar de 01 de agosto de 2026 a 01 de agosto de 2028.”

Leia-se:

“Art. 2º - Fica concedido à servidora Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares pelo período de 02 (dois) anos a contar de 03 de agosto de 2026 a 03 de agosto de 2028.”

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta **RETIFICAÇÃO** entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais termos da **PORTARIA Nº 269-2026/PMU-GP**.

I - PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, aos 24 dias do mês de agosto do ano de 2026.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito do Município de Uarini

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que a presente **RETIFICAÇÃO DA PORTARIA DE Nº 269/2026**, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, podendo ser acessado por meio do endereço eletrônico: <https://diariomunicipal.com.br/aam/>, tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Administração do Município de Uarini
Port. Nº 010/2025/PMU-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:3366AF24

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO / CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2026 - CMCP

A Prefeitura Municipal de Urucurituba/AM torna público aos interessados a realização da Concorrência Eletrônica Nº 013/2026.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PELO MENOR PREÇO, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROINFÂNCIA - CRECHE TIPO B – ID 11731, LOCALIZADA ESTRADA DO ARROZAL – S/N, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE URUCURITUBA.

Em virtude de equívoco na publicação anterior, e do cumprimento do Art. 54, § 1º o certame terá nova data para abertura:

Edital disponível: a partir de 20/08/2026.

Abertura: 04/09/2026, às 10h:00min (Horário de Brasília).

Local da sessão: Sistema Eletrônico www.bll.org.br.

Do edital Disponível: No Portal Nacional de Compras Públicas – pncp.gov.br e no sistema eletrônico de Licitações e Leilões www.bll.org.br.

Urucurituba (AM) 20 de agosto de 2026.

JOSIVAN DE OLIVEIRA VIEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Fonseca de Souza
Código Identificador:9701E130

GABINETE DO PREFEITO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **Prefeito Municipal de Urucurituba**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos Art. 79. Inc. I - paralela e não excludente da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto 11.878/2024, do Decreto Municipal nº 053/2024, com suas devidas alterações, em face da classificação da proposta apresentada, **CONSIDERANDO** o resultado do Credenciamento nº **004/2026**, realizado no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Urucurituba, situado na Av. Presidente Castelo Branco, nº 445, Centro, com fundamento no Chamamento Público destinado ao credenciamento de agricultores para Aquisição de frutas e verduras provenientes da agricultura familiar, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE;
CONSIDERANDO a análise documental e técnica realizada pela Comissão Municipal de Credenciamento, bem como a manifestação

favorável do Agente de Contratação e da respectiva Equipe de Apoio, que atestaram a regularidade da proposta apresentada e a conformidade com as exigências do Edital de Chamamento Público referente ao credenciamento 004/2026;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor de:

ALYSON DE ARAUJO PEREIRA; Estrada do Agostinho, Nova Conquista, nº42, CEP: 69.180-000 - Urucurituba/AM, inscrito no CPF: 020.***.***.01, credenciado para os lotes: 04, 05, 06, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19 e 20 do edital constante no item 1. do termo de referência;

II – DO OBJETO: Credenciamento de agricultores para Aquisição de frutas e verduras provenientes da agricultura familiar, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, no Município de Urucurituba/AM.

III – DOS VALORES: O valor global referente aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, do Credenciamento nº 004/2026 serão distribuídos entre os fornecedores credenciados, observando-se que os contratos individuais firmados com **fornecedores individuais e grupos informais não ultrapassarão o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP/CAF/Ano/E. Ex.**, conforme edital.

IV – VIGENCIA: Vigência do credenciamento de 12 meses ou até o esgotamento dos quantitativos estimados.

V – DO ORÇAMENTO: As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta contratação correrão à conta dos recursos:

Órgão 02 - Poder Executivo

Unidade: 005 - Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SEMED

Proj/Ativ.: 2.051 - Encargos com o programa PNAE - Ensino Fundamental

Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30 – Material de Consumo

de Recurso: 552 - Transferências de recurso do FNDE referentes ao programa nacional I de alimentação escolar (PNAE)

Código reduzido: 94

Órgão 02 - Poder Executivo

Unidade: 005 - Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SEMED

Proj/Ativ.: 2.059 - Encargos com o programa PNAE – EJA

Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 552 - Transferências de recurso do FNDE referentes ao programa nacional de alimentação escolar (PNAE)

Código reduzido: 95

Órgão 02 - Poder Executivo

Unidade: 005 - Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SEMED

Proj/Ativ.: 2.050 - Encargos com o programa PNAE – CRECHE

Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 552 - Transferências de recurso do FNDE referentes ao programa nacional de alimentação escolar (PNAE)

Código reduzido: 100

Órgão 02 - Poder Executivo

Unidade: 005 - Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SEMED

Proj/Ativ.: 2.058 - Encargos com o programa PNAE - PRE-ESCOLA

Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 552 - Transferências de recurso do FNDE referentes ao programa nacional de alimentação escolar (PNAE)

Código reduzido: 101

Órgão 02 - Poder Executivo

Unidade: 005 - Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SEMED

Proj/Ativ.: 2.061- Encargos com o programa PNAE – AEE

Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 552 - Transferências de recurso do FNDE referentes ao programa nacional de alimentação escolar (PNAE)

Código reduzido: 102

VI – HOMOLOGAR a decisão final da Comissão Municipal de credenciamento, cuja proposta foi aceita pela Comissão Municipal, pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, referente ao credenciamento 004/2026.

VII – PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Urucurituba/AM, 21 de agosto de 2026.

LEÔNICIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO

Prefeito Municipal de Urucurituba

Publicado por:

Francisco Carlos Dos Santos

Código Identificador:3A579987

**GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a deliberação da Comissão Municipal de Compras Públicas – CMCP/PMU, no Procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico – SRP nº. 010/2026 – CMCP/PMU;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor das empresas **O F DA SILVA JUNIOR LTDA – CNPJ Nº 31.123.314/0001-05**, Item 01 no valor de R\$ 32,00 (trinta e dois reais), Item 03 no valor de R\$ 199,00 (cento e noventa e nove reais), Item 04 no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), Item 12 no valor de R\$ 98,00 (noventa e oito reais), Item 13 no valor de R\$ 15,00 (quinze reais), Item 17 no valor de R\$ 193,00 (cento e noventa e três reais), Item 19 no valor de R\$ 174,00 (cento e setenta e quatro reais), Item 21 no valor de R\$ 158,00 (cento e cinquenta e oito reais), Item 24 no valor de R\$ 17,90 (dezessete reais e noventa centavos), Item 38 no valor de R\$ 6,90 (seis reais e noventa centavos), Item 39 no valor de R\$ 12,40 (doze reais e quarenta centavos), Item 46 no valor de R\$ 7,90 (sete reais e noventa centavos), Item 47 no valor de R\$ 14,50 (quatorze reais e cinquenta centavos), Item 54 no valor de R\$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos), Item 57 no valor de R\$ 94,90 (noventa e quatro reais e noventa centavos), Item 60 no valor de R\$ 22,90 (vinte e dois reais e noventa centavos), Item 63 no valor de R\$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos), Item 67 no valor de R\$ 7,60 (sete reais e sessenta centavos), Item 74 no valor de R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais), Item 76 no valor de R\$ 159,00 (cento e cinquenta e nove reais), Item 77 no valor de R\$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos), Item 82 no valor de R\$ 19,30 (dezenove reais e trinta centavos), Item 89 no valor de R\$ 15,00 (quinze reais), Item 96 no valor de R\$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais), Item 101 no valor de R\$ 11,50 (onze reais e cinquenta centavos), Item 111 no valor de R\$ 18,90 (dezoito reais e noventa centavos), Item 124 no valor de R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos), Item 138 no valor de R\$ 187,00 (cento e oitenta e sete reais) e Item 141 no valor de R\$ 21,00 (vinte e um reais); empresa **R. N. GOMES LTDA – CNPJ Nº 49.577.100/0001-74**, Item 02 no valor de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), Item 07 no valor de R\$ 59,75 (cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos), Item 18 no valor de R\$ 11,50 (onze reais e cinquenta centavos), Item 22 no valor de R\$ 8,25 (oito reais e vinte e cinco centavos), Item 23 no valor de R\$ 19,85 (dezenove reais e oitenta e cinco centavos), Item 26 no valor de R\$ 118,00 (cento e dezoito reais), Item 30 no valor de R\$ 58,00

(cinquenta e oito reais), Item 34 no valor de R\$ 23,95 (vinte e três reais e noventa e cinco centavos), Item 40 no valor de R\$ 11,00 (onze reais), Item 41 no valor de R\$ 7,45 (sete reais e quarenta e cinco centavos), Item 53 no valor de R\$ 17,50 (dezessete reais e cinquenta centavos), Item 55 no valor de R\$ 10,89 (dez reais e oitenta e nove centavos), Item 56 no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), Item 64 no valor de R\$ 11,00 (onze reais), Item 65 no valor de R\$ 50,50 (cinquenta reais e cinquenta centavos), Item 68 no valor de R\$ 92,45 (noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos), Item 75 no valor de R\$ 8,15 (oito reais e quinze centavos), Item 94 no valor de R\$ 43,50 (quarenta e três reais e cinquenta centavos), Item 102 no valor de R\$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos), Item 110 no valor de R\$ 113,40 (cento e treze reais e quarenta centavos), Item 117 no valor de R\$ 208,00 (duzentos e oito reais), Item 122 no valor de R\$ 16,00 (dezesseis reais), Item 126 no valor de R\$ 167,50 (cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), Item 128 no valor de R\$ 374,00 (trezentos e setenta e quatro reais), Item 131 no valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), Item 133 no valor de R\$ 21,74 (vinte e um reais e setenta e quatro centavos) e Item 140 no valor de R\$ 32,00 (trinta e dois reais); empresa **M M BARROS – CNPJ Nº 52.199.903/0001-47**, Item 05 no valor de R\$ 29,69 (vinte e nove reais e sessenta e nove centavos), Item 06 no valor de R\$ 41,57 (quarenta e um reais e cinquenta e sete centavos), Item 08 no valor de R\$ 28,49 (vinte e oito reais e quarenta e nove centavos), Item 15 no valor de R\$ 97,50 (noventa e sete reais e cinquenta centavos), Item 28 no valor de R\$ 209,00 (duzentos e nove reais), Item 35 no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), Item 42 no valor de R\$ 182,00 (cento e oitenta e dois reais), Item 43 no valor de R\$ 9,47 (nove reais e quarenta e sete centavos), Item 45 no valor de R\$ 8,48 (oito reais e quarenta e oito centavos), Item 51 no valor de R\$ 178,00 (cento e setenta e oito reais), Item 52 no valor de R\$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais), Item 62 no valor de R\$ 8,49 (oito reais e quarenta e nove centavos), Item 70 no valor de R\$ 8,44 (oito reais e quarenta e quatro centavos), Item 71 no valor de R\$ 109,49 (cento e nove reais e quarenta e nove centavos), Item 95 no valor de R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais), Item 97 no valor de R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais), Item 99 no valor de R\$ 18,49 (dezoito reais e quarenta e nove centavos), Item 100 no valor de R\$ 13,94 (treze reais e noventa e quatro centavos), Item 105 no valor de R\$ 31,49 (trinta e um reais e quarenta e nove centavos), Item 107 no valor de R\$ 38,99 (trinta e oito reais e noventa e nove centavos), Item 114 no valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), Item 118 no valor de R\$ 1.020,00 (um mil e vinte reais), Item 120 no valor de R\$ 17,30 (dezessete reais e trinta centavos), Item 123 no valor de R\$ 20,79 (vinte reais e setenta e nove centavos), Item 129 no valor de R\$ 444,99 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos), Item 130 no valor de R\$ 18,20 (dezoito reais e vinte centavos), Item 132 no valor de R\$ 154,00 (cento e cinquenta e quatro reais), Item 135 no valor de R\$ 13,59 (treze reais e cinquenta e nove centavos) e Item 137 no valor de R\$ 31,50 (trinta e um reais e cinquenta centavos); empresa

L F DA S LIMA EIRELI – CNPJ Nº 17.364.375/0001-33, Item 09 no valor de R\$ 23,50 (vinte e três reais e cinquenta centavos), Item 11 no valor de R\$ 47,10 (quarenta e sete reais e dez centavos), Item 16 no valor de R\$ 6,75 (seis reais e setenta e cinco centavos), Item 25 no valor de R\$ 73,00 (setenta e três reais), Item 29 no valor de R\$ 41,00 (quarenta e um reais), Item 31 no valor de R\$ 35,70 (trinta e cinco reais e setenta centavos), Item 32 no valor de R\$ 14,90 (quatorze reais e noventa centavos), Item 36 no valor de R\$ 4,88 (quatro reais e oitenta e oito centavos), Item 44 no valor de R\$ 108,20 (cento e oito reais e vinte centavos), Item 48 no valor de R\$ 19,50 (dezenove reais e cinquenta centavos), Item 49 no valor de R\$ 13,90 (treze reais e noventa centavos), Item 58 no valor de R\$ 30,90 (trinta reais e noventa centavos), Item 66 no valor de R\$ 101,37 (cento e um reais e trinta e sete centavos), Item 69 no valor de R\$ 91,30 (noventa e um reais e trinta centavos), Item 73 no valor de R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos), Item 78 no valor de R\$ 239,90 (duzentos e trinta e nove reais e noventa centavos), Item 80 no valor de R\$ 190,00 (cento e noventa reais), Item 81 no valor de R\$ 47,90 (quarenta e sete reais e noventa centavos), Item 84 no valor de R\$ 11,90 (onze reais e noventa centavos), Item 85 no valor de R\$ 209,90 (duzentos e nove reais e noventa centavos), Item 86 no valor de R\$ 8,30 (oito reais e trinta centavos), Item 87 no valor de R\$ 174,90 (cento e setenta e quatro reais e noventa centavos), Item 93 no valor de R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos), Item 98 no valor de R\$ 256,20 (duzentos

e cinquenta e seis reais e vinte centavos), Item 106 no valor de R\$ 18,00 (dezoito reais), Item 109 no valor de R\$ 596,50 (quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos), Item 113 no valor de R\$ 233,50 (duzentos e trinta e três reais e cinquenta centavos), Item 121 no valor de R\$ 233,00 (duzentos e trinta e três reais), Item 134 no valor de R\$ 26,89 (vinte e seis reais e oitenta e nove centavos) e Item 136 no valor de R\$ 101,00 (cento e um reais); e a empresa **T F B P GAMA LTDA – CNPJ Nº 35.849.687/0001-19**, Item 10 no valor de R\$ 284,00 (duzentos e oitenta e quatro reais), Item 14 no valor de R\$ 38,00 (trinta e oito reais), Item 20 no valor de R\$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos), Item 27 no valor de R\$ 239,00 (duzentos e trinta e nove reais), Item 33 no valor de R\$ 8,90 (oito reais e noventa centavos), Item 37 no valor de R\$ 88,00 (oitenta e oito reais), Item 50 no valor de R\$ 19,90 (dezenove reais e noventa centavos), Item 59 no valor de R\$ 22,00 (vinte e dois reais), Item 61 no valor de R\$ 11,90 (onze reais e noventa centavos), Item 72 no valor de R\$ 8,95 (oito reais e noventa e cinco centavos), Item 79 no valor de R\$ 8,95 (oito reais e noventa e cinco centavos), Item 83 no valor de R\$ 27,95 (vinte e sete reais e noventa e cinco centavos), Item 88 no valor de R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos), Item 90 no valor de R\$ 159,00 (cento e cinquenta e nove reais), Item 91 no valor de R\$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos), Item 92 no valor de R\$ 6,00 (seis reais), Item 103 no valor de R\$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos), Item 104 no valor de R\$ 34,00 (trinta e quatro reais), Item 108 no valor de R\$ 23,00 (vinte e três reais), Item 112 no valor de R\$ 323,00 (trezentos e vinte e três reais), Item 115 no valor de R\$ 149,00 (cento e quarenta e nove reais), Item 116 no valor de R\$ 119,00 (cento e dezenove reais), Item 119 no valor de R\$ 10,95 (dez reais e noventa e cinco centavos), Item 125 no valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais), Item 127 no valor de R\$ 89,00 (oitenta e nove reais) e Item 139 no valor de R\$ 27,00 (vinte e sete reais).

II – HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico – SRP nº. 010/2026 – CMCP/PMU – Processo nº. 116/2026 – CMCP, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, DE INTERESSE DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO E DEMAIS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA/AM, pelo Menor Preço por Item, para que a Adjudicação e Homologação nela produza seus jurídicos e legais efeitos.

III – DETERMINAR ao setor competente para a confecção do Termo de Contrato/Ata de Registro de Preços ou documento equivalente e posterior convocação do proponente vencedor para assinatura daquele, nos termos da legislação pátria vigente.

IV – Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Urucurituba/AM, 24 de agosto de 2026.

LEÔNICIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Carlos Dos Santos

Código Identificador:B3E64E06

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 681/GPU DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre designação de servidor Público comissionado para Fiscal de Contrato, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício das competências que lhe é conferido pelo Art.71, Item III da Lei Orgânica do Município.

Considerando disposto no Art. 8º do Decreto 11.246/2022, que regulamenta o disposto no § 3º do Art. 8º da Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021;

Considerando os princípios que regem a Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Pelo presente instrumento, **DESIGNAR** a senhor **NILBERSON SILVA CRUZ**, ocupante do cargo de Chefe de Monitoramento, matrícula 12248, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública (SESP), para atuar como Fiscal de Contrato nº 93/2026, oriundos da **Inexigibilidade de Licitação 36/2026**. O presente contrato tem como objeto a Locação de 1 (um) imóvel destinado ao funcionamento da Guarda Civil Municipal no Distrito de Vila Augusto Montenegro no Município de Urucurituba/AM.

Art. 2º Compete ao Fiscal do Contrato:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações pactuadas;

II – Atestar notas fiscais e demais documentos comprobatórios da despesa;

III – Registrar ocorrências e comunicar formalmente à autoridade competente eventuais irregularidades;

IV – Solicitar providências necessárias à regular execução contratual;

V – Emitir relatórios de acompanhamento sempre que necessário.

Parágrafo Único – As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas, à Administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da assinatura do contrato.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, em Urucurituba, 12 de agosto de 2026.

LEONCIO ANTONIO TUNDIS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Urucurituba - AM

Publicado por:

Francisco Fonseca de Souza

Código Identificador:D380D791

ESTADO DO AMAZONAS SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA - SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA - SAAE ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA- SAAE, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 004/2026, oriundo da Comissão de Contratação, referente ao procedimento de **Inexigibilidade de Licitação nº 004/2026**;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pacote de serviços de postagem e venda de produtos dos Correios, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iranduba/AM;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição e o fundamento legal apresentado neste processo administrativo, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, da **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – CORREIOS**, empresa pública constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969, inscrita no CNPJ sob o nº **34.028.316/0003-75**, representada pela Superintendência Estadual do Amazonas, com endereço na Rua do Congresso, nº 90, Centro, CEP: 69.010-906, Manaus/AM, pelo valor global de **R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, na Proposta de Preços e nos demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II - PUBLIQUE-SE o presente despacho, na forma da lei, para fins de eficácia.

Iranduba/AM, 22 de julho de 2026.

ANDERSON WESLEY FREIRE CHAVES

Presidente do SAAE

Decreto nº 316/2024-GAB/PMI

Publicado por:

Reginey de Souza Sampaio

Código Identificador:6D582787

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
IRANDUBA - SAAE
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 005/2026**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA-SAAE (CNPJ Nº 08.848.656/0001-70).

Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – CORREIOS (CNPJ Nº 34.028.316/0003-75).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PACOTE DE SERVIÇOS DE POSTAGEM E VENDA DE PRODUTOS DOS CORREIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA/AM.

Valor: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Amparo Legal: Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 17.122.0011.2046 - Manutenção e Funcionamento – SAAE

Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Vigência: 01 (um) ano, prorrogável por iguais períodos até o limite de 05 (cinco) anos, mediante termo aditivo.

Iranduba/AM, 28 de julho de 2026.

ANDERSON WESLEY FREIRE CHAVES

Presidente do SAAE/Iranduba

Decreto nº 316/2024-GAB/PMI

Publicado por:

Reginey de Souza Sampaio

Código Identificador:2BF566B0

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
IRANDUBA - SAAE
PORTARIA Nº 007/2026 – SAAE IRANDUBA**

DESIGNA SERVIDOR(A) PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 005/2026 - CONTRATAÇÃO DE PACOTE DE SERVIÇOS DE POSTAGEM E VENDA DE PRODUTOS DOS CORREIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA/AM, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA-SAAE, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 105, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e no Art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021,

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de designação de fiscal de contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos, nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021;

ONSIDERANDO a celebração do Contrato nº 005/2026, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 004/2026, firmado entre o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iranduba – SAAE e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – CORREIOS;

CONSIDERANDO que o referido contrato tem por objeto a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS, mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais, abrangendo a compra de produtos e a utilização dos diversos serviços disponibilizados pelos CORREIOS;

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o(a) servidor(a) **SR(a). SUELEM COSTA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, **matrícula nº 109-1**, lotado(a) no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iranduba – SAAE, para exercer a função de **FISCAL TITULAR DO CONTRATO Nº 005/2026**, que representará o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iranduba-SAAE, perante a Contratada, durante a vigência do Contrato, o qual zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas nesta Portaria.

Art. 2º – Determinar que o(a) fiscal ora designado (a) deverá:

- Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021;
- Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
- Acompanhar a utilização e o controle dos cartões de postagem e demais instrumentos de acesso aos serviços, comunicando à Administração qualquer irregularidade constatada;
- Comunicar a Administração sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- Exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
- Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
- Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;
- Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração.

Art. 3º - Dê-se ciência ao(a) servidor(a) designado(a) e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 23 de julho de 2026, permanecendo vigente durante o período de execução do contrato, observadas suas eventuais prorrogações.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA-SAAE.

Iranduba/AM, 23 de julho de 2026.

ANDERSON WESLEY FREIRE CHAVES

Presidente do SAAE/Iranduba

Decreto Municipal nº 316/2024-GAB/PMI

Publicado por:

Reginey de Souza Sampaio

Código Identificador:9AF6DDB5

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÊS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2026-SEMAP DE 21 DE AGOSTO DE 2026.**

Dispõe sobre o cumprimento e o controle da jornada de trabalho dos servidores efetivos municipais, aplica a jornada geral de 40 (quarenta) horas semanais prevista no art. 22 da Lei Municipal nº 014/93 aos cargos sem duração diversa estabelecida, disciplina as jornadas previstas nos Concursos Públicos de 2005 e 2014 e estabelece procedimento para autorização excepcional de turno ininterrupto.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE ALVARÊS, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a legislação municipal,

CONSIDERANDO o art. 97, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município de Alvarães, que atribui aos Secretários Municipais a orientação, coordenação e supervisão dos órgãos de sua Secretaria e a expedição de instruções para a execução das leis, decretos e regulamentos;

CONSIDERANDO o art. 125, § 7º, da Lei Orgânica do Município de Alvarães, segundo o qual a jornada de trabalho dos servidores públicos municipais será fixada em lei, observadas a natureza do cargo, as atribuições exercidas e a legislação aplicável;

CONSIDERANDO o art. 16, incisos III, IV e V, e o art. 25 da Lei Municipal nº 199/2021, com as alterações vigentes, que atribuem à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento a gestão do sistema de recursos humanos, o controle das atividades de pessoal e da frequência funcional, bem como aos Secretários Municipais a orientação, coordenação e supervisão dos órgãos sob sua responsabilidade;

CONSIDERANDO o art. 22 da Lei Municipal nº 014/93, que estabelece que o ocupante de cargo de provimento efetivo fica sujeito a 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, salvo quando for estabelecida duração diversa;

CONSIDERANDO que o Edital do Concurso Público nº 01/2005 não fixou jornada semanal específica para os cargos nele relacionados e que seu item 15.3 determina que os candidatos nomeados passam a reger-se pelas normas do Estatuto dos Servidores do Município de Alvarães;

CONSIDERANDO que a Tabela I do Edital nº 01/2014 fixou expressamente jornadas semanais de 40 (quarenta), 30 (trinta) e 20 (vinte) horas para os cargos nele indicados;

CONSIDERANDO que, para os cargos efetivos não relacionados nos Concursos Públicos de 2005 e 2014 e que não possuam duração diversa estabelecida em lei, incide a regra geral de 40 (quarenta) horas semanais prevista no art. 22 da Lei Municipal nº 014/93;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar o cumprimento da jornada, o horário de expediente e o controle de frequência dos servidores municipais, sem redução administrativa da carga horária legal,

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Instrução Normativa disciplina, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, o cumprimento, a distribuição e o controle da jornada de trabalho dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo.

Art. 2º. O ocupante de cargo de provimento efetivo fica sujeito à jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, na forma do art. 22 da Lei Municipal nº 014/93, salvo quando houver duração diversa estabelecida em lei ou em legislação específica aplicável ao respectivo cargo.

§ 1º Aos servidores oriundos do Concurso Público nº 01/2005 aplicam-se 40 (quarenta) horas semanais, conforme a regra geral do art. 22 da Lei Municipal nº 014/93, uma vez que o edital do certame não fixou jornada semanal diversa, observadas eventuais disposições legais específicas supervenientes aplicáveis ao cargo.

§ 2º Aos servidores oriundos do Concurso Público nº 01/2014 aplicam-se as jornadas semanais expressamente indicadas na Tabela I do respectivo edital, reproduzidas no Anexo II desta Instrução Normativa, sem prejuízo da observância de legislação específica superveniente.

§ 3º Aos ocupantes de cargos efetivos não relacionados nos Concursos Públicos de 2005 e 2014 aplica-se a jornada de 40 (quarenta) horas semanais prevista no art. 22 da Lei Municipal nº 014/93, salvo quando lei específica estabelecer duração diversa.

§ 4º A relação dos cargos do Concurso Público nº 01/2005, com a incidência da regra geral de 40 (quarenta) horas semanais, consta do Anexo I desta Instrução Normativa.

Art. 3º. Os servidores sujeitos à jornada de 40 (quarenta) horas semanais, quando lotados em unidades submetidas ao expediente administrativo ordinário, cumprirão 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira, no seguinte horário:

I - das 08h00 às 12h00;

II - intervalo para almoço das 12h00 às 13h00, não computado como tempo de trabalho;

III - das 13h00 às 17h00.

§ 1º O horário previsto no caput constitui o expediente ordinário de referência para as repartições administrativas municipais.

§ 2º Nos serviços que, por sua natureza, exijam plantão, escala, funcionamento noturno, atendimento ininterrupto ou horário diferenciado, a chefia imediata deverá formalizar escala própria, preservando integralmente a carga horária semanal do cargo e encaminhando-a à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para registro e controle.

Art. 4º. Os servidores submetidos a jornadas legalmente estabelecidas em patamar inferior a 40 (quarenta) horas semanais cumprirão integralmente a carga horária do respectivo cargo, em horário compatível com o funcionamento da unidade de lotação e com a legislação específica.

§ 1º Nos cargos de 30 (trinta) horas semanais, a jornada poderá ser distribuída em 6 (seis) horas diárias ininterruptas, de segunda a sexta-feira, conforme organização da unidade, salvo disposição específica em sentido diverso.

§ 2º Nos cargos de 20 (vinte) horas semanais, inclusive os cargos de Professor do Concurso Público nº 01/2014, o cumprimento observará a organização da unidade, o calendário e a legislação específica da área, sem redução da carga horária semanal.

Art. 5º. Excepcionalmente, por necessidade do serviço devidamente justificada, poderá ser autorizado o cumprimento de turno diário ininterrupto de 6 (seis) horas por servidor sujeito ao expediente ordinário de 8 (oito) horas diárias, desde que haja solicitação formal do Chefe do Setor à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e autorização prévia e expressa do Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

§ 1º A solicitação deverá indicar o servidor ou grupo de servidores abrangidos, cargo, lotação, justificativa administrativa, horário proposto, período de vigência, forma de continuidade do atendimento ao público e, quando se tratar de cargo de 40 (quarenta) horas semanais, a escala ou forma de cumprimento das horas remanescentes.

§ 2º A autorização de turno ininterrupto de 6 (seis) horas não implica, por si só, redução da carga horária semanal legal do cargo. Para os cargos sujeitos a 40 (quarenta) horas semanais, **deverá ser preservado o total semanal mediante escala, compensação ou outra forma legal de cumprimento previamente aprovada, salvo se lei específica estabelecer jornada inferior.**

§ 3º A autorização terá caráter precário, poderá ser concedida por prazo determinado e poderá ser revista ou revogada a qualquer tempo por necessidade do serviço, sem gerar direito adquirido à manutenção do horário excepcional.

§ 4º É vedado o início do regime excepcional antes da autorização formal da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 6º. As chefias imediatas são responsáveis pela organização das escalas, fiscalização do cumprimento da jornada e ateste mensal da frequência dos servidores sob sua responsabilidade, devendo comunicar ao Setor de Recursos Humanos faltas, atrasos, saídas antecipadas e demais ocorrências funcionais.

Parágrafo único. O registro de frequência deverá refletir os horários efetivamente cumpridos, inclusive entrada, saída e intervalo, quando houver, sem prejuízo dos regimes especiais legalmente instituídos.

Art. 7º. **O Setor de Recursos Humanos deverá promover a adequação dos registros funcionais, dos controles de frequência e das orientações internas às jornadas definidas nesta Instrução Normativa, comunicando às Secretarias e chefias imediatas eventuais inconsistências identificadas.**

Parágrafo único. Havendo documento funcional ou norma específica que indique duração diversa daquela aplicada com fundamento nesta Instrução Normativa, o caso deverá ser submetido à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para conferência e, quando houver dúvida de juridicidade, à Procuradoria do Município.

Art. 8º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, observada a legislação vigente e, quando necessário, mediante prévia manifestação da Procuradoria do Município.

Art. 9º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições administrativas internas em contrário.

Alvarães, 21 de agosto de 2026.

CLOVENILDO SOUZA DE MACEDO

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Decreto De Nomeação 02/2026

ROGÉRIO DA SILVA RODRIGUES

Procurador do Município

Decreto De Nomeação 01/2026

ANEXO I

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2005 - CARGOS SUJEITOS À REGRA GERAL DE 40 HORAS SEMANAIS

Nos termos do art. 22 da Lei Municipal nº 014/93, e considerando que o Edital nº 01/2005 não fixou jornada semanal diversa, aplica-se aos cargos abaixo a jornada de 40 (quarenta) horas semanais, ressalvada eventual duração diversa estabelecida em lei específica ou na legislação profissional aplicável ao cargo.

Nº	Cargo	Jornada semanal
1	Contador	40 h*
2	Técnico em Contabilidade	40 h*
3	Agente Administrativo	40 h*
4	Digitador	40 h*
5	Auxiliar de Serviços Gerais	40 h*
6	Mensageiro	40 h*
7	Motorista	40 h*
8	Motorista de Caminhão	40 h*
9	Motorista Fluvial	40 h*
10	Marinheiro Fluvial de Convés	40 h*
11	Marinheiro Fluvial de Máquinas	40 h*
12	Cozinheiro Fluvial	40 h*
13	Mecânico	40 h*
14	Engenheiro Civil	40 h*
15	Técnico em Edificações	40 h*
16	Eletricista	40 h*
17	Marceneiro	40 h*
18	Pedreiro	40 h*
19	Técnico em Defesa Civil	40 h*
20	Enfermeiro	40 h*
21	Auxiliar de Enfermagem	40 h*
22	Assistente Social	40 h*
23	Nutricionista	40 h*
24	Psicólogo	40 h*
25	Radiologista	40 h*
26	Microscopista	40 h*
27	Agente Operacional de Saúde	40 h*
28	Auxiliar de Higiene Bucal	40 h*
29	Professor	40 h*
30	Professor de Práticas de Agrozoootecnia	40 h*
31	Pedagogo	40 h*
32	Engenheiro Agrônomo	40 h*
33	Técnico Agrícola	40 h*
34	Guarda Municipal	40 h*
35	Vigia	40 h*
36	Fiscal de Rendas	40 h*

* Regra geral do art. 22 da Lei Municipal nº 014/93, ressalvada duração diversa estabelecida em lei específica ou na legislação profissional aplicável.

ANEXO II

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014 - CARGOS E JORNADAS SEMANAIS

Nº	Cargo	Jornada semanal
1	Auxiliar de Serviços Gerais - Zona I	40 h
2	Auxiliar de Serviços Gerais - Zona II	40 h
3	Auxiliar de Serviços Gerais - Zona III	40 h
4	Auxiliar de Serviços Gerais - Zona IV	40 h
5	Merendeira - Zona I	40 h
6	Merendeira - Zona II	40 h
7	Merendeira - Zona III	40 h
8	Merendeira - Zona IV	40 h
9	Vigia - Zona urbana	40 h
10	Nutricionista	40 h
11	Pedagogo	30 h
12	Professor - Zona Urbana	20 h
13	Professor - Zona I	20 h
14	Professor - Zona II	20 h
15	Professor - Zona III	20 h
16	Professor - Zona IV	20 h

Fonte: Tabela I do Edital nº 01/2014 de Abertura de Inscrições - Concurso Público.

REGRA APLICÁVEL AOS DEMAIS CARGOS EFETIVOS

Aos ocupantes de cargos de provimento efetivo não relacionados nos Concursos Públicos nº 01/2005 e nº 01/2014 aplica-se a jornada de 40 (quarenta) horas semanais prevista no art. 22 da Lei Municipal nº 014/93, salvo quando lei específica estabelecer duração diversa.

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:D69B1793

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2026-PAA/CPL/SEMPA/PMB

CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2026-PAA/CPL/SEMPA/PMB, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra da Agricultura Familiar para Doação Simultânea, com dispensa de licitação, para doação a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme com a Lei 14.284 de 29 de dezembro de 2021 e Resoluções nº 15/2023, 03/2023 do GGPA.

A **Prefeitura Municipal DE BARREIRINHA, ESTADO DO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Militao Dutra, nº 134, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 04.283.040/0001-43, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor **Darlan Taveira Peres**, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art.05 da Lei nº 14.284/2021, e no Termo de Adesão nº 01957/2022, vem, por intermédio da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento – SEMPA, realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, de agricultores familiares enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF.

Objeto

O objeto, do presente Chamado Público é a **Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de agricultores familiares, para doação a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas pelo programa na modalidade Compra com Doação Simultânea**, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo.

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE
ABACATE	KG
ABACAXI	KG
ACEROLA FRUTO	KG
ALFACE	MAÇO
BANANA PACOVÃ	KG
BANANA MAÇA	KG
BANANA PRATA	KG
CARÁ ROXO/BRANCO	KG
CHEIRO VERDE	MAÇO
COUVE	KG
CUPUAÇU POLPA	KG
FEIJÃO DE CORDA	KG
FEIJÃO DE PRAIA	KG
GRAVIOLA POLPA	KG
JERIMUM	KG
LIMÃO REGIONAL	KG
MACAXEIRA	KG
MAMÃO	KG
MARACUJÁ FRUTO	KG
MAXIXE	KG
MELANCIA	KG
MILHO VERDE	KG
PEPINO	KG
PIMENTA DE CHEIRO	KG
PIMENTÃO	KG
PUPUNHA	KG
QUIABO REGIONAL	KG
TAMBAQUI	KG
GALINHA CAPIRA/FRANGO CAPIRA	UNID.

QUEIJO COALHO	KG
QUEIJO MANTEIGA 700G	KG
MEL DE ABELHA SEM FERRÃO	L
IOGURTE	L
OVO CAPIRA	UNID.

Os agricultores familiares serão devidamente selecionados para participarem do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA e seus preços deverão estar de acordo com a tabela de Preços de Produtos Regionais, conforme anexo III.

Produtos de origem vegetal minimamente processado e/ou industrializados – a comercialização depende de atendimento das exigências sanitárias, aplicáveis em consonância com a legislação específica vigente.

Produtos de origem animal, quando processado e/ou industrializados – a comercialização depende de atendimento das exigências sanitárias, aplicáveis em consonância com a legislação específica vigente. Para o caso do Animal vivo – a comercialização, além de ter que atender as exigências sanitárias, aplicáveis em consonância com a legislação específica vigente será necessário a apresentação da Guia de Trânsito Animal – GTA, emitida pelo órgão competente.

No caso dos pescados é necessário que sejam estabelecidas as normas que regem a permissão de captura, especialmente quanto ao tamanho mínimo de cada espécie e período de defeso, além do atendimento das exigências sanitárias, aplicáveis em consonância com a legislação específica vigente.

Área de Abrangência

Produtores e Agricultores do Município de Barreirinha/AM.

Participantes

Agricultor Familiar Individual – Com documentos de habilitação conforme item 7 deste chamado.

Agricultores Familiares Elegíveis e Entidades Receptoras

Serão aceitas propostas de agricultores familiares individuais enquadrados no PRONAF.

Em caso de insuficiência dos recursos financeiros disponíveis para aquisição de alimentos de todos os agricultores familiares proponentes, serão utilizados os critérios de priorização especificados neste Edital e será feito um cadastro de reserva.

As entidades que receberão os alimentos fornecidos pelos agricultores fornecedores são previamente cadastradas no SISPA (Sistema do Programa de Aquisição de Alimentos), atendendo a todos os requisitos de seleção determinados pelo comitê gestor do programa, segue no Anexo IV a documentação necessária para cadastro.

A perspectiva é que sejam até 03 entidades participantes do programa e 7.500 pessoas atendidas direta e indiretamente.

Prazo para Apresentação de Propostas para Agricultores e Entidades

O período de apresentação das propostas de fornecimento e documentação será de 12 de AGOSTO a 12 de SETEMBRO de 2026 (30 dias), no horário de 08:00 às 12:00 horas, na Secretaria Municipal de Agricultura de Produção e Abastecimento – SEMPA, com sede à Rua Hilma Dutra, s/nº - Estrada do Aeroporto, Parque de Exposições, Barreirinha/AM, 69.160-000.

Os interessados devem apresentar as propostas em envelope lacrado, contendo CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2026- PAA/CPL/SEMPA/PMB na frente.

A relação dos agricultores/fornecedores habilitados, será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação das propostas. O resultado da seleção será publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas e nos murais das repartições públicas municipais no prazo de 05 dias úteis da publicação do resultado e os selecionados serão convocados para entrega dos produtos.

Período de Vigência

O prazo de vigência do contrato será de doze meses, a contar da assinatura do contrato ou até a entrega do quantitativo total dos produtos adquiridos, o que ocorrer primeiro.

Documentos de Habilitação a serem apresentados pelos candidatos

Agricultor Individual - Os documentos de habilitação para o agricultor familiar individual deverão ser entregues em um único envelope, que deverá conter sob pena de inabilitação:

a. Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) e RG legíveis;

Cópia do Comprovante de Residência;

Cópia da CAF com vigência (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar);

Cópia do Cartão do Produtor Rural com vigência;

Proposta de Fornecimento de Alimentos para o Agricultor Individual, conforme modelo do Anexo II deste Edital.

Críticos de Priorização dos Agricultores Familiares

8.1. Serão utilizados os seguintes critérios de priorização para elaboração da lista classificatória dos agricultores familiares aptos a fornecerem produtos ao PAA:

Item	Critério	Indicador	Elementos de Pontuação	
			Situação	Pontos
1	Continuidade ¹	1.a) Agricultor familiar que participou ou participa do PAA, do PAA Municipal em convênios encerrados em 2009 ou que encerrarão em 2010.	Agricultor individual	8
2	Grupos Especiais ²	2.a) Agricultor familiar pertence a Grupo Especial.	Agricultor individual	8
3	Grupo “B” do PRONAF ou inserido no CadÚnico.	3.a) Agricultores familiares pertencentes ao grupo “B” do PRONAF ou inseridos no CadÚnico.	Agricultor individual	15
4	Gênero	5.a) Mulheres trabalhadoras rurais pronafricanas.	Agricultor individual	14
5	Agricultores Orgânicos	6.a) Produtores orgânicos	Agricultor individual	5
TOTAL				50

1-Entende-se por continuidade o atendimento aos agricultores familiares pronafricanos que participam e os que já participaram do PAA Estadual em convênios encerrados no ano de 2009 ou em convênios vigentes que serão encerrados em 2010.

2-Entende-se como Grupo Especial os agricultores familiares pronafricanos definidos de acordo com a Portaria MDA nº111, de 20/11/03, quais sejam: quilombolas, comunidades indígenas, agroextrativistas, ribeirinhos e atingidos por barragens, além dos assentados e pré-assentados.

8.2. Os agricultores familiares selecionados serão aqueles que tiverem maior pontuação, os quais poderão ser inseridos no projeto de Aquisição e Distribuição de Alimentos original ou na lista do Cadastro de Reserva do PAA.

8.3. Em caso de empate na pontuação final, a classificação dos agricultores observará, sucessivamente, os seguintes critérios.

- a) Maior número de participações na Feira Livre do Produtor Rural promovida pelo Município;
- b) Maior número de participações em edições anteriores do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) no âmbito municipal;
- c) Persistindo o empate, terá prioridade o agricultor de menor idade.

Local e periodicidade de entrega dos produtos

Os gêneros alimentícios adquiridos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento – SEMPA, com sede à Rua Hilma Dutra, s/nº - Estrada do Aeroporto, Parque de Exposições, Barreirinha/AM, 69.160-000, nos dias e horários pré-agendados pela coordenação, na qual a mesma atestará o seu recebimento.

Os agricultores fornecedores poderão contar com apoio logístico da Prefeitura de Municipal de Barreirinha, por meio da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento - SEMPA para transporte dos alimentos à Central de Recebimento e Distribuição de Alimentos do PAA, caso não disponham de condições próprias de deslocamento da produção.

Os fornecedores deverão repor os produtos dentro do prazo de validade e/ou vida útil, no caso de qualquer alteração dos mesmos.

A primeira entrega somente ocorrerá após assinatura do contrato.

A Coordenação do PAA reserva-se o direito de realizar alterações nos cronogramas de entrega ou nas quantidades destinadas por local, conforme a demanda, desde que o total não ultrapasse a dotação orçamentária.

O objeto somente será considerado entregue definitivamente após a verificação de todos os parâmetros necessários para o seu aceite, tais como: qualidade, quantidade, compatibilidade, autenticidade, e outros que se fizerem necessários.

Das Amostras dos Produtos

As amostras dos produtos a serem adquiridos por esta chamada se solicitadas, deverão ser apresentadas após a fase de habilitação.

As amostras deverão ser identificadas com o número do edital, o nome do fornecedor, e a especificação do produto.

A não apresentação da amostra ou a apresentação de amostra em desacordo com as exigências deste edital implicará na automática desclassificação do item e/ou da proposta.

As amostras serão analisadas pelo Setor de Alimentação e Nutrição da Secretaria Municipal de Educação – SEMED/BAE, que observará como critérios de avaliação, além das especificações descritas para cada gênero alimentício, conforme item do edital, os seguintes critérios: validade, peso, embalagem, composição (ingredientes) e características organolépticas (cor, odor, sabor, textura, aspecto).

A análise ficará a cargo de profissional da área da nutrição, que emitirá seu parecer em laudo devidamente assinado e identificado, aprovando ou desaprovando o produto.

Da Fiscalização e Acompanhamento

A Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento atestará, no documento fiscal correspondente, o fornecimento do produto nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à licitante vencedora.

Pagamento e Dotação Orçamentária

O pagamento será realizado com 15 dias após o recebimento dos produtos o quais serão entregues de acordo com o cronograma desta coordenação.

Os pagamentos serão realizados diretamente aos beneficiários fornecedores por meio de crédito em cartão bancário gerado pelo PAA e disponibilizado na agência bancária indicada pela Unidade Executora no ato da vinculação dos beneficiários fornecedores.

Os pagamentos aos fornecedores serão realizados pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à fome – MDS, por meio da Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SESAN.

A dotação orçamentária disponível é no valor de **R\$ 175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil)** sem contrapartida da Prefeitura, sendo que tal valor será utilizado conforme a oferta de agricultores/fornecedores existentes.

Disposições Gerais

Informações sobre esta Chamada Pública poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento no horário de 08:00 as 12:00, de segunda a sexta-feira.

O limite individual de venda do Agricultor Familiar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ **14.583,33** (-----Quatorze mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos.) por DAP/CAF por ano civil;

A definição dos produtos, volumes e preços dos alimentos adquiridos dos agricultores familiares serão pactuados no Projeto de Execução a ser elaborado pela secretaria, quando da conclusão do processo de seleção;

Todos os agricultores individuais que apresentarem propostas a este Edital, com a documentação requerida em anexo, poderão fornecer produtos ao PAA, respeitada a ordem de prioridade indicada nos critérios de priorização dos agricultores e dotação orçamentária.

É parte integrante desta Chamada Pública, como anexo, Cadastro do Agricultor Familiar Anexo I, Modelo de Proposta de Fornecimento de Alimentos para Agricultores Familiares Individuais - Anexo II, Especificação dos Produtos - Anexo III, Cadastro do Agricultor Familiar, - Anexo IV, Modelo de proposta de fornecimento de alimentos para agricultores individuais – Anexo V, Documentação para Entidades Recebedoras.

Barreirinha/AM, 20 julho de 2026.

KENNEDY GOMES DE ANDRADE

Secretário de Produção e Abastecimento

DARLAN TAVEIRA PERES

Prefeito Municipal

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

O objeto, da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares via Programa Alimenta Brasil/Governo Federal Termo de Adesão nº 01957/2022, para doação a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas pelo programa na modalidade Compra com Doação Simultânea, conforme especificações dos gêneros alimentícios descritos no Anexo.

2. JUSTIFICATIVA:

A Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento tem como diretriz coordenar e assessorar tecnicamente os produtores rurais, viabilizando a inserção de seus produtos no mercado. No caso específico, torna-se necessária a aquisição de produtos provenientes da agricultura familiar, via CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025 – PAA/PMB/SEMPA, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, no âmbito

do Programa Alimenta Brasil/Governo Federal Termo de Adesão nº 01957/2022– modalidade Compra da Agricultura Familiar para Doação Simultânea, com dispensa de licitação, para doação a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme com a Lei 14.284 de 29 de Dezembro de 2021 e Resoluções nº 59/2013, 62/2013 e 81/2018 do GGPAA.

ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Produtores do Município de Barreirinha, Amazonas.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO E PREVISÃO FINANCEIRA:

O pagamento será realizado com 15 dias após o recebimento dos produtos o quais serão entregues de acordo com o cronograma desta coordenação. Os pagamentos serão realizados diretamente aos beneficiários fornecedores por meio de crédito em cartão bancário gerado pelo PAA e disponibilizado na agência bancária indicada pela Unidade Executora no ato da vinculação dos beneficiários fornecedores. Os pagamentos aos fornecedores serão realizados pelo Ministério da Cidadania (MDC) e tendo por base as informações inseridas no Sistema do Programa de Aquisição de Alimentos (SISPA). A dotação orçamentária disponível é no valor de R\$ 175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil) sem contrapartida da Prefeitura, sendo que tal valor será utilizado conforme a oferta de agricultores/fornecedores existentes.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS

Agricultor Individual - Os documentos de habilitação para o agricultor familiar individual deverão ser entregues em um único envelope contendo todas as documentações necessárias, sob pena de inabilitação caso haja ausência de qualquer um dos documentos:

a. Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) e RG legíveis;

Cópia do Comprovante de Residência;

Cópia da CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar);

Cópia do Cartão do Produtor Rural;

Proposta de Fornecimento de Alimentos para o Agricultor Individual, conforme modelo do Anexo I e Modelo de Proposta de Fornecimento de Alimentos para Agricultores individuais Anexo II deste Edital.

6.2 Todos os documentos deverão ser apresentados no nome do candidato que concorrer à vaga.

DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO:

Os agricultores familiares serão devidamente selecionados para participarem do Programa Alimenta Brasil – PAA e seus preços deverão estar de acordo com a tabela de Preços de Produtos Regionais, conforme anexo 01.

Produtos de origem vegetal minimamente processado e/ou industrializados – a comercialização depende de atendimento das exigências sanitárias, aplicáveis em consonância com a legislação específica vigente.

Produtos de origem animal, quando processado e/ou industrializados – a comercialização depende de atendimento das exigências sanitárias, aplicáveis em consonância com a legislação específica vigente. Para o caso do Animal vivo – a comercialização, além de ter que atender as exigências sanitárias, aplicáveis em consonância com a legislação específica vigente será necessário a apresentação da Guia de Trânsito Animal – GTA, emitida pelo órgão competente.

No caso dos pescados é necessário que sejam estabelecidas as normas que regem a permissão de captura, especialmente quanto ao tamanho mínimo de cada espécie e período de defeso, além do atendimento das exigências sanitárias, aplicáveis em consonância com a legislação específica vigente.

HABILITAÇÃO/ CRITÉRIO PARA PROPOSTA /SANÇÃO:

Agricultor Individual e Grupos Informais – para associações e cooperativas não formalizadas os documentos de habilitação para o agricultor familiar individual deverão ser entregues em um único envelope, que deverá conter, sob pena de inabilitação:

Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Registro Geral (RG);

Cópia da CAF principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF) ou CAF (Cadastro da Agricultura Familiar);

Cópia do Cartão do Produtor Primário válida;

d) Comprovante de residência;

e) Proposta de Fornecimento de Alimentos para o Agricultor Individual, conforme modelo do Anexo 02 do Edital nº 003/2025-PAA/CPL/PMB/SEMPA

f) Termo de Compromisso do Beneficiário Fornecedor com a Unidade Executora, conforme modelo do Anexo III deste Edital;

VIGÊNCIA:

O Contrato de Fornecimento se dará por período de 12 meses, não consecutivos, ou até o término das entregas.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os produtos objeto deste Termo de Referência, segundo as necessidades e requisições da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento;

entregar o produto especificado na Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhes, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento, sendo que o produto deverá ser transportado em condições que preservem tanto as características do alimento como também as características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas, atendendo à legislação pertinente para o transporte de gêneros alimentícios;

atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado;

entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;

assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;

comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados;

i. assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.

responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expresso consentimento da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento;

efetuar a troca do produto considerado impróprio no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento;

arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Administração Municipal de quaisquer ônus e responsabilidades.

responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à Administração Municipal ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade do Município, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

dedução de créditos da licitante vencedora;

medida judicial apropriada, a critério da Administração Municipal.

manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

os vencedores da Chamada Pública ficam responsáveis por todo os procedimentos executado em função da entrega do produto, correndo por sua conta e risco a operação, inclusive fretes, despachos, embalagens, carga e descarga e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.

9.2. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO:

requisitar, por meio de órgão próprio da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento, responsável pela fiscalização do Contrato, o fornecimento dos produtos, conforme as necessidades, por meio da respectiva Ordem de Fornecimento, competindo ao órgão atestar o recebimento gradual do produto;

conferir o fornecimento do produto, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas;

proporcionar condições à licitante vencedora para que possa fornecer o produto dentro das normas estabelecidas;

comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso;

solicitar a substituição do produto que não apresentar condições de ser utilizado;

prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;

impedir que terceiros forneçam o objeto deste Termo de Referência;

atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias;

efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação do respectivo documento fiscal, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de entrega, emitido pelo órgão responsável, por meio do fiscal designado.

10. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:

A Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento atestará, no documento fiscal correspondente, o fornecimento do produto nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à licitante vencedora.

O recebimento definitivo dos objetos deste Termo de Referência, somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

11. DO PAGAMENTO:

O pagamento será realizado com 15 dias após o recebimento dos produtos o quais serão entregues de acordo com o cronograma desta coordenação.

Os pagamentos serão realizados diretamente aos beneficiários fornecedores por meio de crédito em cartão bancário gerado pelo PAA e disponibilizado na agência bancária indicada pela Unidade Executora no ato da vinculação dos beneficiários fornecedores.

Os pagamentos aos fornecedores serão realizados pelo Ministério da Cidadania e tendo por base as informações inseridas no Sistema do Programa Alimenta Brasil.

10.4. A dotação orçamentária disponível é no valor de R\$ 175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil) sem contrapartida da Prefeitura, sendo que tal valor será utilizado conforme a oferta de agricultores/fornecedores existentes.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Informações sobre esta Chamada Pública poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento no horário de 08:00 as 12:00, de segunda a sexta-feira.

O limite individual de venda do Agricultor Familiar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ R\$ **14.583,33** (-----Quatorze mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos.) por DAP/CAF por ano civil;

A definição dos produtos, volumes e preços dos alimentos adquiridos dos agricultores familiares serão pactuados no Projeto de Execução a ser elaborado pela secretaria, quando da conclusão do processo de seleção;

Todos os agricultores individuais que apresentarem propostas a este Edital, com a documentação requerida em anexo, poderão fornecer produtos ao PAA, respeitada a ordem de prioridade indicada nos critérios de priorização dos agricultores e dotação orçamentária. É parte integrante desta Chamada Pública, como anexo, Cadastro do Agricultor Familiar Anexo I, Modelo de Proposta de Fornecimento de Alimentos para Agricultores Familiares

Individuais - Anexo II, Especificação dos Produtos - Anexo III, Cadastro do Agricultor Familiar, - Anexo IV, Modelo de proposta de fornecimento de alimentos para agricultores individuais – Anexo V, Documentação para Entidades Receptoras.

Responsável Pelo Projeto:

KENNEDY GOMES DE ANDRADE

Secretário Municipal de Produção e Abastecimento

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO:

Técnico Responsável

DATA DE APROVAÇÃO DO TERMO:

Barreirinha/AM, 20 de julho 2026.

Autoridade Responsável Pela Aprovação:

DARLAN TAVEIRA PERES

Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA DE PREÇOS DE REFERÊNCIA

Elaborada a partir da média dos preços praticados na Merenda Escolar Regionalizada, PAA Indígena, Feira Livre da Agricultura, Cultura e Economia Criativa de Barreirinha/AM e da última cotação de preços do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) Municipal.

DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO DE REFERÊNCIA
ABACATE	kg	R\$ 8,46
ABACAXI	kg	R\$ 6,46
ACEROLA FRUTO	kg	R\$ 7,21
ALFACE	maço	R\$ 8,88
BANANA PACOVÃ	kg	R\$ 7,50
BANANA MAÇÃ	kg	R\$ 6,52
BANANA PRATA	kg	R\$ 6,42
CARÁ ROXO/BRANCO	kg	R\$ 8,52
CHEIRO VERDE	maço	R\$ 2,80
COUVE	kg	R\$ 16,25
CUPUAÇU POLPA	kg	R\$ 15,45
FEIJÃO DE CORDA	kg	R\$ 6,86
FEIJÃO DE PRAIA	kg	R\$ 7,14
GRAVIOLA POLPA	kg	R\$ 15,50
JERIMUM	kg	R\$ 4,83
LIMÃO REGIONAL	kg	R\$ 5,89
MACAXEIRA	kg	R\$ 4,90
MAMÃO	kg	R\$ 6,04
MARACUJÁ FRUTO	kg	R\$ 8,92
MAXIXE	kg	R\$ 7,20
MELANCIA	kg	R\$ 3,89
MILHO VERDE	kg	R\$ 6,60
PEPINO	kg	R\$ 5,40
PIMENTA DE CHEIRO	kg	R\$ 10,26
PIMENTÃO	kg	R\$ 11,20
PUPUNHA	kg	R\$ 17,56
QUIABO REGIONAL	kg	R\$ 9,70
TAMBAQUI	kg	R\$ 18,82
GALINHA CAPIRA/FRANGO CAPIRA	UNID.	R\$ 45,00
QUEIJO COALHO	kg	R\$ 25,51
QUEIJO MANTEIGA 700G	kg	R\$ 26,67
MEL DE ABELHA SEM FERRÃO	L	R\$ 67,25
IORGUTE	L	R\$ 22,00
OVO CAPIRA	UNID.	R\$ 1,60

ANEXO II – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

Item	Descrição	Unidade
1	Abacate – in natura - o ponto de maturação adequado para o consumo, isento de lesões de origem física e mecânica, livre de substâncias terrosas e sujidades. Embalagem: caixa de plástico.	kg
2	Abacaxi - in natura – fruto de tamanho médio, com características integras e de primeira qualidade, limpo coloração uniforme, apresentando grau de maturação no estado “de vez” (para amadurecer) que lhe permita suportar a manipulação e o transporte. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológicas. Embalagem: caixa plástica ou madeira	kg
3	Acerola - in natura – fresca de boa qualidade, íntegra, cor vermelho vivo ou laranja, sem sujidades ou amassados que comprometam sua qualidade Embalagem: caixa plástica	kg
4	Alface - íntegra, de 1ª qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e viçosas, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem: saco transparente atóxica.	kg
5	Banana maçã – de 1ª qualidade, graúdas, em palmas, frutos com 60 a 70% de maturação, com cascas uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. Embalagem: caixas plásticas.	kg
6	Banana pacovã – de 1ª qualidade, graúdas, em palmas, frutos com 60 a 70% de maturação, com cascas uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. Embalagem: caixas plásticas.	kg
7	Banana prata – de 1ª qualidade, graúdas, em palmas, frutos com 60 a 70% de maturação, com cascas uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. Embalagem: caixas plásticas.	kg
8	Cará roxo/branco – de primeira qualidade, sem sinais de apodrecimento, brotos, sem lesões de origem físicas ou mecânicas (rachaduras, cortes) isentas de parasitas e larvas, com características organolépticas preservadas	kg
9	Cheiro verde – Composição: cebolinha verde, coentro e chicória. Fresco, de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem traços de descoloração, firme, intacto, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem: maços de 120g em sacos plásticos atóxicos	kg
10	Couve – folhas lisas, firmes, viscosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, de colheita recente. Embalagem: unitária, em sacos vasados, tipo “rede”.	kg
11	Cupuaçu - com polpa do fruto em aspecto mucilaginoso, abundante, ácida, de coloração amarela, creme ou branca, odor ativo e sabor característico da fruta. Livre de sujidades. Embalagem: sacos de fibra.	kg
12	Feijão de corda – de primeira qualidade, sem sinais de deterioração, com características organolépticas preservadas. Embalagem: Sacos vasados, tipo “rede”.	kg
13	Goiaba - Qualidade de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas Embalagem: Caixas de plástico.	kg
14	Jerimum – com casca sem brilho e firme, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, turgescentes, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa. Embalagem sacos de fibra.	kg
16	Limão Regional - fruto fresco, tendo atingido o grau máximo do tamanho especificado, com aroma, cor e sabor característicos da espécie/variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Embalagem Sacos vasados, tipo “rede”.	kg
17	Macaxeira – de primeira qualidade, sem sinais de apodrecimento, brotos, sem lesões de origem físicas ou mecânicas (rachaduras, cortes), com características organolépticas preservadas, limpas do excesso de terra. Embalagem: sacos de fibra.	kg
18	Mamão – fruto de tamanho médio, com características integras e de primeira qualidade, limpo, coloração uniforme, apresentando grau de maturação no estado “de vez” (para amadurecer) que lhe permita suportar a manipulação e o transporte. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Embalagem: caixas plásticas.	kg
19	Maracujá - De boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, verdoso, com polpa intacta e firme, livres de resíduos de fertilizantes e sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Isento de sujidades. Embalagem: saco vasado, tipo “rede”.	kg
20	Maxixe – fruto característico, íntegro e de primeira qualidade, fresco de colheita recente, limpo, coloração uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação e o transporte. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Embalagem: sacolas tipo “rede”.	kg

21	Melancia – fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade, limpo, maduro no ponto de consumo imediato, coloração uniforme, produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas. Embalagem: caixas plásticas ou sacolas de fibra.	kg
22	Melão Regional – fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade, limpo, maduro no ponto de consumo imediato, coloração uniforme, produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas. Embalagem: caixas plásticas ou sacolas de fibra.	kg
23	Milho verde - in natura, espigas de tamanho médio a grande, verdes, grãos macios, isentas de partes pútridas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem: saco vasado, tipo “rede”.	kg
24	Pepino - Fresco, íntegro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completa do tamanho. Sem danos físicos ou mecânico decorrente do transporte. Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 5 (cinco) antes do vencimento. Embalagem Sacos vasados, tipo “rede”.	kg
25	Pimenta de cheiro – fruto característico, íntegro e de primeira qualidade, fresco de colheita recente, limpo, coloração uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação e transporte. Embalagem: sacos vasados, tipo “rede”.	kg
26	Pimentão – fruto característico, íntegro e de primeira qualidade, fresco de colheita recente, limpo, coloração uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação e transporte. Embalagem: sacolas tipo “rede”.	kg
27	Pupunha - in natura; produto próprio para consumo humano. De colheita recente, limpo, coloração uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação e transporte. Embalagem: sacos vasados, tipo “rede”.	kg
28	Quiabo Regional - Tipo capsula, liso e roloço sem danos físicos ou mecânico decorrente do transporte, Tamanho e coloração: uniformes. Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 5 (cinco) antes do vencimento. Características: verde-escuro sem manchas e macios, devem “estalar” facilmente sob suave pressão. sacos vasados, tipo “rede”.	kg
31	Galinha Caipira - inteiro, sendo tolerado a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado, com aparência, sabor e odor característico com peso, data de embalagem e validade plástica, íntegra e resistente, com ausência de lesões que possa comprometer a identidade e qualidade do produto.	kg
32	Ovo de galinha Caipira - Produto fresco de ave galinácea, íntegro, tamanho uniforme, cor, odor e sabor característico, sem manchas ou sujidades, sem rachaduras, isento de podridão e fungos. Acondicionado em embalagem resistente de papelão, plástico ou isopor, Sob inspeção do (SIM/SIE/SIF).	Unid.
33	Queijo Coalho - obtido por coagulação do leite por meio do coalho ou outras enzimas coagulantes apropriadas e comercializadas normalmente com até dez dias de fabricação. Este produto deve apresentar características de queijos de média (36-45%) a alta umidade (46% a 55%), de massa semidura a macia e com teor de gordura nos sólidos totais entre 35% e 60%,5,6	kg
34	Queijo manteiga - deve apresentar aspecto normal e firme; sabor próprio; isenta de sujidades, parasitas e larvas; com rotulagem específica, embalada em saco plástico apropriado e contida em caixa específica, com peso máximo de 700g kg.	kg
34	Tambaqui - Deve apresentar no mínimo 700g por unidade; fresco ou congelado; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; livre de sujidades, larvas e parasitas; embalado em sacos de polietileno. Suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente, em especial de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA nº 304 de 22/04/1996 e nº 145 de 22/04/1998 e da Resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/1999. A rotulagem do pescado congelado comercializado deve atender à Instrução Normativa MAPA nº 22, de 24/11/2005; devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária.	kg
35	Mel de abelhas sem ferrão – Mel coletado e envasado de forma higiênica respeitando todo processo de acordo com as boas práticas de fabricação (BPF) e a colheita do mel de abelhas sem ferrão.	Litro

ANEXO III – CADASTRO DO AGRICULTOR FAMILIAR NO PAA

CADASTRO DE AGRICULTOR FAMILIAR NO PAA-MUNICIPAL 2026			
IDENTIFICAÇÃO DO (a) AGRICULTOR (a) FAMILIAR			
Nome do Produtor:			
Nome da mãe:			
CPF:		Naturalidade:	
Nacionalidade		Data de Nascimento	
RG:		Órgão emissor:	
Data de expedição:		Estado civil:	
CATEGORIA			
	Agricultor familiar		Assentado de reforma agrária
	Agroextrativista		Pescador artesanal
	Índigena		Piscicultor
	Quilombola		Agricultor Orgânico e/ou Agroecológicos
ENDEREÇO			
Endereço:			
Complemento:			
CEP:		UF:	Município:
TIPO DE PRODUÇÃO			
	Convencional		Agroextrativista
	Orgânico/agroecológico		Em transição
DADOS DO EXTRATO DA CAF			
Nº da CAF:		Data validade da CAF:	
Data de Emissão de CAF:		Enquadramento PRONAF:	
CONTATO			
Telefone Celular			

Técnico Responsável da SEMP

Produto

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PARA AGRICULTORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PAA MUNICIPAL			
Proposta nº			
I – IDENTIFICAÇÃO DO AGRICULTOR/FORNECEDOR			
1. Nome do Proponente:			
II – RELAÇÃO DE PRODUTOS			
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade Total para o período (kg)	4. Periodicidade da entrega

Assinatura do Agricultor/Fornecedor

ANEXO V– DOCUMENTAÇÃO PARA ENTIDADES RECEBEDORAS

CADASTRO DE ENTIDADE NO PAA-MUNICIPAL 2026					
ENTIDADE					
RAZÃO SOCIAL:					
CNPJ:					
CATEGORIA:					
	Instituições Religiosas	APAE			
	Abrigos/Casas/Albergues	Restaurantes/cozinhas			
	Associação Beneficentes/Assistência Social	Creche			
	Associações de Mulheres/Mães	Escolas			
	Associações Comunitárias/Moradores	Hospitais			
	Instituições de amparo ao Idoso	Inst. de Amparo aos Portadores de necessidades especiais			
	Instituições de amparo à criança	Outros/especificar			
IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Endereço:					
Complemento:					
CEP:		UF:	Município:		
Email			Telefone		
REPRESENTANTES LEGAIS					
Nome:				C.P. F	
RG		Órgão emissor: Data de expedição:			
Endereço					CEP:
Complemento					
Email	Telefone:				
RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS					
NOME	C.P.F	IDENTIDADE	CARGO		
PÚBLICO ATENDIDO					
FAIXA ETÁRIA	QTD.		FAIXA ETÁRIA	QTD.	
	M	F		M	F
00 – 06 anos			18-64 anos		
07 – 15 anos			> 65 anos		
16-17 anos					
ATIVIDADE DESENVOLVIDA					

Documentos necessários para o cadastramento no Programa Alimenta Brasil-PAB Entidades

Preenchimento de ficha de cadastro de entidade;

Registro no Conselhos Municipais de Assistência Social - CMAS;

CNPJ

Relação dos beneficiários da instituição, relação com nome e idade;

Cópia do RG e CPF dos representantes, dos responsáveis pelo recebimento do produto.

TÉCNICO DA SEMPA

TABELA GERAL DE PREÇOS DE REFERÊNCIA DOS PROGRAMAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS**ANEXO DAS MÉDIAS DOS PRODUTOS**

GÊNEROS	PAA MUNICIPAL 2º EDIÇÃO	PAA/ INDIGENA	MERENDA REGIONALIZADA	FEIRA LIVRE PRODUTOR DE BAE DO	MÉDIA GERAL
ABACATE (KG)	R\$ 7,12	R\$ 9,80			R\$ 8,46
ABACAXI (KG)	R\$ 5,55	R\$ 7,50	R\$ 7,80	R\$ 5,00	R\$ 6,46
ACEROLA FRUTO (KG)	R\$ 9,92	R\$ 4,50			R\$ 7,21
ALFACE (MAÇO)	R\$ 7,64	R\$ 13,00		R\$ 6,00	R\$ 8,88
BANANA PACOVÃ (KG)	R\$ 5,50	R\$ 8,50	R\$ 8,50		R\$ 7,50
BANANA MAÇÃ (KG)	R\$ 5,56	R\$ 6,50	R\$ 7,50		R\$ 6,52
BANANA PRATA (KG)	R\$ 5,26	R\$ 6,50	R\$ 7,50		R\$ 6,42
CARÁ ROXO/BRANCO	R\$ 10,57	R\$ 9,50	R\$ 9,00	R\$ 5,00	R\$ 8,52
CHEIRO VERDE (MAÇO)	R\$ 2,63			R\$ 3,00	R\$ 2,80
COUVE (KG)		R\$ 18,50	R\$ 14,00		R\$ 16,25
CUPUAÇU POLPA (KG)	R\$ 10,00	R\$ 12,00	R\$ 14,81	R\$ 25,00	R\$ 15,45
FEIJÃO DE CORDA (KG)	R\$ 8,71	R\$ 5,00			R\$ 6,86
FEIJÃO DE PRAIA (KG)	R\$ 7,78	R\$ 6,50			R\$ 7,14
GRAVIOLA POLPA (KG)	R\$ 11,00			R\$ 20,00	R\$ 15,50
JERIMUM (KG)	R\$ 4,81	R\$ 4,50	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 4,83
LIMÃO REGIONAL (KG)	R\$ 3,54	R\$ 7,50	R\$ 7,50	R\$ 5,00	R\$ 5,89
MACAXEIRA (KG)	R\$ 3,58	R\$ 6,00	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 4,90
MAMÃO (KG)	R\$ 5,64	R\$ 6,50	R\$ 7,00	R\$ 5,00	R\$ 6,04
MARACUJÁ FRUTO (KG)	R\$ 8,33	R\$ 9,50			R\$ 8,92
MAXIXE (KG)	R\$ 6,61	R\$ 8,00	R\$ 7,00		R\$ 7,20
MELANCIA (KG)	R\$ 3,77	R\$ 4,00			R\$ 3,89
MILHO VERDE (KG)	R\$ 6,31	R\$ 6,90			R\$ 6,60
PEPINO (KG)	R\$ 5,19	R\$ 6,00		R\$ 5,00	R\$ 5,40
PIMENTA DE CHEIRO (KG)	R\$ 8,05	R\$ 16,50	R\$ 8,00	R\$ 8,50	R\$ 10,26
PIMENTÃO (KG)	R\$ 10,40	R\$ 12,00			R\$ 11,20
PUPUNHA (KG)	R\$ 12,67	R\$ 25,00		R\$ 15,00	R\$ 17,56
QUIABO REGIONAL (KG)	R\$ 7,40	R\$ 12,00			R\$ 9,70
TAMBAQUI (KG)	R\$ 18,14	R\$ 19,50			R\$ 18,82
GALINHA CAIPIRA/FRANGO CAIPIRA (UND)	R\$ 46,21	R\$ 35,00		R\$ 45,00	R\$ 45,00
QUEIJO COALHO (KG)	R\$ 25,51				R\$ 25,51
QUEIJO MANTEIGA 700G	R\$ 23,33			R\$ 30,00	R\$ 26,67

MEL DE ABELHA SEM FERRÃO (L)	R\$ 67,25				R\$ 67,25
IORGUTE - BEBIDA LÁCTEA (L)	R\$ 14,00		R\$ 30,00		R\$ 22,00
OVO CAIPIRA (UND)	R\$ 1,45	R\$ 1,60		R\$ 1,75	R\$ 1,60

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguiar da Silva
Código Identificador:8ABA2C23

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0073/2026-SEMAD

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDOR PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO, Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO as disposições constantes no Artigo 106, c/c o art.111, da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Beruri-Am);

CONSIDERANDO as escalas de férias organizadas pela chefia imediata das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde, Assistência Social, Limpeza Pública, Produção, Patrimônio, Finanças e Gabinete do Prefeito Municipal de Beruri.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aos servidores do Quadro de Pessoal Efetivo, Comissionado, Temporário e Agente Político desta Prefeitura Municipal de Beruri/AM, 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas, referente ao período aquisitivo do ano de 2025, devendo apresentar-se no setor de trabalho no termino do gozo de férias conforme o anexo único desta portaria.

Parágrafo Único - Determino, na forma da lei, o pagamento de um adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias.

Art. 2º- As férias estão sendo concedidas nos termos do Art. 106 c/c o Art. 111 da Lei Municipal nº 028/90.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em 30 de junho de 2026.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO

Prefeito Municipal de Beruri/AM

Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANSELMO SILVA MATOS

Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0073/2026-SEMAD

QUANT	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	Nº DE MATRICULA	PERIODO AQUISITIVO	GOZO DAS FERIAS
1	Erivan Junior do Nascimento Pacheco	Diretor do Depto. De Tributação	SEMUF	7836-1	2026	01/07/2026 À 30/07/2026
2	Alessandra Pinto dos Santos	Técnico em Análises Clínicas	SEMSA	9102-2	2025	01/07/2026 À 30/07/2026
3	Alessandro dos Santos de Souza	Assistente Administrativo	GPMB	9445-1	2025	01/07/2026 À 30/07/2026
4	Aline Araujo da Silva	Assistente Administrativo	SEMED	9423-1	2025	01/07/2026 À 30/07/2026
5	Almira dos Santos da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	SEMED	9314-1	2025	01/07/2026 À 30/07/2026
6	Alexsandro da Silva Matos	Auxiliar de Serviços Gerais	SEMED	8567-1	2025	01/07/2026 À 30/07/2026
7	Arassandra Feitoza Ricardo	Auxiliar Administrativo	SEMED	8526-4	2025	01/07/2026 À 30/07/2026
8	Arnaldo Ramos da Costa	Auxiliar de Serviços85 Gerais	SEMED	1199-1	2025	01/07/2026 À 30/07/2026
9	Breno Belem dos Santos	Diretor do Departamento de Ensino	SEMED	8950-1	2025	01/07/2026 À 30/07/2026
10	Bruno Belem dos Santos	Enfermeiro	SEMSA	8218-1	2025	01/07/2026 À 30/07/2026
11	Clarice Santana Rodrigues	Auxiliar de Serviços Gerais	SEMED	9411-1	2025	01/07/2026 À 30/07/2026
12	Cristiano Correa Pinto	Vigia	SEMED	8757-1	2025	01/07/2026 À 30/07/2026
13	Cristina Alves de Andrade	Auxiliar Administrativo	SEMED	2076-1	2025	01/07/2026 À 30/07/2026
14	Daniella Simoes de Jesus	Agente Comunitario de Saude - ACS	SEMSA	8265-1	2025	01/07/2026 À 30/07/2026
15	Deize Sousa dos Anjos	Pedagogo	SEMED	8796-1	2025	01/07/2026 À 30/07/2026
16	Diane do Nascimento Leite	Agente Comunitario de Saude - ACS	SEMSA	8609-2	2025	24/07/2026 À 23/08/2026
17	Edviges Socorro Batista Lima	Pedagoga	SEMED	6228-2	2025	01/07/2026 À 30/07/2026
18	Egila de Araujo Ayres	Tecnico em Enfermagem	SEMSA	9002-1	2025	01/07/2026 À 30/07/2026
19	Elcivan dos Santos	Guarda Municipal B V	GPMB	670-1	2025	01/07/2026 À 30/07/2026
20	Elerson Pacheco Matozinho	Auxiliar de Serviços Gerais	SEMSA	2563-2	2025	01/07/2026 À 30/07/2026
21	Elias Felipe Miranda	Auxiliar Administrativo	SEMSA	1430-2	2025	01/07/2026 À 30/07/2026
22	Elizabeth Lopes Seabra	Agente Comunitario de Saude - ACS	SEMSA	6336-2	2025	01/07/2026 À 30/07/2026
23	Francilane Nogueira Bastos	Auxiliar Administrativo	SEMSA	8167-1	2025	01/07/2026 À 30/07/2026
24	Francisca Thalia Duarte Amaro	Agente Comunitario de Saude - ACS	SEMSA	8183-1	2025	01/07/2026 À 30/07/2026
25	Francisco Jacob Junior	Motorista Fluvial	SEMSA	42-1	2025	01/07/2026 À 30/07/2026
26	Francisco Junho Guedes de Melo	Motorista	SEMSA	8294-1	2025	01/07/2026 À 30/07/2026
27	Gabrielly Andrade da Encarnação	Assistente Administrativo	SEMED	8278-1	2025	01/07/2026 À 30/07/2026
28	Gerges Matozinho Santana	Agente de Endemias	SEMSA	8536-1	2025	01/07/2026 À 30/07/2026
29	Hemellayne Priscila da Silva Ferreira	Assistente Administrativo	SEMED	9407-1	2025	01/07/2026 À 30/07/2026
30	Hudson Almeida de Andrade	Diretor do Departamento de Meio Ambiente	SEMLPMA	9469-1	2025	01/07/2026 À 30/07/2026
31	Iane Teixeira Pessoa	Vigia	SEMED	618-1	2025	01/07/2026 À 30/07/2026
32	Iranilde da Costa Teixeira Borges	Agente Comunitário de Saúde-ACS	SEMSA	8584-1	2025	24/07/2026 À 23/08/2026

33	Iranildo Santos da Silva	Motorista	SEMED	8733-1	2025	20/07/2026 À 19/08/2026
34	Ismael da Costa Dantas	Tecnico em Enfermagem	SEMSA	5971-2	2025	01/07/2026 À 30/07/2026
35	Izaura Caroline dos Santos Luna	Agente Comunitario de Saude - ACS	SEMSA	8146-1	2025	01/07/2026 À 30/07/2026
36	Jackson Garone Mady	Técnico em Enfermagem	SEMSA	8038-1	2025	01/07/2026 À 30/07/2026
37	Jacson Vasconcelos Bastos	Auxiliar de Serviços Gerais	SEMED	7873-1	2025	01/07/2026 À 30/07/2026
38	Janete Alves Miranda	Cozinheira	SEMSA	8041-1	2025	01/07/2026 À 30/07/2026
39	Janilson Laborda Magalhaes	Vigia	SEMED	8510-1	2025	01/07/2026 À 30/07/2026
40	Jaylton Loma Vasconcelos	Assistente Administrativo	SEMED	8464-1	2025	01/07/2026 À 30/07/2026
41	Jeane Teixeira Pessoa	Assistente Administrativo	SEMED	9005-1	2025	01/07/2026 À 30/07/2026
42	João Emanuel Picanço de Lima	Chefe do Setor de Arquivos	SEMAD	7857-1	2025	01/07/2026 À 30/07/2026
43	Jose Francisco Chagas Reinaldo	Comandante do Batalhão Ambiental	GPMB	470-1	2025	01/07/2026 À 30/07/2026
44	Jose Miguel Correa Pinto	Vigia	SEMED	1191-1	2025	01/07/2026 À 30/07/2026
45	Josenira Cavalcante Martins	Agente Comunitário de Saúde-ACS	SEMSA	8578-1	2025	20/07/2026 À 19/08/2026
46	Joyce Melo Costa Pacheco	Assessor Especial	GPMB	9483-1	2025	09/07/2026 À 08/08/2026
47	Karolaine Ricardo Monteiro	Auxiliar de Serviços Gerais	SEMED	9076-1	2025	01/07/2026 À 30/07/2026
48	Keuanderson Mota de Araujo	Técnico em Enfermagem	SEMSA	5775-2	2025	01/07/2026 À 30/07/2026
9	Luiz Fernando Barbosa de Oliveira	Tecnico em Enfermagem	SEMSA	8608-2	2025	01/07/2026 À 30/07/2026
50	Luziene de Araujo Bentes	Agente Comunitario de Saude - ACS	SEMSA	1278-2	2025	01/07/2026 À 30/07/2026
51	Marcia Gomes de Castro	Auxiliar de Serviços Gerais	SEMED	9416-1	2025	01/07/2026 À 30/07/2026
52	Maria Cristina dos Santos de Souza	Repcionista	SEMAS	8453-1	2025	01/07/2026 À 30/07/2026
53	Maria Madalena Lima Lisboa	Agente Comunitario de Saude - ACS	SEMSA	7200-2	2025	01/07/2026 À 30/07/2026
54	Marilis Pinheiro Chagas	Agente Comunitario de Saude - ACS	SEMSA	8152-1	2025	01/07/2026 À 30/07/2026
55	Marinalva Ferreira dos Santos	Assistente Social	SEMED	6784-2	2025	01/07/2026 À 30/07/2026
56	Marrone Ramos dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	SEMED	8564-1	2025	01/07/2026 À 30/07/2026
57	Miliane da Silva do Nascimento	Assistente Administrativo	SEPROR	2153-2	2025	01/07/2026 À 30/07/2026
58	Narjara Lima de Oliveira	Tecnico em Enfermagem	SEMSA	929-1	2025	01/07/2026 À 30/07/2026
59	Nayra Pacheco Matozinho	Auxiliar de Serviços Gerais	SEMED	9180-1	2025	01/07/2026 À 30/07/2026
60	Nerionete Lima Magalhaes	Técnica em Enfermagem	SEMSA	152-2	2025	01/07/2026 À 30/07/2026
61	Niceia Peres do Nascimento	Pedagoga	SEMED	8481-2	2025	01/07/2026 À 30/07/2026
62	Nivaldo Gomes da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	SEMED	1494-3	2025	02/07/2026 À 01/08/2026
63	Orilene Oliveira da Silva	Auxiliar Administrativo R 5	SEMED	1228-1	2025	01/07/2026 À 30/07/2026
64	Oseias Fonseca de Souza	Diretor do Departamento do Gdsuas	SEMAS	9403-1	2025	01/07/2026 À 30/07/2026
65	Paula Cristine da Silva de Carvalho	Digitador	SEMED	9306-1	2025	01/07/2026 À 30/07/2026
66	Paulo Sergio Queiroz Gomes	Diretor do Departamento Municipal de Transito	SEMAD	9307-1	2025	01/07/2026 À 30/07/2026
67	Renato da Silva Roberto	Auxiliar Administrativo	SEMED	428-1	2025	01/07/2026 À 30/07/2026
68	Roseli Ricardo da Silva	Agente Comunitário de Saúde-ACS	SEMSA	8580-1	2025	03/07/2026 À 02/08/2026
69	Rosimar Ferreira Ramos	Técnico em Enfermagem	SEMSA	6260-4	2025	01/07/2026 À 30/07/2026
70	Rozilene Pinto dos Santos	Técnico em Enfermagem	SEMSA	2062-1	2025	01/07/2026 À 30/07/2026
71	Samira Kramel de Alencar	Chefe de Departamento	SEMED	8730-1	2025	01/07/2026 À 30/07/2026
72	Sarah Elgaly de Lima	Auxiliar Administrativo	SEMAD	6790-2	2025	01/07/2026 À 30/07/2026
73	Shirleny Macedo Arteclino	Auxiliar de Serviços Gerais	SEMED	7950-1	2025	01/07/2026 À 30/07/2026
74	Suzete de Melo Martins	Assistente Social	SEMSA	8067-1	2025	01/07/2026 À 30/07/2026
75	Tathiane Pacheco Vasconcelos	Gestora da Unidade Basica de Saude Raimunda Menandes de França	SEMSA	3005-5	2025	01/07/2026 À 30/07/2026
76	Tayane de Souza Vieira	Auxiliar de Serviços Gerais	SEMSA	8285-1	2025	01/07/2026 À 30/07/2026
77	Vanuza Oliveira Costa	Auxiliar de Serviços Gerais	GPMB	4593-2	2025	01/07/2026 À 30/07/2026
78	Vivaldo Nascimento Lisboa	Auxiliar de Serviços Gerais	SEMED	9436-1	2025	01/07/2026 À 30/07/2026
79	Yona da Silva Tavares	Assistente Social	SEMED	5416-2	2025	01/07/2026 À 30/07/2026
80	Zilnei Almeida de Araujo	Motorista	SEMSA	8445-1	2025	01/07/2026 À 30/07/2026
81	WLISSES PINHEIRO DA SILVA	SECRETARIO	SEMPAP	1375-2	2025	01/07/2026 À 30/07/2026
82	SUZANE DA SILVA DUARTE	ASSISTENTE SOCIAL	SEMSA	7194-2	2025	01/07/2026 À 30/07/2026

Publicado por:
Khamyla Pessoa Picanço
Código Identificador:367D0849

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 101/2026-SEMAD

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDOR PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO, Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO as disposições constantes no Artigo 106, c/c o art.111, da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Beruri-Am);

CONSIDERANDO as escalas de férias organizadas pela chefia imediata das Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Assistência Social, Administração, Obras e Serviços Públicos e Gabinete do Prefeito Municipal de Beruri.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aos servidores do Quadro de Pessoal Efetivo, Comissionado, Temporário e Agente Político desta Prefeitura Municipal de Beruri/AM, 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas, referente ao período aquisitivo do ano de 2025, devendo apresentar-se no setor de trabalho no termino do gozo de férias conforme o anexo único desta portaria.

Parágrafo Único - Determino, na forma da lei, o pagamento de um adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias.

Art. 2º- As férias estão sendo concedidas nos termos do Art. 106 c/c o Art. 111 da Lei Municipal nº 028/90.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE e CUMPRE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em 31 de julho de 2026.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO

Prefeito Municipal de Beruri/AM
 Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANSELMO SILVA MATOS

Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0101/2026-SEMA

QUANT	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	Nº DE MATRICULA	PERIODO AQUISITVO	GOZO DAS FERIAS
1	Alexis Ferreira de Sousa	Auxiliar de Serviços Gerais	SEMED	9138-1	2025	03/08/2026 A 02/09/2026
2	Ana Ketlen Pereira Ferreira	Auxiliar Administrativo	SEMED	9309-1	2025	13/08/2026 A 12/09/2026
3	Ana Maria Ferreira da Encarnação	Auxiliar de Serviços Gerais	SEMED	9424-1	2025	01/08/2026 A 30/08/2026
4	Andson Pereira Damascena	Vigia	SEMED	7848-1	2025	31/08/2026 A 29/09/2026
5	Carlos Rogerio Oliveira Vidinha	Auxiliar Administrativo R 5	SEMED	605-1	2025	01/08/2026 A 30/08/2026
6	Charles França de Lima	Vigia	SEMED	9166-1	2025	01/08/2026 A 30/08/2026
7	Cheila Maria Miranda Pacheco	Professora Classe C 6 Professora Classe C 4	SEMED	108-1 2247-1	2025	01/08/2026 A 30/08/2026
8	Cleia Peres do Nascimento	Auxiliar Administrativo	SEMA	1341-2	2025	03/08/2026 A 02/09/2026
9	Danielly Costa Pessoa	Odontologo	SEMSA	5855-2	2025	03/08/2026 A 02/09/2026
10	Denilson Gomes Pereira	Vigia	SEMED	9476-1	2025	01/08/2026 A 30/08/2026
11	Deuzilene Pereira Coelho	Guarda Municipal	GPMB	664-1	2025	01/08/2026 A 30/08/2026
12	Edivan Cunha Bastos	Auxiliar de Laboratório	SEMSA	1051-3	2025	01/08/2026 A 30/08/2026
13	Eduardo Lopes de Souza	Gerente de Vigilância Sanitária	SEMSA	1400-2	2025	03/08/2026 A 02/09/2026
14	Ericson Correia de Souza	Auxiliar Administrativo	SEMED	9055-1	2025	01/08/2026 A 30/08/2026
15	Everton Miranda da Silva	Tecnico em Enfermagem	SEMSA	7864-1	2025	03/08/2026 A 02/09/2026
16	Francisco de Souza e Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	SEMED	8572-1	2025	01/08/2026 A 30/08/2026
17	Francisco Vieira Pacheco	Auxiliar de Serviços Gerais	SEMOSP	78-1	2025	03/08/2026 A 02/09/2026
18	Gabriela Souza dos Santos	Técnico de Enfermagem	SEMSA	8188-1	2025	01/08/2026 A 30/08/2026
19	Gracione Anselmo Inacio	Encanador	SEMOSP	8817-1	2025	01/08/2026 A 30/08/2026
20	Irailton Lopes Arricilino	Vigia R 6	SEMA	52-1	2025	01/08/2026 A 30/08/2026
21	Irlaide Ferreira da Silva Simões	Enfermeira	SEMSA	9497-1	2025	03/08/2026 A 02/09/2026
22	Janderlei Mendonça Marçal	Agente Comunitario de Saude - ACS	SEMSA	8196-1	2025	03/08/2026 A 02/09/2026
23	Janilson Laborda Magalhães	Vigia	SEMED	8510-1	2025	03/08/2026 A 02/09/2026
24	Jardison Chagas Silva Verissimo	Auxiliar Administrativo	SEMED	9455-1	2025	03/08/2026 A 02/09/2026
25	Jarilda Moreira da Silva	Pedagogo	SEMED	693-3	2025	01/08/2026 A 30/08/2026
26	Jorlane Viana Souza	Agente Comunitario de Saude - ACS	SEMSA	9293-2	2025	03/08/2026 A 02/09/2026
27	Josielen de Souza Nascimento	Agente Comunitario de Saude - ACS	SEMSA	8148-1	2025	03/08/2026 A 02/09/2026
28	Josilene de Souza Meireles	Tecnico em Saude Bucal	SEMSA	4624-2	2025	03/08/2026 A 02/09/2026
29	Jessica da Rocha Magalhães	Auxiliar Administrativo	SEMED	9487-1	2025	06/08/2026 A 05/09/2026
30	Josimara Castro Serrão	Auxiliar de Serviços Gerais	SEMED	9367-1	2025	01/08/2026 A 30/08/2026
31	Josimara Garone de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	SEMED	9440-1	2025	01/08/2026 A 30/08/2026
32	Joziele Macedo de Souza	Digitador	SEMED	8463-1	2025	06/08/2026 A 06/09/2026
33	Josefa Oliveira Garcia de Souza	Tecnico em Enfermagem	SEMSA	4377-2	2025	03/08/2026 A 02/09/2026
34	Lazaro dos Santos Miranda	Guarda Municipal	GPMB	1255-2	2025	01/08/2026 A 30/08/2026
35	Leidiane de Souza Matozinho	Auxiliar de Serviços Gerais	SEMED	9479-1	2025	01/08/2026 A 30/08/2026
36	Lucas Araujo Barco	Técnico em Análises Clínicas	SEMSA	8599-1	2025	01/08/2026 A 30/08/2026
37	Lucas de Oliveira Auzier	Agente Comunitario de Saude - ACS	SEMSA	8577-1	2025	01/08/2026 A 30/08/2026
38	Luciana da Cruz Miranda	Auxiliar de Serviços Gerais	SEMED	9421-1	2025	03/08/2026 A 02/09/2026
39	Marineide Pinto de Souza	Auxiliar Administrativo	SEMED	9173-1	2025	01/08/2026 A 30/08/2026
40	Messias Lima Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	SEMED	9303-1	2025	01/08/2026 A 30/08/2026
41	Neura do Couto Silva	Auxiliar Administrativo R 5	SEMED	295-1	2025	01/08/2026 A 30/08/2026
42	Nicole Soares dos Santos	Agente Comunitario de Saude - ACS	SEMSA	8602-1	2025	03/08/2026 A 02/09/2026
43	Olexsandra Oliveira Picanço	Coordenador do CCI	SEMAS	91-1	2024/2025	01/08/2026 A 29/09/2026
44	Raissamila Araujo do Nascimento	Tecnico em Enfermagem	SEMSA	8090-1	2025	01/08/2026 A 30/08/2026
45	Raquel Souza Simões Bustos	Assistente Administrativo	SEMED	9463-1	2025	01/08/2026 A 30/08/2026
46	Regiane Souza da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	SEMED	9022-1	2025	01/08/2026 A 30/08/2026
47	Romilson de França Pacheco	Auxiliar Administrativo	SEMED	8705-1	2025	01/08/2026 A 30/08/2026
48	Rosangela Araujo Dantas	Auxiliar Administrativo	SEMED	497-1	2025	01/08/2026 A 30/08/2026
49	Rucilene Galvão Picanço	Assistente Administrativo	SEMAS	2499-1	2025	03/08/2026 A 02/09/2026
50	Ruth de Souza Coelho	Auxiliar de Serviços Gerais	SEMED	9418-1	2025	01/08/2026 A 30/08/2026
51	Stephanie de Oliveira Vasconcelos	Técnica em Enfermagem	SEMSA	9108-1	2025	01/08/2026 A 30/08/2026
52	Tereza Albuquerque dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	SEMA	3529-2	2025	03/08/2026 A 02/09/2026
53	Vanderleia Rodrigues Lisboa Ramos	Auxiliar Administrativo	SEMOSP	2923-3	2025	01/08/2026 A 30/08/2026
54	Vilzomara Bezerra Viana	Pedagoga	SEMED	2204-9	2025	01/08/2026 A 30/08/2026
55	Zane Pereira Mecunhame	Vigia	SEMED	9376-1	2025	03/08/2026 A 02/09/2026

Publicado por:
 Khamyla Pessoa Picanço
 Código Identificador:5E1CBD17

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL NO 1.315/2026 - METAS E PRIORIDADES 2027

MUNICÍPIO DE CARAUARI	X	INICIAL
		ALTERAÇÃO
		INCLUSÃO
04530044/0001-84		EXCLUSÃO
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO		
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL		
Ano LDO: 2027		

PROGRAMA: 0001 ATUAÇÃO LEGISLATIVA				
Objetivo: LEGISLAR E FISCALIZARApreciar proposições em geral, apurar fatos determinados e exercer a fiscalização dos órgãos e representantes do poder público municipal e desempenhar as demais prerrogativas constitucionais legais.				
Justificativa: Garantir que as decisões tomadas pelo Poder Executivo estejam em consonância com os interesses da comunidade.				
Público Alvo: Gestores Públicos Municipais				
Ação: 1001 Ampliação e/ou Reforma do Prédio da Camara				
Tipo: Projeto				
Produto: Unidade Reformada e/ou Ampliada		Unid. Medida: Un.		
Função: 01 LEGISLATIVA		Sub Função: 031 AÇÃO LEGISLATIVA		
Unid. Executora: 010100 CAMARA MUNICIPAL				
Meta Física Relativa a: "Unidade Reformada e/ou Ampliada" medida em: "Un."				
2027				
1				
Custo Estimado para a Ação				
2027				
230.000,00				
Ação: 2001 Funcionamento da Camara Municipal				
Tipo: Atividade				
Produto: Unidade Mantida		Unid. Medida: Un.		
Função: 01 LEGISLATIVA		Sub Função: 031 AÇÃO LEGISLATIVA		
Unid. Executora: 010100 CAMARA MUNICIPAL				
Meta Física Relativa a: "Unidade Mantida" medida em: "Un."				
2027				
1				
Custo Estimado para a Ação				
2027				
5.000.000,00				
TOTAL DO PROGRAMA: 0001 ATUAÇÃO LEGISLATIVA				
2026	2027	2028	2029	Total
5.020.000,00	5.230.000,00	5.545.000,00	5.860.000,00	21.655.000,00
PROGRAMA: 0011 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
Objetivo: Prover os órgãos da Administração Estadual dos meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas estruturantes.				
Justificativa: Garantir a prestação de serviços à população do município.				
Público Alvo: Unidades administrativas do Município.				
Ação: 2002 Funcionamento dos Conselhos Municipais				
Tipo: Atividade				
Produto: Conselho Mantido		Unid. Medida: Un.		
Função: 04 ADMINISTRAÇÃO		Sub Função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Unid. Executora: 020100 GABINETE DO PREFEITO				
Meta Física Relativa a: "Conselho Mantido" medida em: "Un."				
2027				
1				
Custo Estimado para a Ação				
2027				
200.000,00				
Ação: 2003 Funcionamento do Gabinete do Prefeito				
Tipo: Atividade				
Produto: Unidade Mantida		Unid. Medida: Un.		
Função: 04 ADMINISTRAÇÃO		Sub Função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Unid. Executora: 020100 GABINETE DO PREFEITO				
Meta Física Relativa a: "Unidade Mantida" medida em: "Un."				
2027				
1				
Custo Estimado para a Ação				
2027				
4.200.000,00				
Ação: 2004 Funcionamento da Secretaria Municipal de Administracao				
Tipo: Atividade				
Produto: Unidade Mantida		Unid. Medida: Un.		
Função: 04 ADMINISTRAÇÃO		Sub Função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Unid. Executora: 020200 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO				
Meta Física Relativa a: "Unidade Mantida" medida em: "Un."				
2027				
1				
Custo Estimado para a Ação				
2027				
2.800.000,00				
Ação: 2007 Funcionamento da Secretaria Municipal de Financas				
Tipo: Atividade				
Produto: Unidade Mantida		Unid. Medida: Un.		
Função: 04 ADMINISTRAÇÃO		Sub Função: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
Unid. Executora: 020300 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS				
Meta Física Relativa a: "Unidade Mantida" medida em: "Un."				
2027				
1				
Custo Estimado para a Ação				
2027				
2.200.000,00				
Ação: 2008 Funcionamento da Secretaria Municipal de Educacao				
Tipo: Atividade				
Produto: Unidade Mantida		Unid. Medida: Un.		
Função: 12 EDUCAÇÃO		Sub Função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Unid. Executora: 020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
Meta Física Relativa a: "Unidade Mantida" medida em: "Un."				
2027				
1				
Custo Estimado para a Ação				
2027				
1.600.000,00				

Ação: 2023 Funcionamento da Sec. Municipal da Juventude, Esporte e Lazer	
Tipo: Atividade	
Produto: Unidade Mantida	Unid. Medida: Un.
Função: 04 ADMINISTRAÇÃO	Sub Função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Unid. Executora: 020500 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEMJEL	
Meta Física Relativa a: "Unidade Mantida" medida em: "Un."	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
930.000,00	
Ação: 2024 Manutenção da Secretaria Municipal de Saude	
Tipo: Atividade	
Produto: Unidade Mantida	Unid. Medida: Un.
Função: 10 SAÚDE	Sub Função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Unid. Executora: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Meta Física Relativa a: "Unidade Mantida" medida em: "Un."	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
11.500.000,00	
Ação: 2025 Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistencia Social	
Tipo: Atividade	
Produto: Unidade Mantida	Unid. Medida: Un.
Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	Sub Função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Meta Física Relativa a: "Unidade Mantida" medida em: "Un."	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
2.300.000,00	
Ação: 2027 Funcionamento da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
Tipo: Atividade	
Produto: Unidade Mantida	Unid. Medida: Un.
Função: 15 URBANISMO	Sub Função: 452 SERVIÇOS URBANOS
Unid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
Meta Física Relativa a: "Unidade Mantida" medida em: "Un."	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
7.800.000,00	
Ação: 2029 Funcionamento da Secretaria Municipal do Interior e Meio Ambiente	
Tipo: Atividade	
Produto: Unidade Mantida	Unid. Medida: Un.
Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL	Sub Função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Unid. Executora: 020900 SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR E MEIO AMBIENTE	
Meta Física Relativa a: "Unidade Mantida" medida em: "Un."	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
1.900.000,00	
Ação: 2031 Funcionamento da Secretaria Municipal de Producao e Abastecimento	
Tipo: Atividade	
Produto: Unidade Mantida	Unid. Medida: Un.
Função: 20 AGRICULTURA	Sub Função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Unid. Executora: 021000 SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUCAO E ABASTECIMENTO	
Meta Física Relativa a: "Unidade Mantida" medida em: "Un."	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
1.600.000,00	
Ação: 2034 Funcionamento da Secretária Municipal de Segurança Pública	
Tipo: Atividade	
Produto: Unidade Mantida	Unid. Medida: Un.
Função: 06 SEGURANÇA PÚBLICA	Sub Função: 181 POLICIAMENTO
Unid. Executora: 021100 SECRETARIA MUNCIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	
Meta Física Relativa a: "Unidade Mantida" medida em: "Un."	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
2.200.000,00	
Ação: 2035 Funcionamento da Secretaria Munic de Cidadania, Família e Combate à Fome SMCFCF	
Tipo: Projeto	
Produto: Unidade Mantida	Unid. Medida: Un.
Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	Sub Função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Unid. Executora: 021200 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA,FAMÍLIA E COMBATE À FOME	
Meta Física Relativa a: "Unidade Mantida" medida em: "Un."	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
470.000,00	
Ação: 2039 Funcionamento da Secretária Municipal do Interior - SEMIN	

Tipo: Projeto				
Produto: Unidade Mantida		Unid. Medida: Un.		
Função: 04 ADMINISTRAÇÃO		Sub Função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Unid. Executora: 021400 SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR - SEMIN				
Meta Física Relativa a: "Unidade Mantida" medida em: "Un."				
2027				
1				
Custo Estimado para a Ação				
2027				
460.000,00				
Ação: 2042 Gestão do Conselho de Assistência Social				
Tipo: Atividade				
Produto: Reunião Realizada		Unid. Medida: Un.		
Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		Sub Função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Unid. Executora: 030100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Meta Física Relativa a: "Reunião Realizada" medida em: "Un."				
2027				
12				
Custo Estimado para a Ação				
2027				
60.000,00				
Ação: 2043 Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social				
Tipo: Projeto				
Produto: Gestão Administrativa Realizada		Unid. Medida: Un.		
Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		Sub Função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Unid. Executora: 030100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Meta Física Relativa a: "Gestão Administrativa Realizada " medida em: "Un."				
2027				
1				
Custo Estimado para a Ação				
2027				
38.000,00				
Ação: 2049 Gestão Administrativo do Fundo Municipal de Saúde				
Tipo: Atividade				
Produto: Unidade Mantida		Unid. Medida: Un.		
Função: 10 SAÚDE		Sub Função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Unid. Executora: 050000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Meta Física Relativa a: "Unidade Mantida" medida em: "Un."				
2027				
1				
Custo Estimado para a Ação				
2027				
150.000,00				
Ação: 2050 Gestão de Situações Emergenciais e/ou de calamidade Publica em Saúde				
Tipo: Atividade				
Produto: Ocorrências gerenciadas		Unid. Medida: Un.		
Função: 10 SAÚDE		Sub Função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Unid. Executora: 050000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Meta Física Relativa a: "Ocorrências gerenciadas " medida em: "Un."				
2027				
5				
Custo Estimado para a Ação				
2027				
170.000,00				
TOTAL DO PROGRAMA: 0011 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
2026	2027	2028	2029	Total
37.873.000,00	40.578.000,00	42.738.000,00	44.985.000,00	166.174.000,00
PROGRAMA: 0022 DEFESA CIVIL				
Objetivo: Fortalecer a capacidade do município de prevenir, preparar, responder e recuperar-se de desastres naturais e eventos adversos, garantindo proteção à população o, redução de danos materiais e rapidez na recomposição dos serviços essenciais.				
Justificativa: A recorrência de eventos adversos exige estrutura adequada para reduzir riscos, proteger vidas e assegurar atuação eficiente da Defesa Civil no município.				
Público Alvo: População do Município				
Ação: 2040 Gestão com Ações de Resposta a Desastres Naturais				
Tipo: Atividade				
Produto: Atendimentos a Desastres Naturais		Unid. Medida: nº		
Função: 06 SEGURANÇA PÚBLICA		Sub Função: 182 DEFESA CIVIL		
Unid. Executora: 021500 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SEMDEC				
Meta Física Relativa a: "Atendimentos a Desastres Naturais " medida em: "nº"				
2027				
6				
Custo Estimado para a Ação				
2027				
290.000,00				
Ação: 2041 Funcionamento da Secretária Municipal de Proteção e Defesa Civil - SEMDEC				
Tipo: Projeto				
Produto: Unidade Mantida		Unid. Medida: Un.		
Função: 05 DEFESA NACIONAL		Sub Função: 182 DEFESA CIVIL		
Unid. Executora: 021500 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SEMDEC				
Meta Física Relativa a: "Unidade Mantida" medida em: "Un."				
2027				
1				
Custo Estimado para a Ação				
2027				
360.000,00				
Ação: 2059 Manutenção do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil				
Tipo: Atividade				
Produto: Unidade Mantida		Unid. Medida: Un.		
Função: 06 SEGURANÇA PÚBLICA		Sub Função: 182 DEFESA CIVIL		
Unid. Executora: 060000 FUNDO MUNICIPAL DE PROTECAO E DEFESA CIVIL				

Meta Física Relativa a: "Unidade Mantida" medida em: "Un."					
2027					
1					
Custo Estimado para a Ação					
2027					
280.000,00					
TOTAL DO PROGRAMA: 0022 DEFESA CIVIL					
2026	2027	2028	2029	Total	
900.000,00	930.000,00	976.000,00	1.020.000,00	3.826.000,00	
PROGRAMA: 0034 ATENÇÃO COMUNITÁRIA					
Objetivo: Assegurar a assistência social à população do Município.					
Justificativa: Promover atenção básica e inclusão social, ampliando o acesso da população a serviços essenciais.					
Público Alvo: População do Município					
Ação: 2026 Mitigação dos Efeitos Financeiros em Ações de Geração de Renda e de Assistência Social					
Tipo: Atividade					
Produto: Famílias Atendidas e Acompanhadas			Unid. Medida: Un.		
Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL			Sub Função: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Meta Física Relativa a: "Famílias Atendidas e Acompanhadas" medida em: "Un."					
2027					
280					
Custo Estimado para a Ação					
2027					
116.000,00					
Ação: 2044 Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF					
Tipo: Atividade					
Produto: Visitas domiciliares realizadas			Unid. Medida: Un.		
Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL			Sub Função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Unid. Executora: 030100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Meta Física Relativa a: "Visitas domiciliares realizadas " medida em: "Un."					
2027					
4010					
Custo Estimado para a Ação					
2027					
530.000,00					
Ação: 2045 Gestão na Assistência Social de Pessoas Carentes					
Tipo: Atividade					
Produto: Ações de Gestão Realizadas			Unid. Medida: Un.		
Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL			Sub Função: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
Unid. Executora: 030100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Meta Física Relativa a: "Ações de Gestão Realizadas " medida em: "Un."					
2027					
8					
Custo Estimado para a Ação					
2027					
96.000,00					
Ação: 2046 Gestão do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz					
Tipo: Atividade					
Produto: Famílias Atendidas e Acompanhadas			Unid. Medida: Un.		
Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL			Sub Função: 245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS		
Unid. Executora: 030100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Meta Física Relativa a: "Famílias Atendidas e Acompanhadas" medida em: "Un."					
2027					
520					
Custo Estimado para a Ação					
2027					
530.000,00					
Ação: 2047 Gestão do Bloco de Proteção Social Básico					
Tipo: Atividade					
Produto: Famílias Atendidas e Acompanhadas			Unid. Medida: Un.		
Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL			Sub Função: 245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS		
Unid. Executora: 030100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Meta Física Relativa a: "Famílias Atendidas e Acompanhadas" medida em: "Un."					
2027					
530					
Custo Estimado para a Ação					
2027					
400.000,00					
Ação: 2048 Gestão do Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta					
Tipo: Atividade					
Produto: Gestão Executadas			Unid. Medida: Un.		
Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL			Sub Função: 245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS		
Unid. Executora: 030100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Meta Física Relativa a: "Gestão Executadas" medida em: "Un."					
2027					
2					
Custo Estimado para a Ação					
2027					
140.000,00					
TOTAL DO PROGRAMA: 0034 ATENÇÃO COMUNITÁRIA					
	2026	2027	2028	2029	Total
	1.725.000,00	1.812.000,00	1.911.000,00	2.027.000,00	7.475.000,00
PROGRAMA: 0042 PREVIDÊNCIA SOCIAL BÁSICA					
Objetivo: Garantir proteção previdenciária aos servidores municipais ativos, inativos e pensionistas, com gestão eficiente e sustentável do RPPS. PREVIDÊNCIA SOCIAL BÁSICA					
Justificativa: Garantir o pagamento regular dos benefícios, evitar desequilíbrios financeiros e cumprir exigências legais, preservando direitos dos servidores e a saúde fiscal do município.					
Público Alvo: Servidores municipais ativos, aposentados e pensionistas.					
Ação: 2060 Encargos com o Fundo Municipal de Previdencia Social					

Tipo: Atividade							
Produto: Contribuições Recolhidas			Unid. Medida: Un.				
Função: 09 PREVIDÊNCIA SOCIAL			Sub Função: 272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO				
Unid. Executora: 040000 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL							
Meta Física Relativa a: "Contribuições Recolhidas" medida em: "Un."							
2027							
1							
Custo Estimado para a Ação							
2027							
460.000,00							
TOTAL DO PROGRAMA: 0042 PREVIDÊNCIA SOCIAL BÁSICA							
			2026	2027	2028	2029	Total
			440.000,00	460.000,00	490.000,00	500.000,00	1.890.000,00
PROGRAMA: 0052 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO							
Objetivo: Promover o acesso universal da população aos serviços ambulatoriais, emergenciais e hospitalares nos postos de saúde e hospitais localizados no Município.							
Justificativa: Assegurar o direito à saúde e acesso a todos os serviços públicos na área de saúde, desde as necessidades básicas.							
Público Alvo: População do Município							
Ação: 1018 Construção e/ou ampliação e aquisição de Equipamentos p/ unid de saúde							
Tipo: Projeto							
Produto: Unidade em Funcionamento			Unid. Medida: Un.				
Função: 10 SAÚDE			Sub Função: 301 ATENÇÃO BÁSICA				
Unid. Executora: 050000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Meta Física Relativa a: "Unidade em Funcionamento" medida em: "Un."							
2027							
1							
Custo Estimado para a Ação							
2027							
1.230.000,00							
Ação: 2051 Gestão do Conselho Municipal de Saude							
Tipo: Atividade							
Produto: Conselho Mantido			Unid. Medida: Un.				
Função: 10 SAÚDE			Sub Função: 301 ATENÇÃO BÁSICA				
Unid. Executora: 050000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Meta Física Relativa a: "Conselho Mantido" medida em: "Un."							
2027							
1							
Custo Estimado para a Ação							
2027							
81.000,00							
Ação: 2052 Gestão da Atenção Primária a Saúde							
Tipo: Atividade							
Produto: Unidade Gerida			Unid. Medida: Un.				
Função: 10 SAÚDE			Sub Função: 301 ATENÇÃO BÁSICA				
Unid. Executora: 050000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Meta Física Relativa a: "Unidade Gerida" medida em: "Un."							
2027							
1							
Custo Estimado para a Ação							
2027							
15.000.000,00							
Ação: 2053 Gestão da Assistência Farmaceutica							
Tipo: Atividade							
Produto: Unidade Gerida			Unid. Medida: Un.				
Função: 10 SAÚDE			Sub Função: 301 ATENÇÃO BÁSICA				
Unid. Executora: 050000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Meta Física Relativa a: "Unidade Gerida" medida em: "Un."							
2027							
1							
Custo Estimado para a Ação							
2027							
360.000,00							
Ação: 2054 Gestão na Assistência a Saúde de Pessoas Carentes							
Tipo: Atividade							
Produto: Pessoas Atendidas			Unid. Medida: Un.				
Função: 10 SAÚDE			Sub Função: 301 ATENÇÃO BÁSICA				
Unid. Executora: 050000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Meta Física Relativa a: "Pessoas Atendidas" medida em: "Un."							
2027							
1010							
Custo Estimado para a Ação							
2027							
230.000,00							
Ação: 2055 Gestão do Bloco "Gestão do SUS"							
Tipo: Atividade							
Produto: Relatório de Gestão			Unid. Medida: Un.				
Função: 10 SAÚDE			Sub Função: 301 ATENÇÃO BÁSICA				
Unid. Executora: 050000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Meta Física Relativa a: "Relatório de Gestão " medida em: "Un."							
2027							
1							
Custo Estimado para a Ação							
2027							
2.800.000,00							
Ação: 2056 Gestão da Atenção de Média e Alta Complexidade Mac							
Tipo: Atividade							
Produto: Unidade Gerida			Unid. Medida: Un.				
Função: 10 SAÚDE			Sub Função: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
Unid. Executora: 050000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Meta Física Relativa a: "Unidade Gerida" medida em: "Un."							

2027					
1					
Custo Estimado para a Ação					
2027					
5.500.000,00					
Ação: 2057 Gestão de Ações de Vigilância Sanitária					
Tipo: Atividade					
Produto: Atividades Realizadas			Unid. Medida: Un.		
Função: 10 SAÚDE			Sub Função: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
Unid. Executora: 050000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Meta Física Relativa a: "Atividades Realizadas" medida em: "Un."					
2027					
100					
Custo Estimado para a Ação					
2027					
430.000,00					
Ação: 2058 Gestão das Ações de Vigilância em Saude					
Tipo: Atividade					
Produto: Programas Implementados			Unid. Medida: Un.		
Função: 10 SAÚDE			Sub Função: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
Unid. Executora: 050000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Meta Física Relativa a: "Programas Implementados" medida em: "Un."					
2027					
1					
Custo Estimado para a Ação					
2027					
800.000,00					
TOTAL DO PROGRAMA: 0052 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO					
	2026	2027	2028	2029	Total
	24.812.000,00	26.431.000,00	27.136.000,00	28.220.000,00	106.599.000,00
PROGRAMA: 0062 QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL					
Objetivo: Assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito dos alunos matriculados no Ensino Fundamental.					
Justificativa: Aprimorar a qualidade da educação fundamental no Município.					
Público Alvo: Alunos matriculados na rede de ensino					
Ação: 1002 Const.e/ou Amp.e Aquis.de Equip.p/Unid.Educacionais do Ens.Fundamental - Zona Urbana					
Tipo: Projeto					
Produto: Unidade Construída e/ou Ampliada e Equipada			Unid. Medida: Un.		
Função: 12 EDUCAÇÃO			Sub Função: 361 ENSINO FUNDAMENTAL		
Unid. Executora: 020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					
Meta Física Relativa a: "Unidade Construída e/ou Ampliada e Equipada" medida em: "Un."					
2027					
1					
Custo Estimado para a Ação					
2027					
1.400.000,00					
Ação: 1003 Const.e/ou Amp.e Aquis.de Equip.p/Unid.Educacionais do Ens.Fundamental - Zona Rural					
Tipo: Projeto					
Produto: Unidade Construída e/ou Ampliada e Equipada			Unid. Medida: Un.		
Função: 12 EDUCAÇÃO			Sub Função: 361 ENSINO FUNDAMENTAL		
Unid. Executora: 020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					
Meta Física Relativa a: "Unidade Construída e/ou Ampliada e Equipada" medida em: "Un."					
2027					
1					
Custo Estimado para a Ação					
2027					
460.000,00					
Ação: 2009 Funcionamento do Ensino Fundamental - Zona Urbana					
Tipo: Atividade					
Produto: Unidade Mantida			Unid. Medida: Un.		
Função: 12 EDUCAÇÃO			Sub Função: 361 ENSINO FUNDAMENTAL		
Unid. Executora: 020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					
Meta Física Relativa a: "Unidade Mantida" medida em: "Un."					
2027					
1					
Custo Estimado para a Ação					
2027					
39.500.000,00					
Ação: 2010 Manut. e Funcionamento do Ensino Fundamental - ZONA RURAL					
Tipo: Atividade					
Produto: Unidade Mantida			Unid. Medida: Un.		
Função: 12 EDUCAÇÃO			Sub Função: 361 ENSINO FUNDAMENTAL		
Unid. Executora: 020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					
Meta Física Relativa a: "Unidade Mantida" medida em: "Un."					
2027					
1					
Custo Estimado para a Ação					
2027					
7.500.000,00					
Ação: 2011 Reforma e Conservacao de Unidades Educacionais do Ens. Fundamental					
Tipo: Atividade					
Produto: Unidade Reformada e Conservada			Unid. Medida: Un.		
Função: 12 EDUCAÇÃO			Sub Função: 361 ENSINO FUNDAMENTAL		
Unid. Executora: 020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					
Meta Física Relativa a: "Unidade Reformada e Conservada" medida em: "Un."					
2027					
3					
Custo Estimado para a Ação					
2027					
3.300.000,00					

Ação: 2012 Reforma e Conservação de Unidade Educacional do Ensino Fundamental - ZONA RURAL	
Tipo: Atividade	
Produto: Unidade Reformada e Conservada	Unid. Medida: Un.
Função: 12 EDUCAÇÃO	Sub Função: 361 ENSINO FUNDAMENTAL
Unid. Executora: 020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Meta Física Relativa a: "Unidade Reformada e Conservada" medida em: "Un."	
2027	
2	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
1.200.000,00	
Ação: 2013 Manut. Do Programa De Transporte Escolar Fundamental - Zona Urbana	
Tipo: Projeto	
Produto: Unidade Mantida	Unid. Medida: Un.
Função: 12 EDUCAÇÃO	Sub Função: 361 ENSINO FUNDAMENTAL
Unid. Executora: 020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Meta Física Relativa a: "Unidade Mantida" medida em: "Un."	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
170.000,00	
Ação: 2014 Manut. Do Programa De Transporte Escolar Fundamental - Zona Rural	
Tipo: Atividade	
Produto: Unidade Mantida	Unid. Medida: Un.
Função: 12 EDUCAÇÃO	Sub Função: 361 ENSINO FUNDAMENTAL
Unid. Executora: 020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Meta Física Relativa a: "Unidade Mantida" medida em: "Un."	

2027					
1					
Custo Estimado para a Ação					
2027					
29.000,00					
TOTAL DO PROGRAMA: 0062 QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL					
	2026	2027	2028	2029	Total
	49.087.000,00	53.559.000,00	54.900.000,00	58.172.000,00	215.718.000,00
PROGRAMA: 0065 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
Objetivo: Contribuir para o desenvolvimento biopsicossocial, aprendizagem e formação de hábitos alimentares saudáveis.					
Justificativa: Garantir a segurança alimentar e nutricional dos alunos.					
Público Alvo: Alunos do Ensino Fundamental					
Ação: 2015 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Zona Urbana					
Tipo: Atividade					
Produto: Refeições fornecidas		Unid. Medida: Un.			
Função: 12 EDUCAÇÃO		Sub Função: 361 ENSINO FUNDAMENTAL			
Unid. Executora: 020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					
Meta Física Relativa a: "Refeições fornecidas" medida em: "Un."					
2027					
201000					
Custo Estimado para a Ação					
2027					
1.100.000,00					
Ação: 2016 Manut. Do Programa De Alimentação Escolar - Zona Rural					
Tipo: Atividade					
Produto: Refeições fornecidas		Unid. Medida: Un.			
Função: 12 EDUCAÇÃO		Sub Função: 361 ENSINO FUNDAMENTAL			
Unid. Executora: 020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					
Meta Física Relativa a: "Refeições fornecidas" medida em: "Un."					
2027					
51000					
Custo Estimado para a Ação					
2027					
330.000,00					
TOTAL DO PROGRAMA: 0065 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
	2026	2027	2028	2029	Total
	1.320.000,00	1.430.000,00	1.550.000,00	1.670.000,00	5.970.000,00
PROGRAMA: 0070 MANUTENCAO E REVITALIZACAO DA EDUCACAO INTANFIL					
Objetivo: Capacitar crianças de 0 a 6 anos para iniciar o processo pedagógico, proporcionando a oportunidade de participar de atividades que promovam o seu desenvolvi mento social, físico e intelectual.					
Justificativa: Aprimorar a qualidade da educação infantil no Município.					
Público Alvo: Crianças de 0 a 6 anos no município.					
Ação: 1004 Const.e/ou Amp.e Aquis.de Equip.p/Unidade Educacionais de Ed.Infantil Zona Urbana					
Tipo: Projeto					
Produto: Unidade Construída e/ou Ampliada e Equipada		Unid. Medida: Un.			
Função: 12 EDUCAÇÃO		Sub Função: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL			
Unid. Executora: 020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					
Meta Física Relativa a: "Unidade Construída e/ou Ampliada e Equipada" medida em: "Un."					
2027					
1					
Custo Estimado para a Ação					
2027					
1.600.000,00					
Ação: 1005 Const.e/ou Amp.e Aquis.de Equip.p/Unidade Educacionais de Ed.Infantil - Zona Rural					
Tipo: Projeto					
Produto: Unidade Construída e/ou Ampliada e Equipada		Unid. Medida: Un.			
Função: 12 EDUCAÇÃO		Sub Função: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL			
Unid. Executora: 020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					
Meta Física Relativa a: "Unidade Construída e/ou Ampliada e Equipada" medida em: "Un."					
2027					

1					
Custo Estimado para a Ação					
2027					
800.000,00					
Ação: 2017 Funcionamento da Educacao Infantil - Zona Urbana					
Tipo: Atividade					
Produto: Unidade Mantida			Unid. Medida: Un.		
Função: 15 URBANISMO			Sub Função: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL		
Unid. Executora: 020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					
Meta Física Relativa a: "Unidade Mantida" medida em: "Un."					
2027					
1					
Custo Estimado para a Ação					
2027					
13.000.000,00					
Ação: 2019 Reforma e Conservacao de Unidade Escolares de Educacao Infantil - ZONA URBANA					
Tipo: Atividade					
Produto: Unidade Reformada e Conservada			Unid. Medida: Un.		
Função: 12 EDUCAÇÃO			Sub Função: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL		
Unid. Executora: 020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					
Meta Física Relativa a: "Unidade Reformada e Conservada" medida em: "Un."					
2027					
1					
Custo Estimado para a Ação					
2027					
600.000,00					
Ação: 2020 Reforma E Conservação De Unidades Escolares Da Educação Infantil - Zona Rural					
Tipo: Atividade					
Produto: Unidade Reformada e Conservada			Unid. Medida: Un.		
Função: 12 EDUCAÇÃO			Sub Função: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL		
Unid. Executora: 020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					
Meta Física Relativa a: "Unidade Reformada e Conservada" medida em: "Un."					
2027					
1					
Custo Estimado para a Ação					
2027					
190.000,00					
Ação: 2021 Manut. Do Programa De Transporte Escolar / Educ. Infantil - Zona Rural					
Tipo: Atividade					
Produto: Aluno Beneficiado			Unid. Medida: Un.		
Função: 12 EDUCAÇÃO			Sub Função: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL		
Unid. Executora: 020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					
Meta Física Relativa a: "Aluno Beneficiado" medida em: "Un."					
2027					
22					
Custo Estimado para a Ação					
2027					
23.000,00					
Ação: 2022 Manut. Do Programa De Transporte Escolar / Educ. Infantil - Zona Urbana					
Tipo: Projeto					
Produto: Aluno Beneficiado			Unid. Medida: Un.		
Função: 12 EDUCAÇÃO			Sub Função: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL		
Unid. Executora: 020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					
Meta Física Relativa a: "Aluno Beneficiado" medida em: "Un."					
2027					
89					
Custo Estimado para a Ação					
2027					
19.000,00					
TOTAL DO PROGRAMA: 0070 MANUTENCAO E REVITALIZACAO DA EDUCACAO INTANFIL					
	2026	2027	2028	2029	Total
	15.590.000,00	16.232.000,00	17.424.000,00	18.574.000,00	67.820.000,00
PROGRAMA: 0071 PROMOÇÃO CULTURAL					
Objetivo: Proporcionar a população atividades culturais e artísticas, com a ampliação do receptivo turístico do município.					
Justificativa: Implementação de uma agenda cultural no município.					
Público Alvo: População e visitantes do município					
Ação: 2036 Funcionamento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULTUR					
Tipo: Projeto					
Produto: Unidade Mantida			Unid. Medida: Un.		
Função: 13 CULTURA			Sub Função: 392 DIFUSÃO CULTURAL		
Unid. Executora: 021300 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULTUR					
Meta Física Relativa a: "Unidade Mantida" medida em: "Un."					
2027					
1					
Custo Estimado para a Ação					
2027					
480.000,00					
Ação: 2037 Implement. e operac. de programas de incentivo as manifestações culturais e artisticas					
Tipo: Atividade					
Produto: Programas Implementados			Unid. Medida: Un.		
Função: 13 CULTURA			Sub Função: 392 DIFUSÃO CULTURAL		
Unid. Executora: 021300 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULTUR					
Meta Física Relativa a: "Programas Implementados" medida em: "Un."					
2027					
3					
Custo Estimado para a Ação					
2027					
198.000,00					
TOTAL DO PROGRAMA: 0071 PROMOCAO CULTURAL					

	2026	2027	2028	2029	Total
	640.000,00	678.000,00	608.000,00	750.000,00	2.676.000,00
PROGRAMA: 0091 MORAR MELHOR					
Objetivo: Universalizar os serviços de saneamento básico, reduzir o déficit habitacional e melhorar a infraestrutura urbana para a população do Município.					
Justificativa: Ampliar a oferta de infraestrutura à população do município, de maneira planejada.					
Público Alvo: População do Município					
Ação: 1007 Realizacao de Obras de Infra-Estrutura para o Município					
Tipo: Projeto					
Produto: Obras Executadas			Unid. Medida: Un.		
Função: 15 URBANISMO			Sub Função: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		
Unid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO					
Meta Física Relativa a: "Obras Executadas" medida em: "Un."					
2027					
1					
Custo Estimado para a Ação					
2027					
750.000,00					
Ação: 1008 Const., Ampliacao e/ou Conservacao de Predios e Logradouros Publicos					
Tipo: Projeto					
Produto: Obras Executadas			Unid. Medida: Un.		
Função: 15 URBANISMO			Sub Função: 452 SERVIÇOS URBANOS		
Unid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO					
Meta Física Relativa a: "Obras Executadas" medida em: "Un."					
2027					
1					
Custo Estimado para a Ação					
2027					
640.000,00					
Ação: 2028 Recuperacao de Ruas e Avenidas					
Tipo: Atividade					
Produto: Ruas e Avenidas Recuperadas			Unid. Medida: Un.		
Função: 15 URBANISMO			Sub Função: 452 SERVIÇOS URBANOS		
Unid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO					
Meta Física Relativa a: "Ruas e Avenidas Recuperadas" medida em: "Un."					
2027					
10					
Custo Estimado para a Ação					
2027					
660.000,00					
Ação: 1009 Construcacao de Unidades Habitacionais na Zona Rural do Municipio					
Tipo: Projeto					
Produto: Unidades Habitacionais Construídas			Unid. Medida: Un.		
Função: 16 HABITAÇÃO			Sub Função: 481 HABITAÇÃO RURAL		
Unid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO					
Meta Física Relativa a: "Unidades Habitacionais Construídas " medida em: "Un."					
2027					
1					
Custo Estimado para a Ação					
2027					
58.000,00					
Ação: 1010 Construcacao de Unidades Habitacionais na Zona Urbana do Municipio					
Tipo: Projeto					
Produto: Unidades Habitacionais Construídas			Unid. Medida: Un.		
Função: 16 HABITAÇÃO			Sub Função: 482 HABITAÇÃO URBANA		
Unid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO					
Meta Física Relativa a: "Unidades Habitacionais Construídas " medida em: "Un."					
2027					
1					
Custo Estimado para a Ação					
2027					
58.000,00					
Ação: 1011 Imp.de Infra-Estrutura e Serv.de Saneam.Basico na Z.Rural do Municipio					
Tipo: Projeto					
Produto: Domicilio Beneficiado			Unid. Medida: Un.		
Função: 17 SANEAMENTO			Sub Função: 511 SANEAMENTO BÁSICO RURAL		
Unid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO					
Meta Física Relativa a: "Domicilio Beneficiado" medida em: "Un."					
2027					
10					
Custo Estimado para a Ação					
2027					
58.000,00					
Ação: 1012 Imp.de Infra-Estrutura e Serv.de Saneam.Basico na Z.Urbana do Municipio					
Tipo: Projeto					
Produto: Domicilio Beneficiado			Unid. Medida: Un.		
Função: 17 SANEAMENTO			Sub Função: 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO		
Unid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO					
Meta Física Relativa a: "Domicilio Beneficiado" medida em: "Un."					
2027					
49					
Custo Estimado para a Ação					
2027					
293.000,00					
Ação: 1013 Abertura,Drenagem e Pavimentacao de Ruas e Avenidas					
Tipo: Projeto					
Produto: Obra Realizada			Unid. Medida: Km		
Função: 17 SANEAMENTO			Sub Função: 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO		
Unid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO					
Meta Física Relativa a: "Obra Realizada " medida em: "Km"					

2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
400.000,00	
Ação: 1014 Ampliacao da Rede de Distribuicao de Energia Eletrica no Municipio	
Tipo: Projeto	
Produto: Unidades Consumidoras atendidas	Unid. Medida: Un.
Função: 25 ENERGIA	Sub Função: 752 ENERGIA ELÉTRICA
Unid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
Meta Física Relativa a: "Unidades Consumidoras atendidas" medida em: "Un."	
2027	
45	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
230.000,00	

Ação: 1015 Recuperacao de Estradas Vicinais					
Tipo: Projeto					
Produto: Estradas Recuperadas			Unid. Medida: Km		
Função: 26 TRANSPORTE			Sub Função: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
Unid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO					
Meta Física Relativa a: "Estradas Recuperadas" medida em: "Km"					
2027					
5					
Custo Estimado para a Ação					
2027					
460.000,00					
Ação: 1016 Abertura,Drenagem e Pavim.e Obras de Artes Especiais em Est.Vicinais					
Tipo: Projeto					
Produto: Trecho de Estrada Vicinal Implantado e/ou Recuperado			Unid. Medida: Km		
Função: 26 TRANSPORTE			Sub Função: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
Unid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO					
Meta Física Relativa a: "Trecho de Estrada Vicinal Implantado e/ou Recuperado" medida em: "Km"					
2027					
1					
Custo Estimado para a Ação					
2027					
35.000,00					
TOTAL DO PROGRAMA: 0091 MORAR MELHOR					
	2026	2027	2028	2029	Total
	3.404.000,00	3.642.000,00	3.878.000,00	4.110.000,00	15.034.000,00

PROGRAMA: 0112 PATRIMÔNIO AMBIENTAL					
Objetivo: Assegurar a gestão sustentável do meio ambiente, promovendo a conservação dos recursos naturais, a recuperação de áreas degradadas e a ampliação de esp aços verdes no município.					
Justificativa: Preservar e recuperar áreas ambientais do município, garantindo qualidade de vida, proteção dos recursos naturais e desenvolvimento sustentável diante da expa nsão urbana e dos impactos ambientais crescentes.					
Público Alvo: População do Município					
Ação: 2030 Implementacao de Acoes de Preservacao e Conservacao Ambiental					
Tipo: Atividade					
Produto: Ação Executada			Unid. Medida: Un.		
Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL			Sub Função: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
Unid. Executora: 020900 SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR E MEIO AMBIENTE					
Meta Física Relativa a: "Ação Executada" medida em: "Un."					
2027					
8					
Custo Estimado para a Ação					
2027					
81.000,00					
TOTAL DO PROGRAMA: 0112 PATRIMÔNIO AMBIENTAL					
	2026	2027	2028	2029	Total
	77.000,00	81.000,00	86.000,00	90.000,00	334.000,00
PROGRAMA: 0124 PRODUTIVIDADE RURAL					
Objetivo: Promover o fortalecimento da produção rural, aumentando a produtividade agrícola e pecuária, incentivando o uso de tecnologia sustentáveis, apoiando a agricult ura familiar e aroindústria, visando à geração de renda, segurança alimentar e desenvolvimento economico sustentavel					
Justificativa: Implementar ações voltadas ao fortalecimento da produção rural, incetivando a adoção de tecnologias, capacitação de produtores e o acesso a programas de apoi o e crédito, contribuindo para o aumento da produtividade, melhoria da qualidade dos produtos, diversificação da produção.					
Público Alvo: Produtores Rurais do Município					
Ação: 1017 Const.e Amp.de Esp.para Prod.,Armazenamento e Comercializacao de Produtos					
Tipo: Projeto					
Produto: Espaço Copnstruído, Ampliado e/ou reformado			Unid. Medida: Un.		
Função: 20 AGRICULTURA			Sub Função: 605 ABASTECIMENTO		
Unid. Executora: 021000 SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUCAO E ABASTECIMENTO					
Meta Física Relativa a: "Espaço Copnstruído, Ampliado e/ou reformado " medida em: "Un."					
2027					
1					
Custo Estimado para a Ação					
2027					
116.000,00					
Ação: 2032 Imp.de Acoes de Apoio e Assist.na Prod.Benef.e Escoam.da Prod.Animal					
Tipo: Atividade					
Produto: Produtor Beneficiado			Unid. Medida: Un.		
Função: 20 AGRICULTURA			Sub Função: 605 ABASTECIMENTO		
Unid. Executora: 021000 SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUCAO E ABASTECIMENTO					
Meta Física Relativa a: "Produtor Beneficiado " medida em: "Un."					
2027					
1					
Custo Estimado para a Ação					
2027					
115.000,00					

Ação: 2033 Imp.de Acoes de Apoio e Assist.na Prod.Benef.e Escoam.da Prod.Vegetal					
Tipo: Atividade					
Produto: Produtor Beneficiado			Unid. Medida: Un.		
Função: 20 AGRICULTURA			Sub Função: 605 ABASTECIMENTO		
Unid. Executora: 021000 SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUCAO E ABASTECIMENTO					
Meta Física Relativa a: "Produtor Beneficiado " medida em: "Un."					
2027					
2					
Custo Estimado para a Ação					
2027					
58.000,00					
TOTAL DO PROGRAMA: 0124 PRODUTIVIDADE RURAL					
	2026	2027	2028	2029	Total
	279.000,00	289.000,00	299.000,00	311.000,00	1.178.000,00
PROGRAMA: 0174 QUALIDADE DE VIDA					
Objetivo: Promover melhorias na qualidade de vida da população por meio de iniciativas que ampliem a saúde preventiva, fortaleçam o bem-estar mental, incentivem a prática esportiva e garantam segurança alimentar, contribuindo para uma cidade mais saudável, ativa e inclusiva.					
Justificativa: O programa busca melhorar o bem-estar da população por meio de ações de saúde, alimentação, esporte e convivência, respondendo às demandas por mais qualidade de vida no município.					
Público Alvo: População urbana e rural					
Ação: 1006 Implantacao de Infra-Estrutura Esporte e Lazer					
Tipo: Projeto					
Produto: Unidade Implantada			Unid. Medida: Un.		
Função: 27 DESPORTO E LAZER			Sub Função: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO		
Unid. Executora: 020500 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEMJEL					
Meta Física Relativa a: "Unidade Implantada" medida em: "Un."					
2027					
1					
Custo Estimado para a Ação					
2027					
116.000,00					
Ação: 2038 Realizacao de Eventos esportivos e Culturais					
Tipo: Atividade					
Produto: Eventos Realizados			Unid. Medida: Un.		
Função: 13 CULTURA			Sub Função: 392 DIFUSÃO CULTURAL		
Unid. Executora: 021300 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULTUR					
Meta Física Relativa a: "Eventos Realizados" medida em: "Un."					
2027					
14					
Custo Estimado para a Ação					
2027					
540.000,00					
TOTAL DO PROGRAMA: 0174 QUALIDADE DE VIDA					
	2026	2027	2028	2029	Total
	610.000,00	656.000,00	692.000,00	729.000,00	2.687.000,00
PROGRAMA: 0221 CUMPRIMENTO DE SENT.JUDICIAIS					
Objetivo: Pagamento de sentenças na forma do disposto na Constituição Federal e cuja classificação obedece ao disposto nas normas legais vigentes.					
Justificativa: Cumprimento de determinação judicial.					
Público Alvo: Credores do município.					
Ação: 2005 Encargos com Sentencas Judiciais					
Tipo: Atividade					
Produto: Sentenças Liquidadas			Unid. Medida: Un.		
Função: 04 ADMINISTRAÇÃO			Sub Função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Unid. Executora: 020200 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO					
Meta Física Relativa a: "Sentenças Liquidadas" medida em: "Un."					
2027					
12					
Custo Estimado para a Ação					
2027					
35.000,00					
TOTAL DO PROGRAMA: 0221 CUMPRIMENTO DE SENT.JUDICIAIS					
	2026	2027	2028	2029	Total
	33.000,00	35.000,00	37.000,00	38.000,00	143.000,00
PROGRAMA: 0222 INATIVOS E PENSIONISTA					
Objetivo: Garantir o pagamento dos inativos e pensionistas					
Justificativa: Manter o cadastro dos beneficiários atualizados para garantir a continuidade do benefício.					
Público Alvo: Inativos e Pensionistas					
Ação: 2061 Encargos com Inativos/ Pensionista e Beneficios do fundo de Prev. Municipal					
Tipo: Atividade					
Produto: Benefício Pago			Unid. Medida: nº		
Função: 09 PREVIDÊNCIA SOCIAL			Sub Função: 272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		
Unid. Executora: 040000 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL					
Meta Física Relativa a: "Benefício Pago" medida em: "nº"					
2027					
2000					
Custo Estimado para a Ação					
2027					
7.100.000,00					
TOTAL DO PROGRAMA: 0222 INATIVOS E PENSIONISTA					
	2026	2027	2028	2029	Total
	7.000.000,00	7.100.000,00	7.500.000,00	7.850.000,00	29.450.000,00
PROGRAMA: 0223 SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA					
Objetivo: Prover os órgãos da Administração Estadual dos meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas estruturantes.					
Justificativa: Garantir a prestação de serviços à população do município.					
Público Alvo: Unidades administrativas do Município.					
Ação: 2006 Amortizacao e Encargos da Dívida Interna					
Tipo: Atividade					
Produto: Parcelas Amortizadas			Unid. Medida: Un.		
Função: 28 ENCARGOS ESPECIAIS			Sub Função: 843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		
Unid. Executora: 020200 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO					

Meta Física Relativa a: "Parcelas Amortizadas" medida em: "Un."					
2027					
1					
Custo Estimado para a Ação					
2027					
740.000,00					
TOTAL DO PROGRAMA: 0223 SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA					
	2026	2027	2028	2029	Total
	700.000,00	740.000,00	780.000,00	820.000,00	3.040.000,00
PROGRAMA: 0999 RESERVA DE CONTINGENCIA					
Objetivo: Garantir os valores mínimos legais destinados à Reserva de Contingência					
Justificativa: Garantir recursos financeiros para atender despesas imprevistas e emergenciais, assegurando a continuidade dos serviços públicos					
Público Alvo: Administração Pública					
Ação: 2062 Reserva de Contingencia					
Tipo: Reserva de Contingência					
Produto: Reserva de Contingência		Unid. Medida: R\$			
Função: 99 RESERVA DE CONTIGÊNCIA		Sub Função: 999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA			
Unid. Executora: 040000 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL					
Meta Física Relativa a: "Reserva de Contingência" medida em: "R\$"					
2027					
1					
Custo Estimado para a Ação					
2027					
460.000,00					
Ação: 9001 Reserva de Contingencia					
Tipo: Reserva de Contingência					
Produto: Reserva de Contingência		Unid. Medida: R\$			
Função: 99 RESERVA DE CONTIGÊNCIA		Sub Função: 999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA			
Unid. Executora: 090000 RESERVA DE CONTINGENCIA					
Meta Física Relativa a: "Reserva de Contingência" medida em: "R\$"					
2027					
1					
Custo Estimado para a Ação					
2027					
2.700.000,00					
Ação: 9002 Reserva de Contingencia					
Tipo: Reserva de Contingência					
Produto: Reserva de Contingência		Unid. Medida: R\$			
Função: 99 RESERVA DE CONTIGÊNCIA		Sub Função: 999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA			
Unid. Executora: 090000 RESERVA DE CONTINGENCIA					
Meta Física Relativa a: "Reserva de Contingência" medida em: "R\$"					
2027					
1					
Custo Estimado para a Ação					
2027					
2.500.000,00					
TOTAL DO PROGRAMA: 0999 RESERVA DE CONTINGENCIA					
	2026	2027	2028	2029	Total
	7.240.000,00	5.660.000,00	8.090.000,00	8.520.000,00	29.510.000,00
TOTAL DOS PROGRAMAS:					
2027					
165.543.000,00					

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:D724AD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2026 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR,
NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA), COM DISPENSA DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE
AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA), COM DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Careiro, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Mário Jorge Guedes, Centro, Praça dos Três Poderes, Município de Careiro, inscrita no CNPJ sob o nº 04.332.995/0001-49, representada neste ato pela Prefeita Mara Alves de Lima, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o Plano Operacional nº 05655-2026-1301100 e a Portaria de Pactuação SESAN/MDS nº 81, de 2 de julho de 2026, torna pública, por intermédio da Secretaria Municipal de Produção Rural e Agricultura Familiar, a presente Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), modalidade Compra com Doação Simultânea. Este processo rege-se pela Lei nº 14.628/2023, pelo Decreto nº 11.802/2023, pela Resolução GGPAA nº 2/2023, pela Resolução GGPAA nº 3/2023, pela Portaria MDS nº 1.067/2025, pela Portaria SESAN/MDS nº 81/2026 e demais legislações aplicáveis.

1. DO OBJETO

O objeto desta Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, detalhados no Anexo I, para doação a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social e de insegurança alimentar e nutricional, respeitadas as legislações vigentes referentes à aquisição de produtos da agricultura familiar.

2. PERÍODO, LOCAL DE INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

2.1. Serão aceitas inscrições de agricultores(as) familiares individuais enquadrados no PRONAF — convencionais, orgânicos e agroecológicos —, selecionados conforme os critérios de priorização do item 3 desta Chamada.

2.2. As entidades interessadas em receber alimentos deverão preencher a Ficha de Cadastro de Entidades Recebedoras junto à Coordenação Municipal do PAA, sendo selecionadas conforme os requisitos da Resolução GGPAA nº 2/2023 e cadastradas no SISPA.

2.3. Os agricultores familiares deverão apresentar a documentação para habilitação no período de 28 de agosto a 04 de setembro de 2026, no horário das 08h00 às 13h00, na sede da Secretaria Municipal de Produção Rural e Agricultura Familiar, localizada no Espaço da Cibraze.

Documentos de habilitação a serem apresentados:

- a) Cópia do CPF;
- b) Cópia do documento de identidade (RG);
- c) Cópia da DAP ou do CAF válida/ativo;
- d) Comprovante de inscrição no Cadastro Único (CadÚnico), se houver;
- e) Ficha de Inscrição (a ser preenchida no local);
- f) Cópia do Cartão de Produtor Rural dentro da validade, de forma a garantir a emissão adequada das notas fiscais.
- g) Declaração de OCS, para agricultores familiares que desejem comercializar seus produtos como orgânicos.

Observação: para indígenas, quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais, na ausência de DAP ou CAF, será aceita a apresentação do Número de Identificação Social (NIS) ativo no CadÚnico, observado o disposto na Resolução GGPAA nº 3/2023.

3. CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO E METAS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Havendo número de proponentes superior à capacidade de atendimento do recurso disponível, a seleção dos beneficiários fornecedores observará a ordem de priorização dos públicos definida na Lei nº 14.628/2023 e no Decreto nº 11.802/2023, a saber:

- I – inscritos no CadÚnico;
- II – indígenas, quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais;
- III – negros;
- IV – mulheres;
- V – assentados da reforma agrária;
- VI – pescadores;
- VII – jovens entre 18 e 29 anos.

3.2. Em conformidade com o Anexo da Portaria SESAN/MDS nº 81/2026, são metas desta execução: mínimo de 12 (doze) beneficiários fornecedores, 50% de participação de mulheres e 60% de fornecedores inscritos no CadÚnico.

4. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS ALIMENTOS

4.1. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Central de Recebimento e Distribuição de Alimentos do PAA, localizada no Galpão da Cibraze, e/ou à equipe da Secretaria de Produção, em rotas e datas pré-estabelecidas, conforme cronograma divulgado pela Unidade Executora, mediante assinatura de termo de entrega.

- A primeira entrega ocorrerá somente após a aprovação da Proposta de Participação pelo MDS e a confirmação da emissão do cartão bancário do agricultor.
- Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas e limpas; não serão aceitos produtos com aspecto não saudável, amassados, murchos ou mal acondicionados, sendo o aceite condicionado à verificação de qualidade, quantidade, compatibilidade e autenticidade.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Os recursos desta Chamada são no valor de R\$175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), oriundos do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, conforme o Anexo da Portaria SESAN/MDS nº 81/2026.

- O pagamento será realizado diretamente pelo Governo Federal ao agricultor, por meio de crédito em cartão bancário, após a entrega dos produtos e o devido ateste das notas fiscais pela equipe gestora municipal no SISPA.
- O limite individual de venda por agricultor (por unidade familiar/DAP/CAF) é de R\$15.000,00 (quinze mil reais) por ano civil, nos termos do art. 9º, I, da Resolução GGPAA nº 3/2023.
- A definição de produtos, volumes e cronograma será pactuada no Contrato de Fornecimento, elaborado pela equipe gestora ao término da seleção.

Observação: o agricultor deve certificar-se de possuir saldo em sua DAP/CAF, de forma a viabilizar os pagamentos, não se responsabilizando a Unidade Executora caso o agricultor já tenha fornecido em Chamada Pública de outro ente ou município.

6. VIGÊNCIA

6.1. O Contrato de Fornecimento terá vigência de 04 (quatro) meses, contados da assinatura, ou até a entrega total dos produtos, o que ocorrer primeiro, observado que a Proposta de Participação registrada no SISPA e a pactuação com o MDS têm horizonte de 12 (doze) meses (Portaria SESAN/MDS nº 81/2026).

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O resultado da seleção dos agricultores habilitados será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas e em locais de ampla circulação, após a aprovação da Proposta de Participação pelo MDS.

9.2. É parte integrante desta Chamada Pública, como anexo, a Tabela de Preços PAA/SEMPAF – Anexo I.

9.3. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Unidade Executora do PAA.

Careiro/AM, 18 de agosto de 2026.

MARA ALVES DE LIMA

Prefeita Municipal de Careiro

PHILLIPE GABRIEL BRANDÃO

Secretário Municipal de Produção Rural e Agricultura Familiar

ANEXO I – TABELA DE PRODUTOS E PREÇOS 2026

Nº	PRODUTO	UND	CONVENCIONAL	ORGÂNICO (30%)
HORTIFRUTIGRANJEIROS				
1	Abacate	Kg	R\$ 11,29	R\$ 14,68
2	Abacaxi	Kg	R\$ 5,33	R\$ 6,93
3	Abóbora	Kg	R\$ 3,33	R\$ 4,33
4	Abobrinha	Kg	R\$ 3,75	R\$ 4,88
5	Açaí	Kg	R\$ 4,92	R\$ 6,39
6	Alface	Kg	R\$ 15,75	R\$ 20,48
7	Banana Maçã	Kg	R\$ 5,92	R\$ 7,69
8	Banana Pacovã	Kg	R\$ 5,21	R\$ 6,77
9	Banana Prata	Kg	R\$ 7,08	R\$ 9,21

10	Batata Doce	Kg	R\$ 4,32	R\$ 5,61
11	Berinjela	Kg	R\$ 7,67	R\$ 9,97
12	Buriti	Kg	R\$ 4,38	R\$ 5,69
13	Caju	Kg	R\$ 5,63	R\$ 7,31
14	Cará	Kg	R\$ 7,92	R\$ 10,29
15	Cariru	Kg	R\$ 3,31	R\$ 4,30
16	Castanha do Brasil	Kg	R\$ 14,00	R\$ 18,20
17	Cebolinha	Kg	R\$ 19,41	R\$ 25,23
18	Chicória	Kg	R\$ 12,87	R\$ 16,74
19	Coco Verde	Und	R\$ 3,23	R\$ 4,20
20	Coentro	Kg	R\$ 16,43	R\$ 21,36
21	Couve	Kg	R\$ 10,71	R\$ 13,92
22	Espinafre	Kg	R\$ 3,17	R\$ 4,12
23	Feijão de Metro	Kg	R\$ 10,27	R\$ 13,34
24	Feijão de Praia	Kg	R\$ 8,50	R\$ 11,05
25	Goiaba	Kg	R\$ 11,42	R\$ 14,84
26	Ingá	KG	R\$ 4,09	R\$ 5,31
27	Jambu	Kg	R\$ 6,00	R\$ 7,80
28	Laranja	Cento	R\$ 43,54	R\$ 56,60
29	Limão	Kg	R\$ 5,25	R\$ 6,83
30	Macaxeira	Kg	R\$ 3,50	R\$ 4,55
31	Macaxeira Manteiga	Kg	R\$ 3,88	R\$ 5,05
32	Mamão	Kg	R\$ 4,33	R\$ 5,63
33	Manga	Kg	R\$ 4,83	R\$ 6,28
34	Mangarataia	Kg	R\$ 17,61	R\$ 22,89
35	Maracujá	Kg	R\$ 9,50	R\$ 12,35
36	Mastruz	Kg	R\$ 10,78	R\$ 14,01
37	Maxixe	Kg	R\$ 4,06	R\$ 5,27
38	Melancia	Kg	R\$ 4,15	R\$ 5,39
39	Milho Verde	Kg	R\$ 4,63	R\$ 6,01
40	Pepino	Kg	R\$ 5,38	R\$ 6,99
41	Pimenta de Cheiro	Kg	R\$ 9,58	R\$ 12,46
42	Pimenta do Reino em Grão	Kg	R\$ 15,99	R\$ 20,78
43	Pimentão	Kg	R\$ 15,00	R\$ 19,50
44	Piquiá	Kg	R\$ 11,79	R\$ 15,33
45	Pitaya	Kg	R\$ 14,83	R\$ 19,28
46	Pupunha	Kg	R\$ 8,94	R\$ 11,62
47	Quiabo	Kg	R\$ 9,17	R\$ 11,92
48	Rambutã	Kg	R\$ 9,22	R\$ 11,98
49	Repolho	Kg	R\$ 9,08	R\$ 11,81
50	Rúcula	Kg	R\$ 15,46	R\$ 20,09
51	Salsa	Kg	R\$ 15,45	R\$ 20,08
52	Tomate	Kg	R\$ 9,43	R\$ 12,26
53	Tomate Cereja	Kg	R\$ 11,17	R\$ 14,52
54	Tucumã	Dz	R\$ 7,03	R\$ 9,14
PRODUTOS PROCESSADOS				
55	Açaí (Polpa)	Kg	R\$ 9,28	R\$ 12,06
56	Acerola (Polpa)	Kg	R\$ 10,00	R\$ 13,00
57	Buriti (Polpa)	Kg	R\$ 6,87	R\$ 8,93
58	Caju (Polpa)	Kg	R\$ 5,00	R\$ 6,50
59	Caldo de Cana	LT	R\$ 6,23	R\$ 8,10
60	Castanha do Brasil S/ Casca	Kg	R\$ 17,37	R\$ 22,58
61	Colorífico de Urucum	Kg	R\$ 16,08	R\$ 20,91
62	Cupuaçu (Polpa)	Kg	R\$ 10,67	R\$ 13,87
63	Farinha D'Água	LT	R\$ 6,25	R\$ 8,13
64	Farinha de Tapioca	LT	R\$ 7,66	R\$ 9,96
65	Goiaba (Polpa)	Kg	R\$ 10,50	R\$ 13,65
66	Goma de Tapioca	LT	R\$ 5,67	R\$ 7,37
67	Graviola (Polpa)	Kg	R\$ 19,83	R\$ 25,78
68	Iogurte	LT	R\$ 9,30	R\$ 12,09
69	Jenipapo	KG	R\$ 6,87	R\$ 8,93
70	Manga (Polpa)	Kg	R\$ 7,42	R\$ 9,64
71	Maracujá (Polpa)	Kg	R\$ 22,17	R\$ 28,82
72	Murici (Polpa)	Kg	R\$ 5,73	R\$ 7,45
73	Pé de Moleque	Kg	R\$ 8,68	R\$ 11,29
74	Queijo Coalho	Kg	R\$ 32,33	R\$ 42,03
75	Taperebá (Polpa)	Kg	R\$ 11,50	R\$ 14,95
PESCADO E ORIGEM ANIMAL				
76	Curimatã	Kg	R\$ 6,95	
77	Galinha Caipira – Viva	Kg	R\$ 36,42	
78	Matrinxã	Kg	R\$ 19,02	
79	Peixe Popular ou Miúdo	Kg	R\$ 10,87	
80	Pacu	Kg	R\$ 20,80	
81	Tambaqui Curumim	Kg	R\$ 12,42	
82	Mel de Abelha	LT	R\$ 86,49	
83	Ovos	UND	R\$ 0,83	

¹ Os preços de aquisição desta tabela foram definidos com base na metodologia estabelecida no Art. 10 da Resolução GGPA Nº 3, de 5 de setembro de 2023. Foi realizada uma pesquisa de preços no mercado varejista local/regional, com a coleta de, no mínimo, 3 (três) cotações para cada produto, sendo o preço final definido pela média dos valores coletados. A documentação comprobatória da pesquisa de preços encontra-se arquivada na Secretaria Municipal de Produção Rural..

² O acréscimo de 30% para produtos orgânicos e agroecológicos foi aplicado nos casos de impossibilidade de cotação de preços para estes produtos no mercado local/regional, conforme facultado pelo § 2º do Art. 10 da Resolução GGPA Nº 3, de 5 de setembro de 2023.

³ Para produtos de origem vegetal processados (ex: polpas de frutas, farinhas), a comercialização dependerá do atendimento às exigências da vigilância sanitária local.

⁴ Para produtos de origem animal, a comercialização dependerá do atendimento às exigências sanitárias e, quando aplicável, da apresentação do selo de inspeção (municipal, estadual ou federal) e da Guia de Trânsito Animal (GTA) para animais vivos.

⁵ Para pescados, devem ser obedecidas as normas de captura, como tamanho mínimo e período de defeso, além das exigências sanitárias vigentes

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:63BB40C2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2026-PMC

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, torna público aos interessados que na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas Ano XVII/ Nº 4174 do dia 19 de agosto de 2026, que;

Onde se lê:

FORNECEDOR: MAJU COMERCIAL LTDA - CNPJ nº 17.292.792/0001-18					
3	Apito de mesa material de plástico resistente, para treinadores, professores de educação física, guias de excursões, resgates, juizes e outras atividades. Com cordão para facilitar o transporte e evitar perdas. Com bolinha interna de cortiça que permite um som mais agudo com menos esforço. Com embocadura anatômica que impede que o apito escape da boca.	Unid.	300	MAYTA	R\$ 22,90
7	Bola de futebol oficial de campo, confeccionada em PVC de alta resistência, com tecnologia Ultra Fusion sem costura, proporcionando maior durabilidade e menor absorção de água. Possui circunferência de 68 a 70 cm, peso entre 410 e 450 g, câmara Airbility, miolo Slip System removível e lubrificado, indicada para treinamentos, jogos e competições esportivas.	Unid.	900	PENALTY	R\$ 446,50
8	Idem ao item 7 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. Bola de futebol oficial de campo, confeccionada em PVC de alta resistência, com tecnologia Ultra Fusion sem costura, proporcionando maior durabilidade e menor absorção de água. Possui circunferência de 68 a 70 cm, peso entre 410 e 450 g, câmara Airbility, miolo Slip System removível e lubrificado, indicada para treinamentos, jogos e competições esportivas.	Unid.	100	PENALTY	R\$ 446,50
9	Bola de futebol society oficial profissional, confeccionada em PVC de alta resistência, com circunferência de 68 a 69 cm e peso entre 420 e 450 g, indicada para treinamentos, partidas e competições esportivas.	Unid.	450	PENALTY	R\$ 429,85
10	Idem ao item 9 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. Bola de futebol society oficial profissional, confeccionada em PVC de alta resistência, com circunferência de 68 a 69 cm e peso entre 420 e 450 g, indicada para treinamentos, partidas e competições esportivas.	Unid.	50	PENALTY	R\$ 429,85
23	Bola oficial de handebol h11 tipo: material em PU Ultra Grip, circunferência: 49 - 51 cm, peso aproximado: 230 - 270g, costurada, câmara airbility, 32 gomos, miolo slip system removível e lubrificado.	Unid.	300	PENALTY	R\$ 314,90
24	Bola oficial de handebol h21 peso: 325-400, câmara, airbility, circunferência 54- 56, material PU ultra grip, cor a definir, costurada PU, miolo slip system – removível e lubrificado, gomos 32.	Unid.	270	PENALTY	R\$ 198,00
25	Idem ao item 24 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. Bola oficial de handebol h21 peso: 325-400, câmara, airbility, circunferência 54- 56, material PU ultra grip, cor a definir, costurada PU, miolo slip system – removível e lubrificado, gomos 32.	Unid.	30	PENALTY	R\$ 181,30
30	Bomba para encher bolas com sistema de dupla ação (Double Action), confeccionada em material resistente, acompanhada de 1 mangueira e 2 bicos rosqueáveis, proporcionando enchimento rápido e eficiente para diversos tipos de bolas esportivas.	Unid.	200	VOLLO	R\$ 104,95
44	Halter Sextavado em Ferro Fundido Pintado – 08 kg – Cor Preta, Halter sextavado fabricado em ferro fundido de alta resistência, com acabamento em pintura premium na cor preta, proporcionando maior durabilidade e proteção contra desgaste. Possui formato sextavado que evita o rolamento durante o uso e armazenamento, garantindo mais segurança e estabilidade nos exercícios. Indicado para treinamentos de força, resistência muscular, condicionamento físico e atividades funcionais, auxiliando no desenvolvimento muscular, melhora da postura, equilíbrio e condicionamento cardiorrespiratório.	Par	40	JAGGER	R\$ 153,61
45	Halter Sextavado em Ferro Fundido Pintado – 10 kg – Cor Preta, Halter sextavado fabricado em ferro fundido de alta resistência, com acabamento em pintura premium na cor preta, proporcionando maior durabilidade e proteção contra desgaste. Possui formato sextavado que evita o rolamento durante o uso e armazenamento, garantindo mais segurança e estabilidade nos exercícios. Indicado para treinamentos de força, resistência muscular, condicionamento físico e atividades funcionais, auxiliando no desenvolvimento muscular, melhora da postura, equilíbrio e condicionamento cardiorrespiratório.	Par	40	JAGGER	R\$ 184,60
46	Jogo de camisa e calção de futebol de campo adulto, com 22 conjuntos, cor predominante a definir, cor dos detalhes a definir, brasão ao lado esquerdo do peito, tecido dry- fit, composição 100% poliéster, gramatura (m²) 130, textura malha com superfície levemente fosca e toque macio, tamanho “G”.	Jogo	450	SUBLIME	R\$ 3.055,80
47	Idem ao item 46- Cota reservada para ME/EPP em 10%. Jogo de camisa e calção de futebol de campo adulto, com 22 conjuntos, cor predominante a definir, cor dos detalhes a definir, brasão ao lado esquerdo do peito, tecido dry- fit, composição 100% poliéster, gramatura (m²) 130, textura malha com superfície levemente fosca e toque macio, tamanho “G”.	Jogo	50	SUBLIME	R\$ 3.055,80
50	Luva isolante sintética classe 00, tensão máxima de uso: ca: 500v / cc: 750v máxima tensão testada: 2500v CA 38400. Conforme modelo apresentado no anexo I do Termo de Referência – Figura 12	par	450	SUBLIME	R\$ 3.055,80
51	Luva de cobertura. Luva de segurança de cobertura de cinco dedos, confeccionada em couro bovino tipo vaqueta, com reforço externo do mesmo material, na cava do polegar e na região inferior do pulso possui reforço de raspa de couro bovino costurada sobre o punho do mesmo material, no dorso a Luva possui uma tira de couro tipo vaqueta e uma fivela de plástico para ajuste. CA 30.370 Conforme modelo apresentado no anexo I do Termo de Referência – Figura 13	par	50	SUBLIME	R\$ 3.055,80
54	Capacete aba total msa Branco eletricista e juglar classe B – CA 365. Conforme modelo apresentado no anexo I do Termo de Referência – Figura 16	unid.	270	SUBLIME	R\$ 2.291,20
55	Protetor facial kit floresta libus CA 35735 kits combinado de proteção facial e auditiva. Qualiflex basculante 90°. Projetado para tarefas florestais de nível industrial. Configuração 902391 casco milenium class s/v lanarja 902416 suspensão têxtil milenium com cetraca 902493 adaptador capacete facial/auditivo M 900487 protetor auditivo T. concha l-340c 901389 malha plástica florestal 8x14” 901684 kit de substituição prot aud l-340/alternative 902003 tira juglar libus 2p 15mm (com queixo). Conforme modelo apresentado no anexo I do Termo de Referência – Figura 17	unid.	30	SUBLIME	R\$ 2.291,20
56	Luva de vaqueta mista, CA 16475 Luva confeccionada em vaqueta com dorso em raspa, com costura em linha de nylon e acabamento em viés no punho. Conforme modelo apresentado no anexo I do Termo de Referência – Figura 18	par	270	SUBLIME	R\$ 2.291,20

57	Idem ao item 56 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. Jogo de camisa e calção de futsal juvenil, com 16 conjuntos. cor predominante a definir, cor dos detalhes a definir, braso ao lado esquerdo do peito, tecido dry- fit, composição 100% poliéster, gramatura (m²) 130, textura malha com superfície levemente fosca e toque macio, tamanho “M”.		30	SUBLIME	R\$ 2.291,20
62	Jogo de damas, composto por tabuleiro e estojo, confeccionado em madeira MDF de alta resistência e durabilidade. Possui tabuleiro com dimensões aproximadas de 40 x 40 cm e acompanha 32 peças plásticas, proporcionando praticidade, organização e excelente utilização em atividades recreativas, educativas e competições.	Unid.	200	CIANE	R\$ 124,30
63	Jogo de dardo composto por tabuleiro alvo duplo com dupla face, confeccionado em madeira resistente e de alta durabilidade. Acompanha 6 dardos com corpo em plástico flexível e ponta de metal, proporcionando praticidade e melhor desempenho durante o uso. O tabuleiro possui dimensões aproximadas de 37 cm de raio e 1 cm de espessura, sendo indicado para atividades recreativas e esportivas.	Unid.	100	WODER	R\$ 146,25
66	Kettlebell Emborrachado Treinamento Funcional 6 kg, produzido em ferro fundido de alta resistência, proporciona maior estabilidade e segurança durante a execução dos exercícios de força e condicionamento físico. Possui revestimento em PVC que ajuda a reduzir impactos e protege o piso durante o uso. Com dimensões de 20,5 cm de altura por 19 cm de largura, oferece pegada firme e confortável, garantindo melhor controle nos movimentos unilaterais e funcionais. Ideal para treinos de força, resistência, equilíbrio e condicionamento físico.	Par	40	FUNDMINAS	R\$ 169,10
67	Kettlebell Emborrachado Treinamento Funcional 8 kg, produzido em ferro fundido de alta resistência, proporciona maior estabilidade e segurança durante a execução dos exercícios de força e condicionamento físico. Possui revestimento em PVC que ajuda a reduzir impactos e protege o piso durante o uso. Com dimensões de 20,5 cm de altura por 19 cm de largura, oferece pegada firme e confortável, garantindo melhor controle nos movimentos unilaterais e funcionais. Ideal para treinos de força, resistência, equilíbrio e condicionamento físico.	Par	40	FUNDMINAS	R\$ 176,85
68	Kettlebell Emborrachado Treinamento Funcional 10 kg, produzido em ferro fundido de alta resistência, proporciona maior estabilidade e segurança durante a execução dos exercícios de força e condicionamento físico. Possui revestimento em PVC que ajuda a reduzir impactos e protege o piso durante o uso. Com dimensões de 20,5 cm de altura por 19 cm de largura, oferece pegada firme e confortável, garantindo melhor controle nos movimentos unilaterais e funcionais. Ideal para treinos de força, resistência, equilíbrio e condicionamento físico.	Par	40	FUNDMINAS	R\$ 204,78
69	Kimono para artes marciais, confeccionado em tecido resistente, podendo ser em brim, gabardine, microfibras ou Oxford, proporcionando conforto, durabilidade e liberdade de movimentos durante treinamentos e competições. Modelo no tamanho MO, indicado para práticas de diversas modalidades de artes marciais.	Unid.	50	KEIKO	R\$ 543,42
77	Kit fita p/ marcação de futebol de areia, contendo 2 fitas de 28 metros de comprimento e 5cm de largura, 2 fitas de 37 metros de comprimento e 5cm de largura, material em PVC, contendo 4 hastes de metal para fixação no solo (areia).	Unid.	50	RALI	R\$ 299,50
80	Luvras de boxe, tamanho 14OZ /, material couro ecológico, material similar ao couro ou em vinil, fechamento em velcro.	Par	30	VOLLO	R\$ 358,00
81	Luvras de boxe, tamanho 16OZ/, material couro ecológico, material similar ao couro ou em vinil, fechamento em velcro.	Par	30	VOLLO	R\$ 229,90
85	Idem ao item 84 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. Medalha confeccionada em metal resistente, com acabamento na cor ouro, medindo aproximadamente 4 cm de diâmetro, indicada para premiações em competições e eventos esportivos. Acompanha cordão em fita na cor azul, proporcionando praticidade e melhor apresentação da premiação.	Unid.	300	GEDEVAL	R\$ 32,90
88	Meião para treino tamanho único, modelo de cano alto com punho canelado, proporcionando melhor ajuste, conforto e firmeza durante a prática esportiva. Confeccionado em 93% nylon, 6% poliéster e 1% elastano, oferecendo resistência, elasticidade e durabilidade. Cor a ser definida conforme necessidade da administração.	Par	1000	UMBRO	R\$ 43,15
91	Minitabela de basquete material da estrutura plástico, material da tabela plástico, material da rede nylon dimensões aproximadas 24cm altura / 29cm de comprimento (com parafusos).	Unid.	20	XALINGO	R\$ 273,00
92	Placa de tatame, confeccionada em material resistente e de alta durabilidade, indicada para atividades esportivas, recreativas e treinamentos diversos. Possui dimensões aproximadas de 100 x 100 cm, com espessura de 20 mm (2 cm), proporcionando maior conforto, absorção de impacto e segurança durante o uso.	Unid.	450	EVASOLA	R\$ 139,00
93	Idem ao item 92 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. Placa de tatame, confeccionada em material resistente e de alta durabilidade, indicada para atividades esportivas, recreativas e treinamentos diversos. Possui dimensões aproximadas de 100 x 100 cm, com espessura de 20 mm (2 cm), proporcionando maior conforto, absorção de impacto e segurança durante o uso.	Unid.	50	EVASOLA	R\$ 139,00
97	Rede oficial para futebol de campo, confeccionada em nylon de alta resistência e durabilidade, com proteção UV que proporciona maior resistência às ações do tempo e exposição solar. Possui dimensões aproximadas de 2,5 m x 7,5 m x 2,5 m (A x L x P), sendo indicada para utilização em traves oficiais de futebol de campo. Cor a ser definida conforme necessidade da administração	Unid.	360	CONVENIENZA	R\$ 423,69
98	Idem ao item 97 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. Rede oficial para futebol de campo, confeccionada em nylon de alta resistência e durabilidade, com proteção UV que proporciona maior resistência às ações do tempo e exposição solar. Possui dimensões aproximadas de 2,5 m x 7,5 m x 2,5 m (A x L x P), sendo indicada para utilização em traves oficiais de futebol de campo. Cor a ser definida conforme necessidade da administração	Unid.	40	CONVENIENZA	R\$ 423,69
101	Rede oficial para futsal, confeccionada em fio de polipropileno (seda) de alta resistência, com espessura de 4 mm trançado, proporcionando durabilidade e excelente desempenho em jogos e treinamentos. Possui malha de 12 x 12 cm, com dimensões aproximadas de 3,20 x 2,10 m na vista frontal e 2,10 x 1,00 x 0,60 m na vista lateral, sendo indicada para utilização em traves oficiais de futsal.	Par	540	CONVENIENZA	R\$ 468,85
102	Idem ao item 101 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. Rede oficial para futsal, confeccionada em fio de polipropileno (seda) de alta resistência, com espessura de 4 mm trançado, proporcionando durabilidade e excelente desempenho em jogos e treinamentos. Possui malha de 12 x 12 cm, com dimensões aproximadas de 3,20 x 2,10 m na vista frontal e 2,10 x 1,00 x 0,60 m na vista lateral, sendo indicada para utilização em traves oficiais de futsal.	Par	60	CONVENIENZA	R\$ 468,65
109	Skate, fabricado com estrutura resistente e de alta durabilidade, ideal para lazer, recreação e prática esportiva. Possui dimensões aproximadas de 82 cm de comprimento e 20 cm de largura, equipado com rodas de 17 mm que proporcionam melhor desempenho e estabilidade. Conta com eixo tipo truck em aço carbono 1045, medindo 129 mm, garantindo maior resistência, segurança e controle durante o uso.	Unid.	100	MOUNT	R\$ 221,17
110	Step para treinamento funcional e atividades aeróbicas, fabricado com material resistente e de alta durabilidade, proporcionando estabilidade e segurança durante os exercícios. Possui dimensões aproximadas de 15 cm de altura, 28 cm de largura e 67,5 cm de comprimento, sendo ideal para treinos de condicionamento físico, coordenação motora e fortalecimento muscular.	Unid.	100	DOAF	R\$ 173,00
111	Suporte para rede de tênis de mesa oficial, fabricado em metal pintado de alta resistência, proporcionando durabilidade e firmeza durante o uso. Possui dimensões aproximadas de 175 cm x 15 cm (A x D), com variação permitida de 5%, sendo ideal para fixação segura da rede em mesas oficiais de tênis de mesa.	Par	100	VOLLO	R\$ 167,00
120	Tênis de Basquetebol, tamanho 42, tênis cano alto, material sintético, composição cabedal material sintético e têxtil, entressola, solado borracha, cadarços elásticos. Características adicionais: desenvolvido para aliviar a fadiga e dores nos pés, malha respirável, sola resistente ao desgaste, maciez e boa elasticidade.	Par	180	STREET	R\$ 418,00

121	Idem ao item 120 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. Tênis de Basquetebol, tamanho 42, tênis cano alto, material sintético, composição cabedal material sintético e têxtil, entressola, solado borracha, cadarços elásticos. Características adicionais: desenvolvido para aliviar a fadiga e dores nos pés, malha respirável, sola resistente ao desgaste, maciez e boa elasticidade.	Par	20	STREET	R\$ 422,54
126	Tênis de futsal, tamanho 39, solado futsal, solado costurado na frente, cabedal em sintético de alta qualidade, garantindo durabilidade ao produto, interior em têxtil macio e confortável, bico redondo, palmilha em EVA removível super macia, fechamento por cadarços, cano acolchoado, lingueta simples, solado mede aproximadamente 1 cm, emborrachado e com frisos antiderrapantes.	Par	270	UMBRO	R\$ 343,87
127	Idem ao item 126 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. Tênis de futsal, tamanho 39, solado futsal, solado costurado na frente, cabedal em sintético de alta qualidade, garantindo durabilidade ao produto, interior em têxtil macio e confortável, bico redondo, palmilha em EVA removível super macia, fechamento por cadarços, cano acolchoado, lingueta simples, solado mede aproximadamente 1 cm, emborrachado e com frisos antiderrapantes.	Par	30	UMBRO	R\$ 361,74
138	Tênis de Handebol, tamanho 41, cabedal, (fibras em malha com tramas abertas para leveza e ventilação interna com detalhes em material sintético, entressola que oferece maciez, leveza e conforto) e o design diferenciado com cortes que proporcionam maior flexibilidade; lingueta macia e flexível, palmilha forrada, anatômica e removível, conforto e facilidade na higienização, forro têxtil, interno com reforço acolchoado no calcanhar para maior proteção e conforto.	Par	180	OLYMPIKUS	R\$ 422,00
139	Idem ao item 138 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. Tênis de Handebol, tamanho 41, cabedal, (fibras em malha com tramas abertas para leveza e ventilação interna com detalhes em material sintético, entressola que oferece maciez, leveza e conforto) e o design diferenciado com cortes que proporcionam maior flexibilidade; lingueta macia e flexível, palmilha forrada, anatômica e removível, conforto e facilidade na higienização, forro têxtil, interno com reforço acolchoado no calcanhar para maior proteção e conforto.	Par	20	OLYMPIKUS	R\$ 422,00
146	Tênis de Voleibol, tamanho 39, cabedal, (fibras em malha com tramas abertas para leveza e ventilação interna) com detalhes em material sintético, entressola, que oferece maciez, leveza e conforto) e o design diferenciado com cortes que proporcionam maior flexibilidade, lingueta macia e flexível, palmilha, forrada, anatômica e removível, conforto e facilidade na higienização, forro têxtil, interno com reforço acolchoado no calcanhar para maior proteção e conforto.	Par	270	OLYMPIKUS	R\$ 413,55
147	Idem ao item 146 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. Tênis de Voleibol, tamanho 39, cabedal, (fibras em malha com tramas abertas para leveza e ventilação interna) com detalhes em material sintético, entressola, que oferece maciez, leveza e conforto) e o design diferenciado com cortes que proporcionam maior flexibilidade, lingueta macia e flexível, palmilha, forrada, anatômica e removível, conforto e facilidade na higienização, forro têxtil, interno com reforço acolchoado no calcanhar para maior proteção e conforto.	Par	30	OLYMPIKUS	R\$ 413,55
154	Trena de fibra de vidro 50 metros aberta com manivela de recolhimento em material super-resistente e durável, escala em metros e polegadas, pino de fixação de solo, largura 13mm.	Unid.	50	VONDER	R\$ 69,50

FORNECEDOR: PONTO NORTE AMAZONIA LTDA - CNPJ nº 49.113.016/0001-08

48	Jogo de camisa e calção de futebol de campo infantil, com 22 conjuntos, cor predominante a definir, cor dos detalhes a definir, brasão ao lado esquerdo do peito, tecido dry- fit, composição 100% poliéster, gramatura (m²) 130, textura malha com superfície levemente fosca e toque macio, tamanho “P”.	Und	270	UP DIGITAL	R\$ 2.098,00
49	Óculos de proteção em policarbonato incolor com certificado CA 10346, com armação de nylon e hastes, comprimento regulável, proteção UVA E UVB, filtro 99,9%, visor incolor, vedação lateral, tratamento antiembaçante, proteção contra impactos, Tamanho único. Conforme modelo apresentado no anexo I do Termo de Referência – Figura 11	unid.	30	UP DIGITAL	R\$ 2.098,00
52	Luva de segurança volk anticorte CA 36606 resistências mecânica – en388 – desempenho 4544d uso: reutilizável formato: anatômico estrutura: suporte têxtil modelo da estrutura: tricotado material suporte: fios sintéticos de alta performance e nitrílico punho: tricotado grip: arenoso. Conforme modelo apresentado no anexo I do Termo de Referência – Figura 14	par	450	UP DIGITAL	R\$ 1.480,00
53	Capacete de segurança aba frontal, msa azul suspensão com jugular classe b tipo II - aba frontal CA .498. Conforme modelo apresentado no anexo I do Termo de Referência – Figura 15	unid.	50	UP DIGITAL	R\$ 2.270,00
58	Jogo de camisa e calção de voleibol adulto, 10 conjuntos, cor predominante a definir, cor dos detalhes a definir, brasão ao lado esquerdo do peito, tecido: 100% poliéster, tamanho “G”.		135	UP DIGITAL	R\$ 1.993,00
59	Idem ao item 58 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. Jogo de camisa e calção de voleibol adulto, 10 conjuntos, cor predominante a definir, cor dos detalhes a definir, brasão ao lado esquerdo do peito, tecido: 100% poliéster, tamanho “G”.		15	UP DIGITAL	R\$ 2.000,00
60	Jogo de camisa e calção de voleibol juvenil, 10 conjuntos, cor predominante a definir, cor dos detalhes a definir, brasão ao lado esquerdo do peito, tecido: 100% poliéster, tamanho “M”.	Jogo	135	UP DIGITAL	R\$ 2.025,00
61	Idem ao item 60 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. Jogo de camisa e calção de voleibol juvenil, 10 conjuntos, cor predominante a definir, cor dos detalhes a definir, brasão ao lado esquerdo do peito, tecido: 100% poliéster, tamanho “M”.	Jogo	15	UP DIGITAL	R\$ 2.030,00
82	Medalha confeccionada em metal resistente, com acabamento na cor bronze, medindo aproximadamente 4 cm de diâmetro, indicada para premiações em competições e eventos esportivos. Acompanha cordão em fita na cor azul, proporcionando praticidade e melhor apresentação da premiação.	Unid.	2700	Wood & Acrylic	R\$ 37,00
83	Idem ao item 82 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. Medalha confeccionada em metal resistente, com acabamento na cor bronze, medindo aproximadamente 4 cm de diâmetro, indicada para premiações em competições e eventos esportivos. Acompanha cordão em fita na cor azul, proporcionando praticidade e melhor apresentação da premiação.	Unid.	300	Wood & Acrylic	R\$ 30,60
155	Troféu grande, troféu com altura de 80 cm, base octogonal em polímero na cor preta, bola metalizada na cor dourada com anel metalizado na cor dourado, grande.	Unid.	450	GTX SPORTS	R\$ 1.058,00
156	Idem ao item 155 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. Troféu grande, troféu com altura de 80 cm, base octogonal em polímero na cor preta, bola metalizada na cor dourada com anel metalizado na cor dourado, grande.	Unid.	50	GTX SPORTS	R\$ 861,95

Leia-se:**FORNECEDOR: MAJU COMERCIAL LTDA - CNPJ nº 17.292.792/0001-18**

Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário
3	Apito de mesa material de plástico resistente, para treinadores, professores de educação física, guias de excursões, resgates, juizes e outras atividades. Com cordão para facilitar o transporte e evitar perdas. Com bolinha interna de cortiça que permite um som mais agudo com menos esforço. Com embocadura anatômica que impede que o apito escape da boca.	Unid.	300	MAYTA	R\$ 22,90
7	Bola de futebol oficial de campo, confeccionada em PVC de alta resistência, com tecnologia Ultra Fusion sem costura, proporcionando maior durabilidade e menor absorção de água. Possui circunferência de 68 a 70 cm, peso entre 410 e 450 g, câmara Airbility, miolo Slip System removível e lubrificado, indicada para treinamentos, jogos e competições esportivas.	Unid.	900	PENALTY	R\$ 446,50
8	Idem ao item 7 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. Bola de futebol oficial de campo, confeccionada em PVC de alta resistência, com tecnologia Ultra Fusion sem costura, proporcionando maior durabilidade e menor absorção de água. Possui circunferência de 68 a 70 cm, peso entre 410 e 450 g, câmara Airbility, miolo Slip System removível e lubrificado, indicada para treinamentos, jogos e competições esportivas.	Unid.	100	PENALTY	R\$ 446,50

9	Bola de futebol society oficial profissional, confeccionada em PVC de alta resistência, com circunferência de 68 a 69 cm e peso entre 420 e 450 g, indicada para treinamentos, partidas e competições esportivas.	Unid.	450	PENALTY	R\$ 429,85
10	Idem ao item 9 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. Bola de futebol society oficial profissional, confeccionada em PVC de alta resistência, com circunferência de 68 a 69 cm e peso entre 420 e 450 g, indicada para treinamentos, partidas e competições esportivas.	Unid.	50	PENALTY	R\$ 429,85
23	Bola oficial de handebol h11 tipo: material em PU Ultra Grip, circunferência: 49 - 51 cm, peso aproximado: 230 - 270g, costurada, câmara airbilty, 32 gomos, miolo slip system removível e lubrificado.	Unid.	300	PENALTY	R\$ 314,90
24	Bola oficial de handebol h21 peso: 325-400, câmara, airbilty, circunferência 54- 56, material PU ultra grip, cor a definir, costurada PU, miolo slip system – removível e lubrificado, gomos 32.	Unid.	270	PENALTY	R\$ 198,00
25	Idem ao item 24 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. Bola oficial de handebol h21 peso: 325-400, câmara, airbilty, circunferência 54- 56, material PU ultra grip, cor a definir, costurada PU, miolo slip system – removível e lubrificado, gomos 32.	Unid.	30	PENALTY	R\$ 181,30
30	Bomba para encher bolas com sistema de dupla ação (Double Action), confeccionada em material resistente, acompanhada de 1 mangueira e 2 bicos rosqueáveis, proporcionando enchimento rápido e eficiente para diversos tipos de bolas esportivas.	Unid.	200	VOLLO	R\$ 104,95
44	Halter Sextavado em Ferro Fundido Pintado – 08 kg – Cor Preta, Halter sextavado fabricado em ferro fundido de alta resistência, com acabamento em pintura premium na cor preta, proporcionando maior durabilidade e proteção contra desgaste. Possui formato sextavado que evita o rolamento durante o uso e armazenamento, garantindo mais segurança e estabilidade nos exercícios. Indicado para treinamentos de força, resistência muscular, condicionamento físico e atividades funcionais, auxiliando no desenvolvimento muscular, melhora da postura, equilíbrio e condicionamento cardiorrespiratório.	Par	40	JAGGER	R\$ 153,61
45	Halter Sextavado em Ferro Fundido Pintado – 10 kg – Cor Preta, Halter sextavado fabricado em ferro fundido de alta resistência, com acabamento em pintura premium na cor preta, proporcionando maior durabilidade e proteção contra desgaste. Possui formato sextavado que evita o rolamento durante o uso e armazenamento, garantindo mais segurança e estabilidade nos exercícios. Indicado para treinamentos de força, resistência muscular, condicionamento físico e atividades funcionais, auxiliando no desenvolvimento muscular, melhora da postura, equilíbrio e condicionamento cardiorrespiratório.	Par	40	JAGGER	R\$ 184,60
46	Jogo de camisa e calção de futebol de campo adulto, com 22 conjuntos, cor predominante a definir, cor dos detalhes a definir, brasão ao lado esquerdo do peito, tecido dry- fit, composição 100% poliéster, gramatura (m²) 130, textura malha com superfície levemente fosca e toque macio, tamanho “G”.	Jogo	450	SUBLIME	R\$ 3.055,80
47	Idem ao item 46- Cota reservada para ME/EPP em 10%. Jogo de camisa e calção de futebol de campo adulto, com 22 conjuntos, cor predominante a definir, cor dos detalhes a definir, brasão ao lado esquerdo do peito, tecido dry- fit, composição 100% poliéster, gramatura (m²) 130, textura malha com superfície levemente fosca e toque macio, tamanho “G”.	Jogo	50	SUBLIME	R\$ 3.055,80
50	Jogo de camisa e calção de futebol de campo juvenil , com 22 conjuntos, cor predominante a definir, cor dos detalhes a definir, brasão ao lado esquerdo do peito, tecido dry- fit, composição 100% poliéster, gramatura (m²) 130, textura malha com superfície levemente fosca e toque macio, tamanho “M”.	Jogo	450	SUBLIME	R\$ 3.055,80
51	Idem ao item 50 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. Jogo de camisa e calção de futebol de campo juvenil, com 22 conjuntos, cor predominante a definir, cor dos detalhes a definir, brasão ao lado esquerdo do peito, tecido dry- fit, composição 100% poliéster, gramatura (m²) 130, textura malha com superfície levemente fosca e toque macio, tamanho “M”.	jogo	50	SUBLIME	R\$ 3.055,80
54	Jogo de camisa e calção de futsal infantil , com 16 conjuntos, cor predominante a definir, cor dos detalhes a definir, brasão ao lado esquerdo do peito, tecido dry- fit, composição 100% poliéster, gramatura (m²) 130, textura malha com superfície levemente fosca e toque macio, tamanho “P”.	Jogo	270	SUBLIME	R\$ 2.291,20
55	Idem ao item 54 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. Jogo de camisa e calção de futsal infantil, com 16 conjuntos, cor predominante a definir, cor dos detalhes a definir, brasão ao lado esquerdo do peito, tecido dry- fit, composição 100% poliéster, gramatura (m²) 130, textura malha com superfície levemente fosca e toque macio, tamanho “P”.	jogo	30	SUBLIME	R\$ 2.291,20
56	Jogo de camisa e calção de futsal juvenil , com 16 conjuntos, cor predominante a definir, cor dos detalhes a definir, brasão ao lado esquerdo do peito, tecido dry- fit, composição 100% poliéster, gramatura (m²) 130, textura malha com superfície levemente fosca e toque macio, tamanho “M”.	Jogo	270	SUBLIME	R\$ 2.291,20
57	Idem ao item 56 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. Jogo de camisa e calção de futsal juvenil, com 16 conjuntos, cor predominante a definir, cor dos detalhes a definir, brasão ao lado esquerdo do peito, tecido dry- fit, composição 100% poliéster, gramatura (m²) 130, textura malha com superfície levemente fosca e toque macio, tamanho “M”.	jogo	30	SUBLIME	R\$ 2.291,20
62	Jogo de damas , composto por tabuleiro e estojo, confeccionado em madeira MDF de alta resistência e durabilidade. Possui tabuleiro com dimensões aproximadas de 40 x 40 cm e acompanha 32 peças plásticas, proporcionando praticidade, organização e excelente utilização em atividades recreativas, educativas e competições.	Unid.	200	CIANE	R\$ 124,30
63	Jogo de dardo composto por tabuleiro alvo duplo com dupla face, confeccionado em madeira resistente e de alta durabilidade. Acompanha 6 dardos com corpo em plástico flexível e ponta de metal, proporcionando praticidade e melhor desempenho durante o uso. O tabuleiro possui dimensões aproximadas de 37 cm de raio e 1 cm de espessura, sendo indicado para atividades recreativas e esportivas.	Unid.	100	WODER	R\$ 146,25
66	Kettlebell Emborrachado Treinamento Funcional 6 kg, produzido em ferro fundido de alta resistência, proporciona maior estabilidade e segurança durante a execução dos exercícios de força e condicionamento físico. Possui revestimento em PVC que ajuda a reduzir impactos e protege o piso durante o uso. Com dimensões de 20,5 cm de altura por 19 cm de largura, oferece pegada firme e confortável, garantindo melhor controle nos movimentos unilaterais e funcionais. Ideal para treinos de força, resistência, equilíbrio e condicionamento físico.	Par	40	FUNDMINAS	R\$ 169,10
67	Kettlebell Emborrachado Treinamento Funcional 8 kg, produzido em ferro fundido de alta resistência, proporciona maior estabilidade e segurança durante a execução dos exercícios de força e condicionamento físico. Possui revestimento em PVC que ajuda a reduzir impactos e protege o piso durante o uso. Com dimensões de 20,5 cm de altura por 19 cm de largura, oferece pegada firme e confortável, garantindo melhor controle nos movimentos unilaterais e funcionais. Ideal para treinos de força, resistência, equilíbrio e condicionamento físico.	Par	40	FUNDMINAS	R\$ 176,85
68	Kettlebell Emborrachado Treinamento Funcional 10 kg, produzido em ferro fundido de alta resistência, proporciona maior estabilidade e segurança durante a execução dos exercícios de força e condicionamento físico. Possui revestimento em PVC que ajuda a reduzir impactos e protege o piso durante o uso. Com dimensões de 20,5 cm de altura por 19 cm de largura, oferece pegada firme e confortável, garantindo melhor controle nos movimentos unilaterais e funcionais. Ideal para treinos de força, resistência, equilíbrio e condicionamento físico.	Par	40	FUNDMINAS	R\$ 204,78
69	Kimono para artes marciais, confeccionado em tecido resistente, podendo ser em brim, gabardine, microfibra ou Oxford, proporcionando conforto, durabilidade e liberdade de movimentos durante treinamentos e competições. Modelo no tamanho M0, indicado para práticas de diversas modalidades de artes marciais.	Unid.	50	KEIKO	R\$ 543,42
77	Kit fita p/ marcação de futebol de areia, contendo 2 fitas de 28 metros de comprimento e 5cm de largura, 2 fitas de 37 metros de comprimento e 5cm de largura, material em PVC, contendo 4 hastes de metal para fixação no solo (areia).	Unid.	50	RALI	R\$ 299,50
80	Luvas de boxe, tamanho 14OZ /, material couro ecológico, material similar ao couro ou em vinil, fechamento em velcro.	Par	30	VOLLO	R\$ 358,00

81	Luvas de boxe, tamanho 16OZ/, material couro ecológico, material similar ao couro ou em vinil, fechamento em velcro.	Par	30	VOLLO	R\$ 229,90
85	Idem ao item 84 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. Medalha confeccionada em metal resistente, com acabamento na cor ouro, medindo aproximadamente 4 cm de diâmetro, indicada para premiações em competições e eventos esportivos. Acompanha cordão em fita na cor azul, proporcionando praticidade e melhor apresentação da premiação.	Unid.	300	GEDEVAL	R\$ 32,90
88	Meião para treino tamanho único, modelo de cano alto com punho canelado, proporcionando melhor ajuste, conforto e firmeza durante a prática esportiva. Confeccionado em 93% nylon, 6% poliéster e 1% elastano, oferecendo resistência, elasticidade e durabilidade. Cor a ser definida conforme necessidade da administração.	Par	1.000	UMBRO	R\$ 43,15
91	Minitabela de basquete material da estrutura plástico, material da tabela plástico, material da rede nylon dimensões aproximadas 24cm altura / 29cm de comprimento (com parafusos).	Unid.	20	XALINGO	R\$ 273,00
92	Placa de tatame, confeccionada em material resistente e de alta durabilidade, indicada para atividades esportivas, recreativas e treinamentos diversos. Possui dimensões aproximadas de 100 x 100 cm, com espessura de 20 mm (2 cm), proporcionando maior conforto, absorção de impacto e segurança durante o uso.	Unid.	450	EVASOLA	R\$ 139,00
93	Idem ao item 92 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. Placa de tatame, confeccionada em material resistente e de alta durabilidade, indicada para atividades esportivas, recreativas e treinamentos diversos. Possui dimensões aproximadas de 100 x 100 cm, com espessura de 20 mm (2 cm), proporcionando maior conforto, absorção de impacto e segurança durante o uso.	Unid.	50	EVASOLA	R\$ 139,00
97	Rede oficial para futebol de campo, confeccionada em nylon de alta resistência e durabilidade, com proteção UV que proporciona maior resistência às ações do tempo e exposição solar. Possui dimensões aproximadas de 2,5 m x 7,5 m x 2,5 m (A x L x P), sendo indicada para utilização em traves oficiais de futebol de campo. Cor a ser definida conforme necessidade da administração	Unid.	360	CONVENIENZA	R\$ 423,69
98	Idem ao item 97 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. Rede oficial para futebol de campo, confeccionada em nylon de alta resistência e durabilidade, com proteção UV que proporciona maior resistência às ações do tempo e exposição solar. Possui dimensões aproximadas de 2,5 m x 7,5 m x 2,5 m (A x L x P), sendo indicada para utilização em traves oficiais de futebol de campo. Cor a ser definida conforme necessidade da administração	Unid.	40	CONVENIENZA	R\$ 423,69
101	Rede oficial para futsal, confeccionada em fio de polipropileno (seda) de alta resistência, com espessura de 4 mm trançado, proporcionando durabilidade e excelente desempenho em jogos e treinamentos. Possui malha de 12 x 12 cm, com dimensões aproximadas de 3,20 x 2,10 m na vista frontal e 2,10 x 1,00 x 0,60 m na vista lateral, sendo indicada para utilização em traves oficiais de futsal.	Par	540	CONVENIENZA	R\$ 468,85
102	Idem ao item 101 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. Rede oficial para futsal, confeccionada em fio de polipropileno (seda) de alta resistência, com espessura de 4 mm trançado, proporcionando durabilidade e excelente desempenho em jogos e treinamentos. Possui malha de 12 x 12 cm, com dimensões aproximadas de 3,20 x 2,10 m na vista frontal e 2,10 x 1,00 x 0,60 m na vista lateral, sendo indicada para utilização em traves oficiais de futsal.	Par	60	CONVENIENZA	R\$ 468,65
109	Skate, fabricado com estrutura resistente e de alta durabilidade, ideal para lazer, recreação e prática esportiva. Possui dimensões aproximadas de 82 cm de comprimento e 20 cm de largura, equipado com rodas de 17 mm que proporcionam melhor desempenho e estabilidade. Conta com eixo tipo truck em aço carbono 1045, medindo 129 mm, garantindo maior resistência, segurança e controle durante o uso.	Unid.	100	MOUNT	R\$ 221,17
110	Step para treinamento funcional e atividades aeróbicas, fabricado com material resistente e de alta durabilidade, proporcionando estabilidade e segurança durante os exercícios. Possui dimensões aproximadas de 15 cm de altura, 28 cm de largura e 67,5 cm de comprimento, sendo ideal para treinos de condicionamento físico, coordenação motora e fortalecimento muscular.	Unid.	100	DOAF	R\$ 173,00
111	Suporte para rede de tênis de mesa oficial, fabricado em metal pintado de alta resistência, proporcionando durabilidade e firmeza durante o uso. Possui dimensões aproximadas de 175 cm x 15 cm (A x D), com variação permitida de 5%, sendo ideal para fixação segura da rede em mesas oficiais de tênis de mesa.	Par	100	VOLLO	R\$ 167,00
120	Tênis de Basquetebol, tamanho 42, tênis cano alto, material sintético, composição cabedal material sintético e têxtil, entressola, solado borracha, cadarços elásticos. Características adicionais: desenvolvido para aliviar a fadiga e dores nos pés, malha respirável, sola resistente ao desgaste, maciez e boa elasticidade.	Par	180	STREET	R\$ 418,00
121	Idem ao item 120 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. Tênis de Basquetebol, tamanho 42, tênis cano alto, material sintético, composição cabedal material sintético e têxtil, entressola, solado borracha, cadarços elásticos. Características adicionais: desenvolvido para aliviar a fadiga e dores nos pés, malha respirável, sola resistente ao desgaste, maciez e boa elasticidade.	Par	20	STREET	R\$ 422,54
126	Tênis de futsal, tamanho 39, solado futsal, solado costurado na frente, cabedal em sintético de alta qualidade, garantindo durabilidade ao produto, interior em têxtil macio e confortável, bico redondo, palmilha em EVA removível super macia, fechamento por cadarços, cano acolchoado, lingueta simples, solado mede aproximadamente 1 cm, emborrachado e com frisos antiderrapantes.	Par	270	UMBRO	R\$ 343,87
127	Idem ao item 126 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. Tênis de futsal, tamanho 39, solado futsal, solado costurado na frente, cabedal em sintético de alta qualidade, garantindo durabilidade ao produto, interior em têxtil macio e confortável, bico redondo, palmilha em EVA removível super macia, fechamento por cadarços, cano acolchoado, lingueta simples, solado mede aproximadamente 1 cm, emborrachado e com frisos antiderrapantes.	Par	30	UMBRO	R\$ 361,74
138	Tênis de Handebol, tamanho 41, cabedal, (fibras em malha com tramas abertas para leveza e ventilação interna com detalhes em material sintético, entressola que oferece maciez, leveza e conforto) e o design diferenciado com cortes que proporcionam maior flexibilidade; lingueta macia e flexível, palmilha forrada, anatômica e removível, conforto e facilidade na higienização, forro têxtil, interno com reforço acolchoado no calcanhar para maior proteção e conforto.	Par	180	OLYMPIKUS	R\$ 422,00
139	Idem ao item 138 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. Tênis de Handebol, tamanho 41, cabedal, (fibras em malha com tramas abertas para leveza e ventilação interna com detalhes em material sintético, entressola que oferece maciez, leveza e conforto) e o design diferenciado com cortes que proporcionam maior flexibilidade; lingueta macia e flexível, palmilha forrada, anatômica e removível, conforto e facilidade na higienização, forro têxtil, interno com reforço acolchoado no calcanhar para maior proteção e conforto.	Par	20	OLYMPIKUS	R\$ 422,00
146	Tênis de Voleibol, tamanho 39, cabedal, (fibras em malha com tramas abertas para leveza e ventilação interna) com detalhes em material sintético, entressola, que oferece maciez, leveza e conforto) e o design diferenciado com cortes que proporcionam maior flexibilidade, lingueta macia e flexível, palmilha, forrada, anatômica e removível, conforto e facilidade na higienização, forro têxtil, interno com reforço acolchoado no calcanhar para maior proteção e conforto.	Par	270	OLYMPIKUS	R\$ 413,55
147	Idem ao item 146- Cota reservada para ME/EPP em 10%. Tênis de Voleibol, tamanho 39, cabedal, (fibras em malha com tramas abertas para leveza e ventilação interna) com detalhes em material sintético, entressola, que oferece maciez, leveza e conforto) e o design diferenciado com cortes que proporcionam maior flexibilidade, lingueta macia e flexível, palmilha, forrada, anatômica e removível, conforto e facilidade na higienização, forro têxtil, interno com reforço acolchoado no calcanhar para maior proteção e conforto.	Par	30	OLYMPIKUS	R\$ 413,55
154	Trena de fibra de vidro 50 metros aberta com manivela de recolhimento em material super-resistente e durável, escala em metros e polegadas, pino de fixação de solo, largura 13mm.	Unid.	50	VONDER	R\$ 69,50
FORNECEDOR: PONTO NORTE AMAZONIA LTDA - CNPJ nº 49.113.016/0001-08					
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor

					Unitário
48	Jogo de camisa e calção de futebol de campo infantil, com 22 conjuntos, cor predominante a definir, cor dos detalhes a definir, brasão ao lado esquerdo do peito, tecido dry- fit, composição 100% poliéster, gramatura (m²) 130, textura malha com superfície levemente fosca e toque macio, tamanho “P”.	Jogo	270	UP DIGITAL	R\$ 2.098,00
49	Idem ao item 48 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. Jogo de camisa e calção de futebol de campo infantil, com 22 conjuntos, cor predominante a definir, cor dos detalhes a definir, brasão ao lado esquerdo do peito, tecido dry- fit, composição 100% poliéster, gramatura (m²) 130, textura malha com superfície levemente fosca e toque macio, tamanho “P”.	jogo	30	UP DIGITAL	R\$ 2.098,00
52	Jogo de camisa e calção de futsal adulto, com 16 conjuntos. cor predominante a definir, cor dos detalhes a definir, brasão ao lado esquerdo do peito, tecido dry- fit, composição 100% poliéster, gramatura (m²) 130, textura malha com superfície levemente fosca e toque macio, tamanho “G”.	Jogo	450	UP DIGITAL	R\$ 1.480,00
53	Idem ao item 52 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. Jogo de camisa e calção de futsal adulto, com 16 conjuntos. cor predominante a definir, cor dos detalhes a definir, brasão ao lado esquerdo do peito, tecido dry- fit, composição 100% poliéster, gramatura (m²) 130, textura malha com superfície levemente fosca e toque macio, tamanho “G”.	jogo	50	UP DIGITAL	R\$ 2.270,00
58	Jogo de camisa e calção de voleibol adulto, 10 conjuntos, cor predominante a definir, cor dos detalhes a definir, brasão ao lado esquerdo do peito, tecido: 100% poliéster, tamanho “G”.	Jogo	135	UP DIGITAL	R\$ 1.993,00
59	Idem ao item 58 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. Jogo de camisa e calção de voleibol adulto, 10 conjuntos, cor predominante a definir, cor dos detalhes a definir, brasão ao lado esquerdo do peito, tecido: 100% poliéster, tamanho “G”.	Jogo	15	UP DIGITAL	R\$ 2.000,00
60	Jogo de camisa e calção de voleibol juvenil, 10 conjuntos, cor predominante a definir, cor dos detalhes a definir, brasão ao lado esquerdo do peito, tecido: 100% poliéster, tamanho “M”.	Jogo	135	UP DIGITAL	R\$ 2.025,00
61	Idem ao item 60 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. Jogo de camisa e calção de voleibol juvenil, 10 conjuntos, cor predominante a definir, cor dos detalhes a definir, brasão ao lado esquerdo do peito, tecido: 100% poliéster, tamanho “M”.	Jogo	15	UP DIGITAL	R\$ 2.030,00
82	Medalha confeccionada em metal resistente, com acabamento na cor bronze, medindo aproximadamente 4 cm de diâmetro, indicada para premiações em competições e eventos esportivos. Acompanha cordão em fita na cor azul, proporcionando praticidade e melhor apresentação da premiação.	Unid.	2.700	Wood & Acrylic	R\$ 37,00
83	Idem ao item 82 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. Medalha confeccionada em metal resistente, com acabamento na cor bronze, medindo aproximadamente 4 cm de diâmetro, indicada para premiações em competições e eventos esportivos. Acompanha cordão em fita na cor azul, proporcionando praticidade e melhor apresentação da premiação.	Unid.	300	Wood & Acrylic	R\$ 30,60
155	Troféu grande, troféu com altura de 80 cm, base octogonal em polímero na cor preta, bola metalizada na cor dourada com anel metalizado na cor dourado, grande.	Unid.	450	GTX SPORTS	R\$ 1.058,00
156	Idem ao item 155 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. Troféu grande, troféu com altura de 80 cm, base octogonal em polímero na cor preta, bola metalizada na cor dourada com anel metalizado na cor dourado, grande.	Unid.	50	GTX SPORTS	R\$ 861,95

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, em Coari/AM, 24 de agosto de 2026.

REGENILSON DOS SANTOS TORRES
Secretária Municipal de Esporte.
Decreto Municipal de 15 de Junho de 2025.

AIG COMERCIAL LTDA
CNPJ nº 02.532.283/0001-48
Fornecedor Beneficiário

DELTA MAGNA LTDA
CNPJ nº 32.477.428/0001-16
Fornecedor Beneficiário

EXATTUS MULTSERVICE LTDA
CNPJ nº 49.708.525/0001-75
Fornecedor Beneficiário

F B DA CRUZ LTDA
CNPJ nº 31.871.871/0001-04
Fornecedor Beneficiário

MAJU COMERCIAL LTDA
CNPJ nº 17.292.792/0001-18
Fornecedor Beneficiário

PONTO NORTE AMAZONIA LTDA
CNPJ nº 49.113.016/0001-08
Fornecedor Beneficiário

RIO NEGRO COMERCIO DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA
CNPJ nº 19.660.012/0001-70
Fornecedor Beneficiário

VRP DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTO
CNPJ nº 45.030.413/0001-57
Fornecedor Beneficiário

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:E2AE3DA7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA - AM

OBJETO
Credenciamento de pessoas jurídicas do ramo de restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres, sediados no Município de Envira/AM, para prestação de serviços de fornecimento de refeições prontas (Café da manhã, Almoço, Jantar, Marmitex, Lanches, Coffee break e Buffet Cocktail e Buffet Completo, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Envira, Secretarias Municipais, Fundos Municipais e demais órgãos da Administração Pública Municipal, conforme demanda, durante o período de vigência do credenciamento.

Descrição do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade estimada	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAFÉ DA MANHÃ (MARMITEX): 01 Pão com queijo e ovo frito ou pão com queijo e presunto; 02 frutas (maçã ou banana ou abacaxi ou melancia); 01 bolo ou tapioca ou cuscuz; 01 copo de 300ml de café com leite; 01 copo de 300ml de suco natural (laranja ou abacaxi ou melancia).	UN	10.000		
2	REFEIÇÃO ALMOÇO (MARMITEX): 150g de proteína animal (carne ou frango ou peixe); 120g de arroz branco; 80g de feijão carioca; 80g de salada crua ou 80g de salada cozida; 100g de guarnição (macarrão ou maionese de batata e cenoura ou purê de batatas).	UN	10.000		
3	REFEIÇÃO JANTAR (MARMITEX): 150g de proteína animal (carne ou frango ou peixe); 120g de arroz branco; 80g de feijão carioca; 80g de salada crua ou 80g de salada cozida; 100g de guarnição (macarrão ou maionese de batata e cenoura ou purê de batatas) ou 250g de sopa de carne com legumes ou canja de galinha.	UN	10.000		
4	SERVIÇO DE BUFFET 1. COFFE BREAK: Pão francês com queijo e presunto, doce tipo sonho, pão com patê, pão de mel, pão de queijo, bolos simples sabores e tipos diversos (milho, formigueiro, macaxeira) sanduiche americano, banana frita, macaxeira cozida, ovos fritos, torradas e biscoitos- Bebidas: Café com leite, suco de dois tipos, Achocolatado (Nescau). Sanduiche natural. Inclui: Frutas, Kit Festa (bolo 15 cm). * Obs. 01: Atendendo a capacidade de até 50 pessoas. Obs.: 02 - estão disponíveis conforme quantidade de participantes os seguintes acessórios: Descartáveis: colheres, pratos, copos, pratos de porcelana, garrafas de café, garrafas de sucos, jaras, pegadores, bandejas, talheres, taças, xícaras com pires e ou no caso (atendendo aos protocolos de biossegurança) recipientes transparentes, de isopor apropriado.	UN	180		
5	SERVIÇO DE BUFFET 1. COCKTAILS: Salgados diversos: tipo: bolinha de queijo, bolinha mista, coxinha de frango e carne, empada, quiche de banana, minibolos, lua de mel, sonho, croquete, rodela de salsicha, bolinhas de queijo com orégano, bolinhas de queijo com alho, salgadinho tipo boliviano, canudinhos de camarão, mini ovos cobertos, rissoles de frango com catupiry, rissole de napolitano, sanduiche natural, sanduiche americano, pão com patê e pão com queijo e presunto, Inclui: Bebidas: Água, sucos: dois tipos de frutas, refrigerante de 1ª linha, café com leite, chás. Inclui: Kit Festa (Bolo decorado 15 CM como tema da festa, 05 Cupcakes, 100 docinhos.* Obs. 01 - Atendendo a capacidade de até 50 pessoas.* Obs.: 02 - estão disponíveis conforme quantidade de participantes os seguintes acessórios: Descartáveis: colheres, pratos, copos, pratos de porcelana, garrafas de café, garrafas de sucos, jaras, pegadores, bandejas, talheres, taças, xícaras com pires e ou no caso (atendendo aos protocolos de biossegurança) recipientes transparentes, de isopor apropriado.	UN	100		
6	SERVIÇO DE BUFFET 2. FORNECIMENTO DE ALMOÇO E JANTAR TIPO BUFFET (para 50 pessoas) descrição: 03 (três) variedades de proteínas (carne, frango ou peixe), 02 (dois) acompanhamentos: farofa, batata soute, batata palha, salpicão, massa (rondelli, canelone ou outra), 02 (duas) opções de salada (folhas verdes, salada tropical e outras), 02 (duas) variedades de suco natural de frutas, 02 (duas) variedades de refrigerante de boa qualidade, inclusive dietético, água mineral sem gás, 01 (uma) opção de sobremesa (mousse de pelo menos 02 sabores, torta com recheio e cobertura, bolo recheado acompanhado de sorvete, salada de frutas, pudim, doces finos ou bombons, pavês, sorvetes e outros). Estão disponíveis conforme quantidade de participantes os seguintes acessórios: Descartáveis: colheres, pratos, copos, pratos de porcelana, garrafas de café, garrafas de sucos, jaras, pegadores, bandejas, talheres, taças, xícaras com pires e ou no caso (atendendo aos protocolos de biossegurança) recipientes transparentes, de isopor apropriado. * Obs. 01 - Atendendo a capacidade de até 50 pessoas.	UN	200		

VALOR TOTAL R\$					
Nome /Razão Social:				CPF/CNPJ:	
Endereço:				Nº	
				Bairro:	
Autorização de crédito em conta	Banco:	Agência:	Conta:	Validade da proposta:	
Carimbo padronizado da empresa:	Telefones:	Comercial:	Outro:		
Prazo para entrega/execução dos serviços: Garantia dos produtos ou dos serviços:					
Envira –AM ٠٠٠٠٠٠٠٠					
Assinatura do Proponente					

PERÍODO DE ENVIO DAS COTAÇÕES DE PREÇOS

De 25/08/2026

Até 27/08/2026

As cotações deverão ser encaminhadas ao e-mail: comissaocontratacaoenvira@gmail.com

KISSIA MENDES DA SILVA
Agente de Contratação
Portaria nº 013/2025

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:48B29955

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 529, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

RETIFICA a pensão por Morte a JOSÉ EDSON DE OLIVEIRA MARTINS, cônjuge e dependente previdenciário de ROSIMILDA TEIXEIRA MARTINS, ex-servidora falecida desta municipalidade, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, combinado com as disposições da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal, e

CONSIDERANDO o **Ofício 1174/2026- DIPRIM**, e o **Laudo Técnico Conclusivo Nº 1274/2026-DICARP**, e **Decisório Nº 884/2026-TCE-Primeira Câmara**, constantes no processo nº **13709/2026**, que concedeu prazo para ao Instituto para aplicar o redutor por faixa no benefício de menor valor, conforme o previsto no Artigo 24, §2º, incisos I, II, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

CONSIDERANDO o **Parecer do Ministério Público Diligência nº 2614/2026-MPC/ELCM** e relatório expedido pelo Tribunal de contas do Amazonas que opinou em conceder o prazo para o Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara-IMPREVI, aplicar a redução por faixas, no benefício menos vantajoso do beneficiário, nesse caso é a pensão por morte da servidora Rosimilda Teixeira Martins.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **RETIFICADA**, a contar de **01/08/2026 A PENSÃO POR MORTE**, concedida pelo Decreto nº 57 de 12 de janeiro de 2026, em caráter **vitalício**, ao Sr. **JOSÉ EDSON DE OLIVEIRA MARTINS**, cônjuge e dependente previdenciário da “*de cujus*” **ROSIMILDA TEIXEIRA MARTINS**, estando **aposentada** na data do Óbito, no cargo de Professora Nível II Classe F, matrícula FEE 03/41097 nos termos do Art. 25 e seguintes da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006, c/c o Art. 103, parágrafo único, inciso II, alínea “a”, da Lei Municipal n. 078, de 03 de outubro de 2006 e nos termos do Art. 40, § 7º e 8º, da CF/88, Provento Integral, – Sem Paridade, Última Remuneração ou Provento.

Art. 2º A pensão ora concedida, em sua globalidade, será na ordem de **R\$ 3.030,61 (Três mil e trinta reais e sessenta e um centavos)**, 100% da parcela remuneratória que, quando em vida, era percebida pelo “*de cujus*”, com aplicação do redutor por faixas, conforme EC 103/19, Art. 24 §2 de 02.11/2019, discriminado abaixo:

I – VENCIMENTO NIVEL II, CLASSE F- no valor de 3.492,73 (Três mil quatrocentos e noventa e dois reais e setenta e três centavos), com base na Lei Municipal nº018 de 22.11.2002, alterado o anexo II pela Lei municipal nº.571 de 02 de abril de 2024, alterada pelo Decreto **GP nº116 de 24 de fevereiro de 2026**, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores da Educação da Prefeitura Municipal de Itacoatiara; **II – REGENCIA DE CLASSE- NIVEL II, CLASSE F– No valor de R\$ 174,64 (Cento e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)** com base na Lei Municipal nº018 de 22.11.2002, alterado o anexo II pela Lei municipal nº.571 de 02 de abril de 2024, alterada pelo **GP nº116 de 24 de fevereiro de 2026**, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores da Educação da Prefeitura Municipal de Itacoatiara; **III – ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO 25% – No valor de R\$ 873,18 (Oitocentos e setenta e três reais e dezoito centavos)** com base nos Artigos 87, inciso III e 91da Lei nº037 de 11 de fevereiro de 1994, revogada pela 078, de 03 de outubro de 2006.

BENEFÍCIOS ACUMULADOS						
ENTE	CNPJ	Beneficiário	Tipo do benefício	Valor Integral	Aplicação Redutor	Benefício Integral
IMPREVI	84.542.141/0001-26	José Edson Oliveira Martins	Pensão	R\$ 4.540,55	RS3.030,61	-
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE	-	José Edson Oliveira Martins	Aposentadoria	R\$ 7.511,61		X
Soma total dos benefícios acumulados					R\$ 10.542,22	

Aplicação da redução por faixas - (Emenda Constitucional 103/19, Art..24 §2, de 02 de novembro de 2019)

VALOR INTEGRAL: R\$ 4.540,55

I - 100% -R\$ 1.518,00

II – 60% - R\$ 910,79

III- 40% - 601,82

BENEFICIÁRIOS	DATA NASCIMENTO	RELAÇÃO DEPENDÊNCIA	VALOR (R\$)	%	DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO
José Edson Oliveira Martins	17/11/1951	Cônjuge	3.030,61	100%	Vitalício

Art. 3º Este Decreto Retificador entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições de em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 18 de agosto de 2026.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:5B298D87

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2026

Pregão Presencial nº. 018/2026/SRP - CC

O **MUNICÍPIO DE JURUÁ/AM**, por intermédio da Prefeitura Municipal, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS** firmado em **21 de agosto de 2026**, decorrente do **Pregão Presencial nº 018/2026/SRP**.

FORNECEDOR: RM SERVIÇOS DIGITAIS LTDA - CNPJ nº 20.690.345/0001-21, estabelecida na Rua Herman Lima, nº 10, Conjunto Aruanã, Quadra 18, Compensa, Manaus-AM, CEP 69.036-400.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTR O DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ-AM.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, conforme *art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21*.

PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias contados do recebimento da ordem de fornecimento.

PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias úteis, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

ITENS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QTD	R\$ UNIT.
3	Microcomputador tipo desktop, novo, sem uso anterior, equipado com processador Intel Core i3 de 12ª geração ou superior, ou equivalente em desempenho	Scul	UND	30	R\$ 4.600,00

	comprovado; memória RAM mínima de 8GB, padrão DDR4 ou superior, com possibilidade de expansão; unidade de armazenamento do tipo SSD com capacidade mínima de 256GB; placa de rede sem fio (Wi-Fi) integrada, compatível com os padrões IEEE 802.11 a/b/g/n/ac (dual band 2.4GHz e 5GHz); interface de rede Ethernet 10/100/1000 Mbps, no mínimo 4 portas USB (mínimo 2x USB 2.0), 1 saída padrão HDMI, 2x cabos de dados SATA, bívolt automático, fonte de alimentação externa; MONITOR DE VÍDEO tipo LED/LCD, novo, sem uso anterior, com tela de no mínimo 21 polegadas, 1 conexão HDMI, DVI ou VGA, formato widescreen, resolução mínima Full HD (1920 x 1080 pixels); TECLADO: interface USB, padrão ABNT2; MOUSE: mouse óptico, interface USB; SISTEMA OPERACIONAL: Windows 11 ou superior e respectivas licenças.				
4	Estabilizador 115V 300VA – Potência: 300VA; Frequência: 60 Hz; Voltagem: 115V (entrada e saída); cor: Preto; material: Plástico; tomadas: 4 tomadas no padrão NBR 14136; botão Liga/Desliga: Temporizado; proteções: curto-circuito, surtos de tensão (descarga elétrica), sub/sobretensão de rede, com desligamento automático em sobreaquecimento e sobrecarga, ou similar com o mesmo padrão de qualidade.	TS Shara	UND	50	R\$ 340,00
5	Notebook i3 de 13ª geração ou superior, ou equivalente em desempenho comprovado, memória RAM mínima de 8GB, padrão DDR4 ou superior, com possibilidade de expansão, armazenamento em SSD de no mínimo 256GB, tela de no mínimo 15 polegadas, com resolução mínima Full HD (1920x1080), teclado alfanumérico completo com teclado numérico integrado, conectividade com rede sem fio (Wi-Fi) e Bluetooth, interfaces USB e saída de vídeo (HDMI ou similar), webcam e áudio integrados, bateria interna recarregável com autonomia adequada para uso corporativo, sistema operacional compatível com o hardware (quando exigido), acompanhado de carregador e cabos necessários, e garantia mínima de 12 (doze) meses, prestada pelo fabricante ou fornecedor.	Acer	UND	50	R\$ 6.000,00
7	Notebook i5 com placa de vídeo dedicada, Processador 12ª geração ou superior, memória RAM mínima de 16GB, padrão DDR4 ou superior, com possibilidade de expansão, armazenamento em SSD de no mínimo 512GB e placa de Vídeo Dedicada RTX 3050 equivalente ou superior.	Acer	UND	15	R\$ 8.735,00
10	Fragmentadora para Escritório, abertura de inserção de 240mm, Capacidade Máxima de Folhas (75gr/m²) 9, Formato do Corte Cross Cut, Tamanho do Corte 2.0x15.0mm, Nível de Segurança (Norma DIN 66.399) P5, Potência Aproximada do Motor 650W, Voltagem 110 ou 220V, sistema Zero Energy, fragmenta cliques, grampos, cartões, CD/DVDs, compartimento exclusivo para coleta de cartão de crédito e CDs/DVD, baixo nível de ruído (46dB/4), sensor de proteção contra sobrecarga e superaquecimento do motor, sistema de rodízios para locomoção, dimensões (AxLxP) 865x545x435mm.	Techfix	UND	15	R\$ 2.900,00
11	Impressora Multifuncional Colorida com Sistema de Tanque de Tinta, nova, de primeiro uso, com funções de impressão, cópia e digitalização, tecnologia de impressão por jato de tinta com tanque de tinta recarregável de fábrica, resolução máxima de impressão mínima de 5.760 x 1.440 dpi, velocidade mínima de impressão de 10 ppm em preto e 5 ppm em cores (ISO), scanner colorido tipo mesa (Flatbed) com resolução óptica mínima de 1.200 x 2.400 dpi, conectividade USB 2.0, Wi-Fi (IEEE 802.11 b/g/n ou superior) e Wi-Fi Direct, compatível com Windows 10 ou superior, Windows Server e macOS, bandeja de entrada com capacidade mínima para 100 folhas e bandeja de saída para 30 folhas, compatível com papéis A4, Carta, Ofício, Executivo, A6, envelopes e papéis fotográficos, rendimento mínimo do conjunto de tintas originais de 4.500 páginas em preto e 7.500 páginas coloridas, alimentação elétrica bívolt automático (100–240V), acompanhada de kit inicial de tintas originais, cabo de alimentação, cabo USB, manual de instalação e garantia mínima de 12 (doze) meses, sendo aceitos equipamentos equivalentes ou superiores às especificações descritas.	Epson	UND	60	R\$ 2.850,00
12	Impressora Multifuncional Colorida com Sistema de Tanque de Tinta, nova, de primeiro uso, com funções de impressão, cópia, digitalização e fax, tecnologia de impressão Heat-Free PrecisionCore ou equivalente, resolução máxima de impressão mínima de 4.800 x 1.200 dpi, velocidade mínima de impressão de 15 ppm em preto e 8 ppm em cores (ISO), scanner colorido tipo mesa (Flatbed) com alimentador automático de documentos (ADF) para no mínimo 30 folhas, resolução óptica mínima de 1.200 x 2.400 dpi, conectividade USB 2.0, Wi-Fi (IEEE 802.11 b/g/n ou superior), Wi-Fi Direct e Ethernet 10/100 Mbps, compatível com Windows, Windows Server e macOS, suporte a Apple AirPrint, Mopria e aplicativos de impressão móvel, bandeja de entrada com capacidade mínima para 100 folhas, visor LCD colorido, compatível com papéis A4, Carta, Ofício, Executivo, A6, envelopes e papéis fotográficos, rendimento mínimo do conjunto de tintas originais de 4.300 páginas em preto e 7.300 páginas coloridas, alimentação elétrica bívolt automático (100–240V), acompanhada de kit inicial de tintas originais, cabo de alimentação, cabo USB, cabo de fax, manual de instalação e garantia mínima de 12 (doze) meses, sendo aceitos equipamentos equivalentes ou superiores às especificações descritas.	Epson	UND	40	R\$ 3.620,00
13	Impressora Multifuncional Monocromática a Laser, nova, de primeiro uso, com funções de impressão, cópia, digitalização e fax, tecnologia de impressão a laser monocromática, resolução de impressão mínima de 1.200 x 1.200 dpi, velocidade mínima de 40 páginas por minuto (A4), impressão automática frente e verso (duplex), tempo de saída da primeira página de até 7 segundos, ciclo mensal de trabalho mínimo de 80.000 páginas, volume mensal recomendado entre 750 e 4.000 páginas, scanner colorido com resolução óptica mínima de 1.200 dpi, alimentador automático de documentos (ADF) com capacidade mínima para 50 folhas e digitalização automática frente e verso em passagem única (Single Pass Duplex), copiadora com redução e ampliação, fax integrado, conectividade USB 2.0 de alta velocidade, Gigabit Ethernet (10/100/1000), Wi-Fi Dual Band (2,4 e 5 GHz), Wi-Fi Direct e Bluetooth Low Energy, compatível com Windows, Windows Server, macOS e Linux, suporte aos protocolos Apple AirPrint, Mopria e HP Smart, painel de operação com tela touchscreen colorida de no mínimo 2,7 polegadas, bandeja de entrada com capacidade mínima para 350 folhas (100 folhas na bandeja multipropósito e 250 folhas na bandeja principal), bandeja de saída para no mínimo 150 folhas, memória mínima de 512 MB, processador mínimo de 1,2 GHz, toner inicial original do fabricante, alimentação elétrica bívolt automático (100–240V), acompanhada de cabo de alimentação, cabo USB, manuais e garantia mínima de 12 (doze) meses, sendo aceitos equipamentos equivalentes ou superiores às especificações descritas.	HP	UND	10	R\$ 5.280,00
15	Scanner de Documentos Departamental A4, novo, de primeiro uso, tipo alimentador automático de folhas (ADF), com digitalização frente e verso (duplex) em passagem única, velocidade mínima de 40 páginas por minuto (ppm) ou 80 imagens por minuto (ipm) em preto e branco, tons de cinza e colorido, resolução óptica mínima de 600 dpi e resolução de saída de até 1.200 dpi, alimentador automático com capacidade mínima para 100 folhas, compatível com documentos A4, Ofício, cartões plásticos, cartões com relevo, passaportes e documentos de diferentes espessuras, interface USB Tipo-C, sensor de imagem CIS, painel de operação com visor LCD, detecção ultrassônica de alimentação dupla, correção automática de inclinação, detecção automática de tamanho da página, remoção de páginas em branco, reconhecimento automático da orientação do texto, remoção de fundo e sombras, compatível com drivers TWAIN e ISIS, acompanhado de software de digitalização e gerenciamento, compatível com Windows 10 ou superior, Windows Server e macOS, capacidade de processamento diário recomendada de até 7.000 digitalizações, alimentação elétrica bívolt automático (100–240V), acompanhado de cabo USB, cabo de alimentação, manuais e garantia mínima de 12 (doze) meses, sendo aceitos equipamentos equivalentes ou superiores às especificações descritas.	Cannon	UND	10	R\$ 3.200,00
16	Cabo de Força ATX, para ligar a fonte do computador à rede elétrica, padrão tomada de 3 pinos, com selo de aprovação INMETRO, bitola de 3 x 0,75mm, comprimento de 1,5 metros, norma do INMETRO NBR 14136.	Force Line	UND	50	R\$ 5,60
17	Cabo USB para Impressora 1,8m, cabo USB AB para impressora, comprimento 1,8 metros, conexão USB, velocidade de transmissão de 480 Mbps, conectores USB A e USB B.	Ugreen	UND	50	R\$ 14,50
18	Cabo USB para Impressora 3,0m, cabo USB AB para impressora, comprimento 3,0m, material de revestimento externo PVC com camada de proteção, interface USB 2.0, ponta A USB A macho e ponta B USB B macho, acabamento dos conectores em aço galvanizado, taxa de transferência de dados até 480 Mbps.	Ugreen	UND	10	R\$ 31,00
19	Cabo HDMI 2.0, 1,5m, 4K Ultra HD 3D Full HD 4096x2160px.	Exbom	UND	50	R\$ 9,00
20	Cabo HDMI 2.0, 20m, 1.4 4K Ultra Full HD 3D, compatibilidade 2.0/1.4/1.3B e padrões HDMI anteriores, resolução de vídeo 576i, 576P, 720i, 720P, 1080P e 2160–4K@60Hz, taxa de transferência de até 18 Gbps/s a 600MHz.	Exbom	UND	60	R\$ 215,00
21	Cabo VGA, 1,5m, comprimento 1,5 metros, conexão DB15 pinos (macho/macho).	Exbom	UND	60	R\$ 33,00
22	Cabo VGA, 10m, blindado, para monitores LCD, PC, TVs e projetores, padrão macho x macho com filtro nas extremidades, conectores em material injetado de fábrica, blindados, terminação HD15 macho nas duas pontas.	Exbom	UND	40	R\$ 192,50
23	Adaptador de Rede Wireless USB Dual Band AC1300, novo, de primeiro uso, padrão IEEE 802.11a/b/g/n/ac (Wi-Fi 5), velocidade mínima de 400 Mbps (2,4 GHz) e 867 Mbps (5 GHz), totalizando até 1.300 Mbps, interface USB 3.0, compatível com redes 2,4 GHz e 5 GHz, suporte aos protocolos WEP, WPA, WPA2, WPA/WPA2-PSK e WPA3, tecnologia MU-MIMO e Beamforming, garantia mínima de 12 (doze) meses, sendo aceitos equipamentos equivalentes ou superiores às especificações descritas.	TP-Link	UND	50	R\$ 291,00
24	Placa de Rede 10/100/1000 PCI, auto negociação e auto MDI/MDX, LEDs de diagnóstico e status de atividade, Plug and Play, suporte automático para redes 10/100/1000 Base-T, compatível com redes 10/100 Base-T, conexão Slot PCI, controle de fluxo Half Duplex e Full Duplex, compatível com padrões de cabeamento CAT-5/6 UTP, ou similar com o mesmo padrão de qualidade.	TP-Link	UND	15	R\$ 208,00
25	Placa de Rede Wireless 300Mbps PCI Express, dimensões (LxCxA) 4.8 x 3.1 x 0.8 pol., antena omnidirecional destacável (RP-SMA), ganho de antena 2dBi, potência de transmissão <20dBm (EIRP), modos Ad Hoc/Infraestrutura, segurança WEP 64/128 bit, WPA-PSK/WPA2-PSK, modulação DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM, certificação CE, FCC, RoHS, compatível com Windows 7/8/Vista/XP, padrões IEEE 802.11n/g/b, frequência 2.400–2.4835GHz.	TP-Link	UND	30	R\$ 232,00
26	Roteador Wireless Gigabit Dual Band AC1200, novo, de primeiro uso, padrão IEEE 802.11a/b/g/n/ac (Wi-Fi 5), velocidade mínima de 300 Mbps (2,4 GHz) e 867 Mbps (5 GHz), totalizando até 1.200 Mbps, 1 porta WAN Gigabit e 4 portas LAN Gigabit (10/100/1000 Mbps), no mínimo 4 antenas externas, suporte a MU-MIMO, Beamforming, Smart Connect e Access Point (AP Mode), protocolos WPA, WPA2, WPA3, WPA/WPA2-Personal, gerenciamento por interface Web e aplicativo móvel, controle dos pais, rede para convidados, QoS, IPv6, DHCP, NAT, encaminhamento de portas e VPN Pass-through, alimentação bívolt automático (100–240V), acompanhado de fonte de alimentação, cabo de rede Ethernet, manual de instalação e garantia mínima de 12 (doze) meses, sendo aceitos equipamentos equivalentes ou superiores às especificações descritas.	TP-Link	UND	30	R\$ 829,00
27	Roteador/Access Point Corporativo Wi-Fi 5 Dual Band AC1350, novo, de primeiro uso, padrões IEEE 802.11a/b/g/n/ac, velocidade agregada mínima de 1.350 Mbps (450 Mbps em 2,4 GHz e 867 Mbps em 5 GHz), operação simultânea nas duas bandas, tecnologia MU-MIMO, Beamforming, Fast Roaming (Handover) e Band Steering, cobertura mínima de 350m² e suporte para até 350 usuários simultâneos, 1 porta Gigabit Ethernet com alimentação PoE padrão IEEE 802.3af/at, antenas internas omnidirecionais, suporte a até 16 SSIDs, VLAN, Captive Portal, QoS, IPv4 e IPv6, gerenciamento centralizado por nuvem ou controlador do fabricante, proteção contra surtos elétricos de 8kV, alimentação bívolt automático (100–240V), acompanhado de fonte injetora PoE, kit de fixação, cabo de alimentação, manual de instalação e garantia mínima de 12 (doze) meses, sendo aceitos equipamentos equivalentes ou superiores às especificações descritas.	TP-Link	UND	15	R\$ 1.709,00
28	Switch 16 Portas 10/100/1000 para Rack, IEEE802.3, 802.3u, 802.3ab, 802.3x/CSMA/CD, TCP/IP, wire speed, MAC Address Auto-Learning e Auto Aging, controle de fluxo IEEE802.3x para Full-Duplex e backpressure para Half-Duplex, backbound bandwidth 32Gbps, tabela de endereços MAC 8k, 16 portas RJ45 10/100/1000Mbps com Auto-Negotiation (Auto MDI/MDIX).	Intelbras	UND	8	R\$ 847,00
29	Caixa de Som profissional com tripê, amplificada, de 2 (duas) vias, potência 350W RMS, alto-falante (woofer) 15", entradas XLR/P10/RCA/P2/USB e Bluetooth, canais para microfone, instrumentos e equipamentos musicais, fonte de alimentação 110-127/220-240V.	JBL	UND	15	R\$ 5.480,00
30	HD Externo Portátil 1TB, USB 3.0, rotação 5400 RPM, taxa máxima de transferência até 4,8 Gbps (USB 3.0), compatível com Windows XP SP3, Vista, 7, 8 ou superior.	Toshiba	UND	30	R\$ 1.000,00
32	SSD SATA 1TB, Unidade de Estado Sólido Interna SATA III, nova, de primeiro uso, capacidade mínima de 1TB, interface SATA III (6 Gb/s), formato 2,5 polegadas, espessura máxima de 7mm, compatível com SATA II e SATA I, memória 3D NAND ou tecnologia superior, velocidade sequencial mínima de 550 MB/s (leitura) e 500 MB/s (gravação), suporte a S.M.A.R.T., TRIM, NCQ e Garbage Collection, MTBF mínimo de 1.000.000 horas, alimentação de 5V, compatível com Windows, Linux e macOS.	Hiksemi	UND	25	R\$ 1.128,00
33	SSD SATA 512GB, Unidade de Estado Sólido Interna SATA III, nova, de primeiro uso, capacidade mínima de 512GB, interface SATA III (6 Gb/s), formato 2,5 polegadas, espessura máxima de 7mm, compatível com SATA II e SATA I, memória 3D NAND ou tecnologia superior, velocidade sequencial mínima de 550 MB/s (leitura) e 500 MB/s (gravação), suporte a S.M.A.R.T., TRIM, NCQ e Garbage Collection, MTBF mínimo de 1.000.000 horas, alimentação de 5V, compatível com	Hiksemi	UND	30	R\$ 919,00

	Windows, Linux e macOS, garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses.				
34	SSD M.2 - 1TB, Unidade de Estado Sólido Interna M.2 NVMe, nova, de primeiro uso, capacidade mínima de 1TB, formato M.2 2280, interface PCI Express 3.0 x4 ou superior, protocolo NVMe 1.3 ou superior, memória 3D NAND ou tecnologia superior, velocidade sequencial mínima de 3.000 MB/s (leitura) e 2.500 MB/s (gravação), suporte a S.M.A.R.T., TRIM, NCQ e Garbage Collection, TBW mínimo de 500TB, MTBF mínimo de 1.500.000 horas, compatível com Windows, Linux e macOS, garantia mínima de 60 (sessenta) meses.	KingDian	UND	25	R\$ 1.700,00
35	SSD M.2 - 512GB, Unidade de Estado Sólido Interna M.2 NVMe, nova, de primeiro uso, capacidade mínima de 512GB, formato M.2 2280, interface PCI Express 3.0 x4 ou superior, protocolo NVMe 1.3 ou superior, memória 3D NAND ou tecnologia superior, velocidade sequencial mínima de 3.000 MB/s (leitura) e 2.000 MB/s (gravação), suporte a S.M.A.R.T., TRIM, NCQ e Garbage Collection, TBW mínimo de 250TB, MTBF mínimo de 1.500.000 horas, compatível com Windows, Linux e macOS, garantia mínima de 60 (sessenta) meses.	KingDian	UND	30	R\$ 1.000,00
36	Memória RAM 8GB para Notebook, nova, de primeiro uso, tecnologia DDR4 SDRAM, formato SO-DIMM de 260 pinos, frequência mínima de 3.200 MHz (PC4-25600), retrocompatível, tensão de operação de 1,2V, suporte a Non-ECC e Unbuffered, padrões JEDEC, garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses.	KingDian	UND	30	R\$ 935,00
37	Memória RAM 16GB para Notebook, nova, de primeiro uso, tecnologia DDR4 SDRAM, formato SO-DIMM de 260 pinos, frequência mínima de 3.200 MHz (PC4-25600), retrocompatível, tensão de operação de 1,2V, suporte a Non-ECC e Unbuffered, padrões JEDEC, garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses.	KingDian	UND	25	R\$ 1.219,00
38	Mouse Óptico USB com fio, interface USB 2.0, 2 botões + scroll, resolução mínima de 800 DPI, comprimento mínimo do cabo de 1,40m, compatível com Windows 7, Vista, 8 ou superior.	Multi	UND	100	R\$ 62,00
39	Mouse Óptico USB sem fio, 2,4GHz, cor preta, receptor sem fio USB óptico, roda de rolagem, comutador de alimentação ligado/desligado, bateria tipo AA.	Multi	UND	80	R\$ 104,00
40	Mouse Pad com Apoio de Pulso Ergonômico em Gel, cor preta, material EVA, tecido e gel, apoio macio para o pulso, superfície revestida por neoprene e tecido de microfibras, base emborrachada antiderrapante, ou similar com o mesmo padrão de qualidade.	Multi	UND	100	R\$ 82,00
41	Toner Preto para Impressora Laser Brother, novo, original do fabricante ou compatível de qualidade equivalente, destinado à impressora Brother DCP-L5652DN e demais equipamentos compatíveis, rendimento mínimo de 12.000 páginas (ISO/IEC 19752), tecnologia laser monocromática, embalagem lacrada de fábrica, não sendo aceitos produtos remanufaturados, recondicionados, reciclados ou recarregados, garantia mínima de 12 (doze) meses, compatível com o modelo Brother TN-3472 ou equivalente.	Brother	UND	60	R\$ 270,00
42	Cartucho de toner preto para impressora laser monocromática, compatível com a HP LaserJet Pro MFP 4103fdw, novo, sem uso, embalagem original e lacrada, rendimento mínimo de 3.050 páginas (ISO/IEC 19752), sendo vedado o fornecimento de cartuchos usados, remanufaturados, recondicionados ou recarregados, salvo quando o edital admitir expressamente produtos compatíveis.	HP	UND	60	R\$ 300,00
43	Kit com 4 garrafas de tinta Epson original, 65ml, cores Preta, Ciano, Magenta e Amarela, compatível com os modelos L3110/L3150/L3210/L3250/L5190/L6270/L5590.	Epson	UND	350	R\$ 342,00
44	Caixa de manutenção Epson L5590 Original.	Epson	UND	100	R\$ 300,00
45	Caixa de manutenção Epson L6270 Original.	Epson	UND	30	R\$ 340,00
46	Caixa de manutenção Epson L3250 Original.	Epson	UND	100	R\$ 147,00
47	Pen Drive USB 3.0 - 32GB, novo, de primeiro uso, capacidade mínima de 32GB, interface USB 3.0 ou superior, compatível com portas USB 2.0, velocidade mínima de 80 MB/s (leitura) e 20 MB/s (gravação), plug-and-play, compatível com Windows, Linux e macOS, corpo resistente com proteção para o conector, garantia mínima de 60 (sessenta) meses.	Kingston	UND	50	R\$ 61,00
49	Pen Drive USB 3.0 - 128GB, novo, de primeiro uso, capacidade mínima de 128GB, interface USB 3.0 ou superior, compatível com portas USB 2.0, velocidade mínima de 100 MB/s (leitura) e 30 MB/s (gravação), Plug and Play, compatível com Windows, Linux e macOS, corpo resistente com proteção para o conector, garantia mínima de 60 (sessenta) meses.	Kingston	UND	40	R\$ 126,00
50	Teclado USB com fio, padrão ABNT2, teclas em português com Ç, teclas silenciosas de rápida resposta, LED indicativo das funções NUM LOCK, Caps Lock e Scroll Lock.	Multi	UND	100	R\$ 57,00
51	Kit Teclado e Mouse sem Fio avançado de 2.4GHz, USB, padrão ABNT2, plug-and-play, receptor nano USB, tecnologia Wireless 2.4GHz.	Logitech	UND	60	R\$ 240,00
52	Bateria para Nobreak 12V 07AH, tensão nominal 12V, capacidade nominal 7,0Ah, dimensões 151 x 65 x 100mm, peso 2,00kg, terminal tipo Faston F187.	Elgin	UND	20	R\$ 280,00
53	Bateria para Nobreak 12V 5Ah, dimensões 10,6 x 7 x 9cm, ou similar com o mesmo padrão de qualidade.	Elgin	UND	20	R\$ 240,00
54	Fonte ATX 600W REAL, tipo ATX 12V v2.31 e EPS 2.92, potência máxima 600W, barramento trilho único de 12V, tensão de entrada 100–240V (automático), certificação 80 Plus White, eficiência 80%, ventoinha 1x120mm, aprovações FCC, CE, TÜV, TÜV-S, REEE e RoHS, proteções contra sobrecargas, baixa tensão, curto-circuito, picos e superaquecimento, MTBF 100.000 horas, conectores 1xATX, 1xEPS, 2xPCIe, 5xSATA, 5x periféricos 4-pin.	Corsais	UND	20	R\$ 490,00
55	Fonte Carregador para Notebook 310, tensão 19,5V, corrente 3,34A, capacidade 65W, proteção contra sobrecarga, excesso de corrente e temperatura, cabo com certificado INMETRO, bivolt universal (100–240VAC).	BringIT	UND	20	R\$ 209,00
56	Fonte Carregador para Notebook X21, bivolt 110v-220v, voltagem 19V, amperagem 2,1A, potência 40W, ou similar compatível com a série de notebooks X21.	BringIT	UND	20	R\$ 209,00
57	Fonte ATX 230W Genérica, padrão ATX 12V, ventilador 8cm, potência 250W, eficiência mínima 70%, conectores 1x MB ATX (24 pinos), 1x ATX 12V (4 pinos), 1x IDE, 2x SATA, entrada AC 115/230V 60Hz com chave seletora de voltagem, proteção interna contra curto-circuito, sobretensão e sobrecorrente, ou similar com o mesmo padrão de qualidade.	Corsais	UND	15	R\$ 174,00
58	Fonte Carregador para Notebook I15 3567 A30, modelo TJ 65-195334, entrada 110–240V ~1,5A 50-60GHz, saída 19,5V - 3,34A.	BringIT	UND	20	R\$ 212,00
60	Microfone de Lapela, tipo eletreto, resposta de frequência 50Hz a 20kHz, padrão polar cardioide, impedância de saída 600Ω @1kHz, SPL máximo 139dB, dynamic range 117dB, requisitos de alimentação +5V DC (nominal), máxima de 10V (bias DC), cabo de 50" (1,3m), conector TA4F.	Shure	UND	15	R\$ 1.570,00
61	Microfone sem fio, tipo dinâmico (duplo), aplicação em discursos, reuniões e palestras, com 2 microfones de mão, sistema profissional com redutor de ruído, LEDs indicadores de ligado, mute e carga de bateria, 2 pilhas tamanho AA (8 horas de uso contínuo), base de transmissão em UHF com autoscaneamento, no mínimo 2 antenas, 2 canais (RX e TX), saída balanceada P10 e XLR, padrão polar cardioide, frequência 30Hz-20kHz.	Kadosh	UND	15	R\$ 790,00
62	Microfone com fio, tipo dinâmico, aplicação em discursos, reuniões e palestras, com 1 microfone de mão, sistema profissional com redutor de ruído, cabo de 3m, chave liga/desliga, saída balanceada P10 e XLR, padrão polar cardioide, frequência 80Hz.	Knup	UND	15	R\$ 77,00
63	Rack de Informática 8U, 19 polegadas, dimensão externa 550 x 199,5 x 570mm, distância entre perfis de fixação entre 292mm e 980mm, conforme normas IEC297 e DIN 41494, peso 9,54kg, porta de acrílico e fecho com chave, material aço SAE 1008.	Intelbras	UND	10	R\$ 1.128,00
65	Tela de Projeção Retrátil com Tripé, nova, de primeiro uso, área útil de projeção mínima de 100 polegadas, formato 4:3 ou 16:9, superfície de projeção em tecido vinílico (PVC) branco fosco, verso preto (blackout), bordas pretas, ganho de brilho mínimo de 1,0, estrutura metálica com pintura eletrostática, mecanismo de enrolamento retrátil manual, tripé metálico dobrável com regulagem de altura, estojo metálico para proteção e transporte, compatível com projetores LCD, LED, DLP e Laser, garantia mínima de 12 (doze) meses, sendo aceitos equipamentos equivalentes ou superiores às especificações descritas.	Multi	UND	15	R\$ 1.220,00
66	Tablet 10,1", novo, de primeiro uso, tela de 10,1 polegadas ou superior, LCD IPS ou superior, resolução mínima de 1920 x 1200 pixels (WUXGA), processador octa-core com frequência mínima de 2,0GHz, RAM mínima de 4GB, armazenamento interno mínimo de 64GB, expansível por microSD de no mínimo 1TB, Wi-Fi (IEEE 802.11 a/b/g/n/ac), Bluetooth 5.0 ou superior, USB Tipo-C e GPS, câmera traseira mínima de 8MP e vídeo Full HD, câmera frontal mínima de 5MP, alto-falantes estéreo, bateria mínima de 5.000mAh, Android 13 ou superior, garantia mínima de 12 (doze) meses, em conformidade com o art. 41 da Lei nº 14.133/2021.	Lenovo	UND	50	R\$ 1.945,00
67	Tablet 8,7", novo, de primeiro uso, tela de 8,7 polegadas ou superior, LCD TFT ou superior, resolução mínima de 1340 x 800 pixels, processador octa-core com frequência mínima de 2,0GHz, RAM mínima de 4GB, armazenamento interno mínimo de 64GB, expansível por microSD de no mínimo 1TB, Wi-Fi (IEEE 802.11 a/b/g/n/ac), Bluetooth 5.0 ou superior, USB Tipo-C e GPS, câmera traseira mínima de 8MP e vídeo Full HD, câmera frontal mínima de 2MP, alto-falante integrado, bateria mínima de 5.000mAh, Android 14 ou superior, garantia mínima de 12 (doze) meses, em conformidade com o art. 41 da Lei nº 14.133/2021.	Samsung	UND	60	R\$ 1.560,00
68	Terminal de internet via satélite portátil do tipo Starlink Mini ou equivalente técnico, antena integrada, roteador Wi-Fi incorporado, fonte de alimentação, cabos e acessórios necessários, operação em constelação de satélites LEO, alimentação em corrente contínua e/ou fonte bivolt automática (100–240V), adequado para uso fixo ou móvel em ambientes externos, resistência às intempéries (IP67 ou superior na antena), gerenciamento por aplicativo, novo, sem uso, embalagem original, garantia mínima de 12 meses, não incluindo o plano de assinatura do serviço de conectividade salvo previsão expressa no edital.	Starlink	UND	30	R\$ 1.570,00
69	Terminal de internet via satélite do tipo Starlink Padrão ou equivalente técnico, antena eletronicamente orientável, roteador Wi-Fi, fonte de alimentação, cabos e suportes necessários, operação em constelação de satélites LEO, instalação fixa em ambientes externos, alimentação por fonte bivolt automática (100–240V), resistência às intempéries, gerenciamento por aplicativo, novo, sem uso, embalagem original, garantia mínima de 12 meses, não incluindo o plano de assinatura do serviço de conectividade salvo previsão expressa no edital.	Starlink	UND	25	R\$ 2.500,00
70	Hub USB multifuncional com leitor de cartões de memória, novo, sem uso, compatível com Windows, macOS e Linux, conexão USB Tipo-C ou USB Tipo-A, no mínimo 3 portas USB, leitor integrado para cartões MicroSD/MicroSDHC/MicroSDXC, plug and play, embalagem original, garantia mínima de 12 meses.	Multi	UND	30	R\$ 82,00
71	Sistema profissional de monitoramento de palco In Ear sem fio, composto por 1 transmissor, 5 receptores portáteis (bodypacks) e 5 fones de ouvido In Ear, do tipo Cuvave M-VAVE ou tecnicamente equivalente, transmissão digital na faixa de 2,4GHz, baixa latência, áudio de alta fidelidade, entradas de áudio compatíveis com equipamentos de sonorização profissional, alimentação por fonte bivolt automática (100–240V, 50/60Hz), receptores com controle individual de volume, alimentação por bateria recarregável, fones com isolamento acústico passivo, fornecido novo, sem uso, embalagem original, acompanhado de fonte de alimentação, cabos, antenas, cabos de recarga, estojo e demais acessórios, garantia mínima de 12 meses.	M-Vave	UND	15	R\$ 2.307,69

Os preços incluem frete até os locais de entrega. Não há reajuste de preços. A Administração não está obrigada a adquirir os produtos registrados.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Juruá/AM — Rua Francisco de Paula, nº 98, Centro, Juruá/AM, CEP 69.520-000

JURUÁ-AM, 21 de agosto de 2026

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal de Juruá

RM SERVIÇOS DIGITAIS LTDA

CNPJ nº 20.690.345/0001-21

Fornecedor

Publicado por:

Emanoel Francisco Batista de Sousa

Código Identificador:8A483EB3**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2026**

Pregão Presencial nº. 018/2026/SRP - CC

O **MUNICÍPIO DE JURUÁ/AM**, por intermédio da Prefeitura Municipal, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS** firmado em **21 de agosto de 2026**, decorrente do **Pregão Presencial nº 018/2026/SRP**.

FORNECEDORA Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS - CNPJ nº 02.425.219/0001-68, estabelecida na Rua Domingos de Ilara, nº 756, Japiim, CJ 31 de março 1 – Manaus/AM.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTR O DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ-AM.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, conforme *art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21*.

PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias contados do recebimento da ordem de fornecimento.

PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias úteis, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

ITENS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QTD	R\$ UNIT.
1	Webcam Logitech C922 Full HD, 1080p, 60FPS, Microfone, USB, Tripé Incluso.	LOGITECH/NACIONAL	UND	25	R\$ 480,00
2	Projektor multimídia. Especificações: Dimensões: 302 x 82 x 237 mm; Segurança: Trava Kensington, Trava de segurança; Temperatura de uso: 5°C a 35°C; Sistema de projeção: Tecnologia Epson 3LCD de 3 chips; Modo de projeção: Frontal/Traseiro/Teto; LCD Screen: 0,55 polegadas (D7); Método de projeção: Matriz Ativa TFT de Polissilício; Número de pixel: 480.000 pixels (800 x 600) x 3; Brilho em cores – Saída de luz colorida: 3300 lumens; Brilho em branco – Saída de luz branca: 3300 lumens; Razão de aspecto: 4:3; Resolução nativa: SVGA; Tipo de lâmpada: 210 W UHE; Duração da lâmpada: 10.000 horas (ECO)/6.000 horas (Normal); Correção de Keystone: Horizontal -30° +30° / Vertical -30° +30°; Razão de contraste: até 15.000:1; Reprodução de cor: até 1 bilhão de cores; Alto-falante: 2 W Mono; Ruído do ventilador: 37 dB (Alto Brilho), 28 dB (Baixo Brilho); Conectividade padrão: entrada de computador x1 D-sub15, HDMI x1, Vídeo RCA x1, USB tipo A x1, USB tipo B x1, entrada de áudio RCA x1 (Branco x1, Vermelho x1).	EPSON/NACIONAL	UND	15	R\$ 6.830,00
6	Notebook i5 de 13ª geração ou superior, ou equivalente em desempenho comprovado, memória RAM mínima de 8GB, padrão DDR4 ou superior, com possibilidade de expansão, armazenamento em SSD de no mínimo 256GB, tela de no mínimo 15 polegadas, com resolução mínima Full HD (1920x1080), teclado alfanumérico completo com teclado numérico integrado, conectividade com rede sem fio (Wi-Fi) e Bluetooth, interfaces USB e saída de vídeo (HDMI ou similar), webcam e áudio integrados, bateria interna recarregável com autonomia adequada para uso corporativo, sistema operacional compatível com o hardware (quando exigido), acompanhado de carregador e cabos necessários, e garantia mínima de 12 (doze) meses, prestada pelo fabricante ou fornecedor.	ACER/NACIONAL	UND	30	R\$ 6.470,00
8	Computador All in One EC24250, com Processador Intel Core i5 (13ª geração), 16GB RAM, 512GB SSD, Sistema Operacional Windows 10, Tela Full HD de 23.8" (1920 x 1080) antirreflexo e borda infinita, cor Prata, Chipset integrado com o processador, Teclado e mouse sem fio Branco, em Português (padrão ABNT2).	DELL/NACIONAL	UND	15	R\$ 11.550,00
9	Monitor 21,5", Resolução Máxima 1920x1080, Conexões VGA + DP, HDMI 1.4, tipo de exibição IPS FHD retroiluminado, brilho 250 cd/m², Formato 16:9, suporte giratório, tempo de resposta 6 milissegundos, iluminação de tela LED, tela integrada de cores máx. 16,7 milhões, taxa de contraste 1000:1, tamanho de imagem visualizável 21,5 polegadas, modos de exibição internos pré-ajustados HDMI/DP, altura 357,6mm, largura 489,7mm, profundidade 251,9mm, peso 4,92kg, rotação ±45°, inclinação -5° a 30°, tecnologia IPS, vídeo entrada VGA + HDMI 1.4 + DP1.2, umidade operacional 10% a 80%, temperatura operacional 0°C a 40°C, certificação EPEAT Gold, compatível com Microsoft.	C3 TECH/NACIONAL	UND	60	R\$ 815,00
14	Impressora Monocromática a Laser, nova, de primeiro uso, tecnologia de impressão a laser monocromática, resolução mínima de 1.200 x 1.200 dpi, velocidade mínima de 20 páginas por minuto (A4), tempo para impressão da primeira página de até 8,3 segundos, ciclo mensal de trabalho mínimo de 10.000 páginas, volume mensal recomendado entre 100 e 1.500 páginas, conectividade USB 2.0 de alta velocidade e Wi-Fi (IEEE 802.11 b/g/n), com suporte à Wi-Fi Direct, compatível com Windows e macOS, suporte à impressão móvel por Apple AirPrint, Mopria e aplicativo HP Smart, bandeja de entrada com capacidade mínima para 150 folhas e bandeja de saída para 100 folhas, compatível com papéis A4, A5, Ofício, envelopes e mídias com gramatura entre 60 e 163 g/m², impressão frente e verso manual com suporte pelo driver, processador mínimo de 400 MHz, alimentação elétrica bivolt automático (100-240V), acompanhada de toner inicial original do fabricante, cabo de alimentação, cabo USB, manual de instalação e garantia mínima de 12 (doze) meses, sendo aceitos equipamentos equivalentes ou superiores às especificações descritas.	BROTHER/NACIONAL	UND	15	R\$ 1.780,00
31	HD Externo Portátil 2TB, USB 3.0, software WD, backup WD Security e WD Drive Utilities, proteção por senha ou criptografia de hardware ou similar.	SEAGATE/NACIONAL	UND	30	R\$ 1.380,00
48	Pen Drive USB 3.0 - 64GB, novo, de primeiro uso, com capacidade mínima de 64 GB, interface USB 3.0 ou superior, compatível com portas USB 2.0, velocidade mínima de 80 MB/s para leitura e 20 MB/s para gravação, sistema de conexão plug-and-play, compatível com Windows, Linux e macOS, sem necessidade de instalação de drivers, corpo resistente em plástico de alta durabilidade ou metal, com proteção para o conector (tampa ou mecanismo retrátil), alimentação pela própria porta USB, acompanhado da documentação do fabricante e garantia mínima de 60 (sessenta) meses, sendo aceitos produtos equivalentes ou superiores às especificações descritas.	SANDISK/NACIONAL	UND	50	R\$ 81,50
59	Nobreak 600VA, bivolt, com entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V,	INTELBRAS/NACIONAL	UND	60	R\$ 708,00

	filtro de linha, estabilizador interno com 4 estágios de regulação, forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM), DC Start, Battery Saver, autodiagnóstico de bateria, recarga automática das baterias em 4 estágios, Recarregador Strong Charger, True RMS, microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade, autoteste, regulação on-line interativa com sistema PLL, circuito desmagnetizador, led colorido no painel frontal indicando as condições de funcionamento.				
64	Tela de Projeção Elétrica Retrátil, equivalente ou superior aos modelos profissionais disponíveis no mercado, nova, de primeiro uso, com área útil de projeção mínima de 100 polegadas (ou conforme necessidade do órgão), formato 4:3, 16:9 ou 16:10, superfície de projeção em PVC branco fosco (Matte White) ou material equivalente, com verso preto (Blackout), bordas pretas, ganho de brilho mínimo de 1.0, acionamento por motor elétrico silencioso, alimentação elétrica 100–240V (bivolt) ou 127/220V conforme fabricante, acionamento por controle remoto sem fio e interruptor de parede, estrutura em caixa metálica com pintura eletrostática anticorrosiva, instalação em parede ou teto, compatível com projetores LCD, LED, DLP e Laser, acompanhada de kit completo para instalação, controle remoto, interruptor, manual de instruções e garantia mínima de 12 (doze) meses, sendo aceitos equipamentos equivalentes ou superiores às especificações descritas, em conformidade com o art. 41 da Lei nº 14.133/2021.	MULTILASER/NACIONAL	UND	10	R\$ 1.740,00

Os preços incluem frete até os locais de entrega. Não há reajuste de preços. A Administração não está obrigada a adquirir os produtos registrados.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Juruá/AM — Rua Francisco de Paula, nº 98, Centro, Juruá/AM, CEP 69.520-000

JURUÁ-AM, 21 de agosto de 2026

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal de Juruá

Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS
CNPJ nº 09.232.280/0001-38
Fornecedor

Publicado por:
Emanoel Francisco Batista de Sousa
Código Identificador:FFE2A75A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2026, PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 031/2026, PROCESSO Nº 031/2026.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Ata de Registro de Preço Nº 027/2026
Processo: Nº 031/2026 - Pregão Eletrônico Nº 031/2026
Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETROELETRONICOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, NOVOS E DE PRIMEIRO USO, DESTINADOS A EQUIPAR E ATENDER AS NECESSIDADES DAS COZINHAS/COPAS DAS UNIDADES ESCOLARES LOCALIZADAS NA SEDE DO MUNICÍPIO E DA ZONA RURAL E DAS SEDES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANICORÉ/AM, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital Nº 031/2026 e seus anexos.
Assinatura da Ata: 24/08/2026.
Vigência: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial.
Fornecedor adjudicatário:

1. CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 42.753.718/0001-07.

Fornecedor	CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA T					
CNPJ	42.753.718/0001-07	Insc. Estadual nº				
Endereço	Rua das Papoulas					
Cep.	8043138	Telefone				
Celular	(65) 98123-0072	E-mail				
Item	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
40	FOGÃO INDUSTRIAL 2 BOCAS COM FORNO, COM PORTA DE VIDRO GRAFITE; ALTURA 83 CM COMPRIMENTO 73 C PROFUNDIDADE 49 CM GRELHA 30 30 CM EM FERRO FUNDIDO QUEIMADOR DE FERRO FUNDIDO DE BAIXA PRESSÃO MATERIAL AÇO GALVANIZADO, PINTURA GRAFITE, PESO BRUTO 35KG, PESO LÍQUIDO 31KG	UND	50	R\$ 1.452,00	R\$ 72.600,00	ITAJOB

2. FRANCISCO DA COSTA GOMES LTDA, CNPJ: 43.405.071/0001-87.

Fornecedor	FRANCISCO DA COSTA GOMES LTDA					
CNPJ	43.405.071/0001-87		Insc. Estadual nº			
Endereço	AVENIDA GETULIO VARGAS					
Cep.	280000		Telefone			
Celular	(97) 98803-5589		E-mail			
Item	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
10	ÇAÇAROLA LINHA HOTEL DE ALUMÍNIO C/ TAMP A Nº 45 32 L	UND	50	R\$ 325,00	R\$ 16.250,00	PANELUX
28	CONCHA EM ALUMÍNIO - LINHA HOTEL, PEGADOR EM ALUMÍNIO CB.48CM DE COMP., ÁREA ÚTIL DE 13CM DIÂMETRO	UND	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00	KITCHENID
29	CONCHA LINHA HOTEL DE ALUMÍNIO Nº 14 14CM 1,2 L.	UND	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00	KITCHENID
32	ESCORREDOR DE MACARRÃO INDUSTRIAL INOX 2 LITROS 24.8 X 24.6 X 12 . MATERIAL: FEITO DE ALUMÍNIO RESISTENTE E LEVE,	UND	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00	MARINEX

	IDEAL PARA SUPORTAR GRANDES VOLUMES DE MASSA SEM COMPROMETER A ESTRUTURA.					
34	ESCUMADEIRA COM BAQUELITE N 01 DIÂMETRO 0,9 COMPRIMENTO 33,0 CM	UND	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00	MARINEX
43	FRIGIDEIRA - MATERIAL: ALUMÍNIO, DIÂMETRO: 30CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIADERENTE	UND	50	R\$ 103,00	R\$ 5.150,00	MARINEX
44	FRIGIDEIRA - MATERIAL: ALUMÍNIO, DIÂMETRO: 40CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIADERENTE	UND	50	R\$ 95,00	R\$ 4.750,00	MARINEX
47	GARRAFA TÉRMICA - MATERIAL CORPO, PLÁSTICO, MATERIAL CILÍNDRICO: PLÁSTICO. CAPACIDADE 12 LITROS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇA	UND	50	R\$ 203,00	R\$ 10.150,00	INVICTA
48	GARRAFA TÉRMICA - PARA LÍQUIDOS QUENTES, CORPO INTERNO EM INOX, AMPOLA INTERNA PARA CONSERVAÇÃO DO LÍQUIDO EM VIDRO TÉRMICO, BICO ANTI PINGO, CAPACIDADE DE 1800 ML A 02 LITROS, CORPO EXTERNO EM PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇA.	UND	50	R\$ 112,00	R\$ 5.600,00	INVICTA
51	JARRA PLÁSTICA 2L C/ TAMPÁ	UND	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00	MERCORPLAS
52	JARRAS DE VIDRO COM TAMPÁ DE 2L RESISTENTE SUÇO ÁGUA BEBIDAS CASUAL SOFISTICADA	UND	50	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00	MARINEX
54	KIT MERENDA ESCOLAR REVESTIDO: BANDEJA PLÁSTICA PRATO DE ALUMÍNIO CUMBUCÁ DE ALUMÍNIO COPO DE ALUMÍNIO E COLHER DE ALUMÍNIO	KIT	1.000	R\$ 70,00	R\$ 70.000,00	MERCORPLAS
56	LEITEIRA/FERVEDOR LINHA HOTEL DE ALUMÍNIO N 20 6 LS	UND	50	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00	MUNDIAL
72	PANELA TIPO CAÇAROLA - MATERIAL ALUMÍNIO, CAPACIDADE MÍNIMA 25 LITROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 2 PEGADORES, COM TAMPÁ	UND	50	R\$ 88,00	R\$ 4.400,00	PANELUX

3. H2O COMERCIO E REPRESENTACAO DE BEBEDOUROS LTDA, CNPJ: 61.852.834/0001-10.

Fornecedor	H2O COMERCIO E REPRESENTACAO DE BEBEDOUROS LTDA					
CNPJ	61.852.834/0001-10.		Insc. Estadual nº			
Endereço	AV COSTA E SILVA					
Cep.	868000		Telefone			
Celular	(19) 98828-1855		E-mail			
Item	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
05	BEBEDOURO INDUSTRIAL 3 TORNEIRAS CONFECCIONADO EM AÇO INOX; PERMITE A FÁCIL ADAPTAÇÃO EM AMBIENTES ONDE HÁ GRANDE CIRCULAÇÃO DE PESSOAS 03 TORNEIRAS APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM PLÁSTICO RESISTENTE CAPACIDADE DE 100 LS NO RESERVATÓRIO COM REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE AÇO INOX RESERVATÓRIO DE ÁGUA TANQUE INTERNO EM PP ATÓXICO POLIPROPILENOISOLAÇÃO EM EPS1 GÁS ECOLÓGICO R 134A UNIDADE CONDENSADORA CONTROLE DA TEMPERATURA DA ÁGUA FÁCIL ACESSO PARA LIMPEZA	UND	50	R\$ 1.950,00	R\$ 97.500,00	METAL ROCHA

4. MAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA, CNPJ: 33.442.649/0001-11.

Fornecedor	MAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA					
CNPJ	33.442.649/0001-11.			Insc. Estadual nº		
Endereço	Avenida Uruará					
Cep.	9065180			Telefone		
Celular	(92) 99397-6548			E-mail		
Item	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
11	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE PARA USO ALIMENTAR - COM TAMPA EM POLIPROPILENO RESISTENTE DIMENSÕES 56 X 38 X 37CM; 50 LITROS, INCOLOR, EMPILHÁVEL, COM TRAVA LATERAL DE SEGURANÇA.	UND		50	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00
13	CALDEIRÃO LINHA HOTEL DE ALUMÍNIO C/ TAMPA Nº 35 30L	UND		50	R\$ 230,00	R\$ 11.500,00
14	CALDEIRÃO LINHA HOTEL DE ALUMÍNIO C/ TAMPA Nº 40 44L	UND		50	R\$ 350,00	R\$ 17.500,00
15	CALDEIRÃO LINHA HOTEL DE ALUMÍNIO C/ TAMPA Nº 45 68 L.	UND		50	R\$ 395,00	R\$ 19.750,00
19	COADOR PARA CAFÉ- COADOR DE TECIDO TIPO ALGODÃO, TAMANHO GRANDE DE CABO DE MADEIRA	UND		100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
20	COADOR PENEIRA CONICA INOX MALHA FINA	UND		500	R\$ 25,00	R\$ 12.500,00
38	FACA DE SERRA CABO INOX PARA REFEIÇÃO	UND		100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
57	LEITEIRA/FERVEDOR LINHA HOTEL DE ALUMÍNIO Nº 18 4 LS.	UND		50	R\$ 78,00	R\$ 3.900,00

5. MUNDIAL REFRIGERACAO EIRELI, CNPJ: 27.390.535/0001-72.

Fornecedor	MUNDIAL REFRIGERACAO EIRELI					
CNPJ	27.390.535/0001-72	Insc. Estadual nº				
Endereço	Rua 64					
Cep.	74810310	Telefone				
Celular	(62) 3922-5651	E-mail				
Item	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
45	FRIGOBAR 71L - 127V	UND	6	R\$ 1.029,00	R\$ 6.174,00	EOS 71L EFB80

6. POLO SUL CLIMATIZACAO LTDA, CNPJ: 58.952.046/0001-90.

Fornecedor	POLO SUL CLIMATIZACAO LTDA					
CNPJ	58.952.046/0001-90		Insc. Estadual nº			
Endereço	R P19, UF: GO - Município: Goiânia					
Cep.	74543330		Telefone			
Celular	(62) 98207-5846		E-mail			
Item	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
042	FREEZER HORIZONTAL 500L, 2 PORTAS, VOLTAGEM 220V, CERTIFICADO INMETRO.	UND	30	R\$ 3.429,00	R\$ 102.870,00	MIDEA

7. R N ALBUQUERQUE BRASIL & CIA LTDA, CNPJ: 03.699.397/0001-40

Fornecedor	R N ALBUQUERQUE BRASIL & CIA LTDA					
CNPJ	03.699.397/0001-40		Insc. Estadual nº			
Endereço	Avenida Santos Dumont, Município: Manicoré					
Cep.	69.280.000		Telefone			
Celular	(97) 99612-7044		E-mail			
Item	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
01	ABRIDOR DE LATAS COMBINADO; EM AÇO INOX; PEQUENO COM 1 FACE; 2 FUNÇÕES (LATA/GARRAFA)	UND	30	R\$ 6,90	R\$ 207,00	VIEL
04	BALANÇA DIGITAL INDUSTRIAL 300KG C/COLUNA 50X50 - CAPACIDADE: 300 KG, DIVISÕES DE 50G; DISPLAY LED COM 6 DÍGITOS E COM COLUNA DE 88 CM; ESTRUTURA EM AÇO CARBONO; RODAS PARA FÁCIL DESLOCAMENTO; PINTURA POLIÉSTER A PÓ NA COR PRETA; PLATAFORMA: 500 X 500 MM EM AÇO CARBONO; HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM; 01 ANO DE GARANTIA.	UND	02	R\$ 1.729,00	R\$ 3.458,00	ALUMINIO NACIONAL
06	BORRACHA - PARA PAINEL DE PRESSÃO 11 LITROS	UND	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00	KTN
07	BORRACHA - PARA PAINEL DE PRESSÃO 20 LITROS	UND	50	R\$ 6, 00	R\$ 300,00	A AUTENTICA
08	BORRACHA - PARA PAINEL DE PRESSÃO 7 LITROS	UND	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00	AUTENTICA
12	CAIXA TÉRMICA 34 LITROS. COM MATERIAL 100% VIRGEM, SEM ODOR E ATÓXICO, O QUE GERA MAIS DURABILIDADE E QUALIDADE AO PRODUTO. EM POLIPROPILENO NA PARTE INTERNA, EXTERNA E TAMPA. ISOLAMENTO TÉRMICO É EM POLIETILENO EXPANDIDO	UND	50	R\$ 144,00	R\$ 7.200,00	PLASMONT
21	COLHER DE MADEIRA 38CM, COR EUCALIPTO-REFLORESTADO - PRÁTICA E RESISTENTE, DIMENSÕES DO PRODUTO: 38 CM	UND	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00	TRAMONTINA
22	COLHER DE MADEIRA 45CM, COR EUCALIPTO-REFLORESTADO PRÁTICA E RESISTENTE, DIMENSÕES DO PRODUTO: 45 CM.	UND	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00	ALVES PLASTIC
23	COLHER DE ARROZ INOX. DE AÇO INOX COM FORMATO E ESPESSURA QUE GARANTEM A RESISTÊNCIA E EVITAM DEFORMAÇÕES.	UND	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00	ALVES PLASTIC
25	COLHER DE SILICONE, - TIPO PÁ, TAMANHO MÍNIMO 27,5 CM	UND	50	R\$ 13,00	R\$ 650,00	COLHERES DE PAU
27	COLHER GRANDE PARA SERVIR REFEIÇÃO - EM AÇO INOX, TAMANHO MÍNIMO 31CM	UND	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00	ALUMINIO ABC
30	CONJUNTO DE ASSADEIRAS RETANGULAR ALTA 5 PEÇAS EM ALUMÍNIO. MEDIDA INTERNA Nº 1 - 26,6 X 17,5 X 5 CM - 2,2 LTS Nº 2 - 31,3 X 21,3 X 5,5 CM - 3,5 LTS Nº 3 - 34,2 X 23,4 X 5,8 CM - 4,3 LTS Nº 4 - 38,1 X 26,8 X 6,3 CM - 6,2 LTS Nº 5 - 44 X 30 X 6,5 CM - 8 LTS OBS.: * MEDIDA APROXIMADA * MENORES 0,7 MM MAIORES 0,9 MM MATERIAL: ALUMÍNIO	CONJ	50	R\$ 113,37	R\$ 5.668,50	EIRILAR
31	ESCORREDOR DE MACARRÃO ALUMÍNIO 10 LITROS Nº35, FEITO DE ALUMÍNIO RESISTENTE E LEVE, IDEAL PARA SUPORTAR GRANDES VOLUMES DE MASSA SEM COMPROMETER A ESTRUTURA.	UND	30	R\$ 47,00	R\$ 1.410,00	BRINOX
33	ESCORREDOR DE MACARRÃO INDUSTRIAL INOX 6,5 LITROS 30X12CM. MATERIAL: FEITO DE ALUMÍNIO RESISTENTE E LEVE, IDEAL PARA SUPORTAR GRANDES VOLUMES DE MASSA SEM COMPROMETER A ESTRUTURA.	UND	30	R\$ 68,00	R\$ 2.040,00	ALUMINIO ABC
35	FACA DE 10 INDICADA PARA AUXILIAR NO PREPARO DE ALIMENTOS, LÂMINA DE AÇO INOX COM CABO BRANCO RESISTENTE,MANUSEIO SEGURO E FIRME PARA CORTE DE CARNES FRUTAS E LEGUMES	UND	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00	TRAMONTINA
36	FACA DE 12 INDICADA PARA AUXILIAR NO PREPARO DE ALIMENTOS, LÂMINA DE AÇO INOX COM CABO BRANCO RESISTENTE,MANUSEIO SEGURO E FIRME PARA CORTE DE CARNES FRUTAS E LEGUMES.	UND	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00	TRAMONTINA
41	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO, COM PORTA DE VIDRO GRAFITE ALTURA 83 CM COMPRIMENTO 73 CM PROFUNDIDADE 83 CM; GRELHA 30 30 CM EM FERRO FUNDIDO QUEIMADOR DE FERRO FUNDIDO DE BAIXA PRESSÃO MATERIAL AÇO GALVANIZADO, PINTURA GRAFITE, PESO BRUTO 52KG PESO LÍQUIDO 47KG.	UND	50	R\$ 2.179,00	R\$ 108.950,00	LUDINOX
53	JOGO COM 5 ASSADEIRAS FORMA PARA BOLO PUDIM SOBREMESA Nº 14-16-18-20-22. 5 FORMAS REDONDAS NOS TAMANHOS Nº14, 16, 18, 20 E 22, PERFEITAS PARA CRIAR SOBREMESAS VARIADAS. MATERIAL EM ALUMÍNIO DE ALTA QUALIDADE	JG	50	R\$ 117,00	R\$ 5.850,00	DONNA MAGNOLIA
55	LEITEIRA ALUMÍNIO - CAPACIDADE 3 LITROS; COM CABO DE MADEIRA, SEM TAMPA	UND	50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00	DOCESAR
61	LIXEIRA PLÁSTICA RESISTENTE COM PEDAL - PLÁSTICO REFORÇADO - CAPACIDADE 50 LITROS, BRANCA	UND	50	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00	VIEL
62	LUVAS DESCARTÁVEIS DE VINIL - CAIXA COM 100 UNIDADES, TAMANHO G	CX	1.000	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00	MEDIX
63	LUVAS DESCARTÁVEIS DE VINIL- CAIXA 100 UNIDADES, TAMANHO M	CX	1.000	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00	MEDIX
64	MULTIPROCESSADOR 9 EM 1 COM AS FUNÇÕES DE PROCESSAR , RALAR, CORTAR, MISTURAR, FATIAR, ESPREMER, PICAR E LIQUIDIFICAR. COM DUAS VELOCIDADES E MAIS MODO PULSAR. MATERIAL DE POLIPROPILENO. TRAVA DE SEGURANÇA. MOTOR COM MAIS DE 1700 WATS - VOLTAGEM 127 VOLTS	UND	30	R\$ 479,00	R\$ 14.370,00	PHILCO
65	PAELLERA LINHA HOTEL DE ALUMÍNIO C/ TAMPA E ALÇA Nº 40 40CM	UND	50	R\$ 170,00	R\$ 8.500,00	TRAMONTINA
66	PAELLERA LINHA HOTEL DE ALUMÍNIO C/ TAMPA E ALÇA Nº 45 45CM	UND	50	R\$ 185,00	R\$ 9.250,00	TRAMONTINA
67	PAINEL - EM ALUMÍNIO FUNDIDO, CAPACIDADE DE 7 LITROS - COM TAMPA, DUAS ALÇAS LATERAIS REVESTIDAS EM MADEIRA	UND	50	R\$ 195,00	R\$ 9.750,00	PANELUX
68	PAINEL DE PRESSÃO - CAPACIDADE 10 LITROS	UND	50	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00	PANELUX
69	PAINEL DE PRESSÃO – CAPACIDADE 20 LITROS	UND	50	R\$ 565,00	R\$ 28.250,00	
71	PAINEL DE PRESSÃO MODELO INDUSTRIAL - EM ALUMÍNIO REFORÇADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4,0 MM, CAPACIDADE DE 11,4 LITROS, COM ALÇAS DE BAQUELITE NA TAMPA E NA PAINEL, TAMPA COM FECHAMENTO EXTERNO, POSSUI SISTEMA ESPECIAL DE SEGURANÇA E VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO, APROVADO PELO INMETRO	UND	50	R\$ 510,00	R\$ 25.500,00	PANELUX
73	PAINEL TIPO CAÇAROLA – MATERIAL ALUMÍNIO,	UND	50	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00	TRAMONTINA

	CAPACIDADE: MÍNIMA DE 10 LITROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 2					
74	PANELA TIPO CAÇAROLA – MATERIAL ALUMÍNIO, CAPACIDADE: MÍNIMA DE 17 LITROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 2	UND	50	R\$ 85,00	R\$ 4.250,00	TRAMONTINA
75	PANELA TIPO CAÇAROLA – MATERIAL ALUMÍNIO, CAPACIDADE: MÍNIMA DE 7 LITROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 2	UND	50	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00	TRAMONTINA
76	PANELA TIPO CAÇAROLA - MATERIAL, ALUMÍNIO FUNDIDO, CAPACIDADE 20 LITROS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, COM DUAS ALÇAS LATERAIS, REVESTIDAS EM MADEIRA, COM TAMPA	UND	50	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00	TRAMONTINA
78	TÁBUA DE CORTE EM POLIPROPILENO OU POLIETILENO 40CM X 60CM X1,5 CM	UND	30	R\$ 64,00	R\$ 1.920,00	TRAMONTINA
81	VENTILADOR DE PAREDE 65CM TENSÃO: BIVOLT POTÊNCIA 140W ROTAÇÃO 1500RPM FREQUÊNCIA 60HZ VAZÃO 3200MEFICIÊNCIA ENERGÉTICA 0,004 M SW M CONTROLE DE VELOCIDADE DIMMER NÚMERO DE PÁS 3 PÁS; DIÂMETRO DA GRADE 65CM DIÂMETRO DA HÉLICE 52CM	UND	50	R\$ 395,00	R\$ 19.750,00	VENISOL

8. TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA, CNPJ: 11.421.679/0002-90

Fornecedor	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA					
CNPJ	11.421.679/0002-90		Insc. Estadual nº			
Endereço	R QUINTINO BOCAIUVA					
Cep.	69.280.000		Telefone			
Celular	(97) 98805-3015		E-mail			
Item	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
02	ASSADEIRA DE ALUMÍNIO - REDONDA, 50 CM DE DIÂMETRO	UND	50	R\$ 70,11	R\$ 3.505,50	FORMAS &CIA/FORMAS &CIA
03	BACIA REDONDA EM ALUMÍNIO; CAPACIDADE 5 LITROS;DIMENSÕES: DIÂMETRO: 35 CM; PROFUNDIDADE: 35 CM; ALTA DURABILIDADE	UND	50	R\$ 51,61	R\$ 2.580,50	GLOBAL HOUSE ALUMINIO/GLOBALHOUSE ALUM
24	COLHER DE PAU - EM MADEIRA, TIPO PÁ, TAMANHO MÍNIMO 30 CM	UND	50	R\$ 19,85	R\$ 992,50	ALVES PLASTIC/ALVES PLASTIC

9. WL NOGUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 24.334.764/0001-81

Fornecedor	WL NOGUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA					
CNPJ	24.334.764/0001-81		Insc. Estadual nº			
Endereço	Avenida Ary Barroso					
Cep.	5180442		Telefone			
Celular	(31) 99086-0122		E-mail			
Item	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
26	COLHER DE SOPA - EM INOX PARA REFEIÇÃO, CABO INOX	UND	200	R\$ 2,07	R\$ 414,00	GOLDEN INOX
37	FACA DE 8 INDICADA PARA AUXILIAR NO PREPARO DE ALIMENTOS, LÂMINA DE AÇO INOX COM CABO BRANCO RESISTENTE,MANUSEIO SEGURO E FIRME PARA CORTE DE CARNES FRUTAS E LEGUMES.	UND	50	R\$ 8,90	R\$ 445,00	GOLDEN INOX
46	GARFO EM INOX - P/ REFEIÇÃO, COM 4 DENTES COM CABO INOX, TAMANHO PEQUENO.	UND	100	R\$ 4,95	R\$ 495,00	GOLDEN INOX

10. Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVICOS, CNPJ: 02.425.219/0001-68

Fornecedor	Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVICOS					
CNPJ	02.425.219/0001-68		Insc. Estadual nº			
Endereço	R DOMINGOS DE ILARA					
Cep.	69.280.000		Telefone			
Celular	(97) 99612-7044		E-mail			
Item	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
018	CANECO EM ALUMÍNIO - 2 LITROS	UND	50	R\$ 49,00	R\$ 2.450,00	ABC

11. Z DE O GALDINO FILHO LTDA |, CNPJ: 08.906.200/0001-10

Fornecedor	Z DE O GALDINO FILHO LTDA					
CNPJ	08.906.200/0001-10		Insc. Estadual nº			
Endereço	AV GETULIO VARGAS					
Cep.	69.280.000		Telefone			
Celular	(97) 99198-4594		E-mail			
Item	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
09	CAÇAROLA LINHA HOTEL DE ALUMÍNIO C/ TAMPA Nº 40 22 L	UND	50	R\$ 402,11	R\$ 20.105,50	ALUMINIO ABC
16	CALDEIRÃO LINHA HOTEL DE ALUMÍNIO C/ TAMPA Nº 50 95 L.	UND	50	R\$ 402,49	R\$ 20.124,50	ALUMINIO CEARA
17	CÂMARA FRIGORÍFICA/FRIA MODULAR PARA RESFRIADOS 2,50 X 3,45 METROS – UNIDADE SCONDENSADORA: ELGIN CAPAOCIDADE: 2713 KCAL/H FLUIDO REFRIGERANTE: R22 TENSÃO: 220V TRIFÁSICO EVAPORADOR: 2 MOTOS VENTILADOR, DIÂMETRO 254 MM VAZÃO DO EVAPORADOR: 1829 M/H DEGELO: ELÉTRICO ILUMINAÇÃO: LED	UND	2	R\$ 35.214,15	R\$ 70.428,30	MULTIFRIO REGRIFERAÇÃO/
39	FACA PARA CORTAR PÃO - 8 POLEGADAS	UND	50	R\$ 11,43	R\$ 571,50	TRAMONTI NA
49	GARRAFA TÉRMICA -MATERIAL CORPO, PLÁSTICO, MATERIAL CILÍNDRICO: PLÁSTICO. CAPACIDADE 5 LITROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇA	UND	50	R\$ 38,00	R\$ 1.900,00	TRAMONTI NA
50	ISQUEIRO - MATERIAL: ACRÍLICO RESISTENTE, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM REGULADOR DE CHAMA	UND	50	R\$ 5,50	R\$ 275,00	BIC

58	LIMA PARA AMOLAR - TIPO CHATA	UND	50	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00	KEF
59	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 2 LS TENSÃO: 127V OU 220V POTÊNCIA 800W ROTAÇÃO VAZIO 25000RPM VOLUME DO COPO 2L CORPO E COPO INOX. -	UND	50	R\$ 381,00	R\$ 19.050,00	SPOLU
60	LIXEIRA PEDAL COM ARMAÇÃO DE AÇO - PLÁSTICO REFORÇADO, CAPACIDADE 100 LITROS, BRANCA, COM ALTURA 1,04M E DIÂMETRO 68CM	UND	50	R\$ 266,70	R\$ 13.335,00	JSN
70	PANELA DE PRESSÃO - CAPACIDADE 7 LITROS	UND	50	R\$ 128,00	R\$ 6.400,00	ERILAR
77	TREGISTRO PARA FOGÃO - COM MANGUEIRA	UND	100	R\$ 48,00	R\$ 4.800,00	ALIANÇA
79	TRAVESSA DE VIDRO FUNDA REDONDA - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EM VIDRO, REDONDA, RESISTENTE, COR CRISTAL (INCOLOR), TEXTURA LISA, COM RESISTÊNCIA TÉRMICA, COM TAMPA DE PLÁSTICO PERFEITAMENTE AJUSTADA A TRAVESSA, MEDINDO 21CM (DIÂMETRO) X 10CM (ALTURA), PODENDO TER VARIAÇÃO DE ATÉ 2CM PARA MAIS OU P/MENOS.	UND	50	R\$ 60,31	R\$ 3.015,50	MARINEX
80	TRAVESSAS DE VIDRO ASSADEIRA OVAL 1,6L 2,4L PIREX	UND	50	R\$ 66,23	R\$ 3.311,50	MARINEX
82	VENTILADOR PEDESTAL 60CM; TENSÃO: 127V, POTÊNCIA: 140W; ROTAÇÃO: 1200RPM; FREQUÊNCIA: 60HZ; VAZÃO: 3000M³/H; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: 0,004(M³/S/W)*M; CONTROLE DE VELOCIDADE: DIMMER; NÚMERO DE PÁS: 3 PÁS; DIÂMETRO DA GRADE: 60CM; DIÂMETRO DA HÉLICE: 52CM; ALTURA: 1M A 1,70M	UND	50	R\$ 318,00	R\$ 15.900,00	ARNO

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Prefeitura Municipal de Manicoré Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas – Centro, Manicoré/AM.

Manicoré – Amazonas, 24 de Agosto de 2026.

KENNEDY MACHADO DUARTE

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:50160D4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANICORÉ – SEMSA PORTARIA Nº 018/2026 SEMSA, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

EMENTA: Convoca, em terceiro chamamento, os candidatos aprovados no cadastro de reserva do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026 SEMSA, para composição do quadro de pessoal da Unidade Hospitalar do Distrito de Santo Antônio do Matupi, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANICORÉ**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026 SEMSA, destinado à formação de cadastro de reserva para composição do quadro de pessoal da Unidade Hospitalar do Distrito de Santo Antônio do Matupi;

CONSIDERANDO a primeira convocação dos candidatos aprovados, formalizada pelo Decreto Municipal nº 001/2026 SEMSA, publicado em 22 de julho de 2026, cujo prazo de apresentação foi prorrogado pela Portaria nº 014/2026 SEMSA, de 31 de julho de 2026;

CONSIDERANDO a segunda convocação dos candidatos aprovados, formalizada pelo Portaria nº 017/2026 SEMSA, publicado em 06 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO a existência de vagas remanescentes, decorrentes do não comparecimento, da desistência ou da não apresentação da documentação exigida por parte de candidatos convocados no primeiro e segundo chamamento;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade e a regularidade dos serviços públicos de saúde prestados à população do Distrito de Santo Antônio do Matupi;

CONSIDERANDO a estrita observância da ordem de classificação do certame e o manifesto interesse público na composição integral do quadro de pessoal da referida Unidade Hospitalar,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR, em terceiro chamamento, os candidatos aprovados no cadastro de reserva do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026 SEMSA, relacionados no Anexo I desta Portaria, para a composição do quadro de pessoal da Unidade Hospitalar do Distrito de Santo Antônio do Matupi.

Art. 2º ESTABELECEER que os candidatos convocados deverão comparecer pessoalmente no período de 25 de agosto de 2026 a 31 de agosto de 2026, no horário das 08h às 11h e das 14h às 17h, em um dos seguintes locais:

I – **Secretaria Municipal de Saúde de Manicoré/AM**, localizada na Av. Getúlio Vargas, s/n, Centro (altos do Banco do Brasil), CEP: 69.280-000; ou

II – **UBS de Santo Antônio do Matupi**, Rua Tucuxi, s/n, Distrito de Santo Antônio do Matupi (KM 180), CEP: 69.299-800, Manicoré/AM.

Art. 3º DETERMINAR que, no ato da apresentação, os candidatos deverão entregar cópias legíveis dos documentos listados no Anexo II desta Portaria, acompanhadas dos respectivos originais para conferência.

§ 1º A Ficha de Cadastro e as Declarações obrigatórias, cujos modelos constam no Anexo III, deverão ser entregues devidamente preenchidas e assinadas.

§ 2º Não será admitida a entrega de documentação incompleta, sob pena de eliminação do candidato.

Art. 4º O não comparecimento do candidato no prazo e nos locais fixados no Art. 2º desta Portaria caracterizará desistência tácita, implicando a sua eliminação do certame e a convocação do candidato subsequente, observada a ordem de classificação.

Art. 5º Integram esta Portaria, para todos os efeitos, os seguintes anexos:

I – **Anexo I** – Lista de candidatos convocados no 3º chamamento;

II – **Anexo II** – Relação de documentos para admissão;

III – **Anexo III** – Modelos de Ficha de Cadastro e de Declarações obrigatórias.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Manicoré/AM, 24 de agosto de 2026.

MARIA ADRIANA MOREIRA

Secretária Municipal de Saúde de Manicoré

ANEXO I

LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS – 3º CHAMAMENTO

3ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CADASTRO DE RESERVA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº 001/2026 SEMSA – MANICORÉ – UNIDADE HOSPITALAR DO DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO DO MATUPI

NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO: VIGIA

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
10	46086	EVAILTON SOUZA AGUIAR	CONVOCADO(A)
11	46009	DIEGO EDUARDO BOTELHO MENDES	CONVOCADO(A)
12	46610	JOSE MARIANO SOARES DA SILVA	CONVOCADO(A)

NÍVEL MÉDIO

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
22	45760	ALINE COSTA FERREIRA	CONVOCADO(A)
23	45970	NESTORINA MELO DOS SANTOS	CONVOCADO(A)
24	46118	PATRICK WESLEY REIS BRITO	CONVOCADO(A)
25	45797	HELEN KAILANE SANTOS DA SILVA	CONVOCADO(A)
26	47062	MARIA CARMO SOARES	CONVOCADO(A)
27	46742	JOCILENE JACINTHO MENDES	CONVOCADO(A)
28	46839	CLECIA DE JESUS NASCIMENTO	CONVOCADO(A)

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
42	45951	JUAN LUCAS PONTES FONTES	CONVOCADO(A)
43	45647	LIGIANE KLENER VIERIA THIBES	CONVOCADO(A)
44	46184	DIENATA NAIE FERRAZ RODRIGUES	CONVOCADO(A)
45	46879	LUANA SERRÃO COSTA	CONVOCADO(A)
46	46649	JAIRO DE JESUS CAETANO DE SOUZA	CONVOCADO(A)
47	46813	NUBIA SANTOS FRANCO	CONVOCADO(A)
48	46640	RODRIGO ROQUE VIEIRA	CONVOCADO(A)
49	46119	ADRIANNE DE SENA GOMES	CONVOCADO(A)
50	46994	MARILIA NASCIMENTO DOS SANTOS	CONVOCADO(A)
51	46432	JAQUELINE FAUSTO SILVA	CONVOCADO(A)
52	45775	ANA GABRIELE VALE DOS SANTOS	CONVOCADO(A)

CARGO: TÉCNICO DE RADIOLOGIA

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
9	47039	JEMIMA DA SILVA MAIA	CONVOCADO(A)
10	46142	ALINE ADRIANE BATISTA BONAMIGO	CONVOCADO(A)

NÍVEL SUPERIOR

CARGO: ENFERMEIRO

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
11	46680	MARIA SILVANA DE SOUZA	CONVOCADO(A)
12	46192	CRISTIANE CORREA DE SOUZA	CONVOCADO(A)
13	46154	RAIAN CARLOS MERETH DOS SANTOS	CONVOCADO(A)

CARGO: NUTRICIONISTA

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
4	46482	SARAH MATOS GUTIERREZ	CONVOCADO(A)
5	46950	NAIANE SILVA DA CONCEIÇÃO	CONVOCADO(A)

CARGO: PSICÓLOGO

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
4	46405	EDUARDO RODRIGUES MACHADO JUNIOR	CONVOCADO(A)
6	45987	SANDRA DOS SANTOS	CONVOCADO(A)

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS – DRH/SEMSA

Nº de ORD.	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	QUANTIDADE
1	Ficha Cadastral (informações a serem preenchidas pelo candidato no ato da entrega da documentação).	1 cópia
2	Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN).	1 cópia
3	Cadastro de Pessoa Física – CPF.	1 cópia
4	Título de Eleitor e Comprovante de Quitação Eleitoral – www.tre-am.jus.br	1 cópia
5	Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, nos termos da legislação militar vigente.	1 cópia
6	Diploma, devidamente registrado, de conclusão do Ensino Médio, Técnico ou de curso de graduação de nível superior na área correspondente ao cargo selecionado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	1 cópia
7	Certificado de curso de Especialização de nível superior na área correspondente ao cargo selecionado, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas.	1 cópia
8	Registro no Conselho de Classe, correspondente ao cargo selecionado – Regional Amazonas. Em caso de outra região, deve ser providenciada a declaração de transferência e protocolo de entrada na Regional Amazonas.	1 cópia
9	Comprovante de Quitação com o Conselho de Classe.	1 cópia
10	Comprovante de Residência de até três meses de antecedência (somente água, telefone ou energia, com CEP) ou Declaração de Residência emitida por cartório ou delegacia.	1 cópia
11	PIS/PASEP – Caso nunca tenha trabalhado, anexar cópia da Carteira de Trabalho (lados frente e verso) ou, para emissão, entrar no site https://www.gov.br/pt-br/temas/meu-inss , acessar seus dados no menu, procurar por "Meu Cadastro" ou "Dados Cadastrais" e localizar o NIT/PIS. O número do PIS estará listado como NIT (Número de Inscrição do Trabalhador), que é o mesmo número do PIS.	1 cópia
12	Declaração de Aptidão para o Trabalho, emitida e assinada pelo candidato, declarando estar apto ao exercício das atribuições do cargo, sob sua exclusiva responsabilidade. (Informações a serem preenchidas pelo candidato no ato da entrega da documentação).	1 cópia
13	Conta Corrente no Banco do Brasil, anexando cópia legível do extrato bancário ou do cartão. Obrigatório que o comprovante contenha o número da Agência com dígito.	1 extrato atual ou 1 cópia do cartão
14	Foto 3x4 (recente).	1 foto atual
15	Declaração de bens, discriminando suas características e valores que constituam patrimônio e, se casado(a), a do cônjuge. Na hipótese de não possuir bens, o candidato deverá declarar expressamente: "NADA A DECLARAR".	1 cópia
16	Declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s).	1 cópia
17	Declaração de não estar cumprindo sanção por INIDONEIDADE.	1 cópia
18	Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de IMPROBIDADE administrativa.	1 cópia
19	Certidão criminal da JUSTIÇA FEDERAL (NADA CONSTA), expedida pelo setor de distribuição do fórum, dos locais em que tenha residido nos últimos cinco anos – www.trf1.jus.br	1 cópia
20	Certidão criminal da JUSTIÇA ESTADUAL (NADA CONSTA), expedida pelo setor de distribuição do fórum, dos locais em que tenha residido nos últimos cinco anos – consultasaj.tjam.jus.br	1 cópia
21	Certidão da POLÍCIA FEDERAL (NADA CONSTA) – servicos.dpf.gov.br	1 cópia

Observação: todas as cópias deverão ser apresentadas acompanhadas dos respectivos originais para conferência pelo Departamento de Recursos Humanos.

ANEXO III

MODELOS DE FICHA DE CADASTRO E DE DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

FICHA DE CADASTRO

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Saúde de Manicoré – SEMSA

NOME COMPLETO	
CARGO	
CLASSIFICAÇÃO / Nº DE INSCRIÇÃO	
DATA DE NASCIMENTO	
NACIONALIDADE / NATURALIDADE	
ESTADO CIVIL	
NOME DA MÃE	
NOME DO PAI	
RG / ÓRGÃO EXPEDIDOR	
CPF	
TÍTULO DE ELEITOR (ZONA / SEÇÃO)	
PIS/PASEP	
ENDEREÇO COMPLETO	
BAIRRO / CEP	
MUNICÍPIO / UF	
TELEFONE / WHATSAPP	
E-MAIL	
ESCOLARIDADE	
CONSELHO DE CLASSE / Nº DE REGISTRO	
BANCO DO BRASIL – AGÊNCIA (COM DÍGITO) CONTA CORRENTE	

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, sob as penas da lei.

Manicoré/AM, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)

DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Saúde de Manicoré – SEMSA

SERVIDOR(A): _____

CARGO: _____

Declaro, para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo os bens abaixo discriminados, com suas características e valores. Na hipótese de não possuir bens, deverá ser consignada a expressão "NADA A DECLARAR".

Nº	DESCRIÇÃO / CARACTERÍSTICAS DO BEM	VALOR (R\$)
1		
2		
3		

4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		

Manicoré/AM, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Declarante

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, DECLARO, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, que:

() NÃO exerço qualquer outro cargo, emprego ou função pública nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal, nem em autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista ou suas subsidiárias.

() EXERÇO o(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) abaixo especificado(s):

Órgão/Entidade: _____

Cargo/Função: _____

Carga horária semanal: _____ Horário: _____

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Manicoré/AM, _____ de ____ de 2026.

Assinatura do(a) Declarante

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, DECLARO não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Manicoré/AM, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Declarante

DECLARAÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, DECLARO, para todos os efeitos legais, não estar cumprindo e nem haver sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Manicoré/AM, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Declarante

DECLARAÇÃO DE APTIDÃO PARA O TRABALHO

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, convocado(a) para o cargo de _____, DECLARO, sob minha exclusiva responsabilidade e sob as penas da lei, estar apto(a) ao exercício das atribuições do referido cargo, não sendo portador(a) de condição que me impeça de desempenhá-las.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Manicoré/AM, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Declarante

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
LEI FEDERAL Nº 12.288/2010 C/C LEI FEDERAL Nº 14.553/2023

Eu, _____, titular do RG nº _____, expedido em ____/____/_____, pelo órgão expedidor _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, em cumprimento à Lei Federal nº 12.288/2010, alterada pela Lei nº 14.553, de 20 de abril de 2023, AUTODECLARO, sob as penas da lei, que sou:

() Branco () Preto () Pardo () Indígena () Amarelo
() Outros / especificar: _____

Estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Manicoré/AM, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Publicado por:
Maria Adriana Moreira
Código Identificador:9EC5170B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2324, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER aos Servidores abaixo relacionados, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, FÉRIAS, conforme planilha abaixo:

Nº ORDEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO AFASTADO
01	2765-6	ALANA CRISTINA DA ROCHA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE – ACS- ESTÁVEL	2023/2024	01/09/2025 a 30/09/2025
02	980-1	ANA CARMEM DE OLIVEIRA BRANDAO	AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE – ACS- ESTÁVEL	2024/2025	06/10/2025 a 04/11/2025
03	10394-1	ANDRESA DA SILVA DOCE	AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE – ACS- ESTÁVEL	2024/2025	01/09/2025 a 30/09/2025
04	8125-3	CLEDILENE DE OLIVEIRA MACEDO	AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE – ACS- ESTÁVEL	2024/2025	01/09/2025 a 30/09/2025
05	1005-3	DELMA PINHEIRO RODRIGUES	AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE – ACS- ESTÁVEL	2023/2024	15/09/2025 a 14/10/2025
06	1007-1	DELZIMAR SILVA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE – ACS- ESTÁVEL	2024/2025	01/09/2025 a 30/09/2025
07	1036-1	KEDSON SOARES GOMES	AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE – ACS- ESTÁVEL	2020/2021	01/09/2025 a 30/09/2025
08	10380-1	LAURILANE DOS SANTOS MICHILES	AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE – ACS- ESTÁVEL	2023/2024	01/09/2025 a 30/09/2025
09	8355-2	MICHAELA PIMENTEL FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE – ACS- ESTÁVEL	2023/2024	01/09/2025 a 30/09/2025
10	10329-1	MONALIZA MUNIZ ALVES	AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE – ACS- ESTÁVEL	2023/2024	01/09/2025 a 30/09/2025
11	10370-1	NAYRA KALINDA FERREIRA BATISTA	AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE – ACS- ESTÁVEL	2023/2024	01/09/2025 a 30/09/2025
12	10367-1	RAIMUNDO JEFFERSON SILVA DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE – ACS- ESTÁVEL	2024/2025	01/09/2025 a 30/09/2025

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 12 DE JSETEMBRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:A6CF3BBB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026/SEMSA PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 009/2026/SEMSA
PROCESSO Nº 134/2026/SEMSA

A Prefeitura Municipal de Tonantins - AM, através do Gabinete do Prefeito torna público o extrato de registro de preços que tem por objeto **Aquisição de materiais e insumos destinados às ações de saúde da mulher, coleta de exame preventivo do câncer do colo do útero (PCCU), vacinação itinerante, campanhas de imunização e demais atividades da Atenção Primária à Saúde.**

Amparo Legal: Art. 176 da Lei nº 14.133 de 2021 e de suas alterações vigentes e do Decreto nº 120 de 2024/GP-PMTNT, Lei nº 123 de 2006 e de suas alterações.

Validade: 12 (doze) meses.

Empresa: JOAO LUIZ CEZAR CORREA JUNIOR, inscrita no CNPJ nº 29.142.461/0001-80				
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	VL. Unit.
1	ABSORVENTE COM ABAS: ABSORVENTE HIGIÊNICO DESCARTÁVEL, COBERTURA SUAVE, COM ABAS LATERAIS, BOA ABSORÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.PACOTE COM 8 UNIDADES	PCT	7000	R\$ 9,40
3	ÁLCOOL EM GEL 70%, ANTISSEPTICO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, COM AÇÃO BACTERICIDA, SECAGEM RÁPIDA, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 ML COM VÁLVULA DOSADORA.	UND	400	R\$ 19,50
4	ÁLCOOL ETÍLICO 70% HOSPITALAR, FRASCO COM 1 LITRO, INDICADO PARA ANTISSEPSIA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES E MATERIAIS, CONFORME FINALIDADE PERMITIDA PELO FABRICANTE. PRODUTO PRONTO PARA USO, COM EMBALAGEM RESISTENTE, TAMPA VEDANTE, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO, LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO ÓRGÃO COMPETENTE, QUANDO APLICÁVEL.	LT	400	R\$ 26,00
12	FITA CREPE DE USO HOSPITALAR, ALTA ADERÊNCIA, DIMENSÕES APROX. 19MM X 50M (PARA VEDAÇÃO DE SEGURANÇA E IDENTIFICAÇÃO EXTERNA DAS CAIXAS TÉRMICAS).	UND	1000	R\$ 14,30
20	PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL PARA MACA, FABRICADO EM PAPEL DE BOA RESISTÊNCIA E ABSORÇÃO, MACIO, HIGIÊNICO, NÃO ESTÉRIL, APRESENTADO EM ROLO, LARGURA APROXIMADA DE 70 CM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 50 M.	ROLO	700	R\$ 51,00
21	PRESERVATIVO FEMININO EM NITRIL OU MATERIAL EQUIVALENTE, LUBRIFICADO, USO ÚNICO, REGISTRO ANVISA.	UND	10000	R\$ 12,00
22	PRESERVATIVO MASCULINO DE LÁTEX NATURAL LUBRIFICADO, LARGURA NOMINAL CONFORME NORMAS DA ANVISA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UND	60000	R\$ 1,15
23	SABONETE LÍQUIDO PARA HIGIENE CORPORAL, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, FÓRMULA SUAVE, PH EQUILIBRADO, FRAGRÂNCIA SUAVE, BOA FORMAÇÃO DE ESPUMA E FÁCIL ENXÁGUE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 ML COM VÁLVULA DOSADORA.	UND	2000	R\$ 23,00
34	ALGODÃO BOLA, 100% ALGODÃO, MACIO, ABSORVENTE, PACOTE, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 95 G.	UND	1000	R\$ 15,00
38	CAIXA TÉRMICA 5 LITROS (mínimo) EM POLIETILENO COM TERMÔMETRO MAX MIN CALIBRADO IDEAL PARA O TRANSPORTE DE VACINA, SANGUE, MEDICAMENTOS E MATERIAIS BIOLÓGICOS.TEMPORATURA ESTÁVEL POR ATÉ 24 HORAS. POSSUI TERMÔMETRO DIGITAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO DE MÁXIMA E MÍNIMA, ALIMENTAÇÃO POR BATERIA AAA (INCLUSAS) FAIXA DE TEMPERATURA DO TERMÔMETRO: -50 +70°C PRECISÃO: ±1°C - TAMANHO APROXIMADO DO DISPLAY: 47X28X14MM - MATERIAL: POLIETILENO REVESTIMENTO INTERNO: POLIURETANO COM ALÇA PARA TRANSPORTE	UND	100	R\$ 450,00
39	CAIXA TÉRMICA 12 LITROS (mínimo) EM POLIETILENO COM TERMÔMETRO MAX MIN CALIBRADO IDEAL PARA O TRANSPORTE DE VACINA, SANGUE, MEDICAMENTOS E MATERIAIS BIOLÓGICOS.TEMPORATURA ESTÁVEL POR ATÉ 24 HORAS. POSSUI TERMÔMETRO DIGITAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO DE MÁXIMA E MÍNIMA, ALIMENTAÇÃO POR BATERIA AAA (INCLUSAS) FAIXA DE TEMPERATURA DO TERMÔMETRO: -50 +70°C PRECISÃO: ±1°C - TAMANHO APROXIMADO DO DISPLAY: 47X28X14MM - MATERIAL: POLIETILENO REVESTIMENTO INTERNO: POLIURETANO COM ALÇA PARA TRANSPORTE	UND	100	R\$ 490,00
40	CAIXA TÉRMICA 24 LITROS (mínimo) EM POLIETILENO COM TERMÔMETRO MAX MIN CALIBRADO IDEAL PARA O TRANSPORTE DE VACINA, SANGUE, MEDICAMENTOS E MATERIAIS BIOLÓGICOS.TEMPORATURA ESTÁVEL POR ATÉ 24 HORAS. POSSUI TERMÔMETRO DIGITAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO DE MÁXIMA E MÍNIMA, ALIMENTAÇÃO POR BATERIA AAA (INCLUSAS) FAIXA DE TEMPERATURA DO TERMÔMETRO: -50 +70°C PRECISÃO: ±1°C - TAMANHO APROXIMADO DO DISPLAY: 47X28X14MM - MATERIAL: POLIETILENO REVESTIMENTO INTERNO: POLIURETANO COM ALÇA PARA TRANSPORTE	UND	100	R\$ 520,00
44	CURATIVO ADESIVO HIPOALERGÊNICO, DE USO ÚNICO, INDICADO PARA PROTEÇÃO DO LOCAL APÓS PUNÇÕES E APLICAÇÕES DE IMUNOBIOLOGICOS, CONFECCIONADO EM MATERIAL FLEXÍVEL E RESISTENTE, COM ÁREA CENTRAL ABSORVENTE, ADESIVO DE BOA FIXAÇÃO E FÁCIL REMOÇÃO, SEM CAUSAR LESÕES À PELE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, TAMANHO APROXIMADO DE 20 MM X 70 MM OU EQUIVALENTE. CAIXA COM 500 UNIDADES	CX	500	R\$ 24,00
55	AVENTAL DE TNT, MANGA LONGA, GRAMATURA MÍNIMA 30G/M², COM TIRAS PARA AMARRAÇÃO (PACOTE C/ 10).	PCT	700	R\$ 60,00
57	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7,5 CM X 7,5 CM, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM BOA ABSORÇÃO, MACIA, ISENTA DE IMPUREZAS, DESTINADA À REALIZAÇÃO DE CURATIVOS, LIMPEZA DE FERIDAS E APOIO A PROCEDIMENTOS CLÍNICOS E AMBULATORIAIS. EMBALAGEM ÍNTEGRA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO ÓRGÃO COMPETENTE, QUANDO APLICÁVEL. KIT COM 100 UNIDADES	KIT	700	R\$ 47,00
61	ESPARADRAPO 2,50 CM X 4,5 M – ESPARADRAPO HIPOALÉRGICO 10CMX4,5 M, TECIDO DE ALGODÃO, ALVEJADO IMPREGNADO DE MASSA ADESIVA C/ CARACTERÍSTICAS ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, BRANCO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS /GERMES PATOGENICOS, FLEXÍVEL, SUFICIENTE P/ ACOMPANHAR AS DOBRAS DA PELE.	UND	800	R\$ 6,90
62	ESPARADRAPO 5 CM X 4,5 M – ESPARADRAPO HIPOALÉRGICO 10CMX4,5 M, TECIDO DE ALGODÃO, ALVEJADO IMPREGNADO DE MASSA ADESIVA C/ CARACTERÍSTICAS ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, BRANCO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS /GERMES PATOGENICOS, FLEXÍVEL, SUFICIENTE P/ ACOMPANHAR AS DOBRAS DA PELE.	UND	800	R\$ 12,80
63	FITA MICROPOROSA HIPOALERGÊNICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,5 CM X 10 M, INDICADA PARA FIXAÇÃO DE CURATIVOS, GAZES, SONDAS, CATETERES E DEMAIS DISPOSITIVOS DE USO ASSISTENCIAL. PRODUTO COM BOA ADERÊNCIA, FÁCIL REMOÇÃO, RESPIRÁVEL, FLEXÍVEL E ADEQUADO AO USO HOSPITALAR, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL OU ADEQUADA À CONSERVAÇÃO DO PRODUTO. KIT COM 3 UNIDADES	KIT	600	R\$ 55,00
72	SACO PARA RESÍDUO INFECTANTE, CAPACIDADE APROXIMADA DE 100 LITROS, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, NA COR BRANCA LEITOSA, COM IDENTIFICAÇÃO DE RESÍDUO INFECTANTE E SIMBOLOGIA COMPATÍVEL COM RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE. INDICADO PARA ACONDICIONAMENTO DE MAIOR VOLUME DE RESÍDUOS INFECTANTES EM AMBIENTE HOSPITALAR, UNIDADES DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA, INTERNAÇÃO E APOIO ASSISTENCIAL. PRODUTO COM RESISTÊNCIA ADEQUADA AO TRANSPORTE INTERNO, SOLDA REFORÇADA E COMPATIBILIDADE COM COLETORES DE GRANDE PORTE. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT (NBR 9191 / NBR 7500) E DIRETRIZES DA ANVISA (RDC 222/2018).	PCT	250	R\$ 310,00
73	SACO PARA RESÍDUO INFECTANTE, CAPACIDADE APROXIMADA DE 30 LITROS, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, NA COR BRANCA LEITOSA, COM IDENTIFICAÇÃO DE RESÍDUO INFECTANTE E SIMBOLOGIA COMPATÍVEL COM RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE. INDICADO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS INFECTANTES	PCT	300	R\$ 74,00

	GERADOS EM ATENDIMENTOS, CURATIVOS, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS, URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E DEMAIS ROTINAS ASSISTENCIAIS. PRODUTO RESISTENTE AO TRANSPORTE INTERNO, COM SOLDA REFORÇADA E CAPACIDADE COMPATÍVEL COM LIXEIRAS DE PEQUENO PORTE, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT (NBR 9191 / NBR 7500) E DIRETRIZES DA ANVISA (RDC 222/2018). PACOTE COM 100 UNIDADES			
74	SACO PARA RESÍDUO INFECTANTE, CAPACIDADE APROXIMADA DE 50 LITROS, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, NA COR BRANCA LEITOSA, COM IDENTIFICAÇÃO DE RESÍDUO INFECTANTE E SIMBOLOGIA COMPATÍVEL COM RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE. INDICADO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS INFECTANTES GERADOS EM ENFERMIARIAS, SALAS DE PROCEDIMENTO, OBSERVAÇÃO, PRONTO ATENDIMENTO E DEMAIS SETORES ASSISTENCIAIS. PRODUTO COM RESISTÊNCIA ADEQUADA, SOLDA REFORÇADA E COMPATIBILIDADE COM COLETORES DE MÉDIO PORTE. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT (NBR 9191 / NBR 7500) E DIRETRIZES DA ANVISA (RDC 222/2018).	PCT	300	R\$ 110,00

Empresa: L. EDUARDO CEZAR OLIVEIRA CORREA, inscrito no CNPJ nº 61.878.623/0001-56				
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	VL. Unit.
5	CONJUNTO CONTENDO MATERIAIS PARA APOIO À COLETA GINECOLÓGICA, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA, COMPATÍVEL COM OS PROCEDIMENTOS DE PCCU	KIT/CONJ.	30	R\$ 4,65
6	ESCOVA CERVICAL DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, HASTE PLÁSTICA, CERDAS MACIAS EM NYLON, PARA COLETA ENDOCERVICAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	2500	R\$ 0,47
7	ESPÁTULA DE AYRE EM MADEIRA, DESCARTÁVEL, LISA, SEM FARPAS, USO GINECOLÓGICO	UND	2500	R\$ 0,10
8	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, ATÓXICO, TAMANHO G, COM PARAFUSO TIPO BORBOLETA, EMBALAGEM INDIVIDUAL E REGISTRO NA ANVISA.	UND	800	R\$ 1,34
9	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, ATÓXICO, TAMANHO M, COM PARAFUSO TIPO BORBOLETA, EMBALAGEM INDIVIDUAL E REGISTRO NA ANVISA.	UND	2000	R\$ 1,29
10	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, ATÓXICO, TAMANHO P, COM PARAFUSO TIPO BORBOLETA, EMBALAGEM INDIVIDUAL E REGISTRO NA ANVISA.	UND	1200	R\$ 1,26
11	FIXADOR CITOLÓGICO, EM SPRAY, SECAGEM RÁPIDA, FRASCO DE APROXIMADAMENTE 100 ML, INDICADO PARA EXAMES CITOPATOLÓGICOS.	FRASCO	1000	R\$ 8,90
13	FITA MÉTRICA OBSTÉTRICA: CONFECCIONADA EM MATERIAL FLEXÍVEL, RESISTENTE, LAVÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, DESTINADA À REALIZAÇÃO DE MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS E OBSTÉTRICAS, ESPECIALMENTE MEDIÇÃO DA ALTURA UTERINA E CIRCUNFERÊNCIAS CORPORAIS. DEVE POSSUIR GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS E MILÍMETROS, ESCALA DE FÁCIL LEITURA, IMPRESSÃO RESISTENTE AO USO E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 150 CM. PRODUTO DE USO PROFISSIONAL, ADEQUADO PARA UTILIZAÇÃO EM UNIDADES DE SAÚDE, PRÉ-NATAL E DEMAIS PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO CLÍNICA.	UND	100	R\$ 26,90
17	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSONOGRAFIA, INCOLOR, INODORO, HIDROSSOLÚVEL, NÃO GORDUROSO, HIPOALERGÊNICO, DE FÁCIL REMOÇÃO, COM BOA CONDUTIVIDADE E COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTOS DE ULTRASSOM. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 1 KG.	KG	500	R\$ 23,50
18	KIT PARA COLETA DE PREVENTIVO – PCCU, ESTÉRIL, COMPLETO, CONTENDO NO MÍNIMO: 01 ESPÉCULO VAGINAL (TAMANHO CONFORME SOLICITAÇÃO), 01 ESPÁTULA DE AYRE, 01 ESCOVA CERVICAL, 01 LÂMINA COM BORDA FOSCA, 01 ENVELOPE PORTA-LÂMINA E DEMAIS COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA COLETA DO EXAME CITOPATOLÓGICO.	KIT	3000	R\$ 8,90
19	LÂMINA PARA CITOLOGIA EM VIDRO, 26X76MM, ESPESSURA APROXIMADA DE 1MM, BORDA FOSCA PARA IDENTIFICAÇÃO.	UND	3000	R\$ 0,21
24	TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ EM TIRA REAGENTE, PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DO HORMÔNIO HCG NA URINA, COM RESULTADO EM ATÉ 5 MINUTOS, USO ÚNICO, ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE.	UND	7000	R\$ 8,60
25	TESTE RÁPIDO PARA HIV 1 E 2 PARA DIAGNÓSTICO IN VITRO, POR MÉTODO IMUNOCROMATOGRAFICO, DESTINADO À DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS CONTRA HIV TIPOS 1 E 2 EM AMOSTRAS DE SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA. RESULTADO EM ATÉ 30 MINUTOS. PRODUTO DE USO PROFISSIONAL, REGISTRADO NA ANVISA, ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO DISPOSITIVO TESTE, LANCETA (QUANDO APLICÁVEL), PIPETA/CAPILAR, SOLUÇÃO TAMPÃO E INSTRUÇÕES DE USO. CAIXA COM 25 TESTE	CX	350	R\$ 110,00
26	TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS PARA DIAGNÓSTICO IN VITRO, POR MÉTODO IMUNOCROMATOGRAFICO, DESTINADO À DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS CONTRA TREPONEMA PALLIDUM EM SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA. RESULTADO EM ATÉ 30 MINUTOS. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA, ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO TESTE. CAIXA COM 25 TESTE.	CX	350	R\$ 127,00
27	TESTE RÁPIDO PARA HEPATITE B (HBSAG) PARA DIAGNÓSTICO IN VITRO, POR MÉTODO IMUNOCROMATOGRAFICO, DESTINADO À DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DA HEPATITE B (HBSAG) EM SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA. RESULTADO EM ATÉ 30 MINUTOS. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA, ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE, COM TODOS OS COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA O TESTE. CAIXA COM 25 TESTE.	CX	350	R\$ 129,80
28	TESTE RÁPIDO PARA HEPATITE C (ANTI-HCV) PARA DIAGNÓSTICO IN VITRO, POR MÉTODO IMUNOCROMATOGRAFICO, DESTINADO À DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV) EM SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA. RESULTADO EM ATÉ 30 MINUTOS. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA, ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO. CAIXA COM 25 TESTE.	CX	350	R\$ 138,00
30	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13X0,45MM.	CX	400	R\$ 30,00
31	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 20X0,55MM.	CX	400	R\$ 28,60
32	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X0,70MM.	CX	400	R\$ 28,60
35	ATADURA DE CREPOM, CONFECCIONADA EM TECIDO MISTO DE ALGODÃO, COM ELASTICIDADE UNIFORME, BORDAS ACABADAS, SEM FIOS SOLTOS, MEDINDO 10 CM, 15 CM OU 20 CM DE LARGURA POR APROXIMADAMENTE 1,80 M EM REPOUSO (OU EQUIVALENTE CONFORME FABRICANTE), EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UND	200	R\$ 4,50
36	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFUROCORTANTE, CONFECCIONADA EM PAPELÃO RESISTENTE OU MATERIAL EQUIVALENTE, IMPERMEABILIZADA INTERNAMENTE, CAPACIDADE 3L	UND	100	R\$ 3,60
37	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFUROCORTANTE, CONFECCIONADA EM PAPELÃO RESISTENTE OU MATERIAL EQUIVALENTE, IMPERMEABILIZADA INTERNAMENTE, CAPACIDADE 7L	UND	100	R\$ 4,50
43	CATETER DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CONFECCIONADO EM MATERIAL FLEXÍVEL, CALIBRE CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA, COM REGISTRO NA ANVISA.	UND	1000	R\$ 2,90
45	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, COM ADESIVO DE ALTA FIXAÇÃO, CONFECCIONADO EM TECIDO RESISTENTE, ROLO DE APROXIMADAMENTE 10 CM × 4,5 M OU EQUIVALENTE.	UND	500	R\$ 11,20
47	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, TRIPLA CAMADA, COM ELEMENTO FILTRANTE, CLIPE NASAL AJUSTÁVEL, ELÁSTICO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA CONFORME NORMAS DA ANVISA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	UND	100	R\$ 4,50
49	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, DE USO ÚNICO, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, COM GRADUAÇÃO LEGÍVEL, ÊMBOLO COM VEDAÇÃO, BICO COMPATÍVEL CONFORME APLICAÇÃO (LUER SLIP OU LUER LOCK), EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	1000	R\$ 68,80
50	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, DE USO ÚNICO, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, COM GRADUAÇÃO LEGÍVEL, ÊMBOLO COM VEDAÇÃO, BICO COMPATÍVEL CONFORME APLICAÇÃO (LUER SLIP OU LUER LOCK), EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	1000	R\$ 47,90
51	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, DE USO ÚNICO,	CX	1000	R\$ 63,90

	CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, COM GRADUAÇÃO LEGÍVEL, ÊMBOLO COM VEDAÇÃO, BICO COMPATÍVEL CONFORME APLICAÇÃO (LUER SLIP OU LUER LOCK), EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES			
52	SERINGA DESCARTÁVEL, 1 ML, COM AGULHA, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, DE USO ÚNICO, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, COM GRADUAÇÃO LEGÍVEL E PRECISA, ÊMBOLO COM VEDAÇÃO ADEQUADA, BICO COMPATÍVEL COM A APLICAÇÃO, TIPO LUER SLIP OU LUER LOCK, SEM AGULHA, ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM QUE GARANTA A ESTERILIDADE E INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100	CX	1000	R\$ 64,20
53	TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGÍCOS, FAIXA MÍNIMA DE -20°C +50°C, COM SENSOR EXTERNO E REGISTRO ANVISA QUANDO APLICÁVEL.	UND	50	R\$ 82,50
54	ABAIXADOR DE LÍNGUA; ESPÁTULA DE MADEIRA, DESCARTÁVEL, BORDAS ARREDONDADAS, SEM FARPAS, ATÓXICA (PACOTE COM 100).	PCT	200	R\$ 14,50
56	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 20G, TIPO SOBREAGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO, COM CÂNULA FLEXÍVEL, AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL ADEQUADO À PUNÇÃO, CONECTOR COMPATÍVEL COM DISPOSITIVOS DE INFUSÃO E PROTETOR DE SEGURANÇA. INDICADO PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO EM PROCEDIMENTOS CLÍNICOS E HOSPITALARES. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	UND	400	R\$ 2,00
58	EQUIPO MICRO GOTAS EQUIPO P/ INFUSÃO VENOSA, MICROGOTAS, DE TUBO P.V.C. COM /-150CM DE COMPRIMENTO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICO. PONTA PERFURANTE COM TAMPAS PROTETORA FABRICADA EM POLIESTERANO. INJETOR LATERAL EM Y COM LÁTEX AUTO-CICATRIZANTE E VEDANTE, RESISTENTE A MÚLTIPLAS PUNÇÕES COM AGULHA. CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, SEM FILTRO DE PARTÍCULAS. FECHAMENTO POR PINÇA ROLETE; CONEXÃO LUER; ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. PACOTE COM 25 UNIDADES	PCT	500	R\$ 43,50
59	ESPARADRAPO 1,20 CM X 4,5 M – ESPARADRAPO HIPOALÉRGICO 10CMX4,5 M, TECIDO DE ALGODÃO, ALVEJADO IMPREGNADO DE MASSA ADESIVA C/ CARACTERÍSTICAS ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, BRANCO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS /GERMES PATOGENICOS, FLEXÍVEL, SUFICIENTE P/ ACOMPANHAR AS DOBRAS DA PELE.	UND	800	R\$ 4,00
60	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M – ESPARADRAPO HIPOALÉRGICO 10CMX4,5 M, TECIDO DE ALGODÃO, ALVEJADO IMPREGNADO DE MASSA ADESIVA C/ CARACTERÍSTICAS ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, BRANCO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS /GERMES PATOGENICOS, FLEXÍVEL, SUFICIENTE P/ ACOMPANHAR AS DOBRAS DA PELE.	UND	700	R\$ 22,50
67	LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL 200X90 CM - PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	1000	R\$ 32,50
68	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, NITRILA OU VINIL, LIVRE DE PÓ QUANDO SOLICITADO, TAMANHOS M, CAIXA COM 100 UNIDADES, COM REGISTRO NA ANVISA	UND	500	R\$ 45,50
69	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, NITRILA OU VINIL, LIVRE DE PÓ QUANDO SOLICITADO, TAMANHOS G, CAIXA COM 100 UNIDADES, COM REGISTRO NA ANVISA	UND	500	R\$ 45,50
70	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, NITRILA OU VINIL, LIVRE DE PÓ QUANDO SOLICITADO, TAMANHOS P, CAIXA COM 100 UNIDADES, COM REGISTRO NA ANVISA	UND	500	R\$ 45,50
71	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL NÃO TECIDO, COM TRÊS CAMADAS, CLIPE NASAL AJUSTÁVEL, TIRAS OU ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO, BOA RESPIRABILIDADE E BARREIRA DE PROTEÇÃO ADEQUADA AO USO EM AMBIENTE ASSISTENCIAL. CONTEÚDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO ÓRGÃO COMPETENTE, QUANDO APLICÁVEL. CAIXA COM 50 UNIDADES,	CX	500	R\$ 20,00
75	SCALP ESCALPE DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA 19G - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	200	R\$ 41,60
76	SCALP ESCALPE DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA 21G - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	200	R\$ 41,60
77	SCALP ESCALPE DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA 23G - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	300	R\$ 41,60
78	SCALP ESCALPE DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA 25G - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	300	R\$ 41,60
79	SCALP ESCALPE DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA 27G - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	300	R\$ 41,60
80	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9%, FRASCO COM 500 ML, SOLUÇÃO ESTÉRIL DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%, INDICADA PARA USO HOSPITALAR EM PROCEDIMENTOS ASSISTENCIAIS, IRRIGAÇÃO, LIMPEZA, DILUIÇÃO OU DEMAIS FINALIDADES PERMITIDAS PELO FABRICANTE. FRASCO ÍNTEGRO, DEVIDAMENTE LACRADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,	FRC	700	R\$ 7,90

Empresa: KOGEPPA E SILVA SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES, inscrita no CNPJ nº 34.901.196/0001-07				
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	VL. Unit.
2	ABSORVENTE SEM ABAS: ABSORVENTE HIGIÊNICO DESCARTÁVEL, COBERTURA SUAVE, SEM ABAS LATERAIS, BOA ABSORÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. PACOTE COM 8 UNIDADES	PCT	7000	R\$ 9,00
14	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, MODELO FEMININO, COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATÔMICO, COBERTURA MACIA, SISTEMA DE ABSORÇÃO RÁPIDA, FITAS ADESIVAS REAJUSTÁVEIS, INDICADOR DE UMIDADE E PROTEÇÃO CONTRA ODORES. TAMANHO G	PCT	1500	R\$ 58,00
15	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, MODELO FEMININO, COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATÔMICO, COBERTURA MACIA, SISTEMA DE ABSORÇÃO RÁPIDA, FITAS ADESIVAS REAJUSTÁVEIS, INDICADOR DE UMIDADE E PROTEÇÃO CONTRA ODORES. TAMANHO M	PCT	1500	R\$ 55,00
16	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, MODELO FEMININO, COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATÔMICO, COBERTURA MACIA, SISTEMA DE ABSORÇÃO RÁPIDA, FITAS ADESIVAS REAJUSTÁVEIS, INDICADOR DE UMIDADE E PROTEÇÃO CONTRA ODORES. TAMANHO P	PCT	1500	R\$ 52,00
29	TOUCA DESCARTÁVEL HOSPITALAR, CONFECCIONADA EM MATERIAL NÃO TECIDO, COM ELÁSTICO, INDICADA PARA PROTEÇÃO E BARREIRA EM AMBIENTES ASSISTENCIAIS, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E CIRÚRGICOS.	UND	500	R\$ 19,00
33	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%, LÍQUIDO CONFORME NECESSIDADE, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 1 LITRO OU EMBALAGEM EQUIVALENTE, COM REGISTRO NA ANVISA.	UND	500	R\$ 26,00
41	CARTÃO DE VACINAÇÃO ADULTO (PAPEL CARTÃO OU SIMILAR, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, CONFORME MODELO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	6000	R\$ 2,00
42	CARTÃO DE VACINAÇÃO INFANTIL (PAPEL CARTÃO OU SIMILAR, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, CONFORME MODELO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	6000	R\$ 2,00
46	GELO RECICLÁVEL RÍGIDO REUTILIZÁVEL, ATÓXICO, CAPACIDADE APROXIMADA DE 500 ML A 1 LITRO.	UND	300	R\$ 11,00
48	MATERIAL EDUCATIVO PARA CAMPANHAS DE VACINAÇÃO E SAÚDE PREVENTIVA (FOLDER, CARTILHA OU PLANFETO EM PAPEL COUCHÉ OU EQUIVALENTE, IMPRESSÃO COLORIDA, CONTEÚDO FORNECIDO OU APROVADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UND	6000	R\$ 0,30
64	FRALDA INFANTIL – TAM G – FRALDA DESCARTÁVEL P/ CRIANÇAS ACIMA DE 12 KG (G) FORMATO ANATÔMICO, TIRAS ADESIVAS LATERAIS TIPO" ABRE/FECHA", COM TRÊS CAMADAS (IMPERMEÁVEL, GEL ABSORVENTE E TECIDO NÃO TECIDO). EMBALAGEM IMPERMEÁVEL.	UND	5000	R\$ 1,40
65	FRALDA INFANTIL – TAM M – FRALDA DESCARTÁVEL P/ CRIANÇAS DE 6-10 KG (M) FORMATO ANATÔMICO, TIRAS ADESIVAS LATERAIS TIPO" ABRE/FECHA", COM TRÊS CAMADAS (IMPERMEÁVEL, GEL ABSORVENTE E TECIDO NÃO TECIDO). EMBALAGEM IMPERMEÁVEL.	UND	5000	R\$ 1,35
66	FRALDA INFANTIL – TAM P – FRALDA DESCARTÁVEL P/ CRIANÇAS ATÉ 6 KG (P) FORMATO ANATÔMICO, TIRAS ADESIVAS LATERAIS TIPO" ABRE/FECHA", COM TRÊS CAMADAS (IMPERMEÁVEL, GEL ABSORVENTE E TECIDO NÃO TECIDO). EMBALAGEM IMPERMEÁVEL.	UND	5000	R\$ 1,25
81	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CALIBRES VARIADOS, CONFECCIONADA EM MATERIAL FLEXÍVEL E ATÓXICO, INDICADA PARA DRENAGEM URINÁRIA OU PROCEDIMENTOS	UND	500	R\$ 3,85

	ASSISTENCIAIS, CONFORME NECESSIDADE DA UNIDADE DE SAÚDE.			
82	TOUCA DESCARTÁVEL HOSPITALAR, CONFECCIONADA EM MATERIAL NÃO TECIDO, COM ELÁSTICO, INDICADA PARA PROTEÇÃO E BARREIRA EM AMBIENTES ASSISTENCIAIS, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E CIRÚRGICOS.	UND	500	R\$ 26,00

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta no Departamento de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Tonantins/AM, localizada na Rua Leopoldo Peres, S/nº - Centro, Cep: 69.685-000 – Tonantins/AM.

Tonantins/AM, 24 de agosto de 2026

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Contratante

J&S COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

CNPJ Nº 29.142.461/0001-80

Fornecedor/Contratado

L. EDUARDO CEZAR OLIVEIRA CORREA

CNPJ Nº 61.878.623/0001-56

Fornecedor/Contratado

KOGEMPA E SILVA SERVIÇOS MEDICOS E HOSPITALARES

CNPJ Nº 34.901.196/0001-07

Fornecedor/Contratado

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:353C9627

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026/SEMSA PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 010/2026/SEMSA
PROCESSO Nº 135/2026/SEMSA

A Prefeitura Municipal de Tonantins - AM, através do Gabinete do Prefeito torna público o extrato de registro de preços que tem por objeto: **aquisição de combustíveis, lubrificantes e insumos destinados ao deslocamento fluvial das equipes da Atenção Primária à Saúde e à realização de ações itinerantes em comunidades urbanas, rurais e ribeirinhas do Município de Tonantins/AM, em atendimento à Proposta nº 36000762049202600, oriunda da Emenda Parlamentar nº 37940001.**

Amparo Legal: Art. 176 da Lei nº 14.133 de 2021 e de suas alterações vigentes e do Decreto nº 120 de 2024/GP-PMTNT, Lei nº 123 de 2006 e de suas alterações.

Validade: 12 (doze) meses.

Empresa: MANOEL JOSE MAGALHAES FILHO EPP, inscrito no CNPJ Nº 11.969.974/0001-02				
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	VL. Unit.
1	GASOLINA COMUM, destinada ao abastecimento de embarcações, motores de popa e demais equipamentos motorizados utilizados nas ações da Secretaria Municipal de Saúde, atendendo integralmente às especificações da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), devendo apresentar padrão de qualidade vigente na data do fornecimento. Unidade: litro.	LITRO	23.500	R\$ 8,20
2	ÓLEO DIESEL S-10, destinado ao deslocamento das equipes nas ações da Atenção Primária à Saúde no interior, conforme especificações técnicas vigentes da ANP. O produto deverá ser fornecido em perfeitas condições de uso, livre de impurezas e contaminações	LITRO	26.500	R\$ 8,40
3	ÓLEO LUBRIFICANTE para motores a diesel SAE 15W40, mineral ou semissintético, atendendo, no mínimo, à classificação API CI-4 ou superior, ou tecnologia equivalente ou superior, destinado à lubrificação de motores utilizados nas embarcações e equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde	LITRO	500	R\$ 39,00
4	ÓLEO LUBRIFICANTE para motores de dois tempos, indicado para motores de popa refrigerados a água, atendendo, no mínimo, à especificação NMMA TC-W3, ou tecnologia equivalente ou superior, proporcionando adequada lubrificação, proteção contra corrosão e redução da formação de depósitos	LITRO	650	R\$ 38,00

Empresa: JOAO LUIZ CEZAR CORREA JUNIOR, inscrita no CNPJ Nº 29.142.461/0001-80				
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	VL. Unit.
5	Teste rápido imunocromatográfico para detecção de HIV ½, uso profissional, com registro/notificação na ANVISA, contendo dispositivos e acessórios necessários para execução do teste.	UND	5.000	R\$ 21,47
7	Algodão hidrófilo 500g, em camadas contínuas, forma de rolo, c/ papel apropriado em toda sua extensão, aspecto homogêneo e macio, boa absorvência, inodoro, ausência de grumos e impurezas, mínimo 80% brancura.	UND	1.500	R\$ 19,25
10	LUVA DE PROCEDIMENTO, Modelo: Não estéril, Material: Látex natural ou nitrílico, Tamanho: G, Detalhes: Ambidestra, resistente, sensível ao tato, lubrificada com pó bio-absorvível hipoalergênico que facilite o calçamento, sem furos e pontos de nós, Embalagem: Caixa, Conteúdo: 100 unidades, Complemento: Embalagem identificada de acordo com o Ministério da Saúde e com abertura central picotada	CX	900	R\$ 34,98
13	Teste rápido imunocromatográfico para detecção de hepatite C, anti-HCV, uso profissional, com registro/notificação na ANVISA.	UND	5.000	R\$ 2,88
14	Fita reagente para aferição de glicemia capilar, compatível com glicosímetros utilizados pela rede municipal ou com fornecimento de equipamento em comodato, quando necessário, sem ônus adicional.	UND	5.000	R\$ 0,37
17	Bolsa térmica para transporte de insumos de saúde, com isolamento térmico, alça para transporte, capacidade mínima a definir, destinada ao acondicionamento temporário durante ações externas.	UND	100	R\$ 31,90

Empresa: L. EDUARDO CEZAR OLIVEIRA CORREA, inscrita no CNPJ Nº 61.878.623/0001-56				
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	VL. Unit.
8	LUVA DE PROCEDIMENTO, Modelo: Não estéril, Material: Látex natural ou nitrílico, Tamanho: P, Detalhes: Ambidestra, resistente, sensível ao tato, lubrificada com pó bio-absorvível hipoalergênico que facilite o calçamento, sem furos e pontos de nós, Embalagem: Caixa, Conteúdo: 100 unidades, Complemento: Embalagem identificada de acordo com o Ministério da Saúde e com abertura central picotada	CX	800	R\$ 34,40
9	LUVA DE PROCEDIMENTO, Modelo: Não estéril, Material: Látex natural ou nitrílico, Tamanho: M, Detalhes: Ambidestra, resistente, sensível ao tato, lubrificada com pó bio-absorvível hipoalergênico que facilite o calçamento, sem furos e pontos de nós, Embalagem: Caixa, Conteúdo: 100 unidades, Complemento: Embalagem identificada de acordo com o Ministério da Saúde e com abertura central picotada	CX	900	R\$ 34,40
11	Teste rápido imunocromatográfico para detecção de sífilis, uso profissional, com registro/notificação na ANVISA.	UND	5.000	R\$ 26,70
12	Teste rápido imunocromatográfico para detecção de hepatite B, HbsAg, uso profissional, com registro/notificação na ANVISA.	UND	5.000	R\$ 2,05

	ANVISA.			
15	Lanceta descartável, estéril, de uso único, para punção digital em coleta de sangue capilar.	UND	5.000	R\$ 0,25

Empresa: KOGEMPA E SILVA SERVIÇOS MEDICOS E HOSPITALARES, inscrita no CNPJ Nº 34.901.196/0001-07				
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	VI. Unit.
6	Álcool etílico hidratado líquido 70%, para uso hospitalar e farmacêutico (desinfetante hospitalar bactericida para superfícies fixas). frasco de 1 litro	UND	1000	R\$ 10,60
16	Prancheta em material resistente, tamanho aproximado A4, com presilha metálica, destinada ao apoio logístico em campanhas, visitas domiciliares e ações territoriais.	UND	100	R\$ 11,90
18	Folder educativo impresso, colorido, formato A4 dobrável ou A5, destinado a campanhas de saúde, prevenção de doenças, vacinação e ações territoriais.	UND	10000	R\$ 0,78
19	Panfleto/flyer educativo impresso, colorido, formato A5 ou similar, para divulgação de orientações e serviços de saúde.	UND	10000	R\$ 1,66
20	Cartilha educativa impressa, colorida, com no mínimo 4 páginas, contendo orientações sobre promoção, prevenção e acompanhamento em saúde.	UND	5000	R\$ 3,00
21	Cartaz educativo impresso, colorido, formato A3 ou similar, para fixação em unidades de saúde, escolas, comunidades e locais de campanha.	UND	2000	R\$ 2,45
22	Adesivo/etiqueta educativa ou de identificação de campanha, impresso colorido, destinado a ações de vacinação, prevenção e mobilização em saúde.	UND	10000	R\$ 0,52
23	Ficha/formulário impresso para apoio às ações de saúde, cadastramento, controle, triagem e acompanhamento de usuários.	UND	3000	R\$ 17,20

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta no Departamento de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Tonantins/AM, localizada na Rua Leopoldo Peres, S/nº - Centro, Cep: 69.685-000 – Tonantins/AM.

Tonantins/AM, 24 de agosto de 2026

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Contratante

J&S COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

CNPJ Nº 29.142.461/0001-80

Fornecedor/Contratado

MANOEL JOSE MAGALHAES FILHO EPP

CNPJ Nº 11.969.974/0001-02

Fornecedor/Contratado

L. EDUARDO CEZAR OLIVEIRA CORREA

CNPJ Nº 61.878.623/0001-56

Fornecedor/Contratado

KOGEMPA E SILVA SERVIÇOS MEDICOS E HOSPITALARES

CNPJ Nº 34.901.196/0001-07

Fornecedor/Contratado

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:8F46DA3D

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026/SEMSA PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 011/2026/SEMSA
PROCESSO Nº 136/2026/SEMSA

A Prefeitura Municipal de Tonantins - AM, através do Gabinete do Prefeito torna público o extrato de registro de preços que tem por objeto **aquisição de materiais de consumo destinados ao apoio digital à qualificação do cuidado na Atenção Primária à Saúde e à estratégia de rastreamento, acompanhamento e controle de condições crônicas, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Tonantins/AM, referente à Proposta nº 36000756814202600, oriunda da Emenda Parlamentar nº 34960001.**

Amparo Legal: Art. 176 da Lei nº 14.133 de 2021 e de suas alterações vigentes e do Decreto nº 120 de 2024/GP-PMTNT, Lei nº 123 de 2006 e de suas alterações.

Validade: 12 (doze) meses.

Empresa: JOAO LUIZ CEZAR CORREA JUNIOR, CNPJ Nº 29.142.461/0001-80				
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	VI. Unit.
1	Papel A4 branco, resma com 500 folhas, destinado ao registro, organização e monitoramento das ações da Atenção Primária à Saúde	CX	300	R\$ 205,00
4	Pasta catálogo com plásticos, tamanho A4, para organização de documentos de acompanhamento e relatórios	Unidade	50	R\$ 32,80
6	PASTA AZ LOMBO FINO - Material Capas: papel prensado, Tipo Lombada: estreita, Cor: variadas, Tamanho: 11x17cm, Material Fixador: metal cromado, Características Adicionais: presilha e trava de fechamento.	Unidade	90	R\$ 25,80
9	Pasta canaleta, tamanho A4, para agrupamento de documentos e relatórios	Unidade	50	R\$ 2,70
11	Envelope plástico transparente, tamanho A4, para proteção de documentos em ações internas e externas	Unidade	150	R\$ 0,37
14	Caixa arquivo morto em políonda, para arquivamento e conservação de documentos	Unidade	150	R\$ 5,10
16	Livro ata, capa dura, para registro de reuniões, ações, planejamentos e controles internos	Unidade	80	R\$ 13,00
19	CLIPS PARA PAPEL DE AÇO Nº 04 - Material: metal; Tratamento Superficial: niquelado; Tamanho: nº 04; Unidade de Fornecimento: caixa com 50 unidades.	CAIXA	150	R\$ 38,00
21	CLIPS PARA PAPEL DE AÇO Nº 08 - Material: metal; Tratamento Superficial: niquelado; Tamanho: nº 08; Unidade de Fornecimento: caixa com 25 unidades.	CAIXA	130	R\$ 30,00
24	Tinta para carimbo, cores azul ou preta	Unidade	50	R\$ 4,10
26	Lanceta G-Tech Ultra fina com 100 unidades	CAIXA	500	R\$ 15,50
29	Algodão hidrófilo, pacote, destinado à antisepsia e apoio aos procedimentos de monitoramento clínico 500G	ROLO	50	R\$ 19,20
30	Álcool etílico 70% hospitalar, frasco com 1 litro, indicado para antisepsia e desinfecção de superfícies e materiais, conforme finalidade permitida pelo fabricante. Produto pronto para uso, com embalagem resistente, tampa vedante, identificação do produto, composição, lote, fabricação, validade e registro/notificação no órgão competente, quando aplicável.	LT	500	R\$ 26,60

31	Compressa de gaze hidrófila estéril, medindo aproximadamente 7,5 cm x 7,5 cm, confeccionada em tecido 100% algodão, com boa absorção, macia, isenta de impurezas, destinada à realização de curativos, limpeza de feridas e apoio a procedimentos clínicos e ambulatoriais. Embalagem íntegra, com identificação do produto, lote, fabricação, validade e registro/notificação no órgão competente, quando aplicável.	PCT	50	R\$ 49,00
34	Teste Rápido para Sífilis para diagnóstico in vitro, por método imunocromatográfico, destinado à detecção qualitativa de anticorpos contra Treponema pallidum em sangue total, soro ou plasma. Resultado em até 30 minutos. Produto registrado na ANVISA, acondicionado individualmente, contendo todos os insumos necessários para realização do teste. caixa com 25 teste.	CAIXA	320	R\$ 125,00

Empresa: L. EDUARDO CEZAR OLIVEIRA CORREA, CNPJ Nº 61.878.623/0001-56				
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	VI. Unit.
2	Pasta classificadora com elástico, tamanho ofício ou A4, para organização de documentos da APS	Unidade	50	R\$ 2,85
5	Pasta sanfonada, com divisórias, para transporte e organização de documentos das equipes	Unidade	50	R\$ 29,85
7	PASTA AZ LOMBO LARGO - Material Capas: papel prensado, Tipo Lombada: estreita, Cor: variadas, Tamanho: ofício, Material Fixador: metal cromado, Características Adicionais: presilha e trava de fechamento.	Unidade	90	R\$ 36,65
10	Envelope pardo tamanho A4, para acondicionamento de documentos e fichas	Unidade	150	R\$ 1,54
12	Saco plástico transparente para documentos, tamanho A4	Unidade	150	R\$ 0,38
15	Bloco de anotações, para registros administrativos e acompanhamento de atividades	Unidade	80	R\$ 5,25
17	LIVRO PROTOCOLO - Material Capa: papelão revestido em papel off-set plastificado; Miolo: papel off-set com 100 folhas numeradas; Tipo: protocolo de correspondência ¼.	Unidade	80	R\$ 21,16
20	CLIPS PARA PAPEL DE AÇO Nº 06 - Material: metal; Tratamento Superficial: niquelado; Tamanho: nº 06; Unidade de Fornecimento: caixa com 50 unidades.	CAIXA	150	R\$ 41,90
22	Prancheta simples, em MDF ou acrílico, para apoio ao preenchimento de fichas em ações externas	Unidade	80	R\$ 10,70
27	Fitas Métricas antropométricas	Unidade	50	R\$ 27,90
32	Compressa de gaze não estéril, pacote, para apoio em atendimentos e procedimentos assistenciais básicos	PCT	50	R\$ 12,90
35	Teste Rápido para Hepatite B (HBsAg) para diagnóstico in vitro, por método imunocromatográfico, destinado à detecção qualitativa do antígeno de superfície da Hepatite B (HBsAg) em sangue total, soro ou plasma. Resultado em até 30 minutos. Produto registrado na ANVISA, acondicionado individualmente, com todos os componentes necessários para o teste. caixa com 25 teste.	CAIXA	320	R\$ 131,00
36	Teste Rápido para Hepatite C (anti-HCV) para diagnóstico in vitro, por método imunocromatográfico, destinado à detecção qualitativa de anticorpos contra o vírus da Hepatite C (anti-HCV) em sangue total, soro ou plasma. Resultado em até 30 minutos. Produto registrado na ANVISA, acondicionado individualmente, contendo todos os insumos necessários para execução. caixa com 25 teste.	CAIXA	320	R\$ 140,00
37	Teste Rápido para COVID-19 (Antígeno) para diagnóstico in vitro, por método imunocromatográfico, destinado à detecção qualitativa do antígeno do SARS-CoV-2 em amostras de swab nasal ou nasofaríngeo. Resultado em até 30 minutos. Produto registrado na ANVISA, acondicionado individualmente, contendo swab estéril, tubo com solução de extração, dispositivo teste e demais componentes necessários para a realização do exame. caixa com 25 teste.	CAIXA	320	R\$ 515,00

Empresa: KOGEMPA E SILVA SERVIÇOS MEDICOS E HOSPITALARES, CNPJ Nº 34.901.196/0001-07				
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	VI. Unit.
3	Pasta suspensa marmorizada, com visor e etiqueta, para arquivamento de fichas e controles	Unidade	50	R\$ 2,80
8	Pasta L transparente, tamanho A4, para proteção e organização de documentos	Unidade	50	R\$ 0,82
13	Caixa arquivo morto em papelão, para arquivamento de fichas, relatórios e controles da APS	Unidade	130	R\$ 4,80
18	CLIPS PARA PAPEL DE AÇO Nº 02 - Material: metal; Tratamento Superficial: niquelado; Tamanho: nº 02; Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades.	CAIXA	150	R\$ 35,00
23	Almofada para carimbo, para uso administrativo	Unidade	50	R\$ 6,20
25	Tiras Reagentes para Medição de Glicose G-Tech Lite 50 unidades Marca: G-Tech	CAIXA	500	R\$ 95,00
28	Caneta Testadora De Monofilamento Para Diabéticos 10g De Fi	Unidade	100	R\$ 125,00
33	Teste Rápido para HIV 1 e 2 para diagnóstico in vitro, por método imunocromatográfico, destinado à detecção qualitativa de anticorpos contra HIV tipos 1 e 2 em amostras de sangue total, soro ou plasma. Resultado em até 30 minutos. Produto de uso profissional, registrado na ANVISA, acondicionado individualmente, contendo dispositivo teste, lanceta (quando aplicável), pipeta/capilar, solução tampão e instruções de uso. Caixa com 25 teste	CAIXA	320	R\$ 115,00

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta no Departamento de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Tonantins/AM, localizada na Rua Leopoldo Peres, S/nº - Centro, Cep: 69.685-000 – Tonantins/AM.

Tonantins/AM, 24 de agosto de 2026

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Contratante

J&S COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

CNPJ Nº 29.142.461/0001-80

Fornecedor/Contratado

L. EDUARDO CEZAR OLIVEIRA CORREA

CNPJ Nº 61.878.623/0001-56

Fornecedor/Contratado

KOGEMPA E SILVA SERVIÇOS MEDICOS E HOSPITALARES

CNPJ Nº 34.901.196/0001-07

Fornecedor/Contratado

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:5CD39FB5

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2026/SEMSA PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 012/2026/SEMSA
PROCESSO Nº 137/2026/SEMSA

A Prefeitura Municipal de Tonantins - AM, através do Gabinete do Prefeito torna público o extrato de registro de preços que tem por objeto: **aquisição de materiais médico-hospitalares e cirúrgicos de consumo, destinados à manutenção dos atendimentos clínicos, procedimentos ambulatoriais, curativos, punções, administração de soluções, pequenos procedimentos e procedimentos cirúrgicos de média complexidade, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Tonantins/AM, especialmente do Hospital Frei Francisco, conforme a Proposta nº 36000756812202600 e a Nota Técnica nº 004/2026.**

Amparo Legal: Art. 176 da Lei nº 14.133 de 2021 e de suas alterações vigentes e do Decreto nº 120 de 2024/GP-PMTNT, Lei nº 123 de 2006 e de suas alterações.

Validade: 12 (doze) meses.

Empresa: JOAO LUIZ CEZAR CORREA JUNIOR, CNPJ Nº 29.142.461/0001-80				
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	VL. Unit.
5	Touca descartável hospitalar, confeccionada em material não tecido, com elástico, indicada para proteção e barreira em ambientes assistenciais, procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos. Caixa com 30 unidades	Caixa	300	R\$ 18,40
6	Sonda uretral descartável, estéril, calibres variados, confeccionada em material flexível e atóxico, indicada para drenagem urinária ou procedimentos assistenciais, conforme necessidade da unidade de saúde.	Unidade	400	R\$ 4,70
10	Máscara cirúrgica tripla descartável, confeccionada em material não tecido, com três camadas, clipe nasal ajustável, tiras ou elástico para fixação, boa respirabilidade e barreira de proteção adequada ao uso em ambiente assistencial. Caixa com 50 unidades, contendo identificação do produto, lote, fabricação, validade e registro/notificação no órgão competente, quando aplicável.	Caixa	350	R\$ 20,60
11	Scalp/dispositivo para infusão intravenosa, estéril, descartável, calibres variados, com agulha, asas flexíveis e tubo extensor, indicado para punção venosa e administração de medicamentos ou soluções.	Unidade	400	R\$ 10,60
15	Avental descartável hospitalar, manga longa, confeccionado em material não tecido ou similar, com gramatura compatível com uso assistencial, indicado para proteção do profissional em atendimentos, procedimentos clínicos e cirúrgicos. Pacote com 10 unidades.	Pacote	350	R\$ 62,00
16	Dreno cirúrgico descartável, estéril, em material flexível, indicado para drenagem em procedimentos cirúrgicos, conforme necessidade assistencial da unidade hospitalar.	Unidade	700	R\$ 46,00
20	Luva cirúrgica estéril, descartável, anatômica, lubrificada com pó bioabsorvível ou isenta de pó, tamanhos variados, indicada para procedimentos cirúrgicos e procedimentos que exijam técnica asséptica. Embalagem individual por par, com lote, fabricação, validade e registro/notificação no órgão competente. caixa com 50 unidades.	Caixa	350	R\$ 198,00
21	Escova Cirúrgica Hospitalar: Escova cirúrgica descartável, estéril, de uso único, indicada para antisepsia pré-operatória das mãos e antebraços da equipe de saúde. Confeccionada em material plástico resistente, com cerdas macias e esponja integrada, impregnada com solução antisséptica (cloroxidina degermante 2% ou PVPI degermante 10%, conforme especificação do item). Embalagem individual estéril, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro vigente na Anvisa.	KIT COM UNIDADES 50	250	R\$ 196,00

Empresa: L. EDUARDO CEZAR OLIVEIRA CORREA, CNPJ Nº 61.878.623/0001-56				
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	VL. Unit.
1	Agulha hipodérmica descartável 25 x 7 mm, estéril, de uso único, confeccionada em aço inoxidável, com bisel trifacetado, canhão plástico, protetor rígido e compatibilidade com seringas de uso hospitalar, destinada à administração de medicamentos, coleta e demais procedimentos assistenciais. Embalagem individual, caixa com 100 unidades, contendo lote, fabricação, validade e registro/notificação no órgão competente.	Caixa	300	R\$ 32,00
2	Álcool etílico 70% hospitalar, frasco com 1 litro, indicado para antisepsia e desinfecção de superfícies e materiais, conforme finalidade permitida pelo fabricante. Produto pronto para uso, com embalagem resistente, tampa vedante, identificação do produto, composição, lote, fabricação, validade e registro/notificação no órgão competente, quando aplicável.	LT	300	R\$ 26,00
4	Equipo para administração de soluções parenterais, tipo macrogotas, estéril, descartável, de uso único, com câmara gotejadora flexível, tubo extensor transparente e flexível, pinça rolete para controle de fluxo, conector compatível com acesso venoso e protetor de ponta. Indicado para administração de soluções em atendimentos clínicos e hospitalares. Embalagem individual, com lote, fabricação, validade e registro/notificação no órgão competente. caixa com 100 unidades.	CAIXA	350	R\$ 168,00
7	Luva de procedimento em látex, tamanho G, não estéril, descartável, ambidestra, com boa resistência, flexibilidade e ajuste anatômico, destinada à proteção dos profissionais durante atendimentos clínicos, procedimentos ambulatoriais, curativos e manipulação de materiais. Caixa com 100 unidades, contendo identificação do produto, tamanho, lote, fabricação, validade e registro/notificação no órgão competente	Caixa	350	R\$ 48,50
9	Luva de procedimento em látex, tamanho P, não estéril, descartável, ambidestra, com boa resistência, flexibilidade e ajuste anatômico, destinada à proteção dos profissionais durante atendimentos clínicos, procedimentos ambulatoriais, curativos e manipulação de materiais. Caixa com 100 unidades, contendo identificação do produto, tamanho, lote, fabricação, validade e registro/notificação no órgão competente.	Caixa	350	R\$ 48,50
12	Solução fisiológica 0,9%, frasco com 500 ml, solução estéril de cloreto de sódio 0,9%, indicada para uso hospitalar em procedimentos assistenciais, irrigação, limpeza, diluição ou demais finalidades permitidas pelo fabricante. Frasco íntegro, devidamente lacrado, com identificação do produto, concentração, lote, fabricação, validade e registro no órgão competente.	Frasco	700	R\$ 9,20
13	Fita microporosa hipoalergênica, medindo aproximadamente 2,5 cm x 10 m, indicada para fixação de curativos, gases, sondas, cateteres e demais dispositivos de uso assistencial. Produto com boa aderência, fácil remoção, respirável, flexível e adequado ao uso hospitalar, acondicionado em embalagem individual ou adequada à conservação do produto.	Unidade	500	R\$ 41,10
14	Compressa de gaze hidrófila estéril, medindo aproximadamente 7,5 cm x 7,5 cm, confeccionada em tecido 100% algodão, com boa absorção, macia, isenta de impurezas, destinada à realização de curativos, limpeza de feridas e apoio a procedimentos clínicos e ambulatoriais. Embalagem íntegra, com identificação do produto, lote, fabricação, validade e registro/notificação no órgão competente, quando aplicável.	Pacote	500	R\$ 47,90
17	Fio de sutura cirúrgico, estéril, absorvível ou não absorvível, em numerações variadas, com agulha, destinado à realização de suturas em procedimentos clínicos, ambulatoriais e cirúrgicos. Embalagem individual, com lote, validade e registro/notificação no órgão competente.	Unidade	800	R\$ 3,90
19	Seringa descartável sem agulha, capacidade 10 ml, estéril, de uso único, confeccionada em material plástico atóxico e transparente, com graduação legível, êmbolo de fácil deslizamento, bico compatível com agulhas e dispositivos de administração, destinada à aspiração e administração de soluções em procedimentos clínicos e hospitalares. Embalagem individual, com lote, fabricação, validade e registro/notificação no órgão competente. caixa com 50 unidades.	Caixa	350	R\$ 108,50

Empresa: KOGEMPA E SILVA SERVIÇOS MEDICOS E HOSPITALARES, CNPJ Nº 34.901.196/0001-07				
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	VL. Unit.
3	Cateter intravenoso periférico 20G, tipo sobre-agulha, estéril, descartável, de uso único, com cânula flexível, agulha em aço inoxidável, bisel adequado à punção, conector compatível com dispositivos de infusão e protetor de segurança. Indicado para acesso venoso periférico em procedimentos clínicos e hospitalares. Embalagem individual, com lote, fabricação, validade e registro/notificação no órgão competente. caixa com 100 unidades.	CAIXA	250	R\$ 207,00
8	Luva de procedimento em látex, tamanho M, não estéril, descartável, ambidestra, com boa resistência, flexibilidade e ajuste anatômico, destinada à proteção dos profissionais durante atendimentos clínicos, procedimentos ambulatoriais, curativos e manipulação de materiais. Caixa com 100 unidades, contendo identificação do produto, tamanho, lote, fabricação, validade e registro/notificação no órgão competente.	Caixa	350	R\$ 49,50
18	Lâmina de bisturi descartável, estéril, em aço inoxidável, tamanhos variados, indicada para incisões e pequenos procedimentos cirúrgicos. Embalagem individual, com identificação do tamanho, lote, fabricação, validade e registro/notificação no órgão competente. caixa com 100 unidade nº 22.	Caixa	500	R\$ 85,00

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta no Departamento de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Tonantins/AM, localizada na Rua Leopoldo Peres, S/nº - Centro, Cep: 69.685-000 – Tonantins/AM.

Tonantins/AM, 24 de agosto de 2026

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
Contratante

J&S COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

CNPJ Nº 29.142.461/0001-80
Fornecedor/Contratado

L. EDUARDO CEZAR OLIVEIRA CORREA

CNPJ Nº 61.878.623/0001-56
Fornecedor/Contratado

KOGEMPA E SILVA SERVIÇOS MEDICOS E HOSPITALARES

CNPJ Nº 34.901.196/0001-07
Fornecedor/Contratado

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:ABDA033B

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2026/SEMSA PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 013/2026/SEMSA
PROCESSO Nº 138/2026/SEMSA

A Prefeitura Municipal de Tonantins - AM, através do Gabinete do Prefeito torna público o extrato de registro de preços que tem por objeto: **aquisição de materiais de consumo hospitalar, materiais para Central de Material e Esterilização (CME), antissépticos, produtos para desinfecção, materiais destinados aos serviços de urgência, emergência e apoio assistencial, visando ao fortalecimento da porta de entrada hospitalar e das demais ações da Média e Alta Complexidade, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Tonantins/AM e do Hospital Frei Francisco, conforme a Proposta nº 36000785520202600 e a Nota Técnica nº 005/2026.**
Amparo Legal: Art. 176 da Lei nº 14.133 de 2021 e de suas alterações vigentes e do Decreto nº 120 de 2024/GP-PMTNT, Lei nº 123 de 2006 e de suas alterações.
Validade: 12 (doze) meses.

Empresa: JOAO LUIZ CEZAR CORREA JUNIOR, CNPJ Nº 29.142.461/0001-80				
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	VL. Unit.
2	Fita indicadora para autoclave, destinada à identificação externa de pacotes submetidos ao processo de esterilização a vapor, com adesividade adequada, resistência ao calor e alteração visual após exposição ao ciclo de esterilização, compatível com rotinas de Central de Material e Esterilização - CME.	Unidade	1000	R\$ 23,00
3	Indicador químico para esterilização, destinado ao monitoramento dos ciclos de esterilização em autoclave, com resposta visual clara após exposição às condições adequadas de tempo, temperatura e vapor, compatível com o controle de qualidade dos processos realizados na CME. Embalagem íntegra, com identificação do produto, lote e validade.	Caixa	300	R\$ 207,00
4	Indicador biológico para controle de esterilização, destinado à verificação da eficácia do processo de esterilização em autoclave, indicado para uso em serviços de saúde e controle de qualidade da CME, com resultado conforme orientação do fabricante. Produto acondicionado em embalagem adequada, com lote, fabricação, validade e registro/notificação no órgão competente, quando aplicável.	Unidade	300	R\$ 12,00
7	Detergente enzimático hospitalar, com no mínimo 4 enzimas, indicado para limpeza de instrumentais, artigos hospitalares e materiais utilizados em procedimentos assistenciais, com ação na remoção de matéria orgânica, compatível com uso em CME e serviços de saúde. Embalagem resistente, com identificação do produto, composição, lote, fabricação, validade e registro/notificação no órgão competente, quando aplicável.	Unidade	300	R\$ 67,00
10	Clorexidina degermante, solução antisséptica de uso hospitalar, indicada para higienização e antisepsia conforme finalidade descrita pelo fabricante, com concentração adequada ao uso em serviços de saúde. Produto acondicionado em embalagem resistente, com identificação do produto, composição, concentração, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro/notificação no órgão competente, quando aplicável.	Unidade	600	R\$ 44,00
11	Clorexidina alcoólica, solução antisséptica de uso hospitalar, indicada para antisepsia da pele conforme orientação técnica e finalidade autorizada pelo fabricante. Produto pronto para uso, acondicionado em embalagem íntegra e resistente, contendo identificação do produto, composição, concentração, lote, fabricação, validade e registro/notificação no órgão competente, quando aplicável.	Unidade	600	R\$ 50,00
17	Desinfetante hospitalar de alto nível, indicado para desinfecção de artigos, materiais ou superfícies compatíveis com uso em serviços de saúde, com ação antimicrobiana e finalidade hospitalar. Produto acondicionado em embalagem íntegra e resistente, com identificação do produto, composição, concentração, lote, fabricação, validade e registro/notificação no órgão competente, quando aplicável.	Unidade	300	R\$ 750,00
25	Coletor para material perfurocortante, descartável, rígido, resistente à perfuração e vazamento, em capacidades variadas, destinado ao descarte seguro de agulhas, lâminas, ampolas, escalpes e demais materiais perfurocortantes utilizados nos serviços de saúde. Deverá possuir identificação de risco biológico e atender às normas aplicáveis aos resíduos de serviços de saúde	Unidade	600	R\$ 18,00
26	Circuito respiratório descartável, confeccionado em material flexível, transparente e atóxico, compatível com rotinas de suporte ventilatório e respiratório, indicado para uso em atendimentos de urgência, emergência e apoio assistencial, conforme especificações técnicas do Termo de Referência. Embalagem íntegra, com identificação do produto, lote, validade e registro/notificação no órgão competente, quando aplicável	Unidade	140	R\$ 1.530,00

Empresa: L. EDUARDO CEZAR OLIVEIRA CORREA, CNPJ Nº 61.878.623/0001-56				
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	VL. Unit.
1	Papel grau cirúrgico para esterilização, em tamanhos variados, compatível com processo de esterilização em autoclave, composto por papel grau cirúrgico e filme plástico transparente, destinado ao acondicionamento de materiais e instrumentais utilizados nos serviços de saúde. Produto com boa selagem, resistência ao processo de esterilização, barreira microbiológica, embalagem íntegra e identificação de lote, fabricação e validade, quando aplicável.	Unidade	1200	R\$ 324,00
5	Embalagem descartável para esterilização, própria para acondicionamento de materiais e artigos hospitalares, resistente ao processo de esterilização, com barreira microbiológica, integridade da selagem e compatibilidade com autoclave. Produto destinado ao uso em Central de Material e Esterilização, com embalagem íntegra e identificação do produto.	Unidade	1000	R\$ 4,70
12	PVPI tópico, solução antisséptica de uso hospitalar, indicada para preparo da pele, antisepsia e apoio às rotinas assistenciais, conforme finalidade permitida pelo fabricante. Produto com embalagem resistente, identificação do produto, composição, concentração, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro/notificação no órgão competente, quando aplicável.	Unidade	600	R\$ 114,00
15	Ácido peracético hospitalar, solução desinfetante de alto nível, indicada para uso em serviços de saúde conforme orientação do fabricante, destinada à desinfecção de artigos, materiais ou superfícies compatíveis. Produto com identificação de concentração, modo de uso, lote, fabricação, validade, embalagem resistente e registro/notificação no órgão competente, quando aplicável. embalagem de 5 litros.	Unidade	300	R\$ 418,00
16	Hipoclorito de sódio hospitalar, solução desinfetante indicada para limpeza e desinfecção em ambiente hospitalar, conforme concentração e finalidade descritas pelo fabricante. Produto acondicionado em embalagem resistente, devidamente identificada, contendo composição, concentração, lote, fabricação, validade e orientações de uso.	Unidade	600	R\$ 54,70
22	Máscara para oxigenoterapia, descartável, confeccionada em material flexível, transparente, atóxico e resistente, com	Unidade	300	R\$ 20,00

	elástico para fixação, ajuste anatómico ao rosto do paciente e conector compatível com sistema de oxigênio. Indicada para administração de oxigênio em atendimentos de urgência, emergência, observação e apoio assistencial. Embalagem íntegra, com identificação do produto, lote, fabricação, validade e registro/notificação no órgão competente, quando aplicável.			
23	Cateter nasal para oxigênio tipo óculos, descartável, confeccionado em material flexível, transparente, atóxico e confortável ao paciente, com extensão e conector compatível com sistema de oxigênio. Indicado para oxigenoterapia em pacientes atendidos em urgência, emergência, observação, internação e suporte assistencial.	Unidade	500	R\$ 3,20
24	Bolsa coletora de urina sistema fechado, descartável, estéril, com tubo extensor, válvula antirrefluxo, graduação para controle de volume, dispositivo para drenagem e capacidade compatível com uso hospitalar. Indicada para coleta, armazenamento e monitoramento de diurese em pacientes assistidos na unidade hospitalar.	Unidade	500	R\$ 13,10

Empresa: KOEMPMA E SILVA SERVIÇOS MEDICOS E HOSPITALARES, CNPJ Nº 34.901.196/0001-07				
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	VL. Unit.
6	Escova para limpeza de instrumentais, confeccionada com cerdas resistentes e cabo anatómico, indicada para limpeza manual de instrumentais, materiais e dispositivos utilizados nos serviços de saúde, favorecendo a remoção de sujidades antes do processo de desinfecção ou esterilização.	Unidade	400	R\$ 140,00
8	Escova de limpeza para CME, destinada à higienização de artigos, materiais e instrumentais hospitalares, com cerdas adequadas, resistência ao uso contínuo e compatibilidade com as rotinas de limpeza prévia ao processo de esterilização. Produto de uso assistencial, acondicionado em embalagem adequada.	Unidade	350	R\$ 63,00
9	Etiqueta para identificação de materiais esterilizados, adesiva, destinada à identificação de pacotes e materiais processados na CME, permitindo registro de lote, data de esterilização, validade, responsável e demais informações necessárias ao controle e rastreabilidade dos materiais esterilizados.	Caixa	100	R\$ 62,00
13	Álcool etílico líquido hospitalar, indicado para desinfecção de superfícies, artigos e apoio às rotinas de higienização em ambiente hospitalar, conforme finalidade permitida pelo fabricante. Produto acondicionado em embalagem íntegra, resistente e vedada, contendo identificação do produto, concentração, composição, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro/notificação no órgão competente, quando aplicável. frasco de 1 litro	LT	600	R\$ 26,00
14	Álcool etílico 70% gel hospitalar, indicado para higienização das mãos e apoio às rotinas assistenciais em ambiente de saúde, conforme finalidade permitida pelo fabricante. Produto acondicionado em embalagem íntegra, resistente e vedada, contendo identificação do produto, concentração, composição, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro/notificação no órgão competente, quando aplicável. frasco de 1 litro.	LT	600	R\$ 19,00
18	Sabonete antisséptico hospitalar, indicado para higienização das mãos e apoio às rotinas assistenciais, com composição adequada ao uso em serviços de saúde. Produto acondicionado em embalagem resistente, com identificação do produto, composição, lote, fabricação, validade e registro/notificação no órgão competente, quando aplicável. frasco de 1 litro	Unidade	800	R\$ 21,00
19	Saco para resíduo infectante, capacidade aproximada de 30 litros, descartável, confeccionado em material plástico resistente, na cor branca leitosa, com identificação de resíduo infectante e simbologia compatível com resíduos de serviços de saúde. Indicado para acondicionamento de resíduos infectantes gerados em atendimentos, curativos, procedimentos ambulatoriais, urgência, emergência e demais rotinas assistenciais. Produto resistente ao transporte interno, com solda reforçada e capacidade compatível com lixeiras de pequeno porte. pacote com 100 unidade.	Unidade	500	R\$ 74,00
20	Saco para resíduo infectante, capacidade aproximada de 50 litros, descartável, confeccionado em material plástico resistente, na cor branca leitosa, com identificação de resíduo infectante e simbologia compatível com resíduos de serviços de saúde. Indicado para acondicionamento de resíduos infectantes gerados em enfermarias, salas de procedimento, observação, pronto atendimento e demais setores assistenciais. Produto com resistência adequada, solda reforçada e compatibilidade com coletores de médio porte. pacote com 100 unidade.	Unidade	500	R\$ 110,00
21	Saco para resíduo infectante, capacidade aproximada de 100 litros, descartável, confeccionado em material plástico resistente, na cor branca leitosa, com identificação de resíduo infectante e simbologia compatível com resíduos de serviços de saúde. Indicado para acondicionamento de maior volume de resíduos infectantes em ambiente hospitalar, unidades de urgência, emergência, internação e apoio assistencial. Produto com resistência adequada ao transporte interno, solda reforçada e compatibilidade com coletores de grande porte. pacote com 100 unidade.	Unidade	300	R\$ 310,00

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta no Departamento de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Tonantins/AM, localizada na Rua Leopoldo Peres, S/nº - Centro, Cep: 69.685-000 – Tonantins/AM.

Tonantins/AM, 24 de agosto de 2026

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Contratante

J&S COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

CNPJ Nº 29.142.461/0001-80

Fornecedor/Contratado

L. EDUARDO CEZAR OLIVEIRA CORREA

CNPJ Nº 61.878.623/0001-56

Fornecedor/Contratado

KOEMPMA E SILVA SERVIÇOS MEDICOS E HOSPITALARES

CNPJ Nº 34.901.196/0001-07

Fornecedor/Contratado

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:8B1FE3E2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO

ATA DE CREDENCIAMENTO 004/2026 CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES PARA AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE E

PROCESSO ADM. Nº. 117/2026 – CMCP/PMU

INEXIGIBILIDADE Nº. 026/2026

CREDENCIAMENTO Nº. 004/2026

Aos 21 dias do mês de agosto de 2026, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Castelo Branco 488, Centro, Urucurituba - AM, a comissão julgou a documentação do credenciamento 004/2026, nos termos Art. 79. Inc. I - paralela e não excludente da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto 11.878/2024, do Decreto Municipal nº 053/2024, com suas devidas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no CREDENCIAMENTO Nº **004/2026**, realizado no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Urucurituba, situado na Av. Presidente Castelo Branco, nº 445, Centro, de acordo com o que **Chamamento Público destinado ao credenciamento de agricultores familiares para aquisição de frutas e verduras provenientes da agricultura familiar, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE**, resolve credenciar a agricultora, na forma indicada abaixo, cuja proposta foi aceita pela Comissão Municipal, pelo critério de julgamento do **DESCONTO FIXO EM PERCENTUAL POR ITEM**:

ALYSON DE ARAUJO PEREIRA; Estrada do Agostinho, Nova Conquista, nº42, CEP: 69.180-000 - Urucurituba/AM, inscrito no CPF: 020.***.***-01, credenciado para os lotes: 04, 05, 06, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19 e 20 do edital constante no item 1. do termo de referência;

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

Registro de preços para **Chamamento Público para Credenciamento de agricultores para Aquisição de frutas e verduras provenientes da agricultura familiar, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, no Município de Urucurituba/AM, conforme especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

Item	Especificação do produto	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	ABACAXI FRUTA IN NATURA , sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidos e maduros. A polpa deve estar intacta e firme e fresco. Atingir o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos e fertilizantes. Unidade de fornecimento: em KG. Produto próprio para o consumo humano. Pesando no mínimo por unidade 600 g. Embalagem de 20 kg.	KG	8.300	R\$ 7,50	R\$ 62.250,00
2	ABACATE , in natura - o ponto de maturação adequado para o consumo, isento de lesões de origem física e mecânica, livre de substâncias terrosas e sujidades. Embalagem caixa de madeira limpa ou papelão com capacidade mínima de 20 kg.	KG	6.552	R\$ 10,50	R\$ 68.796,00
3	ALFACE , de primeira qualidade. Aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas. maços, com 2 pés.	KG	2.100	R\$ 14,00	R\$ 29.400,00
4	BANANA (TIPO PRATA, MAÇÃ, NÂNICA) , sem apresentar avarias de casca procedente de espécie genuína e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades insetos parasitas e larvas. Deverá apresentar grau e maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Embalagem caixa plástica limpa ou papelão com capacidade mínima de 20 kg.	KG	5.300	R\$ 8,50	R\$ 45.050,00
5	BANANA PACOVÁ FRUTA , in natura, pencas em Kg. Em pencas, devendo estar no grau intermediário de amadurecimento (verdosa), in natura, livre de fungos, sem indícios de germinação, sem danos físicos e mecânicos. O produto deverá apresentar consistência firme, não deverá apresentar perfurações, coloração não característica, machucados, e com grau de maturação intermediário. Não será admitida bananas estragadas.	KG	8.400	R\$ 8,70	R\$ 73.080,00
6	BATATA DOCE , gráuda selecionada, in natura, lavada, livre de fungos, sem indícios de germinação, o produto deverá apresentar consistência firme, não deverá apresentar perfurações, coloração não característica, machucados. Unidade de fornecimento: em Kg. Produto próprio para o consumo humano. Reposição do produto em casos de inconformidade.	KG	900	R\$ 7,01	R\$ 6.309,00
7	POLPA DE AÇAÍ , Produzida com frutas frescas de ótima qualidade, em embalagem de polietileno transparente de 1 kg. Características organolépticas: cor, cheiro, sabor: próprio, aspecto: pasta mole. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substância estranhas à sua composição normal. Isenta de sujeiras, parasitos, larvas e insetos. O transporte deve assegurar uma conservação adequada do produto.	LT	2.100	R\$ 17,50	R\$ 36.750,00
8	CHEIRO VERDE , contendo chicória, coentro e cebolinha fresca, verdura de boa qualidade com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescetes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Com excelente grau de limpeza, apresentando-o folhas limpas, livre de terras, restos vegetais ou materiais estranhos e de aspecto fresco. Saco Plástico Transparente de 2kg, que tenham 500g do produto. Esses Sacos Plásticos precisam estar em pé e abertos, organizados dentro de caixa plástica limpa ou de papelão, transportado protegido do sol.	KG	800	R\$ 35,50	R\$ 28.400,00
9	COUVE verdura de boa qualidade com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescetes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Com excelente grau de limpeza, apresentando-o folhas limpas, livre de terras, restos vegetais ou materiais estranhos e de aspecto fresco. Saco Plástico Transparente com 1 MÇ de couve. Esses Sacos Plásticos precisam estar organizados dentro de caixa plástica limpa ou sacos capa fardo e transportado protegido do sol.	KG	6.000	R\$ 12,20	R\$ 73.200,00
10	CARÁ-ROXO , gráuda selecionada, in natura, lavada, livre de fungos, sem indícios de germinação, o produto deverá apresentar consistência firme, não deverá apresentar perfurações, coloração não característica, machucados. Unidade de fornecimento: em Kg. Produto próprio para o consumo humano. Reposição do produto em casos de inconformidades.	KG	720	R\$ 9,50	R\$ 6.840,00
11	FARINHA DE MANDIOCA, TIPO AMARELA , Seca, Torrada. Não deverá apresentar misturas, resíduos e/ou impurezas. Não deverá apresentar odor forte e intenso (não característico do produto) além de coloração anormal (brancas com pontos amarelo escuro e/ou marrom e esverdeada). Unidade de Fornecimento em pacotes de 1KG. Em conformidade com a NOTA TÉCNICA Nº03/2020/6aCCR/MPF- AM	KG	6.720	R\$ 10,60	R\$ 71.232,00
12	POLPA DE GOIABA , em KG. Produzida com frutas frescas de ótima qualidade, em embalagem de polietileno transparente de 1 kg. Características organolépticas: cor, cheiro, sabor: próprio, aspecto: pasta mole. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Isenta de sujeiras, parasitos, larvas e insetos. O transporte deve assegurar uma conservação adequada ao produto.	KG	2.100	R\$ 10,27	R\$ 21.567,00
13	POLPA DE GRAVIOLA , em KG. Produzida com frutas frescas de ótima qualidade, em embalagem de polietileno transparente de 1 kg. Características organolépticas: cor, cheiro, sabor: próprio, aspecto: pasta mole. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Isenta de sujeiras, parasitos, larvas e insetos. O transporte deve assegurar uma conservação adequada ao produto.	KG	2.100	R\$ 15,80	R\$ 33.180,00
14	JERIMUM in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria, terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície externa. Deverá apresentar grau e maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, acondicionada em embalagem adequada. Sacos de Ráfia Amarelo de 20kg	KG	5.000	R\$ 4,50	R\$ 22.500,00
15	LARANJA REGIONAL , de 1º qualidade, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não apresentando sinais de fruta oxidada. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem Sacos vazados, tipo "rede".	KG	9.000	R\$ 5,50	R\$ 49.500,00

16	LIMÃO, in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação. Não apresentando sinais de fruta oxidada. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas e acondicionada em embalagem adequada.	KG	700	R\$ 4,20	R\$ 2.940,00
17	MAMÃO, in natura, com grau de maturação em 70 % (CASCA VERDE), sem apresentar avarias de casca procedente de espécie genuína e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades insetos parasitas e larvas. Embalagem de papelão com capacidade mínima de 20 kg.	KG	3.000	R\$ 6,80	R\$ 20.400,00
18	MACAXEIRA in natura, bem desenvolvidas, isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades insetos parasitas e larvas. Embalagem: Saco de rafia.	KG	1.600	R\$ 6,30	R\$ 10.080,00
19	MELANCIA, Redonda, graúda, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, acondicionada a granel, pesando entre 15kg a 20kg cada unidade. Transportar em ambiente limpo e de forma que as Melancias não sofram impactos.	KG	10.500	R\$ 3,90	R\$ 40.950,00
20	MAXIXE, in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação. Não insetos. O transporte deve assegurar uma conservação adequada ao produto. Não apresentando sinais de fruta oxidada. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas e acondicionada em embalagem adequada.	KG	450	R\$ 12,60	R\$ 5.670,00
21	POLPA DE MARACUJÁ, em KG. Produzida com frutas frescas de ótima qualidade, em embalagem de polietileno transparente de 1 kg. Característica organolépticas: cor, cheiro, sabor: próprio, aspecto: pasta mole. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substância estranhas à sua composição normal. Isenta de sujeiras, parasitos, larvas e insetos. O transporte deve assegurar uma conservação adequada do produto.	KG	2.100	R\$ 25,00	R\$ 52.500,00
22	PIMENTA DE CHEIRO, in natura (casca verde), com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca procedente de espécie genuína e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades insetos parasitas e larvas. Embalagem: Saco de rafia de 20kg.	KG	475	R\$ 11,50	R\$ 5.462,50
23	VAGEM/FEIJÃO DE CORDA, sem danificações físicas, casca íntegra. Com dor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substância terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.	KG	1.100	R\$ 16,20	R\$ 17.820,00
24	TANGERINA, in natura (casca verde), com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias na casca (machucados, fungos, parasitas e terra). Produto próprio para consumo humano.com peso de no mínimo de 100 a 150 gramas cada.	UN.	24.000	R\$ 8,50	R\$ 204.000,00
25	POLPA DE TAPEREBÁ, em KG. Produzida com frutas frescas de ótima qualidade, em embalagem de polietileno transparente de 1 kg. Características organolépticas: cor, cheiro, sabor: próprio, aspecto: pasta mole. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Isenta de sujeiras, parasitos, larvas e insetos. O transporte deve assegurar uma conservação adequada ao produto.	KG	2.100	R\$ 15,70	R\$ 32.970,00
26	POLPA DE CUPUAÇU, em KG. Produzida com frutas frescas de ótima qualidade, em embalagem de polietileno transparente de 1 kg. Características organolépticas: cor, cheiro, sabor: próprio, aspecto: pasta mole. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Isenta de sujeiras, parasitos, larvas e insetos. O transporte deve assegurar uma conservação adequada ao produto.	KG	2.100	R\$ 15,00	R\$ 31.500,00
27	OVOS GRANDES (50g), íntegro, cor, odor, e sabor característico, casca lisa, pouco porosa, sem manchas ou sujidades, sem rachaduras, isento de podridão e fungos. Embalagem primária: resistente de papelão, plástico ou isopor. Cx com 12 cartela com 30 und, validade mínima de 20 dias a contar no ato da entrega. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com Nota Técnica No03/20206aCCRYM F AM.	CX	300	R\$ 370,00	R\$ 111.000,00
28	PIMENTÃO VERDE, in natura (casca verde), com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca procedente de espécie genuína e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos.	KG	500	R\$ 15,50	R\$ 7.750,00

As quantidades acima descritas são meramente estimativas, ficando a Prefeitura Municipal de Urucurituba desobrigada de efetuar a contratação do seu todo ou em parte, podendo inclusive contratar quantidades inferiores às previstas.

A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que as solicitações se darão de acordo com as necessidades da Administração, respeitados os prazos de vigência do Credenciamento 004/2026 e do eventual Contrato Administrativo, assegurada preferência ao fornecedor em caso de aquisição.

Nos valores registrados já estão incluídos os custos inerentes à execução do contrato ou documento equivalente, não sendo o mau planejamento e má formação do preço, motivo para inexecução total ou parcial do objeto.

Os valores registrados poderão ser revistos por acordo entre as partes, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

1.5.1. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

1.6. O valor global referente aos itens 1 a 28 do Credenciamento nº 004/2026 serão distribuídos entre os fornecedores credenciados, observando-se que os contratos individuais firmados com **fornecedores individuais e grupos informais não ultrapassarão o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP/CAF/Ano/E.Ex.**, conforme edital.

1.7. O Fiscal do Contrato deverá observar o princípio da isonomia, no fornecimento do objeto do credenciamento 004/26, uma vez que, o fornecimento seja de forma igualitária, e que cada fornecedor entregue o mesmo valor mensal dos produtos, independente de qual seja o item fornecido, até exaurir o valor total do credenciamento.

CLAÚSULA 02 – CONDIÇÕES E PRAZOS PARA O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

2.1. Os produtos registrados em ata serão solicitados de acordo com a necessidade da Administração, a partir da emissão de Autorização de Compras, devendo ser entregues dentro dos prazos e condições estabelecidas no edital de Credenciamento, de acordo com os quantitativos e valores unitários registrados.

2.2. A solicitação para o fornecimento dos itens descritos acima, respeitados seus quantitativos máximos registrados em ata, será feita de acordo com a necessidade da Administração Pública, através da emissão de autorização de compra ou requisição de fornecimento, expedida pelo Prefeito Municipal, e entregue a fornecedora, em seus respectivos estabelecimentos comerciais, o qual deverá providenciar a **entrega do(s) produto(s) de forma imediata**, sob pena de aplicação das penalidades fixadas em contrato e o cancelamento do Credenciamento.

2.3. Além das especificações dos produtos constantes no termo de referência, deverá ser observada a prescrição a seguir condicionante da aceitação da proposta e do recebimento do objeto do credenciamento.

2.3.1. Não serão aceitos produtos com especificações diferentes ou qualidade inferior ao constante no Termo de Referência, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

CLAÚSULA 03 – VALIDADE DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura. contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, incluídas eventuais prorrogações.

CLAÚSULA 04 – CONDIÇÕES DE FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado até **30 (trinta) dias após a última entrega do mês, através de transferência bancária, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.**

CLAÚSULA 05 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 – Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a CONTRATADA a empenhar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, assim como fornecer os bens de acordo com as especificações constantes neste termo de referência, consoante estabelece a Lei 14.133/21, obrigando-se ainda a:

I) cumprir fielmente o estabelecido no Termo de Referência e Edital do certame;

II) entregar o produto dentro dos padrões técnicos definidos pelo edital;

III) indicar formalmente o preposto, visando estabelecer contatos com o representante (gestor) da Prefeitura Municipal;

IV) comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação da entrega do produto, apresentando razões e justificativas, que serão objeto de apreciação pela Prefeitura Municipal;

V) acatar as orientações da Prefeitura Municipal, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

VI) abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização da Prefeitura Municipal;

VII) executar o objeto da contratação em estrita conformidade com as disposições constantes no edital;

VIII) responder perante a contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes da execução do objeto;

IX) manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

X) abster-se de subcontratar total ou parcialmente o objeto;

XI) arcar com todos os encargos decorrentes da contratação, especialmente os referentes a tributos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais e trabalhistas;

XII) exigir de seus prepostos o cumprimento das normas da contratante;

XIII) respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;

XIV) acatar as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, desde que pertinentes ao objeto do contrato;

CLAÚSULA 06 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E A VINCULAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

6.1. O presente Credenciamento fundamenta-se nas Lei n.º 14.133/21 e Decreto 11.878/2024, nos preceitos de direito público e, supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

6.2. O presente Credenciamento vincula-se ao Edital e anexos, do CREDENCIAMENTO 004/2026 para Credenciamento de agricultores para Aquisição de frutas e verduras provenientes da agricultura familiar, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, no Município de Urucurituba/AM, conforme quantidades estimadas, preços de referência e descrição constantes no Termo de Referência, constante do **PROCESSO ADM. Nº. 117/2026 – CMCP/PMU**.

CLAÚSULA 07 – PUBLICIDADE

7.1. O presente **CREDENCIAMENTO** somente terá vigência e eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Eletrônico dos Municípios do Amazonas.

7.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Credenciamento **agricultores para Aquisição de frutas e verduras provenientes da agricultura familiar, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, no Município de Urucurituba/AM.**

CLAÚSULA 8 – FORO

8.1. Para dirimir questões oriundas do eventual ajuste firmado, É eleito o Foro da Comarca de Urucurituba, Amazonas para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme Lei nº 14.133/21.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente **Ata de Credenciamento**, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Urucurituba/AM, 21 de agosto de 2026.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO

Prefeito Municipal de Urucurituba

ALYSON DE ARAUJO PEREIRA;

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:F6B1CED2

**GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Urucurituba, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização da Dispensa de Licitação nº 33/2026, vinculada ao Processo Administrativo nº 212/2026/ADM/CMCP, que tem por objeto a Aquisição de itens destinados à assistência humanitária emergencial das famílias afetadas pelo evento de chuvas intensas ocorrido no Município de Urucurituba/AM, dividida em 10 (dez) lotes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública - SESP;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 558/2026 – GPMU, que declarou Situação de Emergência nas áreas urbanas e rurais do Município de Urucurituba/AM, classificada sob o COBRADE 1.3.2.1.4 – Desastre Nível II;

CONSIDERANDO o Despacho do Prefeito Municipal de 10/08/2026, que autorizou a aquisição emergencial dos itens destinados à assistência humanitária;

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Municipal de Contratações Públicas – CMCP na Dispensa de Licitação nº 33/2026, com fundamento no art. 75, inciso VIII, c/c art. 72, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a compatibilidade dos preços apresentados pelas empresas com os praticados no mercado, conforme cotações e propostas constantes dos autos;

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR o objeto da presente Dispensa de Licitação, por lote, em favor das empresas abaixo relacionadas:

Lote	Item	Empresa Vencedora	CNPJ	Valor
1	Cesta Básica	M R de Aguiar Ltda	23.037.419/0001-13	R\$ 233.752,32
2	Kit Limpeza	T F B P Gama Ltda	35.849.687/0001-19	R\$ 70.110,00
3	Kit Higiene Pessoal	T F B P Gama Ltda	35.849.687/0001-19	R\$ 64.504,00
4	Kit Dormitório	LCAD Ltda – Supremax	08.842.257/0001-00	R\$ 114.750,00
5	Colchão	LCAD Ltda – Supremax	08.842.257/0001-00	R\$ 255.000,00
6	Kit Mulher	Rosivaldo Rodrigues da Silva Ltda	07.391.775/0001-84	R\$ 47.250,00
7	Kit Infantil	Rosivaldo Rodrigues da Silva Ltda	07.391.775/0001-84	R\$ 52.650,00
8	Água Mineral (20L)	M R de Aguiar Ltda	23.037.419/0001-13	R\$ 81.600,00
9	Diesel	JG Comércio Varejista de Combustíveis Ltda	20.905.644/0005-60	R\$ 9.000,00
10	Gasolina	JG Comércio Varejista de Combustíveis Ltda	20.905.644/0005-60	R\$ 4.500,00

II – DO OBJETO:

Aquisição emergencial de itens destinados à assistência humanitária (cestas básicas, kits de limpeza, kits de higiene pessoal, kits dormitório, colchões, kit mulher, kit infantil, água mineral, gasolina e diesel) às famílias residentes nas áreas urbanas, rurais e ribeirinhas do Município de Urucurituba/AM, afetadas pelas chuvas intensas, conforme especificações do Termo de Referência.

III – DO VALOR GLOBAL:

R\$ 933.116,32 (novecentos e trinta e três mil, cento e dezesseis reais e trinta e dois centavos), distribuído entre as empresas adjudicatárias conforme quadro consolidado abaixo:

Empresa	CNPJ	Lotes	Valor do Contrato
M R de Aguiar Ltda	23.037.419/0001-13	1, 8	R\$ 315.352,32
T F B P Gama Ltda	35.849.687/0001-19	2, 3	R\$ 134.614,00
LCAD Ltda – Supremax	08.842.257/0001-00	4, 5	R\$ 369.750,00
Rosivaldo Rodrigues da Silva Ltda	07.391.775/0001-84	6, 7	R\$ 99.900,00
JG Comércio Varejista de Combustíveis Ltda	20.905.644/0005-60	9, 10	R\$ 13.500,00
TOTAL GERAL			R\$ 933.116,32

IV – DO ORÇAMENTO:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos seguintes recursos:

Classificação Orçamentária	
Órgão/Unidade:	0214 – Secretaria Municipal de Segurança Pública - SESP
Projeto/Atividade:	2.004 – Manutenção da Defesa Civil (COMDEC)
Natureza da Despesa:	3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
Fonte:	700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

V – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:

Prazo de entrega/execução de até 30 (trinta) dias, contado da emissão da respectiva Nota de Empenho, observado o limite máximo de 1 (um) ano contado da data de ocorrência do evento emergencial, vedada a prorrogação dos contratos e a recontração das mesmas empresas com fundamento neste mesmo dispositivo, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

VI – HOMOLOGAR a decisão da Comissão Municipal de Contratações Públicas – CMCP referente à Dispensa de Licitação nº 33/2026.

VII – DETERMINAR a emissão dos respectivos instrumentos contratuais e Notas de Empenho em favor das empresas adjudicatárias, bem como a divulgação deste Despacho e dos Extratos de Contrato dele decorrentes no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Urucurituba/AM, 12 de agosto de 2026.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO

Prefeito Municipal de Urucurituba

Publicado por:

Francisco Carlos Dos Santos

Código Identificador:6E3B5A52

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026-CMCP/PMU

A Prefeitura Municipal de Urucurituba, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. **04.502.571/0001-85**, com sede na Avenida Castelo Branco, 488, Centro, CEP.: 69180-000, Urucurituba, Estado do Amazonas, neste ato representado pelo Sr. **LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO**, Prefeito Municipal de Urucurituba/AM, considerando o resultado final da licitação na modalidade de pregão, na forma

eletrônica, para o **PREGÃO ELETRÔNICO, nº. 010/2026 – CMPC/PMU, RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) **O F DA SILVA JUNIOR LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. **31.123.314/0001-05**, sediada na Rua Isaac Peres, nº 2749, Bairro: Santa Luzia, CEP.: 69.104-009– Itacoatiara/AM, fone: (92) 8411-9064, e-mail: ofontenelle@gmail.com; **R. N. GOMES LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. **49.577.100/0001-74**, sediada na Rua Arco Iris nº 190, Bairro: Centro, CEP.: 69.180-000– Urucurituba/AM, fone: (92) 9177-5231, e-mail: agrocacapescaurucurituba@gmail.com; **M M BARROS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. **52.199.903/0001-47**, sediada na Rua Jose Tadros, nº 147, Anexo D, Bairro: Santo Antônio, CEP.: 69.029-510– Manaus/AM, fone: (97) 8414-5440, e-mail: marcia_mbarros@icloud.com; **L F DA S LIMA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. **17.364.375/0001-33**, sediada na Rua Comandante Norberto Won Gal, nº 27, Bairro: Redenção, CEP.: 69.047-095– Manaus/AM, fone: (92) 9342-5798, e-mail: lucioflalima@hotmail.com; e a empresa **T F B P GAMA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. **35.849.687/0001-19**, sediada na Av Jose Tadros, nº 2320, Bairro: São Cristovão, CEP.: 69.103-376– Itacoatiara/AM, fone: (92) 3521-3600, e-mail: usdm.contabilidade@gmail.com, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, DE INTERESSE DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO E DEMAIS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA/AM.**

Especificado (s) no (s) item (ns) 01 a 141 do termo de referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico SRP nº. 010/2026 – CMCP/PMU, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos serviços, o prestador dos serviços e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESAS DETENTORAS:

O F DA SILVA JUNIOR LTDA – CNPJ: 31.123.314/0001-05

R. N. GOMES LTDA - CNPJ: 49.577.100/0001-74

M M BARROS- CNPJ: 52.199.903/0001-47

L F DA S LIMA LTDA - CNPJ: 17.364.375/0001-33

T F B P GAMA LTDA - CNPJ: 35.849.687/0001-19

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/ SERVIÇO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA VENCEDORA
1	ÁGUA SANITÁRIA, multiuso, composição hidróxido de sódio e água, princípio ativo hipoclorito de sódio 2,0% a 2,5% de cloro ativo, com registro e autorização de funcionamento emitidos pelo Ministério da Saúde, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Unidade de Fornecimento: Caixa com 12 unidades em embalagem de 1 litro.	CAIXA	3000	R\$ 32,00	O F DA SILVA JUNIOR LTDA
2	ÁLCOOL EM GEL PARA MÃOS, antisséptico, aloe vera, 70%, Higienizante para as Mãos, Frasco com 500 ml, com bico dosador (válvula pump). Apresentar Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE. No caso do licitante ser distribuidor, apresentar AFE/ANVISA como distribuidor. Apresentar Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico – FISPQ, de acordo com NBR 14725. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	500	R\$ 189,25	R. N. GOMES LTDA
3	ÁLCOOL ETÍLICO, hidratado 92,8° inpm, de uso doméstico, acondicionado em frasco de 1.000 ml, com registro na anvisa. validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega, acondicionado em caixa com 24 unidades.	CAIXA	500	R\$ 199,00	O F DA SILVA JUNIOR LTDA
4	AMACIANTE DE ROUPAS. Composição mínima: Tenso ativo catiônico, ceramidas, conservantes, umectante, corante, opacificante, fragrância de água. Componente ativo: Cloreto de Dialquil dimetil amônio. Frasco com 2 litros. Caixa com 6 unidades.	CAIXA	1000	R\$ 70,00	O F DA SILVA JUNIOR LTDA
5	AVENTAL P COZINHA E AÇOUGUE, Material: Impermeável em PVC, forrado com poliéster, altamente resistente a água e sangue de carnes, frontal com alças para ajuste no pescoço e cintura, Tamanho: 1,20x0,65.	UNID	300	R\$ 29,69	M M BARROS
6	BACIA PLÁSTICA 30 LITROS, em polietileno de alta densidade (pead), alta resistência a impacto, com paredes e fundos reforçados. O produto deverá ter registro no inmetro.	UNID	300	R\$ 41,57	M M BARROS
7	BACIA PLÁSTICA 50 LITROS, em polietileno de alta densidade (pead), alta resistência a impacto, com paredes e fundos reforçados. O produto deverá ter registro no inmetro.	UNID	300	R\$ 59,75	R. N. GOMES LTDA
8	BALDE, Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 10 Litros, Características Adicionais: com alça de metal.	UNID	500	R\$ 28,49	M M BARROS
9	BALDE, Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 20 Litros, Características Adicionais: com alça de metal.	UNID	500	R\$ 23,50	L F DA S LIMA EIRELI
10	BARRAGE, carrapaticida, mosquicida e inseticida piretroide, caixa com 36 unidades	CAIXA	300	R\$ 284,00	T F B P GAMA LTDA
11	BOTA DE PVC (par) CANO CURTO preta. Reforço lateral para proteção nos tornozelos, estrias horizontais que facilitam o calçar, Solado antiderrapante reforçado, tamanhos diversos (quantitativo de cada numeração será informado na ordem de compra). Deve possuir Certificado de Aprovação CA	PAR	700	R\$ 47,10	L F DA S LIMA EIRELI
12	CAPA FARDÓ 50x80 fd c/100	FD	150	R\$ 98,00	O F DA SILVA JUNIOR LTDA
13	CERA LÍQUIDA, Composição: emulsão de cera, nivelador, plastificante, fixador de brilho, cor diversa, conservante e água, Aplicação: limpeza em geral,	UNID	5000	R\$ 15,00	O F DA SILVA JUNIOR LTDA

	Aspecto Físico: líquida, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 750 ml.				
14	CESTO DE LIXO, em material plástico, com capacidade de 20 Litros, com tampa basculante (vai e vem), para uso nas instalações sanitárias (WC) – 1 unidade para cada box (assento sanitário).	UNID	500	R\$ 38,00	T F B P GAMA LTDA
15	COLHER DESCARTÁVEL, grande para refeição, Caixa c/ 20 Pacotes com 50 unidades cada.	CAIXA	500	R\$ 97,50	M M BARROS
16	COLHER DESCARTÁVEL, pacote com 50 und.	PACOTE	3000	R\$ 6,75	L F DA S LIMA EIRELI
17	COPO DESCARTÁVEL, Material: plástico, Capacidade: 250 ml, Tipo Uso: descartável, Aplicação: água, Unidade de Fornecimento: Caixa com 20 pacotes com 100 unidades, Cor: branca, Características Adicionais: produto em conformidade com as normas da ABNT	CX	500	R\$ 193,00	O F DA SILVA JUNIOR LTDA
18	COPO DESCARTÁVEL, Material: plástico, Capacidade: 250 ml, Tipo Uso: descartável, Aplicação: água, Unidade de Fornecimento: Pacote com 100 unidades, Cor: branca, Características Adicionais: produto em conformidade com as normas da ABNT	UND	2000	R\$ 11,50	R. N. GOMES LTDA
19	COPO DESCARTÁVEL, Material: plástico, Capacidade: 180 ml, Tipo Uso: descartável, Aplicação: água, Unidade de Fornecimento: Caixa com 25 pacotes com 100 unidades, Cor: branca, Características Adicionais: produto em conformidade com as normas da ABNT	CAIXA	2000	R\$ 174,00	O F DA SILVA JUNIOR LTDA
20	COPO DESCARTÁVEL, Material: plástico, Capacidade: 180 ml, Tipo Uso: descartável, Aplicação: água, Unidade de Fornecimento: Pacote com 100 unidades, Cor: branca, Características Adicionais: produto em conformidade com as normas da ABNT	UND	3000	R\$ 9,50	T F B P GAMA LTDA
21	COPO DESCARTÁVEL, Material: plástico, Capacidade: 50 ml, Tipo Uso: descartável, Aplicação: Café, Unidade de Fornecimento: Caixa com 50 pacotes com 100 unidades, Cor: branca, Características Adicionais: produto em conformidade com as normas da ABNT	CAIXA	300	R\$ 158,00	O F DA SILVA JUNIOR LTDA
22	COPO DESCARTÁVEL, Material: plástico, Capacidade: 50 ml, Tipo Uso: descartável, Aplicação: Café, Unidade de Fornecimento: Pacote com 100 unidades, Cor: branca, Características Adicionais: produto em conformidade com as normas da ABNT	UND	500	R\$ 8,25	R. N. GOMES LTDA
23	DESENTUPIDOR, Material Bocal: plástico flexível, Material Cabo: madeira, Comprimento: 15 cm, Aplicação: pia.	UNID	700	R\$ 19,85	R. N. GOMES LTDA
24	DESENTUPIDOR, Material Bocal: plástico flexível, Material Cabo: madeira, Comprimento: 70 cm, Aplicação: vaso sanitário.	UNID	700	R\$ 17,90	O F DA SILVA JUNIOR LTDA
25	DESINFETANTE com cloro ativo 1% garrafa de 1000 ml - CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	1000	R\$ 73,00	L F DA S LIMA EIRELI
26	DESINFETANTE com cloro ativo 1% garrafa de 500 ml - CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	1000	R\$ 118,00	R. N. GOMES LTDA
27	DESODORIZADOR DE AMBIENTE, aerossol, fragrâncias diversas, embalagem com 400ml, sem CFC, com dados de identificação do produto, do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Caixa contendo 12 unidades.	CAIXA	500	R\$ 239,00	T F B P GAMA LTDA
28	DETERGENTE LIQUIDO, Composição: aroma de limão, biodegradável e outras substâncias, Aspecto Físico: líquido, Aplicação: lava louça, Unidade de Fornecimento: Frasco de 500ml, Caixa com 24 unidades.	CAIXA	1125	R\$ 209,00	M M BARROS
29	DISPENSER DE PAPEL HIGIÊNICO, Aplicação: suporte de papel higiênico, Capacidade: até 300 m, Material: em plástico ABS, Características Adicionais: com tampa frontal basculante; trava de segurança; visor para inspeção do nível de papel; fixação anti- furto.	UNID	500	R\$ 41,00	L F DA S LIMA EIRELI
30	DISPENSER DE PAPEL TOALHA, Aplicação: suporte toalheiro, para papel toalha 2 ou 3 dobras, Capacidade: até 600 unidades, Material: em plástico ABS, Características Adicionais: com tampa frontal basculante; trava de segurança; visor para inspeção do nível de papel; fixação anti-furto.	UNID	500	R\$ 58,00	R. N. GOMES LTDA
31	DISPENSER DE SABONETE/ÁLCOOL, Aplicação: porta- shampoo, condicionador, sabonete líquido ou álcool gel, Material: em resina plástico ou acrílica; Capacidade Aproximada: 800 ml, Características Adicionais: tampa com dosador de pressão.	UNID	500	R\$ 35,70	L F DA S LIMA EIRELI
32	ESCOVA DE LIMPEZA para Vasos Sanitários, Descrição: Cerdas em nylon; Base e Cabo em Plástico; Dimensões (CxLxA): 36 x 10 (+/-5%).	UNID	1000	R\$ 14,90	L F DA S LIMA EIRELI
33	ESCOVA LIMPEZA, Descrição: Para limpeza das mãos; Cerdas em nylon; Base em madeira; Dimensões (CxLxA): 9 x 3,7 x 3 cm (+/-5%).	UNID	1000	R\$ 8,90	T F B P GAMA LTDA
34	ESCOVÃO de cerdas de nylon de 25 cm. Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 1,20 m.	UNID	2000	R\$ 23,95	R. N. GOMES LTDA
35	ESPANADOR, Material: cerdas de nylon, Material Cabo: madeira, Aplicação: para limpeza de teto.	UNID	1000	R\$ 30,00	M M BARROS
36	ESPONJA LÃ DE AÇO, Material: lã de aço, Peso: 60 g,	UNID	3000	R\$ 4,88	L F DA S LIMA EIRELI
37	ESPONJA P/ LIMPEZA, Material: Espuma de poliuretano, fibra sintética, resina sintética e abrasivo, Apresentação: dupla face com ação antibactericida (macia e áspera), 60g. Fardo com 60 unidades	FARDO	800	R\$ 88,00	T F B P GAMA LTDA
38	FLANELA LIMPEZA, Material: algodão, 40 cm, Características Adicionais: com bainha.	UNID	3000	R\$ 6,90	O F DA SILVA JUNIOR LTDA
39	FRASCO MULTIUSO, plástico, capacidade de 240ml, vazio, para sabonete líquido.	UNID	1000	R\$ 12,40	O F DA SILVA JUNIOR LTDA
40	Papel Alumínio em Rolo 45cm x 7,5m	UNID	1000	R\$ 11,00	R. N. GOMES LTDA
41	Papel Alumínio em Rolo 30cm x 5m	ROLO	1000	R\$ 7,45	R. N. GOMES LTDA
42	GARFO DESCARTÁVEL, grande para refeição, Caixa c/ 20 Pacotes com 50 unidades	CAIXA	400	R\$ 182,00	M M BARROS
43	GARFO DESCARTÁVEL, grande para refeição, Pacote com 50 unidades.	UND	1000	R\$ 9,47	M M BARROS
44	GUARDANAPO DE PAPEL, 23 x 22 cm (+/- 5%), Caixa contendo 48 pacotes de 50 Fls.	CAIXA	400	R\$ 108,20	L F DA S LIMA EIRELI
45	GUARDANAPO DE PAPEL, 23 x 22 cm (+/- 5%), Pacote de 50 Fls.	UND	2000	R\$ 8,48	M M BARROS

46	Guardanapo de pano estampado	UNID	2000	R\$ 7,90	O F DA SILVA JUNIOR LTDA
47	INSETICIDA AEROSOL – Produto à base de: Ingrediente ativos: d'aletrina a 0,135%, d- tetrametrina a 0,10% e parmetrina a 0,10%. Ingredientes inertes para 100%. Eficaz contra moscas, mosquitos e baratas e o mosquito da dengue. Frasco de 360 ml	UNID	1000	R\$ 14,50	O F DA SILVA JUNIOR LTDA
48	INSETICIDA LÍQUIDO, extermina qualquer tipo de inseto caseiro, não contendo CFC - Clorofluorcarbono, 500ml. Embalagem com dados de identificação do produto, do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.	UNID	500	R\$ 19,50	L F DA S LIMA EIRELI
49	LENÇO UMEDECIDO INFANTIL	PCT	1000	R\$ 13,90	L F DA S LIMA EIRELI
50	LIMPA VIDRO, tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500ml, com gatilho. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UNID	4000	R\$ 19,90	T F B P GAMA LTDA
51	LIMPADOR MULTIUSO, (Limpeza pesada) com aroma agradável, inofensivo à pele, de 1ª qualidade, autorizado pelo Ministério da Saúde - Anvisa, em embalagem plástica de 500 ml , com rótulo indicando o nome do fabricante, CNPJ, químico responsável e nº CRQ, número de registro na Anvisa, lote de fabricação e prazo de validade do produto. Caixa com 24 unidades	CAIXA	600	R\$ 178,00	M M BARROS
52	LIMPA ALUMÍNIO 500ML CX C/24 unid.	CAIXA	600	R\$ 144,00	M M BARROS
53	LUSTRA MÓVEIS, Composição: cera microcristalina, parafina, silicone, alcalinizande, espessante, tensoativo, formaldeído, solvente alifático, perfume e água, Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: Frasco de 500 ml.	UNID	1000	R\$ 17,50	R. N. GOMES LTDA
54	LUVA BORRACHA, Material: látex natural, Tamanho Punho: curto, Acabamento Superficial: palmas e dedos antiderrapantes, Formato: anatômica, Cor: azul, Tamanho: G, Revestimento Interno: forrada, Características Adicionais: perfeita sensibilidade tátil, resistente e duráveis. Unidade de fornecimento: PAR.	PAR	3000	R\$ 9,50	O F DA SILVA JUNIOR LTDA
55	LUVA BORRACHA, Material: látex natural, Tamanho Punho: curto, Acabamento Superficial: palmas e dedos antiderrapantes, Formato: anatômica, Cor: azul, Tamanho: M, Revestimento Interno: forrada, Características Adicionais: perfeita sensibilidade tátil, resistente e duráveis. Unidade de fornecimento: PAR.	PAR	3000	R\$ 10,89	R. N. GOMES LTDA
56	MANGUEIRA COM BICO, Descrição: diâmetro interno de 3/4"; espessura da parede de 2,2mm; trançada; reforçada com malha de poliéster entre 2 camadas de PVC. . 20 METROS	PEÇA	200	R\$ 180,00	R. N. GOMES LTDA
57	MARMITA DE ALUMÍNIO, com tampa folha de alumínio para fechamento em máquina, capacidade de 850 ml, Caixa com 100 unidades	CAIXA	500	R\$ 94,90	O F DA SILVA JUNIOR LTDA
58	MARMITA DE ISOPOR, 750 ml, com tampa, Fardo com 50/100 unidades	FARDO	2000	R\$ 30,90	L F DA S LIMA EIRELI
59	MÁSCARA DE TNT TRIPLA DESCARTÁVEL – Anvisa, Branca com Elástico c/ 50 Unidades.	CAIXA	3000	R\$ 22,00	T F B P GAMA LTDA
60	PÁ PARA LIXO, Material: metal zincado e reforçado, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 80 cm, Características Adicionais: Dimensão: 21x21.	UNID	500	R\$ 22,90	O F DA SILVA JUNIOR LTDA
61	PÁ PARA LIXO, Material: plástico resistente, Material Cabo: plástico, Comprimento Cabo: 15 cm, Tamanho: pequena.	UNID	1000	R\$ 11,90	T F B P GAMA LTDA
62	PALITO DE FÓSFORO, contendo no mínimo 40 palitos. embalagem: Pacote com 10 caixinhas. material com selo do inmetro.	PACOTE	3000	R\$ 8,49	M M BARROS
63	PANO DE CHÃO, de alta absorção, 100% algodão, para limpeza tico saco, dimensões 45 X 75cm, multiuso	UNID	5000	R\$ 8,50	O F DA SILVA JUNIOR LTDA
64	PANO DE CHÃO, de alta absorção, 100% algodão, para limpeza tico saco, dimensões 71x54cm multiuso	UNID	5000	R\$ 11,00	R. N. GOMES LTDA
65	PAPEL HIGIÊNICO PARA DISPENSER, Material: 100% fibra celulósica virgem, Cor: branca, Apresentação: rolo com folha simples, alta qualidade e gofrada, Dimensões: 10 cm x 300 metros.	ROLO	500	R\$ 50,50	R. N. GOMES LTDA
66	PAPEL HIGIÊNICO, Material: 100% fibra celulósica virgem; Cor: branca; Folha dupla, picotada, de alta qualidade, primeira linha, textura macia; Dimensões: 10cm x 30m; Unidade Fornecimento: Fardo com 16 Pacotes com 04 rolos.	FARDO	1125	R\$ 101,37	L F DA S LIMA EIRELI
67	PAPEL HIGIÊNICO, Material: 100% fibra celulósica virgem; Cor: branca; Folha dupla, picotada, de alta qualidade, primeira linha, textura macia; Dimensões: 10cm x 30m; Unidade Fornecimento: Pacote com 04 rolos.	UND	3000	R\$ 7,60	O F DA SILVA JUNIOR LTDA
68	PAPEL TOALHA PARA DISPENSER, Material: 100% fibra celulósica vegetal virgem, Cor: branca, Dimensões: 23 x 23 cm (+/- 5%), Apresentação: não reciclado, interfolhado, com 2 dobras, Unidade Fornecimento: Pacote com 5/6 rolos 1.000 folhas.	PACOTE	500	R\$ 92,45	R. N. GOMES LTDA
69	PAPEL TOALHA, cor branco, picotada medida aprox: 21 cm X 20 cm, c mínimo 60 toalhas, Fardo com 12 unidades.	FARDO	2250	R\$ 91,30	L F DA S LIMA EIRELI
70	PAPEL TOALHA, cor branco, medida aprox: 21 cm X 20 cm, 60 toalhas cada, Pacote com 2 rolos.	PACOTE	3000	R\$ 8,44	M M BARROS
71	PEDRA SANITÁRIA, Aplicação: vaso sanitário. Aspecto Físico: sólido. Unidade de Fornecimento: embalagem contendo pedra sanitária aromatizada de 30g a 40 g e suporte para fixação. Caixa com 48 unidades	CAIXA	300	R\$ 109,49	M M BARROS
72	Plástico Filme para proteção de alimentos 28cm x 30m.	UND	2000	R\$ 8,95	T F B P GAMA LTDA
73	PRATO DESCARTÁVEL, branco nº 15, Pacote com 10 unidades	PACOTE	1500	R\$ 3,75	L F DA S LIMA EIRELI
74	PRATO DESCARTÁVEL, branco nº 15, Caixa contendo 100 Pacotes de 10 unidades cada.	CAIXA	500	R\$ 145,00	O F DA SILVA JUNIOR LTDA
75	PRATO DESCARTÁVEL, branco nº 23, Pacote com 10 unidades	PACOTE	1500	R\$ 8,15	R. N. GOMES LTDA
76	PRATO DESCARTÁVEL, branco nº 23, Caixa contendo 25 Pacotes de 10 unidades cada.	CAIXA	250	R\$ 159,00	O F DA SILVA JUNIOR LTDA

77	PRATO DESCARTÁVEL, branco nº 21, Pacote com 10 unidades	PACOTE	1500	R\$ 5,90	O F DA SILVA JUNIOR LTDA
78	PRATO DESCARTÁVEL, branco nº 21, Caixa contendo 25 Pacotes de 10 unidades cada.	CAIXA	200	R\$ 239,90	L F DA S LIMA EIRELI
79	PRATO DESCARTÁVEL, branco, nº 18, Pacote com 10 unidades	PACOTE	1500	R\$ 8,95	T F B P GAMA LTDA
80	PRATO DESCARTÁVEL, branco nº 18, Caixa contendo 50 Pacotes de 10 unidades cada.	CAIXA	2500	R\$ 190,00	L F DA S LIMA EIRELI
81	PULVERIZADOR, Aplicação: Pra projetar inseticidas líquidos, Tipo: Bomba Flit. Capacidade: recipiente do líquido de pulverização com capacidade máxima de 370ml, Material: resistentes à elevada pressão injetada, Apresentação: totalmente vedado para não ocorrer perda de ar, Características Adicionais: acionamento manual, Conformidade: produto em conformidade com legislação em vigor.	UNID	700	R\$ 47,90	L F DA S LIMA EIRELI
82	RODO LIMPEZA, Material Cepo: madeira c/ 2 borrachas resistentes, Comprimento do Cepo: 40 cm, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 120 cm, Características Adicionais: cepo de madeira de 1ª qualidade, lixado, com perfeito acabamento com cabo perfeitamente reto.	UNID	1500	R\$ 19,30	O F DA SILVA JUNIOR LTDA
83	RODO LIMPEZA, Material Cepo: madeira c/ 2 borrachas resistentes, Comprimento do Cepo: 60 cm, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 120 cm, Características Adicionais: cepo de madeira de 1ª qualidade, lixado, com perfeito acabamento com cabo perfeitamente reto.	UNID	1500	R\$ 27,95	T F B P GAMA LTDA
84	SABÃO COMUM, Composição: glicerina. Unidade de Fornecimento: Pacote com 5 barras de 200 gramas.	PACOTE	3375	R\$ 11,90	L F DA S LIMA EIRELI
85	Sabão em Barra, caixa contendo 20 unidades de 900g cada.	CAIXA	300	R\$ 209,90	L F DA S LIMA EIRELI
86	Sabão em Barra, Unidade de 900g cada.	UND	1000	R\$ 8,30	L F DA S LIMA EIRELI
87	Sabão em barra, caixa contendo 40 unidades de 450g cada.	CAIXA	200	R\$ 174,90	L F DA S LIMA EIRELI
88	Sabão em barra, Unidade de 450g cada.	UND	3000	R\$ 7,50	T F B P GAMA LTDA
89	SABÃO DE COCO, Composição: glicerina. Unidade de Fornecimento: Pacote com 5 barras de 200 gramas.	PACOTE	3375	R\$ 15,00	O F DA SILVA JUNIOR LTDA
90	SABÃO EM PÓ, Aplicação: lavar roupa e limpeza geral, Características Adicionais: biodegradável, Unidade de Fornecimento: FD c/27 unid de 500g.	FD	700	R\$ 159,00	T F B P GAMA LTDA
91	SABÃO EM PÓ, Aplicação: lavar roupa e limpeza geral, Características Adicionais: biodegradável, Unidade de Fornecimento: embalagem de 500g.	UND	1500	R\$ 9,50	T F B P GAMA LTDA
92	SABONETE EM BARRA, com 90g, branco, suave, com a seguinte formulação mínima, a base de sódio, água, carbonato de cálcio, perfume, cloreto de sódio, óleo de semente de girassol, carnato de sódio, glicerina, extrato de óleo vera, dióxido de titânio ácido, etilenodihidroxidifosfonico, ácido etilenodiaminoteracetico, hidroxitolueno, butilado. Registrado do Ministério da Saúde.	UNID	1875	R\$ 6,00	T F B P GAMA LTDA
93	SABONETE INFANTIL, neutro (em barra com 90g)	UND	1000	R\$ 5,50	L F DA S LIMA EIRELI
94	SABONETE LÍQUIDO PARA DISPENSER, Líquido; Neutro; Sem perfume; Sem corante; PH 6,5 a 7; Forma De Apresentação: embalagem com 5 litros.	UND	500	R\$ 43,50	R. N. GOMES LTDA
95	SACO COLETA LIXO, Material: plástico resistente. Capacidade: 100 l. Unidade de Fornecimento: Fardo com 100 pacotes de 05 unidades.	FARDO	225	R\$ 275,00	M M BARROS
96	SACO COLETA LIXO, Material: plástico resistente. Capacidade: 200 l. Unidade de Fornecimento: Fardo com 100 pacotes de 05 unidades.	FARDO	225	R\$ 299,00	O F DA SILVA JUNIOR LTDA
97	SACO COLETA LIXO, Material: plástico resistente. Capacidade: 30 l. Unidade de Fornecimento: Fardo com 100 pacotes de 10 unidades	FARDO	225	R\$ 195,00	M M BARROS
98	SACO COLETA LIXO, Material: plástico resistente. Capacidade: 50 l. Unidade de Fornecimento: Fardo com 100 pacotes de 10 unidades	FARDO	225	R\$ 256,20	L F DA S LIMA EIRELI
99	SHAMPO infantil 200ml	UND	700	R\$ 18,49	M M BARROS
100	SACO COLETA LIXO, Material: plástico resistente. Capacidade: 100 l. Unidade de Fornecimento: Pacote de 05 unidades.	UND	2500	R\$ 13,94	M M BARROS
101	SACO COLETA LIXO, Material: plástico resistente. Capacidade: 200 l. Unidade de Fornecimento: Pacote de 05 unidades	UND	2500	R\$ 11,50	O F DA SILVA JUNIOR LTDA
102	SACO COLETA LIXO, Material: plástico resistente. Capacidade: 50 l. Unidade de Fornecimento: Pacote de 10 unidades	UND	3000	R\$ 10,50	R. N. GOMES LTDA
103	SACO COLETA LIXO, Material: plástico resistente. Capacidade: 30 l. Unidade de Fornecimento: Pacote de 10 unidades.	UND	3000	R\$ 9,50	T F B P GAMA LTDA
104	SODA CÁUSTICA, Aspecto Físico: escamas brancas, Aplicação: limpeza geral, Unididade Fornecimento: embalagem com 1 kg.	UNID	1000	R\$ 34,00	T F B P GAMA LTDA
105	TÁBUA de cortar alimentos, 1,5x30x50cm polietileno	UNID	500	R\$ 31,49	M M BARROS
106	TALCO INFANTIL (frasco plástico com conteúdo de 200g, com batoque dosador e tampa de encaixe. Dermatologicamente testado e hipoalergênico)	UNID	1000	R\$ 18,00	L F DA S LIMA EIRELI
107	TOUCA CAPILAR tipo de rede pct/100 unid	PACOTE	1500	R\$ 38,99	M M BARROS
108	VASSOURA DE CIPÓ, : Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 1,20 m, Aplicação: limpeza em geral, Características Adicionais: com cabo de madeira reto e lixado.	UNID	1000	R\$ 23,00	T F B P GAMA LTDA
109	Balde Carrinho De Limpeza Com Espregador 20L, Com Esfregão	UND	200	R\$ 596,50	L F DA S LIMA EIRELI
110	BOTA DE PVC (par) CANO LONGO preta. Reforço lateral para proteção nos tornozelos, estrias horizontais que facilitam o calçar, Solado antiderrapante reforçado, tamanhos diversos (quantitativo de cada numeração será informado na ordem de compra). Deve possuir Certificado de Aprovação CA	PAR	700	R\$ 113,40	R. N. GOMES LTDA
111	CESTO DE LIXO, em material plástico, com capacidade	UND	400	R\$ 18,90	O F DA SILVA JUNIOR LTDA

	de 10 Litros, telado				
112	CESTO DE LIXO, em material plástico, com capacidade de 100 Litros, com tampa	UND	300	R\$ 323,00	T F B P GAMA LTDA
113	CESTO DE LIXO, em material plástico, com capacidade de 100 Litros, telado	UND	400	R\$ 233,50	L F DA S LIMA EIRELI
114	CESTO DE LIXO, em material plástico, com capacidade de 200 Litros, com tampa	UND	300	R\$ 175,00	M M BARROS
115	CESTO DE LIXO, em material plástico, com capacidade de 30 Litros, com tampa	UND	300	R\$ 149,00	T F B P GAMA LTDA
116	CESTO DE LIXO, em material plástico, com capacidade de 50 Litros, telado	UND	400	R\$ 119,00	T F B P GAMA LTDA
117	CESTO DE LIXO, em material plástico, com capacidade de 60 Litros, com tampa	UND	300	R\$ 208,00	R. N. GOMES LTDA
118	Conjunto 4 lixeiras para coleta seletiva com suporte cor azul	UND	200	R\$ 1.020,00	M M BARROS
119	CREME DENTAL 50 G (Conter flúor na formulação aceitos pelo Ministério da Saúde; acondicionado em tubo de plástico flexível com 50 gramas; conter o prazo de validade)	UND	5000	R\$ 10,95	T F B P GAMA LTDA
120	CREME DENTAL 90 G (Conter flúor na formulação aceitos pelo Ministério da Saúde; acondicionado em tubo de plástico flexível com 90 gramas; conter o prazo de validade)	UND	3000	R\$ 17,30	M M BARROS
121	DESINFETANTE LIMPEZA PESADA com cloro ativo 1% garrafa de 1000 ml - CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	300	R\$ 233,00	L F DA S LIMA EIRELI
122	ESCOVA DENTAL INFANTIL (com cerdas de nylon extramacia, com 3 fileiras de tufos, aparadas uniformemente e arredondadas, cabo reto, anatômico, medindo cerca de 13cm, em polipropileno atóxico (cabo opaco) ou PET (cabo transparente), aprovada pela Associação Brasileira de Odontologia ABO, idade entre 2 e 5 anos; Macia)	UND	5000	R\$ 16,00	R. N. GOMES LTDA
123	ESPONJA DE BANHO (material de espuma, cores variadas, tamanho-comprimento: 130mm, largura: 85mm e altura: 30mm)	UND	1000	R\$ 20,79	M M BARROS
124	HASTES FLEXÍVEIS c/75 unidades	UND	2000	R\$ 6,50	O F DA SILVA JUNIOR LTDA
125	Lava Roupas Líquido Alto Rendimento; Unidade de Fornecimento: embalagem de 2 Litro, CAIXA COM 06 UNIDADES.	CAIXA	400	R\$ 162,00	T F B P GAMA LTDA
126	LIXEIRA A PEDAL, em material plástico, com capacidade de 50 Litros	UND	300	R\$ 167,50	R. N. GOMES LTDA
127	LIXEIRA A PEDAL, em material plástico, com capacidade de 14 Litros	UND	300	R\$ 89,00	T F B P GAMA LTDA
128	LIXEIRA A PEDAL, INOX, com pedal e balde, capacidade de 30 Litros	UND	300	R\$ 374,00	R. N. GOMES LTDA
129	LIXEIRA A PEDAL, INOX, com pedal e balde, capacidade de 50 Litros	UND	300	R\$ 444,99	M M BARROS
130	LUVA BORRACHA, Material: látex natural, Tamanho Punho: curto, Acabamento Superficial: palmas e dedos antiderrapantes, Formato: anatômica, Cor: azul, Tamanho: P, Revestimento Interno: forrada, Características Adicionais: perfeita sensibilidade tátil, resistente e duráveis. Unidade de fornecimento: PAR.	PAR	3000	R\$ 18,20	M M BARROS
131	Mop Giratório com Balde Centrífuga 12L	UND	300	R\$ 130,00	R. N. GOMES LTDA
132	Mop Giratório com Balde Centrífuga 9L	UND	300	R\$ 154,00	M M BARROS
133	MOP plástico 13 LITROS	UNID	100	R\$ 21,74	R. N. GOMES LTDA
134	ÓCULOS PROTEÇÃO, Material: lente incolor em policarbonato, revestimento anti-embaçante, anti-risco, anti-estático; filtro para 99,9% UV, Apresentação: proteção lateral contra impactos, ventilação direta.	UND	2000	R\$ 26,89	L F DA S LIMA EIRELI
135	PRENDEDOR DE MADEIRA, para varal, Pacote com 12 unidades	PACOTE	200	R\$ 13,59	M M BARROS
136	PROTETOR SOLAR, FPS 70, 200ML	UNID	3000	R\$ 101,00	L F DA S LIMA EIRELI
137	REFIL PARA MOP	UNID	600	R\$ 31,50	M M BARROS
138	SACO COLETA LIXO, Material: plástico resistente. Capacidade: 15 l. Unidade de Fornecimento: Fardo com 100 pacotes de 10 unidades.	FARDO	200	R\$ 187,00	O F DA SILVA JUNIOR LTDA
139	VASSOURA DE NYLON com acabamento de plástico e cabo de madeira plastificado	UND	2.000	R\$ 27,00	T F B P GAMA LTDA
140	VASSOURA DE PÊLO, cepa 30 cm, registro na anvisa, com cabo de madeira reto e lixado.	UND	2.000	R\$ 32,00	R. N. GOMES LTDA
141	VASSOURA DE PIAÇA, Material Cepo: madeira, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 1,20 m, Comprimento Cepo: 40 cm, Espessura Cepo: 6 cm, Altura Cepo: 6 cm, Aplicação: limpeza em geral, Características Adicionais: com cabo de madeira reto e lixado.	UNID	1500	R\$ 21,00	O F DA SILVA JUNIOR LTDA

VALIDADE DA ATA- A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura e publicação do seu extrato resumido no órgão de imprensa oficial.

CONDIÇÕES GERAIS- As condições gerais do fornecimento dos materiais, tais como o início da contagem dos prazos, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Urucurituba/AM, 24 de agosto de 2026.

Órgão Gerenciador:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Empresas Detentoras:

O F DA SILVA JUNIOR LTDA

CNPJ: 31.123.314/0001-05

R. N. GOMES LTDA

CNPJ: 49.577.100/0001-74

M M BARROS

CNPJ: 52.199.903/0001-47

L F DA S LIMA LTDA

CNPJ: 17.364.375/0001-33

T F B P GAMA LTDA

CNPJ: 35.849.687/0001-19

Publicado por:
Francisco Fonseca de Souza
Código Identificador:99B9EF50

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2026-CMCP/PMU

Extrato do processo de contratação direta por Dispensa de Licitação nº 33/2026-CMCP/PMU, vinculado ao Processo Administrativo nº 212/2026/ADM/CMCP.

Objeto: Contratação emergencial, dividida em 10 (dez) lotes, para a AQUISIÇÃO DE ITENS DESTINADOS À ASSISTÊNCIA HUMANITÁRIA (cestas básicas, kits de limpeza, kits de higiene pessoal, kits dormitório, colchões, kit mulher, kit infantil, água mineral, gasolina e diesel), destinados ao atendimento das famílias residentes nas áreas urbanas, rurais e ribeirinhas do Município de Urucurituba/AM, afetadas pelas chuvas intensas, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no ETP, Termo de Referência e seus anexos.

TIPO: Dispensa de Licitação, por lote, com julgamento pelo menor preço, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso VIII, c/c art. 72; Decreto Municipal nº 558/2026 – GPMU; e demais legislações complementares.

Data da Ratificação/Homologação: 12/08/2026.

Vigência/Execução: até 30 (trinta) dias, contados da emissão da respectiva Nota de Empenho, observado o limite máximo de 1 (um) ano contado da ocorrência do evento emergencial, vedada a prorrogação, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

DOS PREÇOS CONTRATADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS.

Os preços contratados, as especificações dos objetos e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

M R DE AGUIAR LTDA CNPJ nº. 23.037.419/0001-13:

LOTE 01 – CESTA BÁSICA

Nº	Especificação	Und	Qtd./Unid.	Valor Unit. (R\$)	Valor (R\$)
1	Arroz Tipo 1 (Somar)	Pct	6	6,19	37,14
2	Açúcar cristal (Barralcool)	Kg	8	5,00	40,00
3	Achocolatado (3 Corações)	Pct	3	10,00	30,00
4	Biscoito tipo Maisena (Galo)	Pct	4	7,80	31,20
5	Biscoito Água e Sal (Papaguara)	Pct	4	7,80	31,20
6	Café 250g (Puro)	Pct	4	24,00	96,00
7	Conserva (Bertin)	Un	4	13,00	52,00
8	Farinha (Ótimo)	Pct	3	10,00	30,00
9	Feijão Tipo 1 (Ótimo)	Pct	4	9,00	36,00
10	Flocão (Marata)	Pct	3	5,00	15,00
11	Leite em pó integral (Natumilk)	Pct	3	20,00	60,00
12	Macarrão (Qdelicia)	Pct	5	3,50	17,50
13	Óleo (Concordia)	Un	3	10,99	32,97
14	Sal (Beija Flor)	Pct	3	2,01	6,03
15	Sardinha em lata (Somag)	Un	4	6,49	25,96
16	Salsicha em lata (Oderch)	Un	4	6,59	26,36
Valor da Cesta: R\$ 567,36			Qtd. de Cestas: 412	TOTAL: R\$ 233.752,32	

LOTE 08 – ÁGUA MINERAL (20L)

Especificação	Und	Qtd.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
Água mineral 20L, com recarga (Toya)	Garrafão	2040	40,00	81.600,00

T F B P GAMA LTDA CNPJ nº. 35.849.687/0001-19:

LOTE 02 – KIT LIMPEZA

Nº	Especificação	Und	Qtd./Unid.	Valor Unit. (R\$)	Valor (R\$)
1	Balde plástico resistente c/ alça, 10L (Jagua)	Un	1	48,00	48,00
2	Esponja multiuso, dupla face (Brulhus)	Un	2	8,95	17,90
3	Esponja de aço, pct c/ 8 un. (Bom Bril)	Pct	1	10,95	10,95
4	Pá coletora de lixo plástico c/ cabo (Betani)	Un	1	39,95	39,95
5	Pano de limpeza tipo saco alveado (Bettanin)	Un	1	41,00	41,00
6	Rodo para limpeza, base 40cm, c/ cabo (Amazon)	Un	1	45,00	45,00
7	Sabão em barra glicerinado, pct c/ 5 un. (Ypê)	Pct	1	25,50	25,50
8	Sabão em pó, 400g (Ala)	Pct	1	9,50	9,50
9	Saco para lixo reforçado 50L, pct c/ 10 un. (G.O)	Pct	1	12,00	12,00
10	Vassoura multiuso, cerdas sintéticas c/ cabo (Condor)	Cx	1	35,20	35,20
Valor da Kit: R\$ 285,00			Qtd. de Kits: 246	TOTAL: R\$ 70.110,00	

LOTE 03 – KIT HIGIENE PESSOAL

Nº	Especificação	Und	Qtd./Unid.	Valor Unit. (R\$)	Valor (R\$)
1	Desodorante antitranspirante aerosol 150ml (Monange)	Un	2	58,00	116,00
2	Creme dental com flúor, 120g (Colgate)	Un	1	26,50	26,50
3	Escova dental adulta, cabo anatômico (Colgate)	Un	2	27,50	55,00
4	Sabonete em barra, mín. 90g (Rexona)	Un	2	23,50	47,00
5	Toalha de banho 100% algodão, 60x120cm (Camesa)	Un	1	99,00	99,00
6	Papel higiênico folha simples, rolo 30m (Floral)	Un	1	23,00	23,00
Valor da Kit: R\$ 366,50			Qtd. de Kits: 176	TOTAL: R\$ 64.504,00	

LCAD LTDA – SUPREMAX CNPJ nº. 08.842.257/0001-00:

LOTE 04 – KIT DORMITÓRIO

Especificação	Und	Qtd.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
Kit dormitório (cobertor + lençol + travesseiro)	Kit	355	322,50	114.750,00

LOTE 05 – COLCHÃO

Especificação	Und	Qtd.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
Colchão de solteiro em espuma de poliuretano	Un	396	643,00	255.000,00

ROSIVALDO RODRIGUES DA SILVA LTDA CNPJ nº. 07.391.775/0001-84:

LOTE 06 – KIT MULHER

Nº	Especificação	Und	Qtd./Unid.	Valor Unit. (R\$)	Valor (R\$)
1	Absorvente higiênico com abas	Pct	16	9,98	159,68
2	Shampoo e condicionador 2 em 1	Un	1	37,30	37,30
3	Toalha de rosto 100% algodão	Un	1	17,65	17,65
4	Leite de Rosas, 100ml	Un	1	11,70	11,70
5	Aparelho barbeador descartável, 2 lâminas	Un	2	4,96	9,92
Valor da Kit: R\$ 236,25			Qtd. de Kits: 200	TOTAL: R\$ 47.250,00	

LOTE 07 – KIT INFANTIL

Nº	Especificação	Und	Qtd./Unid.	Valor Unit. (R\$)	Valor (R\$)
1	Fralda descartável infantil	Pct	20	15,54	310,80
2	Pomada para assaduras, 45g	Un	1	18,27	18,27
Valor da Kit: R\$ 329,07			Qtd. de Kits: 160	TOTAL: R\$ 52.650,00	

JG COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA CNPJ nº. 20.905.644/0005-60:

LOTE 09 – DIESEL

Especificação	Und	Qtd.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
Diesel S-500 (Atem)	Litro	904	9,96	9.000,00

LOTE 10 – GASOLINA

Especificação	Und	Qtd.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
Gasolina Comum (Atem)	Litro	505	8,92	4.500,00

Fica adjudicado o objeto da presente Dispensa de Licitação em favor das empresas, a saber:

M R DE AGUIAR LTDA CNPJ nº. 23.037.419/0001-13, para os Lotes 1 e 8, no valor total de R\$ 315.352,32 (trezentos e quinze mil, trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos); **T F B P GAMA LTDA** CNPJ nº. 35.849.687/0001-19, para os Lotes 2 e 3, no valor total de R\$ 134.614,00 (cento e trinta e quatro mil, seiscentos e quatorze reais); **LCAD LTDA – SUPREMAX** CNPJ nº. 08.842.257/0001-00, para os Lotes 4 e 5, no valor total de R\$ 369.750,00 (trezentos e sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais); **ROSIVALDO RODRIGUES DA SILVA LTDA** CNPJ nº. 07.391.775/0001-84, para os Lotes 6 e 7, no valor total de R\$ 99.900,00 (noventa e nove mil e novecentos reais); **JG COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA** CNPJ nº. 20.905.644/0005-60, para os Lotes 9 e 10, no valor total de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 933.116,32 (novecentos e trinta e três mil, cento e dezesseis reais e trinta e dois centavos), conforme Termo de Referência, Ata de Julgamento e Despacho de Homologação apensos aos autos, na forma da Lei.

Urucurituba/AM, em 12 de agosto de 2026.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal de Urucurituba

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:889F0A27

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI****GABINETE DO PREFEITO
ANEXOS DA LEI MUNICIPAL NO 1.315/2026****ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****2027****Anexo de Riscos Fiscais****Anexo de Metas Fiscais****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2027
(Art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000).**

A partir da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, os diversos entes da federação tiveram que assumir o compromisso com o equilíbrio fiscal, conforme determina o §3º do art. 4º:

“§3º A lei de diretrizes orçamentárias conterá Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.”

A partir de então, a Lei de Diretrizes Orçamentárias deve conter o Anexo de Riscos Fiscais, onde de um lado, serão avaliadas as possibilidades de ocorrência de eventos que venham a impactar negativamente nas contas públicas e de outro, serão informadas as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

Apresentamos abaixo os passivos e riscos identificados pela administração:

LRF, art. 4, § 3		R\$ 1,00	
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	1.000.000,00	Créditos orçamentários alocados na ação de sentenças judiciais	1.000.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas	1.000.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	1.000.000,00
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	2.000.000,00	SUBTOTAL	2.000.000,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	1.000.000,00	Limitação do empenho e/ou captação de recursos de outras fontes para cobertura	1.000.000,00
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	1.000.000,00	SUBTOTAL	1.000.000,00
TOTAL	3.000.000,00	TOTAL	3.000.000,00
FONTE: Secretaria de Finanças, Defesa Civil e Assessoria Jurídica.			

Mesmo com o avanço na solidificação do ajuste fiscal, existem sempre riscos que podem representar alterações nos indicadores fiscais esperados, que podem ter consequências nas decisões futuras da política fiscal. O compromisso das atuais administrações com o equilíbrio das contas públicas renova-se a cada edição da Lei de Diretrizes Orçamentárias. A tarefa não se resume a prever despesas e receitas compatíveis entre si, mas estende-se ao exercício de identificação dos principais riscos a que as contas públicas estão sujeitas no momento da elaboração orçamentária.

Os Riscos Fiscais são classificados em dois grupos, que são os Riscos Orçamentários e os Riscos decorrentes da Gestão da Dívida. Apresentamos abaixo um quadro com os riscos identificados pela administração:

ARF (LRF, art 4º, § 3º)			Em R\$
RISCOS FISCAIS	2027	2028	2029
Processos judiciais em andamento	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Combate a desastres naturais	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Frustração na arrecadação de receitas	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
TOTAL	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00
FONTE: Secretaria de Finanças, Defesa Civil e Assessoria Jurídica.			

Os riscos orçamentários afetam o cumprimento da meta de resultado primário e são aqueles que dizem respeito à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se confirmarem, isto é, de existirem desvios entre as receitas ou despesas orçadas e realizadas. Do lado da receita, pode-se apontar como exemplo a frustração de parte da arrecadação de determinado imposto, em decorrência de fatos novos e imprevistos à época da programação orçamentária, tais como alterações no nível da atividade econômica ou alterações na taxa de câmbio, e a restituição de tributos realizada a maior que a prevista nas deduções da receita orçamentária. Novas alterações legais podem ser implementadas no decorrer do exercício de 2027, contudo os impactos associados ainda não seriam passíveis de estimativa consistente ante o desconhecimento acerca da plena abrangência das medidas que estariam sendo avaliadas.

Por sua vez, as despesas realizadas podem apresentar desvios tanto em função do nível de atividade econômica, quanto em função de fatores ligados a obrigações constitucionais legais, ou ainda à ocorrência de epidemias, enchentes e outras situações de calamidade pública que demandem do poder público ações emergenciais. Podemos citar, ainda como fonte de risco, dados os seus desdobramentos fiscais, a atividade legislativa e judiciária, que, frequentemente, aborda temas que podem interferir no planejamento orçamentário-financeiro do Estado.

Ressaltamos que a projeção da arrecadação tributária para o município nos próximos anos é incerta, uma vez que depende de variáveis exógenas, inflação, taxa de juros, taxa de câmbio, nível de emprego e renda, às quais o município não possui total controle.

Nesse sentido, a Lei Complementar nº 101/2000, em seu artigo 9º, prevê que, se ao final do bimestre a realização da receita não comportar o cumprimento das metas de resultado estabelecidas no anexo de metas fiscais, os Poderes e o Ministério Público, se for o caso, promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira. Este mecanismo permite que desvios, em relação às previsões, sejam corrigidos ao longo do ano, de forma a não afetar o cumprimento das metas do resultado primário. Dessa forma, os riscos orçamentários são compensados por meio da realocação e da redução de despesas bem como de mecanismos de esforço fiscal no sentido de alavancar a arrecadação de receitas.

Os Riscos da Dívida referem-se a possíveis ocorrências, externas a administração, que em se efetivando resultarão em aumento de estoque da dívida pública. São verificados, principalmente, a partir de dois tipos de eventos:

a) O primeiro diz respeito à administração da dívida, ou seja, riscos decorrentes da variação das taxas de juros e câmbio nos títulos vencidos. Os riscos da dívida são especialmente relevantes porque afetam a relação entre a dívida e a RCL – Receita Corrente Líquida, definida na Lei Complementar nº 101/2000.

b) O segundo tipo de risco de dívida relaciona-se aos chamados passivos contingentes, isto é, dívidas cuja existência depende de fatores imprevisíveis, tais como resultados dos julgamentos de processos judiciais. Quanto aos riscos que podem advir dos passivos contingentes, é importante ressaltar a característica de imprevisibilidade quanto ao resultado da ação, havendo sempre a possibilidade de o ente sair vitorioso e não, haver o impacto fiscal, sendo também imprevisível quando serão finalizadas, uma vez que tais ações levam em geral, um longo período para chegar ao resultado final. Neste sentido, por se tratarem de passivos alocados no orçamento, os precatórios não se enquadram no conceito de Risco Fiscal, pois, conforme estabelecido pelo art. 100, § 1º, da Constituição Federal, “*É obrigatória a inclusão, no orçamento das entidades de direito público, de verba necessária ao pagamento de seus débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de precatórios judiciais, apresentados até 1º de julho, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte, quando terão seus valores atualizados monetariamente*”.

Em oposição aos passivos contingentes, há os ativos contingentes, isto é, os direitos do ente sujeitos à decisão judicial para o recebimento. Caso sejam recebidos, implicarão receita adicional.

Para cobrir os eventuais riscos fiscais, está prevista no artigo 18 desta Lei de Diretrizes Orçamentárias, para inclusão, pelo Município, na Proposta de Lei Orçamentária Anual, uma reserva de contingência no valor de 3% (três por cento) do total da Receita Corrente Líquida para o exercício, visando atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme estabelece o inciso III do artigo 5º da Lei Complementar nº 101/2000.

Portanto, medidas de alargamento da base tributária e de recuperação dos créditos tributários, lançados ou inscritos em Dívida Ativa e não recolhidos, representam proteção do lado da receita, assim como a adoção de medidas de austeridade dos gastos públicos e o valor alocado na reserva de contingência representam proteção do lado da despesa, contra riscos fiscais e passivos contingentes, capazes de ameaçar o equilíbrio orçamentário, não tendo, no momento da elaboração deste Projeto de Lei, riscos fiscais e passivos contingentes passíveis de mensuração, que possam prejudicar a perfeita condução das finanças públicas do município.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

2027

(Art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, em seu artigo 4º, § 1º, determina que no Anexo de Metas Fiscais, que integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias, serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

O Resultado Primário indica se os níveis de gastos orçamentários dos entes federativos são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas primárias (total da receita orçamentária deduzidas as operações de crédito (juros e amortizações), recebimento de recursos oriundos de empréstimos concedidos, as receitas de privatizações e aquelas relativas a superávit financeiro) são capazes de suportar as despesas primárias (total da despesa orçamentárias deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida interna e externa, com a aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido).

O Resultado Nominal representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior.

A Dívida Consolidada é o montante total apurado: das obrigações financeiras do ente da Federação, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidos em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados; das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora em prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento; dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

A Dívida Fiscal Líquida corresponde a dívida consolidada menos o ativo disponível e os haveres financeiros líquidos dos Restos a Pagar Processados.

Em cumprimento a essa determinação legal, o referido Anexo inclui, para a LDO, os seguintes demonstrativos:

- a) Metas Anuais, em valores correntes e constantes, relativas aos resultados nominal e primário e ao montante da dívida;
- b) Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- c) Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- d) Evolução do Patrimônio Líquido, também nos últimos três exercícios;
- e) Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- f) Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência do Servidor;
- g) Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
- h) Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

O cumprimento das metas deve ser acompanhado com base nas informações divulgadas no Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal.

Conforme o estabelecido pelo inciso III, do art. 63, da LRF, a elaboração do Anexo de Metas Fiscais, por município com população inferior a cinquenta mil habitantes passou a ser obrigatória a partir do exercício de 2005, na LDO que orientou a elaboração do Orçamento de 2006.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

Metas Anuais 2027

Em cumprimento ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o Anexo de Metas Anuais estabelece a meta do resultado primário, como percentual do Produto Interno Bruto – PIB para o exercício de 2027 e indica as metas de 2028 e 2029. A cada exercício, havendo mudanças no cenário macroeconômico interno e externo, as metas são revistas no sentido de manter uma política fiscal responsável.

As metas de Resultado Primário, projetadas para os exercícios de 2027, 2028 e 2029 são R\$ -2,51 milhões, R\$ 2,58 milhões e R\$ -2,64 milhões, respectivamente.

Quanto ao Resultado Nominal, as metas projetadas para os exercícios de 2027, 2028 e 2029 são R\$ -1,61 milhão, R\$ -673,7 mil e R\$ -691,2 mil, respectivamente.

As hipóteses usadas nas estimativas refletem a expectativa dos governos federal e estadual, quanto à consolidação da retomada do crescimento econômico. Estas metas direcionam para a busca do equilíbrio das finanças do município, a partir do esforço de arrecadação e do controle das despesas.

AMF – Demonstrativo I LRF, art. 4, § 1									R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2027			2028			2029		
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB
	(a)		(a/PIB x 100)	(b)		(b/PIB x 100)	(c)		(c/PIB x 100)
Receita Total	171.844.021	166.774.089	0,088	181.183.389	170.716.424	0,090	191.041.903	174.762.535	0,092
Receita Primária (I)	168.674.539	163.698.116	0,086	177.931.500	167.652.396	0,088	187.705.465	171.710.407	0,091
Despesa Total	171.844.021	166.774.089	0,088	181.183.389	170.716.424	0,090	191.041.903	174.762.535	0,092
Despesa Primária (II)	171.187.381	166.136.822	0,087	180.509.676	170.081.631	0,090	190.350.674	174.130.208	0,092
Resultado Primário (I - II)	-2.512.842	-2.438.706	-0,001	-2.578.176	-2.429.235	-0,001	-2.645.209	-2.419.801	-0,001
Resultado Nominal	-1.609.870	-1.562.374	-0,001	-673.713	-634.792	0,000	-691.229	-632.327	0,000
Dívida Pública Consolidada	5.154.148	5.002.085	0,003	4.480.436	4.221.601	0,002	3.789.206	3.466.315	0,002
Dívida Consolidada Líquida	-32.461.787	-31.504.064	-0,017	-33.135.500	-31.221.262	-0,016	-33.826.729	-30.944.232	-0,016

Nota: Para o cálculo da Receita Prevista para os exercícios de 2027, 2028 e 2029, foram analisados os cenários socioeconômicos nacional, estadual e municipal, executados no exercício de 2025 e previstos para o exercício de 2026. Utilizamos índice composto por dois parâmetros básicos para se chegar aos valores projetados, que foram estabelecidos pelo Governo Federal no momento da elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2027, apresentados no quadro abaixo, os quais citamos:

- Projeção de crescimento real do Produto Interno Bruto (PIB) estabelecidas pelo Governo Federal através do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;
- Projeção do índice de inflação disponibilizada pelo Governo Federal, através do Banco Central.

Além destes, outros parâmetros são analisados, tais como: expectativas do mercado; estudos e pesquisas das áreas de produção; eventos já divulgados que poderão afetar a economia municipal e estadual, em virtude dos investimentos para sua realização, além do aumento do fluxo de turistas, que repercute na receita dos municípios.

Alguns aspectos podem impactar negativamente as metas estabelecidas nesta LDO, tais como o retorno a fases de alto contágio das epidemias do Coronavírus ou Dengue que assolam todo o país ou mudanças na política econômica e tributária federal e estadual, que acarretaria a frustração nos valores previstos para receita do Estado e, conseqüentemente, nos municípios.

O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2027	2028	2029
PIB real (crescimento % anual)	2,6	2,6	2,6
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	12,56	10,09	8,27
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	5,5	5,5	5,5
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	3,04	3,00	3,00
Valor do Salário-Mínimo (R\$ 1,00)	1.717,00	1.812,00	1.913,00
Projeção do PIB do Estado (em R\$ 1,00)	196.379.785.800	201.485.660.231	206.724.287.397
Fontes: IBGE, BC, LDO Federal e SEDECTI.			

As metas das projeções anuais da receita foram calculadas a partir do cenário macroeconômico acima apresentado, tendo como base as principais fontes de receita do município, dentre as quais destacamos:

PREVISÃO DAS RECEITAS

Em R\$ 1.000			
ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	2027	2028	2029
RECEITAS CORRENTES	181.330	191.316	201.860
RECEITA TRIBUTÁRIA	7.718	8.015	8.325
IMPOSTOS	7.486	7.769	8.065
IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	4.819	4.951	5.087
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1	1	1
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	2.369	2.438	2.508
Imposto sobre a Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho	2.150	2.206	2.263
Imposto sobre a Renda Retido nas Fontes Sobre Outros Rendimentos	219	232	245
Imposto sobre Transmissão Inter - Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre imóveis	2.449	2.512	2.578
IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO	2.667	2.819	2.979
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	2.667	2.819	2.979
TAXAS	232	245	259
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.328	2.391	2.455
RECEITA PATRIMONIAL	3.169	3.252	3.336
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	168.075	177.618	187.703
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	168.075	177.618	187.703
Transferências da União	80.442	85.009	89.836
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	39.825	42.086	44.476
Cota - Parte do Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	0	0	0
Cota - Parte do Royalties - Excedente da Produção de Petróleo	0	0	0
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	677	716	756
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde	32.842	34.706	36.677
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	4.087	4.320	4.565
Transferências dos Estados	29.393	31.062	32.826
Cota Parte do ICMS	25.086	26.511	28.016
Transferências de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed. Básica - FUNDEB	58.239	61.546	65.041
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5	5	5
RECEITAS DE CAPITAL	0	0	0
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0	0	0

ALIENAÇÃO DE BENS	0	0	0
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0	0	0
Transferência de Convênios da União e de Suas Entidades	0	0	0
Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0	0	0
CONTRIBUIÇÕES DO RPPS	3.511	3.602	3.696
SUBTOTAL	184.841	194.918	205.556
DEDUÇÃO DE RECEITAS CORRENTES	12.997	13.735	14.514
TOTAL GERAL	171.844	181.183	191.042

Fonte: Projeção do Balanço Geral e da LOA do Município.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
2027

Este demonstrativo visa ao cumprimento do § 2º, item I, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF e tem por finalidade estabelecer uma comparação entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior ao que se refere a LDO.

A meta estimada do resultado primário, para o exercício de 2025, da Administração Municipal foi estabelecida mediante a projeção da receita e despesa, tendo como base o cenário econômico pertinente ao período durante a elaboração da LDO 2025.

O aumento apresentado no montante da Dívida Pública Consolidada é decorrente do reconhecimento de dívidas de contribuições junto ao Regime Geral de Previdência Social.

Vale ressaltar o resultado positivo apresentado pela Receita Total realizada, que superou a prevista em R\$ 12,3 milhões, representando um acréscimo de 7,56%, mesmo com as incertezas econômicas que o país atravessa.

AMF – Demonstrativo II LRF, art. 4, § 2, inciso I					R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2025 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2025 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c)=b-a	% (c/a)x100
Receita Total	162.830.055	0,094	175.135.654	0,094	12.305.599	7,56
Receita Primária (I)	160.003.332	0,092	171.915.881	0,092	11.912.549	7,45
Despesa Total	162.830.055	0,094	170.230.299	0,091	7.400.244	4,54
Despesa Primária (II)	161.825.568	0,093	169.264.896	0,090	7.439.327	4,60
Resultado Primário (I -II)	-1.822.236	-0,001	2.650.986	0,001	4.473.222	-245,48
Resultado Nominal	-2.146.344	-0,001	-16.865.900	-0,009	-14.719.557	685,80
Dívida Pública Consolidada	130.918	0,000	5.810.788	0,003	5.679.870	4.338,48
Dívida Consolidada Líquida	-41.791.539	0,000	-30.851.917	-0,016	10.939.622	-26,18

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores
2027

De acordo com o § 2º, item II, do artigo 4º. da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, deve ainda compor o Anexo de Metas Fiscais, demonstrativo das Metas Anuais, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores.

A fim de gerar maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados a preços correntes e constantes.

AMF – Demonstrativo III LRF, art. 4, § 2, inciso II										R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029
Receita Total	149.979.932	175.135.654	16,77	142.656.791	-18,54	171.844.021	20,46	181.183.389	5,43	191.041.903
Receita Primária (I)	146.856.585	171.915.881	17,06	139.564.940	-18,82	168.674.539	20,86	177.931.500	5,49	187.705.465
Despesa Total	171.551.332	170.230.299	-0,77	142.656.791	-16,20	171.844.021	20,46	181.183.389	5,43	191.041.903
Despesa Primária (II)	170.586.926	169.264.896	-0,77	142.016.791	-16,10	171.187.381	20,54	180.509.676	5,45	190.350.674
Resultado Primário (I -II)	-23.730.340	2.650.986	-111,17	-2.451.851	-192,49	-2.512.842	2,49	-2.578.176	2,60	-2.645.209
Resultado Nominal	25.659.179	-16.865.900	-165,73	-1.483.242	-91,21	-1.609.870	8,54	-673.713	-58,15	-691.229
Dívida Pública Consolidada	6.776.192	5.810.788	-14,25	5.170.788	-11,01	5.154.148	-0,32	4.480.436	-13,07	3.789.206
Dívida Consolidada Líquida	-13.986.016	-30.851.917	120,59	-32.335.159	4,81	-32.461.787	0,39	-33.135.500	2,08	-33.826.729
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES									
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029
Receita Total	170.165.928	181.685.727	6,77	142.656.791	-21,48	166.774.089	16,91	170.716.424	2,36	174.762.535

Receita Primária (I)	166.622.205	178.345.535	7,04	139.564.940	-21,74	163.698.116	17,29	167.652.396	2,42	171.710.407	2,42
Despesa Total	194.640.651	176.596.912	-9,27	142.656.791	-19,22	166.774.089	16,91	170.716.424	2,36	174.762.535	2,37
Despesa Primária (II)	193.546.443	175.595.403	-9,27	142.016.791	-19,12	166.136.822	16,98	170.081.631	2,37	174.130.208	2,38
Resultado Primário (I -II)	-26.924.238	2.750.133	-110,21	-2.451.851	-189,15	-2.438.706	-0,54	-2.429.235	-0,39	-2.419.801	-0,39
Resultado Nominal	29.112.681	-17.496.685	-160,10	-1.483.242	-91,52	-1.562.374	5,34	-634.792	-59,37	-632.327	-0,39
Dívida Pública Consolidada	7.688.208	6.028.112	-21,59	5.170.788	-14,22	5.002.085	-3,26	4.221.601	-15,60	3.466.315	-17,89
Dívida Consolidada Líquida	-15.127.181	-32.005.778	111,58	-32.335.159	1,03	-31.504.064	-2,57	-31.221.262	-0,90	-30.944.232	-0,89

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Evolução do Patrimônio Líquido
2027

(Art. 4º, § 2º, III, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000).

De acordo com o § 2º, inciso III, do art. 4 º, da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, o Anexo de Metas Fiscais também deve conter a demonstração da evolução do Patrimônio Líquido dos três exercícios anteriores ao ano de edição da respectiva LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

O quadro abaixo apresenta a evolução do patrimônio do Município, registrado em balanço geral da administração direta e indireta, nos exercícios de 2023 a 2025, que apresentou um crescimento de aproximadamente 17%.

AMF – Demonstrativo IV LRF, art. 4, § 2, inciso III						RS 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2025	%	2024	%	2023	%
Patrimônio / Capital	224.200.029	100,00	189.715.213	100,00	191.209.938	100,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Resultado Acumulado	0	0,00	0	0,00	0	0,00
TOTAL	224.200.029	100,00	189.715.213	100,00	191.209.938	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2025	%	2024	%	2023	%
Patrimônio / Capital	125.686	100,00	133.139	100,00	564.493	100,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0	0,00	0	0,00	0	0,00
TOTAL	125.686	100,00	133.139	100,00	564.493	100,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
2027

(Art. 4º, § 2º, III, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

Segundo o art. 4º, § 2º, inciso III, da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, como uma continuidade da demonstração da evolução do patrimônio líquido, devem ser destacadas as origens e aplicações de recursos obtidos com a alienação de ativos.

É importante ressaltar o disposto no art. 44 da LRF segundo o qual é vedada a aplicação de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.

Nos exercícios de 2023 a 2025 não ocorreu movimentação de alienação de ativos.

AMF – AMF - Demonstrativo V LRF, art. 4, § 2, inciso III			RS 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2025 (a)	2024 (d)	2023
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Receita de Alienação de Ativos	0	0	0
Alienação de Bens Móveis	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0
TOTAL (I)	0	0	0

DESPESAS LIQUIDADAS	2025 (b)	2024 (e)	2023
APLICACAO DE RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	0	0	0

Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0
DESPESAS CORRENTES DO RPPS	0	0	0
TOTAL (II)	0	0	0
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	(c) = (a-b)+(f)	(f) = (d-e)+(g)	(g)
	0	0	0

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos
Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
2027

(Art. 4º, § 2º, IV, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000).

A Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, em seu artigo 4º, estabelece que integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias, Anexo de Metas Fiscais, contendo entre outros, a avaliação da situação financeira e atuarial dos Regimes Próprios dos Servidores Públicos.

A avaliação da situação financeira terá por base os Demonstrativos das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio dos Servidores Públicos, publicados no Relatório Resumido de Execução Orçamentária do último bimestre dos três anos anteriores ao da edição da LDO.

A avaliação atuarial deve ser feita com base no Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio dos Servidores Públicos, publicado no Relatório Resumido de Execução Orçamentária do último bimestre do ano anterior ao da edição da LDO.

AVALIAÇÃO FINANCEIRA
LRF, Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4, § 2, inciso IV, alínea a)			R\$ 1,00
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES (I)	4.446.817	4.893.497	5.518.425
Receita de Contribuições dos Segurados	1.742.806	1.895.812	2.160.603
Civil	1.742.806	1.895.812	2.160.603
Ativo	1.742.806		2.160.603
Inativo	0		0
Pensionistas			
Militar	0	0	0
Ativo			
Inativo			
Pensionistas			
Receitas de Contribuições Patronais	2.690.763	2.933.964	3.345.197
Civil	2.690.763	2.933.964	3.345.197
Ativo	2.690.763	2.933.964	3.345.197
Inativo			
Pensionistas			
Militar	0	0	0
Ativo			
Inativo			
Pensionistas			
Receita Patrimonial	9.714	63.720	2.261
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços	0	0	0
Outras Receitas Correntes	3.535	0	10.364
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	3.535	0	0
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS (II)	0	0	0
Demais Receitas Correntes	0	0	10.364
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0	0	0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0

TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	4.446.817	4.893.497	5.518.425
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2023	2024	2025
ADMINISTRAÇÃO (V)	361.231	413.220	352.001
Despesas Correntes	352.313	411.770	352.001
Despesas de Capital	8.918	1.450	0
PREVIDÊNCIA (VI)	4.487.129	5.251.761	6.189.757
Benefícios – Civil	4.487.129	5.251.761	6.189.757
Aposentadorias	3.377.580	3.951.011	4.785.342
Pensões	1.109.549	1.300.750	1.404.415
Outros Benefícios Previdenciários	0	0	0
Benefícios – Militar	0	0	0
Reformas	0	0	0
Pensões	0	0	0
Outros Benefícios Previdenciários	0	0	0
Outras Despesas Previdenciárias	0	0	0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0	0	0
Demais Despesas Previdenciárias	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VII) = (V + VI)	4.848.361	5.664.981	6.541.757
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VII)	-401.543	-771.485	-1.023.333
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2023	2024	2025
Valor	575.627	30.339	20.237
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2023	2024	2025
Valor	36.404	188.718	243.497
FONTE: Relatórios do Balanço Geral 2019			

Em razão das alterações ocorridas no inciso I do art. 1º, da Lei Federal nº 9717, de 27 de novembro de 1998, por força da conversão da Medida Provisória nº 2187 12, de 27 de julho de 2001, o Município deixou de apresentar o Parecer de Auditoria elaborado por entidade independente legalmente habilitada

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita 2027

(Art. 4º, § 2º, V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

O Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita visa atender ao art. 4º, § 2º, inciso V da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal.

A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alterações de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado. Pode destinar-se a um setor comercial ou industrial, programa de governo, ou ainda, a um benefício individual (Pessoa Física ou Jurídica).

No âmbito da administração municipal não existe previsão de Renúncia Fiscal para os exercícios de 2027 a 2029.

AMF - Demonstrativo VI LRF, art. 4, § 2, inciso V						R\$ 1,00
TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2027	2028	2029	
TOTAL						

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado 2027

(Art. 4º, § 2º, V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

De acordo com o artigo 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF é considerada obrigatória, de caráter continuado, a despesa corrente derivada de lei, decreto ou ato administrativo normativo que fixe para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

A estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias, de caráter continuado, é um requisito introduzido pela Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF corresponde ao aumento permanente da receita, capaz de financiar essas novas despesas.

Como o aumento permanente da receita, entende-se aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição, conforme o estabelecido no §3º, do artigo 17, da LRF. Em relação ao aumento de base de cálculo, considera-se como tal o crescimento real da atividade econômica medido pela variação real do Produto Interno Bruto – PIB; uma vez que este se refere à elevação da grandeza econômica ou numérica, sobre a qual se aplica uma alíquota para se obter o montante tributário a ser arrecadado.

Sendo assim, para estimar a receita do exercício de 2027, considerou-se a projeção das receitas atualizadas para o exercício 2025 e 2026, acrescida da variação do PIB real estimado em 2,6% mais o IPCA estimado em 3,04% para o período em pauta. Portanto, a margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado deve ocorrer em compatibilidade com o crescimento da receita em função da expansão da economia.

No âmbito da Administração Municipal, a margem de expansão das despesas obrigatórias, de caráter continuado, está atrelada ao cumprimento das metas estabelecidas na presente Lei.

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:E58E7A38

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
ERRATA DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2026 - CCC

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, torna público aos interessados que na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas Ano XVII/ Nº 4174 do dia 19 de agosto de 2026, que;

Onde se lê:

FORNECEDOR: MAJU COMERCIAL LTDA - CNPJ nº 17.292.792/0001-18					
3	Apito de mesa material de plástico resistente, para treinadores, professores de educação física, guias de excursões, resgates, juízes e outras atividades. Com cordão para facilitar o transporte e evitar perdas. Com bolinha interna de cortiça que permite um som mais agudo com menos esforço. Com embocadura anatômica que impede que o apito escape da boca.	Unid.	300	MAYTA	R\$ 22,90
7	Bola de futebol oficial de campo, confeccionada em PVC de alta resistência, com tecnologia Ultra Fusion sem costura, proporcionando maior durabilidade e menor absorção de água. Possui circunferência de 68 a 70 cm, peso entre 410 e 450 g, câmara Airbilty, miolo Slip System removível e lubrificado, indicada para treinamentos, jogos e competições esportivas.	Unid.	900	PENALTY	R\$ 446,50
8	Idem ao item 7 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. Bola de futebol oficial de campo, confeccionada em PVC de alta resistência, com tecnologia Ultra Fusion sem costura, proporcionando maior durabilidade e menor absorção de água. Possui circunferência de 68 a 70 cm, peso entre 410 e 450 g, câmara Airbilty, miolo Slip System removível e lubrificado, indicada para treinamentos, jogos e competições esportivas.	Unid.	100	PENALTY	R\$ 446,50
9	Bola de futebol society oficial profissional, confeccionada em PVC de alta resistência, com circunferência de 68 a 69 cm e peso entre 420 e 450 g, indicada para treinamentos, partidas e competições esportivas.	Unid.	450	PENALTY	R\$ 429,85
10	Idem ao item 9 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. Bola de futebol society oficial profissional, confeccionada em PVC de alta resistência, com circunferência de 68 a 69 cm e peso entre 420 e 450 g, indicada para treinamentos, partidas e competições esportivas.	Unid.	50	PENALTY	R\$ 429,85
23	Bola oficial de handebol h11 tipo: material em PU Ultra Grip, circunferência: 49 - 51 cm, peso aproximado: 230 - 270g, costurada, câmara airbilty, 32 gomos, miolo slip system removível e lubrificado.	Unid.	300	PENALTY	R\$ 314,90
24	Bola oficial de handebol h21 peso: 325-400, câmara, airbilty, circunferência 54- 56, material PU ultra grip, cor a definir, costurada PU, miolo slip system – removível e lubrificado, gomos 32.	Unid.	270	PENALTY	R\$ 198,00
25	Idem ao item 24 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. Bola oficial de handebol h21 peso: 325-400, câmara, airbilty, circunferência 54- 56, material PU ultra grip, cor a definir, costurada PU, miolo slip system – removível e lubrificado, gomos 32.	Unid.	30	PENALTY	R\$ 181,30
30	Bomba para encher bolas com sistema de dupla ação (Double Action), confeccionada em material resistente, acompanhada de 1 mangueira e 2 bicos rosqueáveis, proporcionando enchimento rápido e eficiente para diversos tipos de bolas esportivas.	Unid.	200	VOLLO	R\$ 104,95
44	Halter Sextavado em Ferro Fundido Pintado – 08 kg – Cor Preta, Halter sextavado fabricado em ferro fundido de alta resistência, com acabamento em pintura premium na cor preta, proporcionando maior durabilidade e proteção contra desgaste. Possui formato sextavado que evita o rolamento durante o uso e armazenamento, garantindo mais segurança e estabilidade nos exercícios. Indicado para treinamentos de força, resistência muscular, condicionamento físico e atividades funcionais, auxiliando no desenvolvimento muscular, melhora da postura, equilíbrio e condicionamento cardiorrespiratório.	Par	40	JAGGER	R\$ 153,61
45	Halter Sextavado em Ferro Fundido Pintado – 10 kg – Cor Preta, Halter sextavado fabricado em ferro fundido de alta resistência, com acabamento em pintura premium na cor preta, proporcionando maior durabilidade e proteção contra desgaste. Possui formato sextavado que evita o rolamento durante o uso e armazenamento, garantindo mais segurança e estabilidade nos exercícios. Indicado para treinamentos de força, resistência muscular, condicionamento físico e atividades funcionais, auxiliando no desenvolvimento muscular, melhora da postura, equilíbrio e condicionamento cardiorrespiratório.	Par	40	JAGGER	R\$ 184,60
46	Jogo de camisa e calção de futebol de campo adulto, com 22 conjuntos, cor predominante a definir, cor dos detalhes a definir, brasão	Jogo	450	SUBLIME	R\$ 3.055,80

	ao lado esquerdo do peito, tecido dry- fit, composição 100% poliéster, gramatura (m²) 130, textura malha com superfície levemente fosca e toque macio, tamanho “G”.				
47	Idem ao item 46- Cota reservada para ME/EPP em 10%. Jogo de camisa e calção de futebol de campo adulto, com 22 conjuntos, cor predominante a definir, cor dos detalhes a definir, brasaõ ao lado esquerdo do peito, tecido dry- fit, composição 100% poliéster, gramatura (m²) 130, textura malha com superfície levemente fosca e toque macio, tamanho “G”.	Jogo	50	SUBLIME	R\$ 3.055,80
50	Luva isolante sintética classe 00, tensão máxima de uso: ca: 500v / cc: 750v máxima tensão testada: 2500v CA 38400. Conforme modelo apresentado no anexo I do Termo de Referência – Figura 12	par	450	SUBLIME	R\$ 3.055,80
51	Luva de cobertura. Luva de segurança de cobertura de cinco dedos, confeccionada em couro bovino tipo vaqueta, com reforço externo do mesmo material, na cava do polegar e na região inferior do pulso possui reforço de raspa de couro bovino costurada sobre o punho do mesmo material, no dorso a Luva possui uma tira de couro tipo vaqueta e uma fivela de plástico para ajuste. CA 30.370 Conforme modelo apresentado no anexo I do Termo de Referência – Figura 13	par	50	SUBLIME	R\$ 3.055,80
54	Capacete aba total msa Branco eletricista e jugular classe B – CA 365. Conforme modelo apresentado no anexo I do Termo de Referência – Figura 16	unid.	270	SUBLIME	R\$ 2.291,20
55	Protetor facial kit floresta libus CA 35735 kits combinado de proteção facial e auditiva. Qualiflexr basculante 90°. Projetado para tarefas florestais de nível industrial. Configuração 902391 casco milenium class s/v laranja 902416 suspensão têxtil milenium com catraca 902493 adaptador capacete facial/auditivo M 900487 protetor auditivo T. concha l-340c 901389 malha plástica florestal 8x14” 901684 kit de substituição prot aud l-340/alternative 902003 tira jugular libus 2p 15mm (com queixo). Conforme modelo apresentado no anexo I do Termo de Referência – Figura 17	unid.	30	SUBLIME	R\$ 2.291,20
56	Luva de vaqueta mista, CA 16475 Luva confeccionada em vaqueta com dorso em raspa, com costura em linha de nylon e acabamento em viés no punho. Conforme modelo apresentado no anexo I do Termo de Referência – Figura 18	par	270	SUBLIME	R\$ 2.291,20
57	Idem ao item 56 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. Jogo de camisa e calção de futsal juvenil, com 16 conjuntos. cor predominante a definir, cor dos detalhes a definir, brasaõ ao lado esquerdo do peito, tecido dry- fit, composição 100% poliéster, gramatura (m²) 130, textura malha com superfície levemente fosca e toque macio, tamanho “M”.		30	SUBLIME	R\$ 2.291,20
62	Jogo de damas, composto por tabuleiro e estojo, confeccionado em madeira MDF de alta resistência e durabilidade. Possui tabuleiro com dimensões aproximadas de 40 x 40 cm e acompanha 32 peças plásticas, proporcionando praticidade, organização e excelente utilização em atividades recreativas, educativas e competições.	Unid.	200	CIANE	R\$ 124,30
63	Jogo de dardo composto por tabuleiro alvo duplo com dupla face, confeccionado em madeira resistente e de alta durabilidade. Acompanha 6 dardos com corpo em plástico flexível e ponta de metal, proporcionando praticidade e melhor desempenho durante o uso. O tabuleiro possui dimensões aproximadas de 37 cm de raio e 1 cm de espessura, sendo indicado para atividades recreativas e esportivas.	Unid.	100	WODER	R\$ 146,25
66	Kettlebell Emborrachado Treinamento Funcional 6 kg, produzido em ferro fundido de alta resistência, proporciona maior estabilidade e segurança durante a execução dos exercícios de força e condicionamento físico. Possui revestimento em PVC que ajuda a reduzir impactos e protege o piso durante o uso. Com dimensões de 20,5 cm de altura por 19 cm de largura, oferece pegada firme e confortável, garantindo melhor controle nos movimentos unilaterais e funcionais. Ideal para treinos de força, resistência, equilíbrio e condicionamento físico.	Par	40	FUNDMINAS	R\$ 169,10
67	Kettlebell Emborrachado Treinamento Funcional 8 kg, produzido em ferro fundido de alta resistência, proporciona maior estabilidade e segurança durante a execução dos exercícios de força e condicionamento físico. Possui revestimento em PVC que ajuda a reduzir impactos e protege o piso durante o uso. Com dimensões de 20,5 cm de altura por 19 cm de largura, oferece pegada firme e confortável, garantindo melhor controle nos movimentos unilaterais e funcionais. Ideal para treinos de força, resistência, equilíbrio e condicionamento físico.	Par	40	FUNDMINAS	R\$ 176,85
68	Kettlebell Emborrachado Treinamento Funcional 10 kg, produzido em ferro fundido de alta resistência, proporciona maior estabilidade e segurança durante a execução dos exercícios de força e condicionamento físico. Possui revestimento em PVC que ajuda a reduzir impactos e protege o piso durante o uso. Com dimensões de 20,5 cm de altura por 19 cm de largura, oferece pegada firme e confortável, garantindo melhor controle nos movimentos unilaterais e funcionais. Ideal para treinos de força, resistência, equilíbrio e condicionamento físico.	Par	40	FUNDMINAS	R\$ 204,78
69	Kimono para artes marciais, confeccionado em tecido resistente, podendo ser em brim, gabardine, microfibra ou Oxford, proporcionando conforto, durabilidade e liberdade de movimentos durante treinamentos e competições. Modelo no tamanho M0, indicado para práticas de diversas modalidades de artes marciais.	Unid.	50	KEIKO	R\$ 543,42
77	Kit fita p/ marcação de futebol de areia, contendo 2 fitas de 28 metros de comprimento e 5cm de largura, 2 fitas de 37 metros de comprimento e 5cm de largura, material em PVC, contendo 4 hastes de metal para fixação no solo (areia).	Unid.	50	RALI	R\$ 299,50
80	Luvas de boxe, tamanho 14OZ /, material couro ecológico, material similar ao couro ou em vinil, fechamento em velcro.	Par	30	VOLLO	R\$ 358,00
81	Luvas de boxe, tamanho 16OZ/, material couro ecológico, material similar ao couro ou em vinil, fechamento em velcro.	Par	30	VOLLO	R\$ 229,90
85	Idem ao item 84 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. Medalha confeccionada em metal resistente, com acabamento na cor ouro, medindo aproximadamente 4 cm de diâmetro, indicada para premiações em competições e eventos esportivos. Acompanha cordão em fita na cor azul, proporcionando praticidade e melhor apresentação da premiação.	Unid.	300	GEDEVAL	R\$ 32,90
88	Meião para treino tamanho único, modelo de cano alto com punho canelado, proporcionando melhor ajuste, conforto e firmeza durante a prática esportiva. Confeccionado em 93% nylon, 6% poliéster e 1% elastano, oferecendo resistência, elasticidade e durabilidade. Cor a ser definida conforme necessidade da administração.	Par	1000	UMBRO	R\$ 43,15
91	Minitabela de basquete material da estrutura plástico, material da tabela plástico, material da rede nylon dimensões aproximadas 24cm altura / 29cm de comprimento (com parafusos).	Unid.	20	XALINGO	R\$ 273,00
92	Placa de tatame, confeccionada em material resistente e de alta durabilidade, indicada para atividades esportivas, recreativas e treinamentos diversos. Possui dimensões aproximadas de 100 x 100 cm, com espessura de 20 mm (2 cm), proporcionando maior conforto, absorção de impacto e segurança durante o uso.	Unid.	450	EVASOLA	R\$ 139,00
93	Idem ao item 92 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. Placa de tatame, confeccionada em material resistente e de alta durabilidade, indicada para atividades esportivas, recreativas e treinamentos diversos. Possui dimensões aproximadas de 100 x 100 cm, com espessura de 20 mm (2 cm), proporcionando maior conforto, absorção de impacto e segurança durante o uso.	Unid.	50	EVASOLA	R\$ 139,00
97	Rede oficial para futebol de campo, confeccionada em nylon de alta resistência e durabilidade, com proteção UV que proporciona maior resistência às ações do tempo e exposição solar. Possui dimensões aproximadas de 2,5 m x 7,5 m x 2,5 m (A x L x P), sendo indicada para utilização em travess oficiais de futebol de campo. Cor a ser definida conforme necessidade da administração	Unid.	360	CONVENIENZA	R\$ 423,69
98	Idem ao item 97 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. Rede oficial para futebol de campo, confeccionada em nylon de alta resistência e durabilidade, com proteção UV que proporciona maior resistência às ações do tempo e exposição solar. Possui	Unid.	40	CONVENIENZA	R\$ 423,69

	dimensões aproximadas de 2,5 m x 7,5 m x 2,5 m (A x L x P), sendo indicada para utilização em traves oficiais de futebol de campo. Cor a ser definida conforme necessidade da administração				
101	Rede oficial para futsal, confeccionada em fio de polipropileno (seda) de alta resistência, com espessura de 4 mm trançado, proporcionando durabilidade e excelente desempenho em jogos e treinamentos. Possui malha de 12 x 12 cm, com dimensões aproximadas de 3,20 x 2,10 m na vista frontal e 2,10 x 1,00 x 0,60 m na vista lateral, sendo indicada para utilização em traves oficiais de futsal.	Par	540	CONVENIENZA	R\$ 468,85
102	Idem ao item 101 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. Rede oficial para futsal, confeccionada em fio de polipropileno (seda) de alta resistência, com espessura de 4 mm trançado, proporcionando durabilidade e excelente desempenho em jogos e treinamentos. Possui malha de 12 x 12 cm, com dimensões aproximadas de 3,20 x 2,10 m na vista frontal e 2,10 x 1,00 x 0,60 m na vista lateral, sendo indicada para utilização em traves oficiais de futsal.	Par	60	CONVENIENZA	R\$ 468,65
109	Skate, fabricado com estrutura resistente e de alta durabilidade, ideal para lazer, recreação e prática esportiva. Possui dimensões aproximadas de 82 cm de comprimento e 20 cm de largura, equipado com rodas de 17 mm que proporcionam melhor desempenho e estabilidade. Conta com eixo tipo truck em aço carbono 1045, medindo 129 mm, garantindo maior resistência, segurança e controle durante o uso.	Unid.	100	MOUNT	R\$ 221,17
110	Step para treinamento funcional e atividades aeróbicas, fabricado com material resistente e de alta durabilidade, proporcionando estabilidade e segurança durante os exercícios. Possui dimensões aproximadas de 15 cm de altura, 28 cm de largura e 67,5 cm de comprimento, sendo ideal para treinos de condicionamento físico, coordenação motora e fortalecimento muscular.	Unid.	100	DOAF	R\$ 173,00
111	Suporte para rede de tênis de mesa oficial, fabricado em metal pintado de alta resistência, proporcionando durabilidade e firmeza durante o uso. Possui dimensões aproximadas de 175 cm x 15 cm (A x D), com variação permitida de 5%, sendo ideal para fixação segura da rede em mesas oficiais de tênis de mesa.	Par	100	VOLLO	R\$ 167,00
120	Tênis de Basquetebol, tamanho 42, tênis cano alto, material sintético, composição cabedal material sintético e têxtil, entressola, solado borracha, cadarços elásticos. Características adicionais: desenvolvido para aliviar a fadiga e dores nos pés, malha respirável, sola resistente ao desgaste, maciez e boa elasticidade.	Par	180	STREET	R\$ 418,00
121	Idem ao item 120 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. Tênis de Basquetebol, tamanho 42, tênis cano alto, material sintético, composição cabedal material sintético e têxtil, entressola, solado borracha, cadarços elásticos. Características adicionais: desenvolvido para aliviar a fadiga e dores nos pés, malha respirável, sola resistente ao desgaste, maciez e boa elasticidade.	Par	20	STREET	R\$ 422,54
126	Tênis de futsal, tamanho 39, solado futsal, solado costurado na frente, cabedal em sintético de alta qualidade, garantindo durabilidade ao produto, interior em têxtil macio e confortável, bico redondo, palmilha em EVA removível super macia, fechamento por cadarços, cano acolchoado, lingueta simples, solado mede aproximadamente 1 cm, emborrachado e com frisos antiderrapantes.	Par	270	UMBRO	R\$ 343,87
127	Idem ao item 126 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. Tênis de futsal, tamanho 39, solado futsal, solado costurado na frente, cabedal em sintético de alta qualidade, garantindo durabilidade ao produto, interior em têxtil macio e confortável, bico redondo, palmilha em EVA removível super macia, fechamento por cadarços, cano acolchoado, lingueta simples, solado mede aproximadamente 1 cm, emborrachado e com frisos antiderrapantes.	Par	30	UMBRO	R\$ 361,74
138	Tênis de Handebol, tamanho 41, cabedal, (fibras em malha com tramas abertas para leveza e ventilação interna com detalhes em material sintético, entressola que oferece maciez, leveza e conforto) e o design diferenciado com cortes que proporcionam maior flexibilidade; lingueta macia e flexível, palmilha forrada, anatômica e removível, conforto e facilidade na higienização, forro têxtil, interno com reforço acolchoado no calcanhar para maior proteção e conforto.	Par	180	OLYMPIKUS	R\$ 422,00
139	Idem ao item 138 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. Tênis de Handebol, tamanho 41, cabedal, (fibras em malha com tramas abertas para leveza e ventilação interna com detalhes em material sintético, entressola que oferece maciez, leveza e conforto) e o design diferenciado com cortes que proporcionam maior flexibilidade; lingueta macia e flexível, palmilha forrada, anatômica e removível, conforto e facilidade na higienização, forro têxtil, interno com reforço acolchoado no calcanhar para maior proteção e conforto.	Par	20	OLYMPIKUS	R\$ 422,00
146	Tênis de Voleibol, tamanho 39, cabedal, (fibras em malha com tramas abertas para leveza e ventilação interna) com detalhes em material sintético, entressola, que oferece maciez, leveza e conforto) e o design diferenciado com cortes que proporcionam maior flexibilidade, lingueta macia e flexível, palmilha, forrada, anatômica e removível, conforto e facilidade na higienização, forro têxtil, interno com reforço acolchoado no calcanhar para maior proteção e conforto.	Par	270	OLYMPIKUS	R\$ 413,55
147	Idem ao item 146- Cota reservada para ME/EPP em 10%. Tênis de Voleibol, tamanho 39, cabedal, (fibras em malha com tramas abertas para leveza e ventilação interna) com detalhes em material sintético, entressola, que oferece maciez, leveza e conforto) e o design diferenciado com cortes que proporcionam maior flexibilidade, lingueta macia e flexível, palmilha, forrada, anatômica e removível, conforto e facilidade na higienização, forro têxtil, interno com reforço acolchoado no calcanhar para maior proteção e conforto.	Par	30	OLYMPIKUS	R\$ 413,55
154	Trena de fibra de vidro 50 metros aberta com manivela de recolhimento em material super-resistente e durável, escala em metros e polegadas, pino de fixação de solo, largura 13mm.	Unid.	50	VONDER	R\$ 69,50
FORNECEDOR: PONTO NORTE AMAZONIA LTDA - CNPJ nº 49.113.016/0001-08					
48	Jogo de camisa e calção de futebol de campo infantil, com 22 conjuntos, cor predominante a definir, cor dos detalhes a definir, brasão ao lado esquerdo do peito, tecido dry- fit, composição 100% poliéster, gramatura (m²) 130, textura malha com superfície levemente fosca e toque macio, tamanho “P”.	Und	270	UP DIGITAL	R\$ 2.098,00
49	Óculos de proteção em policarbonato incolor com certificado CA 10346, com armação de nylon e hastes, comprimento regulável, proteção UVA E UVB, filtro 99,9%, visor incolor, vedação lateral, tratamento antiembaçante, proteção contra impactos, Tamanho único. Conforme modelo apresentado no anexo I do Termo de Referência – Figura 11	unid.	30	UP DIGITAL	R\$ 2.098,00
52	Luva de segurança volk anticorte CA 36606 resistências mecânica – en388 – desempenho 4544d uso: reutilizável formato: anatômico estrutura: suporte têxtil modelo da estrutura: tricotado material suporte: fios sintéticos de alta performance e nitrílico punho: tricotado grip: arenoso. Conforme modelo apresentado no anexo I do Termo de Referência – Figura 14	par	450	UP DIGITAL	R\$ 1.480,00
53	Capacete de segurança aba frontal, msa azul suspensão com jugular classe b tipo II - aba frontal CA .498. Conforme modelo apresentado no anexo I do Termo de Referência – Figura 15	unid.	50	UP DIGITAL	R\$ 2.270,00
58	Jogo de camisa e calção de voleibol adulto, 10 conjuntos, cor predominante a definir, cor dos detalhes a definir, brasão ao lado esquerdo do peito, tecido: 100% poliéster, tamanho “G”.		135	UP DIGITAL	R\$ 1.993,00
59	Idem ao item 58 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. Jogo de camisa e calção de voleibol adulto, 10 conjuntos, cor predominante a definir, cor dos detalhes a definir, brasão ao lado esquerdo do peito, tecido: 100% poliéster, tamanho “G”.		15	UP DIGITAL	R\$ 2.000,00
60	Jogo de camisa e calção de voleibol juvenil, 10 conjuntos, cor predominante a definir, cor dos detalhes a definir, brasão ao lado	Jogo	135	UP DIGITAL	R\$ 2.025,00

	esquerdo do peito, tecido: 100% poliéster, tamanho “M”.				
61	Idem ao item 60 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. Jogo de camisa e calção de voleibol juvenil, 10 conjuntos, cor predominante a definir, cor dos detalhes a definir, brasão ao lado esquerdo do peito, tecido: 100% poliéster, tamanho “M”.	Jogo	15	UP DIGITAL	R\$ 2.030,00
82	Medalha confeccionada em metal resistente, com acabamento na cor bronze, medindo aproximadamente 4 cm de diâmetro, indicada para premiações em competições e eventos esportivos. Acompanha cordão em fita na cor azul, proporcionando praticidade e melhor apresentação da premiação.	Unid.	2700	Wood & Acrylic	R\$ 37,00
83	Idem ao item 82 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. Medalha confeccionada em metal resistente, com acabamento na cor bronze, medindo aproximadamente 4 cm de diâmetro, indicada para premiações em competições e eventos esportivos. Acompanha cordão em fita na cor azul, proporcionando praticidade e melhor apresentação da premiação.	Unid.	300	Wood & Acrylic	R\$ 30,60
155	Troféu grande, troféu com altura de 80 cm, base octogonal em polímero na cor preta, bola metalizada na cor dourada com anel metalizado na cor dourado, grande.	Unid.	450	GTX SPORTS	R\$ 1.058,00
156	Idem ao item 155 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. Troféu grande, troféu com altura de 80 cm, base octogonal em polímero na cor preta, bola metalizada na cor dourada com anel metalizado na cor dourado, grande.	Unid.	50	GTX SPORTS	R\$ 861,95

Leia-se:

FORNECEDOR: MAJU COMERCIAL LTDA - CNPJ nº 17.292.792/0001-18					
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário
3	Apito de mesa material de plástico resistente, para treinadores, professores de educação física, guias de excursões, resgates, juizes e outras atividades. Com cordão para facilitar o transporte e evitar perdas. Com bolinha interna de cortiça que permite um som mais agudo com menos esforço. Com embocadura anatômica que impede que o apito escape da boca.	Unid.	300	MAYTA	R\$ 22,90
7	Bola de futebol oficial de campo, confeccionada em PVC de alta resistência, com tecnologia Ultra Fusion sem costura, proporcionando maior durabilidade e menor absorção de água. Possui circunferência de 68 a 70 cm, peso entre 410 e 450 g, câmara Airbility, miolo Slip System removível e lubrificado, indicada para treinamentos, jogos e competições esportivas.	Unid.	900	PENALTY	R\$ 446,50
8	Idem ao item 7 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. Bola de futebol oficial de campo, confeccionada em PVC de alta resistência, com tecnologia Ultra Fusion sem costura, proporcionando maior durabilidade e menor absorção de água. Possui circunferência de 68 a 70 cm, peso entre 410 e 450 g, câmara Airbility, miolo Slip System removível e lubrificado, indicada para treinamentos, jogos e competições esportivas.	Unid.	100	PENALTY	R\$ 446,50
9	Bola de futebol society oficial profissional, confeccionada em PVC de alta resistência, com circunferência de 68 a 69 cm e peso entre 420 e 450 g, indicada para treinamentos, partidas e competições esportivas.	Unid.	450	PENALTY	R\$ 429,85
10	Idem ao item 9 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. Bola de futebol society oficial profissional, confeccionada em PVC de alta resistência, com circunferência de 68 a 69 cm e peso entre 420 e 450 g, indicada para treinamentos, partidas e competições esportivas.	Unid.	50	PENALTY	R\$ 429,85
23	Bola oficial de handebol h11 tipo: material em PU Ultra Grip, circunferência: 49 - 51 cm, peso aproximado: 230 - 270g, costurada, câmara airbility, 32 gomos, miolo slip system removível e lubrificado.	Unid.	300	PENALTY	R\$ 314,90
24	Bola oficial de handebol h21 peso: 325-400, câmara, airbility, circunferência 54- 56, material PU ultra grip, cor a definir, costurada PU, miolo slip system – removível e lubrificado, gomos 32.	Unid.	270	PENALTY	R\$ 198,00
25	Idem ao item 24 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. Bola oficial de handebol h21 peso: 325-400, câmara, airbility, circunferência 54- 56, material PU ultra grip, cor a definir, costurada PU, miolo slip system – removível e lubrificado, gomos 32.	Unid.	30	PENALTY	R\$ 181,30
30	Bomba para encher bolas com sistema de dupla ação (Double Action), confeccionada em material resistente, acompanhada de 1 mangueira e 2 bicos rosqueáveis, proporcionando enchimento rápido e eficiente para diversos tipos de bolas esportivas.	Unid.	200	VOLLO	R\$ 104,95
44	Halter Sextavado em Ferro Fundido Pintado – 08 kg – Cor Preta, Halter sextavado fabricado em ferro fundido de alta resistência, com acabamento em pintura premium na cor preta, proporcionando maior durabilidade e proteção contra desgaste. Possui formato sextavado que evita o rolamento durante o uso e armazenamento, garantindo mais segurança e estabilidade nos exercícios. Indicado para treinamentos de força, resistência muscular, condicionamento físico e atividades funcionais, auxiliando no desenvolvimento muscular, melhora da postura, equilíbrio e condicionamento cardiorrespiratório.	Par	40	JAGGER	R\$ 153,61
45	Halter Sextavado em Ferro Fundido Pintado – 10 kg – Cor Preta, Halter sextavado fabricado em ferro fundido de alta resistência, com acabamento em pintura premium na cor preta, proporcionando maior durabilidade e proteção contra desgaste. Possui formato sextavado que evita o rolamento durante o uso e armazenamento, garantindo mais segurança e estabilidade nos exercícios. Indicado para treinamentos de força, resistência muscular, condicionamento físico e atividades funcionais, auxiliando no desenvolvimento muscular, melhora da postura, equilíbrio e condicionamento cardiorrespiratório.	Par	40	JAGGER	R\$ 184,60
46	Jogo de camisa e calção de futebol de campo adulto, com 22 conjuntos, cor predominante a definir, cor dos detalhes a definir, brasão ao lado esquerdo do peito, tecido dry- fit, composição 100% poliéster, gramatura (m²) 130, textura malha com superfície levemente fosca e toque macio, tamanho “G”.	Jogo	450	SUBLIME	R\$ 3.055,80
47	Idem ao item 46- Cota reservada para ME/EPP em 10%. Jogo de camisa e calção de futebol de campo adulto, com 22 conjuntos, cor predominante a definir, cor dos detalhes a definir, brasão ao lado esquerdo do peito, tecido dry- fit, composição 100% poliéster, gramatura (m²) 130, textura malha com superfície levemente fosca e toque macio, tamanho “G”.	Jogo	50	SUBLIME	R\$ 3.055,80
50	Jogo de camisa e calção de futebol de campo juvenil , com 22 conjuntos, cor predominante a definir, cor dos detalhes a definir, brasão ao lado esquerdo do peito, tecido dry- fit, composição 100% poliéster, gramatura (m²) 130textura malha com superfície levemente fosca e toque macio, tamanho “M”.	Jogo	450	SUBLIME	R\$ 3.055,80
51	Idem ao item 50 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. Jogo de camisa e calção de futebol de campo juvenil, com 22 conjuntos, cor predominante a definir, cor dos detalhes a definir, brasão ao lado esquerdo do peito, tecido dry- fit, composição 100% poliéster, gramatura (m²) 130textura malha com superfície levemente fosca e toque macio, tamanho “M”.	jogo	50	SUBLIME	R\$ 3.055,80
54	Jogo de camisa e calção de futsal infantil , com 16 conjuntos, cor predominante a definir, cor dos detalhes a definir, brasão ao lado esquerdo do peito, tecido dry- fit, composição 100% poliéster, gramatura (m²) 130, textura malha com superfície levemente fosca e toque macio, tamanho “P”.	Jogo	270	SUBLIME	R\$ 2.291,20
55	Idem ao item 54 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. Jogo de camisa e calção de futsal infantil, com 16 conjuntos, cor predominante a definir, cor dos detalhes a definir, brasão ao lado esquerdo do peito, tecido dry- fit, composição 100% poliéster,	jogo	30	SUBLIME	R\$ 2.291,20

	gramatura (m²) 130, textura malha com superfície levemente fosca e toque macio, tamanho “P”.				
56	Jogo de camisa e calção de futsal juvenil , com 16 conjuntos. cor predominante a definir, cor dos detalhes a definir, braço ao lado esquerdo do peito, tecido dry- fit, composição 100% poliéster, gramatura (m²) 130, textura malha com superfície levemente fosca e toque macio, tamanho “M”.	Jogo	270	SUBLIME	R\$ 2.291,20
57	Idem ao item 56 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. Jogo de camisa e calção de futsal juvenil, com 16 conjuntos. cor predominante a definir, cor dos detalhes a definir, braço ao lado esquerdo do peito, tecido dry- fit, composição 100% poliéster, gramatura (m²) 130, textura malha com superfície levemente fosca e toque macio, tamanho “M”.	jogo	30	SUBLIME	R\$ 2.291,20
62	Jogo de damas , composto por tabuleiro e estojo, confeccionado em madeira MDF de alta resistência e durabilidade. Possui tabuleiro com dimensões aproximadas de 40 x 40 cm e acompanha 32 peças plásticas, proporcionando praticidade, organização e excelente utilização em atividades recreativas, educativas e competições.	Unid.	200	CIANE	R\$ 124,30
63	Jogo de dardo composto por tabuleiro alvo duplo com dupla face, confeccionado em madeira resistente e de alta durabilidade. Acompanha 6 dardos com corpo em plástico flexível e ponta de metal, proporcionando praticidade e melhor desempenho durante o uso. O tabuleiro possui dimensões aproximadas de 37 cm de raio e 1 cm de espessura, sendo indicado para atividades recreativas e esportivas.	Unid.	100	WODER	R\$ 146,25
66	Kettlebell Emborrachado Treinamento Funcional 6 kg, produzido em ferro fundido de alta resistência, proporciona maior estabilidade e segurança durante a execução dos exercícios de força e condicionamento físico. Possui revestimento em PVC que ajuda a reduzir impactos e protege o piso durante o uso. Com dimensões de 20,5 cm de altura por 19 cm de largura, oferece pegada firme e confortável, garantindo melhor controle nos movimentos unilaterais e funcionais. Ideal para treinos de força, resistência, equilíbrio e condicionamento físico.	Par	40	FUNDMINAS	R\$ 169,10
67	Kettlebell Emborrachado Treinamento Funcional 8 kg, produzido em ferro fundido de alta resistência, proporciona maior estabilidade e segurança durante a execução dos exercícios de força e condicionamento físico. Possui revestimento em PVC que ajuda a reduzir impactos e protege o piso durante o uso. Com dimensões de 20,5 cm de altura por 19 cm de largura, oferece pegada firme e confortável, garantindo melhor controle nos movimentos unilaterais e funcionais. Ideal para treinos de força, resistência, equilíbrio e condicionamento físico.	Par	40	FUNDMINAS	R\$ 176,85
68	Kettlebell Emborrachado Treinamento Funcional 10 kg, produzido em ferro fundido de alta resistência, proporciona maior estabilidade e segurança durante a execução dos exercícios de força e condicionamento físico. Possui revestimento em PVC que ajuda a reduzir impactos e protege o piso durante o uso. Com dimensões de 20,5 cm de altura por 19 cm de largura, oferece pegada firme e confortável, garantindo melhor controle nos movimentos unilaterais e funcionais. Ideal para treinos de força, resistência, equilíbrio e condicionamento físico.	Par	40	FUNDMINAS	R\$ 204,78
69	Kimono para artes marciais, confeccionado em tecido resistente, podendo ser em brim, gabardine, microfibras ou Oxford, proporcionando conforto, durabilidade e liberdade de movimentos durante treinamentos e competições. Modelo no tamanho M0, indicado para práticas de diversas modalidades de artes marciais.	Unid.	50	KEIKO	R\$ 543,42
77	Kit fita p/ marcação de futebol de areia, contendo 2 fitas de 28 metros de comprimento e 5cm de largura, 2 fitas de 37 metros de comprimento e 5cm de largura, material em PVC, contendo 4 hastes de metal para fixação no solo (areia).	Unid.	50	RALI	R\$ 299,50
80	Luvas de boxe, tamanho 14OZ /, material couro ecológico, material similar ao couro ou em vinil, fechamento em velcro.	Par	30	VOLLO	R\$ 358,00
81	Luvas de boxe, tamanho 16OZ/, material couro ecológico, material similar ao couro ou em vinil, fechamento em velcro.	Par	30	VOLLO	R\$ 229,90
85	Idem ao item 84 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. Medalha confeccionada em metal resistente, com acabamento na cor ouro, medindo aproximadamente 4 cm de diâmetro, indicada para premiações em competições e eventos esportivos. Acompanha cordão em fita na cor azul, proporcionando praticidade e melhor apresentação da premiação.	Unid.	300	GEDEVAL	R\$ 32,90
88	Meião para treino tamanho único, modelo de cano alto com punho canelado, proporcionando melhor ajuste, conforto e firmeza durante a prática esportiva. Confeccionado em 93% nylon, 6% poliéster e 1% elastano, oferecendo resistência, elasticidade e durabilidade. Cor a ser definida conforme necessidade da administração.	Par	1.000	UMBRO	R\$ 43,15
91	Minitabela de basquete material da estrutura plástico, material da tabela plástico, material da rede nylon dimensões aproximadas 24cm altura / 29cm de comprimento (com parafusos).	Unid.	20	XALINGO	R\$ 273,00
92	Placa de tatame, confeccionada em material resistente e de alta durabilidade, indicada para atividades esportivas, recreativas e treinamentos diversos. Possui dimensões aproximadas de 100 x 100 cm, com espessura de 20 mm (2 cm), proporcionando maior conforto, absorção de impacto e segurança durante o uso.	Unid.	450	EVASOLA	R\$ 139,00
93	Idem ao item 92 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. Placa de tatame, confeccionada em material resistente e de alta durabilidade, indicada para atividades esportivas, recreativas e treinamentos diversos. Possui dimensões aproximadas de 100 x 100 cm, com espessura de 20 mm (2 cm), proporcionando maior conforto, absorção de impacto e segurança durante o uso.	Unid.	50	EVASOLA	R\$ 139,00
97	Rede oficial para futebol de campo, confeccionada em nylon de alta resistência e durabilidade, com proteção UV que proporciona maior resistência às ações do tempo e exposição solar. Possui dimensões aproximadas de 2,5 m x 7,5 m x 2,5 m (A x L x P), sendo indicada para utilização em traves oficiais de futebol de campo. Cor a ser definida conforme necessidade da administração	Unid.	360	CONVENIENZA	R\$ 423,69
98	Idem ao item 97 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. Rede oficial para futebol de campo, confeccionada em nylon de alta resistência e durabilidade, com proteção UV que proporciona maior resistência às ações do tempo e exposição solar. Possui dimensões aproximadas de 2,5 m x 7,5 m x 2,5 m (A x L x P), sendo indicada para utilização em traves oficiais de futebol de campo. Cor a ser definida conforme necessidade da administração	Unid.	40	CONVENIENZA	R\$ 423,69
101	Rede oficial para futsal, confeccionada em fio de polipropileno (seda) de alta resistência, com espessura de 4 mm trançado, proporcionando durabilidade e excelente desempenho em jogos e treinamentos. Possui malha de 12 x 12 cm, com dimensões aproximadas de 3,20 x 2,10 m na vista frontal e 2,10 x 1,00 x 0,60 m na vista lateral, sendo indicada para utilização em traves oficiais de futsal.	Par	540	CONVENIENZA	R\$ 468,85
102	Idem ao item 101 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. Rede oficial para futsal, confeccionada em fio de polipropileno (seda) de alta resistência, com espessura de 4 mm trançado, proporcionando durabilidade e excelente desempenho em jogos e treinamentos. Possui malha de 12 x 12 cm, com dimensões aproximadas de 3,20 x 2,10 m na vista frontal e 2,10 x 1,00 x 0,60 m na vista lateral, sendo indicada para utilização em traves oficiais de futsal.	Par	60	CONVENIENZA	R\$ 468,65
109	Skate, fabricado com estrutura resistente e de alta durabilidade, ideal para lazer, recreação e prática esportiva. Possui dimensões aproximadas de 82 cm de comprimento e 20 cm de largura, equipado com rodas de 17 mm que proporcionam melhor desempenho e estabilidade. Conta com eixo tipo truck em aço carbono 1045, medindo 129 mm, garantindo maior resistência, segurança e controle durante o uso.	Unid.	100	MOUNT	R\$ 221,17
110	Step para treinamento funcional e atividades aeróbicas, fabricado com material resistente e de alta durabilidade, proporcionando estabilidade e segurança durante os exercícios. Possui dimensões aproximadas de 15 cm de altura, 28 cm de largura e 67,5 cm de	Unid.	100	DOAF	R\$ 173,00

	comprimento, sendo ideal para treinos de condicionamento físico, coordenação motora e fortalecimento muscular.				
111	Suporte para rede de tênis de mesa oficial, fabricado em metal pintado de alta resistência, proporcionando durabilidade e firmeza durante o uso. Possui dimensões aproximadas de 175 cm x 15 cm (A x D), com variação permitida de 5%, sendo ideal para fixação segura da rede em mesas oficiais de tênis de mesa.	Par	100	VOLLO	R\$ 167,00
120	Tênis de Basquetebol, tamanho 42, tênis cano alto, material sintético, composição cabedal material sintético e têxtil, entressola, solado borracha, cadarços elásticos. Características adicionais: desenvolvido para aliviar a fadiga e dores nos pés, malha respirável, sola resistente ao desgaste, maciez e boa elasticidade.	Par	180	STREET	R\$ 418,00
121	Idem ao item 120 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. Tênis de Basquetebol, tamanho 42, tênis cano alto, material sintético, composição cabedal material sintético e têxtil, entressola, solado borracha, cadarços elásticos. Características adicionais: desenvolvido para aliviar a fadiga e dores nos pés, malha respirável, sola resistente ao desgaste, maciez e boa elasticidade.	Par	20	STREET	R\$ 422,54
126	Tênis de futsal, tamanho 39, solado futsal, solado costurado na frente, cabedal em sintético de alta qualidade, garantindo durabilidade ao produto, interior em têxtil macio e confortável, bico redondo, palmilha em EVA removível super macia, fechamento por cadarços, cano acolchoado, lingueta simples, solado mede aproximadamente 1 cm, emborrachado e com frisos antiderrapantes.	Par	270	UMBRO	R\$ 343,87
127	Idem ao item 126 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. Tênis de futsal, tamanho 39, solado futsal, solado costurado na frente, cabedal em sintético de alta qualidade, garantindo durabilidade ao produto, interior em têxtil macio e confortável, bico redondo, palmilha em EVA removível super macia, fechamento por cadarços, cano acolchoado, lingueta simples, solado mede aproximadamente 1 cm, emborrachado e com frisos antiderrapantes.	Par	30	UMBRO	R\$ 361,74
138	Tênis de Handebol, tamanho 41, cabedal, (fibras em malha com tramas abertas para leveza e ventilação interna com detalhes em material sintético, entressola que oferece maciez, leveza e conforto) e o design diferenciado com cortes que proporcionam maior flexibilidade; lingueta macia e flexível, palmilha forrado, anatômica e removível, conforto e facilidade na higienização, forro têxtil, interno com reforço acolchoado no calcanhar para maior proteção e conforto.	Par	180	OLYMPIKUS	R\$ 422,00
139	Idem ao item 138 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. Tênis de Handebol, tamanho 41, cabedal, (fibras em malha com tramas abertas para leveza e ventilação interna com detalhes em material sintético, entressola que oferece maciez, leveza e conforto) e o design diferenciado com cortes que proporcionam maior flexibilidade; lingueta macia e flexível, palmilha forrado, anatômica e removível, conforto e facilidade na higienização, forro têxtil, interno com reforço acolchoado no calcanhar para maior proteção e conforto.	Par	20	OLYMPIKUS	R\$ 422,00
146	Tênis de Voleibol, tamanho 39, cabedal, (fibras em malha com tramas abertas para leveza e ventilação interna) com detalhes em material sintético, entressola, que oferece maciez, leveza e conforto) e o design diferenciado com cortes que proporcionam maior flexibilidade, lingueta macia e flexível, palmilha, forrado, anatômica e removível, conforto e facilidade na higienização, forro têxtil, interno com reforço acolchoado no calcanhar para maior proteção e conforto.	Par	270	OLYMPIKUS	R\$ 413,55
147	Idem ao item 146- Cota reservada para ME/EPP em 10%. Tênis de Voleibol, tamanho 39, cabedal, (fibras em malha com tramas abertas para leveza e ventilação interna) com detalhes em material sintético, entressola, que oferece maciez, leveza e conforto) e o design diferenciado com cortes que proporcionam maior flexibilidade, lingueta macia e flexível, palmilha, forrado, anatômica e removível, conforto e facilidade na higienização, forro têxtil, interno com reforço acolchoado no calcanhar para maior proteção e conforto.	Par	30	OLYMPIKUS	R\$ 413,55
154	Trena de fibra de vidro 50 metros aberta com manivela de recolhimento em material super-resistente e durável, escala em metros e polegadas, pino de fixação de solo, largura 13mm.	Unid.	50	VONDER	R\$ 69,50
FORNECEDOR: PONTO NORTE AMAZONIA LTDA - CNPJ nº 49.113.016/0001-08					
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário
48	Jogo de camisa e calção de futebol de campo infantil , com 22 conjuntos, cor predominante a definir, cor dos detalhes a definir, brasão ao lado esquerdo do peito, tecido dry- fit, composição 100% poliéster, gramatura (m²) 130, textura malha com superfície levemente fosca e toque macio, tamanho “P”.	Jogo	270	UP DIGITAL	R\$ 2.098,00
49	Idem ao item 48 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. Jogo de camisa e calção de futebol de campo infantil, com 22 conjuntos, cor predominante a definir, cor dos detalhes a definir, brasão ao lado esquerdo do peito, tecido dry- fit, composição 100% poliéster, gramatura (m²) 130, textura malha com superfície levemente fosca e toque macio, tamanho “P”.	jogo	30	UP DIGITAL	R\$ 2.098,00
52	Jogo de camisa e calção de futsal adulto , com 16 conjuntos. cor predominante a definir, cor dos detalhes a definir, brasão ao lado esquerdo do peito, tecido dry- fit, composição 100% poliéster, gramatura (m²) 130, textura malha com superfície levemente fosca e toque macio, tamanho “G”.	Jogo	450	UP DIGITAL	R\$ 1.480,00
53	Idem ao item 52 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. Jogo de camisa e calção de futsal adulto, com 16 conjuntos. cor predominante a definir, cor dos detalhes a definir, brasão ao lado esquerdo do peito, tecido dry- fit, composição 100% poliéster, gramatura (m²) 130, textura malha com superfície levemente fosca e toque macio, tamanho “G”.	jogo	50	UP DIGITAL	R\$ 2.270,00
58	Jogo de camisa e calção de voleibol adulto , 10 conjuntos, cor predominante a definir, cor dos detalhes a definir, brasão ao lado esquerdo do peito, tecido: 100% poliéster, tamanho “G”.	Jogo	135	UP DIGITAL	R\$ 1.993,00
59	Idem ao item 58 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. Jogo de camisa e calção de voleibol adulto, 10 conjuntos, cor predominante a definir, cor dos detalhes a definir, brasão ao lado esquerdo do peito, tecido: 100% poliéster, tamanho “G”.	Jogo	15	UP DIGITAL	R\$ 2.000,00
60	Jogo de camisa e calção de voleibol juvenil, 10 conjuntos, cor predominante a definir, cor dos detalhes a definir, brasão ao lado esquerdo do peito, tecido: 100% poliéster, tamanho “M”.	Jogo	135	UP DIGITAL	R\$ 2.025,00
61	Idem ao item 60 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. Jogo de camisa e calção de voleibol juvenil, 10 conjuntos, cor predominante a definir, cor dos detalhes a definir, brasão ao lado esquerdo do peito, tecido: 100% poliéster, tamanho “M”.	Jogo	15	UP DIGITAL	R\$ 2.030,00
82	Medalha confeccionada em metal resistente, com acabamento na cor bronze, medindo aproximadamente 4 cm de diâmetro, indicada para premiações em competições e eventos esportivos. Acompanha cordão em fita na cor azul, proporcionando praticidade e melhor apresentação da premiação.	Unid.	2.700	Wood & Acrylic	R\$ 37,00
83	Idem ao item 82 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. Medalha confeccionada em metal resistente, com acabamento na cor bronze, medindo aproximadamente 4 cm de diâmetro, indicada para premiações em competições e eventos esportivos. Acompanha cordão em fita na cor azul, proporcionando praticidade e melhor apresentação da premiação.	Unid.	300	Wood & Acrylic	R\$ 30,60
155	Troféu grande, troféu com altura de 80 cm, base octogonal em polímero na cor preta, bola metalizada na cor dourada com anel metalizado na cor dourado, grande.	Unid.	450	GTX SPORTS	R\$ 1.058,00
156	Idem ao item 155 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. Troféu grande, troféu com altura de 80 cm, base octogonal em polímero na cor preta, bola metalizada na cor dourada com anel metalizado na cor dourado, grande.	Unid.	50	GTX SPORTS	R\$ 861,95

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, em Coari/AM, 24 de agosto de 2026.

REGENILSON DOS SANTOS TORRES

Secretária Municipal de Esporte.

Decreto Municipal de 15 de Junho de 2025.

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:D7C43177

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA FINS DE PESQUISA PRÉVIA DE MERCADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ			
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO			
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PASSAGENS FLUVIAIS DE LANCHA EXPRESSO E BARCO DE LINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NHAMUNDÁ/AM.		
TIPO	MENOR PREÇO POR ITEM	PRAZO INICIAL	PRAZO FINAL
REGÊNCIA	LEI Nº 14.133/2021.	25/08/2026	27/08/2026

O Município de Nhamundá/AM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNJP sob o nº 04.283.578/0001-53 com sede na Rua Furtado Belém, nº 42, Centro, Cep 69.140-000, Nhamundá/AM, solicita de empresas interessadas e do ramo, o envio de cotação de preços para o objeto abaixo descrito. As cotações deverão ser elaboradas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante das empresas interessadas, e enviadas digitalizadas em até **03 (três) dias úteis** para o e-mail: cpl@nhamunda.am.gov.br, ou entregues das 07:30 as 13:30 na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Furtado Belém, nº 42, Centro, Cep 69.140-000, Nhamundá/AM.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

ITENS	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	VLR UNT	VLR TOTAL
1	Bilhete de passagem de lancha expresso . Trecho: Nhamundá / Parintins / Nhamundá . Obs.: Disponibilidade em qualquer dia da semana.	Unid.	1000		
2	Bilhete de passagem de lancha expresso . Trecho: Nhamundá / Manaus / Nhamundá . Obs.: Disponibilidade de no mínimo 2x por semana.	Unid.	400		
3	Bilhete de passagem de barco de linha . Trecho: Manaus / Nhamundá . Obs.: Disponibilidade segunda-feira .	Unid.	150		
4	Bilhete de passagem de barco de linha . Trecho: Manaus / Nhamundá . Obs.: Disponibilidade terça-feira .	Unid.	200		
5	Bilhete de passagem de barco de linha . Trecho: Manaus / Nhamundá . Obs.: Disponibilidade quarta-feira .	Unid.	150		
6	Bilhete de passagem de barco de linha . Trecho: Manaus / Nhamundá . Obs.: Disponibilidade sexta-feira .	Unid.	150		
7	Bilhete de passagem de barco de linha . Trecho: Manaus / Nhamundá . Obs.: Disponibilidade sábado .	Unid.	450		
8	Bilhete de passagem de barco de linha . Trecho: Nhamundá / Manaus . Obs.: Disponibilidade domingo .	Unid.	200		
9	Bilhete de passagem de barco de linha . Trecho: Nhamundá / Manaus . Obs.: Disponibilidade segunda-feira .	Unid.	150		
10	Bilhete de passagem de barco de linha . Trecho: Nhamundá / Manaus . Obs.: Disponibilidade terça-feira .	Unid.	150		
11	Bilhete de passagem de barco de linha . Trecho: Nhamundá / Manaus . Obs.: Disponibilidade quarta-feira .	Unid.	450		
12	Bilhete de passagem de barco de linha . Trecho: Nhamundá / Manaus . Obs.: Disponibilidade sexta-feira .	Unid.	200		
13	Bilhete de passagem de barco de linha . Trecho: Nhamundá / Parintins . Obs.: Disponibilidade de no mínimo 2x por semana.	Unid.	300		
14	Envio de volume em barco de linha. Trecho: Manaus / Nhamundá . Obs.: Disponibilidade segunda-feira . Volume P (envelopes, objetos pequenos com tamanho aproximado de 40cm2).	Unid.	100		
15	Envio de volume em barco de linha. Trecho: Manaus / Nhamundá . Obs.: Disponibilidade segunda-feira . Volume M (Volumes com tamanho aproximado de 140cm2).	Unid.	200		
16	Envio de volume em barco de linha. Trecho: Manaus / Nhamundá . Obs.: Disponibilidade segunda-feira . Volume G (Volumes com tamanho aproximado de 1,20m2).	Unid.	100		
17	Envio de volume em barco de linha. Trecho: Manaus / Nhamundá . Obs.: Disponibilidade terça-feira . Volume P (envelopes, objetos pequenos com tamanho aproximado de 40cm2).	Unid.	100		
18	Envio de volume em barco de linha. Trecho: Manaus / Nhamundá . Obs.: Disponibilidade terça-feira . Volume M (Volumes com tamanho aproximado de 140cm2).	Unid.	200		
19	Envio de volume em barco de linha. Trecho: Manaus / Nhamundá . Obs.: Disponibilidade terça-feira . Volume G (Volumes com tamanho aproximado de 1,20m2).	Unid.	100		
20	Envio de volume em barco de linha. Trecho: Manaus / Nhamundá . Obs.: Disponibilidade quarta-feira . Volume P (envelopes, objetos pequenos com tamanho aproximado de 40cm2).	Unid.	100		

21	Envio de volume em barco de linha. <u>Trecho: Manaus / Nhamundá.</u> Obs.: Disponibilidade quarta-feira. Volume M (Volumes com tamanho aproximado de 140cm2).	Unid.	200		
22	Envio de volume em barco de linha. <u>Trecho: Manaus / Nhamundá.</u> Obs.: Disponibilidade quarta-feira. Volume G (Volumes com tamanho aproximado de 1,20m2).	Unid.	100		
23	Envio de volume em barco de linha. <u>Trecho: Manaus / Nhamundá.</u> Obs.: Disponibilidade sexta-feira. Volume P (envelopes, objetos pequenos com tamanho aproximado de 40cm2).	Unid.	100		
24	Envio de volume em barco de linha. <u>Trecho: Manaus / Nhamundá.</u> Obs.: Disponibilidade sexta-feira. Volume M (Volumes com tamanho aproximado de 140cm2).	Unid.	200		
25	Envio de volume em barco de linha. <u>Trecho: Manaus / Nhamundá.</u> Obs.: Disponibilidade sexta-feira. Volume G (Volumes com tamanho aproximado de 1,20m2).	Unid.	100		
26	Envio de volume em barco de linha. <u>Trecho: Manaus / Nhamundá.</u> Obs.: Disponibilidade sábado. Volume P (envelopes, objetos pequenos com tamanho aproximado de 40cm2).	Unid.	100		
27	Envio de volume em barco de linha. <u>Trecho: Manaus / Nhamundá.</u> Obs.: Disponibilidade sábado. Volume M (Volumes com tamanho aproximado de 140cm2).	Unid.	200		
28	Envio de volume em barco de linha. <u>Trecho: Manaus / Nhamundá.</u> Obs.: Disponibilidade sábado. Volume G (Volumes com tamanho aproximado de 1,20m2).	Unid.	100		
29	Envio de volume em barco de linha. <u>Trecho: Nhamundá / Manaus.</u> Obs.: Disponibilidade domingo. Volume P (envelopes, objetos pequenos com tamanho aproximado de 40cm2).	Unid.	100		
30	Envio de volume em barco de linha. <u>Trecho: Nhamundá / Manaus.</u> Obs.: Disponibilidade domingo. Volume M (Volumes com tamanho aproximado de 140cm2).	Unid.	200		
31	Envio de volume em barco de linha. <u>Trecho: Nhamundá / Manaus.</u> Obs.: Disponibilidade domingo. Volume G (Volumes com tamanho aproximado de 1,20m2).	Unid.	100		
32	Envio de volume em barco de linha. <u>Trecho: Nhamundá / Manaus.</u> Obs.: Disponibilidade segunda-feira. Volume P (envelopes, objetos pequenos com tamanho aproximado de 40cm2).	Unid.	100		
33	Envio de volume em barco de linha. <u>Trecho: Nhamundá / Manaus.</u> Obs.: Disponibilidade segunda-feira. Volume M (Volumes com tamanho aproximado de 140cm2).	Unid.	200		
34	Envio de volume em barco de linha. <u>Trecho: Nhamundá / Manaus.</u> Obs.: Disponibilidade segunda-feira. Volume G (Volumes com tamanho aproximado de 1,20m2).	Unid.	100		
35	Envio de volume em barco de linha. <u>Trecho: Nhamundá / Manaus.</u> Obs.: Disponibilidade terça-feira. Volume P (envelopes, objetos pequenos com tamanho aproximado de 40cm2).	Unid.	100		
36	Envio de volume em barco de linha. <u>Trecho: Nhamundá / Manaus.</u> Obs.: Disponibilidade terça-feira. Volume M (Volumes com tamanho aproximado de 140cm2).	Unid.	200		
37	Envio de volume em barco de linha. <u>Trecho: Nhamundá / Manaus.</u> Obs.: Disponibilidade terça-feira. Volume G (Volumes com tamanho aproximado de 1,20m2).	Unid.	100		
38	Envio de volume em barco de linha. <u>Trecho: Nhamundá / Manaus.</u> Obs.: Disponibilidade quarta-feira. Volume P (envelopes, objetos pequenos com tamanho aproximado de 40cm2).	Unid.	100		
39	Envio de volume em barco de linha. <u>Trecho: Nhamundá / Manaus.</u> Obs.: Disponibilidade quarta-feira. Volume M (Volumes com tamanho aproximado de 140cm2).	Unid.	200		
40	Envio de volume em barco de linha. <u>Trecho: Nhamundá / Manaus.</u> Obs.: Disponibilidade quarta-feira. Volume G (Volumes com tamanho aproximado de 1,20m2).	Unid.	100		
41	Envio de volume em barco de linha. <u>Trecho: Nhamundá / Manaus.</u> Obs.: Disponibilidade sexta-feira. Volume P (envelopes, objetos pequenos com tamanho aproximado de 40cm2).	Unid.	100		
42	Envio de volume em barco de linha. <u>Trecho: Nhamundá / Manaus.</u> Obs.: Disponibilidade sexta-feira. Volume M (Volumes com tamanho aproximado de 140cm2).	Unid.	200		
43	Envio de volume em barco de linha. <u>Trecho: Nhamundá / Manaus.</u> Obs.: Disponibilidade sexta-feira. Volume G (Volumes com tamanho aproximado de 1,20m2).	Unid.	100		
44	Envio de volume em lancha expresso com conexão de carro. <u>Trecho: Nhamundá / Manaus / Nhamundá.</u> Obs.: Disponibilidade em qualquer dia da semana. Volumes P (envelopes, objetos pequenos com tamanho aproximado de 40 cm2).	Unid.	400		

Nhamundá/AM, 24 de agosto de 2026.

ADRIANO FERREIRA SCHUAB

Agente de Contratação

Publicado por:
Adriano Ferreira Schuab
Código Identificador:9A9C4C53